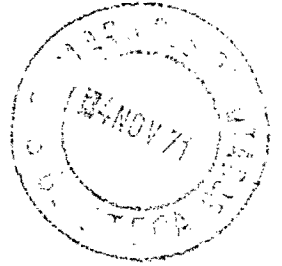


CONGRESSO NACIONAL



# Anais do Senado

MÊS DE NOVEMBRO DE 1969

SESSÕES 8.<sup>a</sup> A 19.<sup>a</sup>



VOLUME I

DIRETORIA DE PUBLICAÇÕES  
BRASÍLIA — BRASIL  
1971

## DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

	Pág.		Pág.
<b>ALOYSIO DE CARVALHO</b>		<b>AURÉLIO VIANNA</b>	
— Fazendo constar em Ata não haver subscrito o requerimento do Sr. Dinarte Mariz de homenagem ao Marechal Costa e Silva, por desejar associar aos louvores ao ex-Presidente o nome do Professor Pedro Aleixo, ex-titular da Vice-Presidência da República .....	151	— Analisando a instabilidade dos dispositivos constitucionais ..	174
— Registrando os oitenta anos que a República Brasileira fará no próximo dia 15 do corrente	305	— Discutindo o Requerimento n.º 19/68, de autoria do Sr. Vasconcelos Torres, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, do editorial de O Globo intitulado "A Indefinição do Brasil face aos Acórdos com Portugal", de autoria do jornalista Garrido Tôrres .....	240
<b>ANTÔNIO CARLOS</b>		— Demonstrando a sua preocupação diante dos problemas econômicos do País .....	403
— Homenagem ao Marechal Arthur da Costa e Silva .....	144	<b>CARVALHO PINTO</b>	
— Solicitando ao Sr. Presidente da República a inclusão do Vale do Itajaí no "Projeto Brasil"	321	— Reverenciando a memória do Presidente Washington Luís, ao ensejo do centenário de seu nascimento; homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Júlio de Mesquita Filho e do Brigadeiro José Vicente de Faria Lima .....	68
<b>ARGEMIRO DE FIGUEIREDO</b>		— Homenagem à memória do ex-Deputado Federal Paulo Nogueira Filho .....	257
— Encarecendo a necessidade do respeito ao postulado da independência dos Podêres da República .....	87	<b>CLODOMIR MILLET</b>	
<b>ARNON DE MELLO</b>		— Tecendo considerações a respeito da Lei das Inelegibilidades, sobre a fidelidade partidária e a respeito da lei que fixará o número de Deputados por Estado para as eleições de novembro do ano vindouro ...	269
— Homenagem ao Marechal Arthur da Costa e Silva .....	138		
<b>ATTÍLIO FONTANA</b>			
— Analisando as medidas necessárias para o desenvolvimento da agropecuária no País ...	108		
— Formulando apêlo ao Sr. Ministro da Fazenda no sentido de ser liberada do ICM a razão balanceada .....	419		

	Pág.		Pág.
<b>DANIEL KRIEGER</b>		— Homenagem ao Marechal Arthur da Costa e Silva .....	132
— Homenagem ao Marechal Arthur da Costa e Silva .....	131	— Ressaltando as atividades da administração do ex-Governador Wadjô Gomide .....	362
<b>DINARTE MARIZ</b>		— Analisando o problema das imunidades parlamentares ...	420
— Homenagem ao Marechal Arthur da Costa e Silva .....	128	<b>FILINTO MÜLLER</b>	
— Solidarizando-se com as palavras de homenagem ao Professor Pedro Aleixo proferidas pelo Sr. Aloysio de Carvalho	152	— Defendendo a ação do Governo das acusações formuladas pelo Sr. Josaphat Marinho .....	13
— Justificando a apresentação do Requerimento n.º 53/69, de sua autoria, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Almirante-de-Esquadra Antônio Borges da Silveira Lôbo quando de sua posse no cargo de Chefe do Estado-Maior da Armada ....	413	— Fazendo um histórico do processo eleitoral desde o primeiro Ato Institucional até o momento presente, e examinando o problema da segurança nacional .....	180
<b>EDMUNDO LEVI</b>		<b>FLAVIO BRITO</b>	
— Reverenciando a memória do Sr. Álvaro Maia .....	45	— Reverenciando a memória do Sr. Álvaro Maia .....	38
— Louvando a atitude do Senhor Presidente da República de se filiar à ARENA e encarecendo a necessidade de que essa filiação não signifique a imposição de um partido único, pela destruição sistemática da frágil, numericamente, Oposição ....	169	— Homenagem ao Marechal Arthur da Costa e Silva .....	145
— Discutindo o Requerimento n.º 41/69, do Sr. Flávio Brito, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido a 3 do corrente pelo Senador Jarbas Passarinho ao se investir no cargo de Ministro da Educação e Cultura .....	197	<b>GILBERTO MARINHO</b>	
<b>EURICO REZENDE</b>		— Reverenciando a memória do Sr. Álvaro Maia .....	48
— Aplaudindo o discurso do Sr. Argemiro de Figueiredo frisando estar o País marchando para a normalidade social, política e administrativa .....	95	— Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Júlio de Mesquita Filho e do Brigadeiro José Vicente de Faria Lima ...	71
		— Homenagem ao Marechal Arthur da Costa e Silva .....	148
		<b>JOSAPHAT MARINHO</b>	
		— Examinando as arbitrariedades sofridas pelo Congresso Nacional advindas do Poder Revolucionário .....	2
		— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 50/69, de sua autoria, de retirada da Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado n.º 78/68 .....	333

	Pág.		Pág.
<b>JOSÉ ERMÍRIO</b>		<b>PETRÔNIO PORTELLA</b>	
— Reverenciando a memória do Sr. Alvaro Mala .....	43	— Esclarecendo as razões da diminuição de atribuições do Poder Legislativo .....	16
— Analisando os problemas da agricultura no País .....	214	— Homenagem ao Marechal Arthur da Costa e Silva .....	136
<b>LINO DE MATTOS</b>		<b>RUY CARNEIRO</b>	
— Formulando apêlo ao Sr. Presidente da República, no sentido de serem reabertas as Assembleias Legislativas dos Estados e as Câmaras Municipais, que se encontram em recesso por força do Ato Institucional n.º 5 .....	49	— Apelando à Mesa no sentido de ser enfeixado em <i>plaquette</i> o discurso do Sr. José Ermírio, abordando o problema da agricultura no País .....	233
— Registrando a posição favorável do Presidente Richard Nixon frente aos problemas dos povos latino-americanos .....	105	<b>SIGEFREDO PACHECO</b>	
— Registrando a necessidade da implantação de uma justa lei que regule o cooperativismo brasileiro .....	260	— Apelando para que o Sr. Ministro da Fazenda libere os recursos para pagamento das dotações orçamentárias votadas pelos Congressistas para o corrente ano, destinadas a diversas Instituições .....	243
— Discutindo o Projeto de Lei do Senado n.º 109/68, que acrescenta inciso ao art. 2.º da Lei Delegada n.º 10, de 11-10-62, que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca ...	285	<b>TEOTÔNIO VILELA</b>	
— Formulando sugestões ao Governador Hélio Prates da Silveira .....	324	— Apelando para que não se concretize a transferência do Distrito de Produção da PETROBRÁS de Maceió para Aracaju .....	309
<b>MEM DE SÁ</b>		<b>VASCONCELOS TORRES</b>	
— Homenagem de pesar pelo falecimento do Diretor do Estado de São Paulo, Sr. Francisco Mesquita .....	194	— Comentando o discurso proferido pelo Presidente Richard Nixon, sobre os novos rumos da política latino-americana a ser adotada pelo seu Governo ...	110
<b>MILTON CAMPOS</b>		— Apresentando o Projeto de Lei do Senado n.º 5/69, que dá o nome de "Presidente Costa e Silva" à Ponte Rio-Niterói, em construção .....	126
— Explicando sua divergência com relação à destituição do Marechal Costa e Silva, quando a Constituição prevê que, em caso de impedimento, sucede-lhe o Vice-Presidente ..	153	— Discutindo o Requerimento n.º 19/68, de sua autoria, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, do editorial de O Globo intitulado "A Indefinição do Brasil Face aos Acôr-	

	Pág.		Pág.
dos com Portugal", de autoria do Jornalista Garrido Tôrres .....	238	cas relativas a obras realizadas ou a realizar, em qualquer Estado da Federação, pelo Governo Federal, acabando com auto-endeusamento .....	254
— Enviando congratulações ao Sr. Ministro Adalberto de Barros Nunes, pelo discurso pronunciado no Ministério da Marinha, anunciando o plano de modernização da nossa Esquadra .....	242	— Abordando o problema dos fretes marítimos .....	318
— Aplaudindo a iniciativa do Sr. Presidente da República, Emílio Garrastazu Médici, comunicada a seus auxiliares diretos, de que o nome dêesses e o seu próprio não figurarão em pla-	245	<b>VICTORINO FREIRE</b>	
		— Lendo o discurso proferido pelo General Orlando Geisel ao assumir o cargo de Ministro do Exército, e prestando uma homenagem ao mesmo .....	234
		— Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal José da Silva Mattos ..	331

## MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

	Pág.		Pág.
<b>AÇÃO DO GOVERNO</b>		— Idem; disc. do Sr. Flávio Brito	38
— Defendendo a _____ das acusações formuladas pelo Sr. Josaphat Marinho; disc. do Sr. Filinto Müller .....	13	— Idem; disc. do Sr. Gilberto Marinho .....	48
<b>ADALBERTO DE BARROS NUNES</b>		— Idem; disc. do Sr. José Ermírio .....	43
— Discurso pronunciado pelo Ministro _____, no Ministério da Marinha, anunciando o plano de modernização da nossa Esquadra .....	250	<b>“UMA OBRA DE AMOR”</b>	
— Enviando congratulações ao Sr. Ministro _____, pelo discurso pronunciado no Ministério da Marinha, anunciando o plano de modernização da nossa esquadra; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	245	— Artigo do jornalista Gustavo Corção, intitulado _____, publicado no jornal <b>O Globo</b> de 5-12-68, transcrito nos termos do Requerimento número 1.677/68, do Sr. Gilberto Marinho .....	75
<b>AGRICULTURA</b>		<b>ARBITRARIEDADES SOFRIDAS PELO CONGRESSO NACIONAL</b>	
— Analisando os problemas da _____ no País; disc. do Sr. José Ermírio .....	214	— Examinando as _____ advindas do Poder Revolucionário; disc. do Sr. Josaphat Marinho	2
— Apelando à Mesa, no sentido de ser enfeixado em <b>plaquette</b> o disc. do Sr. José Ermírio, abordando o problema da _____ no País; disc. do Sr. Ruy Carneiro .....	233	<b>ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS DOS ESTADOS E CAMARAS MUNICIPAIS</b>	
<b>AGROPECUÁRIA</b>		— Formulando apêlo ao Sr. Presidente da República, no sentido de serem reabertas as _____, que se encontram em recesso por força do Ato Institucional n.º 5; disc. do Sr. Lino de Mattos .....	49
— Analisando as medidas necessárias para o desenvolvimento da _____ no País; disc. do Sr. Atílio Fontana .....	108	<b>ATAS</b>	
<b>ÁLVARO MAIA</b>		— da 8.ª Sessão, da 3.ª Sessão Legislativa, da 6.ª Legislatura, em 3 de novembro de 1969 .....	1
— Reverenciando a memória do Sr. _____; disc. do Sr. Edmundo Levi .....	45	— da 9.ª Sessão, da 3.ª Sessão Legislativa, da 6.ª Legislatura, em 4 de novembro de 1969 .....	35

XXVIII

	Pág.		Pág.
— da 10. <sup>a</sup> Sessão, da 3. <sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 6. <sup>a</sup> Legislatura, em 5 de novembro de 1969 . . . .	61	— n.º 338/GM, do Sr. Ministro dos Transportes, comunicando o lançamento, ao mar, do navio Cecília . . . . .	35
— da 11. <sup>a</sup> Sessão, da 3. <sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 6. <sup>a</sup> Legislatura, em 6 de novembro de 1969 ..	79	— n.º 524/GM, do Sr. Ministro dos Transportes, comunicando o lançamento, ao mar, do cargueiro Cláudia . . . . .	36
— da 12. <sup>a</sup> Sessão, da 3. <sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 6. <sup>a</sup> Legislatura, em 7 de novembro de 1969 ..	122	— GM/BR n.º 104/69, do Sr. Jarbas Passarinho, de esclarecimentos sôbre os Requerimentos de Informações enviados ao MTPS . . . . .	37
— da 13. <sup>a</sup> Sessão, da 3. <sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 6. <sup>a</sup> Legislatura, em 7 de novembro de 1969 (Extraordinária) . . . . .	151		
— da 14. <sup>a</sup> Sessão, da 3. <sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 6. <sup>a</sup> Legislatura, em 10 de novembro de 1969 ..	158	<b>COMUNICAÇÕES</b>	
— da 15. <sup>a</sup> Sessão, da 3. <sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 6. <sup>a</sup> Legislatura, em 11 de novembro de 1969 ..	212	— da Bancada da ARENA que, em reunião no dia 1.º do corrente, elegeu, para Líder, o Sr. Filinto Müller . . . . .	2
— da 16. <sup>a</sup> Sessão, da 3. <sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 6. <sup>a</sup> Legislatura, em 12 de novembro de 1969 ..	253	— do Sr. Filinto Müller, que o Sr. Presidente da República o distinguiu com a sua designação para a Liderança da ARENA	23
— da 17. <sup>a</sup> Sessão, da 3. <sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 6. <sup>a</sup> Legislatura, em 13 de novembro de 1969 ..	290	— do Sr. Filinto Müller, que o Sr. Antônio Carlos passará a figurar, como titular da representação da ARENA, na Comissão de Educação e Cultura ...	119
— da 18. <sup>a</sup> Sessão, da 3. <sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 6. <sup>a</sup> Legislatura, em 13 de novembro de 1969 (Extraordinária) . . . . .	336	— do Sr. Filinto Müller, que o Sr. Flávio Brito passará a figurar, como titular da representação da ARENA, na Comissão dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento . . . . .	119
— da 19. <sup>a</sup> Sessão, da 3. <sup>a</sup> Sessão Legislativa, da 6. <sup>a</sup> Legislatura, em 14 de novembro de 1969 ..	338	— do Sr. Filinto Müller, que o Sr. Flávio Brito passará a figurar, como titular da representação da ARENA, na Comissão de Valorização da Amazônia . . . . .	119
<b>AUGUSTO RADEMAKER</b>		— do Sr. Filinto Müller, que a atual Vice-Liderança da Maioria ficará constituída pelos Srs.	
— Discurso do Exmo. Sr. Vice-Presidente da República, Almirante —, transcrito nos termos do Requerimento n.º 35/69, do Sr. Filinto Müller ..	31		
<b>AVISOS</b>			
— n.º 509/GM, do Sr. Ministro dos Transportes, comunicando o lançamento, ao mar, do cargueira Itapuí . . . . .	1		

Pág.		Pág.
	Senadores Wilson Gonçalves, Petrônio Portella, Eurico Rezende, Manoel Villaga e Antônio Carlos .....	
214	— do Sr. Argemiro de Figueiredo e Outros, que continuam como Líder e Vice-Líderes os Srs. Aurélio Vianna, Adalberto Sena e Bezerra Neto, respectivamente .....	131
236	— do Sr. Adalberto de Barros Nunes, Ministro da Marinha, que foi designado o Capitão-de-Fragata Hercul Abrends Teixeira para servir como oficial de ligação entre aquêlê Ministério e o Congresso Nacional .....	128
259	— do Sr. Lino de Mattos, que o Dr. Mário Trindade, Presidente do BNH, comparecerá à Comissão do D. Federal às 15 horas do dia 19 do corrente ..	132
	<b>COOPERATIVISMO</b>	145
	— Registrando a necessidade da implantação de uma justa lei que regule o — brasileiro; disc. do Sr. Lino de Mattos ..	148
304	<b>COSTA E SILVA</b>	153
	— Fazendo constar em Ata não haver subscrito o requerimento do Sr. Dinarte Mariz de homenagem ao Marechal —, por desejar associar aos louvores ao ex-Presidente o nome do Professor Pedro Aleixo, extitular da Vice-Presidência da República; disc. do Sr. Aloysio de Carvalho .....	136
260	— Homenagem ao Marechal —; disc. do Sr. Antônio Carlos .....	
	— Idem; disc. do Sr. Arnon de Mello .....	16
304	<b>DIMINUIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO</b>	
	— Esclarecendo as razões da —; disc. do Sr. Petrônio Portella .....	18
260	<b>DISTRITO DE PRODUÇÃO DA PETROBRAS</b>	
	— Apelando para que não se concretize a transferência do — de Maceió para Aracaju; disc. do Sr. Teotônio Vilela .....	309
151	<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS</b>	
144	— Apelando para que o Sr. Ministro da Fazenda libere os recursos para pagamento das — votadas pelos Congressistas para o corrente ano, destinadas a diversas Instituições; disc. do Sr. Sigefredo Pacheco .....	243
138		



	Pág.		Pág.
<b>FIDELIDADE PARTIDÁRIA</b>			
— Tecendo considerações a respeito da —; disc. do Sr. Clodomir Millet .....	289	lar à ARENA, e encarecendo a necessidade de que essa filiação não signifique a — pela destruição sistemática da frágil, numericamente, Oposição; disc. do Sr. Edmundo Levi .....	169
<b>FRANCISCO MESQUITA</b>		<b>IMUNIDADES PARLAMENTARES</b>	
— Homenagem de pesar pelo falecimento do Diretor do Estado de São Paulo, Sr. —; disc. do Sr. Mem de Sá .....	194	— Analisando o problema das —; disc. do Sr. Eurico Rezende .....	420
<b>FRETES MARÍTIMOS</b>		<b>INDEPENDENCIA DOS PODERES DA REPÚBLICA</b>	
— Abordando o problema dos —; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	318	— Encarecendo a necessidade do respeito ao postulado da —; disc. do Sr. Argemiro de Figueiredo .....	87
<b>GARRASTAZU MÉDICI</b>		<b>INSTABILIDADE DOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS</b>	
— Discurso do Exmo. Sr. Presidente da República, General —, transcrito nos termos do Requerimento n.º 35/69, do Sr. Filinto Müller .....	28	— Analisando a —; disc. do Sr. Aurélio Vianna .....	174
— Pronunciamento do General —, feito em 7-10-69, transcrito nos termos do Requerimento n.º 36/69, do Sr. Dinarte Mariz .....	55	<b>JARBAS PASSARINHO</b>	
— Aplaudindo a iniciativa do Sr. Presidente da República —, comunicada a seus auxiliares diretos, de que o nome dêesses e o seu próprio não figurarão em placas relativas a obras realizadas ou a realizar-se, em qualquer Estado da Federação, pelo Governo Federal, acabando com o auto-endeusamento; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	254	— Discurso do Sr. —; proferido a 3-11-69, ao se investir no cargo de Ministro da Educação e Cultura, que se publica em virtude da aprovação do Requerimento n.º 1/69, de autoria do Sr. Flávio Brito .....	206
<b>HÉLIO PRATES DA SILVEIRA</b>		<b>JOSÉ DA SILVA MATTOS</b>	
— Formulando sugestões ao Governador —; disc. do Sr. Lino de Mattos .....	324	— Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal —; disc. do Sr. Victorino Freire .....	331
<b>IMPOSIÇÃO DE UM PARTIDO ÚNICO</b>		<b>JOSÉ VICENTE DE FARIA LIMA</b>	
— Louvando a atitude do Sr. Presidente da República de se fi-		— Homenagem de pesar pelo falecimento do Brigadeiro —; disc. do Sr. Carvalho Pinto ...	68
		— Idem; disc. do Sr. Gilberto Marinho .....	71

	Pág.		Pág.
<b>JÚLIO DE MESQUITA FILHO</b>			
— Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. —; disc. do Sr. Carvalho Pinto .....	68	— n.º 3/69, submetendo à aprovação do Senado Federal a indicação da Sra. Zilah Maфра Peixoto, para a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República das Filipinas .....	63 e 153
— Idem; disc. do Sr. Gilberto Marinho .....	71	— n.º 4/69, submetendo à consideração do Senado Federal a indicação do Sr. José Augusto Prestes de Macedo Soares para a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República da Turquia .....	
<b>LEI DAS INELEGIBILIDADES</b>			
— Tecendo considerações a respeito da —; disc. do Sr. Clodomir Millet .....	269	— n.º 5/69, submetendo à consideração do Senado Federal a indicação da Sra. Dora Alencar de Vasconcellos, para a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo de Trinidad e Tobago .....	66 e 153
<b>MENSAGEM DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA</b>			
— n.º 53/69 (CN), submetendo à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Justiça, o texto do Decreto-lei n.º 1.069, de 4 de novembro do corrente ano, que revoga o art. 18 do Decreto-lei n.º 1.063, de 21 de outubro ...	339	— n.º 6/69, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do General-de-Exército Jurandyr de Bizzarria Mamede, para o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar ....	122 e 153
— n.º 440/68, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Dr. Sérgio Ludovico Bertoni, para exercer a função de Membro da Diretoria do IBRA .....	23	— n.º 7/69, de agradecimento pela comunicação referente à escolha do Tenente-Coronel Professor Hélio Prates da Silveira, para o cargo de Governador do Distrito Federal ....	
— n.º 441/68, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Engenheiro-Agrônomo Dario Tavares Gonçalves, para exercer a função de membro da Diretoria do IBRA .....	26	— n.º 8/69, encaminhando Exposição de Motivos do Sr. Governador do Estado de Goiás, solicitando autorização para o Governo daquele Estado realizar operação de empréstimo externo, para o fim que especifica .....	254
— n.º 1/69, submetendo ao Senado Federal a escolha do Tenente-Coronel Hélio Prates da Silveira, para o cargo de Governador do Distrito Federal	37	— n.º 9/69, de agradecimento pela comunicação referente à	
— n.º 2/69, submetendo à aprovação do Senado Federal a indicação do Sr. Frank de Mendonça Moscoso, para a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Canadá .....	61		
	e		
	336		

	Pág.		Pág.
escolha do General-de-Exército Jurandyr de Bizzarria Mamede, para o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar .....	253	do estar o País marchando para a ———; disc. do Sr. Eurico Rezende .....	95
— n.º 10/69, de agradecimento pela comunicação referente à escolha da Sra. Zilah Mafra Peixoto, para o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República das Filipinas .....	253	<b>NÚMERO DE DEPUTADOS POR ESTADO</b>	
— n.º 11/69, de agradecimento pela comunicação referente à escolha da Sra. Dora Alencar de Vasconcellos, para o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo de Trinidad e Tobago .....	253	— Tecendo considerações a respeito da Lei que fixará o—— para as eleições de novembro do ano vindouro; disc. do Sr. Clodomir Millet .....	269
— n.º 12/69, solicitando a retirada da Mensagem n.º 752/68, relativa ao projeto de lei que dispõe sobre o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal .....	338	<b>OFÍCIO</b>	
— n.º 13/69, solicitando a retirada da Mensagem n.º 797/68, relativa ao projeto de lei que fixa vencimentos básicos de cargos do Poder Judiciário e dos Tribunais de Contas da União, do Distrito Federal e do Ministério Público .....	338	— n.º 314/69, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 55/67 .....	79
— n.º 14/69, submetendo à apreciação do Senado Federal a Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Fazenda, na qual solicita autorização para o Banco do Estado de Pernambuco S.A. realizar operações de empréstimos externos nas condições que especifica .....	338	— n.º 316/69, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 60/65 .....	79
<b>NORMALIDADE SOCIAL, POLÍTICA E ADMINISTRATIVA</b>		— GGATL n.º 2, do Sr. Governador do Estado de São Paulo, referente a pedido de autorização para financiamento externo que se encontra na Comissão de Finanças .....	212
— Aplaudindo o discurso do Sr. Argemiro de Figueiredo frisando		— do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando ao Senado emendas aprovadas por aquela Casa ao Projeto de Lei do Senado n.º 39/64 .....	212
		— n.º 324/69, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 12/68 .....	253
		— n.º P/828, do Sr. Ministro-Presidente do STF, solicitando informações, a fim de instruir o julgamento da Representação n.º 812 .....	290

	Pág.		Pág.
— n.º GM-0754/BR, do Sr. Cirne Lima, comunicando haver sido convocado pelo Sr. Presidente da República, para ocupar o cargo de Ministro de Estado da Agricultura .....	290	— n.º 25/69, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 20/69 .....	60
— do Sr. Primeiro-Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício da Presidência, acusando o recebimento do Ofício n.º SP-5/69 .....	291	— n.º 26/69, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 87/68 .....	82
— n.º 332/69, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a rejeição da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 158/64 .....	292	— n.º 27/69, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 92/68 .....	83
— n.º 333/69, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 57/65 .....	292	— n.º 28/69, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 92/68 .....	83
<b>“O PRESIDENTE DE UM PAÍS AGRÍCOLA”</b>		— n.º 29/69, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 135/68 .....	84
— Artigo do Jornalista José Rezende, publicado em <i>O Globo</i> de 11-11-69, transcrito nos termos do Requerimento n.º 48/69, do Sr. Flávio Brito ....	415	— n.º 30/69, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 4/68-P/MC, de 22-11-68, do Sr. Presidente do STF .....	85
<b>ORLANDO GEISEL</b>		— n.º 31/69, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 204/64 .....	86 e 196
— Lendo o discurso proferido pelo General — ao assumir o cargo de Ministro do Exército; disc. do Sr. Victorino Freire ..	234	— n.º 32/69, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 33/64 .....	124
— Prestando uma homenagem ao General —; disc. do Sr. Victorino Freire .....	234	— n.º 33/69, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento n.º 1.012/68, do Sr. Vasconcelos Torres ...	125
<b>PARECER</b>		— n.º 34/69, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento n.º 19/68, do Sr. Vasconcelos Torres .....	125
— n.º 24/69, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento n.º 38/69, do Sr. Adolpho Franco .....	36		

	Pág.		Pág.
— n.º 35/69, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Requerimento n.º 19/68 ....	126	— n.º 47/69, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º S-24/68, do STF ....	293
— n.º 36/69, da Comissão de Projetos do Executivo, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 201/68 .....	160	— n.º 48/69, da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 87/61 .....	295
— n.º 37/69, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 201/68 ..	160	— n.º 49/69, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 105/68 .....	295
— n.º 38/69, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 7/63 .....	160	— n.º 50/69, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 105/68	296
— n.º 39/69, da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 7/63 .....	162	— n.º 51/69, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 105/68 .....	297
— n.º 40/69, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 109/68 .....	164	— n.º 52/69, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 105/68 .....	299
— n.º 41/69, da Comissão de Agricultura, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 109/68	165	— n.º 53/69, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 188/68 .....	299
— n.º 42/69, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 109/68 .....	165	— n.º 54/69, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 33/66 .....	300
— n.º 43/69, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 78/68 .....	166	— n.º 55/69, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 33/66 .....	303
— n.º 44/69, da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 78/68	167	— n.º 56/69, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 33/66 .....	301
— n.º 45/69, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 21/69 .....	213 e 332	— n.º 57/69, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 33/66 .....	303
— n.º 46/69, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 125/68 .....	292	— n.º 58/69, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 103/68 .....	341

Pág.	Pág.
<ul style="list-style-type: none"> <li>— n.º 59/69, da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 103/68 342</li> <li>— n.º 60/69, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 103/68 ..... 343</li> <li>— n.º 61/69, da Comissão de Projetos do Executivo, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 196/68 ..... 344</li> <li>— n.º 62/69, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 196/68 ..... 344</li> <li>— n.º 63/69, da Comissão de Projetos do Executivo, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 200/68 ..... 344</li> <li>— n.º 64/69, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 200/68 ..... 345</li> <li>— n.º 65/69, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 28/68 ..... 345</li> <li>— n.º 66/69, da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 28/68 347</li> <li>— n.º 67/69, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 28/68 ..... 348</li> <li>— n.º 68/69, da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 28/68 ..... 349</li> <li>— n.º 69/69, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 203/68 ..... 351</li> <li>— n.º 70/69, da Comissão de Finanças, sobre a Mensagem n.º 352/68 (SF) (n.º 703/68 na Presidência da República) ... 352</li> <li>— n.º 71/69, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 24/69 355</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>— n.º 72/69, da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Resolução n.º 24/69 ..... 355</li> <li>— n.º 73/69, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei do Senado número 88/68 ..... 356</li> <li>— n.º 74/69, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 88/68 ..... 358</li> <li>— n.º 75/69, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 88/68 ..... 359</li> <li>— n.º 76/69, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 22/69 ..... 419</li> </ul> <p><b>PAULO NOGUEIRA FILHO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— Homenagem à memória do ex-deputado federal, Dr. —; disc. do Sr. Carvalho Pinto .. 257</li> </ul> <p><b>PEDRO ALEIXO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— Fazendo constar em Ata não haver subscrito o requerimento do Sr. Dinarte Mariz, de homenagem ao Marechal Costa e Silva, por desejar associar aos louvores ao Ex-Presidente o nome do Professor —; ex-titular da Vice-Presidência da República; disc. do Senhor Aloysio de Carvalho ..... 151</li> <li>— Solidarizando-se com as palavras de homenagem ao Professor —; proferidas pelo Sr. Aloysio de Carvalho; disc. do Sr. Dinarte Mariz ..... 152</li> </ul> <p><b>PROBLEMAS ECONÔMICOS DO PAÍS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— Demonstrando a sua preocupação diante dos —; disc. do Sr. Aurélio Vianna ..... 403</li> </ul>

	Pág.		Pág.
<b>PROCESSO ELEITORAL</b>			
— Fazendo um histórico do ....		de Marinha, acrescidos ou próprios nacionais, aforados ou ocupados pelas Santas Casas de Misericórdia .....	79
— ———, desde o primeiro Ato Institucional até o momento presente; disc. do Sr. Filinto Müller .....	180	— n.º 2/69, que acrescenta parágrafo ao art. 9.º da Lei n.º 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social) .....	80
<b>“PROJETO BRASIL”</b>			
— Solicitando ao Sr. Presidente da República a inclusão do Vale do Itajaí no ———; disc. do Sr. Antônio Carlos .....	321	— n.º 3/69, que concede pensão especial ao ex-servidor Leopoldo Vieira Machado, da então Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Vitória, Estado do Espírito Santo .....	80
<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>			
— n.º 1/69, que aprova o Decreto-Lei n.º 358, de 20-11-68, que autoriza a realização de operações de crédito adicionais, para obtenção do equilíbrio orçamentário da União .....	81	— n.º 4/69, que torna privativo das entidades estatais o uso de denominação que inclua o afixo “BRAS” .....	158
— n.º 2/69, que aprova o Decreto-Lei n.º 1.069, de 4-11-69, que revoga o art. 18 do Decreto-Lei n.º 1.063, de 21-10-69, e dá outras providências ....	339	— n.º 5/69, que altera o art. 11 do Decreto-lei n.º 1.608, de 18-9-39 (Código de Processo Civil) .....	159
<b>PROJETO DE LEI</b>			
— n.º 38/68 (CN), que fixa os vencimentos básicos de cargos do Poder Judiciário e dos Tribunais de Contas da União, do D. Federal e do Ministério Público .....	67	— n.º 6/69, que autoriza, em decorrência do Tratado de Amizade e Consulta, o Poder Executivo a emitir um selo postal, comemorativo ao “Dia da Comunidade Luso-Brasileira ...	159
<b>PROJETOS DE LEI DA CAMARA</b>			
— n.º 33/64, que dispõe sobre a atualização das multas previstas nos Códigos de Processo Civil e de Processo Penal ...	237	— n.º 7/69, que dá nova redação ao art. 64 do Decreto-Lei n.º 3.688, de 3-10-41 (Lei das Contravenções Penais) .....	159
— n.º 201/68, que dispõe sobre a realização do VIII Recenseamento Geral do Brasil, em 1970 .....	.287	— n.º 8/69, que altera o art. 873 da Consolidação das Leis do Trabalho, no sentido de permitir revisão das decisões que fixarem condições de trabalho ..	291
— n.º 1/69, que isenta do pagamento de foros, taxas de ocupação e aluguel os terrenos		— n.º 9/69, que altera o inciso II do art. 134 e o art. 141 do Código Civil .....	291
		<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b>	
		N.º 109/69	
		— Discutindo o ———, que acrescenta inciso ao art. 2.º da Lei	

	Pág.		Pág.
Delegada n.º 10, de 11-10-62, que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca; disc. do Sr. Lino de Mattos	285	1962, que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca . . . . .	{ 285 286 417
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b>			
N.º 5/69			
— Apresentando o —, que dá o nome de “Presidente Costa e Silva” à Ponte Rio-Niterói, em construção; disc. do Vasconcelos Torres . . . . .	126	— n.º 129/68-DF, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências . . . . .	74
— n.º 21/64, que dispõe sobre faltas ao serviço do trabalhador-estudante . . . . .	292	— n.º 135/68, que isenta de impostos federais, estaduais e municipais as cooperativas, nas transações entre os próprios cooperados, anistia das dívidas por impostos lançados desde 15-3-67, e dá outras providências . . . . .	210
— n.º 25/68, que dispõe sobre a realização das eleições no D. Federal, para escolha de seus representantes à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal . . . . .	77	— n.º 3/69, que proíbe o emprêgo de produto químico usado em produtos alimentícios . . . . .	1
— n.º 53/68, que altera a redação do § 1.º do artigo 67 da Lei n.º 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social), relativamente à data da entrada em vigor dos reajustamentos dos benefícios em manutenção	121	— n.º 4/69, que dispõe sobre a retirada e aplicação de depósitos vinculados dos empregados optantes do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e dá outras providências . . . . .	119
— n.º 78/68, que proíbe a dispensa do empregado que haja reclamado ou dado motivo a reclamação, administrativa ou judicial . . . . .	333	— n.º 5/69, que dá o nome de “Presidente Costa e Silva” à Ponte Rio-Niterói, em construção . . . . .	127
— n.º 87/68, que cria medidas de estímulos à Educação, à Cultura e à Pesquisa . . . . .	242	— n.º 6/69, que regula a aquisição de gêneros alimentícios adquiridos no exterior e dá outras providências . . . . .	236
— n.º 92/68, que acrescenta parágrafos ao art. 67 da Lei n.º 1.341, de 30-1-51 (Lei Orgânica do Ministério Público da União) . . . . .	334	— n.º 7/69, que proíbe a utilização de madeiras de lei para transformação em carvão . . . . .	360
— n.º 109/68, que acrescenta inciso ao art. 2.º da Lei Delegada n.º 10, de 11 de outubro de		— n.º 8/69, que cria, na 1.ª Região da Justiça do Trabalho, 10 (dez) Juntas Ambulantes de Conciliação e Julgamento, com o objetivo de tornar rápida e efetiva a Justiça Trabalhista no interior . . . . .	360



	Pág.		Pág.
— n.º 9/69, que atribui à Justiça do Trabalho faculdade para determinar, em audiência, a assinatura da Carteira Profissional, e dá outras providências .....	361	Filho, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal .....	361
<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>			
— n.º 20/69, que aposenta Benedicta Pinto de Arruda, Oficial Legislativo, PL-5, do Quadro da Secretaria do Senado Federal .....	54	— n.º 26/69, que prorroga, por um ano, a licença concedida a Cláudio Ideburque Carneiro Leal Neto, Oficial Legislativo, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal .....	362
— n.º 21/69, que suspende a vigência do item XX do art. 167 da Lei Estadual n.º 3.214, de 16-10-64, do Estado de Minas Gerais .....	196 e 332	— n.º 27/69, que prorroga, por um ano, a licença concedida a José Lucena Dantas, Auxiliar Legislativo, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal .....	362
— n.º 22/69, que nomeia para o cargo vago de Auxiliar Legislativo, PL-10, o candidato habilitado em concurso público Antônio Cipriano Lira .....	260 e 414	<b>RAÇÃO BALANCEADA</b>	
— n.º 23/69, que suspende a vigência da Lei n.º 2.144, de .... 26-12-63, do Município de Santo André, no Estado de São Paulo .....	294	— Formulando apêlo ao Sr. Ministro da Fazenda no sentido de ser liberado do ICM a —; disc. do Sr. Attilio Fontana .....	419
— n.º 24/69, que autoriza a Prefeitura do Distrito Federal a realizar operação de financiamento externo com a empresa Siemens Aktiengesellschaft Wernerkerf Fuer Medizinische Technik, de Erlangen, República Federal da Alemanha, e a elevar o valor de financiamento anteriormente concedido pela mesma firma, nos termos da Resolução n.º 34/67, destinado à aquisição de equipamento hospitalar para a Secretaria de Saúde .....	354	<b>REPÚBLICA BRASILEIRA</b>	
— n.º 25/69, que exonera, a pedido, Apolônio Jorge Faria Sales		— Registrando os oitenta anos que a — fará no próximo dia 15 do corrente; disc. do Sr. Aloysio de Carvalho .....	305
		<b>REQUERIMENTO N.º 19/68</b>	
		— Discutindo o —, de autoria do Sr. Vasconcelos Torres, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, do editorial de O Globo intitulado "A Indefinição do Brasil face aos Acórdos com Portugal", de autoria do Jornalista Garrido Tôrres; disc. do Sr. Aurélio Vianna .....	240
		— Idem; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	238 e 242
		<b>REQUERIMENTO N.º 41/69</b>	
		— Discutindo o —, do Sr. Flávio Brito, solicitando trans-	

	Pág.		Pág.
crição, nos Anais do Senado, do discurso proferido a 3 do corrente, pelo Senador Jarbas Passarinho, ao se investir no cargo de Ministro da Educação e Cultura; disc. do Sr. Edmundo Levi .....		— n.º 36/69, do Sr. Dinarte Mariz, de transcrição, nos Anais do Senado, do pronunciamento do General Emílio Garrastazu Médici, feito em 7-10-69 .....	55
<b>REQUERIMENTO N.º 50/69</b>		— n.º 38/69, do Sr. Adolpho Franco, de licença para se ausentar dos trabalhos da Casa .....	2 e 120
— Encaminhando a votação do —, de sua autoria, de retirada da Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado n.º .... 78/68; disc. do Sr. Josaphat Marinho .....	197	— n.º 39/69, do Sr. Filinto Müller, de urgência para a Mensagem n.º 1/69, do Sr. Presidente da República .....	37 e 59
<b>REQUERIMENTO N.º 53/69</b>		— n.º 40/69, do Sr. Guido Mondin, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 20/60 .....	59
— Justificando a apresentação do —, de sua autoria, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Almirante-de-Esquadra Antônio Borges da Silveira Lobo, Chefe do Estado-Maior da Armada; disc. do Sr. Dinarte Mariz .....	333	— n.º 41/69, dos Srs. Flávio Brito e Dinarte Mariz, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido a 3 do corrente pelo Sr. Jarbas Passarinho .....	120 e 197
<b>REQUERIMENTO</b>		— n.º 42/69, do Sr. Petrônio Portella, de retirada da Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado n.º 53/68 .....	121
— n.º 19/68, do Senhor Vasconcelos Torres, de transcrição, nos Anais do Senado, do editorial de O Globo sob o título de "A Indefinição do Brasil face aos Acórdos com Portugal", de autoria do Jornalista Garrido Tôrres .....	413	— n.º 43/69, do Sr. Eurico Rezende, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Sr. Ministro Raphael de Barros Monteiro, no STF, em homenagem ao ex-Presidente Washington Luis Pereira de Souza .....	169 e 282
— n.º 1.677/68, do Sr. Gilberto Marinho, de transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "Uma Obra de Amor", de autoria do escritor Gustavo Corção .....	238	— n.º 44/69, do Sr. Milton Campos, de licença a partir do dia 10 até o dia 30 do corrente ...	196
— n.º 35/69, do Sr. Filinto Müller, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, dos discursos proferidos pelos Srs. Presidente e Vice-Presidente da República, por ocasião da transmissão dos respectivos cargos ..	75	— n.º 45/69, do Sr. Flávio Brito, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Sr. Ministro Júlio Barata ao se investir no cargo de Ministro do Trabalho e Previdência Social .....	214
	27		

	Pág.		Pág.
— n.º 46/69, do Sr. Vasconcelos Torres, de inserção em Ata de um voto de congratulações ao Sr. Presidente da República pela nomeação que acaba de fazer do General Ernesto Giesel para a Presidência da ....	237	— n.º 54/69, do Sr. Guido Mondin, de dispensa de publicação para o Projeto de Resolução n.º 22/69	418
— n.º 47/69, dos Srs. Carvalho Pinto e Outros, de consignação em Ata de um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Paulo Nogueira Filho .....	259	<b>RESPOSTA A REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES</b>	
— n.º 48/69, do Sr. Flávio Brito, de transcrição, nos Anais do Senado, do artigo publicado em O Globo de 11-11-69, do Jornalista José Rezende Peres ..	281 e 415	— n.º 1.514/68, do Sr. Adalberto Sena, enviada pelo Prefeito do Distrito Federal .....	1
— n.º 49/69, do Sr. José Ermírio, de convocação do Ministro da Indústria e do Comércio, Sr. Fábio Iassuda, a fim de prestar informações perante a Comissão de Agricultura .....	281	<b>RICHARD NIXON</b>	
— n.º 50/69, do Sr. Josaphat Marinho, de retirada da Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado n.º 78/68 .....	333	— Registrando a posição favorável do Presidente — frente aos problemas dos povos latino-americanos; disc. do Sr. Lino de Matos .....	105
— n.º 51/69, do Sr. Antônio Carlos, para que seja reconstituído o Projeto de Lei do Senado n.º 5/66 .....	334	— Comentando o discurso proferido pelo Presidente — sobre os novos rumos da política latino-americana a ser adotada pelo seu Governo; desc. do Sr. Vasconcelos Torres ....	110
— n.º 52/69, do Sr. Lino de Matos, de informações ao Ministério da Educação e Cultura	359	<b>SEGURANÇA NACIONAL</b>	
— n.º 53/69, do Sr. Dinarte Mariz, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Almirante-de-Esquadra Antônio Borges da Silveira Lôbo, quando de sua posse no cargo de Chefe do Estado-Maior da Armada .....	413	— Examinando o problema da —; disc. do Sr. Filinto Müller .....	180
		<b>TELEGRAMA</b>	
		— do Sr. Abreu Sodré, de agradecimento pela recepção que lhe foi proporcionada em Sessão do Senado Federal .....	23
		— da Sra. Yolanda Costa e Silva, de agradecimento ao Congresso Nacional pela homenagem prestada ao ex-Presidente Arthur da Costa e Silva .....	214
		— do Sr. Ivo Arzua Perelra, Ministro da Agricultura, transmitindo seus agradecimentos pelas atenções que lhe foram dispensadas durante sua gestão .....	290

	Pág.		Pág.
<b>WADJÓ GOMIDE</b>			
— Ressaltando as atividades da administração do ex-Governador —; disc. do Sr. Eurico Rezende .....	362	29-10-69, em homenagem ao ex-Presidente —, pelo transcurso do centenário do seu nascimento, publicado nos termos do Requerimento n.º 43/69, do Sr. Eurico Rezende	282
<b>WASHINGTON LUÍZ PEREIRA DE SOUZA</b>			
— Discurso proferido pelo Sr. Ministro do STF Raphael de Barros Monteiro, no dia .....		— Reverenciando a memória do ex-Presidente —, ao ensêjo do centenário de seu nascimento; disc. do Sr. Carvalho Pinto .....	68

**8.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 6.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 3 de novembro de 1969**

**PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Oscar Passos — Petrônio Portella — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Argemiro de Figueiredo — Pessoa de Queiroz — José Ermírio — Júlio Leite — José Leite — Aloysio de Carvalho — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Tórres — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Attilio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup>-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada, sem debates.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE**

**AVISOS**

**DO SR. MINISTRO DOS TRANSPORTES**

- N.<sup>o</sup> 509-GM, de 27 de outubro do corrente ano — comunicando o lançamento ao mar, no dia 4 de outubro, do cargueiro Itapuí, construído pelo Estaleiro Verolme e destinado ao Lóide Brasileiro;
- N.<sup>o</sup> 514-GM, de 27 de outubro do corrente ano — comunicando o

lançamento ao mar, no dia 10 de outubro, do cargueiro Navem Taquari, construído pelo Estaleiro Mauá e destinado à Companhia Comércio e Navegação Mercantil.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A Presidência recebeu resposta ao Requerimento de Informações n.<sup>o</sup> 1.514/68, de autoria do Senador Adalberto Sena, enviada pelo Prefeito do Distrito Federal (Aviso n.<sup>o</sup> 992, de 29 de outubro de 1969).

Sobre a mesa, projeto de lei de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**

**N.<sup>o</sup> 3, de 1969**

**Proíbe o emprêgo de produto químico usado em produtos alimentícios.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.<sup>o</sup>** — É proibido o uso do monoglutamato de sódio em todos os produtos alimentícios, sejam ou não de natureza dietética.

**Art. 2.<sup>o</sup>** — Esta proibição será revogada no caso de ficar comprovada, pelas autoridades sanitárias, a inoquidade daquele produto à saúde pública.

**Art. 3.<sup>o</sup>** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.<sup>o</sup>** — Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

Recentes experiências levadas a efeito pelos médicos americanos John Olvey e Lawrence Scharpe, da Faculdade de Medicina da Universidade de Washington, e publicadas pelo *Science Magazine*, revelam que após a ingestão de determinadas doses do monoglutamato de sódio, “perturbações no desenvolvimento do sistema nervoso foram observadas em tôdas as espécies” que fizeram uso dêste produto.

O referido elemento químico não foi, até hoje, considerado, pelas autoridades, prejudicial aos seres humanos. Em virtude, porém, de seu largo emprêgo como aditivo destinado a tornar mais agradável o sabor de outros alimentos infantis, como aveias, farinhas vitaminadas, etc., e atendendo ao fato de haver o mesmo, comprovadamente, acarretado efeitos secundários graves, como tonturas, fraquezas e náuseas após a ingestão de certos alimentos consumidos em alguns restaurantes, nos quais foi êle empregado, impõe-se que medidas acauteladoras da saúde pública sejam tomadas, tendentes, a pelo menos suspender seu uso, enquanto não for certa e definitivamente comprovada sua inoqüidade à saúde pública.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 1969. — **Lino de Mattos.**

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.)*

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Sôbre a mesa comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

### COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente do Senado Federal:

Temos a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que, em reunião da Bancada, realizada hoje, às 17 horas, foi eleito, por unani-

midade, Líder da Arena o Senador Filinto Müller.

Brasília, 29 de outubro de 1969. — **Daniel Krieger — Gilberto Marinho — Manoel Villaga — Victorino Freire — Eurico Rezende — Dinarte Mariz — José Cândido Ferraz — Teotônio Villela — Ney Braga — Wilson Gonçalves — Catete Pinheiro — Mello Braga — Waldemar Alcântara — Carlos Lindenberg — Atílio Fontana — Clodomir Millet — Vasconcelos Torres — Leandro Mael — Carvalho Pinto — Fernando Corrêa — Flávio Brito — Aloysio de Carvalho — José Guiomard — Sigefredo Pacheco — Mem de Sá — José Leite — Lobão da Silveira — Petrônio Portella — Júlio Leite — Antônio Carlos.**

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A Comunicação lida será publicada.

Sôbre a mesa requerimento do Sr. Senador Adolpho Franco, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO

N.º 38, de 1969

Sr. Presidente:

Na forma do disposto no artigo 35, inciso II *in fine* da Constituição, requero licença para me ausentar dos trabalhos da Casa, no período de 3 a 30 de novembro.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1969. — **Adolpho Franco.**

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O requerimento será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça e após incluído em Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o diploma de Senador me dá

um lugar numa das Casas do Congresso e o direito de lhe ocupar a tribuna. Mas a tribuna parlamentar é, hoje em dia, uma cratera extinta, e as câmaras legislativas, mera sombra de representação nacional.

Por nosso infortúnio, essas graves palavras de Ruy Barbosa, inseridas no discurso em louvor de Osvaldo Cruz, em 1917, nem sequer esboçam a inquietadora realidade dos dias presentes.

Nesses cinqüenta anos decorridos, progredimos, sem dúvida, em diferentes setores da vida do País. Há mudanças sensíveis, assim no domínio privado, como na esfera de ação do Estado. Fortaleceu-se o processo de industrialização urbana. Assegurou-se ao trabalhador legislação protetora de alguns de seus direitos. Iniciou-se a exploração de riquezas nacionais por emprêsas criadas ou absorvidas pelo Poder Público. Recursos disciplinados e mais volumosos e novas técnicas de trabalho são empregados no Nordeste, no propósito de modificar-se a estrutura econômica da região e de reduzir-se o desequilíbrio com o Brasil do Sul, em benefício da unidade global. A ampliação dos meios de comunicação, de difusão das idéias, e novas e melhores rodovias aumentaram as possibilidades de participação de maior número de pessoas nas vantagens da existência civilizada. Expandiu-se a cultura em segmentos científicos e sociais determinados.

Observa-se, porém, mais crescimento material, e nem sempre ordenado, do que desenvolvimento autêntico. Dêste é base a planificação e consectário do prestígio do ser humano, sua ascensão na vida social, acima de diferenças de classes e de situações momentâneas. Estamos ainda na fase do planejamento vacilante, e a afirmação da individualidade sofre, repetidamente, golpes profundos. Proporcionam-os, sobretudo, a falta de instituições políticas e jurídicas firmes, que se aperfeiçoem na prática regular e por transformações normais.

Temos sacrificado, por motivos secundários ou circunstanciais, e até suspeitos e falsos, o nobre esforço de muitos em favor da organização política, a que estão condicionadas, no entanto, as grandes decisões governamentais e as garantias dos direitos do homem. No processo de subordinação do essencial ao transitório, do coletivo ao individual ou de clã, da idéia projetada no tempo ao anseio indefinido ou ao interesse de um dia, perdemos constantemente o rumo conveniente. Não extraímos as lições fecundas dos fatos que abalaram a comunidade brasileira, nesse meio século de transformações gerais impressionantes. Nos desvios verificados, de ordinário desprezamos princípios básicos de consolidação da ordem política. Zombamos de direitos e doutrinas, considerando-os preocupações de teóricos, abstrações que não alimentam necessidades materiais. Mas reclamá-los e defendê-los é comum, quando resguardam interesses próprios, ou de grupos.

Resultado dêsse artifício da ambição de poder, de exaltações passageiras, ou do pragmatismo desmedido, é que nos encontramos sempre, no fim de tôdas as crises, lutando pela construção dos alicerces da estrutura política. Passada a tormenta, esquecemos que onde e quando o realismo domina, imoderado, o idealismo fenece, substituído pela acomodação, que é o sepulcro das gerações vencidas.

Da Revolta de 1922 à de 1924 e aos lances da Coluna Prestes; da Revolução de 1930 à luta Constitucionalista de 1932; do levante comunista de 1935 ao golpe de Estado de 1937, com a Rebelião frustrada de 1938; da participação da Fôrça Expedicionária na Segunda Guerra à resistência democrática vitoriosa em 1945, inclusive pela decretação de anistia ampla; de campanhas presidenciais esclarecedoras e educativas, aos atos de suicídio, de impedimento e de renúncia de governantes, em meio a tentativas de insurreições armadas; da criação do sistema Parla-

mentar de Governo, em 1961, ao restabelecimento do Presidencialismo, em 1963; da conquista do poder pelo Movimento Militar de 1964 aos éditos e punições de exceção, e aos protestos coletivos de 1968; da decisão de soberania da Câmara dos Deputados, na recusa de licença para processo contra um de seus membros, à restauração do mando sem freios, em dezembro último; — ao longo de todos esses fatos não erguemos, sólidamente, o edifício constitucional e democrático da nacionalidade.

No curso dessas décadas, operou-se a Reforma Constitucional de 1926, foi promulgada a Constituição de 1934, outorgada a de 1937, adotada a de 1946, imposta, e agora emendada, a de 1967, com a ocorrência, de permelo, de Atos Adicionais e Institucionais. Não implantamos, contudo, organização estável. Se nenhum caudilho modelou o regime por sua própria imagem, pois mesmo o Estado Novo refletia uma tendência da época, repudiável mas evidente, a verdade é que não fundamos sistemas duradouros, ou não soubemos transmitir consistência e flexibilidade às formas criadas. Vagamos, e continuamos a oscilar, no dorso do poder de crenças e objetivos circunstanciais.

Após tantos acontecimentos e estatutos políticos, alguns respeitáveis nas suas inspirações maiores, restam, deploravelmente, em 1969, não apenas destroços de um Congresso mutilado, mas ruínas de todo um quadro institucional desfigurado, numa sociedade deprimida pela insegurança, pelo medo e pela indiferença política.

Mais do que "cratera extinta", porque esta, pelo menos, tem o repouso ou o respeito das coisas mortas, a tribuna parlamentar é agora alvo desprotegido, exposto ao furor de pretensões contraditórias. Pelo Ato Institucional n.º 5, que a Emenda Constitucional n.º 1 perpetuou, o Presidente da República pode tudo contra o Congresso Nacional. Pode decretar, como já decretou, em momento de sua escolha,

o recesso das Casas parlamentares, por tempo indeterminado (art. 2.º). Pode casar, como já o fez, mandato de Deputados e Senadores, sem processo regular e proibida a convocação dos respectivos suplentes (art. 4.º e parágrafo único). Durante o recesso, pode legislar sobre todas as matérias, e ainda exercer atribuições de autorização e controle, específicas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados (art. 2.º, § 1.º), como legislou e dispôs nesses meses de fatura executiva.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Pois não.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> vai me permitir focalizar, a esta altura, um ângulo do seu pronunciamento...

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Talvez o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> fôsse melhor ao fim desta exposição, em que anuncio tudo quanto pode o Presidente da República contra o Congresso Nacional.

**O Sr. Eurico Rezende** — É uma questão de planejamento. Espero não interrompê-lo subsequenteiramente. V. Ex.<sup>a</sup> disse aí, peremptoriamente, que o Governo Revolucionário, através dos atos que praticou, principalmente com a nova edição constitucional, tornou a tribuna parlamentar pior do que uma cratera extinta, porque esta merece o respeito das coisas mortas. Nenhum de nós, governistas, até agora, depois da nova implantação institucional, foi à tribuna para elogiar; e a presença de V. Ex.<sup>a</sup>, na tribuna, está a caracterizar que não se trata de uma cidadela inválida, como, de modo pessimista ou passional, quer fazer crer. Realmente, a nova Constituição proibiu certos tipos de operação na tribuna parlamentar. Proibiu, não! Estabeleceu sanções, que serão alcançadas. Ontem, havia impunidade, porque aquele que injuriava, caluniava ou difamava, era julgado, preliminarmente, pelos seus colegas, e é muito difícil, em termos de coleguismo,



haver condenação: então, havia impunidade, traduzida na impossibilidade de o Poder Judiciário tomar conhecimento desses delitos comuns. Hoje, o parlamentar pode continuar a injuriar, a difamar e a caluniar — mas ele responde sem imunidades. Essa ausência de imunidades não prejudica, porque não será nunca alcançado, por exemplo, por uma prisão preventiva. Ele terá todos os meios de defesa ao seu alcance e só será encarcerado, ou só obterá o benefício do *sursis*, depois do exercício de todo o contraditório, isto é, depois de esgotados todos os meios de defesa. Portanto, a presença de V. Ex.<sup>a</sup> nessa tribuna é o sinal de que estamos vivendo num regime democrático; mesmo porque eu não faria a injúria de entender que para um conteúdo tão expressivo, que é V. Ex.<sup>a</sup>, se outorgasse a moldura de uma cratera morta.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Não se tome o pormenor pela tese.

Não é democracia o regime em que o parlamentar ocupa a tribuna sabendo que, no dia seguinte, lhe pode cair sobre a cabeça o raio de cassação arbitrária.

**O Sr. Eurico Rezende** — Mas V. Ex.<sup>a</sup> mesmo desmente. A vida pública de V. Ex.<sup>a</sup> contradiz. V. Ex.<sup>a</sup> nada sofreu...

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Srs. Senadores, preferiria pôr este debate em termos de tese e não de pessoas. Aqui não estou para me defender, até porque não sofri — devo dizê-lo corretamente — ameaça de qualquer natureza. Mas as vítimas das arbitrariedades já se encontram fora desta Casa e da Câmara dos Deputados.

(Lendo.)

Pode decretar intervenção nos Estados e Municípios, sem as limitações consignadas na Constituição e excluída a participação fiscalizadora do Congresso (art. 3.<sup>o</sup>), do que são provas os diversos atos suspensivos da autonomia de comunas. Em qualquer dos casos de estado de sítio previstos na Constituição, ao Presidente

da República é deferido o privilégio de o decretar e o prorrogar, fixando o respectivo prazo, à revella do Parlamento (art. 7.<sup>o</sup>). O Presidente da República pode até prorrogar, e já prorrogou pelo Ato Complementar n.<sup>o</sup> 48, o mandato das Comissões Diretoras do Senado e da Câmara, invadindo competência tradicionalmente privativa das duas corporações. O orçamento federal, inclusive o dos órgãos legislativos, foi decretado pelo Executivo, no silêncio distante da fiscalização parlamentar. Mesmo para a recente eleição indireta do Presidente e do Vice-Presidente da República, o Ato Complementar n.<sup>o</sup> 73 estabeleceu até a hora da Sessão do Congresso Nacional, despojando, assim, a Mesa Diretora de atribuição essencial à disciplina dos trabalhos parlamentares.

Agrava-se o processo de descaracterização do regime representativo porque o Congresso, ainda agora, reabre sob a ameaça permanente de recesso arbitrário e de sumárias cassações de mandatos, pela incorporação do Ato Institucional n.<sup>o</sup> 5, e por prazo ilimitado, ao texto da Carta de 1967. A independência da representação, nesse sistema anômalo, torna-se fonte de intranquilidade e incerteza. O que era entre nós, e continua a ser nos regimes democráticos, a garantia eminente do livre exercício do mandato, converte-se em arma contra o funcionamento seguro da instituição parlamentar.

O Congresso não é, pois, nesta hora, somente “mera sombra de representação nacional”. A sombra, às vezes, reflete a imagem sem aleijão, apenas descolorida. O Parlamento brasileiro exibe, agora, tristemente, a deformidade que lhe imprimiu o arbítrio insatisfeito.

Aqui mesmo, a paisagem deste Plenário está mutilada. Encontram-se vazias, por ditado executivo, cinco cadeiras que haviam sido preenchidas pela vontade do povo. Maior foi a devastação na Câmara dos Deputados, destituída de

89 dos seus 409 Representantes. No vagalhão do arbítrio, o Movimento Democrático Brasileiro perdeu 62 dos 128 Deputados, que restavam, integrantes de sua legenda. E as punições ainda se estenderam a Deputados estaduais, Prefeitos e Vereadores. Nem sequer suplentes foram poupados. Tudo através da força, sem processo conhecido, ou defesa permitida.

Mas o mandato que o povo confere ao cidadão, assim erguido a seu representante, não deve ser suprimido sem motivação clara, apurada no contraste das provas. Quando a punição atinge adversários sobretudo, o ônus da elucidação pública, que é obrigação jurídica, reveste-se do caráter de exigência moral, para que o ato do Governo não se confunda com expediente de perseguição.

Em plena Segunda Grande Guerra, para privar da nacionalidade francesa os Deputados comunistas Thorez e Marty, o Governo do Presidente Lebrun baixou decretos individuais e justificados, referindo-se às peças do dossier e alegando que os interessados não atenderam ao chamamento que lhes fôra endereçado.

Por serem fundadas, portanto, em instrumentos de exceção, ou em pretensas razões de Estado, as medidas políticas não se desqualificam, são antes fortalecidas, se respeitam postulados éticos e jurídicos de valor universal, como o direito de defesa. O confronto entre a inocência presumida e a culpabilidade demonstrável conduz à verdade pesquisada, quase sempre acatada. O processo sigiloso e negado ao exame do acusado, ao contrário, mergulha a decisão nas águas turvas da parcialidade, sempre condenável.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Concedo o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo comentários em torno dos efei-

tos e conseqüências óbvias de um processo revolucionário. A 13 de dezembro houve um hiato no Estado de Direito dêste País, e agora todos nós — Poder Executivo, Poder Legislativo, principalmente, e Poder Judiciário, genêricamente — estamos convocados para restabelecer o Estado de Direito, interrompido em benefício da ordem pública e do futuro dêste País. V. Ex.<sup>a</sup> fala em punições na área do Legislativo, mas houve punições, também, na área do Judiciário e, principalmente, na área do Poder Executivo e, notadamente, no selo das Forças Armadas. Houve, então, uma medida excepcional, mas atingindo aos membros e servidores de todos os Podêres, o que é da essência dos sistemas de transição como o que estamos vivendo, em favor dêste País.

Mas quero pedir licença a V. Ex.<sup>a</sup> para apartear-lo mais tarde, quando V. Ex.<sup>a</sup> se referir, por certo, à subversão que se instalou neste País e, principalmente, aos atos de terrorismo a cujo combate vêm se dedicando as nossas Autoridades Revolucionárias. V. Ex.<sup>a</sup>, por certo, em obsequio da isenção e da imparcialidade, não deixará de fazer referência a êsses atos atentatórios à ordem pública e perturbadores das atividades sociais e do trabalho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Não poderia, evidentemente, me estender, em pormenores, a todos os quadros sociais atingidos pela injustiça revolucionária. Não tenho mesmo que me ater, neste pronunciamento, ao que V. Ex.<sup>a</sup> chama a perturbação da ordem social, pois, em tôdas as ações violentas ou de terrorismo verificadas no País, o Governo ainda não pôde individuar, para honra nossa de políticos em geral, um homem da vida pública.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> faz uma afirmativa temerária: V. Ex.<sup>a</sup> sabe que essas investigações, por sua natureza mesma, são de caráter sigiloso. Quero, ainda, colocar no discurso de V. Ex.<sup>a</sup>

uma observação. V. Ex.<sup>a</sup> sustenta — e sustenta muito bem, em termos de Estado de Direito — que a punição há de ter seus motivos explicitados, quer no interesse privado da pessoa punida, quer no interesse da ordem jurídica de conhecer os atos praticados pelo Governo. Mas talvez não seja conveniente à quase totalidade dos punidos, principalmente àqueles que o foram por corrupção, que se revelem os motivos. Ao invés de V. Ex.<sup>a</sup>, com isso, exibir a solidariedade do seu conforto a essas pessoas e a essas famílias, talvez esteja — desculpe a jocosidade — exercendo a penitência e a fadiga do advogado do diabo.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — O argumento de V. Ex.<sup>a</sup> é uma boa fórmula para que o Governo continue, sigilosamente, praticando injustiças.

Vinha eu me detendo, Srs. Senadores, no exame, particularmente da situação do Congresso Nacional, que foi a grande vítima das arbitrariedades dos últimos tempos.

(Retomando a leitura.)

A investida contra o Congresso tropeça, além disso, Senhores Senadores, na palavra precedente do próprio Poder Revolucionário. Altos titulares do Governo haviam proclamado a eficiência e o procedimento responsável do Congresso, sem excluir o esforço dos representantes da Oposição. Com particular ênfase, assinalara-se o apoio da Maioria ao Poder Executivo, nas proclamadas tarefas de reforma e de administração. Repercutem ainda os elogios, já compendiados em livros, para que seja necessária a repetição de seus termos literais.

Diante desse reconhecimento espontâneo, que traduz a verdade oficial e histórica, a cavaleiro dos equívocos da hora posterior de paixões incontidas, é dolorosa a tentativa de deformação do comportamento do Congresso, para o retratar como instrumento perturbador do trabalho e da ordem. Tendo erros, o me-

nor dos quais não é o da excessiva aquiescência às pretensões do Governo, o Congresso jamais ameaçou, até por falta de meios, a tranqüilidade do País.

É certo que houve discussões mais vivas e ação política de maior energia e vigor crítico, no meio parlamentar, durante o ano de 1968. Foi em reação a atos reprováveis, sobretudo aos de natureza policial e de punições sumárias. A crítica, porém, é uma das formas de exercício da função de controle do Poder Legislativo sobre os desvios do Executivo. E da vigilância demonstrada não resultou procedimento contrário ao decôro parlamentar, ou prejudicial ao regime. Os dirigentes do Senado e da Câmara, em maioria filiados ao Governo, assim como o Presidente do Congresso Nacional, igualmente vinculado ao Executivo, não tiveram que aplicar ou sugerir sanções contra qualquer membro das duas Casas.

A decisão da Câmara dos Deputados, denegatória de licença para ser submetido a processo um de seus membros, foi ato legítimo, de competência constitucional expressa e exclusiva. É possível discuti-la, até condená-la, porque não há, em rigor, julgamento insuscetível do contraste de opiniões. Mas não há como inquiná-la, sem injustiça, de adversa ao regime instituído. Quando a um Poder é atribuída determinada competência, presume-se, em princípio, que lhe cabe exercê-la, pelo menos numa de duas direções: concedendo, ou negando, o que se lhe pede. Do contrário é coação, ou regalia simulada, incompatível com a função deliberante.

Nem por ser política, e envolver solidariedade partidária, a decisão legislativa suprime os deveres da consciência imparcial. Na apreciação de direitos e garantias do indivíduo, especialmente, não pode haver compromisso superior ao escrúpulo do espírito educado no respeito às liberdades elementares. A disciplina partidária é a allança da indepen-

dência individual com os objetivos da agremiação, concebidos e praticados como formas de realização do bem coletivo, e não de submissão a exigências descabidas. Se assim não fôr, o político despersonaliza-se, e a política e os partidos soçobram, no descrédito da vassalagem.

Por isso mesmo, por mais que pudesse desagradar às fôrças dominantes, a decisão parlamentar não seria, nunca, legitimamente, motivo para violação da ordem jurídica e política. Se prevalecesse o Estado de Direito, como definia o Govêrno o sistema brasileiro, a resolução legislativa seria cumprida, a justa. Para a reparação política, porventura necessária, não faltaria conduta normal, sem prejuízo da soberania da Câmara.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Um momento. (Continua a leitura.) Os freios e contrapesos estabelecidos nas constituições destinam-se, exatamente, a substituir a paixão, a vaidade, o ressentimento, por fórmulas permanentes e sóbrias de disciplina das relações criadas.

Pois não.

**O Sr. Eurico Rezende** — Devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que o caso que compôs a motivação do 13 de dezembro cercou-se de muita seriedade, porque se verificou, com a denegação do alvará de licença para o processo judicial do indiciado, que o País não podia contar com a colaboração do Poder Legislativo, em termos, daquela Câmara, para um período de segurança e de normalidade. Porque, negar-se licença para processar um parlamentar — estou falando com realismo — negar-se licença para processar um parlamentar que não ofendeu só o Poder Executivo, as Fôrças Armadas, que ofendeu, atassalhou a dignidade do culto cívico da Pátria, é demonstrar que a solidariedade consciente, ou, então, o coleguismo, não se revestia de nenhum escrúpulo na defesa do interesse nacio-

nal. É preciso, quando a ameaça é grave, que os homens públicos adotem interpretações heróicas, porque, o que importa não é o homem público em si nem o parlamentar isoladamente; o que importa é o País. E, pelos fatos ocorridos, Sr. Senador Josaphat Marinho, nós verificaremos que não tivesse sido praticado aquêlê mal necessário, digamos assim, aquêlê mal patriótico, cautelar, que foi o 13 de dezembro, nós estaríamos, hoje, com a mão no peito, confessando as nossas culpas, e as nossas máximas culpas. Ninguém mais criticou, ninguém mais exercitou o direito de ser Oposição, nesta Casa, do que V. Ex.<sup>a</sup>, o Senador Aurélio Vianna e o Senador José Ermírio de Moraes, sem citar outros. Mas, jamais colocaram essa oposição em termos predatórios, vale dizer — de subversão. Instalou-se na Câmara, naquele episódio, um acampamento de subversivos. E o Govêrno, tendo como metas esclarecidas a ordem pública e a segurança nacional, praticou aquêlê ato que não deseja renovar mais, porque a Constituição atual oferece ao Executivo, ao Legislativo e ao Judiciário os instrumentos eficazes para a retomada do desejado Estado de Direito e da plenitude da vida democrática.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Agradeço a referência que me fez. Mas me permito não aceitá-la, porque não posso admiti-la, quando as prerrogativas de tantos companheiros caíram arbitrariamente, sem que lhes fôsse dado o direito de defesa.

Quanto aos chamados “males patrióticos”, a que se referiu, é comum, em todos os regimes de arbítrio, invocá-los para justificar a violação dos direitos garantidos na própria ordem instituída.

(Lendo.)

Na prática política, a inteligência e a grandeza consistem em transformar-se a derrota de um dia na vitória de outro,

sem reforma intempestiva das regras do bom combate. Nas autocracias é que a força suprime a norma, para impor soluções de circunstância. Esse abuso não ocorre nos regimes de legalidade abonada.

Na Inglaterra, o Rei abdica, a fim de que possam prevalecer suas respeitáveis razões de fóro íntimo, acatadas as instituições. Na França, o General De Gaulle, não tendo obtido maioria absoluta de votos no primeiro turno das eleições de 1965, para reeleger-se Presidente da República, submeteu-se ao segundo escrutínio. E, recentemente, renunciou ao cargo, porque recusado, através de referendun, o projeto de reforma do Senado e das Regiões. Em nenhum dos casos cogitou de ofender a integridade do regime. No Chile, o Presidente Frei sujeitou-se à decisão do Senado, que lhe negou autorização para visitar os Estados Unidos. E diante da recente insurreição armada, apenas vencido o movimento, suspendeu o estado de sítio e restabeleceu o funcionamento do Congresso, certo de que forte na opinião do país, e para as grandes decisões, é o poder delimitado.

Mesmo entre nós, há exemplos edificantes de compreensão dos limites do poder.

Ainda na primeira República, Prudente de Moraes observou a deliberação da Câmara contrária aos protocolos de acórdos celebrados com a Itália, para fixar indenização reclamada por súditos desse país, que alegavam danos decorrentes de insurreições e conflitos em nosso território. Em virtude da decisão parlamentar — informa Barbosa Lima Sobrinho, em seu livro "Presença de Alberto Tôrres" — desavieram-se dois Ministros: Carlos de Carvalho, do Exterior, e Gonçalves Ferreira, da Justiça. Ambos pediram demissão, e foram atendidos. A Câmara prosseguiu nas suas tarefas constitucionais.

Num de seus memoráveis discursos nesta Casa, Octávio Mangabeira referiu que o Presidente Eurico Dutra "se interessava, enormemente, por fazer certas nomeações para o Corpo Diplomático; mas não podia fazê-las, se fôsse aprovado, pela Constituinte, determinado dispositivo que as impedia". "Interveio como pôde", conquanto discretamente, para evitar a aceitação da cláusula. "Mas a Constituinte a aprovou". Aconselhado, então, a efetuar as nomeações, porque a Constituição só entraria em vigor depois de promulgada, respondeu: "Agora, não; uma vez que a Constituinte já deliberou desse modo, não fica bem que eu pratique atos contra o que ela decidiu, embora o dispositivo não esteja ainda em vigor".

Há acontecimento mais recente, porém, e de intensa repercussão nacional. Em 1957, a Câmara negou licença, solicitada pelo Procurador-Geral da Justiça Militar, para que fôsse processado o Deputado Carlos Lacerda. Era éle acusado de haver revelado, em discurso parlamentar, elementos de um código secreto, com risco para a segurança nacional. Não obstante a agitação formada, o Governo do Presidente Juscelino Kubitschek rendeu-se ao voto da maioria da Câmara, crescendo na opinião do País.

Assim é o funcionamento dos Podêres nos regimes disciplinados pelo direito, e não apenas nêle figurado o equilíbrio das instituições.

Mas a violência é sempre prolífica, Srs. Senadores. Por isso mesmo, o Poder Revolucionário varou também o austero plenário do Supremo Tribunal Federal e aposentou, sem acusação nem processo formal, três de suas eminentes figuras, condenando, ao mesmo tempo, o saber, a probidade e a independência.

Desdobrando o arbítrio na contradição, o Segundo Governo Revolucionário reduziu, bruscamente, pelo Ato Institu-

cional n.º 6, a composição da alta Corte, que o primeiro, contra a vontade dela, havia ampliado, no Ato Institucional n.º 2. Assim, o que o Presidente Roosevelt não conseguiu, em nome e a serviço das reformas preconizadas no **New Deal**, e apesar de longa resistência conservadora da Corte Suprema, aqui se pratica de repente, no tumulto de decisões políticas incontrolláveis.

No descomedimento, desfez-se, também, a estrutura federativa, não sendo hoje Governadores e Prefeitos, em sua maioria, senão titulares assustados de um poder que, em realidade, não detêm.

Nem ao menos as reformas anunciadas e louvadas tiveram impulso correspondente ao exercício do arbítrio, de modo que o progresso atenuasse o efeito das restrições aos direitos políticos e individuais.

A reforma agrária, legalmente autorizada há anos, continua sem profundidade nem orientação. Vacila entre a alteração dos órgãos incumbidos de sua execução e a mudança dos respectivos dirigentes, a que não faltou debate, na própria área oficial, sobre correção administrativa. Não fôsse esse o quadro e o Presidente Garrastazu Médici não precisaria declarar, como declarou, em seu discurso de posse, que se esforçará "para fazer a revolução no campo", cumprindo o dever de "integração do homem do interior ao processo de desenvolvimento nacional".

A reforma administrativa não adquiriu o ímpeto indicativo da formação de espírito novo e criador. Implanta-se na rotina dos prazos indeterminados.

Desprezou-se o "Plano Decenal" do Primeiro Governo Revolucionário no propósito de formulação do "Plano Trienal". Dêste era base o "Programa Estratégico", cujas "diretrizes" inspiraram a lei de orçamento plurianual. Resultado é que o "Plano Trienal" não se

definiu, e já agora se comenta a preparação de um "projeto nacional", que, se elaborado, constituirá novo plano de Governo: o terceiro da Revolução.

Alteram-se normas secundárias disciplinadoras das relações entre o capital e o trabalho. Mas a participação do operário nos lucros e na gestão da empresa não é objeto de decisão idônea, sequer da iniciativa de novas fórmulas, embora se trate de direitos inscritos na Carta de 1967, e confirmados pela Emenda n.º 1.

A reforma universitária, traduzida em tantas leis, não consegue incorporar a juventude às mudanças decretadas, porque falta o espírito de liberdade, que anima a cultura e aproxima as consciências e as gerações.

A reforma partidária, ou política, em sentido mais amplo, amesquinhou-se no estrangulamento das correntes de opinião, aprisionadas em duas organizações de índole transitória, ou a elas estranhas e indiferentes.

A reforma dos Códigos arrasta-se de uma a outra revisão constitucional. Houve entusiasmo e urgência para os instrumentos de alcance punitivo: o Código Penal, o Código Penal Militar, o Código de Processo Penal Militar, a Lei de Organização Judiciária Militar. Fora daí, o Código de Propriedade Industrial, também elaborado sem debate amplo.

Esses fatos e tendências são examinados, no pórtico de novo Governo, Senhores Senadores, não para agravar conflitos, mas no intuito de abertura de outros rumos. Não contestamos, ninguém o fará, a retidão das intenções declaradas do Presidente recém-empossado. O respeito à consciência alheia é condição do diálogo honesto e do convívio educado. A realidade presente, porém é demasiado contundente para ceder lugar a declarações de intenção. Impõe-se o debate, desde logo, para provocar novas diretrizes de ação, até porque o General

Presidente acentuou que, homem de seu tempo, tem “pressa”. De nossa parte, há mais de cinco anos pedimos e esperamos o clima de normalidade.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite-me interrompê-lo, mais uma vez?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Pois não.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> vai me relevando, porque a saudade da nossa convivência parlamentar já se ia alongando demais...

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Se eu lhe recusasse o aparte, aderiria ao sistema que V. Ex.<sup>a</sup> defende e eu combato. Sou partidário do diálogo.

**O Sr. Eurico Rezende** — Exato. V. Ex.<sup>a</sup> vai me permitir assinalar, a essa altura do seu pronunciamento, uma contradição entre o pensamento, talvez, unânime, da honrada Oposição, e o de V. Ex.<sup>a</sup> que, pelo menos, num aspecto, se coloca numa posição escoteira, isto é, isolada. Ao produzir o Presidente Médici aquêlê discurso inicial, houve aplauso, confiança e, sobretudo, contentamento quando S. Ex.<sup>a</sup> disse que “não iríamos atirar pedras no passado.” Poderíamos, quando muito, — agora dizemos nós — “olhar para trás, mas remar para a frente”, como faziam os barqueiros do Volga, na passagem mencionada do célebre romance. V. Ex.<sup>a</sup>, no discurso que está fazendo, está-se cingindo, exclusivamente, ao passado, totalmente ao passado. Não se nota, aí, uma vírgula, sequer, locatária do presente e inquilina do futuro: é só o passado. Eu não acredito que, inobstante o passado ser um repositório de inspirações, se possa, nesta fase, deixar de confiar, deixar de descortinar esperanças, de prestigiar um Presidente da República que deseja, o quanto antes, ver restabelecida a plenitude do regime democrático. Mais uma vez, depois de um prolongado recesso, a orientação de V. Ex.<sup>a</sup> é ainda o de-

sânimo e a sua escola, ou sua universidade, é o pessimismo que nada constrói, Excelência.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Ocupo esta tribuna, Srs. Senadores, para expressar o meu pensamento. O Líder do Movimento Democrático Brasileiro, nesta Casa, é o Senador Aurélio Vianna. Para exprimir, porém, o meu pensamento não tenho, nem admito restrições, salvo as da educação e da correção.

**O Sr. Eurico Rezende** — Perdão, Ex.<sup>a</sup> Agora V. Ex.<sup>a</sup> está...

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Estou respondendo ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> não está respondendo...

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Falo, assim, exprimindo as razões de minha convicção, e, se tive que começar pelo passado foi porque não era possível, não seria mesmo decente para esta Casa, que, depois de 10 meses de recesso compulsório, suas portas se abrissem e sua tribuna nos fôsse franqueada sem o protesto necessário, diante de tanta violência e arbitrio.

Mas, já declarei, há poucos instantes, que não invocava os fatos passados para agravar conflitos, mas para suscitar o reexame de diretrizes. E se agora, é que vou começando a análise do quadro que se instaura com um nôvo Governo, não me poderia ter antecipado em comentários sôbre êle. Pecou, assim, por excesso de preocupação de defesa do nôvo Governo, como os anteriores defendeu, o nobre Senador Eurico Rezende.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Quero responder a V. Ex.<sup>a</sup>, concluindo o meu pensamento.

**O Sr. Eurico Rezende** — Alquebrou-se V. Ex.<sup>a</sup> um pouco, na sua elegância parlamentar, que, mais do que conhecida, é aplaudida nesta Casa. Parece que o re-

cesso inoculou em V. Ex.<sup>a</sup> a enfermidade do nervosismo e da impaciência. Disse V. Ex.<sup>a</sup> que eu teria ditado normas para V. Ex.<sup>a</sup>, isto é, estabelecido restrições à manifestação do seu pensamento. Absolutamente! Para nós todos, é um prazer manter o debate com V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Permita-me interrompê-lo. Há um equívoco. Não disse que V. Ex.<sup>a</sup> quis me ditar normas. Declarei que, falando em meu nome, não estava sujeito a normas, a não ser as da boa educação e as do convívio parlamentar.

(Lendo.)

Há de convir, portanto, o Chefe do Governo em que comece por manifestar a estranheza com que o vemos reconhecer e defender a indispensabilidade da coexistência, em caráter permanente, das normas de exceção com o sistema constitucional, decorrido um quinquênio de poder ilimitado. Enquanto os atos institucionais imperaram à margem da Constituição, ou por prazo certo, restou sempre a esperança de seu banimento do quadro jurídico, em favor da legalidade normal. Incluídas suas regras, por tempo indeterminado, no corpo da Constituição, anulam-na em suas cláusulas principais, justo aquelas que, num texto já adverso às virtudes da democracia, representavam as últimas clareiras para libertação do povo e amparo da vida pública. Legitimar a convivência incômoda, mais do que reconhecer a existência da ordem jurídica em dois planos contrapostos, é confessar que estamos, em verdade, no plano inclinado em que caem os direitos, mantendo-se e erguendo-se as faculdades de exceção. Tanto mais sombria se torna a perspectiva, porque a manutenção dos poderes excepcionais permite sejam sempre invocados, a todo esboço de crise, como o demonstra a experiência desses anos de insegurança.

Cresce a tristeza por essa aceitação da anomalia, porque o Presidente pediu, solenemente, “a participação de todos os

que acreditam na compatibilidade da democracia com a luta pelo desenvolvimento”. Ora, não há incompatibilidade entre democracia e desenvolvimento, mas com êste e aquela se mostram inconciliáveis as regras de exceção, porque desestimulam o trabalho reprodutivo e perseguem a força criadora do espírito, na ciência, nas letras, nas artes. Não há que admitir, pois, como admitiu o honrado General Presidente, que a coexistência dessa dualidade de princípios normativos é “coerente enquanto fôr benéfica à defesa da democracia e à realização do bem comum”. A tese conduz, dentro da lógica revolucionária dominante, à perpetuação do regime bifronte, em que os preceitos de exceção suprimem, sem prazo, garantias fundamentais, que o Brasil, entretanto, se comprometeu a assegurar, na aprovação da Declaração Universal dos Direitos do Homem. Assim, o que poderia ser mensagem de alívio ou de esperança, ponto central das intenções gerais proclamadas na fala presidencial, sofre o golpe fulminante do pensamento oposto.

Somos dos que acreditam, porém, que, em princípio, os homens públicos e os governantes, por suas graves responsabilidades, erram de boa fé, ou por equívoca percepção dos problemas. A crítica oportuna pode suscitar a correção adequada.

Nesse passo, se me tivesse ouvido com um pouco de paciência, não se teria precipitado o nobre Senador Eurico Rezende.

No caso, o Presidente da República reconhece que “a plenitude do regime democrático é uma aspiração nacional”.

Mas plenitude democrática é poder delimitado, como regime de autoridade circunscrita e de liberdade disciplinada, pelo direito igual e constante. É sistema de poderes paralelos, em que um não se apresenta submetido a outro, como a Constituição vigente submete o Legisla-



tivo, e seus membros, ao Executivo. É eleição livre, com a presença ou a delegação expressa do povo.

É mecanismo em que a minoria pode converter-se em maioria, e portanto em governo, sem risco de ameaças, antecipadas ou tardias, da índole das que têm diminuído nossa cultura política. É organização de partidos formados à base de correntes de opinião, definidas e permanentes, livremente antagônicas, e não oriundos de imposição de lei, no curso de crises e de suspensão do processo político regular, como vem ocorrendo na atualidade brasileira. É escola de vida pública, na formação dos dirigentes através da carreira política, criticada para aperfeiçoar-se, não infamada por seus atos de independência. É garantia de justiça a todo cidadão, mediante respeito ao direito de defesa e aos efeitos das decisões judiciais, o que nem sempre prevalece perante as leis de exceção. É processo de vida com dignidade, pela justa distribuição dos bens, de sorte que uns não sejam miseráveis involuntários, e outros, potentados fáceis. É proteção enérgica das riquezas do País, para que proporcionem a felicidade do povo, e não o enriquecimento de exploradores, nacionais ou internacionais. É compreensão da resistência dos cientistas, dos artistas, da juventude, do pensamento humanista, em resumo, ao espírito de alienação das idéias-fôrças que resguardam a identidade da Nação. Plenitude democrática, enfim, é segurança na liberdade, e não sob os rigores da coação.

É ordem consentida, e não imposta e temida.

“Livre de pressões, de vinculações, de compromissos”, como se declarou, ou seja, com os pés no chão de seu próprio caminho, inicie o Presidente Garrastazu Médici o processo de revisão das distorções correntes, assim no plano institucional, como na promoção do bem-estar do povo, em que as estatísticas oficiais colidem com os fatos. Se tem pressa,

marche firme para o futuro, a fim de não ser tragado pelos equívocos do presente.

Possa o Presidente da República, Senhores Senadores, superando contradições e dificuldades, tornar realidade o reconhecimento, nobremente feito, de que a plenitude democrática é uma aspiração nacional. Se o fizer, como desejamos, terá exercitado o mais alto magistério e prestado o maior serviço que cabe a um governante, porque a plenitude democrática, para me valer de palavras da oração presidencial, é “oferta” e “aceitação”: oferta de direitos, pelos dirigentes, aceitação de responsabilidades, pelos dirigidos. Da fusão desse binômio resultam a paz e o desenvolvimento: a grande riqueza dos povos, a aspiração ardente da comunidade brasileira. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Tem a palavra, como Líder do Governo, o Senador Filinto Müller.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — (Como Líder do Governo. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, eu havia, antes do discurso do eminente Senador Josaphat Marinho, pedido ao Senador Petrônio Portella, Vice-Líder da Maioria, que ficasse atento ao Plenário, para responder a quaisquer críticas que aqui fôssem levantadas à ação do Governo. Tenho necessidade de sair e não disponho de tempo para responder ao discurso do eminente Senador Josaphat Marinho. Pediria, portanto, a V. Ex.<sup>a</sup> que passasse a palavra, daqui a um momento, como Líder, ao eminente Senador Petrônio Portella. Mas, antes de fazê-lo, peço vênia a V. Ex.<sup>a</sup> para acentuar um aspecto da oração do eminente representante baiano, que ouvi com todo o respeito, acatamento e com o encantamento que S. Ex.<sup>a</sup> sempre me desperta.

Sr. Presidente, quando o eminente Senador Josaphat Marinho iniciou a sua oração, fazendo referências ao passado, começando pelo Movimento de 1922 e deixando para trás aquêles tempos em que as capitais eram bombardeadas, em que não havia liberdade de eleições, em que havia um Congresso sem, absolutamente, liberdade de divergir, porque era um Congresso eminentemente submisso ao Poder Executivo, quando começou S. Ex.<sup>a</sup> o exame de 1922 para cá, quando surgiram os primeiros ecos de liberdade da mocidade brasileira, que lutava para implantar no nosso País um novo sistema, um novo regime, uma nova vida, supus que S. Ex.<sup>a</sup> iria examinar, imparcialmente, todos os aspectos da vida política brasileira, nos últimos anos. Imaginei, mesmo, que S. Ex.<sup>a</sup> se fixasse em uma data, que considero das mais importantes: a de 31 de janeiro de 1961, e daí partisse, para compor o exame da situação nacional. Mas verifiquei — e com pesar o afirmo, admirador que sou do eminente Senador Josaphat Marinho, a cuja brilhante inteligência rendo minhas homenagens...

**O Sr. Josaphat Marinho** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. FILINTO MÜLLER** — ... verifiquei com pesar, não obstante a inteligência primorosa que S. Ex.<sup>a</sup> possui, que o nobre Senador produziu um discurso puramente fruto de paixão política. S. Ex.<sup>a</sup> não fez referência alguma aos antecedentes da Revolução de 31 de março de 1964, e nesses antecedentes é que, realmente, está a causa fundamental de todos os fatos pelos quais o Brasil tem atravessado, nos últimos cinco anos.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Com imenso prazer.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Agradeço, em primeiro lugar, a V. Ex.<sup>a</sup> a bondade das palavras generosas a meu respeito.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Justas.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Em segundo lugar, permita-me esclarecer que não seria possível, num discurso já extenso, entrar no exame dos pormenores relativos a cada uma das épocas anteriores a 1964. Meu objetivo foi situá-las em conjunto, para demonstrar que, apesar do esforço de muitos, não conseguimos, durante todo este longo período, e mesmo após 1964, criar instituições estáveis. E demorei-me, então, no exame da situação posterior a 64, que esta é a que particularmente nos interessa, neste instante, visto que os atos que estão atingindo a parcela ponderosa da opinião do País são praticados pelos Governos posteriores a 64, e não pelos que já se perderam nos longes do tempo.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Muito grato pelo aparte com que me honra o eminente Senador Josaphat Marinho, mas divirjo de S. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

Vejo o eminente Senador Josaphat Marinho como o julgador daquele quadro de Miguel Angelo na Capela Sistina: de um lado, S. Ex.<sup>a</sup> manda para as Genas, para o Caronte, para atravessar o Estige, todos os que apolaram a Revolução salvadora de 1964; de outro lado, S. Ex.<sup>a</sup> só vê subindo aos céus, à bem-aventurança, todos os anjos que fizeram tudo para destruir o regime, as instituições e as tradições brasileiras, de 64 até agora!

**O Sr. Josaphat Marinho** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite uma intervenção?

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Com muito prazer.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Releve-me dizer que está sendo injusto com seu modesto colega. Nem sequer jamais defendi eu aqui o Governo anterior a 64, pois que dele não participei, nem era correligionário do Presidente João Goulart. Atente V. Ex.<sup>a</sup> para esta singularidade e observe que, em alguns momentos, no curso dos nossos trabalhos nesta legislatura, tive oportunidade de acentuar que os

excessos e a radicalização que se verificaram, em alguns setores do Governo anterior, eram prejudiciais à evolução do Brasil. Mas, se reconheci que tais excessos eram prejudiciais, não poderia, nem posso, aprovar os excessos hoje praticados e agravados com violências inacreditáveis.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> Sr. Presidente, não vou roubar o tempo que peço a V. Ex.<sup>a</sup> conceda ao nobre Senador Petrólio Portella, como Líder, mas quero acentuar esse aspecto.

Não quero fazer acusações a Governos passados, mas localizo toda semente da crise que o País vem vivendo no Governo anterior a João Goulart. E se tivermos de estabelecer um tribunal para julgar os erros praticados por Governos anteriores, lá é que teremos que iniciar nossa pesquisa, para verificarmos que o País, em determinado momento, após o Governo do Sr. Juscelino Kubitschek, que sabia respeitar o Congresso, como muito bem acentuou o Senador Josaphat Marinho, após esse Governo começou a germinar em nossa terra a semente da subversão, da desordem, da anarquia, a semente daqueles que procuravam lançar o País no esquerdismo, no comunismo, na subversão total!

**O Sr. Eurico Rezende** — Sobretudo no terrorismo.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Mas esse Governo tinha maioria neste Congresso: assim o encontrei.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Terrorismo foi na última fase.

Sr. Presidente, nessa fase é que deveremos ir buscar a causa-mater, a causa fundamental, a causa principal dos acontecimentos que ocorreram posteriormente, e muitos dos quais lamentamos.

Já declarei aqui, em resposta a discurso do eminente Senador Mem de Sá, que estou certo de que injustiças foram

praticadas. Não é possível, Sr. Presidente, que num movimento de envergadura como este que o Brasil vem atravessando, uma fase tão agitada, tão conturbada como essa que o Brasil vem vivendo, desde 1961, não é possível que não se praticassem injustiças. Não as nego. Essas injustiças, porém, serão, oportunamente, reparadas.

Mas, também, Sr. Presidente, é preciso que se proclame bem alto que, não aqui no Senado, mas, na outra Casa do Parlamento, havia-se instalado, em determinados setores, a contestação: contestação do regime, contestação da Constituição, contestação da autoridade do Presidente da República — vale dizer, havia-se instalado a usina-mater da subversão. O que houve em dezembro de 1968 não foi mais do que uma reação a essa subversão que ameaçava pôr a perder toda a obra revolucionária iniciada em 31 de março de 1964.

Sr. Presidente, é natural que em momentos como esse excessos sejam praticados, mas, esses excessos foram praticados com intenção de salvação pública, para evitar que o Brasil mergulhasse no comunismo.

A contestação que se fez, no ano de 1968, era muito mais perniciosa do que toda e qualquer conspiração que pudesse fazer o partido pôsto fora da legalidade na nossa Pátria.

É este aspecto que o eminente Senador Josaphat Marinho não apreciou, e para expor o que ocorreu de 1964 até os dias atuais, S. Ex.<sup>a</sup> teria que examinar de um lado e doutro, e não ver somente o direito deixando de lado o avesso para ficar oculto nas sombras e esquecido da opinião pública.

E nós, que estamos aqui em defesa das instituições, em defesa da democracia, em defesa da permanência do Brasil como nação independente, continuaremos a apontar os culpados dessa situação anômala que atravessamos.

O Brasil, Sr. Presidente, não poderia absolutamente mergulhar na anarquia, porque havia homens de responsabilidade, porque havia pessoas que tinham compromisso perante a Nação, perante a Pátria, de defender nossas instituições. E o que fizeram esses homens não foi outra coisa senão cumprir esse dever de patriotismo.

Sr. Presidente, o eminente Senador Josaphat Marinho, em largas pinceladas, retratou certos aspectos administrativos do último Governo e do que se inicia. Estranhou S. Ex.<sup>a</sup> que o Presidente Médico fizesse referência à integração do homem rural, do ruralista brasileiro. A integração total, a elevação do seu nível de vida, seu desenvolvimento social, educacional, não é obra que se realize num Governo; num quinquênio.

O Sr. Josaphat Marinho — Já são 5 anos e meio decorridos, Ex.<sup>a</sup>!

O SR. FILINTO MÜLLER — É uma obra que tem de ser realizada passo a passo, pelo esforço e dedicação de todos os brasileiros.

S. Ex.<sup>a</sup> criticou a Reforma Administrativa, que não foi posta ainda em execução. O seu estudo foi iniciado pelo eminente Deputado Amaral Peixoto, no Governo anterior à Revolução. A Reforma Administrativa é de tal monta que, em menos de 10 anos, não poderá estar implantada, sob pena de cometer injustiças e de tomar desvios perniciosos e perigosos para o seu futuro.

Quando temos um Presidente que faz apêlo à boa vontade de todos os brasileiros no sentido de que unamos os nossos esforços para realizar o que ainda não foi realizado, é possível querer culpar a Revolução, de que ele é originário, por essas falhas que não são de cinco, mas são de há cinquenta anos?

É por isso, Sr. Presidente, que a oração do eminente Senador Josaphat Marinho, a quem rendo — replto — minhas homenagens de aprêço e consideração,

me causou espanto. S. Ex.<sup>a</sup> fez referência aos atos praticados pelo último Governo como atos de paixão, de vaidade e de ressentimentos. Retiro a palavra vaidade, mas declaro que o discurso do nobre Senador pela Bahia não foi mais do que uma explosão de paixões e de ressentimentos.

Peço desculpas ao nobre Parlamentar.

O Sr. Josaphat Marinho — Aceito. A justa paixão diante das violências.

O SR. FILINTO MÜLLER — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra, como Líder, o Senhor Senador Petrônio Portella.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — (Como Líder de Partido.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta Casa, por V. Ex.<sup>a</sup> considerada a ruína de um quadro desfigurado, uma vez mais pontificou o ilustre Senador Josaphat Marinho, e bem demonstrou que ainda somos o País dos bacharéis. Num histórico, evidentemente brilhante, mostrou que, se de um lado o País progride no plano material, do outro ainda míngua no quadro de suas instituições políticas. E, assim dizendo, Sr. Presidente, proclama a falência das elites políticas ao longo do tempo, e assume o compromisso de ajudar-nos, a todos nós que temos compromisso com o futuro a corrigir lacunas, a abrir os horizontes para que a nossa mocidade possa, em verdade, perlustrar os amplos caminhos do desenvolvimento econômico e social.

De logo, Sr. Presidente, deixa muito claro que a culpa da fragilidade das instituições políticas não cabe a esse ou àquele Governo. Diria melhor — cabe sobretudo a um organismo ainda tênue e frágil que é o organismo brasileiro, ninado pelo subdesenvolvimento, no qual se insere, forçosamente, o subdesenvolvimento político.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há negar que, nos últimos tempos, ingressamos, finalmente, no planejamento econômico do qual proveio, necessariamente, a diminuição das atribuições do Poder Legislativo; cabendo ao Executivo, que possui os dados indispensáveis de estatística e de informação, uma tarefa maior de controle da vida nacional.

Começa aí, Sr. Presidente, a ser demonstrado que a diminuição de atribuições, numa certa área do Legislativo, não é imperativo ditatorial mas, sim, consequência dos novos tempos em que os homens, os políticos já não se submetem às injunções regionais e se entregam à tarefa do bem coletivo, vendo o Brasil em termos globais, com o que se eliminará, em breve, a terrível disparidade de seu Nordeste, ao desamparo do pauperismo e seu Centro Sul, próspero e feliz.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Com muita satisfação.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Na defesa desta tese não há contrariedade entre nós. Não há quem negue, hoje, que há uma orientação geral tendente a reduzir as faculdades legislativas do Congresso. Mas, também é certo, em todo mundo, que, na medida em que se reduzem as prerrogativas de legislar, se ampliam as de controle. Aqui, no entanto, reduzem-se as de legislar e não se conferem as de controle.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — V. Ex.<sup>a</sup> não perde por esperar. Evidentemente que alinharei ao longo do belo discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, considerações a fazer. Espero que tenha paciência de me ouvir, não embevecido, como eu, mas com a tolerância de um democrata.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Continuarei a ouvi-lo, como estou ouvindo, com a maior atenção, e, até, com encantamento acrescido, porque V. Ex.<sup>a</sup>, há pouco,

respondeu por mim ao seu nobre Líder, quando, acentuando que não atribui, especificamente, a nenhum Governo, os erros da falta de uma boa estrutura política, reconheceu que eu não procedera com a paixão exacerbada que me foi atribuída.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que iria exatamente demonstrar o quanto V. Ex.<sup>a</sup> é apaixonado. V. Ex.<sup>a</sup> já está a tirar conclusões de premissas agora levantadas por mim.

No início do seu discurso, teceu V. Ex.<sup>a</sup> considerações de natureza geral, perdendo-se, todavia, de forma inválida e imprecisa na atribuição das responsabilidades. Daí, a paixão; daí a injustiça de jogar à face dos homens da Revolução todos os erros e desacertos, que se perdem ao longo do tempo. Do passado queremos os ensinamentos, a fim de que, com maior segurança, possamos construir o futuro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Sr. Presidente da República, no discurso com que empolgou toda a Nação, chamou a Oposição para que ela desempenhasse o seu fecundo papel, qual seja o de criticar para construir, o de censurar para corrigir, o de apontar caminho em meio às perplexidades que, às vezes, tomam conta da Nação. Que a Oposição, por seus técnicos, lhe dê as melhores teorias políticas necessárias ao aprimoramento democrático.

Não nos devemos perder, Sr. Presidente, nas críticas ao passado. Devemos, sim, voltados para ele, verificar o saldo positivo que nos foi legado e, a partir daí, lutar para vencer todas as adversidades, construindo o Brasil do futuro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o sistema democrático sofre colapso em todo o mundo. As contestações surgem, não apenas por falta de liberdade. Países há — exemplo disso, a França — em que a liberdade vige. Todavia, a mocidade se rebela, às vezes, sem saber quais os ru-

mos a tomar. Mas protesta e tenta exatamente destruir tudo, no delírio dos protestos. E é neste quadro difícil e terrível, é dentro dele que vivemos.

A mocidade de hoje pode fazer na França desafios ao Governo, mas nesse país há instituições sólidas e potentes, capazes de resistir aos impactos. Não temos, entretanto, Sr. Presidente, no nosso aparelho democrático, meios para enfrentar a onda de subversão, de violências e de terrorismo, sem as armas de exceção. Eis o motivo por que, em 13 de dezembro de 1968, o Presidente Costa e Silva foi obrigado a sair do leito democrático.

E a quem se deve isto? Perguntarão alguns.

É fácil responder: ao irrealismo dos políticos, em cujo selo avultam os homens da Oposição.

Lembram-se V. Ex.<sup>as</sup>, Srs. Senadores, de quantas vezes, aqui, se ergueram contra a Constituição de 1967? Não procuravam condenar os erros dos homens do Governo; contestavam o regime jurídico instituído pela Carta de 1967. Ao lado dessas contestações formais, os agitadores, os subversivos, os terroristas preparavam terreno à sombra do mundo político. E quando pretendiam maior liberalização, alheados inteiramente à realidade nacional, com ela não identificados, os políticos cometeram o erro gravíssimo de forçar as paredes do regime, resultando, evidentemente, na situação de amplo colapso democrático por que passamos a partir de 13 de dezembro.

Não vou negar, aqui da tribuna, Sr. Presidente, que estejamos em regime transitório. As liberdades sofrem limitações impostas pela segurança nacional.

Não vou negar, Sr. Presidente, que as instituições democráticas estão sob controle. Quem o reconheceu foi o Sr. Presidente da República. Mas isto é resultado, exatamente, da falta de realismo dos políticos brasileiros que, ao invés de uma atuação realística, entregaram-se às

contestações que só serviam aos radicais, destruidores da ordem constitucional e democrática. Impôs-se, então, o remédio heróico do Ato Institucional n.º 5.

Poderia acrescentar que a responsabilidade é de nossa geração, do próprio mundo político atuante no País. Todos nós, homens de Governo e homens de Oposição, tivemos responsabilidade no desenrolar de um quadro de exceção, felizmente já agora interrompido, graças à outorga da reforma constitucional.

Cumprir, entretanto, dizer que longe ainda estamos do caminho da democracia. Muito haverá a fazer, muitas conquistas haverá de ser pleiteadas, que não sejam pelo simples protesto — ele em si mesmo é estéril — mas por mensagens, estudos, contribuições, que este é o papel de todos nós, homens públicos brasileiros, nesta hora de trabalho e construção.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que os partidos políticos, hoje mobilizados novamente, podem cumprir a sua determinação histórica. Nós, os que atuamos dentro deles, temos o que oferecer, a fim de que os Partidos não sejam instrumentos de interesses de grupos ou pessoas, mas cidadela de luta pelas melhores causas do povo brasileiro.

Hoje temos, em verdade, o dever de modelar a vida pública, dando-lhe os contornos de que precisa, — para cumprir missão histórica. S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Senador Josaphat Marinho ainda há pouco exprobrou a disciplina partidária, achando que ela se incompatibiliza com o sistema de independência individual que deve ser assegurado a todos os filiados.

○ Sr. Josaphat Marinho — Releve-me V. Ex.<sup>a</sup> Eu não condenei a disciplina partidária, não poderia fazê-lo. Disse que é preciso não confundir a disciplina partidária e os objetivos da organização política com exigências descabidas, exatamente o que ocorreu em dezembro de 1968.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho a impressão de que não nos cabe, a nós políticos, em termos objetivos, ajulzar sobre o que seja imperativo de uma hora histórica e as exigências descabidas. Isto se perde no mundo do subjetivismo sobre o qual, em verdade, não é possível discutir-se ou dialogar-se.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o certo, o exato, o irrespondível é que os políticos brasileiros, fugindo à disciplina partidária e alhelados à conjuntura histórica, perderam, uma vez mais, a democracia brasileira. Navegavam, em verdade, em águas turvas, setôres da vida pública brasileira.

E estivemos sob regime de exceção que não é o melhor, pois à margem dêle atuam a prepotência e o arbítrio, contrariando a melhor intenção dos Governantes.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Muito bem! No particular, V. Ex.<sup>a</sup> tem inteira razão. Tôda ditadura é assim.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Senador Josaphat Marinho, ditadura ou totalitarismo, que é mais do que a ditadura, pressupõe sempre a força, substituindo o debate e a contradição.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Exato, precisamente como na atualidade brasileira.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que é, exatamente, porque não deseja isso é que o ilustre General Médici, na sua primeira proclamação, reconheceu que longe ainda estamos do Estado de Direito ou, mais precisamente, da democracia. E convocou, então, tôdas as forças válidas para o trabalho de revitalização desta árvore, ou desta planta tenra a que se referia o ilustre baiano Otávio Mangabeira.

Sr. Senador, no meu entendimento, muito haveremos de fazer, e haveremos de realizar com a sua contribuição; não

a contribuição apaixonada de quem se volta para o passado, ao invés de se debruçar sobre a mesa de trabalho e estudo, e oferecer a contribuição, que a sua inteligência pode dar, à obra que a Revolução deseja empreender e ultimar.

Sr. Senador Josaphat Marinho, tenho certeza de que, já agora, depois de V. Ex.<sup>a</sup> ter feito o desabafo natural voltado para o passado, haveremos de ter aqui um doutrinador austero, dando a todos nós construções jurídicas válidas. O que não vige mais são as concepções ultrapassadas de que tudo cabe ao Legislativo, e o que lhe foi tirado constitui esbulho. Nós, bacharéis, nos devemos convencer, de uma vez por tôdas, de que não adiantam mais aquelas abstrações do passado, pouco valem aquelas teorias que os nossos tempos já negaram. Hoje, temos, em verdade, de construir um Estado de Direito, cujos poderes políticos se têm de voltar para o planejamento econômico, vale dizer, sob a liderança do Poder Executivo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais, muito mais, poderíamos dizer a respeito da crítica ao Governo. Cinjo-me ao que julgo principal: a glosa à declaração do Sr. Presidente da República de que distingue, na ordem jurídica, a ordem constitucional e a ordem institucional. Já vejo, então, a sorrir para mim, como quem, de antemão, me vê embaraçado, o ilustre Senador pelo Estado da Bahia.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Não, não o vejo embaraçado, V. Ex.<sup>as</sup> todos já aderiram à nova tese.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Se examinarmos bem, sem paixões desvaivadas, a tese do Sr. Presidente da República, veremos que essa declaração se integra no que Sua Excelência propôs à Nação: o jôgo-da-verdade.

Vivemos num regime transitório. Precisamos do esforço de tôda a Nação, para

que sejam, integralmente, restabelecidas as liberdades democráticas. É preciso, de uma vez por tôdas, vermos ao nosso lado quantos têm contribuições a dar, energias a oferecer, esforços a desempenhar a serviço do povo brasileiro. Assim, estaremos a encurralar os subversivos que, minoritários, conturbam pela abusiva ação e pela audácia no agir. Só dêste modo, nobre Senador Josaphat Marinho, poderemos sair, definitivamente, do quadro transitório, para ingressarmos, finalmente, na democracia — aspiração máxima do povo. Para isto, para a construção, é necessário contarmos com a paixão do homem do porte de V. Ex.<sup>a</sup>, que, mesmo no quadro de excepcionalidade, nada teria a temer pelo brilhantismo com que defende suas teses, pela altitude com que sempre soube erguer sua voz, nesta Casa, e pela altíssima contribuição que pode dar ao desenvolvimento do País e ao aperfeiçoamento de suas instituições democráticas.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> as expressões.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Veja bem V. Ex.<sup>a</sup> que o quadro de excepcionalidade só se voltará, exatamente contra aquêles marginais da lei, que não desejam o nosso convívio, mas abalar as frágeis instituições. Para êsses, remédios heróicos, excepcionais.

Mas, desde o momento em que todos nós, homens públicos, nos unirmos, em tôrno dos grandes e cruciais problemas da Nação, evidentemente, haveremos de ver cumprida a palavra do Presidente Garrastazu Médici, com o advento do pleno regime democrático.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Vossa Excelência permite outro aparte? (Assentimento do orador.) A intenção de V. Ex.<sup>a</sup> é inteiramente respeitável, mas não condiz com os fatos até aqui verificados. A ordem de exceção não vigora, nem figura, apenas, para os que V. Ex.<sup>a</sup> chama de subversivos; atinge a todo o quadro das instituições e, particularmen-

te, o Congresso, cujas atribuições continuam amputadas.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Sr. Senador, já esclareci a V. Ex.<sup>a</sup> que estamos num quadro transitório...

**O Sr. Josaphat Marinho** — Mas estamos nesse quadro transitório há cinco anos e meio!

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Estamos saindo, exatamente, de um colapso institucional onde avultou, diga-se de passagem, o alto espírito democrático do Presidente, que adoeceu em plena luta, pelo restabelecimento da democracia no País. E que é de ressaltar-se, ainda, é a desambição de três Ministros Militares que, transitóriamente, responderam pela Presidência da República. Eles disseram à Nação: "aqui não ficaremos, pretendemos entregar o poder àquele que, ungido pelo voto dos representantes do povo, possa governar bem a Nação, e tirá-la definitivamente do quadro excepcional, restituindo-lhe a normalidade democrática."

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Pois não.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Não discuto a desambição dos Ministros Militares, mas é evidente a quebra da legalidade, da chamada legalidade revolucionária, a tal ponto que não respeitaram sequer as atribuições do Vice-Presidente revolucionário, Pedro Aleixo, destituído sem qualquer explicação.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que não nego o óbvio. A legalidade foi quebrada em nome da segurança nacional. Nunca V. Ex.<sup>a</sup> me viu nesta tribuna a digladiar-me com qualquer dos meus companheiros, visando a negar o evidente.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Faça-lhe justiça.



**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — É evidente, nobre Senador, que saímos da legalidade democrática. Passamos por provações que a todos nós nos atingiram, mas, Sr. Senador, isso não basta para que deixemos de reconhecer que, no caso brasileiro, há espírito público e há desambição, o que muito diferencia dos quadros latino-americanos, onde um general depõe outro do poder, com o exclusivo objetivo de usufruí-lo e de corrompê-lo.

Então, vê V. Ex.<sup>a</sup>, há um quadro de boas intenções, o personalismo desapareceu, para que avulte o espírito público. Não nego, repito, que estejamos ainda em situação anômala, mas êste é, exatamente, o momento de crédito de confiança.

Ouvimos um belo discurso, discurso de nítido conteúdo humanístico, do preclaro Presidente Garrastazu Médici, e temos razões de nêle acreditar. Daí pedir eu a V. Ex.<sup>a</sup>, pedir ao ilustre Líder da Oposição, a quantos divergem dêste Governo, que nos unamos em tórno, exatamente, daqueles princípios basilares, que não se devem cingir à simples restauração dos princípios democráticos, porque há um desiderato maior, superior: é o supremo bem do povo, ainda sob o mais terrível dos subdesenvolvimentos.

Srs. Senadores, meus caros colegas: vimos, no discurso do ilustre Presidente Garrastazu Médici, uma verdadeira cartilha de civismo; princípios humanísticos, exatamente aquêles que podem constituir, por si mesmos, uma cartilha de bem governar.

Não é hora de volvermos ao passado. Não é hora de debruçarmos sôbre casos individuais, para pedir a reparação de injustiças, porque essa virá, inexoravelmente, com o perpassar do tempo e no momento em que o surto revolucionário cessar.

**O Sr. Aurélio Vianna** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Pois não.

**O Sr. Aurélio Vianna** — Precisamos situar bem o que significa “jogar pedras no passado”. Todos os que têm usado da tribuna até hoje falam de um passado...

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Gosto mais de flôres.

**O Sr. Aurélio Vianna** — ... de um passado mais remoto ou de um passado mais próximo. Se uns jogam pedras num passado mais próximo, outros jogam num passado mais remoto. Então, uns não podem acusar os outros. Jogar pedras no passado é análise do passado. Alguém já não dizia que o futuro nada mais é do que uma grande soma do passado mais o presente? Não podemos eliminar o passado de uma análise para construção do futuro. Não há dúvida quanto a isto.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite? Eu comecel, inclusive, a fazer justiça ao eminente Senador Josaphat Marinho. Fiz questão de dizer que êle não atribuiu a ninguém, constatou um fato incontestável, qual fôsse, o de que as instituições econômicas prosperaram e houve uma defasagem das instituições políticas. Não situou no tempo, não precisou responsabilidades, não identificou responsáveis, razão pela qual não estou aqui a recriminá-lo por isso. Se injustiças foram praticadas, isso não invalida o acervo das grandes obras. Essas injustiças haverão de ser reparadas exatamente no momento em que as paixões cederem à união de todos pelo Brasil.

**O Sr. Aurélio Vianna** — Um último aparte, nobre Senador? (Assentimento do orador.) V. Ex.<sup>a</sup> verifica, então, o seguinte: Ontem, Senadores da Arena referiram-se ao passado, a um passado mais próximo de nós, para lamentarem ou condenarem certas injustiças que fo-

ram praticadas. Senadores da Oposição as condenaram também. Os da Oposição são condenados, são criticados, são verberados, porque se referem às injustiças cometidas; aquêles outros, que também se referem às mesmas injustiças, são poupados. Tudo é fruto da análise. Violência é violência. Não se nega o desejo que a Nação Brasileira tem — e os responsáveis pela administração pública — de instauração de um sistema de governo autenticamente democrático. Mas V. Ex.<sup>a</sup> confessa, com sua lealdade de sempre, que continuamos — apesar da Constituição vigente — num Estado de Exceção.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que temos vigentes inúmeras normas excepcionais. Não está e jamais estará aqui, nesta tribuna, este seu Colega para dizer exatamente aquilo que a realidade desmente. Nós temos situações ainda a reparar; temos injustiças a rever; mas temos também um grande acervo construído e a construir, e é exatamente para esta tarefa que convocamos os homens da Oposição do porte de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Aurélio Vianna** — E pode V. Ex.<sup>a</sup> ficar certo, Senador Petrónio Portella, que qualquer Governo, inclusive este, presidido pelo General Médici, encontrará a Oposição sempre pronta e disposta a colaborar para a instauração de um sistema democrático de Governo autêntico. (Muito bem!)

Não tenha V. Ex.<sup>a</sup> dúvidas disto.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Sr. Presidente, dou-me por feliz ao ouvir, já agora, a palavra do Líder da Oposição. As críticas que se fizeram não cabem ao Governo que se inicia. A ele se tributam confiança e aprêço e em homenagem a ele se declara a Nação que é preciso confiar no futuro e os homens da Oposição estão dispostos a tanto. Peço a cada um deles e, em particular, àquele que, com tanto brilhantismo, ocupou

mais uma vez esta tribuna, que já não mais se ocupe da História, veja nela simplesmente os subsídios indispensáveis à construção do futuro. Que de sua privilegiada cabeça — de que o próprio não se envaldece. Mas que o Brasil tem como orgulho, saiam os clarividentes subsídios capazes de oferecer alternativas melhores ao povo brasileiro. Não nos apeguemos a princípios ultrapassados, construamos de fato o nosso Direito Constitucional. Sabemos que as exigências da nova era impõem ao Executivo um primado, mas que esse primado não seja obstáculo ao sonhado regime democrático.

Sr. Senador Josaphat Marinho, recebemos com validade a incumbência de tecer considerações a respeito do admirável discurso proferido por V. Ex.<sup>a</sup>. Evidentemente, não me caberia entrar em minudências. Simplesmente, a mim foi dada a tarefa de dizer que o Governo tem a melhor das intenções no retorno do País às normalidades democráticas, mas isso só poderá ocorrer no momento em que as paixões esmaecerem e nós, homens públicos, acima das barreiras ideológicas ou partidárias, saibamos oferecer, nesse quadro ainda indeciso e de perplexidade, algo que defina, de uma vez por todas, em atribuições constitucionais, os Três Podêres da República. Aí nós teremos a democracia sonhada, a democracia reclamada, como disse muito bem o Sr. Presidente da República, e poderemos, então, dispensar os instrumentos de exceção.

Sr. Senador, tenho, pois, como súmula do seu discurso, não discurso de ressentido ou de apaixonado, mas discurso de um jurista e de um político consciente de que, ao longo do tempo, falhamos nas nossas responsabilidades de homens públicos, mas estamos absolutamente certos de que, com boa vontade, clarividência, descortino e boa-fé, saberemos encontrar os verdadeiros destinos da Nação.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, e a melhor homenagem que lhe posso prestar à elegância parlamentar é aguardar que o Govêrno converta em atos as nobres intenções que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de declarar.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Que Deus nos ajude a controlar a vida do País; que Deus ilumine o Presidente Garrastazu Médici, no sentido de que possa, armado dos dispositivos de segurança de que dispõe, destruir, de uma vez por tôdas, os focos de subversão e, irmanado conosco, construir o Brasil do futuro. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Oscar Passos — Flávio Brito — Edmundo Levi — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Sigefredo Pacheco — Duarte Filho — Leandro Maciel — Vasconcelos Tôrres — Nogueira da Gama — José Feliciano — Bezerra Neto — Mello Braga.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — O Sr. Senador Filinto Müller enviou à Mesa comunicação, que vai ser lida pelo Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário.

É lida a seguinte

#### COMUNICAÇÃO

Em 3 de novembro de 1969.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República distinguiu-me, pessoalmente, com a minha designação para a Liderança do Govêrno nesta Casa. — Filinto Müller.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Vai à publicação.

A Casa aprovou, no dia 24 de outubro, requerimento de autoria do Sr. Senador Dinarte Mariz e subscrito por numerosos outros Srs. Senadores — e baseado nos termos do Art. 196 do Regimento Inter-

no — no sentido de que fôsse determinada a realização de Sessão Especial em homenagem ao Presidente Costa e Silva.

A Mesa designa a data de 7 do corrente, para a Sessão Especial.

Sobre a mesa, há telegrama do Sr. Governador do Estado de São Paulo. Será lido pelo Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário.

É lido o seguinte

#### TELEGRAMA

“Exmo. Sr. Senador Gilberto Marinho  
DD. Presidente Senado Federal

Brasília DF.

Agradeço, sensibilizado, eminente Presidente a generosa recepção que me proporcionou, em Sessão do Senado Federal, recebendo-a como homenagem ao povo paulista de que sei ser o amigo sincero admirador. — Sds. Abreu Sodré, Governador do Estado.”

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Esgotada a hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1

Mensagem n.º 440, de 1968 (n.º .. 836/68, na Presidência), submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Dr. Sérgio Ludovico Bertoni, para exercer a função de Membro da Diretoria do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, tendo

PARECER, sob n.º 21, de 1969, da Comissão

— de Agricultura, pelo arquivamento, em virtude do disposto no Decreto-Lei n.º 582, de 15 de maio do corrente ano.

A Presidência considera prejudicada a matéria, por haver perdido a oportunidade, e vai encaminhá-la ao Arquivo.

É a seguinte a matéria prejudicada e que vai ao Arquivo:

**MENSAGEM**

**N.º 440, de 1968**

(N.º 836/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, na forma do artigo 38 da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964, a indicação do Doutor Sérgio Ludovico Bertoni, para Membro da Diretoria do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

Conforme se verifica do anexo "Curriculum Vitae", o indicado preenche todos os requisitos legais para a investidura.

Brasília, em 11 de dezembro de 1968.  
— A. Costa e Silva.

**"CURRICULUM VITAE"**

Nome — Sérgio Ludovico Bertoni.

Filiação — Carlos Bertoni e Rosalina Sactori Bertoni.

Nacionalidade — Brasileira.

Naturalidade — Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul.

Data de nascimento — 3 de setembro de 1930.

Qualificação Profissional — Advogado — Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.

**Dados Escolares**

Nível Primário — Colégio Nossa Senhora do Rosário — Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul.

Nível Secundário — 1.º e 2.º ciclos, cursados no Colégio Nossa Senhora do Rosário — Pôrto Alegre — RS.

Nível Superior — Curso de Direito — Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.

Estabelecimento — Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Data de Colação de Grau — 22 de dezembro de 1954.

**Atividades Profissionais**

a) Exercício da profissão como Solicitador nos anos de 1953 e 1954.

— Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil — Secção do Rio Grande do Sul — n.º 1814 — Quadro de Solicitador.

— Sede Profissional — Pôrto Alegre — RS.

b) Exercício da profissão como Advogado — Quadro "A", da Ordem dos Advogados do Brasil — O.A.B.

— Secção do Rio Grande do Sul — Inscrição definitiva n.º 2.384 — no período de 1955 a 1967.

— Sede Profissional — Pôrto Alegre — RS.

c) Incorporação realizada — 1962 — Balneário Magistério Ltda. — Empresa por Quotas de responsabilidade limitada, com 380 quotistas e um capital de NCr\$ 10.000,00.

1966 — CAPIA/RS — Sociedade de Economia Mista — Incorporada pelo IBRA, da qual foi representante Incorporador IBRA.

1966 — CAPSE/RS — Sociedade de Economia Mista, incorporada pelo IBRA, da qual foi representante do Incorporador IBRA.

**Atividades Profissionais em Funções Públicas**

a) Órbita Municipal

— Consultor Jurídico da Prefeitura Municipal de Triunfo — RS, de 1957 a 1960.

— Consultor Jurídico da Prefeitura Municipal de Mostardas — RS, em 1962.

b) Órbita Estadual

— Assessor Jurídico da Secretaria de Segurança do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1962 a 1963.

- Assessor Jurídico da Secretaria de Obras do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no período de janeiro de 1963 a dezembro de 1964.
- Assessor Técnico do Gabinete de Assessoria e Planejamento do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no período de janeiro a setembro de 1966.

**c) Órbita Federal**

- Assessor Eleitoral e Delegado de Partido, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, no período de 1961 a 1966.
- Assistência Jurídica à Delegacia Regional do IBRAR/RS — DR/4, (IBRA—Rio Grande do Sul, no período de 1.º de outubro de 1966 a 14 de dezembro de 1967.
- Assistência Jurídica ao CRCT/5
  - Centro Regional de Cadastro e Tributação do IBRA, no Rio Grande do Sul, no período de 1.º-11-66 a 14-12-67.

**Atividades de Chefia e Direção**

- Chefe de Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul — Presidência do Deputado Victor Graeff.
- Diretor-Presidente do Serviço de Transporte de Carvão. Empresa Pública da União sob administração estadual, período de dezembro de 1964 a janeiro de 1966.
- Secretário da Prefeitura Municipal de Triunfo, período de dezembro de 1956 a março de 1958.
- Chefe da Divisão de Pessoal da Secretaria de Segurança, período de 1962 a 1963.
- Chefe do Centro Regional de Cadastro e Tributação — CRCT/2 — Brasília, Órgão Regional do IBRA, de 1.º Grau Divisional, empossado em 14-12-1967 e em exercício.

**Participação em Congressos e Seminários**

- Encontro Sobre a Ocupação do Território — IBRA — Rio de Janeiro (GB) — 1967 — Função:
  - a) Relator-Geral do Encontro.
  - b) Relator da Comissão Técnica.
- Seminário de Reforma Agrária — Membro da Comissão Organizadora — Porto Alegre — RS — 1967.

**Assessoria Técnica e Grupos de Trabalho**

- Grupo de Trabalho sobre Comercialização — Governo do Estado do Rio Grande do Sul — 1966.
- Coordenador da Equipe Jurídica do Projeto Litoral Sul de Reforma Agrária, realizado pelo Governo do Estado e Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas da OEA.
- Grupo de Programação do Gabinete de Assessoria e Planejamento do Governo do Estado do Rio Grande do Sul — 1966.
- Grupo de Programação da Delegacia Regional do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — DR/4 — 1966/67.
- Grupo de Trabalho da “Área de Demonstração São Jacob” — ..... IBRA/RS — 1966.
- Grupo de Trabalho do Alto Uruguai — IBRA/RS — 1966.
- Grupo de Trabalho de Levantamento dos Problemas de Base do Rio Grande do Sul — IBRA/RS — 1967.
- Grupo de Trabalho da Implantação da Justiça Agrária — IBRA/MA — 1968.
- Membro da Comissão de Reforma Agrária do II Congresso Nacional de Agropecuária — 1968.
- Grupo de Trabalho de Normas e Critérios de Julgamento no Departamento de Cadastro e Tributação do IBRA — 1968.

### Função atual

- Chefe do Centro Regional de Cadastro e Tributação da Região 2 — Brasília, do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.
- Sede da Região — Brasília — Distrito Federal — Edifício do BNDE, 16.º andar — SBS.
- Área de Jurisdição — Estados de Goiás, Pará, Maranhão e Piauí; Distrito Federal e Território Federal do Amapá.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):**

#### Item 2

Mensagem n.º 441, de 1968 (n.º 837/68, na Presidência), submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Engenheiro-Agrônomo Dario Tavares Gonçalves, para exercer a função de Membro da Diretoria do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, tendo

**PARECER**, sob n.º 22, de 1969, da Comissão

- de Agricultura, pelo arquivamento, em virtude do disposto no Decreto-Lei n.º 582, de 15 de maio do corrente ano.

A Presidência declara prejudicada a matéria, por haver perdido a oportunidade.

É a seguinte a mensagem prejudicada, que vai ao Arquivo:

#### **MENSAGEM**

**N.º 441, de 1968**

(N.º 837/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, na forma do art. 38 da Lei n.º 4.504, de 30 novembro de 1964, a indicação do Engenheiro-Agrônomo Dario Tavares Gon-

çalves, para Membro da Diretoria do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

Conforme se verifica do anexo **Curriculum Vitae**, o indicado preenche todos os requisitos legais para a investidura.

Brasília, em 11 de dezembro de 1968.  
— A. Costa e Silva.

#### **"CURRICULUM VITAE" DE DARIO TAVARES GONÇALVES**

Engenheiro-Agrônomo — TC — 101 — 22 — Efetivo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura. Diretor da Divisão de Agricultura do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA.

#### **Antecedentes Pessoais (Cursos)**

Curso Colegial no Colégio Diocesano de São José.

Graduado em Cirurgia Dentária.

Diplomado em Engenharia Agrônômica.

Diplomado em Engenharia Civil.

Doutor em Ciências Físicas e Naturais.

Curso de "Segurança Nacional" da ADESG da Escola Superior de Guerra.

Curso de Planejamento da USAID em convênio com o M.A.

#### **Antecedentes Funcionais**

Ex-Assistente da Diretoria da Divisão do Fomento da Produção Vegetal. (Efetivo por concurso — 1.º lugar).

Ex-Diretor do Patronato Agrícola do antigo Serviço de Povoamento.

Ex-Diretor-Geral da Agricultura do Estado do Ceará.

Ex-Diretor da Escola de Aprendizes Artífices do Ministério da Educação e Saúde.

Ex-Auxiliar-Agrônomo de Aprendizagem Agrícola da Diretoria do Ensino Agrícola.

Ex-Assistente Técnico dos Patronatos Agrícolas do Juízo de Menores do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Ex-Chefe do Serviço de Reflorestamento da Estrada de Ferro Central do Brasil (criador e organizador).

Ex-Chefe da Secção de Sementes e adubos da Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

Ex-Chefe da Inspetoria Regional de Fomento Agrícola em Santa Catarina.

Ex-Chefe da Secção de Planejamento do D.P.A.

Ex-Delegado Federal de Agricultura em Santa Catarina.

Ex-Chefe da Divisão de Aperfeiçoamento da SEAV.

#### **Títulos**

Professor catedrático da cadeira de Físico-Química da Faculdade de Engenharia da Universidade da Capital Federal.

Professor e Chefe do Departamento Técnico Agrícola da Escola Livre de Engenharia do Rio de Janeiro.

Professor efetivo das disciplinas de Física (curso científico) e Ciências Naturais (curso ginasial) do Ministério da Educação e Saúde.

Sócio remido do Clube de Engenharia do Rio de Janeiro.

Sócio correspondente da Sociedade Rural Brasileira, de São Paulo, da Sociedade Agrícola Pastoril do Rio Grande do Sul e do Instituto Agrícola Brasileiro do Rio de Janeiro.

Consultor e Secretário Técnico do Instituto Técnico Industrial.

Sócio efetivo da Sociedade Brasileira de Agronomia.

Membro do Instituto Genealógico Brasileiro, de São Paulo.

Membro honorário do Instituto Agrícola Brasileiro do Rio de Janeiro.

Membro da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro.

Membro do Conselho Florestal Federal.

Situação Militar ... ..

Oficial superior da Reserva do Exército, com os cursos de Formação (a) e de Aperfeiçoamento (b) — 1.º lugar, sendo promovido a Major por merecimento.

#### **Condecorações Honoríficas**

Medalha de ouro "Barão do Triunfo", do Exército Nacional.

Medalha de Prata do Cinquentenário da Proclamação da República.

Medalha da Cruz Vermelha de Dedicação, da República Portuguesa.

Medalha da "British Red Cross", da Grã-Bretanha.

(Possui tôda a documentação para eventual prova.)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):**

#### **Item 3**

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 35, de 1969, de autoria do Senador Filinto Müller, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, dos discursos proferidos pelos Senhores Presidente e Vice-Presidente da República, por ocasião da transmissão dos respectivos cargos.

Em discussão o requerimento.

Se não houver quem desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o requerimento, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

DISCURSOS DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, GENERAL EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI, E DO EXMO. SR. VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, ALMIRANTE-DE-ESQUADRA AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRÜNEWALD, PROFERIDOS POR OCASIÃO DA TRANSMISSÃO DOS RESPECTIVOS CARGOS, QUE SE PUBLICA EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO N.º 35, DE 1969, DE AUTORIA DO SR. SENADOR FILINTO MÜLLER

É o seguinte o discurso do Presidente Garrastazu Médici:

*"Homens de meu País:*

Neste momento eu sou a oferta e a aceitação. Não sou promessa. Quero ser verdade e confiança, ser a coragem, a humildade, a união.

A oferta de meu compromisso ao povo, perante o Congresso de seus representantes, quero-a um ato de reverdecimento democrático.

A aceitação da faixa presidencial, faço-a um ato de justiça e a confissão de minhas crenças.

Faço a justiça de proclamar o equilíbrio e a serena energia, o patriotismo e a grandeza com que se houveram os três Ministros Militares no exercício temporário da Presidência da República, que a mim transmitem, no símbolo desta faixa, pelas mãos honradas de Sua Excelência o Almirante Augusto Hamann Rademaker Grünewald.

Faço justiça de dizer, já agora ouvindo a Nação, a cuja frente o destino me trouxe, faço a justiça de assinalar a total dedicação do grande Presidente Costa e Silva à causa pública, empenho tanto, que se fez imolação da própria voz.

## O CAMPO

Venho como sempre fui. Venho do campo da fronteira, da família, venho do povo, da caserna, venho de minha terra e de meu tempo.

Venho do minuano. "Este vento faz pensar no campo, meus amigos, este vento vem de longe, vem do pampa e do céu."

Valho-me, ainda uma vez, do poeta Augusto do meu Sul, para ver, no vento, o homem do campo de todo Brasil — o homem que ninguém vê, sem face e sem história — aquela humildade mansa, que a vida vai levando na quietude do caminho abraçando a coxilha.

Homem do campo, creio no homem e no campo. E creio em que o dever desta hora é a integração do homem do interior ao processo de desenvolvimento nacional. E, porque assim o creio, é que tudo darei de mim para fazer a revolução no campo, revolução na agricultura, no abastecimento, na alimentação. E sinto que isso não se faz somente dando terra a quem não tem, e quer, e pode ter. Mas se faz, levando ao campo a escola, ali plantando assistência médica e a previdência rural, mecanização, o crédito e a semente, o fertilizante e o corretivo, a pesquisa genética e a perspectiva de comercialização. E tenho a diversificação e o aumento da produção agrícola, a ampliação das áreas cultivadas e a elevação da renda rural como essenciais à expansão de nosso mercado interno, sem o qual jamais chegaremos a ter uma poupança nossa, que nos torne menos dependentes e acione, com o nosso esforço, aliada à ajuda externa, um grande projeto nacional de desenvolvimento.

Homem da fronteira, creio em um mundo sem fronteiras entre os homens.

Sinto por dentro aquêlê patriotismo aceso dos frontelriços, que estende pon-



tes aos vizinhos, mas não aceita injúrias nem desdêns, e não se dobra na afirmação do interesse nacional.

Creio em um mundo sem fronteiras entre países; entre homens ricos e pobres. E sinto que podemos ter o mundo sem fronteiras ideológicas, onde cada povo respeite a forma dos outros povos viverem. Creio em um mundo sem fronteiras tecnológicas, onde o avanço científico fique na mão de todo homem, na mão de toda nação, abrindo-se à humanidade a opção de uma sociedade aberta.

Homem da fronteira, conheço o péso específico de nosso País e hei de fazê-lo valer em favor do nosso povo. Fronteiriço, não sei, não vejo, não sinto, não aceito outra posição do Brasil no mundo que não seja a posição da altivez. E sinto que esta nossa América, já na idade da razão, realizado o esforço concentrado e pertinaz de formulação de suas posições, há de receber, em breve, a solidariedade da outra América.

### COMÉRCIO COM TODOS

E creio que se pode tornar mais intenso o surto de comercialização de nossos produtos e buscar o comprador na extensão toda do mapa do mundo. E creio na contribuição de nossa gente, para o entendimento, o respeito e a paz entre os povos.

Homem de família, creio no diálogo entre as gerações e as classes, creio na participação. Creio que a grandeza do Brasil depende muito mais da família que do Estado; pois a consciência nacional é feita da alma de educar que existe em cada lar. E, porque assim o creio, é que buscarei fortalecer as estruturas de Governos municipais e subregionais, provendo as comunidades do interior do saneamento básico indispensável à proteção da unidade familiar, pedra angular da sociedade.

Homem do povo, creio no homem e no povo, como nossa potencialidade maior, e

sinto que o desenvolvimento é uma atitude coletiva, que requer a mobilização total da opinião pública. E, porque assim o creio, e porque o sinto amadurecido para a tarefa global, é que buscarei ouvi-lo sempre.

### TRABALHO

Homem do povo, olho e vejo o trabalhador de todas as categorias e sinto que, normalizada a convivência entre empregados e patrões, e consolidada a unificação da Previdência Social, nosso esforço deve ser feito na formação e no aperfeiçoamento de mão-de-obra especializada e no sentido da formulação de uma política salarial duradoura, que assegure o real aumento do salário e não o reajustamento enganador.

Homem do povo, conheço a sua vocação de liberdade, creio no poder fecundante da liberdade.

Homem da caserna, creio nas virtudes da disciplina, da ordem, da unidade de comando. E creio nas messes do planejamento sistematizado, na convergência de ações, no estabelecimento das prioridades. E, porque assim o creio, é que tudo farei por coordenar, integrar, totalizar nosso esforços — tantas vezes supérfluos, redundantes, contraditórios, dispersivos — em uma tarefa global, regida por um grande plano diretor.

Homem da caserna, creio nos milagres da vontade.

E, porque o creio, convoco a vontade coletiva, a participação de todos os que acreditam na compatibilidade da democracia com a luta pelo desenvolvimento, para que ninguém se tenha espectador e todos se sintam agentes do processo.

Homem de minha terra, creio nas potencialidades e na viabilidade econômica e social de meu País. Creio no desenvolvimento como fenômeno global, interiorizado primeiro na alma de cada homem, para poder ganhar, então, a alma da terra toda.

## INICIATIVA PRIVADA

Creio na função multiplicadora da empresa, e, porque assim o creio, buscarei fortalecê-la — sobretudo a empresa nacional — encontrando formas e processos de baratear-lhe os custos de produção, para que se fortifique e mais produza. E me empenharei no sentido da utilização racional e efetiva do território brasileiro, na vivificação das estruturas municipais, na atenuação dos desequilíbrios regionais.

Homem de meu tempo, tenho pressa. Sei que, no ano 63, antes da Revolução, nosso crescimento era nulo e que a inflação se aproximava de 100 por cento. Sei que hoje nosso crescimento oscila entre seis e sete por cento e que a inflação decresce, já agora em nível de alguma estabilidade. Sei que nos últimos anos avançamos no fortalecimento das instituições econômicas, edificando, não só a estrutura, mas a mentalidade de planejamento, programação e organização.

## INDÚSTRIA

Homem de meu tempo, sei que essa metodologia e êsse ritmo de crescimento, por si sós, já não nos bastam, que urge acelerar o processo; que “o minuíno, para enganar a miséria, geme e dança pela rua”; que pensa nas vidas que virão.

Penso nas dores futuras; penso no século que vai nascer.

Homem de meu tempo, creio no surto industrial brasileiro, em bases estáveis, de vivência nossa, de nosso exclusivo interesse, buscando-se a evolução, o mais cedo que se possa, dos tempos de filial para os tempos de matriz.

Homem de meu tempo, creio na mocidade e sinto na alma a responsabilidade perante a História. E, porque o sinto e o creio, é que darei de mim o que puder pela melhor formulação da política de ciência e tecnologia, que acelere nossa

escalada para os altos de uma sociedade tecnologicamente humanizada.

Homem de meu tempo, tenho fé em que possamos, no prazo médio de meu Governo, preparar as bases de lançamento de nossa verdadeira posição nos anos 2000 e assegurar a nossa participação em programas nuclear e espacial, sempre que sirvam para a aceleração do desenvolvimento brasileiro.

## CONSTITUIÇÃO

Homem da Revolução, eu a tenho incontestável, e creio no ímpeto renovador e inovador de seus ideais. E, porque a tenho assim, é que a espero mais atuante e progressista. E, depois de aceito o desafio econômico, eis à nossa frente o desafio tecnológico.

Homem da Revolução, é meu propósito revolucionar a educação, a saúde, a agricultura, para libertar o nosso homem de seus tormentos maiores e integrar multidões ao mundo dos homens válidos.

E, para isso, convoco a Universidade, chamo a Igreja, aceno à imprensa e braço ao povo, para que me ajude a ajudar o homem a ajudar-se a si mesmo.

Homem da lei e do regulamento, creio no primado do Direito. Porque homem da lei, é que pretendo velar pela ordem jurídica. E, homem de pés no chão, sinto que, nesta hora, a ordem jurídica se projeta em dois planos. Vejo o plano institucional, destinado a preservar as conquistas da Revolução, vejo o plano constitucional, que estrutura o Estado e assegura o funcionamento orgânico dos Poderes. Estou convencido de que é indispensável a coexistência dessas duas ordens jurídicas, expressamente reconhecida pela Constituição, fundada no imperativo da segurança nacional, e coerente enquanto for benéfica à defesa da democracia e à realização do bem comum.

Homem da lei, sinto que a plenitude do regime democrático é uma aspiração na-

cional. E, para isso, creio necessário consolidar e dignificar o sistema representativo, baseado na pluralidade dos Partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem. Creio em que os Partidos políticos valem como forças vivas que atuam sobre a vida nacional, quando a dinâmica das idéias prevalece sobre a pequenez dos interesses pessoais. E sinto que urge fortalecer o Partido da Revolução, para que êle seja, não só o sustentáculo dêste Governo, mas uma verdadeira escola de política nacional harmonizada com o pensamento revolucionário.

### OPOSIÇÃO

E espero da Oposição que nos honre com o cumprimento de seu dever, apontando erros, aceitando acertos, indicando caminhos, fiscalizando e fazendo também a sua escola de democracia, dignidade e respeito mútuo.

Homem da lei, creio imperioso dotar o Brasil de novos códigos que reflitam os progressos da ciência jurídica, a atualização dos institutos e as inquietudes de um povo em desenvolvimento.

E, homem de fé, creio nas benções de Deus aos que não têm outros propósitos que não sejam os do trabalho da vida inteira, os da justiça e os da compreensão entre os homens.

E creio nos milagres que os homens fazem com as próprias mãos. E nos milagres da vontade coletiva. Creio na humanização da vida dos severinos do campo e na solidariedade da família brasileira. Creio na alma generosa da mocidade. Creio na minha terra e no meu povo. Creio na sustentação que me haverão de dar os soldados como eu. Creio no apressamento do futuro.

E creio em que, passados os dias difíceis dos anos 60, amanhecerá, na década de 70, a nossa hora.

E creio na missão de humanidade, de bondade e de amor que Deus confiou à minha gente.

E, porque o creio, e porque o sinto, no arrepio de minha sensibilidade, é que, neste momento, sou oferta e aceitação.

E aceito, neste símbolo do Governo da República, a carga imensa de angústias, de preocupações de vigílias — a missão histórica que me foi dada. E a ela me dou, por inteiro, em verdade e confiança, em coragem, humildade e união. E a ela me dou, com a esperança acesa no coração, que o vento de minha terra e de minha infância, que nunca me mentiu no seu augúrio, está dizendo que Deus não me faltará, está me trazendo o chelero de minha terra e de minha gente.

E, com a ajuda de Deus e dos homens, haveréi de pôr na mão do povo tudo aquilo em que mais creio.”

**É o seguinte o discurso do Almirante Augusto Rademaker:**

“Não é apenas a faixa simbólica dos Podêres da República que ora entregamos a Vossa Excelência. Tornamos Vossa Excelência depositário, a partir dêste momento, da confiança do Congresso Nacional e das Forças Armadas, vale dizer de todo o povo brasileiro.

Esta incumbência é honra insigne para nós, Ministros Militares, que nos vimos na dura contingência de responder e de substituir o preclaro Presidente Arthur da Costa e Silva, cuja saúde foi sacrificada sem poupar a sua pessoa, pela sua inexcedível dedicação, de espírito e de coração, aos ingentes deveres do cargo em que Vossa Excelência a êle sucede.

A herança que Vossa Excelência recebe por nosso intermédio, do seu eminente antecessor, constitui um estímulo e uma dificuldade — estímulo, porque o Governo Costa e Silva logrou, em menos de três anos, desbravar, na selva hispida e escura da realidade nacional, caminhos claros e seguros, que muito facilitarão a tarefa do nôvo Governo; dificuldade, porque exigirá de Vossa Exce-

lência duplo esforço — para defender e conservar e, ao mesmo tempo, para prosseguir e aperfeiçoar o que foi alcançado, quer na área administrativa, mediante a adoção de critérios técnicos e morais, quer na área política e social, graças à sensibilidade que sempre gulou o nosso ilustre companheiro no captar e compreender o verdadeiro sentimento público.

Nenhuma dessas áreas deixa de apresentar a marca indelével do grande Governo que, para pesar imenso da totalidade do povo brasileiro, Sua Excelência, desafortunadamente, não chegou a levar a termo.

#### ADMINISTRAÇÃO

A análise de que foi realizado na economia e nas finanças, esferas em que as medidas antiinflacionárias, sem prejuízo das do desenvolvimento, foram utilizadas até o máximo suportável nas circunstâncias sociais do nosso País; a restauração da rigorosa pontualidade dos nossos pagamentos no exterior, a qual veio restabelecer o nosso crédito e, ao mesmo passo, o nosso prestígio e o respeito que êle merece; um lance de olhos no que foi feito em matéria de habitação, telecomunicações, transporte em geral, sobretudo na política que restaurou a Marinha Mercante, na reabilitação dos meios capazes de tornar possível um eficaz aproveitamento das vias d'água do interior do País, na construção de rodovias e na racionalização do sistema ferroviário; a simples menção do extraordinário aumento do nosso potencial de energia; o progresso no plano educacional; principalmente quanto ao ensino superior; a Operação Rondon; a Reforma Administrativa e o esforço pela definitiva consolidação de Brasília — compõem quadro supreendente, embora ainda não completado, das realizações do Governo Costa e Silva, que marca, sem sombra de dúvida, um alto momento da nossa administração pública.

#### COESÃO

Evidentemente, para êsse êxito incommum contribuiu o espírito de unidade, que fez do grupo de Ministros verdadeira equipe, incluindo ainda os Chefes dos Gabinetes Militar, Civil e Serviço Nacional de Informações, na qual não há nomes a destacar, tais o sentido público, o denôdo, a dedicação e o esforço infatigável com que trabalharam todos os seus elementos, sob a direção inflexível e equidistante do grande chefe. Só mesmo esta noção de conjunto e a compreensão existente em todo o Ministério permitiram coesão em tôrno do Presidente e dos Ministros das Pastas Militares, que assim puderam assegurar a continuidade da administração e prosseguir na obra de manutenção da ordem, da disciplina, do combate à subversão, do processo revolucionário, em suma, na orientação do Governo Costa e Silva, enquanto responderam por êsse Governo desde 29 de agosto, quando o substituíram pelo seu impedimento, até agora.

Todo êsse trabalho e todos os seus frutos Vossa Excelência retomará em suas mãos honradas e firmes, juntamente com o muito que resta por fazer, ampliar, recompor ou concluir. Essa missão se torna extremamente difícil num país em franco desenvolvimento. Seguramente, Vossa Excelência saberá conservar a máquina administrativa nos rumos exatos, manter-lhe o impulso que ela adquiriu e aumentar-lhe a velocidade e acelerá-la na eficácia e no rendimento.

#### HERANÇA

Herança mais rica, porém, que ora recebe Vossa Excelência, não é a que acabo de aludir e tentei descrever suscintamente nos seus aspectos materiais, como a defesa da moeda, a contenção de gastos inúteis, adiáveis ou suntuários, a criação de bens e serviços públicos. É a riqueza espiritual da retomada do processo democrático, representada pela abertura do Congresso Nacional, que, co-

mo autêntico representante do povo, elegu Vossa Excelência Presidente da República. Esta é a expressão mais precisa do acervo que se acha desde já em suas mãos — o mais valoroso e o mais difícil de defender e fazer prosperar.

Porque, no mundo de hoje, talado pelo desrespeito, pela amoralidade, pela discórdia, pela divisão, pela violência e pela desordem, rala pelo quase impossível distinguir entre a democracia propriamente dita e os disfarces da demagogia e da subversão.

A linha demarcatória entre essas duas áreas é dúbia e incerta; os contornos e limites que ela deveria indicar apresentaram-se perturbadoramente vagos e ambíguos e exigem vigilância contínua e infatigável para que se não perca nenhuma das conquistas da Revolução de 1964, sobre a qual proclamou o Marechal Costa e Silva, "foi uma Revolução em profundidade, que, antes de tocar nas estruturas, atingiu os fundamentos — revolução de hábitos e costumes morais, intelectuais, políticos, administrativos, sociais."

#### EXPERIÊNCIA

Entre os instrumentos de que Vossa Excelência é dotado, aptos a discriminar entre a subversão, que lhe cumpre combater, e a democracia, que lhe cabe consolidar definitivamente, citarei sua brilhante carreira militar e sua ainda recente e positiva experiência na Escola de Agulhas Negras e no Serviço Nacional de Informações, quando aqueles setores receberam os benefícios de uma formação profissional sempre devotada aos valores morais da vida humana.

Mas os seus companheiros de armas estão todos seguros de que as afirmações do passado e do presente de Vossa Excelência o impuseram tão vigorosamente à confiança geral, que o seu Governo terá todo apoio do povo, esse mesmo povo que nunca faltou aos Governos de elevado teor moral, esse mesmo povo que

soube compreender tão rápida e claramente a missão dos Ministros Militares, sobre quem recalu o dever, tão penoso quanto delicado, de responder e governar por dois meses em nome do Excelentíssimo Senhor Presidente Arthur da Costa e Silva.

#### TAREFA GLOBAL

No primeiro pronunciamento após a sua escolha para o cargo em que é agora investido, Vossa Excelência formulou sábio e caloroso apêlo a todos os brasileiros, quando afirmou que o desenvolvimento geral do País "não poderá ser obra exclusiva da administração pública e, sim, uma tarefa global da Nação."

Essas palavras de Vossa Excelência, Senhor Presidente, revelam perfeita compreensão das limitações dos instrumentos de Governo e, conseqüentemente, da necessidade de completá-las pela cooperação de todos e de cada um, e lançam em evidência um dos traços mais vivos da sua personalidade de homem público — a humildade, ante a consciência da relevante missão que lhe outorgou o Congresso Nacional.

Quem nesses termos se investe na Magistratura Suprema da Nação leva, no espírito e no coração, todos os dons para, de modo exemplar, servir à sua Pátria e realizar os ideais e anseios de sua gente.

Este o nosso pensamento, a nossa esperança, a nossa certeza.

Que a sua fé em Deus o guie, ilumine e proteja."

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o Sr. Senador Lino de Mattos. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a presente Sessão, designando para a de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 20, de 1969, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta **BENEDITA PINTO DE ARRUDA**, Oficial Legislativo, PL-5,

do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

### 2

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 36, de 1969, do Sr. Senador Dinarte Mariz, solicitando transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do General Emílio Garrastazu Médici, feito em 7 de outubro de 1969.

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 17 horas.)*

**9.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 6.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 4 de novembro de 1969**

**PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Oscar Passos — Flávio Brito — Edmundo Levi — Lobão da Silveira — Petrônio Portella — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaga — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Pessoa de Queiroz — José Ermírio — Arnon de Mello — Leandro Maciel — Júlio Leite — José Leite — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Tôrres — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — José Feliciano — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Mello Braga — Atílio Fontana — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup>-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Em discussão a Ata. (Pausa.)

**O SR. LINO DE MATTOS** — (Sobre a Ata. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, pedi a palavra para um esclarecimento. Ao dar início a hora de Explicação Pessoal, na Sessão de ontem, V. Ex.<sup>a</sup>

atendendo à inscrição, concedeu-me a palavra. Registrou-se a minha ausência porque, naquele preciso momento, eu presidia, numa das salas de Comissões, a Comissão do Distrito Federal para exame da Mensagem do Sr. Presidente da República indicando para Governador do Distrito Federal o Cel. Hélio Prates da Silveira.

Era o esclarecimento que desejava prestar, ausente do Plenário, mas presidindo a Sessão da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Será consignada na Ata a retificação de V. Ex.<sup>a</sup> Na ocasião, tenho a impressão de que o Plenário estava ciente de sua presença na Casa, porque havia sido anunciado que, naquela data e hora, estaria reunida a Comissão do Distrito Federal, sob a presidência de V. Ex.<sup>a</sup>

Continua em discussão a Ata (Pausa.)

Mais nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**AVISOS**

**DO SR. MINISTRO DOS TRANSPORTES**

— n.<sup>o</sup> 338/GM, de 23 de julho do corrente ano — comunicando o lança-

mento ao mar do navio CECÍLIA, em solenidade verificada na cidade de Pôrto Alegre, Rio Grande do Sul, em 14 de junho do corrente ano;

- n.º 524/GM, de 31 de outubro do corrente ano — comunicando o lançamento ao mar do cargueiro CLAUDIA, no dia 23 de outubro.

## PARECERES

### PARECER

N.º 24, de 1969

da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Requerimento n.º 38, de 1969, de autoria do Senador Adolpho Franco, em que solicita licença nos termos do art. 35, inciso II, da Constituição.

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho

Diz a Constituição outorgada (art. 35, inc. III) que perderá o mandato o deputado ou senador que “deixar de comparecer, em cada sessão legislativa anual, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara a que pertencer, salvo doença comprovada, licença ou missão autorizada pela respectiva Casa”. Vê-se do enunciado do preceito que há referência expressa, talvez desnecessária, a duas causas de afastamento do parlamentar, que não a de licença pura e simples, e são a de doença e a de exercício de missão, consentida esta pela própria Câmara. É claro que doença de qualquer natureza, extensão ou duração, desde que em outra parte não se refere a Constituição, para delimitá-la, a essa circunstância impeditiva do comparecimento. A exigência única é que seja comprovada.

Quanto à missão cujo exercício se permite, parece-nos, a uma primeira vista, somente prevista aquela “missão temporária de caráter diplomático ou cultural”, a que se reporta, em seu parágrafo 2.º, o art. 36 da mesma Constituição, ao acentuar que não acarreta ela a perda do mandato, uma vez precedida de licença da Câmara a que o parlamentar

pertencer. Verdade é que o nosso atual Regimento Interno declara não ser considerado ausente “o Senador que, fora do Senado, estiver a serviço dêste, em comissão externa ou de inquérito, constituída na forma regimental”. Mas o ajustamento dessa norma regimental às prescrições constitucionais (pelo art. 30, letra f, a comissão parlamentar de inquérito funcionará, agora, na sede do Congresso Nacional, não sendo lícitas despesas com viagens para seus membros) foge aos estritos limites da presente consulta da Comissão Diretora, que é feita sôbre a maneira de deferir licença que lhe fêz o Senador Adolpho de Oliveira Franco, sem determinar o requerimento a sua causa ou finalidade.

Recapitulando, a Constituição admite três hipóteses de afastamento do parlamentar sem a consequência da perda do mandato, e são a de doença comprovada, a de missão autorizada pela respectiva Casa e a de licença. O caso em exame é, precisamente, o da licença. Também não indica a Constituição nem o seu objetivo nem a sua duração, o que nos remete, logicamente, para a lei interna, e isso sem afirmarmos que não possa ela ser, amanhã, alterada, por melhor afinar com o pensamento do constituinte. Regula o Regimento Interno, por forma diferente, a ausência do Senador por mais de trinta dias e a ausência por mais de noventa dias dependendo aquela de comunicação ao Presidente da Casa e a outra de solicitação formal de licença. Prevendo por seu turno, a licença para tratamento de saúde (art. 42 e parágrafos) conclui-se que a outra licença é a clássica licença para interesses particulares, como dos usos e estilos em matéria de funcionalismo civil, ali sem direito à percepção de vencimentos como, no Congresso, sem direito à percepção de subsídios. De futuro, será prudente, possivelmente, opor a tal concessão da licença certas regras, com o



fito de assegurar-se às deliberações legislativas razoável quorum, uma vez que não mais é convocado o suplente do parlamentar para ocupar-lhe, durante o afastamento, o lugar. Restringe-se, hoje, com efeito, a chamada do suplente, como é sabido, à ocorrência de "vaga em virtude de morte, renúncia ou investidura na função de Ministro de Estado". (Art. 36, § 2.º).

Incluindo entre os fatos que não levam o parlamentar a perder o mandato, por falta de comparecimento, a licença pura e simples, sem qualquer especificação, não há como negar-se ao nobre Senador Adolpho Franco o direito à licença que requer, durante o período de 3 a 30 de novembro em curso, observadas, por diante, no que se aplicarem, as disposições regimentais vigentes, e com ressalva de possíveis modificações nessas disposições, para melhormente disciplinar-se a matéria.

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1969. — Carlos Lindenberg, Presidente eventual — Aloysio de Carvalho, Relator — Eurico Rezende — Wilson Gonçalves — Josaphat Marinho — Nogueira da Gama — Bezerra Neto.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A Mesa já recebeu da Comissão do Distrito Federal, enviado desde ontem pelo Sr. Presidente Lino de Mattos, o parecer sobre a indicação feita pelo Presidente da República quanto ao provimento do cargo de Governador do Distrito Federal.

Há requerimento, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 39, de 1969

Requeremos urgência, nos termos do art. 326, n.º 5-B, do Regimento Interno, para a Mensagem n.º 1, de 1969 (número 22/69, na origem), de 31 de outubro de 1969, pela qual o Sr. Presidente da

República submete ao Senado a escolha do Tenente-Coronel Professor Hélio Prates da Silveira, para o cargo de Governador do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em 4 de outubro de 1969. — Filinto Müller.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Este requerimento será votado ao fim da Ordem do Dia.

O Sr. Senador Jarbas Passarinho enviou a esta Casa, aviso que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

**AVISO**

GM/BR N.º 104/69

Em 12 de setembro de 1969

Sr. Primeiro-Secretário:

Ao findar a Sessão Legislativa, de 1968, dessa Casa do Congresso Nacional, encontravam-se ainda pendentes de resposta inúmeros requerimentos de informação, da responsabilidade do MTPS.

Ocasionavam o fato diligências várias que demandavam maior tempo para a elaboração dos esclarecimentos.

Preocupava-me, contudo, a necessidade de atender a tôdas essas interpelações, de forma a que, por ocasião da reabertura dos trabalhos legislativos, em 1969, tivesse este Ministério saldadas tôdas suas responsabilidades perante o Senado Federal.

Nessa intenção, enviei a V. Ex.ª o Aviso SL/RI n.º 1/69, objetivando verificar, concretamente, quais os requerimentos ainda não respondidos.

Recebi a resposta de V. Ex.ª — Ofício n.º 10/69 — com uma relação anexa de 13 requerimentos.

É com especial satisfação que consigno ter assinado hoje a última resposta que me era devida.

Anoto com especial ênfase estar assim completando a centésima-sexagési-

ma (160.<sup>a</sup>) resposta a requerimentos do Senado, desde minha posse, nesta Pasta, em março de 1967.

Menciono, ainda, que respondi, deliberadamente, a todos os requerimentos, indistintamente, e independentemente da situação de seus autores, por entender que tais documentos legislativos, depois de aprovados pela Mesa, constituem-se em atos da própria Casa Legislativa de onde emanam.

Creiam-me, V. Ex.<sup>a</sup> e meus nobres pares, traduzir, nessas atitudes, o meu mais profundo respeito e aprêço pelo Senado Federal, Casa a que tenho a subida honra de pertencer.

Na oportunidade, renovo a V. Ex.<sup>a</sup> protestos de aprêço e consideração. — **Jarbas G. Passarinho.**

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A primeira parte da Sessão de hoje é destinada à homenagem de exaltação da memória do Sr. Senador Alvaro Maia, segundo requerimento aprovado pela Casa, de autoria dos Srs. Senadores Flávio Brito, Edmundo Levi e numerosos outros Srs. Senadores.

Tem a palavra o Sr. Senador Flávio Brito.

**O SR. FLÁVIO BRITO** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, decorridos seis meses do desaparecimento do nosso convívio do eminente Senador Alvaro Maia, em período de recesso parlamentar, e em decorrência de aprovação de requerimento de nossa iniciativa, assomo, hoje, à tribuna desta Casa, para, externando uma gama de sentimentos mais profundos: imperecível amizade e de imorredoura e imensa saudade, reverenciar a memória de um homem, de um admirável homem, que iluminou e floriu o seu Tempo, com a fulgurância de sua inteligência e a bondade de seu coração.

Refiro-me, Senhores Senadores, ao governante impoluto, ao professor emérito, ao escritor brilhante, ao parlamentar

eloqüente, ao cidadão patriota e benevolente, que, aqui mesmo neste Plenário e em tôda esta Casa, conquistou a admiração e respeito de Senadores e funcionários, pelos seus dotes de espírito e de coração.

Refiro-me, Senhores Senadores, ao inesquecível Senador Alvaro Maia, que me honrou, durante tantos anos, com sua amizade, do qual me orgulho e sou discípulo.

Com seu desaparecimento, perde não somente o Estado do Amazonas, que êle tanto amou, mas tôda a Região Amazônica, e o próprio País, um dos seus filhos mais ilustres e mais dignos, cuja existência foi uma contínua sucessão de conquistas e de glórias.

Nascido no Município de Humaitá, no Estado do Amazonas, às margens do caudaloso e imponente Rio Madeira, que êle tanto decantou em prosa e em verso, Alvaro Botelho Maia fez o curso de humanidades do Ginásio Pedro II, de Manaus, e formou-se em Direito na Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, do Rio de Janeiro.

Ainda na Velha República, tomou posição contra as oligarquias, e, afrontando o mandonismo que imperava em seu Estado, venceu memorável concurso para as cátedras de Português e de Educação Moral e Cívica do Ginásio onde fôra aluno.

Em 1930, já avultava como o ídolo das novas gerações, quando liderou o movimento da Aliança Liberal, que o levou a ocupar a Interventoria Federal.

Após deixar a Interventoria, veio para o Rio de Janeiro, onde passou a exercer o Magistério, lecionando em vários colégios, entre os quais no São Bento.

Mesmo ausente do Amazonas, foi ali eleito Deputado Federal para a Constituinte de 1934, e, no ano seguinte, elegeu-se Governador.

Com o advento do Estado Novo, em 1937, Alvaro Maia continuou a dirigir os destinos do Amazonas, como Interventor, cargo em que permaneceu até outubro de 1945.

Retornando o País ao regime democrático, o povo amazonense elegeu Alvaro Maia para o Senado Federal, escolhendo-o como seu líder na Constituinte de 1946.

Aqui, nesta Casa do Congresso, foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores, tendo representado o Brasil em várias missões, em países estrangeiros.

Em 1951, o povo amazonense, mais uma vez, o elegeu Governador, exercendo seu mandato até 1954.

A partir desse ano sua carreira política sofre um interregno, passando Alvaro Maia a dedicar-se mais às coisas do pensamento, escrevendo ensaios, poesias, romances e todos os outros meios de manifestação intelectual, quer em vibrantes artigos jornalísticos, quer em admiráveis discursos acadêmicos.

**O Sr. Argemiro de Figueiredo** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FLÁVIO BRITO** — Com prazer.

**O Sr. Argemiro de Figueiredo** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> que eu interrompa o seu discurso para nêle inserir a minha solidariedade à justa homenagem que V. Ex.<sup>a</sup> está prestando ao ilustre desaparecido. Conheci o eminente e saudoso Senador Alvaro Maia já vai muitos anos, desde a fase do Estado Novo, ou seja, desde 1937. Não foi difícil fazer amizade com aquêle homem público. Tinha, realmente, um espírito comunicativo e revelava uma extraordinária bondade a todos que dêle se aproximavam. É verdadeiro o provérbio que diz que os olhos revelam a alma, pois, reconhecia-se, logo à primeira vista, em Alvaro Maia, a grandeza dos sentimentos humanos. Conheci-o ao tempo em que êle ocupava

o cargo de Interventor na Amazônia enquanto eu era Interventor no Estado da Paraíba, ocasião em que nossas relações se reforçaram. Mesmo sob o aspecto funcional, sob o aspecto de cultura, Alvaro Maia, tinha um lugar de destaque. Tôdas as vêzes em que se realizavam os Congressos de Interventores, em boa hora convocados pelo saudoso Presidente Getúlio Vargas, Alvaro Maia se revelava um orador fluente. A sua palavra tinha algo de diferente. Era aveludada. Os seus sentimentos se refletiam, através de suas expressões. Era um orador impressionante. Vim vê-lo, muitos anos depois, aqui no Senado, já bem diferente, sob certos aspectos, sobretudo o físico. Envelhecido, com a aparência do que era: um homem doente. Ouvimos, aqui, vários discursos por êle pronunciados. O homem de outrora, de 1937, não era nem a sombra do que fôra. Mas, durante a sua permanência no Senado, sua atuação sempre se caracterizou pela mesma grandiosa inteligência. Sentia-se como que um sol de ocaso no brilho de sua palavra e inteligência. Nossa amizade continuou cada vez maior. Quero, pois, manifestar a V. Ex.<sup>a</sup>, não só a minha solidariedade comovida, como a minha saudade intensa, vendo desaparecer, do mundo dos vivos, a grande figura de homem público que tanto amou a sua terra e que tanto dignificou a vida pública brasileira.

**O SR. FLÁVIO BRITO** — Muito obrigado, Senador Argemiro de Figueiredo, por êste seu aparte.

(Retomando a leitura.)

Aí, ocorre a alvorada da Revolução de Março de 1964, que, dentre tantos benefícios que trouxe para o Amazonas, se distinguiu por ter reconvocado Alvaro Maia para a vida pública, ocasião em que o povo de minha terra o conduziu, mais uma vez, para esta Augusta Casa.

Há episódios marcantes na vida pública de Alvaro Maia: de devotamento, de renúncia, de civismo, de denôdo e de

ser idolatrado pelo povo. E um desses episódios se destaca dentre tantos, sendo sempre lembrado por muitos de seus conterrâneos e contemporâneos. Ele ocorreu em 1935, quando Álvaro Maia, de regresso a Manaus, foi recebido como o "Salvador do Amazonas", com o povo, ajoelhado, rezando em praça pública.

Como político, Alvaro Maia foi um ídolo, como intelectual foi um paradigma.

Filólogo, jornalista, escritor, Alvaro Maia era considerado como o maior orador que o Amazonas já produziu, em todos os tempos.

Membro da Academia Amazonense de Letras, e do Instituto Histórico do Amazonas, êle fazia parte de várias entidades filológicas do Brasil e do Exterior, e falava vários idiomas. No Magistério, lecionava Português e Literatura Francesa.

Autor de extensa e variada obra literária, destacam-se, entre seus trabalhos, os seguintes: "Imperialismo e Separatismo", "A Bandeira Nacional como Símbolo e como Emblema da Pátria", "O Português Lusitano e o Português Brasileiro, léxica e sintaticamente considerados", "O Ritmo na Língua Nacional", "No Limiar do Centenário", "Velhos e Novos Horizontes", "Canção de Fé e Esperança", "Antes das Férias", "Em tórno do Caso do Amazonas", "Panorama Real do Amazonas", "As Responsabilidades Revolucionárias da Juventude", "Em Minha Defesa", "A Nova Política do Brasil", "Pela Glória de Ajuricaba", "Nas Paliçadas de Dezembro", "Noite de Redenção", "Na Vanguarda da Retaguarda", "Banco de Canoa", "Gente dos Seringais", "Buzina dos Paranás", "Beiradão", "Nas Barras do Pretório", "Nas Tendões dos Emaús".

Orador primoroso, quer nos salões acadêmicos como nas praças públicas, Alvaro Maia era um predestinado para dominar e comandar seus semelhantes, à

custa de seu verbo matizado e cheio de lampejos.

**O Sr. Aloysio de Carvalho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FLAVIO BRITO** — Com prazer.

**O Sr. Aloysio de Carvalho** — Teve V. Ex.<sup>a</sup> oportunidade de se referir ao extraordinário orador que foi Alvaro Maia, confirmando a impressão pessoal que o Senador Argemiro Figueiredo acabava de dar, de ter sido êle impressionante orador. Na sua oratória poderosa, imaginosa, com que se refletia a natureza do próprio Amazonas, de que era filho. Conheci Alvaro Maia há mais de quarenta anos, precisamente no ano de 1925, na cidade de Manaus, onde exerci cargo público, na interventoria federal do inteiro mineiro e grande amigo do Amazonas, Dr. Alfredo Sá. Alvaro Maia brilhava, numa constelação intelectual que terá sido uma das maiores que qualquer Estado do Brasil, em dado momento, pode ter apresentado. Recordo-me de alguns nomes: Péricles Morais, Adriano Jorge Coriolano Durand, João Leda, José Chevalier, Huáscar de Figueiredo; Leopoldo Peres, ainda môço e sem fazer suspeitar que tão cedo morresse; na imprensa de Manaus, um homem como Vicente Reis, diretor de um jornal que não adjetivava pessoa alguma, nem mesmo os poderosos, fôssem poderosos de poder político ou poderosos de poder econômico; e o espírito inquieto de Aprígio de Menezes; dirigindo um jornal — **O Libertador** — em que repercutiam todos os anseios de liberdade dos que haviam acompanhado, sofrendo com êle, o Tenente Ribeiro Júnior, na sedição que deu margem, exatamente, à intervenção federal do Governo Arthur Bernardes. Tais nomes, meu caro Senador Flávio Brito, poderiam aparecer com notoriedade em qualquer Estado do Brasil. Eram, realmente, uma constelação intelectual, em que havia de tudo — poetas, oradores, escritores, romancistas, teatrólogos, polígra-

fos, jornalistas. Tudo o que se pode imaginar, em matéria de afirmação literária e intelectual, o Amazonas teve, nessa década de 20. E, dentro desse grupo fascinante, muitos dos quais eu conheci pessoalmente, com muitos dos quais tive a fortuna de conviver, dentro desse grupo fascinante, Álvaro Maia era, incontestavelmente, com seus talentos de orador, de romancista, de prosador notável, de professor do ginásio local, figura de um relêvo excepcional. Não estou fazendo a êle êsses louvores por força da amizade que durante 40 anos lhe dediquei, mas por força da admiração que tive por êle. Quando o vi no Senado, já nos últimos dias de sua existência, tive a mesma impressão que o Senador Argemiro de Figueiredo declarou ainda há pouco: uma velhice precoce, que não serviu para diminuir o seu brilho intelectual, mas que o fazia arredio, quase solitário, perseguido por uma surdez que não conseguia fazer com que convivesse com os homens com a mesma elegância, a mesma distinção e a mesma humanidade que eu conheci, quando êle estava no esplendor dos seus trinta anos. Pode estar certo, Senador Flávio de Brito, que o Amazonas guardará sempre a lembrança de Álvaro Maia como uma das maiores figuras da sua intelectualidade, em todos os tempos.

**O SR. FLAVIO BRITO** — Muito me honra, Senador Aloysio de Carvalho, o seu aparte, como amazonense e substituto do Dr. Álvaro Maia.

(Lendo.)

A par de seus méritos intelectuais, Álvaro Maia soube também empolgar sempre as multidões, pela sua irradiante simpatia pessoal e pelas emanações espirituais de sua grande bondade.

Governador e Interventor do Amazonas repetidas vezes, jamais Álvaro Maia usou o poder, para perseguir, para humilhar, para ofender.

Durante tôda a sua dilatada vida pública, êle sômente semeou o bem, e foi pela prática constante e espontânea do Bem, que êle se tornou forte, idolatrado, e demonstrou, admiravelmente, sua enorme Sabedoria.

Animista por congenitura e por convicção; Álvaro Maia viveu e morreu pobre de riquezas materiais, êle que, durante anos seguidos, foi o senhor todo poderoso de um Estado inteiro, sem que houvesse, então, qualquer poder paralelo que pusesse obstáculo às ambições subalternas que êle jamais teve. Fôsse êle só um pouco mundano, e teria falecido como um homem rico, financeiramente falando.

**O Sr. Ruy Carneiro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FLAVIO BRITO** — Com muito prazer.

**O Sr. Ruy Carneiro** — V. Ex.<sup>a</sup> teve oportunidade de testemunhar as minhas manifestações de estima e grande apreço ao Senador Álvaro Maia pelas inúmeras vezes em que estivemos juntos, aqui no Senado e no Hotel Nacional. Isso, para falar apenas durante o período de nossa permanência em Brasília. Tinha por êle profunda admiração e grande estima. E essa admiração e estima foram feitas através de um amigo comum, do meu grande e saudoso chefe, Presidente Getúlio Vargas, a cujo nome, o eminente Senador Argemiro de Figueiredo, meu colega de representação da Paraíba, acabou de referir-se. Tive ensejo, por muitas vezes, de ouvir do preclaro Presidente Getúlio Vargas manifestações honrosas, carinhosas, acêrca da personalidade de Álvaro Maia, cercando-o, ao mesmo tempo, de distinção e prestígio, o que ratificava os conceitos pessoais! Disse V. Ex.<sup>a</sup>, no comêço de sua oração, que Álvaro Maia "... iluminou e floriu" o Amazonas e eu acrescento que êle não sômente foi uma figura de fulgurações excepcionais na tribuna, na imprensa, na poesia, na gloriosa Amazônia, mas,

de projeção no âmbito nacional, porque, como acabam de proclamar os eminentes colegas, Senador Aloysio de Carvalho e Senador Argemiro de Figueiredo, em apartes, além de talento e cultura, êle tinha, acima de tudo, aquêlê dom excepcional que é a bondade inata do homem de inteligência. Seu talento era pujante, era soberbo. Daí porque V. Ex.<sup>a</sup> acabou de mencionar que o povo de Manaus o recebeu de joelhos, quando lá êle aportou. Elettrizava a massa com sua palavra arrebatadora e sua coragem indômita. No Rio de Janeiro, tive a oportunidade, no sétimo dia do falecimento de Alvaro Maia, de estar, na Candelária, ao lado de V. Ex.<sup>a</sup>, com o Presidente desta Casa, o Senador Gilberto Marinho, e outros colegas, assistindo à homenagem fúnebre a êle prestada. Disse a V. Ex.<sup>a</sup> que a Paraíba, através do seu humilde representante no Senado, pranteava a perda de Alvaro Maia, junto com os amazonenses. E, hoje, nesta Sessão fúnebre, de homenagem justíssima, que o Senado da República presta ao grande representante desaparecido do Amazonas, que tombou como um gigante vencido pelo coração que não permitiu continuasse êle a empolgar as multidões ou a nos encantar no Senado com o brilho do seu talento e da sua sólida cultura.

Senador Flávio Brito, venho trazer a V. Ex.<sup>a</sup>, ao Estado do Amazonas, a minha solidariedade a êste preito de saudade e de justiça que a nossa Casa presta, nesta tarde, ao admirável representante amazonense Alvaro Maia.

**O SR. FLÁVIO BRITO** — Muito obrigado, Senador Ruy Carneiro, pelo seu brilhante aparte.

(Retomando a leitura.)

Alvaro Maia sempre foi um espartano de sobriedade e um ateniense na arte e na sabedoria durante tôda a sua vida pública e particular.

Sua consciência sempre foi a sua conselheira; seu caráter sempre foi o seu

incentivador; sua honestidade sempre foi o seu juiz.

E foi êsse homem, êsse gigante, que acaba de desaparecer do convívio de seus parentes e amigos. E peço permissão para repetir que êle “sai da vida para entrar na História”.

Com êle não morreu um homem, e, sim, terminou uma época, sem dúvida a mais brilhante da história política e intelectual de meu Estado.

Mas ressalta êle, hoje e para sempre, se projetando no cenário nacional, como o Homem-Símbolo de tôda a Amazônia.

Nós, seus amigos, e os seus parentes, e o povo amazonense, choramos seu desaparecimento.

Que Deus o tenha em seu seio, em recompensa ao bem que êle distribuiu às mancheias quando na terra.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FLÁVIO BRITO** — Tem V. Ex.<sup>a</sup> o aparte.

**O Sr. Eurico Rezende** — Venho depositar no pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup> o registro também da minha homenagem ao Senador Alvaro Maia. Não conheci S. Ex.<sup>a</sup> senão quando da nossa recente intervivência parlamentar, mas verifiquei, de logo, que se tratava de um dos Membros desta Casa mais atenciosos com relação aos trabalhos do Plenário e das Comissões. S. Ex.<sup>a</sup>, desde o início das nossas sessões, sentava-se aí, nessa cadeira que estará, em têrmos espirituais, eternamente vaga, e acompanhava detalhadamente o desenrolar das nossas tarefas e dos nossos trabalhos. Com o perpassar dos meses, tivemos a oportunidade de constatar que estávamos convivendo, longe de qualquer dúvida, com uma vida pública aplaudida e com um espírito de eleição, espírito de eleição naquilo que há de mais elevado, que era a rara formosura moral do seu estado d'alma. Achei impressionante o depoimento

do nobre Senador Aloysio de Carvalho que, colocando-se lá nas cercanias de 1925, já contemplava uma vida pública aplaudida e uma personalidade diversificada, como raramente se observa no administrador, no professor, no literato, no poeta. E todos êsses atributos a serviço da sua região. E as suas atividades se traduziram nas várias obras que realizou e que divulgou e que se tivessem sido produzidas num centro mais dinâmico da civilização brasileira, como seja a região centro-sul, êsse nosso saudoso colega teria tido projeção maior, a sua obra e seu destino teriam tido uma repercussão muito mais ampla no cenário brasileiro. Quando êle veio para esta Casa, assistia-se, através do seu discurso, à cultura sedimentada de um homem e, principalmente, o vestígio e o rastro de uma exuberância oratória que os anos já estavam alquebrando, mas que jamais cometeram a injustiça de apagar. Quero, portanto, nesta oportunidade, e nesses dias em que lamentamos que a árvore sentimental da nossa amizade tivesse sido desgalhada com o falecimento de Rui Palmeira e de Alvaro Maia, quero dizer que, pelos laços de afetividade que todos os Senadores tinham para com Alvaro Maia e S. Ex.<sup>a</sup> para conosco, estávamos ansiosos, estávamos aflitos para que não se prolongasse, como se prolongou, essa oportunidade de, espiritualmente, debruçarmos sobre a sua memória e de, afetuosamente, colocarmos sobre o seu túmulo o gesto de nossa solidariedade. Alvaro Maia — V. Ex.<sup>a</sup> vai-me perdoar que ainda prolongue o meu aparte —, sofreu poucos meses antes de morrer, talvez nem noventa dias, um golpe que é provável tenha abreviado seus dias: o falecimento daquela que havia sido a carne de sua carne, a alma de sua alma, o sangue de seu sangue. Êsse impacto na vida de um poeta tem realmente implicações letais. Então, desejamos, todos nós, afirmar aqui que V. Ex.<sup>a</sup> interpreta o pensamento unânime desta Casa e fazemos votos para que V. Ex.<sup>a</sup>,

sucedendo-o, além de corresponder àquela pertinácia na prestação do melhor serviço público, exerça também a função de, pelo menos, diminuir a nossa saudade.

**O SR. FLAVIO BRITO** — Muito obrigado, Senador Eurico Rezende. Eu só tenho que agradecer êsse seu aparte, em nome de todos os amazonenses.

(Retomando a leitura.)

E neste momento, que muito me comove, que muito me compunge, quero reafirmar minha imensa saudade, o meu preito de amizade, minha respeitosa reverência à lembrança dêsse grande amigo, o honrado Senador Alvaro Botelho Maia, a quem tenho a honra de suceder nesta Augusta Casa, e cuja memória me servirá de exemplo.

**O Sr. Benedicto Valladares** — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. FLAVIO BRITO** — Com muito prazer.

**O Sr. Benedicto Valladares** — Em nome do Estado de Minas Gerais, quero também prestar homenagem à memória do grande brasileiro Alvaro Maia. Amigo íntimo de S. Ex.<sup>a</sup>, tive oportunidade de apreciar as suas raras qualidades de espírito, inteligência e cultura, tão bem acentuadas aqui pelo nobre Senador Aloysio de Carvalho. Em nome de Minas Gerais, pois, presto homenagem à memória de Alvaro Maia.

**O SR. FLAVIO BRITO** — Muito obrigado, Senador Benedicto Valladares.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em meu nome e em nome da liderança da ARENA, que muito me honrou com a designação.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador José Ermírio.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Se-

nhores Senadores, tive a felicidade de conviver intimamente com o Senador Alvaro Maia a partir do dia 20 de junho de 1967, dia em que embarcamos para Manaus, por delegação do Senado da República, a fim de fazer um exame cuidadoso dos prejuízos causados à pecuária e à agricultura com as enchentes súbitas do Rio Amazonas. Chegando logo no início da tarde em Manaus, visitamos a Assembléa Legislativa e o Governador do Estado, Senhor Danilo Areosa, a Associação Comercial, a Federação das Indústrias, a Sociedade Rural, obtendo em todos os setores informações sobre o sofrimento por que passava a Amazônia naqueles dias. Desce-mos o Rio Negro e o Amazonas de lancha, depois subimos o Solimões, verificando a extensão dos estragos causados na pecuária e os prejuízos dos jatais pela rápida enchente. Conheci perfeitamente o seu amor à terra, interessado em examinar tudo detalhadamente e, lembro-me bem, numa zona chamada "Careiro", no Amazonas, logo no início, verificamos uma coisa que jamais esquecerei: "via-se o gado dentro da lama, em pequenas elevações do terreno, que talvez não tivessem 50 metros quadrados, fugindo das águas para sobreviver. E ainda: dezenas de fazendeiros, com as suas canoas, empurrando com longas varas para a margem o capim que descia pelo Solimões, a fim de alimentar o gado, há dias circunscrito naquelas pequeninas elevações. Regressamos na noite do dia 22 a Manaus, tendo guardado na memória uma viagem onde presenciel os espetáculos mais contristadores da minha vida, apenas amenizados pela noite maravilhosa que presenciá-mos, quando se desenrolava a magnífica cena da luz da lua cheia, refletindo-se nas águas do mais volumoso rio do mundo.

Regressando a Brasília, na tarde de sexta-feira, 23 de junho, segui direto para este Senado, onde fiz o relato da

viagem, ocasião em que me honrou de maneira extraordinária o Senador Eurico Rezende, cedendo-me o primeiro lugar de orador da tarde. Nesse pequeno discurso detalhei a situação dos prejuízos dos jatais e da pecuária amazonense, afirmando inclusive que, enquanto o custo subiu na base de 300% em menos de 4 anos, a borracha teve aumento de apenas 24%. Disse que o rebanho do Amazonas era calculado em 300 mil cabeças e assinaei a situação difícil da pecuária, aconselhando o Governo a usar tratores pesados para derrubar as florestas e colocar a pecuária numa zona livre de inundações, o que, realmente, só podia ser feito com auxílio dos governos federal e estadual, pois nenhum lavrador naquela região teria condições de assumir tamanha despesa. A média de cabeças abatidas era de cerca de 2.200 por mês, faltando porém orientação nesse setor. Tanto que, de 150 cabeças abatidas por dia em junho de 1966, 80 eram matrizes, com crias no ventre, sendo que um fazendeiro do município de Careiro, nesse mesmo ano, transportou para terra firme 400 cabeças e, ao retornar, apenas 156, o restante foi dizimado por falta de pasto e assistência. Há, ali, grande falta de técnicos, pois, naqueles dias pagava-se apenas 300 mil cruzeiros velhos a um médico, a um veterinário, a um engenheiro, tornando-se quase impossível recrutá-los para tarefa tão rude, em região tão desprovida de recursos e conforto, já que ninguém está disposto a enfrentá-la, deixando as cidades do Rio, São Paulo, Minas, Rio Grande e outros Estados.

Era lá que Alvaro Maia nasceu e viveu. Tinha uma imensa compreensão, dedicação e amor ilimitado pela sua terra. Foi um homem simples e sincero que governou durante 15 anos o seu Estado, morreu pobre, sem ao menos deixar um apartamento para a sua família. O seu exemplo dignificante mostra que ainda existem homens dessa estirpe no Brasil, que trabalhou com dedicação



e coragem pela região onde nasceu, cheia de peripécias e dificuldades, e onde passou a sua vida, lutando por um ideal de servir seu grande Estado e ao Brasil. Esse, o exemplo deixado por Alvaro Botelho Mala. Merece ser divulgado em todos os rincões do nosso País como padrão de dignidade, de amor à terra, de patriotismo, de benefícios à sua região que será no futuro — como afirmel na Assembléia Legislativa daquele Estado — o coração do Brasil.

É portanto com emoção que uso da palavra neste instante, lembrando a figura de um homem público que se inscreverá na galeria dos nossos vultos de maior relêvo. São palavras amigas e sinceras, de grande respeito, admiração e eterna lembrança a um brasileiro que serve de lição de honestidade, trabalho e honradez, requisitos tão raros no Brasil e no mundo, pois, tendo ocupado os mais altos cargos do seu Estado, dirigindo-o com eficiência, partiu do nosso convívio sem levar a consciência maculada pela desonestidade e improbidade.

Era o que queria dizer, lembrando a figura do grande brasileiro ora desaparecido, interpretando o espírito unânime da bancada pernambucana nesta Casa.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho).** — Tem a palavra o Sr. Senador Edmundo Levi.

**O SR. EDMUNDO LEVI** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ensinaram os antigos que olhar um verdadeiro amigo é como que olharmos um outro exemplar de nós mesmos. Por isso, quando perdemos alguém a que nos prendem os mais respeitáveis laços de amizade, sentimos que também morremos em grande parte, que nos diminuímos, que nos apoucamos na nossa individualidade.

Lamentar a morte de um amigo não constituiria, portanto, demonstração de verdadeiro afeto, do mais belo sentimento de amizade, mas o escabujar de sentimentos de egoísmo. Porque, Srs. Se-

nadores, é ainda do ensinamento do romano imortal: se com o corpo perece a alma, se com a morte tudo se aniquilla, nenhum sentimento permanece, nenhum sentido sobrevive, então, na morte, nada se comprovará de bom, mas igualmente de mal nada se apurará.

Entretanto, se a alma é imortal, se participa da natureza divina, ao desvincular-se das gargalheiras que a submetem à sua base física, ela retorna à sua essência, volta à sua origem e, em estado de imponderabilidade, livre dos sofrimentos e das limitações que lhe impõem o casulo em que se encerra, mergulhará nos abismos infinitos de luz, pervagará as harmonias que enchem o imensurável. E o corpo, na confirmação do princípio de renovação universal, tão bem aprendido e sintetizado por Lavoisier, retorna à terra e vai adubá-la e vai fecundá-la, para se transformar em erva humilde ou samaumeira gigante, mudar-se em urtiga agressiva ou em rosas olentes.

Srs. Senadores, se é egoísmo verter o pranto da nossa saudade sobre a memória de um verdadeiro amigo, então esse é um egoísmo santo, é um egoísmo sagrado.

Não consigo, Srs. Senadores, relembrar a figura de Alvaro Mala sem que sinta, no coração, uma sensação de vazio, uma mágoa, a certeza de que algo se diminuiu em meu íntimo, ficou apoucado, de que fiquei desfalcado no patrimônio das minhas mais belas impressões. Alvaro Mala foi meu professor de Instrução Moral e Cívica no velho Ginásio Amazonense Pedro II. Em 1928, quando ingressei naquele educandário, já Alvaro Mala era um vulto glorioso, o guia das gerações que se agitavam em torno dele e sonhavam com um Amazonas redimido.

Em 1923, a nove de novembro, numa noite de esplendor no Teatro Amazonas, êle proferiu aquela extraordinária

“Canção de Fé e Esperança” que seria, daí em diante, o breviário dos amazonenses que sempre sonharam com um Amazonas grandioso.

E porque a terra tinha sido aviltada por governantes desonestos, que a humilhavam, que sugavam as energias dos seus filhos; e porque alguns amazonenses, revoltados com o descabro reinante, às vezes renegassem a terra, Álvaro Maia, no seu magnífico poema em prosa, como que para reafirmar o desejo de luta, e para reconvocar os desesperados à luta pela libertação da terra, proclamava: “Não posso compreender a causa de blasfêmias contra a terra mater, por moços que não sustentam uma idéia, por velhos incapazes de holocausto.” E naquela noite memorável, evocando a figura legendária do herói amazônida, Ajuricaba, que, na luta contra o português escravizador, preferiu a rebelião e a morte, “dois modos supremos”, no dizer de Álvaro Maia, “de resistir às opressões e às tiranias” Álvaro Maia proclamava um ensinamento, que poderia ser esculpido no frontispício de todos os edifícios públicos, inscrito na entrada de todos os quartéis, gravado no pórtico de todos os educandários: “As ossadas são necessárias às nações. Não morre o povo que se nutre do exemplo grandioso dos mortos.”

A Canção de Fé e Esperança, de Álvaro Maia, foi sem dúvida o fermento que fez levedar a alma dos amazonenses, até que explodiu, no memorável 23 de julho de 1924, a revolução redentora que teve a chefia-la os vultos insígnies da mocidade militar de minha terra, à frente os então tenentes Alfredo Augusto Ribeiro Júnior e Joaquim Cardoso de Magalhães Barata.

Com essa revolução, que foi como a destruição de uma técnica que vinha destruindo o organismo, a vida, a selva do povo amazonense, com essa revolução o povo se viu finalmente coroado no seu esforço, no seu sofrimento heróico, no

seu estoicismo de luta contra uma administração que, como um apuízeiro gigante, estrangulava todos os setores da vida do meu Estado.

Mas porque havia sido uma rebelião, havia sido uma revolução, o Governo da República, com o objetivo de fazer respeitar o princípio de autoridade, para lá enviou o Destacamento do Norte, comandado, como bem lembrou o Senador Aloysio de Carvalho, pelo ilustre General João de Deus Menna Barreto. E numa sessão da Academia Amazonense de Letras, homenagem do povo do Amazonas, o ilustre comandante da força legalista foi saudado por Álvaro Maia que, invocando outro extraordinário amazonense, esplendor naquela constelação lembrada pelo eminente Senador Aloysio de Carvalho, o grande Hellodoro Balbi, resumia as causas da revolução:

“Os audaciosos escalarão o céu do Amazonas para furtar as estrélas, se as estrélas fôsem libras esterlinas.” E, depois, perguntava Álvaro Maia ao ilustre homem que honrou a farda do Exército Brasileiro: “Com o Poder Judiciário perseguido, com o Legislativo mudado em repartição pública, onde os Deputados nada faziam ou seriam demitidos quando o sonhassem fazer, sem poder falar, sem licença para expor suas queixas, com a fome invadindo os lares, reduzidos à condição de vilão e de pária, como poderia viver o povo?”

Tal impressão causou o discurso veementemente de Álvaro Maia que o glorioso Comandante do Destacamento do Norte, em resposta, afirmava:

(Lendo.)

“Os males apontados como causadores da profunda comoção, que fez encaminhar para este rincão formoso o Destacamento do Norte e uma Divisão Naval, e que me deu a ventura de visitar este Estado e estabelecer contato com a sociedade amazonense, da qual conservarei

grata e indelével recordação, serão seguramente removidos e evitados...”

**O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Ex.<sup>a</sup>** permite um aparte?

**O SR. EDMUNDO LEVI —** Com todo o prazer.

**O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Ex.<sup>a</sup>** está recordando, com muita exatidão, um episódio que, realmente, enaltece o Exército Brasileiro na pessoa do General Menna Barreto, comandante da expedição ao Amazonas, das maiores que já terão sido organizadas, em número de militantes, para uma solução política.

O General Menna Barreto comunicou ao Centro que, se a ordem fôsse a de repor o Governo, êle a cumpriria, mas que julgava do seu dever especificar as condições em que a deposição se tinha realizado. E o Governo central, chefiado pelo Sr. Arthur Bernardes, deliberou, então, a intervenção federal. Considero êsse episódio bastante elucidativo à História, para que ela reconheça a prudência e o espírito cívico com que agiram, na oportunidade, o General Menna Barreto e o Presidente Arthur Bernardes. V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Edmundo Levi, na recordação dêsse episódio histórico, está fazendo justiça à bravura cívica do nosso saudoso companheiro Alvaro Maia. Foi êle realmente, naqueles instantes tão dramáticos para a vida do Amazonas, a alma do movimento e quem, efetivamente, representou tôdas as aspirações do povo amazonense.

**O SR. EDMUNDO LEVI —** Muito agradeço o aparte com que me honrou o eminente Senador Aloysio de Carvalho, que, aliás, em razão da atitude do grande General Menna Barreto, foi integrar a administração que se instalou em minha terra, chefiado pelo ínclito mineiro Interventor Alfredo Sá.

Mas, Srs. Senadores, a influência de Alvaro Maia desdobrou-se, através dos tempos, e êle passou a ser, não só para a intelectualidade amazonense, mas para

todos os que tinham o coração voltado para o futuro da terra, o guieiro, o exemplo, o comandante das atitudes de todos nós. Com êle aprendemos que é “o Amazonas, princípio e fim; berço e túmulo; riso e lágrimas; cárcere e redenção da nossa vida!”

Alvaro Maia exerceu o poder por várias vèzes em nossa terra, mas como homem de poder soube ser comedido, soube ser humilde. Diria êle, mais tarde, no seu último livro:

“Nenhum plano de construção feliz se alicerçará, embora passageiro, no sacrifício e no pranto alheios.”

Essa era a conduta de Alvaro Maia, porque êle entendia que “a autoridade é um instrumento para o bem público, imunizada contra as paixões íntimas ou de terceiros.”

A figura de Alvaro Maia, a projeção de Alvaro Maia estende-se até hoje sobre tôda a gleba tumultuária, influenciando ainda na consciência, na conduta, na mentalidade daqueles que tiveram a ventura suprema de ser seus alunos, daqueles que usufruíram do bem supremo de ser seus amigos. Possivelmente, no conceito Carlyliano, a vida de Alvaro Maia confunde-se com a própria história do Amazonas. E aquêle sentimento de civismo que êle pregou em praças públicas, nos comícios políticos, em conferências, mas sobretudo na cátedra de Instrução Moral e Cívica, aquêles ensinamentos de Alvaro Maia transpuseram as épocas e, através dos tempos, ainda refletem a sua revolta por uma certa maneira nacional de se interpretar o homem brasileiro.

Em magnífica conferência que fêz “Pela Glória de Ajuricaba”, em 1930, perante professoras do Sul, que haviam aportado a Manaus, perante o corpo docente e discente do Ginásio Oficial Pedro II, êle manifestou sua revolta por esta mania que se tem de amesquinhar o brasileiro, apresentando-o perante o

mundo como um ser indolente, acocorado, incapaz de reação. E proclamava Alvaro Maia:

“No Brasil, há a insidiosa mania de simbolizar o povo por um Jeca-Tatu barbado, descalço, camisa fora das calças, preguiçosamente recostado à soleira dos casebres miseráveis, ou por um Zé-Povo descrente, servil, imbecilizado, com palavras torpes à bôca de peixe morto.

O amazonense é figurado por um velho caboclo, de chapéu de tucumã à cabeça, abas roídas, e o sorriso frio ao lábio, disfarçado por agressivos e ralos bigodes...

O símbolo do Brasil é outro: é um discóbolo atlético, brioso, que desafia o futuro com os clarões da sua história, o esplendor da sua inteligência, a fartura de seu berço. E o do Amazonas? Tem de ser Ajuricaba, a quem os homens de amanhã levantarão monumentos e a mocidade hosanará, celebrando-lhe a vida heróica.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos embates políticos, na vida de líder, por certo Alvaro Maia sofreu injustiças, recebeu insultos, mas, como no poema de Rudyard Kipling, que êle tão bem traduziu, em resposta, “não murmurava sequer uma palavra impura. Era um homem voltado para a espiritualidade, para o perdão, para o amor. Por isso pôde dizer, com tôda a justeza: “Cresci com o prêmio de não odiar, de não saber odiar.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma vida tão bela, tão edificante como a de Alvaro Maia não é, realmente, para ser lamentada. Viveu no coração e pelo coração. E do coração e pelo coração, na suavidade de uma madrugada de maio, em pleno coração amazônico, êle fechou os olhos para a vida material, a fim de mergulhar naquele outro mundo em que êle tanto acreditou, no mundo de luzes em que pervagam os espíritos.

Em nome dos amigos de Alvaro Maia nesta Casa e por honrosa delegação do eminente Senador Filinto Müller, eu externo a minha saudade e a saudade de todos nós, seus amigos; e em nome do Movimento Democrático Brasileiro, por nímia deferência do eminente Líder Aurélio Vianna, não lamento Alvaro Maia, que uma vida assim não se lamenta; eu quero, sim, apontar Alvaro Maia como paladino da democracia, lidador das verdadeiras causas populares; e ao Amazonas, como honra e glória de seu povo. Mas apontamo-lo, sobretudo, às gerações pátrias como exemplo de dignidade e de patriotismo, e ao Brasil como exemplo inexcédível de civismo.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Alvaro Maia guardou, indefectivelmente, em sua vida política, aquela linha de procedimento que é característica dos verdadeiros homens públicos. Era de impressionar até o entardecer da vida o calor da palavra e a energia da ação ao serviço de suas convicções ou em benefício do seu grande Estado.

Dotado de formação mental das mais notáveis, trabalhador metuculoso, estudioso racionalizado e pertinaz, projetou-se desde cedo, como fatalmente haveria de acontecer, na vida cultural do País.

Orador fulgurante, como assinalaram todos os colegas que ora, comovidamente, lhe enalteceram os méritos, intelectual de marcada vocação artística, poeta primoroso, não havia aspereza nem azedume na alma florida para o bem público.

Não acreditava nas divisões e separações, nem nos muros do desconhecimento, nem nos abismos do desentendimento, porque seu era o ideal da convergência dos espíritos, solidários e fraternos, na causa justa e na união comum. Primava pela educação e, já adiantado na idade, conservava sempre os hábitos da cortesia; não se distraía da atenção devida aos companheiros e requintava em

gestos de gentileza realmente comovedores.

O convívio com Álvaro Maia, fundamentalmente identificado com os magnos problemas econômicos, sociais e administrativos do País, propiciava sempre novas razões para crescer ao velho aprêço que sempre lhe votei, uma viva admiração pela luminosa inteligência e pelo rígido caráter.

O Senado exalta hoje o seu nome insigne, trabalhadamente construído com os primores do espírito, com as galas da cultura, tanto quanto com a límpida bondade do coração. (Pausa.)

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, inscrito para falar ainda na Hora do Expediente.

**O SR. LINO DE MATTOS** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, a boa intenção deve ser complementada pela ação eficiente e rápida.

Formulo esta observação inicial, e, a seguir, algumas considerações, levado pelo desejo de enfatizar apêlo ao Presidente da República, General Médici, no sentido de que dê mais um passo dentro das intenções reveladas nos seus pronunciamentos.

Esse passo será o decreto da reabertura das Assembléas Legislativas dos Estados e das Câmaras Municipais, em recesso por força do Ato Institucional n.º 5, passo que deve ser dado rapidamente, a fim de que o octogésimo aniversário da Proclamação da República seja festejado, no próximo dia 15, com os Poderes Legislativos da República, dos Estados e dos Municípios, restabelecidos, mesmo com as restrições impostas pela nova Carta Magna.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> me honra com um aparte?

**O SR. LINO DE MATTOS** — Com satisfação.

**O Sr. Eurico Rezende** — A respeito de levantamento de recesso de assembléas

legislativas, creio que em número de sete, li hoje num dos jornais da Guanabara uma declaração atribuída ao Ministro Alfredo Buzaid e essas declarações revelam que o Governo tem o propósito de, muito breve, dar alvará para reabertura dos trabalhos daquelas casas legislativas. De modo que, já pelo tempo que essas assembléas estão em recesso, já pela declaração atribuída ao Ministro da Justiça, essas duas circunstâncias realizam em nosso espírito a impressão de que, realmente, a reentrêe daquelas casas está a passos estugantes.

**O SR. LINO DE MATTOS** — Tive oportunidade de conversar com o Ministro da Justiça, Professor Alfredo Buzaid, que é meu conterrâneo e meu amigo pessoal de muitos anos, e S. Ex.<sup>a</sup> declarou, no que me parece acertado, que absolutamente tomaria a iniciativa nesse sentido, antes do Presidente da República o fazer, porque no seu entendimento, que aliás era o entendimento do seu antecessor, Professor Gama e Silva, a matéria é da competência exclusiva do Presidente da República.

Esta é uma das razões que me levaram a formular êste apêlo, porque a matéria está realmente entregue, exclusivamente, ao General Médici.

Reafirmo que êsse passo estará conforme os pronunciamentos do General Médici, o primeiro dos quais no dia 7 de outubro findo, logo após a indicação do seu nome pelo Alto Comando das Forças Armadas.

Aquela fala sensibilizou a tôdas as áreas da opinião pública, em tal medida que os principais líderes da Oposição, legalmente organizados nos quadros do MDB, não negaram, quando entrevistados pela imprensa, a esperança de melhores dias para a democracia em nossa terra.

Sr. Presidente, o pronunciamento do nôvo Chefe de Estado, ao receber a faixa simbólica dos poderes da República,

além de peça literária escorreita na forma e bela no seu sabor poético, é, entretanto, programa governamental que a Nação está esperançosa seja executado, quer quanto ao dinamismo nas realizações administrativas, quer quanto ao reingresso rápido no pleno estado de direito.

Essa esperança ficou fortalecida com a palavra do Sr. Vice-Presidente da República, o Almirante Augusto Rademaker, de cujos pensamentos fixados no discurso de transmissão da chefia da Nação, ao arrolar algumas das obras do Marechal Costa e Silva, destaquei este tópico:

“Herança mais rica, porém,... é a riqueza espiritual da retomada do processo democrático, representada pela abertura do Congresso Nacional, que, como autêntico representante do povo, elegeu V. Ex.<sup>a</sup>, General Médici, Presidente da República.”

A seqüência desses pronunciamentos teria sido completa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na linha das esperanças populares, não tivesse o Presidente Médici aceito o princípio esdrúxulo da projeção da ordem jurídica em dois planos, isto é, atos ditatoriais e preceitos constitucionais, correndo paralelamente.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LINO DE MATTOS** — Concedo o aparte.

**O Sr. Eurico Rezende** — Se não se estabelecesse a coexistência de dispositivos de direito com dispositivos heróicos, o interesse nacional não estaria resguardado. A implantação do Ato Institucional no texto da nova Constituição decorreu de uma situação conjuntural e especificamente para dotar o Governo de um cumprimento de dever elementar, qual seja o de resguardar e manter a ordem pública e, por via de consequência, a paz social.

**O SR. LINO DE MATTOS** — Não deixo de manifestar minha estranheza quanto ao ponto de vista esposado pelo eminente Vice-Líder da ARENA nesta Casa, Senador Eurico Rezende.

V. Ex.<sup>a</sup> pertence a uma agremiação partidária, que segue orientação governamental e que dispõe nas duas Casas do Congresso de maioria suficiente para, a qualquer momento, fazer prevalecer a orientação e a vontade governamental, sem necessidade alguma de leis de exceção e, principalmente, em se tratando de atos institucionais, que são atos ditatoriais.

O ideal seria realmente que a ordem jurídica fôsse apenas num plano, no plano constitucional.

A Constituição brasileira emendada — V. Ex.<sup>a</sup> há de concordar — dá ao Chefe do Executivo poderes plenos, completos, não direi absolutos, mas quase, já que o Governo dispõe da maioria absoluta nas duas Casas do Congresso.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup>, em tese, tem razão, mas se colocar o pensamento na realidade nacional verificará que, se o Governo, pelo menos temporariamente, não dispuser, não desses dispositivos ditatoriais, não direi isso, mas dos dispositivos ditados pela conjuntura atual, nós viríamos a ter dificuldades. E não se trata de uma interpretação sem base nos fatos; trata-se de uma interpretação com base em fatos concretos. V. Ex.<sup>a</sup> mesmo deve rejubilar-se com êsses instrumentos válidos de combate à baderna e à subversão, porque, se há um Estado neste País mais vitimado, em termos de viuvez, de orfandade e de alquebramento das energias do trabalho, é o Estado de São Paulo, que V. Ex.<sup>a</sup> nesta Casa representa. É a sede nacional dos atos de terrorismo. E V. Ex.<sup>a</sup> não pode ter, data venia, a facilidade de entender que o Governo, mesmo dispondo de maioria no Congresso, possa contê-los através de medidas pleiteadas no Congresso —

com esta tramitação lerda e com as perspectivas de um recesso normal prolongado — nem admitir que os inimigos da Democracia e, mais do que isso, da ordem pública, da tranqüillidade da família brasileira e do trabalho nacional, estejam dispostos a estabelecer um compasso de espera até que as duas Casas do Congresso votem medidas capazes de conter e esmagar o terrorismo que, pela primeira vez, se instalou neste País e que ainda não ensarilhou suas armas porque, de quando em quando, verificamos êsses atos predatórios. E deve-se ter em vista que o terrorista é um ser abominável. Temos então, nós que confiamos no Governo, nós que achamos que só o Poder Executivo tem remédios e recursos para conter essa onda de subversão, que êle deve contar com êsses instrumentos que, realmente, não se afinam plenamente com o estado de direito, mas que são reclamados, requeridos, são exigidos pela atual conjuntura.

**O SR. LINO DE MATTOS** — O nobre Senador Eurico Rezende não pode negar que os atos institucionais inseridos no texto da Constituição, embora em disposições transitórias, são armas de natureza absolutamente política. O Governo dispõe de leis adequadas para a repressão ao terrorismo, à subversão; o Governo dispõe de meios próprios, policiais, para uma atuação eficiente. Os atos institucionais são armas políticas de cerceamento de liberdades públicas. Se o Presidente Médici, conforme lembrou o Presidente Nacional do meu Partido, Senador Oscar Passos, praticar o ato heróico e histórico de revogar o art. 182 das disposições transitórias, conforme autoriza o parágrafo único dêsse artigo, e — aí sim — deixar tão-sòmente a Constituição da República vigorando, não em dois planos de ordem jurídica mas, exclusivamente, no plano da ordem constitucional, completa, estou certo de que isto, em nada, absolutamente, prejudicaria a gestão do nôvo Chefe da Nação.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permita V. Ex.<sup>a</sup> prosseguir no debate. O fato, mencionado por V. Ex.<sup>a</sup>, segundo o qual o dispositivo constitucional dando a faculdade ao Presidente da República de suspender a vigência do AI-5, foi inserido na nova Carta, êste fato está a demonstrar, de um lado, que a existência dêsse instrumento cirúrgico é conjuntural e temporário, e, de outro lado,...

**O SR. LINO DE MATTOS** — Ainda ontem, o nobre Senador Josaphat Marinho demonstrou exaurivelmente quais são as verdadeiras finalidades da permanência do AI-5...

**O Sr. Eurico Rezende** — A respeito do Senador Josaphat Marinho...

**O SR. LINO DE MATTOS** — ... entre elas a de cassar mandatos. Nada têm que ver com terrorismo, nem repressão a subversão.

**O Sr. Eurico Rezende** — De outro lado, exhibe o propósito do Presidente Médici de suspender a sua vigência quando surgir a oportunidade, — e só o Executivo é que tem meios de aferir esta oportunidade. Então, êle o fará. E quando o fizer, estará realizado seu compromisso, qual seja: de durante seu Governo se restabelecer o Estado de Direito. A respeito do eminente Senador Josaphat Marinho, o que verificamos aqui ontem foi uma grande página literária, uma vasta interpretação política e uma imensa ribalta de biblioteca jurídica. O que vimos foi apenas uma reportagem do que ocorreu neste País, no passado. Mas, ao que é bom mesmo não assistimos, não contemplamos a manifestação de confiança do nôvo Governo, que surgiu inteiramente discricionado de qualquer compromisso a não ser o de realizar o desenvolvimento do País e de restabelecer a plenitude do regime democrático. De modo que a fala do eminente Senador pela Bahia foi apenas uma página que

fecundou brilhantemente os Anais literários do Parlamento brasileiro, porque, no restante, constituiu-se somente numa usina de desânimo, de pessimismo e de passionalismo, operada a tóda carga.

**O SR. LINO DE MATTOS** — Após o pronunciamento do meu eminente colega Senador pela Bahia, Josaphat Marinho, não me aventuraria, não me atreveria a focalizar a matéria sob o ponto de vista constitucional.

Estou na tribuna — como disse de início — unicamente para formular um apêlo. Entendo é chegada a hora de o Presidente Médiçi dar mais um passo. Não estou pedindo ou formulando apêlo no sentido dêsse passo, para revogar, imediatamente, o dispositivo constitucional e disposição transitória que mantêm o Ato Institucional n.º 5, como os demais, mesmo porque, neste particular, o Presidente nacional do meu Partido, o eminente Senador Oscar Passos, no pronunciamento que fêz no dia em que o Congresso Nacional se reuniu, para ratificar os nomes do General Garrastazu Médiçi e do Almirante Augusto Rademaker, deixou claro uma abertura de crédito...

**O Sr. Eurico Rezende** — Muito bem!

**O SR. LINO DE MATTOS** — ... mantendo, na sua palavra ou registrando no seu pronunciamento, a esperança de que o Chefe da Nação tome a decisão, tão logo quanto seja possível, dêste ato histórico e heróico.

Nesta oportunidade em que ocupo a tribuna e tomo a atenção dos colegas, e particularmente do eminente Senador Eurico Rezende, que me honra com seus apertes, limito-me a lembrar que é chegado o momento de preparar terreno para a complementação do restabelecimento do estado de direito no País e...

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> vai-me permitir, não é chegado o momento,

porque nem sequer todos os Ministros tomaram posse ainda.

**O SR. LINO DE MATTOS** — Eu disse: é chegado o momento — não é neste segundo, não é neste instante. Digo a V. Ex.<sup>a</sup> que eu me referi, como data limite para essa providência, o 15 de novembro, quando o País vai comemorar o 80.º aniversário da Proclamação da República. Não ficaria bem, digo a V. Ex.<sup>a</sup>, honesta e sinceramente, para o Presidente da República, que vem acenando com o restabelecimento da democracia, restabelecer, por um decreto, o funcionamento de tódas as assembléias legislativas para o dia 15 de novembro?...

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> se refere então...

**O SR. LINO DE MATTOS** — Não acredito que o Presidente da República me escute, neste momento, e que S. Ex.<sup>a</sup> me responda que baixou o decreto...

**O Sr. Eurico Rezende** — Agora estou compreendendo V. Ex.<sup>a</sup>... É que houve uma espécie de miscelânia de minha parte, a confusão foi de minha parte. Estou pensando que V. Ex.<sup>a</sup> já estivesse deprecando o expurgo do Ato Institucional n.º 5 do organismo constitucional. Mas, quanto às Assembléias, — embora a gente não tenha certeza, mas nossas antenas estão alertas — quando não admitido, pelo menos estamos fazendo votos para que nossos colegas de geografia legislativa dos Estados também voltem às oficinas do seu trabalho. Seria até deselegante e egoístico de nossa parte não formularmos êsses vaticínios. Pensei que V. Ex.<sup>a</sup> estivesse falando do Ato Institucional n.º 5, porque aí ficaria bonito para o Presidente, mas não tão bem para o País.

**O SR. LINO DE MATTOS** — En passant eu me referi ao Ato Institucional n.º 5.

**O Sr. Eurico Rezende** — A questão do Ato Institucional n.º 5, êle ficará pela



duração que o exigir o requerimento nacional da sua implantação.

**O SR. LINO DE MATTOS** — Quero também deixar, nobre Senador Eurico Rezende, suficientemente claro que não estou aqui, Senador por São Paulo, de joelhos num petítório. Louvo-me nas palavras do Presidente Médici, quando S. Ex.<sup>a</sup> mostra intenção.

Disse, de início, que só acredito em intenções quando elas se transformam em ações, e é o próprio Presidente da República quem afirmou que reconhece não estarmos num regime democrático e que é seu propósito restabelecer a plenitude do regime democrático. E S. Ex.<sup>a</sup> com ênfase no discurso a que eu já me referi como literariamente escorreito, de sabor poético, com um programa governamental inegavelmente bom — se executado — é S. Ex.<sup>a</sup> quem diz, e reafirma, que tem pressa. Ora, se tem pressa, estamos hoje no dia 4, para o dia 15 são onze dias. Vê V. Ex.<sup>a</sup> que não estou sendo demasiado exigente e impertinente no estabelecimento de prazo. E, também repito, não estou aqui de joelhos, pedindo, não. Volto a afirmar isso: apenas me louvo em palavras do Presidente da República. Quero o diálogo, quero a colaboração no sentido do atendimento da coletividade. Não seremos nós do MDB paulista, — e muito menos eu, representante de S. Paulo, que negaremos ao Governo da República essa colaboração que estou aqui oferecendo.

**O Sr. Eurico Rezende** — Exato. Mas quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que foi V. Ex.<sup>a</sup> quem interpretou distorsivamente minhas palavras. Eu não disse que o nobre representante de S. Paulo estivesse de joelhos, porque sei que S. Paulo só se ajoelha diante de Nossa Senhora Aparecida, quando economicamente os outros Estados, muito antes da Revolução, se ajoelhavam diante de S. Paulo. Hoje, graças a Deus, e a partir da época em que se liquidou com aquele favoritismo

odioso do Imposto de Vendas e Consignações, hoje Estado nenhum se ajoelha diante do Estado de S. Paulo. Todos nós nos ajoelhamos diante de nossas respectivas padroeiras. Mas V. Ex.<sup>a</sup> falou...

**O SR. LINO DE MATTOS** — V. Ex.<sup>a</sup> vai permitir que eu não deixe sem uma resposta imediata a injustiça de V. Ex.<sup>a</sup> quando afirma que as unidades da Federação teriam estado, do ponto de vista financeiro, de joelhos perante S. Paulo, por injustiça de tratamento tributário. Bem ao contrário, V. Ex.<sup>a</sup>, que é parlamentar há muitos anos, conhece perfeitamente o montante do Orçamento da República, e não desconhece, deste montante, qual tem sido — ao longo de séculos — a contribuição de São Paulo.

**O Sr. Eurico Rezende** — Não, Excelência. Não estou me referindo a isto.

**O SR. LINO DE MATTOS** — V. Ex.<sup>a</sup> dá a impressão, assim, de que houve um dado momento em que São Paulo estava sendo favorecido e as demais unidades da Federação ajoelhadas perante São Paulo.

Na realidade, São Paulo não pertence aos paulistas, é obra dos brasileiros. São Paulo sempre colaborou com a Nação através de suas contribuições financeiras registradas no Orçamento da República.

V. Ex.<sup>a</sup> não vai querer que dê aqui, em dados estatísticos, ao longo destes últimos 50 anos, por exemplo, qual tem sido a contribuição de São Paulo.

**O Sr. Eurico Rezende** — A contribuição de São Paulo, realmente, é grande. Mas, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que os Estados política e geograficamente menores, e principalmente os Estados do Nordeste, durante anos sofreram um processo de esvaziamento econômico. E não foi por causa do Espírito Santo...

**O SR. LINO DE MATTOS** — Nem por causa de São Paulo.

**O Sr. Eurico Rezende** — ... Mas isto é um problema de Estados mais felizes, e de Estados menos felizes. Quero dizer, voltando ao tema fulcral de seu discurso, que o fato de o Presidente Garrastazu Médici ter manifestado intenção, significa que êle operou o primeiro momento da formação da ordem jurídica, que é a intenção. A intenção, a vontade é o dado vestibular, é a meta inicial da elaboração legislativa, vale dizer, da formação da ordem jurídica. Exibindo aquelas intenções, o ilustre Presidente caracterizou o seu propósito do respeito absoluto à ordem jurídica vigente, conforme as exigências da ordem social atual e, aperfeiçoados os processos democráticos, saciadas as reivindicações da conjuntura, S. Ex.<sup>a</sup> por certo, em futuro que não desejamos se demore muito, nos dará o contentamento indescritível de saudar um estado de direito pleno, absoluto, integral, e integrado, sobretudo, na grande alegria nacional.

**O SR. LINO DE MATTOS** — Estou convencido e creio que os colegas todos, que encerro bem as minhas modestas palavras, fixando as palavras finais do nobre Senador Eurico Rezende, quando afirma que nutre a esperança, para não muito distante desta hora que estamos vivendo, do restabelecimento pleno do estado de direito. Exatamente a razão da minha presença na tribuna é formular apêlo para que mais um passo seja dado nessa direção. Dado êste passo, até o dia 15, então, nós sentimos que a intenção começa, realmente, a ser ação, ação prática, ação objetiva.

**O Sr. Eurico Rezende** — Isto, virá, naturalmente, na época oportuna. Mas, quero agradecer a atenção aos apartes e manifestar meu contentamento por ter, pelo menos, contribuído, neste debate, para que se reiterasse o prestígio fotográfico de V. Ex.<sup>a</sup> (Risos.)

**O SR. LINO DE MATTOS** — Creio que não seria tão focalizado pelos repórteres fotográficos não fôsse a honra que me

conferiu V. Ex.<sup>a</sup> com os apartes oferecidos.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer. (Muito bem!)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Sebastião Archer — Milton Campos — Guido Mondin — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Encerrado o Expediente, passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 20, de 1969, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Benedicta Pinto de Arruda, Oficial Legislativo, PL-5, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto de resolução, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 20, de 1969

Aposenta Benedicta Pinto de Arruda, Oficial Legislativo, PL-5, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É aposentada, nos termos dos artigos 101, parágrafo único, e 102, item I, letra a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combi-

nados com o art. 319, § 4.º, da Resolução n.º 6, de 1960, no cargo de Oficial Legislativo, PL-5, e com a gratificação a que faz jus, Benedicta Pinto de Arruda.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):**

**Item 2**

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 36, de 1969, do Sr. Senador Dinarte Mariz, solicitando transcrição nos Anais do Senado Federal do pronunciamento do General Emílio Garrastazu Médici, feito em 7 de outubro de 1969.

Em discussão o requerimento.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

**PRONUNCIAMENTO DO GENERAL EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI, FEITO EM 7-10-69, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 36, DE AUTORIA DO SR. SENADOR DINARTE MARIZ**

Recebo a indicação do meu nome para a Presidência da República consciente da responsabilidade excepcional dessa missão que me foi imposta pelo consenso das Forças Armadas e tornada irrecusável pelo confiante acolhimento da Nação.

Fiz tudo o que estava ao meu alcance para que meu nome não fôsse cogitado. Não consegui, porém, demover meus pares, que tomaram a seu cargo a tarefa de resolver o problema sucessório, nem

mesmo os três Ministros Militares foram sensíveis ao meu apêlo.

Não valeram e nem foram consideradas as razões que me levaram a declarar, mais de uma vez, meu veemente desejo de não ocupar tão elevado cargo.

Há 45 anos sirvo ao Exército e a êle, sòmente a êle e à Nação, consagrei todo o meu preparo profissional.

Quis o Alto Comando das Forças Armadas, auscultando os Altos Comandos das Forças Singulares, seleccionar meu nome para substituir o Presidente Costa e Silva, como capaz de manter coesas e unidas as Forças Armadas da Nação em tôrno dos ideais da Revolução de Março de 1964.

Impõe-me, assim, o Alto Comando das Forças Armadas mais um dever a cumprir. Não me cabe o direito de fuga.

Revolucionário desde a mocidade, atuei, em 1964, diretamente sob as ordens do Marechal Costa e Silva, a cujo Governo também pertenci. Durante êsse estreito convívio, aprofundou-se a minha amizade e admiração por aquêle eminente chefe militar e estadista. É, portanto, compreensível que, ao sentimento de pesar de todos os brasileiros pelo sofrimento que atingiu o Presidente, acrescente-se, em meu íntimo, a tristeza maior do companheiro de mocidade, de vida militar e de serviço público. Não desejaria substituí-lo, muito menos em tão duras circunstâncias. Mas aprendi, com o próprio Marechal Costa e Silva, que o destino do soldado não lhe pertence. Nem lhe é permitido escolher encargos.

Sei de minhas dificuldades, mas procurarei ultrapassá-las pela escolha de auxiliares capazes, dignos e patriotas que, em qualquer circunstância, tenham os interesses nacionais acima, e muito acima, de seus próprios.

A Revolução de Março de 1964 deu um nôvo destino ao Brasil, e sua obra, co-

meçada com o Marechal Castello Branco — de saudosa memória —, não pôde ser concluída pelo Marechal Costa e Silva, infelizmente enfêrmo e incapacitado para o cargo.

Cabe-me, portanto, por imposição de meus pares, prosseguir no rumo traçado por êsses dois eminentes brasileiros.

O meu Governo vai iniciar-se numa hora difícil. Sei o que sente e pensa o povo, em tôdas as camadas sociais, com relação ao fato de que o Brasil ainda continua longe de ser uma nação desenvolvida, vivendo sob um regime que não podemos considerar plenamente democrático.

Não pretendo negar essa realidade, exatamente porque acredito que existem soluções para as crises que a criaram ou que dela decorrem. E estou disposto a pô-las em prática. Dêsse modo, ao término do meu período administrativo, espero deixar definitivamente instaurada a democracia em nosso País, e, bem assim, fixadas as bases do nosso desenvolvimento econômico e social. Advirto que essa não poderá ser obra exclusiva da administração pública e, sim, uma tarefa global da Nação, exigindo a colaboração dos brasileiros de tôdas as classes e regiões. Democracia e desenvolvimento não se resumem em iniciativas governamentais: são atos de vontade coletiva que cabe ao Governo coordenar e transformar em autênticos e efetivos objetivos nacionais.

É preciso ficar claro que não vamos restabelecer as instituições que nos levaram à crise de 1964. Jamais voltaremos àquele sistema político que subjugava completamente a vontade popular ao jogo das manipulações de cúpula.

Nem àqueles desregrados impulsos de desenvolvimento, mais intuitivos que racionais, e que acabaram redundando na torrente inflacionária.

Temos viva a lembrança de que, por efeito daquele sistema, foram-se distin-

guindo, no País, uma minoria integrada das instituições e uma grande maioria marginalizada. Com o tempo, passamos a enfrentar o risco de uma cisão interna, chegando ao ponto que obrigou as Fôrças Armadas a intervir, para salvar a unidade nacional, evitando a desagregação e o caos. Dêsse modo, as instituições não foram assaltadas pelos militares, como pretendem apregoar os inimigos da Revolução, mas, de fato, foram sustentadas pelos mesmos, no auge da crise que ameaçou cindir a Nação, entre uma minoria com participação na ordem econômica e política e, de outro lado, uma maioria não dispondo de qualquer renda e, conseqüentemente, sem meios práticos de poder exercer ou exigir os seus próprios direitos, vivendo em condições que, como observou o Papa Paulo VI na sua histórica visita ao nosso continente, não se coadunam com a dignidade espiritual do homem.

Por tudo isso, é inaceitável o retorno à situação pré-revolucionária.

Repudiamos a pregação dos extremistas, que exigem, de forma primária, a destruição das instituições.

E também o apêlo de oligarquias que recomendam a sua inalterável manutenção. Nosso dever é impor-lhes uma profunda transformação, pela qual deixem de servir aos privilégios de minorias, para atender aos supremos interesses do País.

Essa reforma das instituições econômicas, sociais e políticas não será obtida com simples medidas corretivas ou repressivas, adotadas ao sabor dos acontecimentos. Exige, na verdade, uma revolução.

Foi isso o que as Fôrças Armadas se decidiram a fazer: completar o Movimento de 1964, transformando-o em uma autêntica Revolução da Democracia e do Desenvolvimento, em consonância com as mais lídimas aspirações nacionais.

Vamos dar efetividade a êsses objetivos revolucionários. Nesse sentido, iremos ouvir os homens de empresa, os operários, os jovens, os professores, os intelectuais, as donas-de-casa, enfim, todo o povo brasileiro.

Será um diálogo travado sobre o nosso País, os nossos problemas, os nossos interesses e o nosso destino. Naturalmente, êsse entendimento requer uni-versidades livres, partidos livres, sindicatos livres, imprensa livre, igreja livre. Mas livres, acima de tudo, daqueles grupos minoritários que ainda hoje, como ontem, ora pela violência, ora pela corrupção, jogando com todos os processos de uma técnica subversiva cada vez mais aprimorada e audaciosa, pretendem servir a ideologias que já estão sendo repudiadas e superadas nos seus próprios países de origem. Na medida em que os estudantes, os políticos, os operários, os jornalistas e os religiosos conseguirem livrar-se dessas manipulações e manobras, assegurando autenticidade às manifestações de sua vida institucional, estarão conquistando a própria liberdade que — é bom deixar esclarecido — não cabe ao Governo outorgar, mas, apenas, reconhecer. Estarei atento a êsse esforço de libertação, em cada dia do meu Governo. Mas não me deixarei iludir, nem iludir ao povo. Chegou a hora de fazermos o jôgo da verdade.

Apresentarei à Nação, oportunamente, um plano econômico e administrativo, resguardando basicamente os resultados já obtidos pela Revolução, fixando as novas metas de incremento da produção e de expansão do mercado, tendo em vista a prioridade dos setores da educação, da saúde e da alimentação, o atendimento das regiões menos desenvolvidas, a estabilidade monetária, a correção dos desequilíbrios regionais de renda, a redução das desigualdades na distribuição das rendas individuais, os

salários justos e a participação dos trabalhadores nos benefícios do desenvolvimento e, bem assim, os critérios das reformas institucionais.

Entretanto, insisto em afirmar que não acredito em nenhum plano de governo que não corresponda a um plano de ação nacional. Na marcha para o desenvolvimento, o povo não pode ser espectador. Tem de ser o protagonista principal. Daí, o apêlo que, nesta oportunidade, dirijo ao País: que todos os indivíduos, classes, organizações sociais e políticas e centros culturais, em todos os recantos do território nacional, formulem os seus programas e reivindicações para o momento presente. Asseguro que nenhuma sugestão deixará de ser devidamente apreciada. Mobilizarei, para êsse estudo e análise, não só os órgãos de planejamento, mas, inclusive, as diversas instituições de pesquisa — civis e militares — a fim de realizar o levantamento global das sugestões e a adequada formulação da sua síntese. Com isso, poderemos completar o plano de ação a ser executado nos próximos anos.

Precisamos reproduzir, na vida político-administrativa, aquilo que conseguimos, até hoje, nas atividades esportivas ou artísticas. De fato, é significativo que tenhamos obtido expressivos triunfos, exatamente naqueles setores em que ocorre uma entusiástica e comovida participação do povo. No entanto, não é possível que, no século das conquistas espaciais, no momento em que os modernos sistemas de computação e informação marcam o fim das soluções meramente ideológicas, no instante em que a extraordinária revolução da técnica possibilita o arranco de tantas nações para o desenvolvimento, não é possível, repito, que um país como o nosso não venha a registrar, também, realizações e êxitos marcantes na história da civilização. O Brasil é grande demais para tão poucas ambições.

E está a exigir dos seus filhos uma atuação que realmente corresponda à magnitude do seu território, bem como aos alevantados ideais das gerações que nos legaram todo êsse imenso patrimônio. Uma atuação, enfim, que se eleve à altura dos incontidos sonhos da mocidade que se prepara para dirigi-lo e cuja meta não pode ser outra, senão o triunfo final na arrancada para o desenvolvimento econômico e social.

No curso do Governo, jamais procurarei impor o meu programa administrativo, mediante efeitos de propaganda ou a simples divulgação de resultados estatísticos. A última palavra será dada de acôrdo com os reflexos que, efetivamente, se verifiquem nas condições de vida. Outrossim, qualquer sacrificio a ser imposto nos setores privados corresponderá, previamente, a um ato ou reforma do próprio Governo.

Simultaneamente, ficarão fixados os limites em que o Estado atuará e aquêles dentro dos quais terão atuação, em maioria, os setores particulares nacionais e, bem assim, os investidores estrangeiros que nos tragam a sua indispensável colaboração de técnica ou de capital.

Manteremos os nossos compromissos internacionais, deixando claro que os mesmos implicam em reciprocidade de tratamento. Vamos cumprir o que nos cabe e exigir o que nos é devido. Não pretendemos aceitar e, muito menos, impor lideranças de qualquer tipo, respeitando a lição da história contemporânea que nos ensina que a convivência internacional só pode ser mantida nos termos de uma comunidade de nações livres e soberanas. Permaneceremos unidos com os países do Hemisfério na luta em prol do nosso desenvolvimento e sempre no sentido da plena efetivação dos princípios cristãos da cultura ocidental. E continuaremos identificados com tôdas as demais nações, no esforço comum pela paz e pela mais justa dis-

tribuição das conquistas do nosso tempo, por todos os povos da Terra.

É com essa disposição que encaro as minhas novas e graves responsabilidades.

Espero que cada brasileiro faça justiça aos meus sinceros propósitos de servi-lo. E confesso, lealmente, que gostaria que o meu Governo viesse, afinal, a receber o prêmio da popularidade, entendida no seu legítimo e verdadeiro sentido de compreensão do povo. Mas não pretendo conquistá-la, senão com o inalterável cumprimento do dever.

Desejo manter a paz e a ordem. Por isso mesmo, advirto que todo aquêle que atentar contra a tranqüillidade pública e a segurança nacional será inapelavelmente punido. Quem semear a violência colherá, fatalmente, a violência.

Quero transformar em dever de Chefe de Estado o desejo sincero de garantir a harmonia do empenho dos senhores juizes, legisladores e governantes, no âmbito federal como no estadual, para a convergência de esforços e colaboração mútua na consecução de nossos objetivos comuns.

Considero, também, que não podemos perder mais tempo, recordando os erros de administrações anteriores. Em vez de jogar pedras no passado, vamos aproveitar tôdas as pedras disponíveis para construir o futuro.

Interpreto os anseios de afirmação nacional do povo brasileiro como uma tendência irrecusável de nossa época.

E procurarei ser fiel aos seus imperativos, simplesmente realizando um Governo do Brasil, pelo Brasil e para o Brasil, dentro do concôrto das nações livres da América e do Mundo.

Impor-me-ei, como Comandante-em-Chefe das Fôrças Armadas, a consciência de que tôdas as minhas atitudes e determinações terão a plenitude da cor-

responsabilidade de meus chefes comandados, dentro do rigor e da justeza das normas militares que, institucionalmente, nos regem a todos. Com base indiscutível no mais amplo respeito à disciplina, na fiel observância da cadeia hierárquica e sob o manto de inquebrantável coesão estarão garantidas as condições primordiais do preparo profissional-militar e da disposição para manter o ímpeto revolucionário, marcado na alma e na vontade de cada soldado do Brasil.

São êsses os meus propósitos. Que Deus, atendendo às minhas orações, me dê a força, a coragem e a firmeza de cumpri-los.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Vai-se passar à votação do requerimento, lido na hora do Expediente, de autoria do Sr. Senador Filinto Müller, solicitando urgência, nos termos do art. 326, n.º 5-B, para a Mensagem n.º 1, na qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a indicação do Tenente-Coronel Hélio Prates da Silveira para o cargo de Governador do Distrito Federal.

Tem a palavra o Sr. Senador Filinto Müller.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, duas palavras, apenas, para justificar porque requeri a urgência especial.

Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que a norma por mim estabelecida, na liderança, é de somente usar dêste remédio, que o Regimento Interno nos faculta, em casos excepcionais. E êste eu considero caso excepcional.

O Prefeito de Brasília pediu exoneração, e foi exonerado. Em face da nova Constituição, o cargo será exercido por um Governador. Foi feita a indicação do Governador, mas não há substituto legal que possa assumir essa função e fazer a gestão dos negócios, como Prefeito, neste espaço de tempo.

Daí, a meu ver, ser de absoluta urgência a decisão do Senado, sobre a indicação proposta, a fim de que não fique Brasília sem administrador de responsabilidade.

Esta, a razão, a meu ver, Sr. Presidente, que justifica a urgência especial solicitada.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que, nos termos do Regimento Interno, deve ser feita em Sessão secreta.

Solicito dos senhores funcionários da Mesa que tomem as providências adequadas para que assim se possa proceder.

*(A Sessão transforma-se em secreta às 16 horas e 45 minutos e volta a ser pública, às 17 horas e 5 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A Sessão volta a ser pública.

Sobre a mesa, requerimento de dispensa de publicação que vai ser lido pelo Sr. Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO

N.º 40, de 1969

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requereiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 20, de 1960, que aposenta Benedicta Pinto de Arruda, Oficial Legislativo, PL-5, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 4 de novembro de 1969. — **Guido Mondin.**

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Em consequência, passa-se à imediata discussão da redação final do Projeto de Resolução n.º 20/69, que aposenta Benedicta Pinto de Arruda.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, dou a discussão como encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovada. O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

### **PARECER**

N.º 25, de 1969

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 20, de 1969, que aposenta Benedicta Pinto de Arruda, Oficial Legislativo, PL-5, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 20, de 1969, nos seguintes termos:

### **RESOLUÇÃO**

N.º , de 1969

O Senado Federal resolve:

**Artigo único** — É aposentada, nos termos dos arts. 101, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 319, § 4.º da Resolução n.º 6, de 1960, no cargo de Oficial Legislativo, PL-5 e a gratificação adicional a que faz jus, Benedicta Pinto de Arruda.

Sala da Comissão Diretora, em . . . de novembro de 1969. — Gilberto Marinho — Dinarte Mariz — Cattete Pinheiro — Guido Mondin — Vasconcelos Torres.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para

a de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

## **ORDEM DO DIA**

1

Projeto de Lei do Senado n.º 129, de 1968 (DF), que dispõe sobre o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 1.677, de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho, requerendo transcrição nos Anais do Senado do artigo "Uma obra de Amor", de autoria do escritor Gustavo Corção, no qual se exalta a obra realizada pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, publicado no jornal **O Globo**.

3

Votação preliminar da constitucionalidade (nos termos do art. 265 do Regimento Interno), em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 25, de 1968, de autoria do Sr. Senador João Abrahão, que dispõe sobre a realização das eleições no Distrito Federal para escolha de seus representantes à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, tendo **PARECER**, sob n.º 1.105, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com declaração de voto dos Senadores Josaphat Marinho, Nogueira da Gama e Edmundo Levi.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 10 minutos.)



**10.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 6.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 5 de novembro de 1969**

**PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Oscar Passos — Flávio Brito —  
Edmundo Levi — Petrônio Portella  
— Sigefredo Pacheco — Wilson Gon-  
çalves — Duarte Filho — Dinarte  
Mariz — Manoel Villaza — Ruy  
Carneiro — Argemiro de Figueiredo  
— João Cleofas — Pessoa de Quei-  
roz — José Ermírio — Leandro Ma-  
ciel — Júlio Leite — José Leite —  
Aloysio de Carvalho — Antônio Bal-  
bino — Josaphat Marinho — Carlos  
Lindenberg — Eurico Rezende —  
Paulo Tôrres — Aurélio Vianna —  
Gilberto Marinho — Benedicto Val-  
ladares — Nogueira da Gama —  
Carvalho Pinto — Lino de Mattos —  
José Feliciano — Fernando Corrêa  
— Filinto Müller — Bezerra Neto —  
Ney Braga — Mello Braga — Antô-  
nio Carlos — Attilio Fontana —  
Guido Mondin — Daniel Krieger —  
Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mari-  
nho)** — A Lista de presença acusa o  
comparecimento de 40 Srs. Senadores.  
Há número regimental. Declaro aberta  
a Sessão. Val ser lida a Ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup>-Secretário procede à  
leitura da Ata da Sessão anterior,  
que é aprovada sem debate.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGENS**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA,  
COMO SEGUEM:**

**MENSAGEM**

**N.º 2, de 1969**

(N.º 23/69, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do  
Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitu-  
cional, tenho a honra de submeter à apro-  
vação de Vossas Excelências a designação  
que desejo fazer do Embaixador Frank  
de Mendonça Moscoso, ocupante do car-  
go de Ministro de Primeira Classe, da  
carreira de Diplomata, do Quadro de  
Pessoal, Parte Permanente, do Serviço  
Exterior Brasileiro, do Ministério das  
Relações Exteriores, para exercer a fun-  
ção de Embaixador Extraordinário e  
Plenipotenciário do Brasil junto ao Go-  
vêrno do Canadá, nos têrmos dos arts.  
22 e 23, da Lei n.º 3.917, de 14 de julho  
de 1961.

Os méritos do Embaixador Frank de  
Mendonça Moscoso, que me induziram a  
escolhê-lo para o desempenho dessa ele-  
vada função, constam da anexa infor-  
mação do Ministério das Relações Exte-  
riores.

Brasília, em 4 de novembro de 1969.  
— **Emílio G. Médici.**

**"CURRICULUM VITAE" E INFORMAÇÕES AMPLAS — EMBAIXADOR FRANK DE MENDONÇA MOSCOSO**

Nascido em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, em 12 de janeiro de 1911. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro. Diplomado pela Escola Superior de Guerra, no Curso Superior de Guerra, em 1959.

2. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, por concurso, na qualidade de Cônsul de Terceira Classe, em março de 1936, foi promovido a Cônsul de Segunda Classe, por antigüidade, em dezembro de 1938; a Primeiro-Secretário, por merecimento, em 10-12-1945. Conselheiro, em outubro de 1951. Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 17-8-1953; a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 7-6-1961.

3. Durante sua carreira, foi designado para as seguintes funções: Segundo-Secretário, na Legação do Brasil em Oslo; Cônsul-Adjunto, no Consulado-Geral do Brasil em Lisboa; Segundo-Secretário na Embaixada do Brasil em Lisboa; Primeiro-Secretário, na Embaixada do Brasil em Lisboa; Encarregado de Negócios do Brasil em Lisboa; Primeiro-Secretário na Delegação do Brasil junto ao Conselho de Administração da Organização Internacional do Trabalho em Genebra; Encarregado da Delegação do Brasil junto à Organização Internacional do Trabalho em Genebra; Primeiro-Secretário, na Embaixada do Brasil em Londres; Conselheiro, na Embaixada do Brasil em Londres; Ministro-Conselheiro na Embaixada do Brasil em Londres; Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil na Polônia; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil na Tunísia; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil no México, de 1964 até julho de 1969.

4. Além dessas funções, foi designado para o exercício das seguintes missões e comissões: Auxiliar da Delegação do Brasil junto à Conferência Interamericana de Consolidação da Paz em Buenos Aires, 1936; Designado, em comissão, para o Conselho de Imigração e Colonização junto à Organização Internacional de Refugiados, a fim de superintender o serviço consular para imigrantes de guerra deslocados para o Brasil e coordenar as missões de seleção; Segundo Delegado Governamental à Trigesima Segunda Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra; Representante do Governo brasileiro à Décima Sessão do Conselho de Administração da Organização Internacional do Trabalho, em Genebra; Delegado Suplente da Delegação do Brasil à Nona Sessão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, em Genebra; Designado para acompanhar o Senhor Antoine Pinay, Ministro das Finanças da França, em sua visita ao Brasil, em 1959; Chefe do Grupo de Trabalho para Problemas Específicos do Serviço Diplomático Brasileiro; Chefe da Divisão de Atos, Congressos e Conferências Internacionais do Departamento Político e Cultural do Ministério das Relações Exteriores; Designado para acompanhar o Ministro das Relações Exteriores da Bélgica, em sua visita ao Brasil, em 1960; Designado para acompanhar o Presidente dos Estados Unidos da América, em sua visita ao Brasil, em 1960; Representante do Ministério das Relações Exteriores na Comissão de Acôrdos Culturais criada pela Portaria n.º 44/1960; Membro da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes; Chefe, interino, do Departamento Político e Cultural do Ministério das Relações Exteriores; Chefe do Departamento Consular do Ministério das Relações Exteriores; Membro da Comissão incumbida de rever o regulamento de passaportes; Representante do Brasil nas solenidades comemorativas da Independência de Quênia.

5. Dos assentamentos individuais do Embaixador Frank de Mendonça Moscoso, verifica-se que:

- a) não consta dos mesmos qualquer nota desabonadora em sua vida funcional;
- b) foi muitas vezes elogiado pelo desempenho dado aos encargos que lhe foram cometidos;
- c) é desquitado;
- d) foi-lhe conferida pelo Governo português a Condecoração Henriquina, no grau de Grande Oficial, e pelo Governo japonês, a Ordem do Tesouro Sagrado, segundo Grau.

6. O Embaixador Frank de Mendonça Moscoso, que se encontra atualmente na Secretaria de Estado, é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Canadá.

Secretaria de Estado, em de de 1969. — Walter Wehrs, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

## MENSAGEM

N.º 3, de 1969

(N.º 24/69, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional e nos termos dos arts. 22 e 23, § 3.º, da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961, combinados com o art. 4.º da Lei n.º 4.415, de 24 de setembro de 1964, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Ministro Zilah Mafra Peixoto, ocupante do cargo de Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função, em comissão, de Em-

baixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República das Filipinas.

Os méritos do Ministro Zilah Mafra Peixoto, que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 4 de novembro de 1969.  
— Emilio G. Médici.

## “CURRICULUM VITAE” E INFORMAÇÕES AMPLAS — MINISTRO ZILAH MAFRA PEIXOTO

Nascida no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, em 15 de outubro de 1910. Diplomada pela Escola Normal daquele Estado. Diplomada pelo Instituto Instituto Rio-Branco no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, em 1950.

2. Ingressou na carreira de Diplomata como Cônsul de Terceira Classe, em 6 de outubro de 1938; promovida a Cônsul de Segunda Classe, por antigüidade, em 5 de abril de 1944; promovida a Cônsul de Primeira Classe, por antigüidade, em 12 de março de 1953; Conselheiro, em 9 de maio de 1959; Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 24 de outubro de 1961.

3. Durante sua carreira, o Ministro Zilah Mafra Peixoto, foi designada para exercer as seguintes funções no exterior: Cônsul de Terceira Classe em Nova York, de 28 de janeiro de 1944 a 8 de abril de 1944; Cônsul de Segunda Classe em Nova York, de 18 de abril de 1944 a 20 de setembro de 1944; Cônsul-Adjunto no Consulado-Geral em Nova York, de 20 de dezembro de 1944 a 8 de junho de 1949; Cônsul de Segunda Classe em Nova York, de 31 de agosto de 1951 a 12 de março de 1953; Cônsul de Primeira Classe em Nova York, de 12 de fevereiro de 1953 a 4 de fevereiro de 1954; Primeiro-Secretário na Embaixada em Washington, de 4 de fevereiro de

1954 a 21 de janeiro de 1958; Cônsul-Geral no Consulado-Geral em Montreal, de 5 de novembro de 1962 a 19 de junho de 1964; Cônsul-Geral em Zurique, de 1964 até a presente data.

4. Além dessas funções, o Ministro Zillah Maфра Peixoto exerceu as seguintes missões e comissões: Auxiliar da Secretaria-Geral da Terceira Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, realizada no Rio de Janeiro, em 15 de janeiro de 1942; Chefe do Arquivo Histórico, em 17 de novembro de 1950; Chefe, interino, do Serviço da Documentação, de 8 de março de 1951 a 29 de agosto de 1951; Encarregado de Negócios em Washington, de 16 de maio de 1954 a 24 de maio de 1954; Encarregado do Consulado em Filadélfia, de 22 de novembro de 1955 a 28 de fevereiro de 1956; Chefe da Divisão de Passaportes, do Departamento Consular e de Passaportes do Ministério das Relações Exteriores, em 19 de julho de 1958; Membro do Grupo de Trabalho para os Problemas Específicos do Serviço Diplomático Brasileiro (GSD), em 16 de dezembro de 1959; Chefe, interino, do Departamento Consular, de 6 de maio de 1950 a 14 de junho de 1960; Ministro da Comissão incumbida de rever o atual Regulamento de Passaportes, em 5 de setembro de 1960; Encarregado de providenciar a instalação e funcionamento de um serviço de expedição de passaportes em Brasília, de 12 a 20 de janeiro de 1961; Chefe do SEPRO, em Montreal, em 5 de novembro de 1962.

5. Consultados os assentamentos pessoais do Ministro Zillah Maфра Peixoto, verificou-se que:

a) foi diversas vezes elogiada pelo desempenho dado as missões e comissões que lhe foram confiadas;

b) nada consta dêles que a desabone.

6. O Ministro Zillah Maфра Peixoto, que se encontra presentemente em Zurique,

onde exerce a função de Cônsul-Geral, é indicado para exercer a função, em comissão, de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República das Filipinas.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores. — Walter Wehrs, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

### MENSAGEM

N.º 4, de 1969

(N.º 25/69, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Embaixador José Augusto Prestes de Macedo Soares, ocupante do cargo de Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da Turquia, nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961.

2. Os méritos do Embaixador José Augusto Prestes de Macedo Soares, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 4 de novembro de 1969.  
— Emillo G. Médici.

### “CURRICULUM VITAE” E INFORMAÇÕES AMPLAS — EMBAIXADOR JOSÉ AUGUSTO PRESTES DE MACEDO SOARES

Nascido na Cidade do Rio de Janeiro, em 3 de fevereiro de 1919. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Nacional de Direito, Membro da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro. Diplomado pela Escola Superior de Guerra.

2. Ingressou na carreira de Diplomata como Cônsul de Terceira Classe, em 9 de dezembro de 1943; promovido a Segundo-Secretário, por merecimento, em 30 de junho de 1948; promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, em 14 de dezembro de 1953; promovido a Ministro de Segunda-Classe, por merecimento, em 24 de dezembro de 1957; promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 30 de abril de 1968.

3. Durante a sua carreira desempenhou as seguintes funções no exterior: Terceiro-Secretário na Embaixada em Buenos Aires, de 6 de abril de 1946 a 9 de julho de 1948; Segundo-Secretário na Embaixada em Buenos Aires, de 9 de julho de 1948 a 3 de junho de 1952; Ministro Conselheiro na Embaixada junto à Santa Sé, de 6 de setembro de 1958 a 6 de janeiro de 1961; Ministro Conselheiro na Embaixada em Madri, de 27 de maio de 1962 a 11 de fevereiro de 1964.

4. Além dessas funções, o Embaixador José Augusto Prestes de Macedo Soares exerceu as seguintes missões e comissões: Secretário-Adjunto da Comissão Brasileira de Cooperação Intelectual, 13 de dezembro de 1940; Assessor da Delegação do Brasil à II Reunião de Consulta sobre Geografia e Cartografia, 15 de agosto de 1944; Representante do Itamarati junto à Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, de 11 de janeiro de 1945 a 24 de outubro de 1945. Nomeado adjunto do Departamento de Estudos da Escola Superior de Guerra, em 1953; Designado Adjunto da Divisão de Assuntos Políticos do Departamento de Estudos da Escola Superior de Guerra, em 1953. A disposição do Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, como oficial de Gabinete, em abril de 1955; Chefe do Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores de novembro de 1955 a 4 de julho de 1958; Membro da Comissão para elaborar projeto de reestruturação do Ministério das Re-

lações Exteriores, em 28 de maio de 1956; designado para a Comissão incumbida de promover o estudo e elaborar o plano de transferência da sede da Secretaria de Estado para o futuro Distrito Federal, setembro de 1957; Membro da Missão Especial à Colômbia, em maio de 1958, com a categoria de Delegado; Membro da Delegação do Brasil às cerimônias da coroação de Sua Santidade o Papa João XXIII, em novembro de 1958, com a categoria de Ministro Plenipotenciário em Missão Especial; Encarregado de Negócios no Vaticano, de 10 de setembro de 1958 a 18 de fevereiro de 1959; de 26 de agosto de 1959 a 6 de setembro de 1959 e de 26 de novembro de 1960 a 3 de dezembro de 1960; Chefe do Cerimonial da Presidência da República, de 13 de janeiro de 1961 a 27 de abril de 1962; Encarregado de Negócios em Madri, de 18 de agosto de 1962 a 20 de outubro de 1962. A disposição do Gabinete Civil da Presidência da República, em 6 de fevereiro de 1964; Presidente da Comissão Coordenadora Internacional do IV Centenário e Organizadora do Festival Internacional do Cinema, respectivamente, em Cannes, Paris, Roma e Rio de Janeiro, em maio de 1965; Presidente da Comissão encarregada de colaborar com o Governo do Estado da Guanabara, na organização das Festividades do IV Centenário da Cidade do Rio de Janeiro, em julho de 1964; Chefe da Divisão da OEA, em 5 de outubro de 1965; Chefe da Missão Brasileira, ligada aos trabalhos Preparatórios da II Conferência da CIES, em outubro de 1965; Delegado-Suplente da Delegação do Brasil à II Conferência Interamericana Extraordinária, no Rio de Janeiro, em 17 de novembro de 1965; Delegado do Brasil na reunião da Comissão Especial encarregada de elaborar o anteprojeto de reforma da Carta da Organização dos Estados Americanos, realizada no Rio de Janeiro, em fevereiro de 1966; Membro do Grupo de Trabalho para elaborar as bases da participação do Brasil na III

Conferência Interamericana Extraordinária, em 1966; Delegado do Brasil na XI Reunião de Consulta em nível de Delegados Especiais, realizada em Washington, em 24 de janeiro de 1967; Delegado do Brasil à III Conferência Interamericana Extraordinária, realizada em Buenos Aires, em 18 de fevereiro de 1967; A disposição da Comissão de Marinha Mercante, em 26 de abril de 1968.

5. Consultados os assentamentos pessoais do Embaixador José Augusto Prestes de Macedo Soares, verificou-se que:

a) foi diversas vezes elogiado pelo desempenho dado às missões e comissões que lhe foram confiadas;

b) nada consta dêles que o desabone.

6. O Embaixador José Augusto Prestes de Macedo Soares que se encontra presentemente na Secretaria de Estado, é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da Turquia.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de de 1969. — Walter Wehrs, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

#### MENSAGEM

N.º 5, de 1969

(N.º 26/69, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Embaixador DORA ALENCAR DE VASCONCELLOS, ocupante do cargo de Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil

junto ao Governo de Trinidad e Tobago, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961.

2. Os méritos do Embaixador DORA ALENCAR DE VASCONCELLOS, que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 4 de novembro de 1969.

— Emílio G. Médici.

#### “CURRICULUM VITAE” E INFORMAÇÕES AMPLAS — EMBAIXADORA DORA ALENCAR DE VASCONCELLOS

A Embaixadora Dora Alencar de Vasconcellos nasceu no antigo Distrito Federal, em 6 de setembro de 1910.

2. Ingresso no Ministério das Relações Exteriores como Cônsul de Terceira Classe, por concurso de provas, em 19 de fevereiro de 1938; promovida a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, em 23 de dezembro de 1942; promovida a Cônsul de Primeira Classe, por antigüidade, em 6 de dezembro de 1950; Conselheiro, em 22 de fevereiro de 1954; promovida a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 20 de junho de 1958 e promovida a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 30 de novembro de 1964.

3. Durante sua carreira desempenhou as funções seguintes: Cônsul Adjunto do Brasil em Montevideu, em 1943; Cônsul Adjunto do Brasil em Nova York, em 1952 e Cônsul-Geral em Nova York, de 1958 a agosto de 1966; Embaixador do Brasil junto ao Governo do Canadá, de 1966 até a presente data.

4. Além dessas funções, exerceu a Embaixadora Dora Alencar de Vasconcellos as seguintes missões e comissões: Auxiliar do Secretário Geral, de 1940; Auxiliar da Delegação do Brasil à Conferência dos Estados Americanos, realizada em Havana, em julho de 1940; Encarregada do Consulado Geral em Montevideu, de 13 de agosto de 1946 a 22 de

agosto de 1946; Auxiliar de Gabinete, interino, do Secretário Geral, em 1951; Auxiliar do Chefe do Departamento Político e Cultural, em maio de 1951; Secretário-Geral Adjunto da Comissão Organizadora do Primeiro Congresso da União Latina e Chefe da Secretaria do mesmo Congresso, no Rio de Janeiro, em outubro de 1951; designada para elaborar os Anais do Primeiro Congresso da União Latina, em novembro de 1951; Professora de Prática Consular no C.A.D. do Instituto Rio Branco, em 1952; Primeira Examinadora das bancas de Prática Diplomática, Prática Consular e Tratados de Política Econômica do Brasil, em julho de 1952; Secretário da VIII Assembléia da Comissão Interamericana de Mulheres, no Rio de Janeiro, em julho de 1952; Encarregado do Consulado-Geral, em Nova York, em 1953, 1954, 1955, 1956 e 1958; Delegado-suplente do Brasil à XIII Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, em Nova York, em setembro de 1958; Participante da Conferência Anual de Conchichig, realizada em Toronto, em agosto de 1960; Secretário-Tesoureiro da Sociedade de Consules Estrangeiros em Nova York, em 1952.

5. Verifica-se dos seus assentamentos pessoais que:

- a) nada consta nos mesmos que a desabone.
- b) foi diversas vezes elogiada pelo desempenho dado às missões que lhe foram cometidas.
- c) foi agraciada pelo Governo de Portugal com a Cruz Militar de Cristo, no grau de Comendador.

6. Sua Excelência é indicada para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo de Trinidad e Tobago.

Secretaria de Estado, em 3 de novembro de 1969. — Walter Wehrs, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Há comunicações a fazer ao Plenário.

A expedição, pelo Presidente da República, do Decreto-Lei n.º 376, de 20 de dezembro de 1968, fixando os vencimentos básicos de cargos do Poder Judiciário e dos Tribunais de Contas da União, do Distrito Federal e do Ministério Público, prejudicou o Projeto de Lei n.º 38, de 1968 (CN), que regulava a mesma matéria. O referido projeto vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Encontram-se na Secretaria da Presidência várias propostas de Emenda à Constituição encaminhadas ao Senado, nos termos do art. 50, § 4.º da Constituição promulgada a 24 de janeiro de 1967, pelas Assembléias Legislativas de alguns dos Estados da Federação.

A Presidência esclarece que tais propostas não tiveram sua tramitação iniciada por não se achar cumprida a exigência constitucional contida no § 4.º do referido art. 50, pelo qual a proposta deveria ter sido aceita por mais da metade das Assembléias Legislativas estaduais.

A Emenda Constitucional n.º 1, de 1969, em seu art. 47, reproduziu, em parte, o referido art. 50, suprimindo-lhe o inciso III, que facultava às Assembléias Legislativas emendar a Constituição.

Assim sendo, e tendo em vista o preceito constitucional ora em vigor, serão as propostas arquivadas, feita a devida comunicação às respectivas Assembléias.

São as seguintes as propostas arquivadas:

Alínea "a" do § 1.º do art. 16

- 1 — Amazonas
- 2 — Ceará
- 3 — Guanabara
- 4 — Maranhão
- 5 — Paraíba
- 6 — Pernambuco

- 7 — Piauí
- 8 — Rio Grande do Norte
- 9 — Rio de Janeiro

§ 2.º do art. 16

- 1 — Alagoas
- 2 — Ceará
- 3 — Guanabara (recebida durante o recesso)
- 4 — Paraíba
- 5 — Piauí
- 6 — Santa Catarina

Art. 58 e seu parágrafo

- 1 — Amazonas

Art. 60 (n.º 1 e alínea "b" do parágrafo único)

- 1 — Guanabara (recebida durante o recesso).

Inciso I do art. 60 e acréscimo de artigo

- 1 — Amazonas
- 2 — Minas Gerais

Art. 67 e seu § 1.º

- 1 — Guanabara (recebido durante o recesso)

Inciso III e § 1.º do art. 100

- 1 — Alagoas

Parágrafo único do art. 151

- 1 — Alagoas
- 2 — Amazonas
- 3 — Paraíba
- 4 — Piauí
- 5 — Rio Grande do Norte
- 6 — Rio de Janeiro

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Carvalho Pinto.

**O SR. CARVALHO PINTO** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, fazendo justiça a um dos maiores vultos da vida pública nacional, teve o nobre Senador Antônio Carlos, numa das últimas Sessões desta Casa, oportunidade de cultuar a memória do Pre-

sidente Washington Luiz, ao ensejo do centenário de seu nascimento.

Momentâneamente ausente do plenário e só agora tomando conhecimento da expressiva oração proferida, desejo, neste instante, associar-me àquela homenagem, e fazê-lo em nome de São Paulo, que se orgulha de haver proporcionado ao ilustre filho do Estado do Rio de Janeiro as condições que lhe iriam permitir, numa longa e afanosa carreira, assinalar sua presença em nossa História, com admiráveis exemplos de operosidade, honradez e devotamento à causa pública. Vivendo e encerrando período atribulado e típico da evolução política brasileira, sacudido por tôdas as transformações precipitadas pela primeira grande guerra, jamais cedeu na defesa das instituições e no cumprimento do dever, dentro de linha imperturbável de austeridade que, talhando sua imagem histórica, mais se iria destacar nos episódios finais da deposição e do ostracismo. Justas, portanto, as homenagens tributadas à sua memória e às quais trazemos integral solidariedade. Sr. Presidente, Srs. Senadores: Quis o destino fôsse o recente período de recesso parlamentar marcado por profundas perdas na vida pública de meu Estado, onde se registrou o falecimento de duas personalidades que, em planos distintos e sob ângulos diversos, deram fecunda colaboração ao desenvolvimento do País. Refiro-me ao Dr. Júlio de Mesquita Filho e ao Brigadeiro José Vicente de Faria Lima.

Júlio de Mesquita Filho é bastante conhecido de tôda a Nação. Jornalista emérito, sua obra, vivificada por sólida cultura e profundo conhecimento da realidade universal, nunca se perdeu nos desvãos das solicitações quotidianas, nem se amesquinhou sob a influência circunstancial dos acontecimentos passageiros.

**O Sr. Filinto Müller** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?



**O SR. CARVALHO PINTO** — Com muito prazer.

**O Sr. Filinto Müller** — Nobre Senador, em tôda minha vida pública tenho procurado sempre dominar minhas paixões pessoais, os meus ressentimentos, em benefício do primado da verdade e da justiça. Atuando como Líder da ARENA, deixo de lado sempre os meus ressentimentos para procurar representar e interpretar o consenso dos meus companheiros de bancada. No momento em que V. Ex.<sup>a</sup> começa a fazer referências ao eminente brasileiro, Dr. Júlio de Mesquita, creio ser do meu dever dizer algumas palavras em nome da ARENA. O meu partido — creio que na sua unanimidade — reconhece, na figura do Dr. Júlio de Mesquita, um grande brasileiro que sempre seguiu uma linha reta em sua vida, sobretudo em defesa da liberdade e em defesa da democracia. Assim sendo, interpretando os sentimentos do meu partido, peço a V. Ex.<sup>a</sup> que, no seu discurso, não fale somente como um eminente representante de São Paulo, que muito bem externa os sentimentos do seu Estado natal, mas fale em nome da ARENA, que representa a maioria do povo brasileiro, na justa homenagem, que V. Ex.<sup>a</sup> está iniciando, a um homem que prestou relevantes serviços à Pátria e, sobretudo, à cultura nacional. Quanto ao eminente Brigadeiro Faria Lima, a quem me ligavam laços afetivos, laços de grande amizade, associo-me também, pessoalmente, ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup> Nêle perdemos um brasileiro dos mais eminentes, um homem dedicado ao trabalho, um homem de grande inteligência, de grande patriotismo, que prestou relevantes serviços ao Brasil. Peço a V. Ex.<sup>a</sup> que, nos dois casos, fale como líder da ARENA, em nome, portanto, do partido que representa — repito — a grande maioria do povo brasileiro.

**O SR. CARVALHO PINTO** — Agradeço, Senador, a honrosa delegação e, especialmente, as palavras com que V. Ex.<sup>a</sup>, não só traz uma valiosa contribui-

ção ao meu discurso, como um renovado testemunho da sua dignidade e do seu espírito de justiça.

**O Sr. Aurélio Vianna** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARVALHO PINTO** — Com muito prazer.

**O Sr. Aurélio Vianna** — A homenagem póstuma que V. Ex.<sup>a</sup> presta aos dois paulistas que tanto enalteceram a sua terra nós, do MDB, nos associamos. O jornalista Júlio de Mesquita foi um liberal — democrata por convicção, e o Brigadeiro Faria Lima um grande administrador. Ambos deixaram um rastro de luta que, no campo específico em que cada qual militou, merecem uma referência tôda especial. V. Ex.<sup>a</sup> bem poderia falar em nome de todo o Senado, incluindo, portanto, o MDB nesta homenagem.

**O SR. CARVALHO PINTO** — Agradeço a expressiva intervenção de V. Ex.<sup>a</sup>, assim como a honrosa delegação que me confere o Movimento Democrático Brasileiro.

(Retomando a leitura.)

Dominou-a, sempre, uma linha inflexível de defesa dos interesses fundamentais e permanentes da nacionalidade e dignificou-a, em todos os momentos, inamovível posição de dignidade pessoal, tão bem fixada nestas palavras do nosso eminente colega Mem de Sá: "Acima da inteligência, da cultura, da capacidade de trabalho, do despreendimento, da dedicação, da coragem física e cívica, acima de todo o excepcional elenco de méritos e virtudes, Júlio de Mesquita Filho se fixava e impunha pelo caráter. Caráter com tôdas as letras maiúsculas".

**O Sr. Mem de Sá** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARVALHO PINTO** — Com muito prazer.

**O Sr. Mem de Sá** — Agradeço imensamente a V. Ex.<sup>a</sup> a honra que me faz, citando a passagem do artigo que, cheio

de emoção, escrevi por ocasião da morte de Júlio de Mesquita Filho. V. Ex.<sup>a</sup> está falando já em nome de todo o Senado e creio que ninguém melhor que V. Ex.<sup>a</sup>, poderia fazê-lo, porque V. Ex.<sup>a</sup>, além de ser uma das maiores expressões da vida pública brasileira, é, sem dúvida, um dos maiores Senadores de São Paulo. Assim é que agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> honrar-me com a citação. E não posso deixar, de forma expressa, de reiterar a profunda homenagem da minha amizade e o culto do meu respeito à pessoa de Júlio de Mesquita, que conheci desde 1923, ao lado de quem lutei desde então até o fim de sua vida, vendo nêle um grande líder, um líder que não exerceu apenas a liderança no terreno político, mas um líder da sociedade paulista. V. Ex.<sup>a</sup>, com certeza, vai, daqui a pouco, ressaltar a imensa obra que êle realizou no seu Estado, em quase todos os terrenos, sobretudo no terreno cultural, no terreno da inteligência e, de forma muito especial, no terreno universitário. Júlio de Mesquita foi realmente um dos maiores paulistas dêste século. Da mesma maneira, quero associar-me às homenagens ao Brigadeiro Faria Lima, que, como todos sabem, se revelou uma das maiores figuras de administrador e de estadista, de que somos tão necessitados. Faria Lima era para todos nós uma das grandes reservas e uma das grandes esperanças, infaustamente roubado dos destinos para que estava talhado pela inexorabilidade da velha Parca. Agradecido a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. CARVALHO PINTO** — Sensibilizado pelas expressões tão generosas com que me distingue, agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o autorizado e significativo testemunho de solidariedade.

Dizia eu, citando o Sr. Senador Mem de Sá, que a característica essencial da personalidade de Júlio Mesquita se fixava, especialmente, na sua inexcedível qualidade de caráter.

Sinto-me à vontade para render êste preito de justiça à sua memória, pois sem quebra dos laços de respeito e admiração que a êle me ligavam, não nos esquivamos, por vêzes, às divergências naturais entre homens conscientes e responsáveis. A elevação de seus ideais, entretanto, nunca pôde ser contestada e a sinceridade de suas convicções, — posta duramente à prova nas perseguições e sacrifícios suportados — imprimiu à sua palavra autoridade incontrastável, geradora de larga influência, tanto na orientação da opinião pública, como nos rumos superiores da nossa vida política. Justificando a rudeza com que, por vêzes, defendia suas convicções, confessava numa de suas últimas manifestações públicas: "Sou um homem que pensa alto, daí, muitas vêzes, não ser do agrado de muita gente. Mas sempre levado por um sentimento que é o que predomina em mim e que me impõe tôdas as minhas ações. É o meu amor entranhado ao meu País e um desejo incensurável de servi-lo. Servir é a minha divisa. Servir o Brasil, o meu povo, a minha gente".

Júlio de Mesquita Filho assim viveu e assim morreu, lutando até o último instante, na defesa dos valores e dos ideais que se lhe afiguravam indispensáveis à elevação do nosso povo e à grandeza da nossa Pátria. Perdeu o Brasil, com seu falecimento, uma das mais nobres e vigorosas expressões de sua cultura e do seu pensamento político.

**O Sr. Josaphat Marinho** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. CARVALHO PINTO** — Com muita satisfação.

**O Sr. Josaphat Marinho** — V. Ex.<sup>a</sup> fala, nas referências ao Dr. Júlio de Mesquita Filho, em nome do MDB.

**O SR. CARVALHO PINTO** — Com muita honra.

**O Sr. Josaphat Marinho** — A delegação do Líder e às palavras que V. Ex.<sup>a</sup>

está proferindo nada tenho que acrescentar. Queria, apenas, salientar um aspecto em honra do jornalista focalizado e em respeito ao seu jornal. Permita-me consignar, no seu discurso, que o jornalista Júlio de Mesquita Filho, sendo homem de convicção e de combate, tímbrou, sempre, em emprestar a seu jornal, de linha liberal e conservadora, uma diretriz imperturbável: a de noticiar os fatos e os pronunciamentos, quaisquer que fossem, mesmo contrários à sua orientação. Podia combatê-los no dia imediato, mas, em nome da liberdade de pensamento, não negava acolhida às idéias expostas.

**O SR. CARVALHO PINTO** — Exatamente, V. Ex.<sup>a</sup> focaliza aspecto que muito enaltece a obra de Júlio de Mesquita Filho.

(Retomando a leitura.)

Identificado embora pela mesma obsessão de servir aos interesses coletivos, mas atuando noutro plano, no plano do trabalho e dos empreendimentos, se destacou o Brigadeiro José Vicente de Faria Lima. Sem embargo da atualização de seus conhecimentos, Faria Lima era, essencialmente, um homem de ação. Preciso nas decisões, enérgico na fase executória, rigoroso na fiscalização, incansável no trabalho, alcançava extraordinária capacidade realizadora, cujos efeitos se multiplicavam no contagiante entusiasmo com que mobilizava seus auxiliares e colaboradores.

Integrante da Fôrça Aérea Brasileira, distinguiu-se como pioneiro do Correio Aéreo Nacional, como reformador do Parque Aeronáutico de São Paulo e, ainda, como responsável pela recuperação e modernização da VASP; Secretário da Viação do Estado de São Paulo, dinamizou vivamente o setor, quer no Governo Jânio Quadros, quer quando, no meu governo, coube-lhe a execução do Plano de Ação; e, finalmente, Prefeito de São Paulo, conseguiu, na seqüência da obra extraordinária de Prestes Maia, transformar profundamente a Capital paulis-

ta, com empreendimentos estruturais e significativos que o credenciaram ao aprêço e à gratidão de toda a gente paulista.

Originários de um mesmo pensamento de renovação, companheiros de árduas campanhas políticas e penosas tarefas administrativas, nunca as divergências impostas pelas contingências da vida pública — a despeito dos esforços dos empreiteiros da discórdia — puderam nos atirar em antagonismos irreduzíveis ou em incompatibilidades irreparáveis. Com lealdade, vocação democrática e patriotismo, soube sempre alçar sua atividade pública a um plano superior, onde a morte prematura ainda mais veio realçar as dimensões da perda imposta à nossa terra.

Testemunhando desta forma, nos anais desta Casa, o nosso profundo pesar pelo falecimento de Júlio de Mesquita Filho e de Faria Lima, rendemos comovidamente nossa homenagem à memória daqueles que, pelo pensamento ou pela ação, no campo político ou no campo administrativo, tanto fizeram pelo progresso e pela grandeza de nossa Pátria. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Há horas da vida em que os homens e os povos devem fixar sua atenção em existências contemporâneas e próximas, dignas de ser consideradas, porque de seus atributos cardiais podem extrair-se lições transcendentais, sem esperar o juízo sempre tardio da História.

Devemos colher êstes ensinamentos com tanto maior cuidado, quanto mais árduo é o momento que nos coube viver. Nesses transees difíceis a vida de Júlio de Mesquita constitui alto e nobre exemplo. Enamorado da liberdade e confiadamente crente nas excelências que a democracia outorga ao bem-estar e à felicidade dos povos, todo seu ser, estêve, desde muito jovem, sempre em tensão e ação a serviço dêsses sentimentos e princípios.

Sua definida vocação revolucionária de larga data, sem nenhuma classe de concessões ou eclipses, alimentada por uma consciente e límpida trajetória a serviço da República, no jornalismo e nos círculos em que atuava, fê-lo alinhar-se desde o começo nas fileiras dos que dedicaram com paixão tôdas suas energias pelo triunfo da liberdade e de uma efetiva democracia.

Sua linguagem ajustada, despida de tôda demasia ou intenção duvidosa, mas clara e enérgica; sua patriótica intolerância para com injustificados e surpreendentes agravos a memórias ilustres, sua prestância senhorial, seu gesto franco e aberto eram condições e gestos que refletiam com inconfundível precisão uma alma de nobilíssima seiva e raiz e uma consciência sem refolhos.

Se na ação pública sua personalidade se caracterizou por um perfil de definida vocação política com os inequívocos traços de um fundo sentimento democrático, em sua vida privada se enquadrou dentro dos lineamentos que condicionam o homem de bem e o cavalheiro.

Orgulhoso de sua linhagem, amou com respeitosa devoção seus progenitores e lhes venerava a memória.

Não ocultava as profundas ternuras afetivas que em seu coração guardava para todos seus familiares que queria e honrava pelos títulos do sangue e do amor.

Júlio de Mesquita não foi certamente um homem fácil ou maleável. Tinha arestas cortantes que muitos terão experimentado. Não fôra feito para passar pela vida apenas granjeando simpatias, sem jamais atingir alguém.

Sempre definido e claro em suas posições e com um extremado sentido de independência pessoal quando adotava uma atitude que lhe ditava seu conceito do dever do momento, não cedia à opinião alheia.

Sua característica como lutador não foi por certo a condescendência e muito menos a complacência.

Foi pugnaz impetuoso, intransigente com o que lhe pareceu erro. Era formidável adversário, terrível inimigo, mas ainda no ardor da luta jamais deixou de ser um cavalheiro.

As vicissitudes e os sacrifícios que teve de enfrentar jamais fizeram declinar seu ânimo combativo e por isso e com justiça é em nosso País um dos heróis da causa da liberdade da imprensa.

Animava-o o sentido heróico da vida, essa inclinação persistente dos espíritos superiores que os impele para a realização dos mais altos objetivos da existência. Sentido heróico que nasce da bravura cívica, a coragem indomável do homem que, em defesa dos seus princípios, desafia os poderosos e enfrenta a calúnia e a injúria dos fracos: é a energia moral dos que sabem descer com estoicismo à planície para não renunciar às suas convicções e aceita a adversidade e o infortúnio para permanecer em paz com a sua consciência. Em nenhuma circunstância declinou da firmeza do seu caráter, dinamismo permanente da vontade, ao serviço das palpitações mais nobres do coração.

Na personalidade ímpar de Júlio de Mesquita admirava-se a firmeza de atitudes e a sinceridade de opiniões com que condiziam atos e decisões, estabelecendo correlação perfeita entre pensar e agir, entre o sentimento e o raciocínio.

O seu poder de liderança provinha das qualidades mestras de sua personalidade, sintetizadas na razão para analisar, no discernimento para distinguir e na rapidez para executar.

A flama do patriotismo iluminou-lhe a jornada da vida até o último instante, porque nesse grande brasileiro o patriotismo era sentimento e convicção, vibrando em suas fibras mais íntimas,

sublimando sua sensibilidade para perceber o sentido mais profundo e de destinação da nacionalidade que nêles sempre encontrou o servidor atento e devotado, presto a ocorrer em defesa do que lhe parecesse digno do bom combate, mesmo com sacrifício, fazendo com que se respeitasse o cidadão e se admirasse o patriota.

E era constante, fiel e dado com a alma aberta a seus muitos amigos.

Sua vida merece ser assinalada ao respeito e à admiração do povo brasileiro como um destacado exemplo de um insigne homem público, pela fé com que abraçou a causa da liberdade, pela sua conduta cívica, pela sustentação porfiada, infatigável e abnegada dos princípios democráticos, pela palavra esclarecedora e construtiva, pela devoção com que amou sua Pátria.

É uma lástima realmente que a Nação se tenha visto privada da presença de tão alta figura, até porque não sobram ao Brasil muitos filhos dotados da mesma capacidade e das mesmas virtudes.

O Senado está certo de traduzir o sentimento nacional, honrando, por iniciativa do eminente Senador Carvalho Pinto, a memória de Júlio de Mesquita Filho.

Quando a Faria Lima, meu amigo e companheiro durante largo período de nossas vidas, era conhecido nesta Casa pelos seus notáveis dotes de incomparável empreendedor e realizador, a mais grata revelação do país, em nossos dias, no árduo setor da administração pública.

A sua merecida ascensão na vida pública êle a deveu tão-somente à sua envergadura de liderança invulgar, de chefe nato, à sua onímoda operosidade, à sua mentalidade de moderno homem público de alto porte, cheio de desprendimento cívico e marcado por uma inexcedível vontade na ação.

O agudo senso político que revelou e o conhecimento dos assuntos administrativos nêles eram parelhos ao caráter inamolgável, à coragem, à fibra, ao espírito público.

Êle criou condições propícias ao ajuste da máquina administrativa, modernizou seus instrumentos, dinamizando seu funcionamento, e o povo bandeirante o consagrou como um dos maiores Prefeitos de São Paulo, em todos os tempos.

A sua ação se revestiu de um outro aspecto de segura liderança: associava à seriedade com que tratava os assuntos um entusiasmo contagiante.

Sincero, leal, homem de visão, comprovou com a sua capacidade de consumado administrador um inexcedível devotamento à causa pública.

São essas as palavras de saudade ao homem que honrou com a sua presença o cenário político e a vida pública da Nação, que cedo ou tarde, haveria de convocá-lo para novos e mais altos encargos.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Gulomard — Milton Trindade — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Menezes Pimentel — Waldemar Alcântara — Domicílio Gondim — Arnon de Mello — Vasconcelos Torres — Milton Campos.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O segundo orador inscrito é o Sr. Senador Lino de Mattos, a quem dou a palavra.

**O SR. LINO DE MATTOS** — Sr. Presidente, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Projeto de Lei do Senado n.º 129, de 1968 — DF., que dispõe sobre o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

A matéria está prejudicada em virtude de já estar atendida pelo Decreto-Lei n.º 387, de 1968.

É o seguinte, o projeto considerado prejudicado:

### PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 129, de 1968 (DF)

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1.º — O Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal passa a ser o previsto nos anexos I e II desta Lei.

§ 1.º — O Quadro de que trata o presente artigo é constituído pelo conjunto dos cargos de direção, de assessoramento e de carreira.

§ 2.º — Os cargos de carreira constantes do Anexo III só poderão ser providos a partir de 1.º de janeiro de 1970.

Art. 2.º — Os valores dos símbolos dos cargos de provimento efetivo e em comissão são os fixados no Anexo IV desta Lei.

Art. 3.º — As atribuições das funções e dos cargos serão definidas em regulamento ou em instrução baixada pelo Tribunal.

Art. 4.º — O Tribunal regulará a transferência dos servidores do Quadro Provisório, instituído pelo Decreto-Lei

n.º 274, de 28 de fevereiro de 1967, para o Quadro de que trata a presente Lei, tendo em vista o grau de instrução de cada um, a similitude das atribuições que atualmente desempenhe e o resultado obtido em cursos de treinamento a que, obrigatoriamente, se submeterão todos os que não hajam sido admitidos mediante concurso público de provas, quer exerçam funções gratificadas, de carreira ou em comissão, observado o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 5.437, de 16 de maio de 1968.

Art. 6.º — As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º — Revogam-se as disposições em contrário.

### ANEXO I

#### CARGOS DE CARREIRA

N.º de Cargos	Denominação	Símbolo
6	Assistente Técnico .....	TC- 2
5	Assistente Técnico .....	TC- 3
7	Oficial Instrutivo .....	TC- 4
7	Oficial Instrutivo .....	TC- 5
7	Oficial Instrutivo .....	TC- 6
7	Oficial Instrutivo .....	TC- 7
14	Auxiliar Instrutivo .....	TC- 8
14	Auxiliar Instrutivo .....	TC- 9
12	Auxiliar Instrutivo .....	TC-10
6	Contador .....	TC- 4
2	Taquígrafo .....	TC- 5
1	Bibliotecário .....	TC- 4
1	Bibliotecário .....	TC- 5
1	Documentarista .....	TC- 4
1	Documentarista .....	TC- 5
1	Almoxarife .....	TC- 8
2	Auxiliar de Enfermagem .....	TC- 9
3	Porteiro .....	TC- 9
12	Auxiliar de Portaria ....	TC-10
2	Auxiliar de Bibliotecário .....	TC- 9
22	Servente .....	TC-12
4	Zelador .....	TC-12
3	Guarda .....	TC-11

N.º de Cargos	Denominação	Símbolo
3	Telefonista .....	TC-11
10	Motorista .....	TC- 8
10	Motorista .....	TC- 9
2	Mecânico .....	TC- 9

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO

N.º de Cargos	Denominação	Símbolo
1	Diretor-Geral .....	TC- 0
1	Secretário do Trib. Pleno	TC- 3
1	Diretor .....	TC- 0
1	Médico .....	TC- 3
6	Assistente de Ministro ..	TC- 3
1	Chefe de Gabinete .....	TC- 0
2	Chefe de Serviço .....	TC- 3
5	Chefe de Inspetoria .....	TC- 3
10	Chefe de Seção .....	TC- 4
2	Assistente de Gabinete ..	TC- 4
10	Secretário .....	TC- 7
4	Secretário .....	TC- 8
1	Chefe de Portaria .....	TC- 8
1	Tesoureiro .....	TC- 4
1	Administrador do Prédio	TC- 4
1	Engenheiro .....	TC- 3

ANEXO III

CARGOS DE CARREIRA RESERVADOS PARA PREENCHIMENTO A PARTIR DE 1.º/1/1970

N.º de Cargos	Denominação	Símbolo
3	Assistente Técnico .....	TC- 3
1	Contador .....	TC- 4
4	Oficial Instrutivo .....	TC- 7
10	Auxiliar Instrutivo .....	TC-10
1	Documentarista .....	TC- 5
1	Auxiliar de Enfermagem	TC- 9
1	Porteiro .....	TC- 9
1	Auxiliar de Bibliotecário	TC- 9
12	Servente .....	TC-12
2	Zelador .....	TC-12
3	Guarda .....	TC-11
1	Mecânico .....	TC- 9

ANEXO IV  
VALORES DOS SÍMBOLOS

Símbolo	Valor em Cr\$
TC- 0 .....	898,80
TC- 2 .....	858,00
TC- 3 .....	804,00
TC- 4 .....	729,00
TC- 5 .....	694,00
TC- 6 .....	657,00
TC- 7 .....	603,00
TC- 8 .....	547,80
TC- 9 .....	493,80
TC-10 .....	448,80
TC-11 .....	405,00
TC-12 .....	366,00

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 1.677, de 1968, de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho, requerendo transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "Uma Obra de Amor", de autoria do escritor Gustavo Corção, no qual se exalta a obra realizada pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, publicado no jornal O Globo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

ARTIGO DO JORNALISTA GUSTAVO CORÇÃO, INTITULADO "UMA OBRA DE AMOR", PUBLICADO NO JORNAL O GLOBO DE 5-12-68, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 1.677, DE 1968, DE AUTORIA DO SENADOR GILBERTO MARINHO

UMA OBRA DE AMOR

Gustavo Corção

Por um conjunto de circunstâncias, que ficam para outra ocasião, o grupo PERMANÊNCIA foi convidado pelo gru-

po BEM-ESTAR DO MENOR a visitar a parte da Fundação que funciona em Quintino Bocaiúva e que abriga perto de três mil crianças. Por uma série de indícios estampados nas fisionomias dos moços que nos procuraram e do Professor Francisco de Assis Nogueira que dirige essa equipe, já imaginávamos a transformação radical e quase inacreditável, graças à qual o antigo e tenebroso SAM, coito de criminosos e inferno dos menores, se tornara uma instituição digna de seu nome.

Durante o trajeto conversávamos sobre a transformação que O CRUZEIRO tempos atrás publicara com o título "Seis meses depois", mas nossa admiração, nosso pasmo e nossa alegria cresceram à medida que fomos conhecendo por dentro, em seu funcionamento normal, a transfigurada instituição. De início, logo que fomos apresentados ao Dr. Mário Altenfelder, presidente do Conselho Nacional da ENBEM, e que, em tórno de uma mesa, começamos a ouvir sua explicação, começamos também, por assim dizer, a cair das nuvens. Estávamos diante de um homem eminentemente dotado, que nos falava da obra, dos auxiliares, dos menores, com sabedoria, com bondade, e até com uma elegância enxuta e exata de linguagem, que foi especialmente saboreada pela ala filológica de PERMANÊNCIA. Quanto a mim, sentia-me estupefacto como se estivesse contemplando uma aurora boreal em Quintino Bocaiúva. O espetáculo que tinha diante dos olhos era simplesmente êste: *the right man in the right place*.

A visita dos diversos departamentos viria confirmar e até ultrapassar o que já sentíamos ouvindo as palavras de acolhimento do Dr. Altenfelder. Passamos o dia inteiro na Fundação, andamos quilômetros, subimos e descemos escadas que normalmente cansariam os mais idosos, mas parece que alegria descansa e que amor retempera. Não nos cansávamos de andar, e não nos cansávamos de admi-

rar. Logo na primeira sala nos esperava uma surpresa: um conjunto coral dirigido pelo professor Francisco Barbosa. Cantaram para nós com afinação perfeita e excelente distribuição de vozes. E o bom Dr. Altenfelder, que já tinha providenciado tudo para uma viagem do conjunto a Caxambu, deu-me de presente a gratidão das crianças, inventando que fôra minha a idéia de proporcionar-lhes aquêle passeio. Recebemos um alegre agradecimento, e, logo depois, em outra sala, as meninas cantavam:

"Sempre fica algum perfume

Na mão que dá uma rosa..."

E todos nós pasmávamos diante do que meses ou anos atrás parecia impossível: em tôdas as cem ou duzentas cenas que vimos, as crianças eram limpas, sadias e alegres; e em todos os vários departamentos os zeladores ou as zeladoras voltavam-se para nós com irradiação de simpatia e bondade. Com meus botões eu pensava que ali estava o grande remédio contra as neuroses e desencantos da vida: a dedicação, a generosidade. Visitamos refeitórios onde vimos a mesma comida que nos seria servida no almoço, dormitórios arrumados com maternal ternura e limpeza irrepreensível, e não sabíamos o que mais admirar, se a arrumação perfeita, se a alegria profusamente espalhada nas coisas, nas côres, nos móveis, na dobra dos cobertores, e sobretudo nos semblantes de todos.

Na hora do almoço o Dr. Altenfelder disse-nos gravemente:

— Na base desta realização há um nome que não podemos esquecer: Humberto Castello Branco. Sim, foi abril de 64 que permitiu quebrar o que nenhum governo anterior conseguira. Homens de excelentes disposições passaram pelo SAM sem conseguir nada. Foi a corajosa transformação da estrutura e o decreto do Presidente que conseguiram libertar o antigo SAM de suas taras. E aqui é preciso lembrar o incansável trabalho de



D. Maria Celeste Flôres da Cunha, junto aos congressistas, sem o qual não teríamos hoje a Fundação.

Mas todos nós víamos claramente que a ocasião criada pelo ato de bom governo se perderia no oceano de nossas ineficácias se não tivessem colocado na direção da nova Fundação um homem como o Dr. Altenfelder. E além disso víamos que o próprio Dr. Altenfelder gastaria inútilmente sua bondade e sua sabedoria se não tivesse, com fino discernimento, chamado o Professor Francisco de Assis Nogueira, com sua equipe de Amparo formada de moços unidos desde os oito anos de idade, e vinculados pelo propósito de fazer o bem. Os bons governos são indispensáveis, as boas estruturas são às vezes condições *sine qua non*, mas a causa verdadeira daquela obra tem outro nome tão conspurcado em nossos dias. O que tínhamos diante dos olhos era evidentemente, fulgurantemente, uma obra de amor. E note bem o leitor que não construo esta frase com emoções e sentimentalismos. Não, eu a repito e me inspiro na clara inteligência do filósofo grego que, uma vez por tódas, ensinou: "a Polis é obra de amizade". E o que Aristóteles diz para a organização política vale para qualquer obra humana que tenha por objeto a ascensão dos homens.

Não pense todavia o leitor que os dirigentes da nova fundação entraram de braços abertos a "compreender" todo o mundo. Não. O verdadeiro amor é às vezes áspero e candente. Foi preciso despedir quase mil funcionários inúteis, foi preciso enfrentar perigo de vida, ameaças feitas pelos marginais, intrigas, pressões de políticos, para conseguir nos primeiros seis meses uma primeira arrumação. E foi preciso usar tódas a imaginação do amor para conquistar as pobres crianças desconfiadas. Sim, para obter hábitos de limpeza foi preciso ilustrar com o exemplo: os diretores de calças arregaçadas, com vassouras e baldes, lava-

vam os dormitórios, as privadas, até conseguir a colaboração confiante dos menores.

Depois do almoço assistimos a uma excelente demonstração de uma orquestra de metais, e depois de uma bateria. E percorremos as escolinhas de arte onde vimos meninas de oito anos desenhando cartões que eu não saberia fazer. Passamos pelo almoxarifado, pelas oficinas, pelas salas de costura, e em tódas a parte a mesma surpresa que por fim já não surpreendia: rostos repousados e alegres. E nós, com nossos botões, meditávamos: como faz bem o trabalho generoso!

Hoje estamos unidos à equipe do Professor Francisco de Assis Nogueira. Nossa contribuição para o menor desamparado será indireta, a de dar aulas de filosofia e religião à admirável equipe de Amparo. Mas o verdadeiro vínculo, queremos-lo colocado mais alto. Depois daquela visita, e do entrosamento de nossos cursos, estamos sobrenaturalmente empenhados na obra do BEM-ESTAR DO MENOR, e não queremos passar um dia sem desejar, sem pedir a Deus vida longa e muitas forças para o Dr. Altenfelder e seus auxiliares.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):**

**Item 3**

Votação preliminar da constitucionalidade (nos termos do art. 265 do Regimento Interno), em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 25, de 1968, de autoria do Sr. Senador João Abrahão, que dispõe sobre a realização das eleições no Distrito Federal para escolha de seus representantes à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, tendo PARECER, sob n.º 1.105, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com declaração de voto dos Senadores Jo-

saphat Marinho, Nogueira da Gama e Edmundo Levi.

A discussão do projeto, quanto à constitucionalidade, foi encerrada na Sessão do dia 4 de dezembro, tendo sido adlada a votação por falta de quorum.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 25, de 1969 (D.F.)

**Dispõe sobre a realização das eleições no Distrito Federal para escolha de seus representantes à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Serão realizadas no Distrito Federal eleições, para escolha dos seus representantes à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, na mesma data em que se efetivarem as eleições gerais para o Congresso Nacional em todo o País.

**Art. 2.º** — A eleição dos sete Deputados Federais e dos três Senadores será feita de acôrdo com a legislação eleitoral em vigor.

**Art. 3.º** — O Senador que obtiver o menor número de votos no primeiro pleito para a representação do Distrito Federal terá o mandato de quatro anos, e os dois mais votados terão mandatos de oito anos.

**Art. 4.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 38, de 1969, de autoria do Sr. Senador Adolpho Franco, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no período de 3 a 30 de novembro de 1969, tendo **PARECER**, sob n.º 24, de 1969, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 53, de 1968, de iniciativa do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que altera a redação do § 1.º, do artigo 67 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), relativamente à data da entrada em vigor dos reajustamentos dos benefícios em manutenção, tendo

**PARECERES** sob números 702, 703 e 704, de 1968, das Comissões

— de Constituição e Justiça, favorável, com votos com restrições dos Senadores Petrônio Portella, Aloysio de Carvalho e Antônio Carlos;

— de Legislação Social, favorável, com emenda que oferece de n.º 1-CLS; e,

— de Finanças, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Legislação Social, e com emenda que oferece de n.º 2-CF, com voto vencido do Senador Mem de Sá, e com restrições do Senador Petrônio Portella.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 25 minutos.)

**11.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 6.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 6 de novembro de 1969**

**PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guilomard — Oscar Passos — Flávio Brito — Edmundo Levi — Lobão da Silveira — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Manoel Villaça — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — João Cleofas — Pessoa de Queiroz — José Ermírio — Leandro Maciel — José Leite — Aloysio de Carvalho — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Gilberto Marinho — Milton Campos — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — José Feliciano — Fernando Corrêa — Ney Braga — Atílio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup>-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIOS**

**DO SR. 1.<sup>o</sup>-SECRETÁRIO DA CAMARA  
DOS DEPUTADOS**

**Comunicando a aprovação de projetos de lei**

— N.<sup>o</sup> 314/69, de 5 do mês em curso, comunicando a aprovação do Projeto de

Lei do Senado n.<sup>o</sup> 55 de 1967 (n.<sup>o</sup> 763-B/67, na Câmara), que acrescenta dispositivo ao art. 1.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 4.729, de 14 de julho de 1965, que define o crime de sonegação fiscal e dá outras providências. Projeto enviado à sanção em 5 de novembro de 1969.

— N.<sup>o</sup> 316/69, de 5 do mês em curso, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado n.<sup>o</sup> 60, de 1965 (n.<sup>o</sup> 3.808-B/66, na Câmara), que dá nova redação ao caput do art. 1.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 94, de 16 de setembro de 1947, que permite aos juizes da Fazenda Pública a requisição de processos administrativos para a extração de peças. Projeto enviado à sanção em 5 de novembro de 1969.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CAMARA**

**N.<sup>o</sup> 1, de 1969**

(N.<sup>o</sup> 1.180-B/59, na Casa de origem)

**Isenta do pagamento de foros, taxas de ocupação e aluguel os terrenos de marinha, acrescidos ou próprios nacionais, aforados ou ocupados pelas Santas Casas de Misericórdia.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.<sup>o</sup> — As Santas Casas e demais associações de assistência social, que mantêm hospitais e serviços instalados em imóveis de propriedade da União, ficam isentas do pagamento dos foros a que tais imóveis estejam sujeitos, e habilitadas a obter a título gratuito o aforamento ou a cessão de uso dos imóveis que ocupem ou de que sejam locatárias.**

§ 1.º — Fazem jus aos favores da presente Lei as Santas Casas e demais associações de assistência social que se tenham habilitado no mesmo ano perante o Ministério da Saúde aos benefícios do Decreto-Lei n.º 9.846, de 12 de setembro de 1946, na forma de seu art. 5.º

§ 2.º — As prestações vencidas do fóro, aluguel ou taxa de ocupação ficarão remidas no ato da concessão dos favores da presente Lei.

Art. 2.º — No caso de transferência dos terrenos a que se refere o artigo anterior, será sempre devido o laudêmio e restabelecida a cobrança do fóro ou da taxa de ocupação.

Art. 3.º — Cessarão os benefícios desta Lei, caso as instituições favorecidas percam o caráter beneficente e assistencial ou deixem de aplicar, integralmente no País, os seus rendimentos, para os respectivos fins.

Art. 4.º — A concessão dos favores da presente Lei será processada pelo Serviço do Patrimônio da União, na forma do Decreto-Lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946.

Art. 5.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

*(As Comissões de Saúde e de Finanças.)*

#### **PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 2, de 1969**

*(N.º 88-B/67, na Casa de origem)*

Acrescenta parágrafo ao art. 9.º da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Acrescente-se ao art. 9.º da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) um pa-

rágrafo, que será o 3.º, com a seguinte redação:

“Art. 9.º — .....

§ 3.º — Para os efeitos de aposentadoria com base no tempo de serviço, serão computados, como se fôsem de serviço efetivo, os meses que corresponderem às contribuições pagas na forma deste artigo.”

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

*(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)*

#### **PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 3, de 1969**

*(N.º 1.959-A/68, na Casa de origem)*

Concede pensão especial ao ex-servidor Leopoldo Vieira Machado, da então Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Vitória, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedida a Leopoldo Vieira Machado, ex-servidor da então Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Vitória, Estado do Espírito Santo, uma pensão especial, mensal, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de Porteiro, nível 9-A, do Quadro III, Parte Permanente, do extinto Ministério da Viação e Obras Públicas, do Quadro de Pessoal do antigo Departamento dos Correios e Telégrafos, do Ministério das Comunicações.

Parágrafo único — A despesa decorrente da execução desta Lei correrá à conta da respectiva dotação orçamentária destinada aos pensionistas do Tesouro Nacional.

**Art. 2.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Finanças.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
N.º 1, de 1969**

(N.º 96-A, de 1968, na Casa de origem)

**Aprova o Decreto-Lei n.º 358, de 20 de novembro de 1968, que autoriza a realização de operações de crédito adicionais, para obtenção do equilíbrio orçamentário da União.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É aprovado o Decreto-Lei n.º 358, de 20 de novembro de 1968, que autoriza a realização de operações de crédito adicionais, para obtenção do equilíbrio orçamentário da União.

**Art. 2.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**MENSAGEM N.º 774, DE 1968**

Submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei n.º 358, de 20 de novembro de 1968, que autoriza a realização de operações de crédito adicionais, para obtenção do equilíbrio orçamentário da União.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Na forma do parágrafo único do artigo 58, da Constituição, tenho a honra de submeter à deliberação do Congresso Nacional acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o texto do Decreto-Lei n.º 358, de 20 de novembro do corrente ano, publicado no Diário Oficial do dia subsequente, o qual "autoriza a realização de operações de crédito adicionais, para obtenção do equilíbrio orçamentário da União."

Brasília, 21 de novembro de 1968. —  
A. Costa e Silva.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 385,  
DO MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Em 19 de novembro de 1968

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Embora o Banco Central do Brasil tenha adquirido, devidamente autorizado pelo Conselho Monetário Nacional, Letras do Tesouro que geraram recursos destinados a regularizar posições deficitárias da União verificadas em 5-3-68, 5-4-68 e 3-5-68, não mais conta com disponibilidades que, somadas ao saldo do limite para emissão de Obrigações previsto na Lei n.º 5.373 de 6-12-67, possam fazer face ao atual desequilíbrio orçamentário decorrente de dívidas do Tesouro para com o Banco do Brasil e que lhe foram debitadas por este último.

Destarte, e a fim de solucionar o problema, não apenas do aludido deficit mas o do que se tem em perspectiva até o final do presente exercício, submeto à superior consideração de Vossa Excelência o projeto de Decreto-Lei em que proponho seja elevado o limite das emissões de Letras do Tesouro, nos termos do parágrafo único do artigo 58 da Constituição.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Antônio Delfim Netto, Ministro da Fazenda.

**DECRETO-LEI N.º 358  
DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968**

**Autoriza a realização de operações de crédito adicionais, para obtenção do equilíbrio orçamentário da União.**

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 58, item II, da Constituição, e tendo em vista que a execução orçamentária, no corrente exercício, vem evidenciando ser insuficiente o limite previsto para a realização de operações de crédito visando ao equilíbrio orçamentário na forma de-

terminada nos artigos 63 e 65, § 2.º, da Constituição, decreta:

**Art. 1.º** — Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as operações de crédito adicionais que se fizerem necessárias para obtenção do equilíbrio orçamentário, na forma dos arts. 63 e 65, § 2.º, da Constituição, até o limite de NCr\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros novos).

**Art. 2.º** — As Letras do Tesouro emitidas com base na autorização constante do artigo anterior poderão ser utilizadas no resgate de títulos que tenham sido emitidos, de conformidade com o disposto no artigo 69 da Constituição, para realização de operações de crédito por antecipação de receita.

**Art. 3.º** — O presente Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e será submetido à aprovação do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do artigo 58 da Constituição.

Brasília, 20 de novembro de 1968, 147.º da Independência e 80.º da República. —  
**A. Costa e Silva — Antônio Delfim Netto.**

*(À Comissão de Finanças.)*

## PARECERES

### PARECER

N.º 26, de 1969

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 87, de 1968, que cria medidas de estímulos à Educação, à Cultura e à Pesquisa.

**Relator: Sr. Aloysio de Carvalho**

Visando a estimular a Educação, a Cultura e as tarefas de pesquisa, o Projeto de Lei do Senado n.º 87, de 1968, facultada às pessoas jurídicas a aplicação de 50% (cinquenta por cento) do imposto de renda a que se obrigarem, em investimentos de caráter educacional, cultural, científico ou tecnológico, inclusive novos processos, fórmulas e técnicas de

produção e administração. É o que se declara no artigo 1.º da proposição.

O parágrafo único desse artigo impõe que metade da importância assim descontada seja destinada, obrigatoriamente, a investimentos em setores educacionais na área de atuação da SUDENE ou da SUDAM.

Articulam os demais dispositivos o que se deve observar na aplicação desses investimentos, enumerando, outrossim, as condições exigíveis nas entidades de direito público ou privado a serem por elas beneficiadas. Ffinda o Projeto por decretar várias isenções de impostos em favor das entidades acima referidas, desde que contempladas com o investimento, e justo para que executem os seus projetos, aprovados que serão, por seu turno, pelo Fundo de Desenvolvimento Técnico e Científico (FUNDEC) do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

A Proposição em causa, de autoria do nobre Senador Vasconcelos Torres, corresponde a louváveis intenções. Pena é, por isso, que regulando a aplicação da parte do imposto de renda bem como deferindo isenções tributárias, insira-se no que os doutos convencionaram chamar de “matéria financeira”, vedada à iniciativa congressual pelo artigo 57, inc. I da Constituição outorgada, como já o era pelo art. 60, inc. I da Constituição anterior.

Dispensamo-nos de maiores ponderações visto que o tema tem sido constantemente versado em pareceres nesta Comissão, não restando dúvida sobre o que se deva entender por matéria financeira. Qualquer lei que modifique a cobrança ou aplicação de um tributo é lei de matéria financeira. O presente projeto não traça regras jurídicas sobre incidência ou arrecadação tributária: ao contrário, põe e dispõe, terminantemente, sobre o destino do imposto de renda e outros impostos, quer dizer, avoca uma iniciativa somente cabível ao Presidente da

República, ex-vi do mandamento constitucional.

Caso seria de a Fundação Manoel João Gonçalves, entidade fluminense indicada como a inspiradora da medida, dirigir-se ao Poder Executivo da União, provocando a sua iniciativa legislativa.

Quanto a esta Comissão, o parecer é pela rejeição do projeto, por inconstitucional.

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1969. — Carlos Lindenberg, Presidente eventual — Aloysio de Carvalho, Relator — Bezerra Neto — Wilson Gonçalves — Eurico Rezende — Edmundo Levi — Nogueira da Gama — Josaphat Marinho.

#### PARECER

N.º 27, de 1969

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 92, de 1968, que acrescenta parágrafo ao art. 67 da Lei n.º 1.341, de 30 de janeiro de 1951 (Lei Orgânica do Ministério Público da União).

Relator: Sr. Antônio Carlos

O presente projeto de lei, submetido à consideração desta Casa pelo nobre Sr. Senador Carlos Lindenberg, visa acrescentar ao Art. 67 da Lei n.º 1.341, de 30 de janeiro de 1951 (Lei Orgânica do Ministério Público da União) o seguinte parágrafo:

**“Parágrafo único — Nas regiões onde existir mais de um procurador de 2.ª categoria, deverá exercer as funções de Procurador Regional, o mais antigo dos lotados na região.”**

O projeto está assim justificado:

“A proposição visa a suprir omissão da Lei n.º 1.341, de 30 de janeiro de 1951, pois à época da mesma não havia senão um procurador em cada região, hoje tal situação se alterou. Consagra, além disso, o projeto, princípio dos mais adotados no nosso direito administrativo, inclusive pelos

Tribunais Superiores. Nada de mais lógico, com efeito, de que numa região onde funcionem vários procuradores de 2.ª categoria se atribuam as funções de Procurador Regional àquele que tudo faz crer conte com mais experiência, com mais tirocínio — o mais antigo.”

Sob o aspecto jurídico-constitucional, nada há que objetar contra a proposição. Ante o exposto, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela constitucionalidade e pela juridicidade do Projeto de Lei n.º 92, de 1968.

Sala das Comissões, em 28 de novembro de 1968. — Milton Campos, Presidente — Antônio Carlos, Relator — Argemiro de Figueiredo — Bezerra Neto — Wilson Gonçalves — Edmundo Levi — Carlos Lindenberg — Clodomir Millet.

#### PARECER

N.º 28, de 1969

da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 92, de 1968.

Relator: Sr. Ruy Carneiro

Pelo presente projeto, o Ilustre Senador Carlos Lindenberg pretende seja acrescentado ao art. 67 da Lei n.º 1.341, de 1951 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), parágrafo único com a seguinte redação:

**“Parágrafo Único — Nas regiões onde existir mais de um procurador de 2.ª categoria, deverá exercer as funções de Procurador Regional, o mais antigo dos lotados na região.”**

O citado art. 67 da Lei n.º 1.341, de 1951, especifica as diversas incumbências dos Procuradores de segunda categoria.

2. O Autor, em sua justificação, afirma que a proposição visa a suprir omissão da mencionada lei, pois à sua época “não havia senão um procurador em cada região”, o que não ocorre atualmente.

Considera, assim, que o projeto consagra princípio dos mais adotados no nos-

so direito administrativo, inclusive pelos Tribunais Superiores. "Nada de mais lógico, com efeito, de que numa região onde funcionam vários procuradores de 2.<sup>a</sup> categoria se atribuam as funções de Procurador Regional àquele que tudo faz crer conte com mais experiência, com mais tirocínio — o mais antigo."

3. A Comissão de Constituição e Justiça, ouvida a respeito, opinou pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

4. Lamentamos discordar do ilustre Autor da proposição, mas, como se sabe, são dois os critérios adotados para a promoção e preenchimento de funções gratificadas no Serviço Público: o da antigüidade e o do merecimento. No preenchimento das funções de "Procurador Regional" — propõe o projeto — estaria eliminado o critério do merecimento, prevalecendo o da antigüidade.

Parece-nos desaconselhável a medida, pois nem sempre o mais antigo é o mais apto e merecedor. Ad argumentandum, se o contrário fôsse verídico, seria o caso de adotar-se a medida de um modo geral, para todos os casos, e não somente no tocante aos "Procuradores Regionais".

5. Saliente-se, ainda, que se numa determinada região só existissem dois procuradores de segunda categoria, automaticamente, se aprovado o projeto, estaria o mais antigo nomeado, pela lei, para exercer a função de "Procurador Regional."

6. Diante do exposto e tendo em vista que a medida proposta, em última análise, intervém na liberdade de escolha e nomeação do Poder Executivo, cujos órgãos e administradores, no caso, estão melhor habilitados ao julgamento do mérito necessário, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1969. — Eurico Rezende, Presidente — Ruy Carneiro, Relator — Leandro Maciel — Arnon de Mello — Paulo Tôrres — Carlos Lindenberg, vencido.

## PARECER

N.º 29, de 1969

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 135, de 1968, que isenta de impostos federais, estaduais e municipais as cooperativas, nas transações entre os próprios cooperados, anistia as dívidas por impostos lançados desde 15 de março de 1967, e dá outras providências.

Relator: Sr. Nogueira da Gama

1. De autoria do ilustre Senador Mário Martins, o presente projeto de lei complementar, no seu art. 1.º, estabelece que as cooperativas, nas transações entre os cooperados e na aquisição de bens de consumo para supri-las, ficam isentos de pagamento de quaisquer impostos federais, estaduais e municipais.

2. O art. 2.º estatui que as cooperativas serão anistiadas das dívidas resultantes de impostos, multas ou correção monetária incidentes sobre a compra ou venda de bens de consumo negociados a partir de 15 de março de 1967.

3. Em arrimo do projeto, é invocado o § 2.º, do art. 20 da Constituição do Brasil (atualmente § 2.º do art. 19), que dispõe:

"A União, mediante lei complementar, atendendo a relevante interesse social ou econômico nacional, poderá conceder isenções de impostos federais, estaduais e municipais."

4. O autor, em sua justificação, tece considerações sobre o relevante interesse social e econômico nacional da matéria, ressaltando que "as cooperativas são responsáveis pela tranqüilidade de inúmeras famílias, Brasil adentro, que nelas adquirem utilidades de toda ordem por preços inferiores aos de qualquer estabelecimento comercial".

5. Como se observa, o projeto visa a amparar as cooperativas por duas modalidades distintas: a primeira, conce-



dendo isenções de impostos federais, estaduais e municipais, nas transações entre os próprios cooperados; e a segunda, anistando as dívidas resultantes das cobranças desses impostos, inclusive das multas ou da correção monetária a que tivessem sido condenadas a pagar a partir de 15 de março de 1967.

6. Acontece, porém, que a atual Carta Constitucional, no art. 57, item I, estatui que é da exclusiva competência do Presidente da República a iniciativa de leis que disponham sobre matéria financeira.

Ora, o projeto do Ilustre Senador Mário Martins, ao dispor sobre isenções de impostos federais, estaduais e municipais e sobre a anistia das dívidas resultantes do não pagamento dos impostos, inclusive das multas e da correção monetária, envolve, evidentemente, matéria financeira, cuja iniciativa foi atribuída, com exclusividade, ao Chefe do Poder Executivo, por força do disposto no citado dispositivo da Constituição.

7. O projeto, não fôra a restrição que sofre o legislador em seu poder de iniciativa quando se trata de matéria financeira, encontraria realmente amparo no art. 19, § 2.º, da Constituição, pois, justificando as isenções pretendidas, tanto há "relevante interesse social" como "interesse econômico nacional".

8. Assim, e em que pêsse a elevada intenção do seu autor, julgamos o projeto inconstitucional e injurídico.

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1969. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício — Nogueira da Gama, Relator — Carlos Lindenberg — Bazzerra Neto — Wilson Gonçalves — Eurico Rezende — Edmundo Levi — Josaphat Marinho.

**PARECER**  
N.º 30, de 1969

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 4/68-P/MC, de 22-11-68, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia do acórdão proferido nos autos do Recurso de Mandado de Segurança n.º 17.860, do Estado de Minas Gerais, o qual declarou a inconstitucionalidade do item XX do art. 167, da Lei estadual n.º 3.214, de 16 de outubro de 1964.

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho

Ao Senado encaminha o Senhor Ministro-Presidente do Supremo Tribunal Federal, por Ofício n.º 4, de 22 de novembro do ano de 1968, e para o fim previsto no art. 45, inciso IV, da Constituição de 1967, cópia autenticada do acórdão proferido nos autos do Recurso de Mandado de Segurança n.º 17.860, que declarou a inconstitucionalidade do item XX do art. 167 da Lei estadual n.º 3.214, de 16 de outubro de 1964, do Estado de Minas Gerais.

A invocada disposição constitucional é a que dava ao Senado Federal competência privativa para suspender a execução, no todo ou em parte, de lei ou decreto declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. Está repetida, literalmente, no inciso VII do art. 42 da Constituição outorgada em 17 de outubro último, para entrar em vigor, como entrou, em 30 do mesmo mês. O mesmo diploma reafirma, por seu turno, a regra anterior de que somente pelo voto da maioria absoluta dos seus membros poderão os tribunais decretar a inconstitucionalidade de lei ou ato do poder público. (Art. 116.)

A ementa do acórdão que vem à nossa apreciação ressalta que a Lei estadual mineira n.º 3.214, de 16 de outubro de 1964, criando uma chamada taxa de expediente, não faz senão estabelecer, sob o disfarce de um sucedâneo do imposto

de vendas e consignações, um tributo interestadual, nítido, colidindo com a proibição constante do art. 20, n.º II da Constituição de 1967. Dispunha, com efeito, êsse art. 20 ser vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios “estabelecer limitações ao tráfego, no território nacional; de pessoas ou mercadorias, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, exceto o pedágio para atender ao custo de vias de transportes” (inc. II). É o que está, por termos mais simples, no art. 19, inc. II, da atual Constituição. É o que já estava, por termos mais latos, no art. 27 da Constituição de 1946.

Sendo do ano de 1964 a lei mineira precisamente incriminada de inconstitucionalidade, não a curaram, portanto, dessa elva, nem a Carta de 1967, nem a de 1969.

A decisão unânime do plenário do Supremo, proferida em 22 de fevereiro, de 1968, quando já em vigor a Constituição de 1967, teve em vista, logicamente, a Carta de 1946, não se descuidando, entretanto, o nobre Ministro-Relator de acentuar que não se modificara, pela superveniência de outro diploma, o princípio.

Acresce que a situação continua inalterável.

Somos de parecer, assim, que seja suspensa a execução do item XX do art. 167 da Lei mineira n.º 3.214, de 16 de outubro de 1946, nos termos do seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 21, de 1969

**Suspende a vigência do item XX do art. 167 da Lei estadual n.º 3.214, de 16 de outubro de 1964.**

**Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos do Acórdão proferido, pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso de Mandado de Segurança n.º 17.860, do Estado de Minas Gerais, o item XX do art. 167 da Lei estadual n.º 3.214, de 16 de outubro de 1964.**

**Art. 2.º — A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1969. — Carlos Lindenberg, Presidente eventual — Aloysio de Carvalho, Relator — Bezerra Neto — Eurico Rezende — Edmundo Levi — Nogueira da Gama — Josaphat Marinho.

**PARECER**  
N.º 31, de 1969

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 204, de 1968 (n.º 306-B/67, na Câmara), que altera dispositivos do Código de Processo Civil.

**Relator: Sr. Josaphat Marinho**

O presente Projeto de Lei, originário da Câmara dos Deputados, altera os arts. 120, 225, 254, 257, 267, 294, 301, 964 e 967 do Código de Processo Civil.

2. Tendo-o recebido, por distribuição, a 10 de dezembro último, e sobrevindo o recesso compulsório a 13, promovi sua devolução à Secretaria a 3 de março deste ano, por permanecer sem funcionamento o Congresso Nacional.

De nôvo me foi distribuído a 30 de outubro último.

3. Durante algum tempo, a partir de 1963, esta Comissão opinou no sentido de que proposições dessa natureza fôsem sobrestadas, para exame em conjunto com a projetada reforma dos Códigos. Com a demora no encaminhamento dos trabalhos de alteração dos grandes diplomas, passou a admitir a tramitação dos projetos, por não ser justo paralisá-los sem segurança quanto ao curso dos novos textos.

4. Ocorre que, agora, além de editados alguns diplomas, o atual Presidente da República declarou ser “imperioso dotar o Brasil de novos Códigos”, no que foi seguido pelo Ministro da Justiça também recém-empossado.

5. Nestas condições, e para não agravar o tumulto, já grande, da legislação existente, inclusive no domínio processual, parece próprio sustar o andamento da proposição, na expectativa de que não tarde mais a reforma global do Código, conjuntamente com a qual deverá ser apreciada.

Se, porventura, verificar-se nôvo atraso, dar-se-á curso ao projeto, mediante oportuna provocação.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1969. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício — Josaphat Marinho, Relator — Bezerra Neto — Nogueira da Gama — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Wilson Gonçalves.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

O primeiro deles é o Sr. Senador Arge-miro de Figueiredo, a quem concedo a palavra.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo, inicialmente, declarar a V. Ex.<sup>a</sup> e a meus eminentes colegas que as palavras que vou ler são de minha única e exclusiva responsabilidade.

Não se encontra presente, ao que me parece, o Senador Antônio Carlos Konder Reis, que me havia ontem declarado que, inscrito em primeiro lugar, não preparara a matéria de que iria tratar nesta Sessão. Assim, êle me cedia a oportunidade da inscrição para que, em seu lugar, eu hoje falasse. Não estando presente, desejo consignar, de qualquer modo, e registrar nos Anais, meu profundo agradecimento à gentileza daquele colega e amigo.

(Lendo.)

Sr. Presidente, bem compreendo as responsabilidades de um homem de oposição, ao falar ao povo, desta alta tribuna do Congresso Nacional. Sobre tudo

agora, quando êste país, inquieto e quase desalentado, ainda sofre o impacto de erros acumulados, cujas origens se perdem na noite dos tempos, e ainda padece de incompreensões apaixonadas e, até violentas, que perturbam a normalidade política e social dos dias que se sucedem. Mas, é preciso falar. Falar por um dever de função e por um imperativo de consciência. E quem fala assim, estabelece uma linha de equilíbrio que não incide na área do pecado. Ouve a voz da própria alma e não tem desígnio da ofensa. Alimenta o sentimento da verdade, que é, no dizer de Catão, o alicerce da autoridade. Sim, da autoridade. Autoridade individual, pessoal, e a autoridade do próprio poder governante.

Não venho assim, Sr. Presidente, reacender as paixões, que já se vão esmaecendo. Não venho apontar erros, no propósito de lançar ao pelourinho do desaprêço público os que os provocaram e os que os cometeram. Uns e outros teriam, em seu favor, a dirimente da fallibilidade humana. E os erros, os erros são até proveitosos quando nos educam, como assinala Antero de Figueiredo.

Sempre me ajustei nessa linha de conduta, Sr. Presidente. Tive mocidade, como os jovens de hoje. Mas, uma mocidade que jamais se divorciou da razão e do bom-senso. Foi oposição e foi governo. Oposição, quase tôda a vida. Governo em curto período de minha trajetória política. Na oposição, formei também ao lado da Revolução de 1930; e já lutava antes, como acadêmico de Direito, para derrubar a política de Eptácio Pessoa, no âmbito de minha pequena terra natal. No governo, tive a honra de ocupar a chefia do meu Estado, de 1935 a 1940. Neste período, não me animo a relatar ao Senado o que me foi possível realizar. A matéria não tem oportunidade e escapa ao interêsse desta Casa. Em 1937, não hesitei em acompanhar o saudoso Getúlio Vargas no golpe de Estado por êle desfechado, com o apoio

das Classes Armadas. As duas Revoluções que a Nação assistira em 1935, a integralista e a comunista, não me deixavam dúvidas de que o golpe getulista era uma transformação necessária de salvação pública. Fui constituinte em 1946. Vinte e três anos hoje decorridos. Mas ainda tenho na memória a beleza espiritual dos debates diários que se travavam no seio da Grande Comissão, encarregada de elaborar o anteprojeto da nova Constituição da República. Eram vinte e um membros e eu tivera a honra de representar nela o meu Estado. Aqui, ainda há Senadores remanescentes daquela fase áurea, que tanto enalteceu a cultura jurídica do país. Ninguém se preocupava em servir ao Governo. O pensamento era servir à Pátria. As idéias jorravam em cachoeiras de ouro. As nossas Constituições anteriores eram vistas e revistas a todo instante. De momento a momento eram, por igual, cotejadas as Leis Básicas dos demais países democráticos. Fazia gosto ouvir-se e sentir-se o que se passava nessa pequena Assembléia, no ângulo da cultura e do patriotismo.

Vigorou, então, a Constituição de 1946. O que ela foi, os Mestres que o digam. Para mim ela foi a mais sábia de todas as Constituições do Brasil. Peça inteligente, coordenada, coerente e sistematizada. Tinha condições de viver, muito e muito, através dos tempos. Os institutos, os textos que a compunham nunca se fechavam à evolução da sociedade e do direito. O futuro se atualizava num milagre de sabedoria jurídica e de previsão sociológica. A Revolução de 1964 a derrubou. Matou-a, Sr. Presidente, com obstinação e crueldade. Ela não foi golpeada pela imperfeição dos seus princípios. Pagou, inocente, pelo pecado dos homens.

Não me levem a mal, porque não tenho na alma o bastardo propósito de ofender. Análise idéias. Faço o jogo da verdade, em boa hora autorizado pelo

honrado Presidente da República. Não irei examinar, Sr. Presidente, as causas próximas ou remotas da Revolução de 1964. Seria doloroso e cruel aumentar a angústia dos proscritos; e seria injusto pleitear a condenação dos que se moveram por um impulso de ideal. Eu próprio compunha o partido que sustentava o governo deposto. Sentia a gravidade dos acontecimentos e pressentia que a granada teria de explodir, por um determinismo histórico, nas mãos do jovem líder que comandava o meu partido. Não poucas vezes lhe fiz advertências respeitadas. Não poucas vezes ocupei esta tribuna para denunciar as manobras de agitadores comunistas que subvertiam a paz social, ensangüentando o solo paraibano. Deposto o chefe, não hesitei em defendê-lo, na hora exata de sua deposição. Defesa temerária, pois eu falara, aqui, no ardor da paixão militar, quando as cabeças dos meus companheiros de partido e de outros políticos, rolavam aos nossos pés. E não me arrependo de tê-lo feito. Os homens, mesmo nas horas de terror coletivo, não podem alienar os sentimentos da nobreza e da fidelidade. Não podem negar a verdade, violentando a própria consciência. Ninguém deve temer em proclamar a verdade, e menos envergonhar-se em dizê-la. O Presidente deposto em 1964 jamais fôra comunista, e acredito que nunca o será. Isso foi a base dos meus discursos.

Não me surpreendi, Sr. Presidente, com a Revolução de 1964. As suas origens e causas mais próximas estavam aos olhos de todos. Nem me surpreenderam as injustiças praticadas, no ardor de sua eclosão. Revolução é subversão. Subversão da normalidade social; subversão da paz pública; subversão da ordem legal e das instituições. É um processo violento que tem semelhanças com as erupções vulcânicas. É certo que o seu objetivo é destruir, revolver, derrubar, para reorganizar e reconstruir.

O Sr. José Ermírio — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO**  
— Com todo o prazer.

**O Sr. José Ermírio** — V. Ex.<sup>a</sup> governou seu Estado, de 35 a 40. Foi justamente nessa ocasião que a Paraíba desenvolveu sua principal safra de algodão, se eu não me engano, jamais ultrapassada em qualquer outra época de governo. Com relação ao governo que calu, lembro-me de que, várias vezes, fui com V. Ex.<sup>a</sup> e mais dois Senadores procurar o Sr. Presidente da República, alertando-o nessas ocasiões, a respeito das inconveniências da situação em que se encontrava o País. Fomos sempre recebidos com muita amabilidade e com muita confiança, mas, infelizmente, nunca fomos atendidos. O que eu acho, Senador, é que nenhum de nós pode conformar-se com assuntos que realmente não correspondem à verdade. É necessário que cada um de nós, ao seguir dos tempos, possa tratar, no plenário do Senado, de todos os fatos que são reais, e que possam orientar o Governo para corrigir seus erros. É o que eu pretendo fazer no futuro.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO**  
— Agradeço o aparte com que me honra o nobre Senador José Ermírio.

Entretanto, como declarei, de começo, julgava o assunto pelo caráter pessoal de que, de qualquer forma, se revestiria, inconveniente para o momento — relatar serviços que, na verdade, a equipe que eu comandava prestou ao meu Estado.

Quanto ao que V. Ex.<sup>a</sup> relata, no sentido da impressão que todos tínhamos naquele tempo, antes da Revolução de 1964, em torno do governo do eminente homem público, Sr. João Goulart, tem V. Ex.<sup>a</sup> razão.

Não poucas vezes, fizemos advertências em torno do que se passava aqui fora. É de se compreender, sobretudo quem já governou um Estado, que não chegam ao Chefe de Estado, ao Chefe

da Nação, as notícias verdadeiras, autênticas, daquilo que ocorre no seio da massa popular. Há sempre, em regra, a onda dos servidores do governo que têm a concepção de servir no ângulo de elogios que possam satisfazer mais aos chefes, aos que comandam, do que as notícias verdadeiras, as notícias legítimas.

**O Sr. Lino de Mattos** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO**  
— Com todo o prazer.

**O Sr. Lino de Mattos** — A atitude de alta nobreza de V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Argemiro de Figueiredo, ao defender, como o fez, o ex-Presidente João Goulart, no momento em que a Revolução fulminava, através de cassações, companheiros que haviam lutado na mesma trincheira, cresce de significado aos olhos da opinião pública, na medida em que a história vai registrando episódios como o que o nobre Senador José Ermírio de Moraes acaba de mencionar. V. Ex.<sup>a</sup> estaria muito à vontade, ficaria muito à vontade se se colocasse inteiramente alheio a qualquer pronunciamento. Seu dever de companheiro partidário havia sido cumprido. V. Ex.<sup>a</sup>, em companhia de outros colegas, várias vezes procurava o ex-Presidente João Goulart para mostrar-lhe que estava errado na sua orientação. Persistiu, veio a derrota e veio a sua deposição. Mesmo assim, V. Ex.<sup>a</sup> — repito — que podia ter ficado muito à vontade, sem nenhuma atitude face aos acontecimentos da mais alta gravidade que se estavam verificando na Nação, V. Ex.<sup>a</sup>, corajosamente, de peito a descoberto, sem relutância alguma, veio para a tribuna, mais de uma vez, tentando fixar a posição ideológica do ex-Presidente João Goulart. Estou recordado, como ainda agora mencionou o nobre Senador José Ermírio, de conversas várias que tivemos aqui, em plenário, ou em nossos gabinetes de trabalho, todos nós discordantes daquela orientação. Jamais esquecerei, nobre Se-

nador Argemiro de Figueiredo, que na tarde do dia 29 de março, ao visitar a ex-Deputada Ivete Vargas, hospitalizada em São Paulo, eu lhe dissera que, face ao que estava acontecendo, ao comportamento do Presidente João Goulart, e diante do discurso que havia sido proferido, na noite anterior àquele dia, a mim me parecia — poderia ser pessimismo de minha parte — que dificilmente o Presidente João Goulart teria condições para continuar no governo por mais 48 horas. Terrível vaticínio, porque foi deposto antes de 48 horas! Como disse V. Ex.<sup>a</sup>, de início, sentíamos todos nós, em todos os meios políticos, na própria atmosfera, a tempestade que vinha, sem que o ex-Presidente João Goulart tivesse condições para suportá-la. Registro, portanto, a nobreza extraordinária da atitude constante de V. Ex.<sup>a</sup> na tentativa, que merece os nossos aplausos, de procurar fixar o ex-Presidente João Goulart quanto à sua orientação ideológica.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO**

— Agradeço o aparte com que me honra o eminente colega, Senador Lino de Mattos.

Realmente, a fase foi aquela que todos nós conhecemos. Não culpo o Chefe do meu Partido. Se culpado êle fôsse, ou se culpado êle foi, vamos admitir que essa culpabilidade se estende mais à função dos secretários, dos auxiliares que não lhe foram fiéis, do que ao seu próprio idealismo, à própria compreensão pessoal, às suas próprias atitudes.

Tive contatos constantes com aquêle eminente Chefe do Governo. Tive, através de suas palavras, a impressão de que era um homem subjugado por uma situação que não podia superar.

Quanto às referências pessoais que V. Ex.<sup>a</sup> me faz, nesta hora, eu as recebo, comovido. Devo, entretanto, declarar a V. Ex.<sup>a</sup> que sou um sertanejo humilde e até desconfiado. Nunca tive a intenção de me envaldecer com aquela atitude,

numa hora realmente dura e cruel, em que prevalecia a violência militar, cassando mandatos e suspendendo direitos políticos. Fi-lo, para honrar as tradições políticas do meu Estado. Adianto ainda a V. Ex.<sup>a</sup> — e não tomem como uma questão de vaidade pessoal, que a não tenho — já nesse mesmo momento, em relação a um elemento de outro Partido, já indicado como futuro Presidente da República — o Sr. Juscelino Kubitschek — numa tarde sombria, chegou aqui a êste Senado um officio do poder militar comunicando que o seu mandato estava cassado.

Eu havia, em várias oportunidades, ocupado a tribuna desta Casa, para elogiar a atuação administrativa daquele grande homem público. Ocupara eu a tribuna para considerá-lo pioneiro dessa política de desenvolvimento que hoje, graças a Deus, vai tomando impulso cada vez maior.

Elogiei-o em relação aos serviços que êle prestara à minha região, realizando obras que, somadas, valem mais do que a de todos os governos anteriores.

Elogiei-o com relação à minha própria terra, que êle salvara da sêde dando-lhe — município do interior do Estado — abastecimento d'água.

**O Sr. Lino de Mattos** — Campina Grande.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Exatamente. O meu município e a minha cidade.

Sr. Presidente, eminente Sr. Senador Lino de Mattos, tocou-me o coração ver cair, de repente, sem explicação e sem defesa, aquêle vulto extraordinário de homem público. tantas vêzes elogiado por todos e por mim pessoalmente, em documentos que se tornaram públicos. Sentí que era um dever de consciência e de justiça eu me levantar, naquela hora em que também nossos mandatos estavam expostos ao poder militar, e defender a figura de Juscelino Kubitschek.

Defendi-o com ardor, com sinceridade, ainda desta vez, não por uma questão de valdade pessoal, mas para honrar uma tradição de lealdade, de firmeza, de dignidade, de caráter do povo do meu Estado.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Com todo o prazer.

**O Sr. Eurico Rezende** — Pretendo, logo em seguida à decolagem de V. Ex.<sup>a</sup> da tribuna e à sua aterrissagem, responder ao seu discurso, mas sou pressuroso em assinalar um ponto sentimental no seu pronunciamento. A respeito do ex-Presidente João Goulart, realmente S. Ex.<sup>a</sup> foi muito mal cercado, principalmente pelo cunhado carbonário e predatório, mas S. Ex.<sup>a</sup> podia cercar-se do que de melhor houvesse neste País — o Senador José Ermírio de Moraes abandonou o Ministério da Agricultura, achando que naquele govêrno não se encontrava ambiente para trabalhar sèriamente — S. Ex.<sup>a</sup> podia recrutar os melhores auxiliares, mas não seria nunca um bom Presidente da República, pelo simples fato de que era inteiramente despreparado para a suprema magistratura do País. Digo isto sem nenhum caráter político, mas é uma verdade que todo mundo aceita. Não era figura de estadista — esta é uma realidade aceita por todos e por êle mesmo, porque o que S. Ex.<sup>a</sup> queria era ser só Ministro do Trabalho, Vice-Presidente da República. Nunca esperava receber aquêle impacto de responsabilidade. Então, já por não estar preparado, já porque não esperava que a Presidência da República lhe caísse assim, num momento histórico, êle não teve condições para governar, porque jamais teve capacidade para fazê-lo. Com relação ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek, realmente exibiu qualidades e sacudiu êste País economicamente. Mudou a face, criou nova filosofia de administração pública, dinâmica, impe-

tuosa. Cometeu os seus pecados, porque isso é da contingência da pessoa humana, mas sob o ponto de vista administrativo, o seu govêrno está inculpido no reconhecimento dêste País. Contudo, sob o ponto de vista político, S. Ex.<sup>a</sup> não merece a defesa que V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo. V. Ex.<sup>a</sup> não precisaria lamentar a cassação de seu mandato e a suspensão de seus direitos políticos, porque, quando os seus companheiros da Câmara, do Senado, das assembléias legislativas, todos da geografia política do País estavam caindo, cassados, proscritos, êle nunca veio a esta tribuna, Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, para expender o seu gesto de solidariedade, ou, então, exhibir a sua amargura revoltada quanto aos seus companheiros que sucumbiam politicamente, através da marcha revolucionária. Mas quando êle, como índio, auscultou, na intimidade da terra, o tropel que vinha sôbre êle, aí, sim, apareceu aqui. Só veio aqui numa tentativa desesperada, numa prece infinita, numa rogativa nervosa, clamar em favor da manutenção do seu mandato, quando, meses atrás, muitos dos seus companheiros sucumbiram, repito, politicamente. V. Ex.<sup>a</sup> se coloca numa posição de nobreza ao defendê-lo, mas êle não teve essa posição, nesta Casa, com relação aos seus correligionários.

**O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO** — Senador Eurico Rezende, agradeço a intervenção, para mim também honrosa de V. Ex.<sup>a</sup>, não só pela sua posição de líder do partido situacionista, como pela inteligência, pela agilidade mental, pelo cavalheirismo que V. Ex.<sup>a</sup> sempre mantém nos debates parlamentares.

Em resposta ao que V. Ex.<sup>a</sup> me alega sôbre o ex-Presidente João Goulart, devo dizer que V. Ex.<sup>a</sup> talvez não tenha ouvido minhas primeiras palavras, modestas, mas sinceras. Aqui, nestas palavras escritas, não há nome de ninguém. Não fiz referência, nem por alto, em relação aos homens políticos e aos fatos

que antecederam os nossos dias. Fui compelido pelos apartes que recebi e, aqui, como em documentos que figuram nos Anais do Senado, tenho-me manifestado em tôrno desses fatos e dessas pessoas. Sinto-me no dever de reafirmar perante o Senado e perante V. Ex.<sup>a</sup> as minhas impressões pessoais, que podem ser diferentes das de V. Ex.<sup>a</sup>, mas merecem respeito como respeito as idéias de V. Ex.<sup>a</sup>

Os homens públicos são sempre assim, alvo de julgamentos diversos, quando às vezes não são caluniados, difamados, injustiçados.

Em relação à cassação dos mandatos, verá V. Ex.<sup>a</sup>, quando me honrar com a leitura do discurso que estou pronunciando, discurso escrito, verá V. Ex.<sup>a</sup> que eu justifico o que se fêz, na marcha das revoluções constantes que estamos enfrentando, que temos assinalado e temos visto no Brasil. Embora, reconhecendo as causas que as determinaram, devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que a história, um dia, há de provar que a cassação do Sr. Juscelino Kubitschek não foi legítima, não obedeceu aos verdadeiros ditames da justiça. Deixemos para a história o julgamento desses homens. Injustas também foram inúmeras cassações praticadas pela Revolução, de companheiros nossos. Aqui temos cadeiras vazias, no Senado da República. Mas não é a estes fatos que me referi, porque, como declarei, não é possível fazer diferença entre justiça e injustiça na marcha de uma revolução militar.

Prossiguirei, Sr. Presidente, no discurso que estava pronunciando.

(Retomando a leitura.)

Mas, na etapa da violência, ou seja, na fase de sua marcha, não é possível um rigoroso aferimento de qualidade e quantidade; de mérito e demérito, de justiça e de injustiça. Tudo, então, que signifique embaraço ou que pareça obstáculo à vitória do seu desfecho, é levan-

do de roldão, sem dó nem piedade. Não poucas vezes os justos são arrastados à desgraça e os maus sobrevivem pela astúcia.

Inútil será então a invocação das leis, dos costumes mais reiterados e das tradições mais consagradas, na fase do apaixonamento.

Nada, entretanto, Sr. Presidente, fere mais a consciência de um povo livre, do que as condenações sem defesa. Daí porque no período da reconstrução revolucionária, quando as cabeças esfriam; quando a razão sucede ao impacto da força bruta; e quando o ideal do movimento se embandeira em rumos definidos, impõe-se aos melhores sentimentos humanos, e mais do que tudo, impõe-se à nobreza dos que venceram, um processo de revisão reparadora.

Pouco importa, ao meu ver, que as ruínas ainda estejam fumegantes.

Nada é mais urgente do que a reparação da injustiça. A injustiça afronta os foros de civilização e cultura de uma nação politizada. Ela pode incidir sobre um só homem, mas "é uma ameaça feita a todos" — como assinala Fabreguette em sua *Lógica Judiciária*. Mirabeau nos famosos discursos sobre a *Organização Judiciária da França* gritava aos seus patrícios: "A Justiça é uma necessidade de todos e de cada instante; e assim como deve exigir respeito, deve inspirar confiança".

Aqui está um dos pontos essenciais de meu discurso, Sr. Presidente. É o apêlo que formulo ao honrado Sr. Presidente da República, no sentido de que se abram, quando oportuno, as portas à reparação das injustiças praticadas no fogo da Revolução.

A Nação não terá tranqüillidade completa enquanto esse processo salutar não tiver início.

É uma condição elementar de autoridade revolucionária. Esta deve merecer



respeito, mas não inspirará confiança integral ao povo, enquanto não forem reparadas as injustiças. O eminente Chefe do Governo, em cujo espírito todos nós confiamos, seja o juiz da oportunidade. Eu próprio não temeria de entregar ao próprio Tribunal Revolucionário o destino dos injustiçados. Muitos atos foram praticados no determinismo das circunstâncias. Outros foram cometidos pelo ardid da baixa politicagem, que atuou, de fora para dentro, conduzindo o Tribunal Revolucionário a cometer equívocos inevitáveis. Ninguém teria a veleidade, Sr. Presidente, de buscar, no âmbito da vida parlamentar, o retórno da situação militar, política, social, econômica, financeira e administrativa, que a Revolução destruiu. Mas, todos nós desejamos, com o pensamento voltado para a grandeza de nossa pátria, a estruturação do pensamento revolucionário em termos justos, que não afrontem a índole liberal do nosso povo.

Aqui, neste Congresso, está a cabeça do nosso partido de oposição. Aqui está a ressonância de nossa palavra. Aqui está a arena dos nossos debates. Aqui está o clamor dos nossos apelos e reivindicações. Tudo, o bem-estar da comunidade. Tudo paz e ordem. Tudo nacionalismo sensato e puro, sem a loucura dos radicalismos prejudiciais à política de desenvolvimento e aos reais interesses da nação. Tudo, bom entendimento na comunidade internacional, com rigorosa obediência aos princípios básicos da não-intervenção e da autodeterminação dos povos.

Queremos, Sr. Presidente, leis sábias e justas; leis estáveis, duradouras, que se ajustem à índole democrática dos brasileiros e os conduzam à paz, ao trabalho e à felicidade comum de todos os lares.

Nosso pensamento jamais foi e nunca será o da subversão, o da guerra fratricida, o das guerrilhas impatrióticas; o do

crime, o da emboscada; o dos seqüestros; o do roubo; o dos assaltos às casas bancárias; o do desespero e da perdição. Nós repudiamos êsses processos insolentes e macabros, Sr. Presidente. E, se assim não fôssemos, estaríamos, menos, ofendendo aos que governam, do que traíndo a honra, a dignidade, a tradição e os justos anseios de nossa pátria comum.

Nesta Casa, Sr. Presidente, sempre vivemos como se vive na paz de uma família nobre. Os nossos passos jamais quebraram a harmonia dos bons entendimentos. Sempre fugimos aos radicalismos insensatos. As vèzes, nos confundimos, oposição e govêrno. E quando os fatos aviventavam as linhas de nossas divergências, sempre fizemos subsistir o dever do cavalheirismo parlamentar.

Ao que pensamos, Sr. Presidente, a oposição, no seu autêntico papel, é um instrumento necessário e integrante do mecanismo democrático. Ela fiscaliza, mas, também, coopera. Diverge, mas, também, combina; critica, mas, também, aplaude.

No período governamental que ora se inicia, fiéis ao pensamento de cumprir um dever cívico e político, teremos de pleitear também a revisão da legislação vigente. Teremos de lutar por uma consolidação lógica e sistemática de nossas leis. Lutar pela estruturação de uma Lei Básica que vise à normalização da vida constitucional do país, expungindo dela os atos de exceção desnecessários.

Não desconhecemos, Sr. Presidente, a necessidade de reforçar a autoridade do Poder Executivo, nos tempos atuais. As transformações políticas, as crises de ordem econômica, a ebulição constante das classes sociais, tudo aconselha a preconização daquele refôrço, delimitado, de autoridade. É um primado da ordem constitucional moderna, reconhecido e adotado pela maioria dos países contemporâneos. O fenômeno não é apenas de

percepção atual. Afonso Arinos de Melo Franco já o assinalava, em notável pronunciamento, criticando a Constituição de 1946, que é uma estruturação admirável de sabedoria jurídica.

A crítica do eminente jurista referia-se ao postulado da delegação de poderes, vedada pelo artigo 36, § 2.º, daquela Lei Maior. A vedação exprimia o respeito aos sábios princípios de Montesquieu, de separação e independência dos poderes. Por outro lado, não se pode negar que o Estado contemporâneo nasceu da revolução francesa, da independência americana e da experiência inglesa. Mas, na paisagem da vida jurídica moderna, é indisturável a prevalência do primado do Executivo. Contudo, Sr. Presidente, se admitimos e reconhecemos a necessidade do reforço da autoridade do Executivo, por uma injunção dos tempos, não nos é possível deixar também de reconhecer a necessidade do respeito ao postulado da independência dos demais poderes da República.

Nos países onde essa independência falha, pode haver tudo, na área da classificação de formas de governo, menos um sistema de liberdade ou uma democracia representativa.

Desejamos, Sr. Presidente, o regime da liberdade. A liberdade justamente disciplinada pela lei, e não a liberdade sem controle que gera a anarquia das comunidades. A liberdade que assegure os direitos universais da pessoa humana. A liberdade que não permita condenações sem defesa. A liberdade de crítica, na vida parlamentar, sem explosões de ódio ou de agressão pessoal, mas a liberdade sem timidez e sem as restrições do arbítrio. A liberdade consagrada pela lei presidindo todo o complexo das relações humanas. A liberdade, paz, ordem, trabalho, progresso e desenvolvimento. A liberdade compatível com os nossos foros de civilização, fiel à índole democrática do povo brasileiro, que nunca aprendeu a viver sob o guante da violência e da ti-

rania. Liberdade, para o exame crítico de todas as Constituições do Brasil e dos povos cultos, para extrairmos delas os fundamentos de uma Constituição normal, sábia e duradoura.

Uma Constituição, Sr. Presidente, não pode ser uma colcha de retalhos. É uma obra de técnica jurídica; uma coordenação de postulados e princípios gerais sistematizados, se não destinados à perpetuidade, mas, ao menos, de caráter durável, através dos tempos. Uma Constituição que assegure a efetividade de um regime livre.

É o que desejamos, Sr. Presidente, não apenas em nosso benefício pessoal ou do nosso partido político, mas como imperativo da cultura nacional e garantia de todos os cidadãos, civis e militares. Para tanto, pedimos a liberdade, que nos é devida, para subir a esta tribuna como homens livres, e não como suicidas que oferecem à pátria o último gesto de sacrifício, em nome da liberdade e do bem-estar do povo.

Nós não tememos os militares, Sr. Presidente. Temê-los, como obstáculos à estruturação de uma obra jurídica dessa envergadura, seria injuriá-los.

E os soldados de Caxias, de Osório e de Tamandaré, tremariam as mãos quando pensassem em empunhar as suas armas contra as legítimas aspirações dos seus irmãos de pátria.

Para concluir, Sr. Presidente, declaro, com ênfase, a V. Ex.<sup>a</sup> ao Senado e à Nação, que tenho o meu espírito carregado do mais intenso otimismo. Nada venho articular, nesta hora de reconstrução, contra o Poder Militar e contra o Poder Revolucionário.

E confio seguramente no pensamento e na ação do atual Chefe do Governo, cujo patriotismo, dignidade, honra e espírito público são proclamados por todos que lhe conhecem essas virtudes singulares.

O Brasil há de ser feliz, Sr. Presidente. Esta Pátria, tão amada por todos, é grande demais para pertencer a um só; a uma classe só; a um partido só. Ela é de todos nós.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Tem a palavra, como Líder, o Sr. Senador Eurico Rezende.

**O SR. EURICO REZENDE** — (Como Líder do Governo.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, sem dúvida alguma, o discurso que acaba de proferir o eminente Senador Argemiro de Figueiredo, em termos de MDB, deve ser aplaudido por nós, da ARENA, e, principalmente, meditado e seguido, em suas linhas gerais, pela honrada Oposição nesta Casa.

Nada encontramos, nas suas palavras, que caracterizasse aquela inconformidade intransigente, aquela incompreensão que, de quando em vez, se observa em outros lábios, em outras manifestações e em outras consciências. E, como que a coroar e a inspirar os seus conceitos aqui expendidos, o ilustre representante paraibano exibiu para nós a aula da sua confiança e a cátedra do seu otimismo.

Trata-se, por via de consequência, de um discurso...

**O Sr. Argemiro de Figueiredo** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EURICO REZENDE** — Concederei o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>, em seguida.

**O Sr. Argemiro de Figueiredo** — Apenas para ressaltar que minha palavra foi em nome pessoal e não em nome de meu partido. É possível que outros companheiros tenham idéias diferentes.

**O SR. EURICO REZENDE** — O que lamento, interrompendo minhas considerações, é que o otimismo de V. Ex.<sup>a</sup> não vá ao ponto de lhe dar a credencial de representar a plenitude e a unanimidade dos seus companheiros. Mas, basta esta admirável colaboração, basta este largo gesto, de compreensão que vem sendo

objeto da convocação do eminente Presidente Médici, dirigida a todos os homens públicos brasileiros, para que abandonem, para que se discricionem do passionalismo nesta fase que será de transição, porque é um período-melo, sem embargo do desenvolvimento nacional, para alcançarmos a integração do estado de direito democrático.

Sr. Presidente, o Senado, com aquelas palavras, sente-se confortado ao saber que, das trincheiras da digna Oposição, nesta Casa, pode também ser ofertada a cooperação para que, juntos, governistas e não-governistas, saibamos colocar-nos, sob a égide do equilíbrio, à altura do momento histórico que estamos vivendo.

**O Sr. Argemiro de Figueiredo** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> mais um aparte?

**O SR. EURICO REZENDE** — Com prazer.

**O Sr. Argemiro de Figueiredo** — É uma honra apartear V. Ex.<sup>a</sup> Lamento, entretanto, interromper as suas brilhantes considerações, mas desejaría dizer, nesta oportunidade em que vamos marchando para a normalidade da vida social, política e administrativa do País, que essa atitude, para que V. Ex.<sup>a</sup> convoca, agora, a Oposição, essa atitude sempre foi mantida pelo nosso Partido, nesta Casa. Não se tratando dos pontos de vista que nos separam, V. Ex.<sup>a</sup>, os eminentes Senadores Daniel Krieger e Flinto Müller, bem como os demais companheiros que compõem a ARENA nesta Casa, todos tiveram a melhor cooperação do nosso lado, apoiando tôdas as iniciativas do Governo, tôdas as vezes que elas refletiam o interesse da nacionalidade, o interesse público. V. Ex.<sup>a</sup> há de nos fazer justiça. Nunca fugimos a essa linha de dever, porque, como declarei ainda há pouco, uma Oposição autêntica, uma Oposição sensata, é também um órgão de cooperação do Governo. Ela deve ter a liberdade de criticar, mas também tem o dever de aplaudir aquelas iniciativas que reflitam os interesses da Pátria, os in-

terêsses públicos, os interêsses da nacionalidade.

**O SR. EURICO REZENDE** — O aparte de V. Ex.<sup>a</sup> serve para que reiteremos o alto conceito e a alta aprecação com que recebemos o seu discurso.

Mas quero me permitir, Sr. Presidente, e procurando estabelecer o diálogo, e, com isso, modestamente objetivando a homenagear o eminente Senador pela Paraíba, tecer rápidas considerações em torno de alguns ângulos do seu pronunciamento.

S. Ex.<sup>a</sup> lamentou que o pecado dos homens houvesse erotido a Constituição de 1946. Nesse ponto, a nossa interpretação diverge da exegese de S. Ex.<sup>a</sup> A superlei de 1946 foi eminentemente informada pelo liberalismo econômico e pelo liberalismo político. Ela não foi alterada ou derogada pela vontade dos homens, mas por uma imposição da época, pela transformação de uma sociedade disforme, como era a brasileira, numa sociedade industrial, e acutilada, também, pelo extraordinário progresso tecnológico que alastrava por todo o mundo. Fazia-se mister o Brasil ingressar em outro conceito de Constituição, substituindo as Cartas meramente políticas por Cartas de caráter econômico. E a Constituição de 1967, que a sucedeu, marcou realmente, sob o ponto de vista do desenvolvimento econômico, sobretudo, um período áureo da vida deste País. Basta que, a este respeito, se faça um plebiscito e se indague, sobretudo aos prefeitos e vereadores de todo este País, se ante a prevalência da Constituição de 46 e a de 67, qual seria a sua opção.

**O Sr. Argemiro de Figueiredo** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EURICO REZENDE** — Logo concederei o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>

Perquira-se o ponto de vista dos prefeitos da ARENA e dos prefeitos do MDB e, neste ponto, talvez não haja uma só voz discordante. Tôdas essas vozes se

unirão numa orquestração admirável de reconhecimento e de gratidão para com o admirável documento revolucionário de 1967.

Ouçõ V. Ex.<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Argemiro de Figueiredo** — Eminente Senador Eurico Rezende, V. Ex.<sup>a</sup> é professor de Direito e quando entender necessário ou tivermos a oportunidade de ver e rever as constituições anteriores, inclusive a atual, teremos de encontrar defeitos insanáveis, defeitos graves, falhas que a consciência nacional repele em algumas delas. A Constituição de 1946 foi, Senador Eurico Rezende, elaborada por homens da melhor cultura jurídica. E, se V. Ex.<sup>a</sup> se detiver um pouco no exame de seus textos, há de verificar que ela, como acabei de dizer, atualizou o futuro. Em todos os seus textos — na ordem econômica, na ordem social, na ordem política, em todos êles, há previsões daquilo que poderia suceder. As portas ficaram abertas, sem violação aos textos constitucionais, para que a Nação progredisse e elaborasse, através de leis ordinárias, um regime, uma orientação segura, nesses aspectos que, àquele tempo, já agitavam o mundo. Leis que, na verdade, atendam aos interêsses que, naquele tempo, foram previstos e já, hoje, são atuais. Há de ver V. Ex.<sup>a</sup> que, se, na verdade, alguns textos mereciam reparo, outros — os substanciais, os básicos — ainda poderiam ser mantidos, sem perturbar a vida econômica e social do País, e, sobretudo, assegurando aquilo que tem falhado — a garantia dos direitos humanos, consagrada pela legislação internacional de todos os povos democráticos. V. Ex.<sup>a</sup>, neste diálogo, está-nos oferecendo oportunidade excelente para, teoricamente, sem nada propriamente de objetivo ainda, iniciarmos a discussão das Constituições que devem prevalecer para a grandeza do Brasil e para a felicidade do seu povo.

**O SR. EURICO REZENDE** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, e manifesto a minha concordância no sentido de que a

Constituição de 1946 foi uma peça impecável, mas serviu à época do liberalismo político e do liberalismo econômico. Desatualizou-se, e, de todo o seu contexto, salvou-se, praticamente, apenas o elenco dos direitos e garantias individuais, que se tornou intocado na Constituição de 1967, e está sobrevivendo, através da Emenda n.º 1, a essa mesma Constituição. Mas, pela Carta de 1946 — e falo agora em termos práticos — os municípios brasileiros tiveram realmente uma relativa euforia financeira através da discriminação de rendas, uma grande realização inspirada no patriótico Governo do Presidente Dutra. Com o passar dos anos, o resultado daquela discriminação de rendas em favor das nossas comunas passou a ser, sob o ponto de vista da eficácia financeira, apenas uma gôta d'água no oceano.

Foi a Constituição de 1967, foi o Governo revolucionário que realizou a grande obra de emancipação financeira dos municípios brasileiros.

**O Sr. Lino de Mattos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EURICO REZENDE** — Com prazer.

**O Sr. Lino de Mattos** — Permita V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Eurico Rezende, que eu, humildemente, faça uma observação. Digo humildemente, porque sou ninguém perto dos conhecimentos jurídicos de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. EURICO REZENDE** — V. Ex.<sup>a</sup> está estabelecendo em mim um constrangimento, porque não se trata de conhecimento jurídico. Estamos estudando a drenagem de recursos para os municípios em favor do desenvolvimento nacional.

**O Sr. Lino de Mattos** — Mesmo assim, eu me permitiria observar que V. Ex.<sup>a</sup> ocupa a tribuna como Líder do Governo para responder o discurso do nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

**O SR. EURICO REZENDE** — Para louvar o discurso de S. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Lino de Mattos** — Louvando-o, conforme disse V. Ex.<sup>a</sup> Notel, ao longo das palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, observações quanto a vários pronunciamentos de elementos do MDB, nesta e na outra Casa do Congresso. Lembraria a V. Ex.<sup>a</sup> que os pronunciamentos dos eminentes Senadores Josaphat Marinho e Argemiro de Figueiredo nesta Casa, e dos nossos companheiros de partido, o Líder Humberto Lucena e o ex-Ministro da Justiça, Deputado Pedrosa Horta, foram pronunciamentos exclusivamente quanto ao aspecto constitucional, que fere direitos individuais, princípios políticos, pela nossa estranheza da inclusão no texto constitucional de atos institucionais que são armas de ditadura. Porque no que tange, por exemplo, ao aspecto examinado por V. Ex.<sup>a</sup>, que é o tributário, que é o de caráter econômico-financeiro para os Municípios, V. Ex.<sup>a</sup> disse, com acerto, que não há prefeito algum, nem mesmo os poucos que sobraram do MDB — porque os nossos, eleitos, ou foram cassados ou foram obrigados a aderir à ARENA — todos estão concordes com essa melhoria. Mas, nós da Oposição, nesta oportunidade, estamos examinando é a parte jurídico-política dos preceitos constitucionais da nova Constituição. E foi exatamente dentro desta linha que o nobre Sr. Senador Argemiro de Figueiredo ocupou a tribuna, para manifestar a sua esperança e que é a nossa esperança, e acredito que há de ser também a esperança da ARENA,...

**O SR. EURICO REZENDE** — É o compromisso do Sr. Presidente da República.

**O Sr. Lino de Mattos** — ... de que dentro do menor prazo possível esta Nação entre na plenitude do estado de direito e as injustiças sejam reparadas. Note V. Ex.<sup>a</sup> a imprensa de hoje, por exemplo. Um pai e filho, mancomunados, depois de extorquirem cinquenta milhões de cruzeiros de um pobre infeliz pai, um industrial americano, mataram-

lhe o filho. Pode, nobre Senador Eurico Rezende, V. Ex.<sup>a</sup> que é advogado militante, existir crime mais horrendo, crime mais pavoroso, mais repugnante? Mas sabe V. Ex.<sup>a</sup>, como advogado que é, que este pai e este filho, criminosos terríveis, merecedores de pena de morte, eles serão processados, contratarão advogados, serão defendidos. O advogado ou os advogados irão procurar inocentá-los ou suavizar a extensão do crime. De qualquer maneira, serão defendidos, irão para o contraditório perante a Justiça. O que nós do MDB esperamos, e esperamos não egoisticamente, que se faça só com os integrantes das fileiras do MDB, mas também com as vítimas integrantes dos quadros da ARENA, e com os não partidários é que um dia haja justiça, e se procure saber, oportunamente, conforme acentuou o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, por que razão o ex-Presidente Juscelino Kubitschek foi cassado como Senador da República pelo Estado de Goiás, nesta Casa. Ora, se aqueles criminosos vulgares — como acentuou ainda ontem, na Câmara dos Deputados, o Deputado Pedrosa Horta — um parricida, um ladrão, um criminoso da pior espécie é processado, e pode se defender, pode explicar porque cometeu o crime, e por que estas vítimas tôdas, alcançadas indistintamente pelos Atos Institucionais também não têm o direito de defesa? Vê V. Ex.<sup>a</sup> que o que nós pedimos ou o que esperamos — nós não pedimos, esperamos —, é razoável. Não lhe parece, nobre Senador Eurico Rezende?

**O SR. EURICO REZENDE** — V. Ex.<sup>a</sup> está pedindo que a revolução volte atrás nos seus atos, mas antes de pedir isto...

**O Sr. Lino de Mattos** — Volte atrás, não, examine os seus atos. Se eles estiverem certos, muito bem.

**O SR. EURICO REZENDE** — Revisão exprime uma implicação sobre o passado. Rever, reconsiderar, são operações...

**O Sr. Lino de Mattos** — V. Ex.<sup>a</sup> considera os homens da revolução infalíveis, deuses.

**O SR. EURICO REZENDE** — Por que V. Ex.<sup>a</sup> pensa que a revolução deve voltar atrás? Seria conveniente que V. Ex.<sup>a</sup> mergulhasse na História das grandes revoluções e verificasse se essas revoluções, no sentido malúsculo — e a de 1964 o foi — voltaram atrás. Ao contrário, se V. Ex.<sup>a</sup> perscrutar o exemplo da Revolução Russa, não encontrará nenhum caso de revisão.

Leia V. Ex.<sup>a</sup> as fascinantes e dramáticas páginas da Revolução Francesa, e não apontará — e justamente um dos países, na época e hoje ainda, de civilização jurídica mais adiantada, de liderança jurídica no mundo daquela época e no mundo de hoje — não apontará V. Ex.<sup>a</sup> uma hipótese sequer de marcha-a-ré.

**O Sr. Lino de Mattos** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EURICO REZENDE** — As revoluções, quando sérias — e séria foi a revolução de 64 —, elas marcham estugantemente para a frente, consciente de que os seus atos praticados são insusceptíveis de revogação.

Assim, nobre Senador Lino de Mattos, pediria a V. Ex.<sup>a</sup> importasse pelo menos um exemplo de revolução — digo maiúscula, não de substituição de homens, mas de substituição de estruturas e de métodos — uma revolução que tivesse voltado atrás. Então, aí poderel dialogar com V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Lino de Mattos** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> o aparte? (Assentimento do orador.) Revolução, na minha concepção, não se discute. Revolução é ato de força. Vitoriosa a revolução, ela é geratriz de direitos. Toma conta do Governo, outorga constituições, baixa atos institucionais. Ninguém discute...

**O SR. EURICO REZENDE** — Exprime a vontade popular.

**O Sr. Lino de Mattos** — Exprime a vontade popular. Aliás, o nobre Senador Argemiro de Figueiredo acentuou

bem este aspecto. Revolução derrotada, os revolucionários ou morrem ou vão para a cadeia, são condenados. A revolução de 64 é vitoriosa, tomou conta do governo, baixou atos institucionais, puniu. Hoje ela não mais existe. Existe o Governo que resultou da revolução. A este Governo cabe a obrigação — que é tradição em todos os povos civilizados — de reexaminar o praticado pela revolução, convalidando, deixando como está os acertos, que não vamos discutir que os há, não os negarei, já que V. Ex.<sup>a</sup> falou em modificação tributária, por exemplo, que é um dos acertos. Há outros...

**O SR. EURICO REZENDE** — Passou-se a pagar imposto neste País, coisa antes desconhecida.

**O Sr. Lino de Mattos** — Há outros, que nós não estamos aqui para negar. Mas o Governo que resultou da revolução e aqueles que fizeram a revolução não são infalíveis, são homens.

Ora, se são homens, se não são infalíveis, por que entende V. Ex.<sup>a</sup> que nada do que fez a Revolução, errado, deva ser reexaminado? Creio que o General Emilio Garrastazu Médici não concorda com V. Ex.<sup>a</sup> As palavras proferidas nos três discursos já pronunciados pelo novo Chefe da Nação dão a entender exatamente o contrário. A imprensa destacou vários períodos — não vou relembrá-los aqui; há outros, nos quais poder-me-ia arrimar, para contar com V. Ex.<sup>a</sup>, com o apoio do partido político que dá sustentação ao atual Governo nas duas Casas do Congresso, no reconhecimento de que houve alguns erros, ou muitos erros. V. Ex.<sup>a</sup>, o Líder do Governo nesta Casa, Senador Filinto Müller, e os colegas de V. Ex.<sup>a</sup>, do Partido Aliança Renovadora Nacional, poderão colaborar, sim, conosco do MDB, dentro desse rumo, dentro dessa orientação, para que se restabeleça a paz, a harmonia na família brasileira. Não pedimos muito, repito. E não acredito que V. Ex.<sup>a</sup> tenha condições para negar essa colaboração: compreensivo, honesto, culto, como é V. Ex.<sup>a</sup>, há por

certo de compreender que é chegada a hora, neste particular, de nós — oposição e governo — de mãos dadas, unidos, buscar a paz, o sossego, a harmonia da família brasileira.

**O SR. EURICO REZENDE** — Concederei, dentro de alguns instantes, aparte ao Senador Aurélio Vianna.

Quero apenas retificar uma afirmativa de V. Ex.<sup>a</sup> Com relação à revogação de punições, “não sou contra nem a favor, muito ao contrário”... Entendo que esses atos foram praticados pelo Poder Executivo, em termos revolucionários, e cabe tão-somente ao Poder Executivo rever ou não rever... Não é de nossa alçada. E creio mesmo que seja assunto encerrado.

**O Sr. Lino de Mattos** — Este é o sentido de nossas palavras.

**O SR. EURICO REZENDE** — ... mesmo porque a própria Constituição de 1967 nos proíbe, nos impede — e impede até o Poder Judiciário — de derrogar essas punições. Examinou, Senador Lino de Mattos, a questão com muito realismo.

O Presidente Médici esteve durante quase dois anos no ápice do órgão de informação deste País. Então, S. Ex.<sup>a</sup>, quer como Presidente da República, quer como o *bâtonnier* das informações que o foi, durante aquele período, só ele é o árbitro, e só ele tem em mãos aqueles “arquivos implacáveis” que motivaram tantas punições em favor da Revolução e do País.

**O Sr. Lino de Mattos** — Agora estou de acordo com V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. EURICO REZENDE** — ... Confiemos em S. Ex.<sup>a</sup> sem a necessidade de nos preocupar com assuntos meramente políticos, e vamos voltar a nossa atenção, a nossa dinâmica atenção, em favor dos problemas administrativos, em obséquio dos grandes temas econômicos, porque um país só adquire estabilidade política quando adquire estabilidade econômica e quando se fala em estabilidade

econômica, coloca-se, nesta alçada, um dos pressupostos fundamentais que é a educação. Já Cesário Mota, nos umbrais do século, Sr. Senador Lino de Mattos, o disse, com rara e aplaudida sabedoria: "A democracia sem educação será uma comédia, se não fôr uma tragédia".

Ouçõ, agora, o nobre Senador Aurélio Vianna.

**O Sr. Aurélio Vianna** — Não sei se ainda seria oportuno o nosso aparte, de vez que V. Ex.<sup>a</sup>, voltando ao passado, passou a admitir a revisão das injustiças porventura cometidas pela Revolução. Tivemos diversos casos de anistia no Brasil. Anistia é esquecimento; é uma esponja que se passa no pretérito. Já tivemos na História do nosso País, diversos casos de anistia.

**O SR. EURICO REZENDE** — Eu falo em revolução, Excelência, revolução com **R** maiúsculo.

**O Sr. Aurélio Vianna** — Maiúscula ou minúscula...

**O SR. EURICO REZENDE** — Eu falei em maiúscula...

**O Sr. Aurélio Vianna** — As minúsculas não são revoluções, são golpes-de-estado, quarteladas. Revolução é a que revolve a infra-estrutura. E eu não sei quantas já houve neste País. Mas, é outro caso. A própria Revolução já voltou ao passado, quando, alterando a Constituição outorgada, substituiu a "inelegibilidade" pela "irreelegibilidade", alterando, profundamente, o sentido do texto. Já se fala que, na redação, na nova redação da lei das inelegibilidades, há alteração até de texto. Conseqüentemente, voltar ao passado, neste sentido, para retificar injustiças, o erro deveria ser comum. Não sei por que V. Ex.<sup>a</sup>, que não está contestando, porque, até agora, não contestou o discurso do Senador Argemiro de Figueiredo, se rebela tanto quanto se fala em retificação de injustiças, tese esta já sustentada, também, pelos líderes dos partidos de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. EURICO REZENDE** — Devo dar um depoimento a V. Ex.<sup>a</sup> a respeito de "inelegibilidade" e de "irreelegibilidade", constante do texto da Constituição. Em primeiro lugar, não se vai admitir que tivesse havido republicação destorcida. Fêz-se uma republicação, sim, para que o texto ficasse como, realmente, foi imaginado e elaborado. Quero dar este depoimento a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Aurélio Vianna** — Nos originais, como está escrito?

**O SR. EURICO REZENDE** — Digo a V. Ex.<sup>a</sup> que tive oportunidade de ver o original, elaborado pelo Dr. Pedro Aleixo que, como todos sabemos, foi o lúcido coordenador da modificação constitucional. E eu vi, Sr. Senador Aurélio Vianna, no original oferecido pelo Professor Pedro Aleixo "irreelegibilidade". Vi, porque o então Ministro Rondon Pacheco me mostrou. O erro ocorreu na Imprensa Nacional.

Não se procura, aqui, responsabilizar tipógrafos; mas a Imprensa Nacional, no curso de tantos anos e de tantas alterações constitucionais, de tantas leis ordinárias de inelegibilidades, se habituou àquele realejo de "inelegibilidade", e, desavisadamente, isto é, por culpa do hábito, esculpiu, grafou "inelegibilidade", continuou a escrever aquela palavra, que era, para ela, um uso constante. Daí, por certo, o equívoco. Mas não entendo como V. Ex.<sup>a</sup> mistura o sentido da minha interlocução com o nobre Senador Lino de Mattos e com esta questão de inelegibilidade ou irreelegibilidade.

**O Sr. Aurélio Vianna** — Confesso que não entendo como uma Constituição é publicada, sem que os responsáveis pela sua outorga pratiquem, o que é comum, natural, uma exigência, um imperativo: o ato de revisão. Então, entrega-se à Imprensa Nacional o texto de uma Constituição e não se faz a revisão do que foi publicado?! Porque o original, que



está publicado com as assinaturas dos Ministros, traz a palavra "inelegibilidade" e não "irreelegibilidade".

**O SR. EURICO REZENDE** — Eu me refiro à fonte do texto, que foi a coordenação feita pelo Professor Pedro Aleixo.

Mas Sr. Senador Aurélio Vianna, faça votos para que, daqui por diante, V. Ex.<sup>a</sup> só encontre, no Executivo, erros desta natureza, isto é, a desatenção, as falhas de revisão tipográfica. Se V. Ex.<sup>a</sup> fizer a crítica somente neste sentido, nós estaremos de parabéns e nada de válido haverá a criticar.

Ainda respondendo o admirável pronunciamento do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo e, agora especificamente, ao aparte do Sr. Senador Lino de Mattos, desejo, aqui, tecer algumas considerações.

A ordem social é que gera a ordem legal. A ordem social gera a ordem legal e a ordem legal passa a proteger a ordem social. Se há modificações na ordem social, pelo princípio e pela regra de causa e efeito, terá que haver modificação na ordem legal, porque senão haverá o conflito e, havendo o conflito, a ordem legal em desuso resistindo à ordem social em evolução dinâmica, realiza-se, com esse antagonismo, uma repercussão sócio-econômica de consequências imprevisíveis.

Busque-se o exemplo da História. Isto tem sido imutável. Quando, por exemplo, os cristãos — e Jesus Cristo foi um instrumento de paz e de concórdia — quando os cristãos conquistaram o poder, mudaram fundamentalmente a ordem legal, porque aí se instaurou uma outra ordem social. E a História registrou que a ordem legal instaurada em nome de Cristo teve a caracterizá-la, também, a prática de atos heróicos, atos de contenção, atos de restrições, para que ela se impusesse até que se alcançassem o equilíbrio e a conformidade.

Quando a reforma religiosa surgiu, o fez como sintoma de uma transformação vigorosa na ordem social e surgiu, também, uma outra ordem legal. Quando o capitalismo tornou-se vitorioso, a transformação se verificou, o mesmo ocorrendo quando se deu o advento da maldição do comunismo sanguinário e ateu. Enfim: a ordem social determina a ordem legal. Então, as alterações da ordem legal obedecem a um processo histórico e a um determinismo. Temos aqui, na nossa Casa, colegas que integram a honrada bancada da Oposição, e que aceitaram, porque entenderam que tinha havido uma transformação social e que se impunha o seu aparecimento, a Constituição de 1937.

Se, no passado, os nossos homens públicos compreenderam essas transformações, aceitaram êsses aspectos de evolução ou de conjuntura, numa época em que a sociedade industrial ainda não tinha aquêles impulsos agressivos; se, quando o Brasil ainda em matéria sócio-econômica, em matéria política, vivia na rota das caravelas, essas transformações mereciam a compreensão dos nossos homens públicos, por que não haver essa mesma compreensão e êsse mesmo crédito de confiança, num País torturado no quadro do mundo atual, num País vitimado, amargurado por atos e por atentados jamais ocorridos na história da nacionalidade? Por que não se aceitar esta nova ordem legal — e que não será permanente, ela será uma atividade-meio — para que possamos, num compasso de espera que os acontecimentos sugerem, que a lição de passado recente preconiza e aconselha, sem atropellos, ingressar num estado de direito que desejamos?

No mundo atual, as Constituições não podem ter mais a rigidez de dispositivos e princípios. As constituições modernas têm que ser flexíveis — isso ocorre em todo o mundo — para que, na velocidade das transformações sociais que esta-

mos observando, quando os juristas e os técnicos já se reúnem para implantar a legislação espacial, quando o mundo se encontra em guerra, plenamente em guerra — porque só não entendem que o mundo está numa guerra generalizada essas gerações que se habituaram a só considerar estados de beligerância quando nações como os Estados Unidos, a Alemanha e a Rússia se encontram em conflito — o Executivo disponha daqueles instrumentos necessários, de prudente arbítrio, para atender às reivindicações e exigências da nova ordem social.

**O Sr. Lino de Mattos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EURICO REZENDE** — Com prazer.

**O Sr. Lino de Mattos** — A impressão que V. Ex.<sup>a</sup> procura dar é de que nós, do MDB, e particularmente eu, que tive a honra de apartear-lo, estaríamos ainda na fase de discussão sobre se a ordem legal que está aí merece ou não merece ser aceita pela opinião pública, nós já o dissemos, o Senador Argemiro de Figueiredo deixou bem claro, nossos companheiros, todos, que nós não a discutimos: revolução não se discute; revolução vitoriosa é geratriz de direito. Tudo perfeito. Discutimos é a inclusão de atos de exceção no texto constitucional. Mas estamos de acôrdo com o General Presidente da República, Garrastazu Médici, quando nos acena com a esperança de que tudo fará para alcançarmos a plenitude democrática com alguma rapidez. S. Ex.<sup>a</sup> disse que tem pressa, pressa de pôr ordem no País. Então, a nossa esperança é de que esta pressa do Presidente da República seja efetivada para expelir da Constituição tudo aquilo que não é matéria constitucional.

**O SR. EURICO REZENDE** — Excelência, a questão de pressa foi de modo genérico...

**O Sr. Lino de Mattos** — Sim, nós, também, estamos falando de modo genérico.

**O SR. EURICO REZENDE** — ... mas no que interessa à indagação de V. Ex.<sup>a</sup>, que é a retirada de dispositivos heróicos, do melhor interesse nacional, da Constituição, êle não disse que tem pressa. S. Ex.<sup>a</sup> disse — isto sim — que espera, ao término do seu Governo, devolver ao País o pleno estado de direito. A pressa a que êle se referiu foi de colocar mãos à obra para impulsionar a máquina da administração pública. A estabilidade política não se alcança na moldura de uma delimitação cronológica: são os acontecimentos que dão aos homens públicos o juízo da oportunidade.

Ainda me lembro que anteontem tivemos um debate — eu e V. Ex.<sup>a</sup> anteontem, às quatro horas da tarde, aproximadamente —...

**O Sr. Lino de Mattos** — Estou bem recordado.

**O SR. EURICO REZENDE** — ... e eu dizia que a presença do Ato Institucional n.º 5, na Constituição de 1967, era um instrumento válido para combater a subversão e o terrorismo. V. Ex.<sup>a</sup> entendia que era um instrumento de coação política. Repliquei a V. Ex.<sup>a</sup> que o seu Estado devia bater plamas à presença do Ato Institucional n.º 5, porque São Paulo é a sede nacional do terrorismo neste País. Pois bem, poucas horas depois, os terroristas de São Paulo, capitaneados pelo Guevara brasileiro, de afalto, trocaram tiros com a polícia, causando mortes, e descobriu-se também, então, a presença de padres dominicanos. Isso, Sr. Senador Lino de Mattos, está a tornar-se peremptoriamente necessária a presença do Ato Institucional n.º 5 em nossa estrutura constitucional, sem dúvida e sem prazo.

**O Sr. Lino de Mattos** — Os acontecimentos verificados em São Paulo a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere, quatro horas depois da minha presença na tribuna desta Casa e dos apartes com que V. Ex.<sup>a</sup> me distinguiu, confirmam em grau, gênero e número as minhas palavras. Respon-

dia a V. Ex.<sup>a</sup> que a polícia brasileira, e me referia no episódio à polícia de São Paulo, o Governo da República, independente de qualquer ato estruturado, têm o instrumental necessário para a repressão aos atos de terrorismo. Os acontecimentos provaram exatamente isto; que a polícia estava em condições de reprimir, sem a necessidade de Ato Institucional.

V. Ex.<sup>a</sup> pegue, por favor, o Ato Institucional n.º 5 e verifique se há qualquer dispositivo dando ao Governo outros instrumentos para a repressão ao terrorismo.

**O SR. EURICO REZENDE** — Vou responder a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Lino de Mattos** — Todos os artigos, parágrafos, itens e números do Ato Institucional n.º 5 se referem, exclusivamente, a medidas de natureza política: cassações de mandatos, estado de sítio, intervenção federal nos Estados; só.

**O SR. EURICO REZENDE** — Exato, Ex.<sup>a</sup>, para resguardar a ordem pública e a segurança nacional.

**O Sr. Lino de Mattos** — As demais providências estão codificadas.

**O SR. EURICO REZENDE** — Agora diz V. Ex.<sup>a</sup> “o que tem o Ato Institucional n.º 5 com...

**O Sr. Lino de Mattos** — É um instrumento político!

**O SR. EURICO REZENDE** — V. Ex.<sup>a</sup> val-me permitir. Vou responder a V. Ex.<sup>a</sup> Está, V. Ex.<sup>a</sup>, olhando apenas o clarão dos disparos e cheirando a pólvora na sua interpretação, mas V. Ex.<sup>a</sup> vai acompanhar o meu raciocínio.

**O Sr. Lino de Mattos** — Aliás, estou acompanhando sempre. Aprendo muito acompanhando-o.

**O SR. EURICO REZENDE** — V. Ex.<sup>a</sup> sabe que uma das investigações mais difíceis é em torno de terrorismo, por-

que a experiência e a observação revelam que é gente altamente treinada, com uma técnica e um know how de importação. Antigamente, quando se dizia que os elementos terroristas e comunistas eram adestrados através da linha chinesa, muitos não acreditavam; hoje, todos nós temos certeza absoluta que os terroristas brasileiros agem tendo na sua retaguarda o aprendizado da cartilha estrangeira no gênero.

**O Sr. Lino de Mattos** — Não duvidamos nem contradizemos.

**O SR. EURICO REZENDE** — Vai-se fazer uma investigação sobre o terrorista. O serviço secreto do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, a polícia federal ou a polícia de São Paulo prende suspeitos de terrorismo.

**O Código de Processo Penal, nobre Senador Lino de Mattos...**

**O Sr. Lino de Mattos** — E a Lei de Segurança Nacional, eminente Senador Eurico Rezende? Ela é exatamente para acudir às situações.

**O SR. EURICO REZENDE** — Pediria a V. Ex.<sup>a</sup> acompanhasse meu raciocínio.

Vamos então: tôdas as leis estabelecem prazo para a formação da culpa. Prêso, ou não, em flagrante, há prazo para a custódia. Se a polícia não o põe em liberdade, apela-se para o Judiciário — e digo a V. Ex.<sup>a</sup> como modesto advogado criminal que sou —, desta forma, o prêso é liberado, como temos inúmeros casos neste País. É uma garantia que é imanente do estado de direito pleno.

Portanto, essas medidas de exceção ou, diria melhor, de excepcionalidade democrática, retiram a menor possibilidade de apreciação judicial nesses casos, o que atende aos interesses da segurança nacional e dão mais liberdade e meios ao poder de polícia.

**O Sr. Lino de Mattos** — Está V. Ex.<sup>a</sup> exemplificando com criminosos comuns.

**O SR. EURICO REZENDE** — Não, absolutamente. Terrorista não é criminoso comum.

**O Sr. Lino de Mattos** — Igualmente perguntaria a V. Ex.<sup>a</sup> Senador Eurico Rezende: se a Lei de Segurança Nacional — ao disciplinar casos desta natureza tem os mesmos dispositivos do Código Penal — se ela está sujeita às mesmas dificuldades?

**O SR. EURICO REZENDE** — Sujeita à apreciação judicial.

**O Sr. Lino de Mattos** — Com prazos muito mais rápidos, com providências muito mais rápidas.

**O SR. EURICO REZENDE** — A investigação sobre o terrorismo, muitas vezes, tem que se prolongar. As autoridades não devem ficar acutiladas pelos prazos normais. Então, é preciso que se dêem êsses instrumentos ao Governo, nesta fase de transição. Se não houvesse realmente terrorismo no Brasil, se não tivesse havido êsse imenso lacrimatório de viuvez e de orfandade que existe por aí, então seria justo que se negasse ao Governo êsses instrumentos e achássemos que o Governo, como diz V. Ex.<sup>a</sup>, estivesse mantendo êsse dispositivo do Treze de Dezembro, apenas com o interesse de coação política. Não, Excelência. Nós todos devemos nos unir ao Executivo no combate ao terrorismo, porque o terrorista é um ser abominável!

**O Sr. Lino de Mattos** — Permite V. Exa. um aparte? Será o último.

**O SR. EURICO REZENDE** — Lembro que há dois anos um terrorista colocou o engenho sinistro dentro de uma bola de futebol e entregou-a a uma criança de nove anos, no Rio de Janeiro. Há multiplicação de casos, por êsse Brasil afora.

Não veja, Sr. Senador Lino de Mattos, nesta instrumentalização excepcional que dá notório poder ao Executivo, um veículo de perseguição ou de vindita política, prática que a honradez governa-

mental repeliria. A grandeza do mal, que é o terrorismo, coloca esta questão política muito pequena, Sr. Senador Lino de Mattos. Esta questão cai em cacos pelo chão. A consciência nacional tem que se mobilizar contra o terrorismo...

**O Sr. Lino de Mattos** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um último aparte?

**O SR. EURICO REZENDE** — ... terrorismo praticado por uma minoria aguerrida, mas com uma grande capacidade de fazer mal. Então, eu pediria a V. Ex.<sup>a</sup>, meu ilustre colega, que perfilhasse o nosso ponto de vista a favor da segurança nacional, que, obviamente, é a nossa segurança e a segurança das nossas famílias e do nosso País; e participasse conosco dessa solidariedade grânica e inabalável ao Poder Executivo.

**O Sr. Lino de Mattos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> o aparte?

**O SR. EURICO REZENDE** — Pois não.

**O Sr. Lino de Mattos** — É o último aparte, para afirmar a V. Ex.<sup>a</sup> que eu aceitaria o apêlo formulado pelo nobre Senador Eurico Rezende para perfilhar nessa orientação se porventura o nobre líder do Governo nesta Casa encontrar, em qualquer um dos meus pronunciamentos, palavra que deixe dúvida quanto aos meus sentimentos democráticos.

**O SR. EURICO REZENDE** — Exato. Isso proclamo pública e gostosamente.

**O Sr. Lino de Mattos** — O que implica dizer que qualquer ato de violação do regime, do sentimento democrático de nossa gente, traz minha repulsa de imediato. Quero também dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que me proponho a, oportunamente, ocupar a tribuna com os atos institucionais em mãos — o que, aliás, é simples, porque até a lista telefônica os traz — para mostrar a V. Ex.<sup>a</sup> que realmente procedem minhas afirmações de que a disciplinação do Ato Institucional n.º 5 se refere a providência de natureza política; que o Governo está habilitado à

repressão dos atos de terrorismo e subversão, tem todos os elementos para isso — e a prova, na prática estamos vendo, que o Governo está, realmente, habilitado, tem demonstrado que está em condições de reprimi-los. E, finalmente, se eu me convencer de que as leis necessárias para armar o Governo da defesa das liberdades democráticas não são as indispensáveis, havendo necessidade de outras, pode V. Ex.<sup>a</sup> estar certo de que, lei dessa natureza, de cunho democrático, visando a defender o regime, a ordem legal, tem o meu voto pessoal e entusiástico. E, nesse particular — com licença do meu Líder, Senador Aurélio Vianna — posso afirmar categoricamente e garantir a V. Ex.<sup>a</sup> que este pensamento é unânime no MDB, quer na bancada do Senado, quer na da Câmara dos Deputados. Nós somos um partido político legalmente organizado. A nossa luta é dentro do regime democrático, é com respeito às liberdades democráticas. De sorte que não padeça dúvida no espírito de V. Ex.<sup>a</sup> e de quem quer que seja, quanto ao nosso comportamento. Agora, eu posso estar errado — errar é humano — mas, estou certo de que voltarei à tribuna e provarei o que afirmo a V. Ex.<sup>a</sup> Vamos, porém, admitir que eu me tenha equivocado. No entanto, está lá no art. 182 da Constituição emendada, aliás, no parágrafo único do art. 182, que o Presidente da República pode revogar os Atos Institucionais ou qualquer dos seus dispositivos considerados desnecessários. Então, está aí. É V. Ex.<sup>a</sup> vê que o Governo pode perfeitamente dar um exemplo heróico e histórico, a esta Nação, de que caminha, realmente, na direção do restabelecimento do regime, em toda a sua plenitude. Afirmei isto, ontem, quando formulava apêlo ao General Médici para que aproveitasse a data histórica do 80.º aniversário da República para reabrir as Assembléias Legislativas.

Tive então o honra de ser aparteado por V. Ex.<sup>a</sup>, que, chegado àquele mo-

mento, não conhecia o início do meu discurso, e entrou com um aparte que não se coadunou bem com o que eu estava falando. Por isso tivemos de nos alongar no debate. Mas, aparte de V. Ex.<sup>a</sup> é sempre motivo de satisfação, e de honra, e de ilustração para quem ouve.

**O SR. EURICO REZENDE** — Agradeço as intervenções feitas, e devo mesmo reconhecer que o Senado viveu, hoje, um dia de boa inspiração porque, através de uma das figuras mais eminentes, que é o Senador Argemiro de Figueiredo...

**O Sr. Argemiro de Figueiredo** — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. EURICO REZENDE** — ... a nós exibiu o grande tesouro, a grande credencial de sua compreensão do momento histórico que estamos vivendo. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Lino de Mattos.

**O SR. LINO DE MATTOS** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vamos deixar um pouco de parte os problemas da política interna de nossa Pátria. Vamos para o campo internacional.

A sabedoria popular garante que recordar é viver. Tenho para mim que recordar é realmente viver duas vezes. Vive-se a hora presente e vive-se o passado que se está recordando.

(Lendo.)

Permitam-me, portanto, os nobres Senadores que eu me recorde da visita que o então Vice-Presidente da República norte-americana, Sr. Richard Nixon fêz, em maio de 1958, ao Brasil e a alguns outros países da América do Sul.

Foi uma visita acidentada. Em algumas das capitais sul-americanas, o eminente estadista da grande nação vizinha correu risco de vida. Sofreu humilhações, provocadas por violências físicas contra a sua pessoa.

Registrei o fato, em pronunciamento na sessão do dia 12 de maio de 1958, conforme consta do **Diário do Congresso** do dia seguinte.

Fiz-lo, procurando colocar o dedo na ferida que sangrava no corpo político, econômico e financeiro dos latinos-americanos, particularmente dos brasileiros.

### SENADORES AMERICANOS APÓIAM

Lembrei que as nossas queixas estavam sendo arrimadas por colegas do Senado norte-americano, como, por exemplo, o Senador George Smathers, cuja opinião era a de que a “política dos Estados Unidos, com relação à América Latina, se encontrava à deriva, sem rumo”; enquanto, por sua vez, o Senador Fulbright afirmava que, no seu entender, o seu país “não fazia o suficiente na política econômico-financeira com os vizinhos sul-americanos”.

Lí, na oportunidade, as longas recomendações que o Sr. Richard Nixon havia feito, ao governo da sua pátria, sobre a política a ser adotada com a África, que, no seu entender, era região do Globo de excepcional importância para os Estados Unidos.

### DESIGUALDADE DE TRATAMENTO

Procurei, com a leitura do referido relatório, mostrar o nosso justificado desapontamento, porque não nos parecia razoável a desigualdade de tratamento. Os africanos tinham liberdade de aplicar os financiamentos recebidos dos norte-americanos, em transação com outras nações, particularmente da Europa, enquanto nós éramos obrigados a enviar de volta, em compras de produtos norte-americanos, os dólares que recebíamos nas operações comerciais, realizadas com os Estados Unidos.

Afirmei, textualmente, naquele pronunciamento: “aqui é que pára o carro — como se diz na gíria. Este, o ponto ne-

vrálgico da questão. Esta, entre outras, de natureza política, a razão da rebeldia, da inegável represália de correntes de opinião pública da América do Sul”. E, particularmente, de alguns países mais prejudicados com a orientação a que me refiro.

### 11 ANOS DEPOIS

Passados 11 anos e 6 meses, volto à mesma tribuna do Senado da República Federativa do Brasil, já, agora, Richard Nixon na Presidência da poderosa nação norte-americana, para registrar que a sua posição, frente aos problemas dos povos latino-americanos, procurou encontrar rumo, saindo da deriva em que se encontrava.

Richard Nixon, na sua fala sobre a nova política do seu país para com a América Latina, demonstrou-se preocupado no atendimento de algumas das reivindicações do continente sul-americano.

### “CREDIÁRIO INTERNACIONAL”

A situação em que se encontrava, por exemplo, o Brasil, conforme observou a revista *Veja*, de viver dependurado no “crediário internacional”, pelo qual os financiamentos eram acertados com a obrigação de pagar, comprando mercadorias made in U.S.A., em longas prestações, com preços cem por cento mais caros, desapareceu com o pronunciamento do Presidente norte-americano, para dar lugar à utilização de tais recursos em operações nos países das três américas.

### BRASIL FAVORECIDO

Essa decisão, não vamos negar, favorece ao Brasil, porque o nosso parque industrial, em desenvolvimento, receberá, certamente, encomendas das empresas locais e dos países vizinhos.

Digno de menção especial o plano de estímulo ao desenvolvimento da iniciativa privada para intensificação de mercados particulares de capitais e a

convicção de Nixon de que a melhoria de vida dos latino-americanos está condicionada a melhores oportunidades nas exportações.

Melhores oportunidades, que devem significar, aqui também, melhores preços, preços ajustados de acôrdo com aquilo que pagamos para as nossas importações.

Não é possível permanecer nessa desigualdade de tratamento, conforme ainda há dias acentuou muito bem o Sr. Senador José Ermírio: pagamos caro pelo que compramos e recebemos pouco, quase nada, pelo que vendemos, numa imensa deterioração de preços, conforme se vem verificando de tempos a esta parte.

Politicamente, deve-se registrar, como gesto de sabedoria do Presidente Nixon, o seu propósito de "respeitar a personalidade própria da América Latina", para o que, como medidas práticas, serão procuradas soluções elaboradas com critérios próprios, que reflitam a identidade nacional de cada país".

Ainda, no plano político, Nixon prometeu nova organização, para administrar e assistir ao desenvolvimento do Hemisfério, com a participação direta dos latino-americanos.

Simpática, também, e muito oportuna a deliberação de reduzir os militares norte-americanos, destacados em todos os países da América Latina, como assistentes da respectiva representação diplomática, mas que, para muitos, não lhes retira a suspeita da presença do "Pentágono", procurando influir na política externa de Washington.

**O Sr. José Ermírio** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LINO DE MATTOS** — Pois não, Senador.

**O Sr. José Ermírio** — V. Ex.<sup>a</sup> salientou pontos da mais alta importância. Ajudar uma nação em desenvolvimento, emprestando dinheiro a prazo curto e obrigá-la a comprar no país que empresta esse di-

nheiro dá lucros excepcionais. Esse dinheiro emprestado para ajudar um país deveria permitir-lhe, pelo menos, a vantagem de comprar em condições mais razoáveis, onde pudesse aplicar o dinheiro. Quando o ilustre Presidente Kennedy criou a "Alliança para o Progresso", nasceu uma esperança para a América Latina mas, lentamente, esta foi desaparecendo e já ninguém mais acredita naquele programa de ajuda. Agora, Richard Nixon lançou cinco pontos que parecem razoáveis. Não podemos, entretanto, manifestar-nos até que vejamos isto realizado, não no papel, mas na realidade econômico-financeira do nosso intercâmbio comercial e industrial.

**O SR. LINO DE MATTOS** — Prometi, nas minhas palavras iniciais, que íamos examinar exclusivamente os problemas internacionais, deixando um pouco de lado os problemas internos, mas o nobre Senador José Ermírio me faz lembrar as observações que, ainda há pouco, fazia ao Senador Eurico Rezende e já havia feito, anteriormente, desta tribuna: nós do MDB estamos cheios de esperança no que diz respeito às promessas, aos compromissos, às intenções manifestadas pelo nôvo Presidente da República, General Emílio Gararstazu Médici.

Não negaremos apoio àquelas manifestações de boas intenções. Reiteramos este nosso propósito — não só cada um de nós pessoalmente, não só eu pessoalmente, mas vários outros colegas.

O meu discurso não é de aplausos — é apenas de menção a compromissos assumidos perante o mundo pelo Presidente da grande e poderosa nação norte-americana. E se ocupo a tribuna, numa espécie de atrevimento, com a presença aqui de elementos que conhecem a matéria e podem discuti-la com muito mais profundidade, eu o faço também apegado às minhas palavras iniciais, recordando o passado.

Conforme disse, em 1958, onze anos e seis meses passados, fiquei profunda-

mente impressionado, como deve ter ficado todo o povo brasileiro, como fôra recebido, em alguns países da América Latina, o então Vice-Presidente Richard Nixon.

Procurei, na época, estudar as razões e creio que as encontrei. Fui à tribuna e relatei o meu ponto de vista. Devia estar certo, tal o número de apartes valiosíssimos que recebi, entre os quais, recordo-me, no instante, do então Senador Bernardes Filho.

Apontava eu os motivos que me parecem estão sendo corrigidos, ou, pelo menos, comprometidos à correição.

Agradeço o aparte do eminente Senador José Ermírio, que me ensejou mais êste esclarecimento.

Certo, as apreciações mais amplas sôbre o alcance das medidas anunciadas pelo estadista norte-americano exigem tempo para estudos mais profundos, o que, certamente, outros colegas, melhor autorizados, o farão. Ouviremos, sem dúvida alguma, sôbre assunto tão importante, o excepcional capitão de indústria, o nosso bravo colega Senador José Errio de Moraes, que, embora dinâmico representante de Pernambuco, nós, os brasileiros da terra das bandeiras, o temos como Senador honorário de São Paulo.

É seara a que V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador José Ermírio de Moraes, está afeito, e, por certo, não precisará nem proceder aos estudos em profundidade a que me referi, porque os tem sempre presentes nos seus estudos, nas suas observações.

Era, Sr. Presidente, o que eu desejava dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

**O SR. ATTÍLIO FONTANA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo, na oportunidade, tecer rápida apreciação sôbre a situação do País, do ponto de vista sócio-econômico.

Depois de um recesso do Congresso de dez meses, tivemos, em decorrência da lamentável situação de saúde do Presidente Arthur da Costa e Silva, de substituí-lo por outro, também, grande Presidente: o General Emílio Médici.

Se considerarmos a repercussão do pronunciamento que S. Ex.<sup>a</sup> fez, em dois discursos — o primeiro dêles, por ocasião de sua indicação pelos três Ministros Militares, para o exercício da Presidência da República, e o segundo, proferido depois de eleito pelo Congresso Nacional, após receber a faixa presidencial —, concluiremos que ambos despertaram grande confiança em S. Ex.<sup>a</sup>, por parte do povo brasileiro. Foram discursos muito objetivos e muito importantes, que infundiram, sem dúvida, grande confiança, fé e animação no povo brasileiro, principalmente nos 50 milhões de brasileiros que vivem na zona rural. Pois S. Ex.<sup>a</sup>, entre a orientação que expressou no seu discurso, teve, no trinômio agricultura, saúde e educação, os pontos básicos para o desenvolvimento do País.

Como todos nós sabemos, realmente, a agricultura necessita, com urgência, de maior amparo, de melhores condições, a fim de que 50 milhões de brasileiros possam produzir mais e melhor, contribuindo para suprir os centros urbanos e aumentar a exportação, bem como obterem recursos que os permitam adquirir produtos de nossa indústria, já bastante desenvolvida.

O setor da saúde é também fundamental. Se não cuidarmos da saúde do povo, principalmente da zona rural, não teremos homens aptos a desenvolver as suas atividades.

O setor da educação, Sr. Presidente, é o ponto básico. Nenhum povo pode desenvolver-se, crescer e melhorar a sua situação de vida se não conhecer a técnica profissional, através dos bancos escolares da educação.



São pontos altos sobre os quais tivemos o ensejo de ouvir opiniões de diversas fontes. Todos se manifestaram esperançosos de que a política do atual Governo seja o prolongamento da orientação dos governos da Revolução de março de 1964.

Não há dúvida de que os resultados obtidos, até agora, da Revolução de 1964, nos dá um saldo positivo, em benefício do desenvolvimento e do progresso desta grande Nação. Um ministério eficiente que existiu durante os dois períodos governamentais passados foi o pendor, sem dúvida, do desenvolvimento e do progresso do País. Releve-se que o atual Ministério é composto, em parte, de elementos, que dirigiram as pastas ministeriais quando do Governo do Marechal Costa e Silva. Assim, continuarão eles dando a sua inestimável e preciosa colaboração ao Governo do General Emílio Médici. Não há dúvida que S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Presidente, no seu discurso, teve uma expressão das mais valiosas ao nosso ver, ao declarar: "Homem do meu tempo, tenho pressa", isto é, atualizado, no tempo, deseja andar depressa, porque a ciência e a tecnologia, nos países desenvolvidos, continuarão proporcionando grande progresso e desenvolvimento.

O nosso País, país em desenvolvimento — devemos considerá-lo assim —, precisa, realmente, de andar depressa, como bem o disse o Presidente da República. Do contrário, estaremos nos distanciando, cada vez mais, das nações desenvolvidas.

Andar depressa, diz o Sr. Presidente da República, não depende, apenas, dos homens do Governo, mas depende do esforço comum entre todos aqueles que participam de outros setores da vida nacional.

O setor da agricultura, realmente, precisa andar depressa, precisa evoluir.

Temos um jovem Ministro nomeado, recentemente, Ministro da Agricultura

— quero referir-me ao Sr. Cirne Lima, homem de grande cabedal, de experiência, embora muito jovem, pecuarista, administrador de fazendas, professor em agronomia —, cuja pessoa já contribuiu até como jurado, na Inglaterra, em duas exposições. É S. Ex.<sup>a</sup> muito conhecido no meio rural do nosso País e também no estrangeiro. Jovem, vigoroso, certamente há de dar um impulso ao Ministério da Agricultura, à agricultura brasileira. Conseqüentemente, devemos esperar pela ação desse novo Ministro.

Sabemos das privações e das dificuldades que o nosso agricultor vem enfrentando, porque, até agora, tudo o que foi feito foi, apenas, no atendimento de parte de suas mais urgentes necessidades. Podemos verificar, pelas manifestações de técnicos brasileiros e de estrangeiros que nos têm visitado, o baixo índice de produção de nossas terras exauridas.

Várias medidas devem ser tomadas, simultaneamente, e, entre elas, algumas relacionadas com a questão dos fertilizantes. Os fertilizantes já existem, entretanto, em escala muito limitada e com preços muito elevados, se compararmos com o valor dos produtos agrícolas nos quais eles foram utilizados. Nossa produção média é reduzidíssima. Os países adiantados, de ano para ano, conseguem aumentar os rendimentos de suas terras, dentro de uma técnica evoluída, de um preparo da terra com fertilizantes, com boas sementes, com financiamentos e, naturalmente, com preços compensadores.

É preciso cuidar da agricultura brasileira, para que ela possa desenvolver-se.

Quanto à pecuária, o próprio Presidente do Instituto de Carne Sul-rio-grandense, referindo-se a um relatório dos técnicos da FAO, segundo o qual o Brasil, dentro de cinco anos, terá que importar carne para o consumo de sua população, afirma que não concordaria com o prazo de cinco anos, mas que, em dez anos, é possível que o Brasil tenha que

recorrer à importação de carne. Nós, que temos fé e confiança no futuro, não acreditamos nisso e não concordamos com o relatório dos técnicos da FAO, nem mesmo com a opinião do ilustre Presidente do Instituto de Carne Sul-rio-grandense.

O Brasil tem as melhores condições para aumentar a produção de carne. Devemos até considerar não apenas a possibilidade de produção para o consumo interno, como a possibilidade de fazermos da carne bovina e suína fonte precisa de divisas, através da exportação. Está ao alcance dos nossos homens, técnicos, principalmente, e do nosso Governo, proporcionar condições aos nossos pecuaristas. Nossas pastagens, hoje empobrecidas, exauridas, realmente alimentam pouco rebanho, e o resultado é muito reduzido. Mas a situação será outra se fôr proporcionado o fertilizante, como dizia, ainda há pouco, um grande fazendeiro do Uruguai, que visitou o Rio Grande do Sul depois de ter visitado a Austrália e outros países produtores, o Dr. Gallinal:

(Lê.)

“Acredito, diz o Dr. Gallinal, que o caminho para o Brasil também é o do subsídio, “senão vocês vão atrasar-se muito.” “O Governo brasileiro e o governo estadual, em seguida, terão de adotar medidas para subsidiar os adubos, bem como subsidiar os fretes respectivos, de maneira que qualquer criador, onde esteja localizado, pague o mesmo preço do que estiver na capital”,

isto é, o mesmo preço do que estiver próximo das próprias indústrias de fertilizantes.

Este é um ponto que esperamos seja resolvido pelo atual Governo. Em tempos passados, tentamos fazer com que, através de um projeto de lei, fôsse restabelecida a redução dos preços de fertilizantes. Esta Casa o aprovou, mas infelizmente a outra Casa do Congresso assim não o entendeu e o projeto não foi sancionado.

Mas acredito, pelas circunstâncias que se estão apresentando e pelas idéias expostas nos dois referidos discursos do Senhor Presidente Médici, que S. Ex.<sup>a</sup> há de tomar em consideração as observações de muitos dos nossos técnicos e de técnicos que nos visitam — repetimos — no sentido de serem adotadas as providências necessárias para que nossos campos, seja na pecuária, seja na lavoura, possam produzir mais e melhor.

Se ao Ministro da Agricultura, Sr. Cirne Lima, forem dadas as condições indispensáveis, estamos certos de que S. Ex.<sup>a</sup> adotará as medidas necessárias para que a agricultura e a pecuária brasileiras possam desenvolver-se e, assim, contribuir para o engrandecimento e a prosperidade de nossa Pátria.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores: O Presidente Richard Nixon, dos Estados Unidos, deu a conhecer, através de um discurso, os novos rumos da política latino-americana a ser adotada pelo seu Governo...

Não foi, Senhor Presidente, um discurso comum, uma justaposição enfática de lugares comuns, com os surrados princípios do American way of life seguidos da clássica exaltação final para que nós — a Humanidade ibérica dêste Hemisfério — procurássemos ultrapassados nossos desacertos e adotar, sem demora, aquela receita infalível de felicidade...

Se assim fizéssemos — repetiram de diferentes maneiras os Chefes de Estado americanos anteriores a Nixon — nós, os primos pobres a quem eram dirigidos os discursos — teríamos algumas razoáveis compensações... Empréstimos, para manter o nível mínimo de flutuações das moedas do Continente, com aquelas fa-

mosas cláusulas beneficiadoras da indústria americana, medalhas de bom comportamento para os mais velhos e um certo número de bolsas de estudo para os jovens...

E sempre que esses jovens se revelavam excepcionalmente dotados nas Universidades americanas, vale a pena lembrar, não voltavam ao país de origem, aliciados que eram, com altos salários, pelas corporações industriais locais, ou pelas próprias universidades onde fizeram seus cursos. O país que havia investido nesse jovem durante os 20 primeiros anos de sua vida, fornecendo-lhe o alimento e a formação escolar básica, perdia, ou melhor, perde (porque isso continua acontecendo) sem compensações, esse investimento, no exato momento em que êle atingiria a fase produtiva.

Mas, voltando ao fio do meu discurso, direi que a fala do Presidente Nixon foi vasada numa linguagem nova, desinibida, marcada pelo tom inconfundível da franqueza, do realismo, da humildade e da amizade...

O discurso abordou velhos problemas de convivência pan-americana, de uma forma diferente — diferente pelo menos daquela de há muito adotada pelos ocupantes da Casa Branca e alcançou, por isso mesmo, o efeito alentador e traumatizante de um impacto sobre as nações localizadas ao sul do Rio Grande... Nações realmente inviáveis, cumpre dizer, se permanecessem por mais tempo, como vêm permanecendo até agora, os fatores condicionantes de sua pobreza e de seu imobilismo econômico.

O discurso do Presidente Nixon exprime, no meu entender, uma tácita aceitação pelos Estados Unidos da tese do diálogo e da associação em pé de igualdade, há muito desejada e repetidamente proposta pelos latino-americanos — e creio que estarei servindo da melhor maneira ao interesse nacional de meu país, bem como ao interesse maior da americanidade, alinhando observações e formulando

do meu modesto comentário pessoal a esse pronunciamento que já pode ser chamado de histórico, pelas implicações numerosas que traz.

Sinto-me, aliás, à vontade no assunto, Senhor Presidente, porque nesta Casa, como também na Câmara, sempre tratei com particular atenção dos problemas das relações internacionais do Brasil.

Devo frisar que a esse assunto ainda voltarei, Senhor Presidente, tantas vezes quanto julgar necessárias, em que pese, neste momento, a satisfação e a tranqüilidade que me foram trazidas pela feliz escolha do Presidente Garrastazu, entregando o comando do Palácio dos Arcos, nosso bom vizinho, à competência e ao patriotismo do Embaixador Mário Gibson...

Encerro minha divagação e volto ao assunto principal, Senhor Presidente...

O maior best-seller dos últimos anos, talvez mesmo o maior do século, foi o livro escrito pelo francês Jean-Jacques Servant Schreiber: *Le Défi American*.

Considero oportuníssimo lembrar aqui e agora a temática essencial desse livro famoso. Por que o que diz esse livro tem, no meu entender, uma nítida relação de influência sobre a nova atitude americana frente à América Latina.

E o que está exposto nas páginas de *O Desafio Americano*, Senhor Presidente?

Simplesmente, essencialmente é os americanos tomaram conta da economia da Europa Ocidental, assumindo o controle financeiro e gerencial das estruturas industriais, antigas ou novas, lá instaladas. E a definição desse controle foi obtida, não por haverem as empresas americanas transferido às subsidiárias européias um provimento substancial de dólares...

Estranhamente ao que se poderia supor, o capital usado pelos americanos,

para dinamizarem e dirigirem a economia européia, é dos próprios europeus, em grande parte. Vem dos bancos e das pessoas físicas, acionistas das empresas nascidas e residentes na Europa. A grande mágica que permitiu aos americanos desalojarem os velhos e desatualizados magnatas europeus de seus impérios industriais foi a utilização maciça de computadores e de técnicas administrativas avançadíssimas, proporcionadoras de uma reformulação completa no comportamento e na eficiência das empresas.

Assim, a Europa, Senhor Presidente, berço da civilização, fonte primeira da tecnologia moderna, fábrica de cérebros, com imensos recursos ainda entesourados na caixa-forte de seus bancos, com um vasto e vigoroso mercado de consumo para seus produtos, desfrutando — como vem acontecendo há dez séculos — posição privilegiada na confluência mundial das rotas de comércio — essa Europa perdeu a parada, Senhor Presidente, de sua independência econômica e, de certo modo, da política, vencida pela arma poderosa, mas, quase invisível, que é o moderno know-how administrativo americano...

O outro lado dêsse quadro, Senhor Presidente, ao qual eu, justamente, queria chegar é a antipatia generalizada, o ódio, não seria exagêro dizer, com que o homem comum europeu, em particular o francês, olha e enfrenta o americano dominador.

Essa antipatia, essa hostilidade contra o americano — diplomata, militar, homem de empresa ou técnico — que assegura no país em que desembarca a presença do poder americano, nós a encontramos também, Senhor Presidente, na América Latina.

Ao fazer essa constatação, Senhor Presidente, ao verificar que tanto na Europa quanto na América Latina, o americano vem sendo apedrejado e insultado; vem sendo alvo invariável da violência gratuita praticada em nome de di-

ferentes causas — como no recente e lamentabilíssimo episódio que envolveu a respeitável figura do atual embaixador americano em nosso país...

Ao fazer essa constatação, Senhor Presidente, repito eu, não posso fugir à contingência de uma perplexidade. Porque é difícil de compreender que uma nação que tem a força militar, a massa de capitais e o instrumental tecnológico que lhe permitiu assumir, de fato, a liderança do Mundo Ocidental e enviar navios tripulados à lua — não haja, encontrado, até agora, meios científicos seguros, para tornar sua imagem aceitável pelos povos com que entra em contato.

Há, pois, um evidente gap — emprego a palavra tantas vezes usada para indicar outros desencontros neste mundo contemporâneo — um gap, Senhor Presidente, entre o progresso realizado pelos americanos nas ciências experimentais, face à menor aceleração dêsse progresso nas chamadas ciências humanas.

Porque se houvesse uma coincidência dos dois progressos, Senhor Presidente, o seguro conhecimento da motivação e da dinâmica dos fenômenos sociais e dos comportamentos individuais, propiciados pelos corretos mecanismos de análise fornecidos pelo estudo da ciência do direito, da ciência política, da sociologia, da economia e de outras ciências do mesmo grupo — dariam à política externa dos Estados Unidos os elementos de que ela carece para atingir, sem os desgastes ao prestígio do país que vêm notoriamente ocorrendo, a eficiência executiva e a plenitude final dos objetivos inclusos na sua formulação.

E qual será, Senhor Presidente, o traço do comportamento americano, frente aos demais povos, que nêles desperta de uma forma tão imediata a agressividade, o ressentimento e a violência?

Sem pretender estar aqui a dizer verdades absolutas e definitivas sobre a Nação e o Estado americanos, mas, fir-

mando-me na modesta intenção de formular hipóteses que me ajudem a dar prosseguimento ao tema dêste discurso — hipóteses que estarão sempre sujeitas a uma retificação, se a evidência de fatos novos a impuserem — sem pretender, portanto, Senhor Presidente, estar descobrindo a lua, apenas repetindo o que muitos outros já disseram, direi que o traço do comportamento americano repellido com maior veemência pelos demais povos consiste, justamente, na tendência sempre revelada pelos estadistas, pelos jornalistas, pelos políticos, pelos missionários, por todos os cidadãos americanos razoavelmente instruídos, enfim, de afirmarem, a propósito ou sem propósito, a excelência dos valores civilizacionais dos Estados Unidos, tentando impô-los, como receita infalível de felicidade, a todos os povos da Terra...

Ora, Senhor Presidente, a vivência e o comportamento político-social de cada povo são inspirados e determinados pela sua herança cultural, sua história, seu processo nacional...

A máquina governamental que funciona hoje, por exemplo, na Rússia Soviética, embora inclua nomes e peças não conhecidos na Rússia Czarista, anterior a 1917 — funciona de u'a maneira muito semelhante, na essência, à antiga estrutura governamental absolutista que os bolchevistas pretendiam haver destruído na data a que me referi.

Se deslocamos o olhar em direção a outros povos, identificaremos determinadas constantes no comportamento coletivo, através de uma faixa de tempo que se perde no fundo das idades. Os povos balcânicos, por exemplo, instáveis, brigões, emotivos, ainda lembram, em 1969, aqueles homens agitados da Velha Grécia dos tempos helênicos, homens que no plano político nunca se revelaram capazes de organizar e montar uma democracia que ultrapassasse a Cidade, a Pólis. E também os italianos, os alemães, os ingleses, os espanhóis, têm sido constan-

tes, através dos séculos, nas suas idiosincrasias e nos seus cacoetes políticos.

Vamos condená-los, por isso, Senhor Presidente? Fazer-lhes exaltações de fundo moral, iguais a êsses discursos que os pregadores do Exército da Salvação fazem, para pequenos auditórios desinteressados, nas praças e esquinas das grandes cidades do mundo?

Não, Senhor Presidente. Não cabe a pregação moral nesse difícil terreno das relações entre os povos. Lembrando mesmo, no caso, o velho ensinamento do Evangelho, nenhum povo está em condições de atirar a primeira pedra. Vivemos num mundo e numa sociedade pluralistas, em que cada um é o que é e deve ser aceito como tal.

Isso não significa que não exista lugar e conveniência para a educação das massas e para o aperfeiçoamento dos sistemas econômicos, sociais e políticos. Mas, tanto os programas educacionais como os esforços de aperfeiçoamento institucional podem e devem ser fixados e empreendidos, de dentro para fora, obedecendo a padrões que reflitam as matrizes culturais e a problemática específica do próprio povo.

A fórmula salvadora não pode nunca vir de fora, como a experiência universal o prova. E o que acabo de dizer, tanto é válido para a área do chamado mundo democrático — na persistente dicotomia entre a democracia ortodoxa americana e o sistema político incaracterísticos dos povos latinos da América — como é válido para o mundo que está atrás da Cortina de Ferro, quando húngaros, tchecos e rumenos contestam, escandalizam e irritam os russos, tentando implantar um "comunismo nacional", que o Exército Vermelho logo cuida de combater nas ruas, com rajadas de metralhadoras e bombas de gás.

Cada povo é o que é, Senhor Presidente, e só será autêntico, só trará uma contribuição efetiva à causa da civili-

zação e do progresso, no limite em que possa procurar, êle mesmo, suas fórmulas, suas soluções, suas vitórias...

Para isso, entretanto, é preciso que êle tenha condições de sobrevivência econômica... É preciso que êle possa vender o que produz, por preços justos. É preciso que êle tenha meios de ampliar e de modernizar sua infra-estrutura econômica, para alcançar um incremento de renda superior à elevação contínua de sua taxa demográfica.

É aí, justamente, Senhor Presidente, que se configura o problema da ajuda econômica; da colaboração efetiva que um país rico e desenvolvido pode prestar a um país pobre e subdesenvolvido...

Acabada a Segunda Guerra Mundial, Senhor Presidente, só um país sobre a face da Terra estava em condições de prestar ajuda externa: eram os Estados Unidos da América.

Os Estados Unidos, de fato, prestaram essa ajuda, mas, com bastante discriminação: enquanto canalizaram para a Europa maciças injeções de capital, através das doações do Plano Marshall — que possibilitaram o ressurgimento da indústria européia — lembraram-se da América, apenas, através da inócua ajuda técnica prevista no Ponto IV do Programa do Presidente Truman e, mais tarde, através das operações decorrentes da Aliança Para o Progresso, lançada pelo Presidente Kennedy, com o ônus de um alto preço econômico e político imposto às nações recipiendárias da ajuda. Há, pois, uma observação especial a fazer, uma diferença a consignar, entre a reação negativa do europeu e do sul-americano — face aos Estados Unidos.

A cara fechada do europeu, frente ao americano, exprime apenas uma atitude um tanto ilógica de orgulho ferido e de afirmação cultural desnecessária. Os europeus não têm, até onde eu conheço os fatos, razões concretas para alimentarem ressentimentos contra os americanos.

Mas, nós outros, desta vasta e explosiva América do Sul, as possuímos de sobra, Senhor Presidente. Porque não temos obtido dos Estados Unidos, como era de esperar, um preço compensador para os diferentes produtos básicos que para lá exportamos; e não alcançamos as desejáveis facilidades para colocar no mercado americano a nossa incipiente produção industrial.

Exemplo bem recente dessa má-vontade americana em relação a produto industrial brasileiro, que competia vantajosamente com um produto similar *made in U.S.A.*, foi o que fizeram, ou tentaram fazer, algumas agências do Governo americano em relação ao café solúvel produzido e exportado pelo Brasil.

E, além de tudo isso, é preciso não esquecer a vinculação, sempre repetida até agora, entre os empréstimos concedidos pelo Governo ou pelos Bancos oficiais americanos e o compromisso assumido pelo recipiendário, de comprar os equipamentos necessários ao projeto motivador do auxílio ou do empréstimo, no parque industrial americano.

Muitos desses equipamentos comprados nos Estados Unidos, por preços elevadíssimos, poderiam ser adquiridos na própria América Latina que já conta, no Brasil, na Argentina e no Chile com uma indústria pesada de razoáveis possibilidades. Concentrar nessa indústria as encomendas da própria América Latina, paga com recursos externos, seria um meio simples e direto de aumentar a renda continental, gerando um efeito multiplicador que se refletiria no desenvolvimento geral, gradativo, de todos os países situados ao sul do Rio Grande.

Lembrarei, a propósito, uma observação formulada pelo Sr. Galo Plaza, Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos, focalizada há dias nesta Casa pelo eminente Senador José Ermirio de Moraes, segundo a qual "mais de 90 centavos de cada dólar empresta-

do à América Latina são gastos nos Estados Unidos em bens e serviços e que 80 por cento dos fundos enviados aos países latino-americanos já renderam, somente em juros, durante sete anos, 734 milhões de dólares para os Estados Unidos”.

É por ver as coisas dêsse ângulo, Senhor Presidente; é pelo fato de conhecer as velhas e justas razões que geraram nos latino-americanos a reação de ceticismo e de animosidade frente aos Estados Unidos, que nenhum de nós ignora e que é confirmada todos os dias pelo noticiário dos jornais, que aqui estou a falar do discurso do Presidente Nixon, uma peça oratória que marcará época, que fará o papel de divisor de águas na história das relações pan-americanas...

A primeira coisa que me impressionou no pronunciamento do Presidente dos Estados Unidos foi o tom de humildade que o marcou. O chefe da mais poderosa nação do globo terrestre, longe de demonstrar aquela conhecida auto-suficiência que costuma estar presente em todos os discursos feitos pelos elementos de alto nível do Governo americano, foi modesto e prudente na análise que empreendeu, nas observações que alinhou, nos conceitos que expôs e nas proposições simples e concisas que apresentou.

Seu discurso pareceu-me, menos o discurso de um Chefe de Estado todo-poderoso, pelos imensos recursos materiais que pode mobilizar, do que a busca dialética da verdade em torno de um tema, através da palavra, que um professor universitário poderia realizar diante de seus alunos. Foi, em certo sentido, o que se costuma chamar uma autocrítica...

Disse, por exemplo, o Presidente Nixon que as experiências anteriores já ensinaram aos Estados Unidos “que o desenvolvimento econômico e social não é fruto da política exterior de um só país, mas, sim, algo que tem raízes profundas nas tradições de cada nação”.

Ensinaram — são ainda palavras do Presidente Nixon — que uma ajuda que fere a dignidade não constitui favor... que cada país e cada região têm de ser fiéis ao seu próprio caráter.

Disse o Presidente que o que espera atingir “é uma associação mais amadurecida, na qual tôdas as vozes se façam ouvir sem o predomínio de qualquer uma, uma associação que seja orientada por uma sã compreensão de que o diálogo é melhor que uma atitude que exija aceitar ou rejeitar”.

Senhor Presidente, não vou continuar a repetir aqui o discurso do Presidente Nixon, pois, tenho a óbvia certeza de que todos os Senhores Senadores, todos os brasileiros responsáveis, afinal, o leram com a mesma atenção com que o fiz.

Mas, vou prosseguir no meu comentário...

Fêz o Presidente dos Estados Unidos uma alusão ao êxito dramático do Plano Marshall e eu acho que é importante lembrar que o êxito dramático ou não do Plano Marshall foi, como eu já disse em outra parte dêste discurso, uma simples decorrência do tipo de ajuda contida e realizado no contexto daquele Plano. Através dêle os Estados Unidos fizeram uma transferência gratuita de recursos para diferentes países europeus e deixaram que os mesmos elaborassem seus próprios programas, reavivassem suas indústrias semi-destruídas ou desmanteladas, utilizando suas reservas de mão-de-obra qualificada e de know-how.

Nunca houve nada parecido com isso na política americana para a América Latina. Dirão, talvez, que isso não seria também possível, por não termos a tradição industrial e os elementos peculiares a essa tradição de que a Europa dispõe.

A verdade é que, com a ajuda americana do Plano Marshall, a Europa, em termos econômicos, voltou em poucos anos a ser o que era, retomando o pro-

gresso em ritmo mais acelerado do que antes da guerra. É verdade que ela hoje tem problemas econômicos, sociais e políticos, mas são problemas novos, não relacionados com as destruições e as demais conseqüências imediatas da guerra.

O problema da América Latina não consiste em poder voltar ao que era, pois, o nosso passado histórico, recente ou não, não oferece nenhum modelo digno de ser repetido.

No plano político, por exemplo, se olharmos para o passado, deparamos, no Brasil, com a instituição monárquica, com os governos oligárquicos da Primeira República e com êsses desajustamentos e crises contínuas que se prolongam até nossos dias... Na América Espanhola, por sua vez, deparamos com o caudilhismo crônico, com uma sucessão monótona e indesejável de governos pretorianos.

No plano social, por sua vez, o antigo modelo patriarcal das nossas sociedades não merecem a simples atenção pedagógica de um reexame...

E no plano econômico, nossos países — refiro-me ao Brasil e aos demais países da América Latina — com a longa tradição que possuem de uma exploração agrária baseada no latifúndio e na exportação de produtos primários, também não podem inspirar-se nos modelos do passado...

Não, Senhor Presidente. Nós, latino-americanos de 1969, não queremos e não podemos voltar a nada disso. Somos uma parcela da humanidade ainda presa a muitos problemas, mas, já consciente de que muito pouco de seu passado serve, em qualquer sentido, como material de construção para o futuro.

A única maneira de sobrevivermos consiste, mesmo, em superarmos, quanto antes, a contingência desse passado e desse presente de limitações econômicas e de exorbitâncias políticas — implantando as condições para que os 600

milhões de latino-americanos do Ano 2000 possam viver realmente integrados numa sociedade de consumo, com um nível de vida que exprima, pelo menos, a metade da capacidade de consumo que hoje marca o padrão existencial da família norte-americana de classe média.

Não me considero poeta e sei que isso será muito difícil. Todos sabem que isso é difícil. O Presidente Nixon acaba de demonstrar que também participa desta opinião. E os sábios do **Hudson Institute** — o famoso “clube” americano dedicado a estudos de futurologia — chegam a afirmar que isso é impossível; que nós seremos irremediavelmente mais pobres, enquanto as sociedades já prósperas se tornarão aceleradamente mais ricas...

Eu sei disso tudo, Senhor Presidente. Todos os latino-americanos responsáveis o sabem — mas, embora admitindo a existência de obstáculos, não aceitam simultaneamente a tese prévia da derrota.

Não existem impossibilidades no terreno econômico e social, porque a montagem e a reforma das estruturas econômicas e políticas, tanto quanto seu comando, estão a cargo de seres humanos.

E o que fazem os seres humanos sobre a face da terra é imprevisível, Senhor Presidente. Os cientistas podem calcular em que dia e em que minuto ocorrerá um eclipse da lua; os meteorologistas podem prognosticar as chuvas e trovoadas (embora nem sempre tais profecias se cumpram); os médicos já podem identificar com segurança determinadas doenças e aplicar com êxito os recursos clínicos ou cirúrgicos exigidos pelo caso...

Mas, nenhum observador da vida social, utilize êle a metodologia científica, ou faça apenas jornalismo ou estudo literário, será capaz de prever, com segurança, como será o futuro de uma coletividade. O que ocorrerá com uma si-



tuação que dependa da decisão e do esforço de seres humanos.

10.000 computadores juntos, se já existissem tais máquinas naquele tempo, super-alimentados de informações — não teriam sido capazes de dizer, o que faria o jovem Alexandre, quando êle ainda era apenas um príncipe da Macedônia, discípulo de Aristóteles...

Imprevisível teria sido também — para trazermos o raciocínio a um fato mais recente — para quantos computadores se pudesse mobilizar, a prosperidade econômica e a mudança política operada no velho Japão militarista e arcaico, esmagado por uma derrota militar sem precedentes em sua história, nos poucos anos seguintes a essa própria derrota.

Senhor Presidente. Eu creio na capacidade dos seres humanos para interferirem e para fazerem a História, desde que motivados e mobilizados para isso...

Essa motivação e essa mobilização ocorrem quando os próprios seres humanos descobrem o que querem. Ou, em outras palavras, se tornam conscientes da própria problemática.

Como disse Ortega y Gasset, o grande filósofo espanhol que desapareceu em 1955, homens e povos só se salvam quando se sentem perdidos. O desespero, Senhor Presidente, tal qual aconteceria no caso de um naufrago, só o desespero pode gerar a idéia e a força necessárias à salvação...

E se estamos hoje desesperados na América Latina, podemos ter a certeza de que nos salvaremos...

É verdade que essa salvação tem um preço alto, para todos. Exige, em primeiro lugar, reformas estruturais na área política e social, as quais, todavia, não levarão a nada, se não pudermos reformular nossa economia.

Se não pudermos garantir, imediatamente, preços mínimos e escoamento certo para todos os nossos produtos

agrícolas, pecuários ou minerais exploráveis.

Se não obtivermos, Senhor Presidente, da parte dos nossos credores — as diferentes agências financeiras internacionais — uma indispensável atitude nova (parecida com aquela do Governo americano, durante o Plano Marshall, face aos países assistidos) de forma que o nosso endividamento progressivo, engrossado pela avalanche de juros, não acabe levantando uma nova e definitiva barreira aos nosso projeto continental.

E que projeto será êsse, Senhor Presidente?

Direi que não é propriamente um projeto — mas, um propósito, u'a meta. Consiste na certeza de que só no dia em que industrializarmos o Continente será possível elevar o nível de vida de suas populações, assegurar uma situação compatível com a condição humana para todos os párias, sejam êles nossos patrios brasileiros, ou nossos irmãos dos outros países latinos do Continente.

Ora, aí está, na verdade, uma questão fundamental, pois vivemos num mundo de trustes, de patentes, de mercados cativos, de luta por matérias-primas, extremamente difícil de ser desintegrado — os beneficiários das formas de exploração, habitantes dos países mais ricos, estão sempre exercendo vigilância e pressão sobre os governos desses países quando êles — atentos à problemática universal — tentam levantar o véu, modificar, ligeiramente embora, a posição das pedras no tabuleiro no qual está sendo jogada a partida de sobrevivência de outros povos.

É na linha desse comentário, Senhor Presidente, que faço a observação de que os Estados Unidos sempre se opuseram à industrialização da América Latina — embora nem sempre tivessem podido evitar a implantação e o sucesso de alguns projetos.

Tôdas as políticas americanas postas em prática até agora nas relações com a

América Latina trouxeram no seu bôjo, implícita, a idéia, sólida como um rochedo — de que precisávamos melhorar nossas condições sociais, mas deveríamos continuar a ser consumidores dos produtos industriais americanos, principalmente, no que se refere à indústria pesada. Locomotivas, trilhos, estruturas de aço para diversos fins, equipamentos para fábricas de bens de consumo — tudo isso deveríamos continuar comprando lá.

Para isso, aliás, o Tesouro americano até nos adiantaria o dinheiro... nos financiaria. E daí aquelas famosas cláusulas dos empréstimos vinculados, a que já me referi neste discurso, segundo as quais o país do Hemisfério que recebesse o empréstimo deveria comprar o material pesado lá nos grandes complexos industriais dos Estados Unidos.

O Presidente Nixon anunciou, explicitamente, que pretende doravante abolir essas cláusulas. Eis aí uma grande notícia, a afirmação mais importante de tudo quanto está contido no discurso.

Sou mesmo levado a afirmar que êsse foi o único compromisso assumido solenemente pelo Presidente. Fora daí o discurso é impressionante pelo seu tom de humildade e de franqueza, como já frisei; equaciona muito bem os problemas que nós outros conhecemos, mas não arrisca nenhum outro compromisso dos Estados Unidos. Chega mesmo, aliás, a dizer o Presidente Nixon: "Não tenho a oferecer nem promessas grandiosas, nem panacéias. O que ofereço é ação."

Muito bem. Vamos aceitar com entusiasmo êsse oferecimento, Senhor Presidente. E agir, no caso, significará para nós outros, em primeiro lugar, assumir uma posição nova, face aos Estados Unidos.

Vamos, pois, Senhor Presidente, dizer o que pensamos sobre os Estados Unidos; vamos discordar de sua política, quando houver razão para isso; só assim — e no limite em que os Estados

Unidos ouvirem o que dissermos e responderem com atos ou palavras às nossas observações — estará havendo diálogo.

E digo que é preciso haver diálogo, Senhor Presidente, porque só poderá haver associação onde os sócios troquem idéias e discutam os interesses da sociedade.

No que posso fazer, Senhor Presidente, estou tentando, com êste discurso, assumir a posição cuja conveniência acabo de preconizar.

Quero mesmo, antes de concluir, fazer uma pergunta direta e objetiva: onde está o relatório da Missão Rockefeller? Por que não foi até agora divulgado?

O Govêrno americano consideraria êsse documento sigiloso e de interesse apenas interno para os Estados Unidos.

Se assim acontece — e os fatos parecem confirmar a hipótese — aqui estou, como Senador da República Federativa do Brasil, para discordar disso...

O Governador Rockefeller, aqui veio como enviado do Presidente Nixon. Os diferentes países que visitou, ou que pôde visitar, franqueram-lhe os dados econômicos e administrativos, mostraram-se praticamente pelo avêso às equipes técnicas que integraram sua missão. Como, agora, impedir que os povos estudados e analisados tomem conhecimento do resultado do exame a que se submeteram?

Concordariam os Estados Unidos, colocando o problema em outros termos, em abrir seus arquivos, mostrar suas estatísticas mais secretas a algum enviado de país latino-americano que lá chegasse com essa missão?

Duvidamos que o fizesse.

Acho, pois, que os Estados Unidos estão na obrigação de divulgar o teor completo dêsse relatório; essa obrigação decorre, no caso, do próprio "respeito pela identidade e pela dignidade nacio-

nais” a que se referiu o Presidente Nixon no seu discurso.

Tudo me diz, Senhor Presidente, que vivemos um grande momento das relações continentais. Novos rumos, de paz e de prosperidade, de democracia e de liberdade, poderão delinear-se e certamente se delinearão, a partir deste momento, se tivermos o necessário juízo e a indispensável proteção de Deus.

E é o que espero que não nos falte, Senhor Presidente, digo eu, encerrando esta arenga. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Milton Trindade — Sebastião Archer — Petrônio Portela — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Arnon de Mello — Antônio Balbino — Aurélio Vianna — Filinto Müller — Bezerra Neto — Mello Braga — Antônio Carlos.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

### COMUNICAÇÕES

Em 6 de novembro de 1969.

Sr. Presidente:

Havendo vaga na Comissão de Educação e Cultura, em virtude do falecimento do nobre Senador Álvaro Maia, solicito a Vossa Excelência, nos termos do art. 73-A do Regimento Interno, que na representação da Aliança Renovadora Nacional nessa Comissão passe a figurar, como titular, o eminente Senador Antônio Carlos.

Atenciosas saudações. — **Filinto Müller**, Líder da ARENA.

\*\*\*

Em 6 de novembro de 1969.

Sr. Presidente:

Havendo vaga na Comissão dos Estados para Alienação e Concessão de Ter-

ras Públicas e Povoamento, decorrente do falecimento do nobre Senador Álvaro Maia, solicito a Vossa Excelência, nos termos do art. 73-A do Regimento Interno, que na representação da Aliança Renovadora Nacional nessa Comissão passe a figurar, como titular, o eminente Senador Flávio Brito.

Atenciosas saudações. — **Filinto Müller**, Líder da ARENA.

\*\*\*

Em 6 de novembro de 1969.

Sr. Presidente:

Havendo vaga na Comissão de Valorização da Amazônia, em virtude do falecimento do nobre Senador Álvaro Maia, solicito a Vossa Excelência, nos termos do art. 73-A do Regimento Interno, que na representação da Aliança Renovadora Nacional, nessa Comissão, passe a figurar, como titular, o eminente Senador Flávio Brito.

Atenciosas saudações. — **Filinto Müller**, Líder da ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Serão feitas as substituições solicitadas.

Há projeto de lei, de autoria do Senador Lino de Mattos, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 4, de 1969

Dispõe sobre a retirada e aplicação de depósitos vinculados dos empregados optantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — As importâncias recolhidas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), relativas aos meses de janeiro de 1967 a junho de 1969, inclusive juros e correção monetária, poderão ser retiradas dos depósitos vincula-

dos em nome de empregados optantes e aplicados como sinal e início de pagamento da casa própria.

**Art. 2.º** — O Banco Nacional da Habitação, mediante requerimento do interessado, emitirá “Carta de Crédito”, destinada à efetivação da transação de que trata o artigo anterior, ficando esse estabelecimento de crédito responsável pelos pagamentos das importâncias equivalentes ao valor da referida “Carta de Crédito”.

**Art. 3.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto reveste-se da mais alta importância, tanto para os trabalhadores e assalariados, como para a indústria de construção civil, de vez que seus objetivos vêm ao encontro da mais imperiosa das necessidades dos brasileiros: a aquisição da casa própria.

O deficit habitacional no País é da ordem de 7 milhões de residências, índice dos mais altos, em todo o mundo.

Considerando, pois, a diretriz governamental, empenhada em proporcionar aos trabalhadores brasileiros padrão de vida mais condizente com sua condição de pessoa humana, e atendendo ao seu interesse de aumentar a produtividade no setor da construção civil, impõe-se a adoção de medidas eficazes tendentes a atender a estes dois “desideratos”.

Face às vultosas quantias creditadas pelo Banco Nacional da Habitação nas Contas-Correntes de empregados e empregadores, referentes ao referido Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, será justo que providências urgentes sejam tomadas para a melhor destinação desse dinheiro, diminuindo, por outra parte, os pesados encargos dos traba-

lhadores nas tentativas de aquisição da casa própria.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1969. — **Lino de Mattos.**

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)*

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O projeto de lei que acaba de ser lido vai à publicação e, em seguida, às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento dos Srs. Senadores Flávio Brito e Dinarte Mariz, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO

N.º 41, de 1969

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 212, letra y, do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido a 3 do corrente, nesta Capital, pelo Sr. Senador Jarbas Passarinho, ao se investir no cargo de Ministro de Estado da Educação e Cultura.

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 1969. — **Flávio Brito — Dinarte Mariz.**

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O requerimento que acaba de ser lido será, oportunamente, submetido à deliberação do Plenário, independentemente de parecer da Comissão Diretora, de acôrdo com o Regimento.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 38, de 1969, de autoria do Sr. Senador Adolpho Franco, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no

período de 3 a 30 de novembro de 1969, tendo

**PARECER**, sob n.º 24, de 1969, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, favorável.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que com êle concordam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado; será concedida a licença solicitada pelo nobre Senador.

**Item 2**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 53, de 1968, de iniciativa do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera a redação do § 1.º do artigo 67 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), relativamente à data da entrada em vigor dos reajustamentos dos benefícios em manutenção, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 702, 703 e 704, de 1968, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, favorável, com votos com restrições dos Senadores Petrônio Portela, Aloysio de Carvalho e Antônio Carlos;

— de **Legislação Social**, favorável, com Emenda que oferece de n.º 1-CLS;

— de **Finanças**, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Legislação Social, e com Emenda que oferece, de n.º 2-CF, com voto vencido do Senador Mem de Sá, e com restrições do Senador Petrônio Portella.

Sobre a mesa, requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO**

**N.º 42, de 1969**

Com fundamento no art. 274, item a, do Regimento Interno, requeiro seja retirado da Ordem do Dia o Projeto de Lei do Senado n.º 53, de 1968, que altera a redação do § 1.º do artigo 67 da Lei n.º 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social), e novamente encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que se digne de reexaminá-lo.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1969. — **Petrônio Portela**.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Em consequência, a matéria será retirada da Ordem do Dia para o reexame solicitado.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar esta Sessão, lembrando que a Sessão de amanhã terá caráter especial e se destinará a homenagear o Sr. Presidente Arthur da Costa e Silva, de acôrdo com o Requerimento n.º 6, de autoria do Sr. Senador Dinarte Mariz e vários outros Srs. Senadores, aprovado em 24 de outubro.

Para oradores, a Presidência, nos termos do § 2.º do art. 196 do Regimento Interno, designa os Srs. Senadores Dinarte Mariz, Petrônio Portela, Eurico Rezende, Arnon de Mello, Antônio Carlos e Flávio Brito.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas.)

**12.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 6.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 7 de novembro de 1969**

**PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Gulomard — Oscar Passos — Flávio Brito — Edmundo Levi — Milton Trindade — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Petrônio Portella — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Domicio Gondim — Pessoa de Queiroz — José Ermírio — Arnon de Mello — Leandro Maciel — José Leite — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — José Feliciano — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Mello Braga — Antônio Carlos — Atílio Fontana — Daniel Krieger — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup>-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Submetendo, à apreciação do Senado, o nome do General-de-Exército Jurandyr de Bizarria Mamede, para o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, nos seguintes termos:

**MENSAGEM**

**N.º 6, de 1969**

(N.º 28/69, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos dos arts. 42, item III, e 128, da Constituição, tenho a honra de submeter, à consideração do egrégio Senado Federal, o nome do General-de-Exército Jurandyr de Bizarria Mamede, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Ernesto Giesel.

Os méritos do General-de-Exército Jurandyr de Bizarria Mamede, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, se evidenciam pela leitura do anexo Curriculum Vitae.

Brasília, em 7 de novembro de 1969.  
— Emílio G. Médici.

**"CURRICULUM VITAE"**

**GENERAL-DE-EXÉRCITO  
JURANDYR DE BIZARRIA MAMEDE**

**Nascimento:**

Salvador, Estado da Bahia, em 27 de setembro de 1906.

**Filiação:**

Eduardo Borges Mamede e Celuta Bizarria Mamede.

**Carreira:**

Praça em 28-3-1923.

Aspirante a Oficial em 7-1-1927.

Segundo-Tenente em 14-7-1927.

Primeiro-Tenente em 18-7-1929.

Capitão em 11-11-1932 — merecimento.

Major em 25-12-1941 — merecimento.

Tenente-Coronel em 25-12-1944 — merecimento.

Coronel em 25-3-1951 — merecimento.

General-de-Brigada em 25-7-1960.

General-de-Divisão em 25-7-1964.

General-de-Exército em 25-11-1966.

**Cursos:**

Infantaria, pelo Regulamento de 1924.

Aperfeiçoamento, da Escola das Armas.

Escola de Estado-Maior.

Superior de Guerra, da Escola Superior de Guerra.

Escola Superior de Guerra, da França.

**Operações de guerra:**

Campanha da Fôrça Expedicionária Brasileira: de 22 de setembro de 1944 a 8 de maio de 1945.

**Comandos, Chefias e Comissões:**

Comandante da Brigada Militar do Estado de Pernambuco.

Instrutor Adjunto da Escola de Estado-Maior.

Estagiário, no Curso de Estado-Maior do Exército norte-americano.

Oficial de Operações do 11.º Regimento de Infantaria, na Campanha da Itália.

Instrutor-Chefe do Curso de Infantaria da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Chefe da Seção de Blindados, da Diretoria das Armas.

Estagiário da Escola Superior de Guerra do Exército Francês.

Assistente do Departamento de Estudos da Escola Superior de Guerra.

Chefe da Divisão Executiva do Departamento de Estudos da Escola Superior de Guerra.

Chefe da 6.ª Circunscrição de Recrutamento.

Chefe do Grupo Combinado do Núcleo de Comando da Zona de Defesa Sul, do Estado-Maior das Fôrças Armadas.

Comandante da 4.ª Divisão de Cavalaria.

Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

Comandante do Comando Militar da Amazônia e 8.ª Região Militar.

Comandante da 1.ª Divisão de Infantaria.

Comandante do II Exército.

Chefe do Departamento de Produção e Obras.

**Condecorações:**

**Nacionais:**

Medalha Cruz de Combate de 2.ª Classe.

Medalha de Campanha.

Grande Oficial, da Ordem do Mérito Aeronáutico.

Grã-Cruz da Ordem do Mérito Militar.

Medalha Militar de Prata.

Medalha de Guerra.  
Medalha do Pacificador.  
Medalha Marechal Hermes, Aplicação e Estudos de Prata com 1 Coroa.  
Estrangeiras:  
Cruz de Guerra com Palma, da França.  
Estréla de Bronze, dos EUA.  
Grande Oficial da Ordem de Aviz (Portugal.)  
Oficial da Legião de Honra (França.)  
(A Comissão de Constituição e Justiça.)

## PARECERES

### PARECER N.º 32, de 1969

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1964 (Projeto de Lei n.º 2.378-C/60, na Câmara), que dispõe sobre a atualização das multas previstas nos Códigos de Processo Civil e de Processo Penal.

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho

O Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1964 (n.º 2.378-C/60, na Casa de origem), determina a atualização das multas previstas no Código de Processo Civil (Decreto-Lei n.º 1.608, de 18 de setembro de 1939) e Código de Processo Penal (Decreto-Lei n.º 3.693, de 3 de outubro de 1941), tomando-se por base a importância do salário-mínimo mensal vigente, quando de sua publicação, no Distrito Federal. Assim, as multas de valor inferior a cem cruzeiros (cruzeiros velhos) seriam fixadas em importância correspondente a um quarto do salário-mínimo; as de valor superior a cem cruzeiros, em importância correspondente à metade do salário-mínimo; as de valor igual a duzentos cruzeiros, em importância correspondente ao salário-mínimo; finalmente, as de valor superior a duzentos cruzeiros seriam cal-

culadas, guardando-se a proporcionalidade estabelecida nos itens anteriores.

Aqui, por parecer de 3 de junho de 1964, sendo Relator o nobre Senador Josaphat Marinho, decidiu-se sobrestar o exame do projeto, até que viessem ao Congresso, como então se anunciava, os projetos de reforma dos dois Códigos processuais, dado que a providência recomendada pelo projeto não se revestia de urgência e convinha ser vista em conjunto com a reforma global daqueles Códigos.

Tal parecer, conforme se depreende da súmula que instrui o processo, foi aprovado em Sessão de 6 de abril de 1965, não obstante o aviso anônimo constante, numa papeleta com data de 29 de setembro do ano anterior, e que é de presumir fôsse da Secretaria da Presidência, inculcando à Mesa retirasse da Ordem do Dia o projeto para ser de novo encaminhado a esta Comissão, a fim de que esta reconsiderasse a sua proposta de sobrestamento, por isso que tal medida só pode ser tomada, regimentalmente, quando há proposições em curso e os projetos referidos ainda não haviam chegado ao Congresso.

Prevaleceu, todavia, o entendimento certo do Plenário, e eis que, ocorrida a decretação, há poucos dias, do Código Penal, volta o projeto ao nosso estudo. O Código em tela foi baixado pelo Decreto-Lei n.º 1.004, de 21 de outubro de 1969, ainda não conhecido, entretanto, apesar de prometida, desde então, a sua publicação em suplemento à edição daquela data do **Diário Oficial**. Como todo o longo trabalho de revisão do Projeto Nelson Hungria, de que se origina o Código, foi efetuado sem qualquer notícia para o círculo de estudiosos sobre os institutos que estavam sendo configurados e sobre o sistema de penas que estava sendo estabelecido, impossível será avaliarmos a repercussão de suas disposições sobre o Código de Processo Penal, cuja reformulação o atual Ministro da Justi-



ça, Professor Alfredo Buzaid, encareceu, em declarações à imprensa. É justo, porque está à frente do importante Ministério um processualista civil de projeção nacional; prudente é aguardarmos, pelo menos, o seu pronunciamento sobre a possível brevidade do encaminhamento ao Congresso do projeto de reforma do Código de Processo Civil, como, de resto, do de Processo Penal, os dois Códigos, em suma, visados pelo projeto.

Verifica-se, daí, ser prematura a medida que a proposição, com louvável intento, preconiza. Nem há tamanha premissa na sua adoção, quando o sistema aconselhado pode não corresponder ao que fôr amanhã proposto e aceito. Séria, talvez, mais uma lei de precária duração, neste mare-magnum de leis em que se debate o País.

Somos, pelo exposto, de parecer que o projeto seja rejeitado e, por conseguinte, arquivado.

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1969. — Carlos Lindenberg, Presidente eventual — Aloysio de Carvalho, Relator — Bezerra Neto — Eurico Rezende — Edmundo Levi — Nogueira da Gama — Josaphat Marinho.

#### PARECER

N.º 33, de 1969

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento n.º 1.012, de 1968, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando que o Senado envie, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, a S. Santidade o Papa Paulo VI, gloriosamente reinante, suas congratulações pela Encíclica "Humanae Vitae".

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

Veio ao nosso exame o Requerimento n.º 1.012, de 1968, do ilustre Senador Vasconcelos Torres, no qual preconiza a remessa de congratulações do Senado Federal, por intermédio do Ministério

das Relações Exteriores, a S.S. o Papa Paulo VI, pela oportuna publicação de sua Encíclica *Humanae Vitae*.

Considerando recomendável, como medida preliminar, a juntada, ao presente processo, do referido documento, sugerimos seja adotada essa providência, a fim de que possamos conhecer, mais profundamente, o conteúdo da mensagem papal e analisarmos os seus principais aspectos, no que diz respeito à América Latina e aos países subdesenvolvidos.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1969. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício — Carlos Lindenberg, Relator — Nogueira da Gama — Eurico Rezende — Wilson Gonçalves — Bezerra Neto — Edmundo Levi.

#### PARECER

N.º 34, de 1969

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento n.º 19, de 1968, do Sr. Vasconcelos Torres, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, do editorial de "O Globo", de 26-12-67, sob o título "A Indefinição do Brasil Face aos Acórdos com Portugal", de autoria do jornalista Garrido Tórres.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

O presente requerimento, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, visa à transcrição, nos Anais do Senado, do editorial de autoria do jornalista Garrido Tórres, publicado no jornal *O Globo*, de 26 de dezembro de 1967, sob o título "A Indefinição do Brasil Face aos Acórdos com Portugal".

Do ponto de vista regimental, nada há contra o requerimento em questão. Julgamos, entanto, necessária a audiência da Comissão de Relações Exteriores, face à natureza da matéria abordada no

artigo que se pretende transcrever nos Anais do Senado.

Sala das Comissões, em 20 de fevereiro de 1968. — **Milton Campos, Presidente** — **Carlos Lindenberg, Relator** — **Aloysio de Carvalho** — **Rui Palmeira** — **Petrônio Portella** — **Alvaro Maia** — **Josaphat Marinho**.

**PARECER**

**N.º 35, de 1969**

**da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Requerimento n.º 19, de 1968.**

**Relator: Sr. Aurélio Vianna**

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela aprovação de requerimento, solicitando, porém, “face à natureza da matéria abordada no artigo que se pretende transcrever nos Anais do Senado”, a audiência desta Comissão.

O artigo, que se pretende transcrever, publicado em 26-12-67, há quase dois anos, deplora “a indefinição de nosso Governo em relação aos tratados firmados com Portugal”, visando dar “base econômica operativa para a sonhada comunidade Luso-Brasileira”.

E inquire: “Será que o atual Governo da Revolução está em desacôrdo com o anterior? Se isto tem fundamento, em que consistem as divergências?”

O jornalista Garrido Tôrres aborda o problema africano e condena a posição “das Delegações Brasileiras na ONU em favor da autodeterminação dos povos, ou seja, pelo anticolonialismo”, por um êrro de interpretação. Textualmente: “Pois bem, isto é o que se poderia chamar de ignorância convicta, que só se explica por parte daqueles que desconhecem a obra portuguesa em África (para só falar de suas províncias mais importantes), que nada têm em comum com o que vai pelo resto daquele continente”.

Tece comentários sobre o Mar Luso-Brasileiro.

Para o brilhante jornalista “A democracia à base do sufrágio universal, em que pèse aos sofismas e aos anseios libertatórios, privilégio de países desenvolvidos, é uma farsa onde predominam aquelas condições negativas”, isto é, a de “povos deseducados, mal nutridos, mal abrigados”, que “preferem primeiro viver e depois filosofar”.

O relator não tem elementos para concluir se as críticas feitas ao Governo são procedentes, nem as tem para confirmá-las.

Também não possui dados que lhe proporcionem um melhor juízo do problema em causa, de vez que o artigo foi publicado no ano de 1967, podendo estar completamente desatualizado.

Concluiria por um pedido de informações ao Ministério das Relações Exteriores ou, então, pelo arquivamento do Requerimento n.º 19.

Eis o parecer.

A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento.

Sala das Comissões, em 6 de novembro de 1969. — **Benedicto Valladares, Presidente** — **Aurélio Vianna, Relator** — **Milton Campos** — **Oscar Passos** — **Mem de Sá** — **Pessoa de Queiroz** — **Filinto Müller** — **Aloysio de Carvalho** — **Arnon de Mello** — **Ney Braga**.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — O expediente lido vai à publicação.

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

**O SR. VASCONCELOS TÔRRES** — (Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem. hoje tem o escopo de homenagear o Presidente Arthur da Costa e Silva, em virtude do requerimento apresentado pelo

nobre Senador Dinarte Mariz, essa figura fabulosamente humana, de homem coerente, fiel aos seus princípios, que não esconde jamais o seu pensamento, que todos nós, Senadores, habituamos a admirar, não só pelo seu espírito extravasado, mas pela marca de sinceridade que põe em todos seus gestos.

Sr. Presidente, não estou relacionado entre os oradores, mas, como não há o Expediente normal do Senado — que êste se destina única e exclusivamente a essa homenagem — eu queria pedir permissão a V. Ex.<sup>a</sup> e ao digno autor do requerimento para, antes mesmo das comemorações, encaminhar à Mesa o seguinte projeto de lei: (Lê.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 5, de 1969

**Dá o nome de “Presidente Costa e Silva” à Ponte Rio—Niterói, em construção.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Terá o nome de “Presidente Costa e Silva” a ponte em construção, pelo DNER, na Baía de Guanabara, integrada no Sistema Rodoviário Nacional e que vai estabelecer a ligação direta entre a cidade do Rio de Janeiro e Niterói.

**Art. 2.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

Está na hora certa de prestarmos justa homenagem à figura humana para sempre ligada à construção da Ponte Rio—Niterói.

Refiro-me ao nome do estadista que, com o seu senso de grandes realizações, com a sua posição tranqüila, porém, firme, deu ao Coronel Andreazza o indispensável apoio para levar avante o projeto ousado. A ponte deve chamar-se “Presidente Costa e Silva”.

Em diversos países do mundo há pontes com nomes de grandes personalidades que se projetaram na história do País ou da região em que se situam.

Lembro-me, neste instante, da Ponte “George Washington”, em Nova York, que a maioria dos Senhores Senadores conhecem, e da Ponte “Hercílio Luz”, em Santa Catarina, ligando ao Continente a ilha em que está implantada a pitoresca cidade de Florianópolis.

Lembrarei ainda que uma outra homenagem do mesmo tipo — embora não se tratasse então de uma ponte — foi prestada há tempos em nosso País, com o aplauso de todos nós Parlamentares, quando se deu à Rodovia Rio—São Paulo, por idênticos motivos aos que ora estou invocando em abono a esta posição, o nome de Rodovia “Presidente Dutra”; a famosa “Via Dutra”, como hoje é clamada, numa tácita e carinhosa confirmação do povo à justiça da homenagem ao grande estadista que nos reconduziu, certa vez, à boa prática da democracia...

Sinto-me à vontade para propor esta homenagem, porque ela envolve o nome ilustre de um patriócio que, cercado da admiração e da confiança de todos os bons brasileiros, está acabando de deixar a Presidência da República. Sua dedicação à causa pública acabou custando-lhe o preço alto do um comprometimento sério do estado de saúde.

Arthur da Costa e Silva é, hoje, um Homem fora do poder e a Nação deve sempre ser generosa e grata aos que souberam honrá-la e servi-la, como o fez patriótica e discretamente o ex-Presidente da República, depois que a luta e a missão desses heróis chegam ao fim.

Estou certo, aliás, de que este é, também, um pensamento compartilhado por todos.

Sala das Sessões, em 7 de novembro de 1969. — Vasconcelos Tôrres.

Sr. Presidente, sem ferir o protocolo, porque o primeiro orador é o eminente colega Senador Dinarte Mariz, pediria que V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos regimentais, acolhesse este projeto. Não é o orador, mas é a oportunidade que o Senador Dinarte Mariz enseja para que o Estado do Rio e — quero crer — o Estado da Guanabara, representado pelo digno Presidente, encontrem neste momento a oportunidade mais adequada para se consagrar, numa grande obra, o nome daquele que a concretizou. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O projeto de V. Ex.<sup>a</sup> vai à publicação, e, a seguir, será distribuído à Comissão competente; e as palavras que V. Ex.<sup>a</sup> pronunciou serão consideradas como justificativas do projeto.

Há comunicação a fazer à Casa.

O Sr. Pedro Aleixo encaminhou, em 14 de outubro do corrente ano, à Secretaria-Geral da Presidência, declaração de bens que será remetida ao Arquivo, a fim de ser anexada a igual documento apresentado, à Mesa do Congresso, por ocasião de sua inscrição como candidato ao cargo de Vice-Presidente da República.

A presente Sessão tem caráter especial, em virtude de requerimento aprovado pela Casa e de autoria do Sr. Senador Dinarte Mariz, e subscrito por numerosos Srs. Senadores.

Nos termos do Regimento, deverão falar apenas os oradores designados, o primeiro dos quais é o Sr. Senador Dinarte Mariz, a quem concedo a palavra.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de iniciar

este discurso, faço um apêlo aos meus nobres colegas para que não me apartem durante a leitura a que vou proceder, por se tratar de matéria em que, naturalmente, me irei alongar um pouco na tribuna. Tomarei muito tempo se receber apartes, prejudicando, dessa maneira, os oradores que se farão ouvir depois do meu discurso.

(Lê o seguinte discurso.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a homenagem que o Senado rende, hoje, ao Marechal Arthur da Costa e Silva traduz o sentimento e o aprêço de toda a Nação. Quando a enfermidade afastou aquêle eminente brasileiro do exercício da Presidência da República, a consoladora solidariedade, partida de todas as categorias sociais do País, derramou-se no seio de sua família, presente ao drama que a atingia tão cruelmente. Comprovou-se, mais uma vez, que o nosso povo sabe, nas horas difíceis da Pátria, fazer justiça aos homens públicos que nada recusam de si mesmos, e chegam ao extremo sacrifício da saúde e da vida, em prol dos interesses da coletividade.

Quando os cronistas políticos assinalarem, nos seus registros, os fatos decisivos da nossa época, hão de destacar o preponderante reflexo da atuação do Presidente Costa e Silva na evolução do nosso processo democrático.

Sr. Presidente, como exemplo dêsse conceito basta lembrar que as relações do Marechal Costa e Silva com os demais Podêres constituídos sempre autenticaram o seu indistigável desejo de mantê-las vivas e eficazes, como símbolo e expressão da autêntica democracia. Todos os esforços do Presidente Costa e Silva se desenvolveram no sentido de construir uma ponte de entendimento e convívio para o exercício de um regime de direito. Os episódios determinativos do recesso do Poder Legislativo, dirimidos nesse interregno que

propiciou, enfim, a reabertura do Congresso Nacional, não lhe podem ser inculcados. Foram enfrentados, na hora da decisão extrema, como dever inarredável para um Chefe de Estado. Na conscientização dos supremos compromissos destacava-se, prioritariamente, garantir o futuro da própria Pátria.

Todavia, ao ato cirúrgico do recesso parlamentar seguiu-se pacientemente o trabalho do artesanato político, para assegurar a continuidade histórica das instituições representativas, mediante a reativação dos instrumentos congressuais destinados a elaborar as leis, informar e representar o povo. Toda a delicadeza dessa tarefa tinha, na parte desempenhada pelo Presidente Costa e Silva, a inalterável marca do seu propósito: restaurar as liberdades públicas e dotar o País de uma Constituição capacitada a escudar a democracia e salvaguardar os ideais da Revolução de 64.

Essa conduta de equilíbrio resultou inegável na obra que, afinal, seus sucessores interinos ofereceram ao País. As dificuldades pertinentes ao processo revolucionário, enfatizados, em dado momento, pela alteração do mecanismo político nos seus moldes habituais, tiveram sua conformação de destino, porque os novos estilos estavam condizentes com as necessidades nacionais.

A Revolução, entretanto, demarca-se pelo rompimento do *statu quo*. De que vale trazermos o modelo de uma clássica constituição que há mais de 200 anos tem sido copiada no continente americano, sem corresponder à realidade do País, que formalmente a absorve? Por isso é que, a partir de 67, novo rumo se deu ao direito constitucional brasileiro. E agora, na vigência da Emenda n.º 1, configuraram-se, na letra constitucional, as peculiaridades inerentes ao panorama sócio-político do Brasil. Foi esse, entre muitos e afanosos trabalhos da Presidência Costa e Silva, o ponto decisivo, afeto ao realismo político re-

clamado por muitos brasileiros, qual seja: uma Constituição que tivesse o cunho de preservar a democracia, protegendo-a da ameaça de seus inimigos, e contivesse, todavia, o elenco das garantias e deveres deferidos aos cidadãos.

O Presidente Costa e Silva, que já fôra, quando Ministro da Guerra, uma forte e sólida base de sustentação dos compromissos revolucionários, assumiu a Chefia da Nação, em fase de nítida transformação do conceito de segurança nacional, que se ampliara e ganhara novo sentido diante de um mundo cheio de graves riscos e novas técnicas de agressão e luta.

Não era, por isso, empreitada simples, conciliar os compromissos democráticos com uma severa e necessária defesa do Estado.

O nosso tempo, tão renovador de normas e valores que pareciam permanentes, exige do estadista virtudes excepcionais, fundadas numa conduta plástica e dúctil, sem a qual corre o risco de ser ultrapassado pelo ritmo vertiginoso com que é surpreendido, a cada dia, por acontecimentos sociais e políticos imprevistos e inéditos.

Uma postura clássica — repetimos — já não vale diante dessas implicações, nem o homem de Estado pode estar totalmente preparado para enfrentar a gama de problemas que se apresentam, sem ordem e sem aviso, como numa explosão, e, sem embargo, exigindo remédio, e soluções imediatas.

Poderíamos dizer, sem desejar ser enfáticos, que em nosso duro tempo, o Governo é uma batalha que se ganha ou se perde cada dia.

Essas causas novas suscitam, naturalmente, dos políticos, dos militares, dos operários, dos estudantes e intelectuais, de todos os setores, uma posição de aceleração ou repulsa e, como todas as cou-

sas novas, essas posições se marcam, sobretudo, entre os jovens, por uma viva e desenfreada paixão.

Diante dêsse quadro, a nosso ver, é que avultaram as virtudes de prudência e conciliação do Presidente Costa e Silva.

Manter a liberdade sem levar a Nação ao risco, somar as experiências vividas com a compreensão e o entendimento de novas auroras, exige não apenas lucidez e inteligência, tolerância e sabedoria, mas, sobretudo, fé na fortaleza das instituições, sem a qual a tentação de abandoná-las, como entrave, se torna forte e invencível, principalmente para os que possuem os instrumentos para isso.

O Presidente Costa e Silva soube situar-se diante de sua hora como inabalável centro de contenção entre as autoritárias tendências de nosso tempo e os seus indeclináveis deveres para com o sistema legal.

Sua missão sempre nos pareceu extremamente difícil, ainda mais para um Presidente que conhecia as palpitações do coração militar, seus justos anseios e suas intranqüilidades e devia considerá-los como importante inspiração e itinerário.

O Presidente porflou no sentido de armar o Estado de dispositivos aptos a evitar o seu desmoronamento, almejado pelos perturbadores de rua, pelos assaltantes, por tumultos provocados pelos comunistas e até pelo uso indevido de uma inexperiente juventude, sem desfigurar-lhe os contornos democráticos e ferir as estruturas da liberdade.

Foi um obstinado esforço, principalmente porque era evidente que a luta subversiva atingia a fase das guerrilhas, e, na consciência de muitos, se consolidava a convicção de que era necessário aparelhar-se o Estado para um novo método de ação governativa, com

a prevalência, sobre os fundamentos jurídicos tradicionais, dos interesses maiores da Nação.

Ninguém, mais do que êle, terá fielmente expressado a missão que nossas Forças Armadas sempre cumpriram, em termos do aperfeiçoamento das instituições políticas do País. Teve, durante toda sua participação na vida pública brasileira, a clara consciência dêsse papel e, reunidas em torno dêle, nossas corporações militares persistiram como agentes do povo, em prol das conquistas políticas e sociais da democracia.

Assim é que o Presidente Arthur da Costa e Silva não desmereceu, antes exaltou, o paradigma daqueles mesmos militares que, no Brasil, no plano de nossa organização política, instituíram a República, consolidaram-na, ao longo de ásperos embates e de exemplar testemunho de desambição e idealismo, e fizeram a redemocratização do País, em 1945, quando as elites civis e a Nação foram recolher, dentro dos quartéis, dois de seus líderes mais expressivos para, como candidatos à Presidência da República, celebrarem a aliança que assegurou a realização de eleições livres e o restabelecimento do regime representativo.

Não desmereceu, antes exaltou, o paradigma daqueles mesmos militares que, no plano das lutas sociais, liquidaram, ainda no Império, o instituto da escravidão e, já na República, através das manifestações heróicas de 1922, 1924 e 1930, devotaram-se à tarefa ingente de enfrentar o privilégio das oligarquias, que haviam assumido o controle do Estado, e promoveram a reforma social do País, alicerçando-o para a demarcação, que os dias de hoje passaram a exigir.

Por outro lado, no campo das realizações administrativas, sua Presidência se revelou eficaz e atenta ao processo de nosso desenvolvimento econômico. Muitos de seus resultados constituem,

já hoje, etapas efetivamente vencidas, no rumo da modernização de nossa economia e do preparo da sociedade brasileira para sua participação nos benefícios do progresso tecnológico. A redução gradativa mas inflexível da taxa inflacionária e a elevação constante dos índices de crescimento do produto nacional bruto são os marcos indiscutíveis desse itinerário para o futuro. A eles se acrescentariam, dentre tantos outros, os progressos obtidos no ansiado nivelamento das desigualdades regionais, de forma a que todos os brasileiros recebam sua parte no enriquecimento do País.

Sr. Presidente, do meu convívio com o Presidente Costa e Silva, somente colhi exemplos de bondade, de firmeza, de autenticidade democrática, de intransigente defesa da nossa soberania e da nossa destinação como povo livre.

Quando o eminente Chefe de Estado, que hoje homenageamos, assumiu o então Ministério da Guerra, em março de 1964, tive oportunidade de assistir a uma significativa declaração que agora evoco. Disse o Presidente Costa e Silva que, naquele Ministério, tinha uma missão a cumprir e esta dizia respeito aos seus companheiros de farda. Não pretendia, de forma alguma, incursionar no meio político, porque não era sua missão fazer política. Mas, empenhar-se denodadamente na obra de servir ao Exército e levar essa dedicação até ao mais humilde e distante soldado destacado nas guarnições longínquas das nossas fronteiras. Queria integrar em metas de renovação o seu Ministério, de sorte que este era o seu compromisso sagrado. Na verdade, assim agiu e de tal maneira exerceu esse programa, e projetou a sua liderança militar, que as próprias forças políticas vieram reclamar a sua presença no Governo para a continuidade da obra revolucionária, o que correspondia, também, ao anseio dos seus camaradas.

De tal maneira a sua liderança revolucionária se firmou que, por duas vezes, em momentos delicados da vida nacional, recusou o poder ditatorial. A primeira delas ao assumir o Comando Supremo da Revolução, nos idos memoráveis de março de 1964 e, por último, na crise desencadeada a partir de 13 de dezembro do ano passado.

Refletem, Sr. Presidente, a pureza de uma verdade incontestável as seguintes palavras com que se dirigiu ao Poder Legislativo, na última mensagem como Presidente da República: "podendo ter dissolvido o Congresso, já que fôra impelida a retomar o seu impulso de origem, a Revolução preferiu declará-lo em recesso, mantendo-o vivo e legitimando-o como instituição vital do sistema democrático".

A confessada opção do Presidente Costa e Silva, no rumo de nossa tradição liberal e cristã, inspirou os altos dirigentes das Forças Armadas para as urgentes e difíceis decisões que levaram à chefia da Nação o eminente General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici, cuja identificação perfeita com os postulados democráticos e com os patrióticos propósitos das lideranças militares, representa a certeza da normalização da vida institucional do País.

Dai a justiça da homenagem que agora prestamos ao Marechal Arthur da Costa e Silva, de quem se poderá dizer, como uma legenda para a história:

Ninguém, como ele, conseguiu ser melhor cidadão para interpretar o sentimento militar, nem melhor soldado para encarnar e preservar a vocação civilista da Nação Brasileira. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Daniel Krieger.

**O SR. DANIEL KRIEGER** — (Não foi revisto pelo orador.) Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presi-

dente do Senado Federal, Srs. Senadores, não pretendia fazer uso da palavra nesta homenagem que o Senado da República presta ao Marechal Costa e Silva, que deixou o Governo antes do término do seu mandato, acutilado por um distúrbio circulatório.

O juízo individual é sempre precário, sofre a inconstância dos fluxos e refluxos. Só é definitivo, pôsto que com exceções, o julgamento da História.

Tendo sido, porém, seu Líder até fins de novembro, não poderia deixar de dizer algumas palavras. Não obstante as divergências políticas que nos separaram, S. Ex.<sup>a</sup> e eu nunca admitimos o excesso no domínio dos afetos, das incompreensões políticas. Por isto, recordando-me do conselho do gênio da poesia alemã, Goethe, que dizia: “quando o teu amigo está infeliz, é teu dever procurá-lo; quando êle está feliz, é teu dever esperar que êle o procure”.

Da alta tribuna do Senado Federal, quero dizer que convivi intimamente com o Marechal Costa e Silva e faço de S. Ex.<sup>a</sup>, como pessoa humana, o melhor dos julgamentos. S. Ex.<sup>a</sup> é, indiscutivelmente, uma figura autêntica de rio-grandense, nas suas virtudes e nos seus defeitos.

Sei, porque senti, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o seu desejo de servir à Pátria, de fazer o seu desenvolvimento e de mantê-lo dentro das instituições democráticas. Mas às vêzes, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os homens não mais podem conduzir os acontecimentos; os homens são conduzidos por êles. Entretanto, àqueles que tiveram a boa intenção, Deus, na sua infinita misericórdia, reserva sempre o que reservou a Moisés: contemplar do alto da montanha a terra prometida. O nosso grande Presidente pode ter a certeza de que êle está no alto da montanha e de que há de contemplar um Brasil desenvolvido, próspero e feliz, dentro do regime democrático. (Muito

bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende.

**O SR. EURICO REZENDE** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Costa Cavalcanti, da Pasta do Interior, Sr. Deputado Rondon Pacheco, ex-Ministro do Governo Costa e Silva, Srs. Representantes dos Srs. Ministros de Minas e Energia e dos Transportes e do Sr. Chefe do Serviço Nacional de Informações. Minhas Senhoras e meus Senhores. Srs. Representantes da Imprensa.

(Lê.)

Em duas etapas sucessivas, na alternância dos dias e das noites, o destino colocou Arthur da Costa e Silva na constância do aplauso, do respeito e da recompensa do companheirismo, da comunidade e da Nação.

Nas oficinas da formação profissional e no comando das equipes da caserna vigilante, através da vocação admirável e do credenciamento conquistado na peleja e na competição do mérito, êle soube plantar os alicerces da obra que os desígnios do futuro iriam descortinar nos amplos caminhos do reconhecimento da Pátria.

Era o peregrino audaz que iniciava a longa viagem, conduzindo na inteligência a visão permanente dos problemas, dos sofrimentos e dos desafios dêste jovem País de dimensões continentais, que Deus fêz tão grande e que os seus filhos não têm o direito de torná-lo pequeno, e levando na consciência as emoções generosas de uma juventude inconformada com o êrro e a enfermidade que comprometiam o nosso porvir e que alquebravam, em ciclos prolongados, as energias da nacionalidade. Tínhamos aí, nêle, o revolucionário madrugador, convocando para as suas vigílias e para os seus passos, o compromisso de não ensarilhar a



inquietação e a ânsia enquanto não fôsem implantados, na vastidão e nas distâncias do solo amado, o império da terapêutica e a hierarquia da redenção.

Com o perpassar dos anos, quiseram os imponderáveis da vida e a vontade de Deus que a sua geração de soldados e de patriotas participasse e comandasse, alentada pela inspiração do povo, a nova era que o Movimento cívico-militar de 1964 desbravou para o Brasil, alterando, de modo profundo e irreversível, os rumos e os roteiros de nossa História.

No condomínio dos seus companheiros de ideal e de amarguras revoltadas, Costa e Silva estendeu tôda a agudeza da sua sensibilidade e tôda a nobreza do seu dever para a hora decisiva e para a opção irrecorrível.

O quadro era de desolação e êle, ao lado dos caravaneiros do mesmo sentimento e do mesmo impulso, soube contemplar, para o avanço salvador, o vértice, a intimidade e a base da maldita pirâmide da decomposição nacional.

Era a renúncia sem grandeza de um Presidente, que, no pessimismo que enfermava a Nação — já o dissemos — como que a derradeira esperança; a sabotada e vilipendiada experiência parlamentarista; o retôrno ao presidencialismo, empós premeditado e corruptivo trabalho de intoxicação popular; a marcha estugante para o caos econômico-financeiro, oficialmente confessada e demonstrada na substituição de seis ministros da Fazenda em apenas um ano; a corrida inflacionária, com tôdas as suas implicações subversivas, já atingindo os últimos paroxismos do perigo e das cercanias do desastre final e da letalidade do equilíbrio social; o impacto do negativismo do zero sinistro praticamente assolando o incremento do produto bruto nacional per capita; o ingresso do capital estrangeiro decrescendo de modo galopante e com justificada perspectiva de desaparecimento total; a queda vertiginosa dos índices agropecuários; o de-

clínio acelerado dos produtos de alimentação do País; a redução vigorosa da taxa de crescimento das matérias-primas destinadas à indústria; o descenso na pauta das exportações, acusando um déficit superior a oitenta milhões de dólares; o atrevimento e a pertinácia dos licenciosos movimentos grevistas de caráter político e as paredes de solidariedade com a participação até do Banco do Brasil, de envôlta com o prêmio e o estímulo da impunidade reiterada, a cuja regra geral não se ofereceu sequer uma exceção ou solução de continuidade; a virulência das campanhas de exasperação ideológica nas comunidades rurais; o desmantelamento de nossas rédes de transporte de grandes massas, notadamente o ferroviário e o marítimo; o locupletamento e a profissionalização do sindicalismo por minorias aguerridas e qualificadamente preparadas nos desígnios de um nacionalismo de importação; o aliciamento para a luta operária, orientada, organizada e dinamizada por órgãos espúrios; a mobilização dos setores culturais e estudantis na preparação e no desdobramento da guerra revolucionária; os toques permanentes no acirramento da tensão emocional; o uso constante e a propaganda planejada da motivação comunista erigida no Governo de Cuba, sob a capa de defesa dos princípios da autodeterminação e da não-intervenção, mas na realidade com o objetivo de atrair a sua expansão criminoso; a cruzada da calúnia, da injúria, da difamação e do ódio contra a grande Nação do norte, na agressão passional aos arsenais da democracia e da liberdade; o desespero delinqüente do cunhadio estentórico e carbonário, ante a barreira constitucional da inelegibilidade, visando a alcançar o poder pela queda das instituições e nêle conservar-se, através da alienação, graças ao solidarismo e ao apoio do comunismo ateu e materialista; a abdicação, quase sempre consciente, por parte do Chefe do Governo, das prerrogativas e dos deveres da magistratura, preferindo proceder como coman-

dante e usuário de partido, ao revés de exercer a isenta liderança institucional do País, na obsessão em favor apenas dos dividendos políticos e dos investimentos eleitorais colhidos na diluição da autoridade e à custa da baderna das ruas e dos campos; o empreguismo à margem do respeito ao sistema do mérito e da seleção, a serviço da clientela partidária e ideológica; a ilicitude civil e penal afrontando e contaminando os órgãos de administração direta e de ação delegada do Governo Federal; a tentativa de demoralização das Fôrças Armadas, pelo ultraje à sua coesão e pelo dessangramento do seu intocável patrimônio disciplinar, procurando, através das pressões da tropa alucinada, desviá-las da sua vigilante missão constitucional.

O espírito lúcido de Costa e Silva fixava-se diante dessa verdade cruelmente diversificada. Era a Nação que sucumbia, o que, por si só justificava e impunha a bendita eclosão revolucionária.

Mas não eram apenas êsses fatores imediatos que exigiam a heróica tomada de posição.

Na sua consciência havia, também, o chamamento histórico pela fidelidade impostergável das raízes éticas e culturais da nacionalidade, a recrutar o grande gesto de 31 de março, quando as nossas Fôrças Armadas se uniram ao povo, para silenciar a maldição e com êle se confraternizaram para hastear, no ponto mais alto do mastro do seu patriotismo, a bandeira da vitória e a flâmula do triunfo.

Costa e Silva e seus companheiros tinham, também, sua atenção volvida para os fatores mediatos, que se perdem nos confins do passado.

Somos um povo que assimilou o primeiro oxigênio da liberdade — já o afirmamos — na irrigação generosa do legado ciclópico da Revolução Francesa.

Plasmamos os primeiros contornos da nossa formação naqueles princípios que sacudiram a consciência torturada da

pátria de Danton, e que, através da herança iluminada, dardejaram novos roteiros e abriram para o mundo ocidental os caminhos da dignidade da pessoa humana.

E esta seiva, e esta semente, e êstes florões que a França gloriosa e imortal ofereceu ao mundo, no dorso do sangue, do sacrifício e da aleluia de 1789, palpitarão, fecundaram e deslumbraram em todos os povos e em tôdas as raças de vocação libertária.

Volva-se o olhar para as nações até onde chegaram os acordes da Marselhesa eterna, na orquestração dominadora das ruínas fumegantes da Bastilha ignominiosa. E se verá que apenas nos países euro-asiáticos implantou-se o regime comunista.

A civilização ocidental, por haver recebido e assimilado as primeiras lições éticas e culturais nos bancos e nas cátedras da Revolução Francesa, perenemente colocados na universidade da História, não aceita, e repugna, não tolera, e combate, o sistema comunista, que degrada e que escraviza, e cujos tentáculos draconianos são algozes da paz e carrascos da justiça, na proscrição dos valores morais do homem e da sociedade.

Aquela fronteira espiritual, de rara formosura, que o longinquo passado francês estendeu sobre o Brasil e que sofria a ronda da destruição, fronteira que se integrou definitivamente em nosso processo sócio-cultural, teve assegurada a integridade da sua fôrça inviolável.

A Revolução brasileira mostrou-se, assim, autêntica na interpretação do verdadeiro sentimento nacional, perfilhado e integrado no sistema de intervivência digna do mundo ocidental. E com a sua arrancada cívica impediu que se deteriorasse e capitulasse a maior cidadela latino-americana da democracia e do cristianismo, tornando-se credora da gratidão dos povos livres.

Mas a tarefa do nosso eminente homenageado não se esgotou nesses limites. No posto de segurança nacional que lhe coube, expandiu a sua dedicação e dinamizou o seu trabalho na grande obra de reconstrução do Brasil.

E mais tarde, convocado pelas forças vivas da nacionalidade, mercê da esmagadora vontade popular, Costa e Silva foi alçado à Suprema Magistratura do País, dando prosseguimento ao pioneirismo revolucionário, do qual êle se constituiu num dos mais dinâmicos bandeirantes.

Sua administração poderá ser igualada mas jamais superada, inobstante ter a injustiça da fatalidade seccionado, tão cedo, a vigorosa jornada do seu Governo, sempre presente e sempre multiplicador de energias, de benefícios e de realizações desbravadoras, em todos os setores do trabalho material e cultural.

Amado pelo povo, que nêle se habituou a ver uma imagem sentimental cativante, o ex-Presidente pode ter, mais do que a sensação, a certeza confortadora do dever exemplarmente cumprido, na constância de servir à sua gente e no imenso respeito do sacrifício pessoal, em obséquio da tranqüillidade da família brasileira.

Srs. Senadores, no elenco das emoções desta solenidade, quando procuramos registrar a colaboração decisiva de um homem no advento dêste período áureo da nacionalidade, é justo que coloquemos a figura eloqüente da sua companheira admirável — D. Yolanda Costa e Silva, cuja grandeza de alma a tornou digna de ser a esposa do estadista. E o fazemos para evocar a sua presença nos primórdios do ciclo renovador.

Nosso pensamento, pelas asas da recordação cívica, volta-se, genuflexo e purificado, para a admirável mulher brasileira.

Corajosa nos seus impulsos, quando o tornado das ameaças parecia anunciar a

voragem do caos e do fim, ela precipitou-se para as ruas das nossas cidades e das nossas aldeias. E o protesto do seu patriotismo emocionou a Nação aflita, assombrando os empresários da desordem e da dissolução. E o seu gesto se erigiu em lancinante brado de alerta, convocando as indomáveis forças libertárias do País para a resistência e para a decisão.

Autêntica e incomparável na perenidade da fé, quando a brutalidade do materialismo ateu e sangüinário se preparava para o assalto final e irreversível, ela, galgando a escada suave da prece, na silenciosa sucessão das contas do rosário immaculado, honrou e dignificou as suas virtudes de mãe, de esposa, de filha, de noiva, tornando mais bela a sua campanha e mais nobre a vitória do Brasil.

Nesse gesto, tão perfumado pelo incenso da crença e da religião e tão vivificado pelo calor do patriotismo, a mulher brasileira soube conservar e carregar, nos braços e nos corações, a herança e o batismo que nos vieram das caravelas pioneiras do descobrimento, através da Cruz de Cristo e da voz do sacerdote.

A ela, na aplaudida personalidade de D. Yolanda Costa e Silva, a reiteração de nossas homenagens, que são muitas, que são tantas, mas serão sempre poucas para significar o imenso mérito espiritual da sua jornada e as sinceras emoções da Pátria agradecida.

Srs. Senadores, há uma forma, a melhor e a mais autêntica, de rendermos o preito do nosso afeto e do nosso reconhecimento ao Marechal Arthur da Costa e Silva: é enaltecer a Pátria e confiar no Brasil, olhando e sentindo o passado dos nossos maiores e, nas jazidas falscantes da sua obra e do seu destino, recrutando os exemplos marcantes que compõem o nosso orgulho de brasileiro.

É o Brasil que, na palavra oracular de Ruy Barbosa, comparece e deslumbra nas conferências da civilização ocidental,

dignificando o Direito e amando a Liberdade.

É o Brasil que, no apostolado da Ciência de Osvaldo Cruz, empunha o estandarte do triunfo contra a ronda da morte.

É o Brasil que caminha e que fascina com a inspiração milagrosa do Aleljadinho pelo panorama ensolarado da arte, que atravessa a poeira do passado e que vence o galopar dos tempos.

É o Brasil que, no estilo incomparável, na malícia rendilhada e na graça cativante de Machado de Assis, dá aulas e descortina cenários de literatura na ribalta de povos e nações.

É o Brasil que, nas rimas eternas de Olavo Bilac, nos enche de ternura o coração e que, nos umbrais do século, despetalou sobre a nossa consciência as aplaudidas lições de civismo.

É o Brasil que, no pioneirismo de Santos Dumont, rasga os céus da Europa e afirma o seu gênio e exhibe a sua glória.

É o Brasil que, nas sandálias andarilhas de Anchieta, perscruta e invade a intimidade da selva, na madrugada virgem dos seus destinos, e promove, na geografia imaculada e na floração da prece, com os tesouros da fé e com a presença de Cristo, a cruzada redentora da catequese, o sacerdócio do ensino e as oferendas do amor.

É o Brasil que vence e pacifica com Caxias, que avança e comanda com Osório e Mascarenhas de Moraes, e que escreve com Tamandaré a epopéia naval de um povo, esculpindo na memória da Pátria a missão e a grandeza, a desambição e a honra das nossas Forças Armadas.

É o Brasil que, na marcha ciclópica da Revolução de Costa e Silva, Castello Branco e Médici, realiza a emancipação nacional e, sob as bençãos de Deus Todo Poderoso, forja, na têmpera do

seu povo, o imenso amanhã da sua grandeza e da sua prosperidade. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra o Sr. Senador Petrônio Portella.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Costa Cavalcanti, Sr. Ministro Rondon Pacheco, Srs. Representantes dos Ministérios da Minas e Energia, Transportes, Marinha, e do Serviço Nacional de Informações.

As grandes homenagens são as que se prestam sem as reverências subalternas aos que, poderosos, retribuem dedicações e dão o que não é seu, em recompensa aos louvores.

Bem haja o gesto de hoje do Senado Federal, ao dedicar a Sessão ao Presidente que, caindo em um leito de enfermo, alteou-se por sobre as honrarias que passam, e ganhou da Nação os títulos que não se perdem jamais.

Costa e Silva deu à luta, pela redemocratização da vida do País, mais que a vida, a saúde, sem a qual os dias são, para um homem entregue a grandes missões, martírios e sofrimentos e dor. O Poder se avilta se não fôr um instrumento de trabalho e de luta, a que se entregue o homem de Estado, alheio a tudo, a si e aos seus, porque empolgado pela obra que marque sua passagem na vida pública, acima dos limites de tempo e este sepulta as fragilidades, mas honra, engrandece e bendiz os que souberam ser fiéis aos princípios.

Os Senhores Senadores trarão a este recinto, onde o povo pontifica, o muito a dizer sobre as virtudes de chefe militar e de estadista do ilustre Presidente Costa e Silva.

Permitam-me, Srs. Senadores, que me cinja à tarefa menor, para mim, todavia sumamente grata e importante, qual seja a de registrar, em termos de justiça

e gratidão, o muito que deu ao meu Estado seu Governo.

Senador Pelo Piauí, tenho, freqüentemente, ocupado a tribuna, para discutir problemas nacionais, mas me relevem os de maior visão o proclamar que nada me faz mais feliz que o versar sobre o meu Estado, seus problemas e dificuldades, mas, também, sua luta, extraordinária, a que jamais faltou a fé, que nasce da auto-confiança, apesar de ainda desolador o quadro, de onde não desertou a miséria material a oferecer o impacto do contraste com as riquezas espirituais do povo que não será vencido nunca.

Junto ao Governo do Presidente Costa e Silva não desfaleci no trabalho de tôdas as horas, pela solução de problemas do Piauí.

A vida pública, não raro, tão condenada, não pode ter outra motivação senão a de luta, e eis o que me fez a ela entregar, e dela não desistir. E se outras razões tenho para lutar, uma entre tôdas, me oferece impulsos sombriamente aos sacrifícios e aos temores — é o Piauí que me encontrará sempre, onde quer que haja um problema a resolver.

Em várias oportunidades, mantive entendimento com o Presidente sobre o meu Estado e vi o quanto se empenhou em demonstrar, não pela palavra que se vai, com as ilusões, mas, em determinações vigorosas, visando a conceder os recursos indispensáveis ao término da barragem de Boa Esperança. Que se fizessem cortes, contivessem despesas, mas que não faltassem recursos orçamentários à obra prometida aos plaiuenses. Quantas vêzes a imaginação foi mobilizada, para complementar verbas, ante a ameaça de paralisação dos trabalhos.

Em todos os momentos, tivemos o Presidente no papel de amigo do Piauí, a demonstrar que as chocantes desigualdades entre regiões têm de cessar, como fator indispensável ao desenvolvimento global do País.

Poderia, se fastidioso não fôsse, arrolar providências e obras do Governo Costa e Silva, em meu Estado. Limito-me a assinalar o financiamento internacional para pavimentação da BR-407, pavimentação da 316, o estudo hidráulico do Pôrto de Luz Correla.

Um legado há a distinguir entre os mais importantes, a Universidade, em fase de implantação.

Se tudo fôsse reduzido à Universidade, já seria muito.

Em breve, muitas portas se abrirão, para a juventude de minha terra, no milagre de multiplicação de oportunidades. É o belo espetáculo de ascensão de um povo, em conquista do desenvolvimento, pela educação. Obra para a juventude de todos os tempos, obra inseparável de um nome profundamente vinculado ao que, na oficina de cultura, se edificar.

E a ação Governamental não cessará, ao longo dos tempos e em efeitos fecundos onde houver escolas abertas, à cultura e ao desenvolvimento.

Sr. Presidente, não sei como melhor possa prestar minha homenagem que é também do Piauí. Nada vale tanto quanto o demonstrar que o Poder é um mero instrumento de alguns, a quem se entrega o destino de todos, e o seu exercício tem asperezas que impõem sacrifícios inenarráveis. O homenageado nos dá o exemplo do quanto é a alta missão de governar.

A política, onde quer que seja exercida, com fidelidade, na Oposição ou no Governo, na tribuna parlamentar ou no recolhimento dos Gabinetes, pela palavra ou pela ação, há de dirigir-se sempre, no sentido dos interesses da Nação, sem outros tráfegos, onde prosperam interesses de alguns ou influências subalternas de grupos. Que outros nomes tenham tais atividades jamais a de política, pois nela não há lugar senão para a grandeza da renúncia pessoal, a coragem de negar tudo o que não ostente o timbre do interesse coletivo.

Assim, não existe missão mais nobre. Em seu desempenho o homem se expõe a toda sorte de sedução e é preciso caráter e determinação e ideal, numa palavra, fôrça, para não ceder às fraquezas próprias ou dos outros e afirmar a invulnerabilidade ante as pressões doces ou amargas.

Assim é a vida pública — o mundo a seduzir, com seus acenos, o homem e o dever a levá-lo a todos os sacrifícios.

Esta Casa de homens públicos se abre, hoje, para uma homenagem a quem, no Governo, deu tudo que Deus lhe concedeu, visando a construir um Brasil de paz e desenvolvimento. Se suas fôrças físicas fraquejaram, a fôrça da fé intacta permanece mobilizada por outro timoneiro a serviço dos mesmos ideais.

E no repouso em que se encontra Costa e Silva saiba que, sob suas inspirações, a luta há de prosseguir até que possamos dar aos vindouros o que não nos foi dado receber em legado: o desenvolvimento harmônico do Brasil sob a égide da justiça social.

Esta é a melhor das homenagens que não se detém em medidas, diante do poder, mas reverente, consagra um homem, uma vida e um exemplo. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra o Sr. Senador Arnon de Mello.

**O SR. ARNON DE MELLO** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Sr. Ministro Rondon Pacheco, ex-Chefe da Casa Civil da Presidência da República; Sr. Ministro Costa Cavalcanti, Srs. Representantes do Sr. Vice-Presidente da República e dos Ministros da Aeronáutica, das Minas e Energia e dos Transportes; Sr. Representante do Diretor do Serviço Nacional de Informações; Srs. Senadores; meus Senhores, os eminentes oradores que nesta tarde me precederam na tribuna falaram da personalidade de um militar e homem público, do Presi-

dente Costa e Silva e da obra que êle realizou, como Chefe do Governo. Para não repetir quanto disseram e, por certo, repetir sem o brilho que lhes moldura a eloquência — aventure-me, Srs. Senadores, não a falar mas a ouvir o Presidente, no testemunho dos que o conhecem, e através de palavras e de atitudes de S. Ex.<sup>a</sup>, ditas e tomadas no decorrer de sua vida, toda ela feita de triunfos, as quais mais nitidamente que as minhas expressões de amigo e admirador lhe retratam a figura humana, evidenciando o homem do povo, o bom brasileiro, o chefe militar e o líder que êle foi, com o grave sentimento do dever presidindo-lhe todos os passos.

Dir-se-ia que retorno aos meus bons tempos de jornalismo para entrevistar não apenas o Chefe da Nação, que a fatalidade afastou do Poder, mas a personalidade de S. Ex.<sup>a</sup> no seu desdobramento da infância à maturidade. Temos de convir em que não me será difícil fazê-lo, sabendo, como sabemos, que o Presidente nunca temeu ser escravo das que pronunciasse e muito menos tinha vocação para senhor das palavras que silenciasse. Nisso, aliás, se lhe afirmaram a consciência límpida e a coragem a toda prova.

“Minha natureza é de quem nada tem a esconder — confessava êle a um amigo. No exercício da função pública, meu problema é auto-censurar-me. Mas eu me esqueço disso, e digo o que sinto. Afinal, nada tenho a receiar.”

#### AUTENTICIDADE

Senhores Senadores, entre as qualidades do Presidente Costa e Silva, eu desejaria de início destacar a autenticidade. Segundo a carreira das armas, escolhida pelo pai, que surpreendera nêlle, criança ainda, virtudes de comando, manteve-se Costa e Silva pela vida afora sempre fiel a si mesmo.

O menino desinibido de Taquari está vivo no homem que alcançou os maiores

postos na vida militar e na vida política do País. General-de-Exército, Ministro da Guerra e Presidente da República, não perdeu na ascensão as suas características nem modificou sua maneira de ser.

“Oficial de primeira classe, sempre o primeiro da turma, sem se considerar o primeiro dos homens — dizia dêle um seu colega dos bancos escolares. Se tirar a farda de General e vestir a de aluno do Colégio Militar, é a mesma pessoa, o mesmo temperamento. Quando olho para êle, parece-me ver o antigo colega de companhia, dos tempos do Colégio Militar.”

#### TAQUARI

Quando, já Presidente, foi à sua cidade de Taquari, hospedou-se na casa da tia, muito grande e bem antiga, e, alegre, convidou amigos para o acompanharem na visita à pia onde foi batizado. A criança travessa dos bons tempos de Pai Aleixo revivia no olhar e no sorriso do Presidente, embora cheio de responsabilidades.

No churrasco que lhe ofereceram, foi saudado por um velho amigo de bombachas, que recordou episódios dos tempos de infância.

Em seu agradecimento, muito emocionado, disse o Presidente, como a recordar-se do menino de chapéu de jornal na cabeça que, montado num petiço, invadira, quebrando tudo, livre de quaisquer limitações, a casa de negócios de um amigo de Pai Aleixo:

— Sinto-me, aqui, livre como um passarinho fora da gaiola.

#### NO QUARTEL

Como em Taquari, sentia-se sempre muito feliz quando entrava num quartel, onde vivera a segunda fase do seu destino. Quando, Presidente da República, fêz uma viagem ao Amazonas, passou pelo Quartel e quis conhecer toda a oficialidade. Formada esta, avistou

no fundo do salão um tenente que não se aproximava. Dirigiu-se a êle, perguntou-lhe o nome e a função. Era o farmacêutico, que modestamente se deixara ficar mais atrás. Sentindo-lhe o embaraço, o Presidente o cumprimentou cordialmente, como um companheiro de farda.

#### VOCAÇÃO REVOLUCIONÁRIA

A chama revolucionária, que lhe vinha do avô e do pai, fundadores da República, ao lado de Assis Brasil, Ramiro Barcelos, Barros Cassal e Demétrio Ribeiro, nunca se apagou nêle, iluminando o seu destino desde os vinte anos, quando, Tenente recém-saído da Escola, tentava, em 1922, levantar a Vila. Foi um militante da conspiração para o 5 de julho de 1924, e, ao lado de Cordeiro de Farias, é prêso ao promover a rebelião da tropa, em Santa Maria, no Rio Grande do Sul.

Na Revolução de 30, era de vê-lo, a 24 de outubro, conduzindo a Bandeira Nacional à frente da vanguarda do 3.º Regimento de Infantaria, do Rio, que marchava para ocupar o Palácio Guanabara, então residência do Presidente da República, que, embora deposto, ainda se mantinha irredutível na resistência aos vitoriosos.

#### REVOLUÇÃO DE 1930

E como lhe tinha sido difícil chegar até o 3.º Regimento de Infantaria!

No dia 2 de outubro, quando completava 28 anos, concluiu o curso da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, alcançando o primeiro lugar da turma e conquistando o prêmio de viagem à França. A vitória fôra notável, a julgar pelos termos da nota do Diretor de Estudos da Escola, a seu respeito:

“Oficial brilhante, culto, sério, extremamente dedicado aos seus afazeres profissionais, alcançou o primeiro lugar da turma pela sua atuação eficiente e destacada. Acompan-

nhou com o maior interesse todos os trabalhos do curso, participando dos mesmos com brilhantismo e grande proficiência. Produziu trabalhos caracteristicamente pessoais. No terreno, deu provas de capacidade de comandar e desenvolvido espírito de iniciativa. Satisfez todos os requisitos de um excelente instrutor. Grau de aptidão e comando: 9.000.”

#### FIEL AO IDEAL

Mas o triunfo não o afastara do ideal. Esperando para qualquer momento a eclosão revolucionária, saiu no dia seguinte de sua casa da Vila Militar e para levar a esposa à residência do seu pai, que residia em Niterói, e confiá-la à sua guarda enquanto ele participava da luta armada. Em Niterói, encontrou-se com Napoleão de Alencastro Guimarães e combinaram que juntos iriam para o 3.º RI, de cujo Comandante, comprometido com a Revolução, eram amigos. Mas a esse tempo já o Governo tomara providências de defesa, e lhes seria impossível utilizar a barca do horário. Firmemente decididos a participar do movimento armado, alugaram, então, aparentemente para um ligeiro passeio, o frágil barco de um alemão que nunca se animara a distanciar-se muito da praia. E no seu entusiasmo revolucionário, obrigaram-no a atravessar com eles a Baía de Guanabara até a Praia Vermelha.

— Vamos todos morrer! — gritava o alemão — O barco não resiste à travessia!

— Confiemos em Deus! — responderam os jovens militares — Vamos chegar bem.

E chegaram, mas depois de momentos do maior perigo.

#### A REVOLUÇÃO DE 64

Comandava, em 1961, a 2.ª Divisão de Infantaria, em São Paulo, quando, promovido a General-de-Exército, foi nomeado Comandante do IV Exército, no

Nordeste. Aí o colheu, em agosto, a crise da renúncia do Chefe da Nação, com a posse no Governo do Vice-Presidente da República. Os acontecimentos que se sucederam logo o levaram a uma posição definida contra a ordem de coisas então instaurada. Valeu-lhe tal atitude a perda do Comando do IV Exército e a transferência, em 28 de setembro de 1962, para a Chefia do Departamento-Geral do Pessoal e, no ano seguinte, porque se tornasse inconveniente ao Governo sua presença aí, para a Chefia do Departamento de Produção e Obras.

Ante os desacertos do Presidente da República, reacendera-se-lhe a chama revolucionária. E retornou à conspiração com o mesmo sentimento do dever para com a Pátria que o conduziu em 22, 24 e 30. Ao lado de Castello Branco e de outros companheiros, articulou as Forças Armadas para a resistência ao caos. E a 31 de março de 1964, assumia o Comando Militar da Revolução, empossando-se no próprio Ministério da Guerra, quando o Presidente João Goulart, embora já sem poder algum, ainda estava no Palácio Laranjeiras.

“Ninguém o excede em espírito de decisão rápida” — dizia dele o Marechal Castello Branco.

#### SENTIMENTO DA LIBERDADE

Neste lance de sua vida, como nos outros, dominou-o sempre o sentimento da liberdade. Como ele mesmo confessou, através da narração de episódios verificados nos primeiros tempos da vitória, ter-lhe-ia sido fácil tornar-se ditador. Entretanto, nele falou mais alto o espírito democrático. “Deus mesmo não tem o direito da tirania” — dizia o filósofo inglês Godwin.

Ministro da Guerra, sua preocupação foi manter a ordem, a fim de a Revolução poder realizar a sua obra.

Candidato lançado pela ARENA, já absolutamente certo de ser eleito pelo Congresso, ainda assim, como se depen-



desse a sua eleição do sufrágio universal, percorreu todo o País, defendendo idéias e debatendo problemas, pois — frizava, na sua autenticidade — queria basear o seu Governo no apoio popular.

Presidente da República, procurou conciliar a Revolução com o regime democrático, evidenciando aquelas qualidades civis que Napoleão destacava como essencial ao General em missão de governo. Assumiu o Poder animado realmente do propósito e com o empenho de restaurar o pleno exercício da democracia. Era, aliás, um defensor indormido da Constituição. As 36 emendas, que, no Congresso, a ela foram apresentadas, ou foram rejeitadas, ou não tiveram andamento por intervenção sua, direta, junto às lideranças parlamentares do Governo.

#### COMPREENSÃO E BONDADE

A êsses traços pessoais — autenticidade, simplicidade, espírito democrático, desassombro pessoal e cívico — juntam-se em Costa e Silva a capacidade de compreender, a bondade do coração, as qualidades humanas. Amigos dêle, mais chegados à sua convivência, narram episódios de seu sofrimento, quando precisava tomar decisões em que se impunha “colocar o coração na cabeça”.

Nos albores da Revolução de março, sob o regime dos AI 1 e 2, foi o primeiro a defender que, em casos de punições, a família não pode responder pelos atos dos punidos.

#### PACIÊNCIA

Lembro quando, sem o conhecer, pela primeira vez com êle estive, no Ministério da Guerra. Sua candidatura à Presidência da República, lançada por amigos, ainda não tinha recebido o beneplácito do Partido.

“Eu não pretendia ser candidato — disse-me de comêço — mas, como o Marechal Castello Branco instituiu sua incompatibilidade, aceitel a indicação dos amigos a fim de não dei-

xar vazio o lugar e defender os ideais da Revolução.”

Aludi à imagem que dêle se criava na opinião pública pela paciência com que recebia críticas e atitudes contrárias aos seus desígnios.

“Paciência eu tenho — declarou-me — e tanta que esgotarei, com a minha, a paciência dos outros.”

E ainda:

“Ninguém me fará brigar com o Presidente Castello Branco, de quem sou amigo há quarenta e cinco anos. Castello não ama atacar, mas contraataca muito bem. Como eu não o atacarei, não há perigo de incidentes entre nós.”

#### ESTUDANTES

Antes da posse no Governo, impressionado com as reivindicações estudantis, resolveu o Presidente Costa e Silva ir à Universidade de São Paulo, para com êles pessoalmente discutir os seus problemas.

Salu-se muito bem do teste o Presidente. E aos companheiros manifestava sua admiração pela acuidade mental e maturidade dos estudantes, desejosos de participar da vida política e administrativa. Considerava a necessidade de um maior entrosamento entre os estudantes e o Governo, e só lamentava que profissionais do extremismo, envolvendo-os, procurassem envenenar o seu idealismo e desvirtuar suas aspirações.

#### PASSEATA

Os primeiros meses do seu Governo foram marcados pela agitação estudantil. Recordo a êsse respeito um episódio. Pedi ao Presidente uma audiência, e êle a marcou para a tarde mesma da grande passeata de estudantes na Guanabara, à qual se juntariam artistas, padres e freiras. Na véspera, o Presidente recebera uma comissão dos estudantes cariocas, promotores da passeata. Os jornais davam destaque à audiência, citando

frases de bom humor do Presidente na conversa com os jovens. A passeata se realizaria com a garantia do Governo — assegurou-lhes.

Recebido nessa tarde pelo Presidente, felicitel-o pela atitude, acreditando que com ela diminuiria as tensões e liquidara o suspense provocado pelos boatos de violências policiais, o que, em última análise, esvaziaria de maior importância a passeata.

“Amigos meus” — respondeu-me — “desaconselharam-me de receber os estudantes, alegando que isso diminuiria minha autoridade. Mas eu o fiz, e creio que agi certo.”

E, depois de uma pausa:

“Ouço muitas opiniões, mas sigo uma voz interior que me acompanha e me aconselha sempre bem, nas horas de decisão.”

Realizava-se naquela momento a passeata no Rio. Dois telefonemas recebeu, então, o Presidente: do Ministro da Justiça e do Governador da Guanabara. O último desanuviou-lhe a fisionomia.

“O Negrão me diz” — fala-me, colocando o fone no gancho do aparelho — “que a passeata terminou sem incidentes maiores. Apenas alguns excessos de agitadores que, não sendo estudantes, no meio deles se metem para servir ao extremismo.”

E acrescenta:

“É preciso que se saiba que a Revolução está muito forte. Empenho-me, entretanto, em persuadir para evitar atitudes violentas.”

#### ATTITUDE COM OS MINISTROS

De outra feita, declara-me, referindo-se à reforma do Ministério:

“Tenho um verdadeiro complexo: não praticar injustiças.”

E defendia que determinados Ministros seus não mereciam as críticas que lhes faziam. A culpa não era deles mas

do obsoletismo do aparelho ministerial que não lhes permitia atuar, resistindo a todos os esforços de qualquer Ministro, por maior que fossem sua inteligência e capacidade.

Ainda nesse dia, falou-me do êxito da política financeira do Governo, e aludiu à providência que tomou contra a inflação.

“Determinel cortes drásticos nas despesas do Governo para conter a inflação.”

E, declarando que naquela tarde um Ministro muito seu amigo se entristecera porque êle não restaurara verbas do orçamento de sua Pasta incluídas no Plano de Economia:

“Eu lhe disse: não fique triste, pois não durmo quando o vejo triste, mas não posso ceder.”

#### RESISTIR

Encontrei o Presidente pela última vez em julho de 1969, numa homenagem prestada no Hotel Nacional ao General Jayme Portela e à qual compareceram numerosos parlamentares. Já lá estávamos todos, quando entra o Presidente e se dirige ao ponto onde nos encontrávamos, os parlamentares. Olho-o, a fisionomia aberta num sorriso feliz.

Alegre, expansivo, conversa sobre assuntos vários. Alguém fala de política. O Presidente fica sério. Lembro-lhe a frase de Albert Camus, citada por Milton Campos e que o Presidente repetira pouco tempo antes.

“O Poder no século XX é triste” — digo.

“É triste, realmente” — acentua o Presidente.

E logo depois:

“Posso dizer que governar é resistir. Desde pela manhã, todos os dias, não faço senão resistir. As pressões são fortes, e de toda ordem.”

### CATÓLICO PRATICANTE

Católico praticante, o Presidente ia todos os domingos à Missa das 10,30 horas na Igreja do Colégio Dom Bosco, nesta Capital. Certa vez, sentou num lugar vazio de um banco, entre uma Senhora e um menino:

“Este lugar é de meu pai” — reclamou o garoto.

“E onde está seu pai?” — perguntou-lhe o Presidente.

“Ainda não chegou, mas chega já.”

“Pois bem, quando êle chegar eu lhe cederei o lugar.”

O Presidente ouvia os sermões com a maior contrição, e comungava todos os domingos, fazendo questão de ser sempre o último da fila.

### OREMOS PELO NOSSO PRESIDENTE

Senhores Senadores:

Emociona-me o lembrar, mas não devo omitir o episódio.

O Presidente adoeceu no dia 29 de agosto, e no dia 30 deixou Brasília com destino ao Rio. Era um sábado.

No domingo, dia 31, na Igreja do Colégio Dom Bosco, desta Capital, o relógio marcava 10,30 horas da manhã e a Missa já começara. A Igreja estava cheia mas faltava alguém para completá-la. Faltava o Presidente. Na cidade, sabia-se de sua viagem ao Rio mas poucos o sabiam enfêrmo.

Eis senão quando, na hora da oração dos fiéis, uma voz se eleva com um timbre desusado, carregado de sentimento, a voz de um homem do povo, que se ergue e diz, alto e com emoção, fora do texto da Missa:

“Oremos pelo nosso Presidente Costa e Silva, que está muito doente na Guanabara.”

Todos os fiéis, homens, mulheres e crianças, *una voce*, tocados pela emoção

mais profunda, repetem:

“Oremos pelo nosso Presidente Costa e Silva, que está muito doente na Guanabara.”

O homem do povo que naquele momento interpretou o sentimento da Nação só conhecia o Presidente, da Igreja.

### DEMOCRACIA E REVOLUÇÃO

Senhores Senadores, referi-me, de início, à autenticidade do Presidente Costa e Silva, fiel a si mesmo, o ânimo revolucionário sempre vivo através dos anos.

Aqui narrei diversos episódios que falam melhor que ninguém da sua personalidade, nos diversos planos em que êle atuou.

Estimaria concluir agora, ouvindo palavras do Presidente, pronunciadas a 16 de março de 1967, dia seguinte ao de sua posse e na Primeira Reunião do seu Ministério, quando terminou invocando a proteção Divina para cumprir sua missão:

“De quanto acabo de afirmar, deve-se concluir que o exercício da democracia é, desde já, um dos postulados do meu Governo.”

Porei o máximo de esforço pessoal, a fim de levar a cabo a missão que se impôs o meu insigne antecessor, missão tanto mais áspera quanto — se nela bem atentarmos — logo lhe acharemos como cerne esta dificuldade: conciliar as invencíveis exigências do convívio democrático e as severas necessidades da Revolução. Revolução que, havendo salvado o País da subversão, do despotismo e do caos, não podia, nem pode ser malbaratada, posta de lado, como traste desgastado e envelhecido antes do tempo, perdida para sempre, de roldão com os esforços, os sacrifícios e os inúteis dispêndios das esperanças do povo.

Tenho plena consciência das dificuldades que me saltarão, cada dia, em cada trecho do caminho. Entre elas, assume vulto de extrema gravidade o meu dever de prosseguir, sem desvios nem va-

cilações, na rota iniciada. Por essas palavras quero significar a obrigação, que me corre, como responsável pelo Governo, de manter o País entregue ao seu destino democrático e, ao mesmo tempo, resguardar e defender, denodadamente, todo o acervo das conquistas revolucionárias, evitando que tenhamos de enfrentar os mesmos riscos de 1964.

Estou seguro, no meu civismo de brasileiro e na minha responsabilidade de governante, de que me cabe impedir, por todos os meios, aquilo a que muitos aspiram, às claras, ou sob capa de defender a democracia — a restauração. Isso não ocorrerá, pois o Governo é um compromisso com a Revolução, nas suas idéias, nos seus princípios, na sua nova mentalidade.

A todos lembro que, de minha parte, declarei no meu discurso de agradecimento ao Congresso Nacional, no dia de minha eleição: "Eis por que assumi com a Revolução um sagrado compromisso e, assim como fui um dos seus Chefes, dela serei, no Governo, representante e delegado.

Continuaremos o trabalho iniciado há três anos. Os métodos poderão ser outros, mas os objetivos os mesmos. Não descansaremos."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as palavras que acabamos de ouvir confirmam o Presidente Costa e Silva no seu amor à Democracia e na sua fidelidade à Revolução. E confirmam especialmente o homem de Governo consciente de sua imensa responsabilidade perante o povo e perante a História.

O Presidente Costa e Silva não faltou aos compromissos que assumiu e nunca enganou ninguém. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Antônio Carlos.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS** — Sr. Presidente, Sr. Ministro Rondon Pacheco, Sr.

Ministro Costa Cavalcanti, Srs. Representantes dos Ministérios dos Transportes, das Minas e Energia, da Marinha e do Serviço Nacional de Informações: Srs. Senadores. Um depoimento se me afigura, nesta hora e nestas circunstâncias, a melhor e maior homenagem ao Presidente Costa e Silva.

Um depoimento que seja um testemunho verdadeiro, ainda que singelo e despretensioso.

Pela vez primeira que nos encontramos, às vésperas da formalização de sua candidatura à Presidência, a conversa, quase protocolar, compartilhada pelos demais Parlamentares catarinenses da corrente política a que pertencço, egresos todos da extinta União Democrática Nacional integrados na ARENA, e rápida — tantos eram os grupos que o aguardavam — permitiu, contudo, que conhecesse a sua característica mais forte: a humanidade. Ele não escondeu nas palavras, nem nos olhos, a alegria de ser o futuro Presidente do Brasil. Guardado de qualquer pôse, foi simples na saudação, direto no agradecimento, natural nos gestos, sincero, sem disfarces.

A mesma impressão colhi, quando, juntamente com outros Parlamentares, fui buscá-lo para participar de um Congresso de Prefeitos Municipais e ouvi-lhe pedir sugestões para o discurso que, momentos após, deveria pronunciar, e opiniões sobre figuras do Ministério Castello Branco. E, assim, já como Presidente, ao dialogar com representantes de meu Estado sobre os problemas da economia carbonífera. Ou, ainda, a dizer da admiração que votava pelo Líder da Oposição na Câmara. Ou, a me interromper, para confidências sobre os problemas de nossa política exterior, na oportunidade em que lhe levava as observações colhidas na Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, realizada em Nova Déli. Ou, finalmente, quando, em reunião das Lideranças do Congresso, manifestava sua

opinião sobre a Constituição de 1967 e a necessidade de a mesma ser mantida íntegra durante o seu Governo, sem prejuízo das alterações que, oportunamente, ditasse a experiência e aconselhasse a realidade brasileira.

Sempre sem retoque ou artifício. Claro, simples, humano.

O exercício da vida pública e as tarefas da Vice-liderança da ARENA, nesta Casa, permitiram-me, igualmente, admirar-lhe o sentimento de fidelidade.

No exercício da Pasta da Guerra e na Presidência da República, foi fiel, sempre, aos seus compromissos.

Quem não se recorda da atitude firme do Chefe Militar, nos dias de outubro de 1965, quando sua ação pronta e corajosa evitou a crise provocada pelos resultados de algumas das eleições para os Governos Estaduais?

Quem não acompanhou sua fidelidade — às vezes temerária aos seus auxiliares de confiança, nas horas mais ingratas?

Quem não admirou sua fidelidade ao seu programa de Governo que, sem dúvida, apresentou um saldo de realizações grandiosas?

Quem não se comoveu, ainda ontem, ao ler mensagem que dirigiu ao seu amigo e grande brasileiro Pedro Aleixo, na qual a fidelidade está remarcada com a coragem das palavras: “a sua atitude patriótica demonstrada em tôdas as oportunidades certamente será reconhecida pela voz da história”?

Humano, fiel e, com a autoridade de quem subscreveu o telegrama de 14 de dezembro, que vinte e dois Senadores lhe dirigiram a propósito da edição do Ato Institucional n.º 5, afirmo, conscientemente, democrata.

Democrata cumprindo; democrata resistindo; democrata, ainda e paradoxalmente, adotando medidas de exceção, de acordo com o que lhe parecia certo e justo para o Brasil; democrata, acima

de tudo, desejando, estimulando, preparando e, praticamente, efetivando o restabelecimento do Estado de Direito em nosso País, o que, mercê de Deus, se realizou com a reabertura do Congresso, com a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República, com a outorga da Emenda Constitucional n.º 1.

Tudo isso foi sonho seu, para cujo coroamento deu-se, todo inteiro, alma, corpo e coração e, quem sabe, pagou um alto preço. Os sentimentos de humanidade, fidelidade e amor à democracia fizeram-no, e, sem dúvida o fazem capaz de grandes sofrimentos. São, mesmo, os maiores responsáveis pela sua dor imensa, cujo vértice é a mudez da voz e a fixidez do gesto.

Se toda essa é a verdade, verdade também é, para sua glória, que, se no dia que desatar-lhe a fala e lhe voltarem os movimentos, alguém lhe perguntar: “se pudesses escolher uma vida, qual delas escolherias?”

Justamente, por ser êle humano, fiel e democrata responderia, como Malraux fez seu personagem responder: “Pois bem, aconteça o que acontecer, se eu tivesse de tornar a viver outra vida, não quereria senão a minha.” (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra o Senador Flávio Brito.

**O SR. FLÁVIO BRITO** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Sr. Representante do Vice-Presidente da República, Sr. Ministro do Interior, Deputado Costa Cavalcanti, Sr. Ministro Rondon Pacheco, Srs. Representantes dos Ministros dos Transportes e Minas e Energia e Representante do Serviço Nacional de Informações, Senhores Senadores, há apenas 7 dias teve início o 3.º Governo Revolucionário Brasileiro, fruto do Movimento de março de 1964, sob a Presidência do eminente General Emílio Garrastazu Médici, nome que representa para

nós; da classe patronal rural, a continuidade da política desenvolvimentista iniciada pelo saudoso Marechal Castello Branco, seguida e aperfeiçoada pelo nosso eminente Marechal Arthur da Costa e Silva.

Coube a nós, empresários rurais, deflagrarmos o movimento de resistência aos desmandos administrativos e à subversão da ordem existentes nos idos de 1963. Acossados que fomos pelo "Grupo dos Onze", células subversivas implantadas no meio rural, para daí alcançar as guerrilhas urbanas, tivemos de enfrentá-los com nossos próprios meios, uma vez que nos encontrávamos completamente desassistidos por parte das autoridades governamentais de então, colocando em jogo as nossas vidas e as vidas dos nossos familiares, bem como o sagrado direito da propriedade.

Ao ser deflagrado o Movimento Revolucionário de 1964, as Forças Armadas brasileiras contaram com os ruralistas do País como força auxiliar.

Não nos arrependemos de assim ter procedido.

Ao longo destes 5 anos, muito tem sido feito pelo Brasil, como um todo, e pela agropecuária, em particular.

A Nação tem exigido de todos nós uma enorme carga de sacrifícios, mas já podemos vislumbrar o ralar de um novo dia.

O combate à inflação levou-nos, praticamente, à descapitalização; no entanto, medidas efetivas têm sido tomadas para nos recapitalizarmos e continuarmos a produzir sempre mais para o bem-estar social e o progresso econômico do Brasil.

A agropecuária brasileira representa, hoje, 30% do produto interno bruto.

Somos responsáveis por 80% das divisas que entram no País.

Estes resultados são fruto de medidas da maior profundidade, postas em prática pelo Presidente Costa e Silva. Dentre eles podemos destacar, numa análise rá-

pida, para não nos tornarmos cansativos e deixarmos tempo para o pronunciamento de outros Senadores, o que foi feito no setor do Crédito Agrícola, da Eletrificação Rural, dos Transportes, de Fertilizantes, e de preços mínimos.

### CRÉDITO RURAL

A partir de 1965, com a expedição da Resolução n.º 5, do Banco Central, as autoridades monetárias passaram a encarar o problema com maior objetividade, engajando a rede de bancos privados e seus recursos ao sistema de crédito rural. Mais tarde, a Resolução n.º 69 e uma estrutura legal embasada nas Leis n.º 4.595, de 31-12-64, n.º 4.829, de 5-11-65, e Decreto n.º 58.380, de 10-5-66, complementaram o sistema de crédito rural, disciplinando as aplicações, por parte da rede bancária privada, dos recursos destinados à Agricultura e Pecuária. Mais recentemente, em agosto de 1968, era baixada a Resolução n.º 97, resultado de exaustivos estudos da Comissão Consultiva de Crédito Rural do Conselho Monetário Nacional, complementando-se, destarte, a estrutura do instrumento com que o Governo pode atuar nesse importante setor da Economia Nacional.

Os recursos decorrentes da aplicação da Resolução n.º 5 atingiram 87,7 milhões de cruzeiros novos, em 1965; no ano seguinte, 85,8 milhões. Resultante da acertada política posta em prática pelo Ministro Delfim Netto, elevou-se, no ano de 1967, a 159,8 milhões. De acordo com os dados disponíveis, em 1968, somente até fevereiro, já alcançavam esses recursos o montante de 166,4 milhões. Se mantida essa progressão, é de esperar-se que durante o ano de 1968, tais recursos tenham ultrapassado a casa dos 200 milhões de cruzeiros novos.

Após regulamentações do FUNAGRI, em 3-9-1965, e vigência da Lei n.º 4.829, de 5-11-1965, das Cédulas de Crédito Rural, em 14-2-67, e da Resolução n.º 69,

do Banco Central, em 22-9-1967, foi baixada a Resolução n.º 97, em agosto de 1968, fixamos os seguintes pontos:

A — Escala maior de atendimento às operações de custeio (o saldo das aplicações em comercialização não poderá exceder a duas vezes o valor do maior saldo a empréstimos de custeio e investimentos);

B — Maior nível de atendimento aos pequenos e médios produtores no sistema de crédito.

Dentre as medidas complementadas na Resolução n.º 97, estima-se que, em sua primeira etapa, as disponibilidades de crédito e financiamento ao setor rural atinjam NCr\$ 4 milhões.

Como se observa, são notáveis os resultados obtidos no setor creditício. Isto não invalida as nossas esperanças de que o Governo Garrastazu Médici tome imediatas providências para diminuir o custo deste crédito, pois, com o custo atual (18% ao ano), está havendo um natural retraimento dos tomadores, com prejuízos evidentes para o aumento da produção e da produtividade.

#### FERTILIZANTES

As medidas adotadas pelo Governo Costa e Silva, com a criação do FUN-FERTIL, veio preencher o que seria, talvez, a maior lacuna existente em nossa política agrícola.

Com os incentivos criados, podemos observar o produtor nacional responder imediatamente à convocação dos setores públicos, aumentando a grande utilização de adubos e fertilizantes, com o conseqüente aumento da produtividade, o que em última análise representa o aumento de riquezas do País.

#### MECANIZAÇÃO

Neste setor, o Governo Costa e Silva, através do seu Ministro da Agricultura, preparou um Plano Nacional de Mecani-

zação, encontrando-se em estudos no Ministério do Planejamento.

Como não chegou a entrar em execução, deixaremos de apreciar os resultados deste setor.

#### COMERCIALIZAÇÃO

O Marechal Costa e Silva foi muito feliz na escolha do seu Ministro dos Transportes, Coronel Mário Andreazza, em boa hora mantido pelo Presidente Médici.

Só é possível comercializar bem, se houver condições para o escoamento da produção — e esta meta foi perseguida de perto pelo Ministro Andreazza — que certamente continuará atuando no mesmo ritmo, quer melhorando o sistema ferroviário e dando continuidade ao grande programa do transporte marítimo.

No plano rodoviário nacional, até os mais descrentes reconhecem o grande êxito do Governo Costa e Silva, este País foi sacudido do Amazonas ao Rio Grande do Sul.

Para o escoamento da nossa produção por via marítima foram reequipados todos os portos brasileiros, recebendo o que há de mais moderno em equipamento.

Estão sendo construídos diversos portos granaleiros, destacando-se, entre eles, os de Santos e Ilhéus.

#### ELETRIFICAÇÃO RURAL

Extenso programa de eletrificação rural tem sido executado, a partir de 1967.

Mais uma vez, tivemos oportunidade de assistir o Poder Público convocar o empresariado rural e este atender prontamente a convocação.

Em todos os Estados brasileiros trabalha-se febrilmente na implantação de projetos de Eletrificação Rural, através de Cooperativas específicas.

Cêrca de 2.000 Cooperativas de Eletrificação foram criadas e implantadas no Brasil durante o Governo Costa e Sil-

va, sendo aplicadas verbas num montante de NCr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), pelo Governo e igual valor pelos produtores rurais associados das Cooperativas.

### PREÇO MÍNIMO

O preço mínimo para o produtor que, até 1966, significava o preço máximo, passou, a partir de 1967, a cumprir sua real finalidade.

Hoje, a C.F.P. fixa preços reais e garante por 180 dias o financiamento ao produtor, com a entrega dos produtos aos armazéns da Cibrazém, dando ao Ruralista a opção de retirar o produto para comercializá-lo a melhor preço ao fim do prazo de financiamento ou entregá-lo ao preço mínimo para os mercados da COBAL.

### PAZ SOCIAL

A Paz Social, experimentada durante 2 anos e meio pelos Empregadores e Empregados Rurais, deve-se, sobretudo, à firmeza com que se conduziu, à frente do Ministério do Trabalho, o notável homem público, que é o Senador Jarbas Passarinho.

Posso afirmar que não tivemos crise no setor trabalhista durante o Governo Costa e Silva.

Temos que creditar, ao grande Ministro Passarinho e sua grande equipe, o êxito e a tranqüilidade social no setor rural, antes tão conturbado. Para tanto, sua Excelência contou com o decidido apoio do Presidente Costa e Silva.

É de meu dever ressaltar, nesta oportunidade, o importante trabalho de equipe que vem desenvolvendo, na área amazônica, a SUDAM, órgão subordinado ao Ministério do Interior, cujo titular Deputado Costa Cavalcanti, conhecedor da Amazônia, não faltou um só instante com o seu pleno apoio material e dedicação pessoal, às obras programadas e destinadas à consolidação do processo de integração daquela região.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Senadores, as sucintas considerações que desejava fazer, no ensejo desta justa homenagem que o Senado Federal presta ao Governo Costa e Silva.

O setor agropecuário experimentou progressos positivos ao longo dos 31 meses do Governo desse eminente brasileiro, infelizmente atingido na sua saúde, quando no cumprimento do dever.

Aceite, Marechal Arthur da Costa e Silva, toda solidariedade do mundo rural brasileiro, que hoje fala pela voz deste representante da Amazônia. (Palmas. Muito bem.)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O homem, simples, cidadão ou governante, não é o autor nem o dono de seu destino. Apenas pode contribuir para traçá-lo. A própria vida, através das diversas circunstâncias, vai determinando-lhe as ações, impondo-lhe uma conduta, assinalando-lhe o dever de sua hora.

Ocasões há em que a realidade não lhe submete dócilmente e em que forçoso é também a ela não se submeter.

A realidade, quando se apresenta adversa, é necessário vencê-la. As vezes a empresa se torna dura, difícil, árdua. Mas como não é dado ao homem deixar de ouvir os mandatos do dever, porque importaria em uma burla à própria consciência e à confiança dos demais, alteia-se e enfrenta a realidade com decisão, ainda que na luta comprometa o próprio alento.

A vida não pode ser uma mera realidade biológica. É, sim, uma vocação de sacrifício. E segundo seja o grau dessa vocação, será a dimensão humana.

Só quem esteja penetrado desse sentido vital poderá realizar algo perdurável. Não entendê-lo assim, seria condenar-se, de antemão, ao esquecimento coletivo.

Ao contrário, intentar com todas as forças interpretar esse mandato e dar-



lhe forma concreta e definida é realmente cumprir com honra a sua missão.

E o destino apontou ao Presidente Costa e Silva como o dever de sua hora, e lhe foi propício, porque lhe ensejou a oportunidade de empregar-se a fundo numa causa suprema, permitindo-lhe revelar a sua grandeza, o cumprimento do compromisso que êle solenemente assumiu perante a Nação, da retomada do processo democrático no Brasil.

Homem do seu tempo, voltou-se para o futuro, ao encaminhar o País para o retorno ao Estado de Direito.

A êsse grande objetivo se consagrou com um misto de sagaz prudência e heróica obstinação, visando a preservar de irreparável destruição a representação popular, vale dizer o Legislativo, como instituição vital do sistema democrático.

Nesse esforço exauriu-se, imolou-se o lidador que sempre pôs na alma, nos embates da vida política, a tolerância como a flôr mais bem cultivada da inteligência e a virtude mais nobremente inspirada e mais fecundamente construtora. E os rasgos dessa virtude do caráter que não é a excitação efervescente de palxões, senão a energia serena, dentro de uma orientação de honra e de dever durante a porfia, decôro e altivez na hora aziaga, espírito de sacrifício, em aras do ideal, através de tôdas as vicissitudes.

Êle poderia dizer aquelas humildes palavras com que Mitre iniciava a sua autobiografia: "O único prêmio a que aspiro por todos meus trabalhos, depois do que espero da misericórdia de Deus, é conservar o bom nome."

Por tudo isso, o Presidente Arthur da Costa e Silva bem merece e recebe, agora, do Senado da República, uma exaltação ainda maior do que as homenagens que não lhe faltaram no fastígio do Poder. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

Agradeço o comparecimento dos Srs. Ministros José Costa Cavalcanti, do Interior, do Deputado Rondon Pacheco, do Representante do Sr. Ministro da Marinha do Governo Costa e Silva, e atual Vice-Presidente da República, Comandante Valberto Lisieux Medeiros, do Representante do Sr. Ministro da Aeronáutica, Coronel Luiz Pedro Miranda da Costa, do Representante do Sr. Ministro dos Transportes, Coronel Stavro Sava, do Representante do Sr. Ministro das Minas e Energia, Dr. Aloísio de Carvalho, do Representante do Chefe do Serviço Nacional de Informações, Capitão Antônio Augusto Brasil Carus, dos Srs. Deputados e autoridades que aqui acorreram, para, com o brilho de sua presença, prestigiar esta solenidade.

Igualmente se dirigiram, através de telex, ao Sr. Senador Dinarte Mariz, autor do requerimento de convocação do Senado para esta Sessão Especial, o Sr. Luis Antônio da Gama e Silva, ex-Ministro da Justiça, o Sr. Antônio Delfim Netto, Ministro da Fazenda, o Sr. Antônio Dias Leite Júnior, Ministro das Minas e Energia, e o Sr. Ivo Arzua Pereira, ex-Ministro da Agricultura.

Antes de encerrar a Sessão, convoco os Srs. Senadores para a Sessão extraordinária, a realizar-se, hoje, às 17 horas e 30 minutos, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 3, de 1969 (n.º 24/69, na origem), de 4 do mês em curso, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha da Sra. Zilah Mafra Peixoto, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República das Filipinas.

2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 5, de 1969 (n.º 26/69, na origem), de 4 do mês em curso, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha da Senhora Dora Alencar de Vasconcellos, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo de Trinidad e Tobago.

3

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 6/69 (n.º 28/69, na origem), de 7 de novembro do ano em curso, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. General-de-Exército Jurandyr de Bizarria Mamede, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 55 minutos.)*

**13.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 6.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 7 de novembro de 1969**

(Extraordinária)

**PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO**

As 17 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guiomard — Oscar Passos — Flávio Brito — Edmundo Levi — Milton Trindade — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Petrônio Portella — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Domicio Gondim — Pessoa de Queiroz — José Ermírio — Arnon de Mello — Leandro Maciel — José Leite — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Vasconcelos Tôrres — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — José Feliciano — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Antônio Carlos — Attilio Fontana — Daniel Krieger — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup>-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debate.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Não há expediente a ser lido, nem oradores inscritos.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO** — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO** — (Pela ordem. Sem revisão do orador.) Senhor Presidente, antes de V. Ex.<sup>a</sup> anunciar a Ordem do Dia, quero fazer uma declaração para que conste da Ata. Não a fiz, como pretendia, na Sessão realizada esta tarde, em homenagem ao ex-Presidente Costa e Silva, porque a reunião tomou o caráter de especial, com oradores previamente inscritos, e o nobre Senador Dinarte Mariz anunciou, logo de início, que não aceitava aparte ao seu discurso, para que não fôsse perturbado na exposição.

A minha declaração, e que peço a V. Ex.<sup>a</sup> mande constar de Ata, é de que não subscrevi o requerimento de que foi primeiro signatário o nobre Senador Dinarte Mariz. E não o subscrevi, não porque discordasse da homenagem que se propunha e que hoje se realizou, mas, sim, porque era meu propósito associar aos louvores ao ex-Presidente Costa e Silva, pelos seus sentimentos democráticos e pelos propósitos demonstrados em favor da reabertura política no País, o nome do Professor Dr. Pedro Aleixo, que, até poucos dias atrás, era o titular da Vice-Presidência da República.

Realmente, Sr. Presidente, custei a compreender como se dissocia, nessa

homenagem de hoje, o Presidente do Vice-Presidente da República, ambos terminando o mandato antes do prazo, um, infelizmente, por doença, outro, entretanto, na plenitude das suas forças físicas e da sua capacidade intelectual. E não compreendia que fôsem dissociados os dois nomes, porque o Professor Pedro Aleixo desempenhou um papel importantíssimo nos pródromos da chamada reabertura democrática. Recebeu S. Ex.<sup>a</sup> a honrosa incumbência, exatamente do ex-Presidente Costa e Silva, de estudar a Constituição de 1967 e propor as alterações que seriam úteis e necessárias para que ela passasse a ser um instrumento em favor do desenvolvimento do País e da pacificação dos espíritos.

O Dr. Pedro Aleixo executou essa missão importante com um esforço inteligente e honesto, que faz honra à classe política civil do Brasil, e esta declaração é que eu achava que se devia fazer, e eu a faria — como a estou fazendo — no momento em que homenageávamos o ex-Presidente Costa e Silva.

Pode ser, Sr. Presidente, que os contemporâneos não sintam isto. Os contemporâneos, muitas vezes, não enxergam o fenômeno político ou social em todos os seus desdobramentos, mas a História, amanhã, quando tomar conhecimento da Sessão que o Senado esta tarde realizou, a História, Sr. Presidente, fará justiça aos políticos civis e, dentre eles, dará o devido relêvo à pessoa ilustre e proba dêsse antigo servidor da República, o Professor Pedro Aleixo. (Muito bem!)

**O SR. DINARTE MARIZ** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Dinarte Mariz.

**O SR. DINARTE MARIZ** — (Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, quero iniciar estas ligeiras declarações pedindo desculpas ao nobre Sr. Senador Aloysio de Carvalho, por ter, no início

do meu discurso, solicitado aos nobres Colegas desta Casa que evitassem apartes. E devo desculpar-me porque, realmente, S. Ex.<sup>a</sup> me havia dito — e confesso aqui o meu esquecimento, talvez já pela idade, mas o fato é que, na hora, não me ocorreu que havia êle me comunicado — que pretendia dar aparte ao meu discurso. Entretanto, como havia vários oradores inscritos e pensei que o meu discurso pudesse tomar o tempo dos outros Colegas que deviam ocupar a tribuna, pedi a tôda Casa para evitar apartes. E pedi, Sr. Presidente, humildemente, porque para mim é sempre um prazer receber apartes de qualquer dos Colegas com os quais tenho a honra de conviver nesta Casa.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, também quero comunicar a esta Casa, solidarizando-me com as palavras do Sr. Senador Aloysio de Carvalho, que estou de pleno acôrdo com S. Ex.<sup>a</sup> no que se refere à figura do Dr. Pedro Aleixo, merecedora de todo o respeito e acatamento de todos os brasileiros que desejam um País melhor, mais desenvolvido e, sobretudo, politizado.

Devo ainda dizer que ao Dr. Pedro Aleixo, em tôda oportunidade que se fizer necessário, renderei a homenagem do meu respeito, meu acatamento e minha admiração. E se o Senador Aloysio de Carvalho ou outro Colega qualquer, desta Casa, achar por bem prestar homenagem especial à figura do eminente, por todos os títulos, Dr. Pedro Aleixo, quero dizer que terei não só o prazer, mas também orgulho em solidarizar-me, e sempre, como costume fazer em tôda a minha vida pública, nos meus atos e nos meus gestos, com um procedimento sempre aberto. Assim é que reafirmo, mais uma vez, o dever de solidarizar-me, caso se manifeste a oportunidade de prestarmos homenagem à grande figura que é o Dr. Pedro Aleixo. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 3, de 1969 (n.º 24/69, na origem), de 4 do mês em curso, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha da Sra. Zillah Mafra Peixoto para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República das Filipinas.

#### Item 2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 5, de 1969 (n.º 26/69, na origem), de 4 do mês em curso, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha da Sra. Dora Alencar de Vasconcellos, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo de Trinidad e Tobago.

#### Item 3

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 69/69 (n.º 28/69, na origem), de 7 de novembro do ano em curso, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. General-de-Exército Jurandyr de Bizarria Mamede, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Tôdas as matérias constantes da Ordem do Dia serão discutidas e votadas em Sessão secreta.

Peço aos Srs. funcionários que tomem as providências de direito.

*(A Sessão transforma-se em secreta às 17 horas e 45 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 20 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — A Sessão volta a ser pública.

O nobre Senador Milton Campos enviou à Mesa discurso, para ser publicado em explicação pessoal. S. Ex.ª será atendido.

É o seguinte o discurso enviado à Mesa:

**O SR. MILTON CAMPOS** — (Em explicação pessoal.) Sr. Presidente, estive ausente das Sessões do Congresso Nacional e do Senado desde a reabertura dos nossos trabalhos até esta semana. Deixei, assim, de participar das atividades do Legislativo, inclusive da sessão em que se elegeram o Presidente e o Vice-Presidente da República, como, poucos dias antes, não estive presente à reunião do Diretório da Aliança Renovadora Nacional que homologara a indicação para aqueles cargos dos nomes escolhidos pelo Alto Comando das Forças Armadas.

Comparecendo agora aos nossos trabalhos, sinto-me no dever de dar ao Senado, ao meu partido e à opinião pública, a explicação de minha ausência.

Por meio da abstenção, quis significar minha divergência com o processo adotado pela cúpula dirigente para resolver a crise que desnecessariamente se criara. Nada tinha a alegar contra os nomes propostos ao partido e ao Congresso Nacional, que são chefes respeitados nas Forças Armadas e, portanto, dignos do respeito dos concidadãos. Mas por que se lançou mão de um processo inédito, quando a Constituição, nesse particular bem fundada na tradição republicana e na natureza das coisas, previa o processo certo e prudente?

Reconheço a correção do impedimento do Presidente Costa e Silva, vítima de enfermidade que tôda a Nação lamentou e lamenta e que o inabilitou, por prazo que não se podia prever, para o exercício das funções. Mas nem por isso havia necessidade de destituí-lo. Era muito claro o art. 79 da Constituição:

“Substituí o Presidente, em caso de impedimento, e sucede-lhe, no de vaga, o Vice-Presidente”.

Esse texto é tão natural em nossa organização republicana que a recente Emenda Constitucional n.º 1 o manteve, conservando o preceito que vinha de 1891 e que foi repetido nas demais Constituições, salvo nas de 1934 e 1937, que haviam suprimido o cargo.

Por que, então, complicar e transformar em crise problema tão simples e de solução natural tão claramente prevista? A naturalidade é boa conselheira para as soluções políticas. Pode ser até imperativa. Napoleão dizia numa carta escrita da Polônia a Josefina: “Tenho um amo sem entranhas — é a natureza das coisas”. Era a indicação, partida do homem do poder e do destino, para a naturalidade, a qual, em termos de convivência nacional, se traduz pelo princípio de legalidade, ou seja a humilde e severa submissão à lei. Só ela evita a insegurança e a instabilidade, substituindo as soluções subjetivas, tantas vezes caprichosas e arbitrárias como é da condição humana, pela objetividade da norma, instituída em benefício da tranquilidade e da dignidade da convivência entre os homens. Não se trata de bizantinismo jurídico, mas de busca da estabilidade, tão necessária à paz e ao desenvolvimento dos povos.

Explicou-se que as providências adotadas eram necessárias para que a Revolução de 64 pudesse continuar e conseguir seus objetivos. Também participo dessa preocupação, que reflete o propósito de evitar a frustração revolucionária. De outro lado, reconheço que os surtos subversivos e terroristas vêm, em nossos dias, alarmando a Nação e reclamam medidas adequadas para sua prevenção e repressão. Mas isso não invalida a distinção que tive ocasião de fazer, quando pleiteava o mandato de Senador que ora exerço. Cumpre distinguir entre a revolução e seu processo.

A revolução há de ser permanente como idéia e inspiração, para que, como a colaboração do tempo invocada pacientemente, possa produzir seus frutos que se caracterizam principalmente pela mudança consentida das estruturas e da mentalidade dominante, seja no povo, seja nas elites. O processo revolucionário há de ser transitório e breve, porque sua duração tende à consagração do arbítrio, que elimina o direito, intranquiliza os cidadãos e paralisa a evolução do meio social. O que urge institucionalizar, portanto, é a revolução e não o seu processo. Essa posição ficou sendo meu compromisso com o povo mineiro, que me trouxe a esta Casa.

Ora, a edição de atos institucionais pode servir ao aspecto processual da Revolução, mas não é necessária à sua substância, após mais de cinco anos a contar da vitória do movimento de março. Sei bem que as revoluções quase nunca se desenvolvem segundo os planos iniciais e foi por isso que Trotsky, ao mesmo tempo um teórico e um expert, as chamou “as inspirações loucas da História”. Mas, lembro que a nossa quis ser, ao contrário, uma inspiração lúcida, para evitar o extremismo e o caos que nos ameaçavam. Daí o seu caráter ao mesmo tempo restaurador e progressista, a que precisamos ser fiéis. Foi por isso que, para não fazer história e só me referir à fase atual, divergi do Ato Institucional n.º 5, e, com maioria de razão, de sua consequência, que foi o Ato Institucional n.º 12, o qual alterou de maneira desnecessária e injusta a ordem da vocação sucessória na Presidência da República, impedindo o exercício da interinidade pelo legítimo titular, que era, por sinal, um homem público e um revolucionário cheio de serviços, como o Sr. Pedro Aleixo.

Espero não merecer a censura de estar revolvendo águas passadas pela crítica inútil do fato consumado. A teoria do fato consumado é uma fonte de ini-

quidades. Por isso, é oportuna a crítica mesmo nesses casos, sobretudo, quando ela explica uma atitude e pode ser proveitosa como advertência para o futuro.

Considero que não está em jôgo, na posição que assumi, a disciplina partidária, que reconheço imprescindível à ação e à sobrevivência dos partidos, mas que só pode ser exigida em face de decisões partidárias normais. De resto, a disciplina não há de ir ao ponto de abafar os princípios e a consciência dos filiados. A êsse respeito, a Emenda Constitucional n.º 1 apertou, sensivelmente, a conceituação da Constituição de 1967. Naquela, a disciplina partidária era apenas um requisito para a formação dos partidos. Nesta, sob o nome mais enfático de “fidelidade partidária”, fêz-se da transgressão do preceito caso de perda do mandato legislativo.

Aí já está um aceno aos cuidados dos legisladores e partidos, êstes na adaptação de seus estatutos e aquêles na elaboração das leis, para a ordenação prudente do assunto.

A fidelidade partidária não deverá ser mais um pretexto de constrangimento cívico, para que o homem público, já sob as pressões naturalmente decorrentes da índole autoritária do regime, não fique também oprimido pelo autoritarismo dos órgãos partidários. Sei bem que o regime democrático não exclui a disciplina inerente aos partidos. Na Inglaterra, Disraeli dava aos Comuns o conselho de largarem os princípios e se agarrarem ao partido: “Down your principles, stick to your party”. O grande líder conservador amava a ironia e a boa frase, atributos do escritor que êle transportava para a política. Mas, lá mesmo na Grã-Bretanha, a crítica condena êsse sistema, que é o de consagrar o voto-robô. E não é êsse, felizmente, o programa de um partido democrático, como é a Aliança Renovadora Nacional.

De resto, nos recentes e importantes episódios políticos, a ARENA, certamen-

te inspirada no propósito de superar as dificuldades de emergência, não teve a oportunidade de participar das decisões políticas, mas limitou-se a acolher e homologar as que foram tomadas pelo Alto Comando das Forças Armadas. Agiu com patriotismo e compreensão, sou o primeiro a admitir. Mas, a deliberação deixou de ser daquelas que permitam exigir a fidelidade partidária. Todo mundo sabe que a área civil não teve ensejo de interferir no assunto. Deixou-se à margem a chamada “classe política”, e aqui anoto a impropriedade da expressão em uso. Toma-se como classe política o conjunto dos homens que lidam com a política, como se se tratasse de uma categoria profissional mais ou menos sindicalizada ou constituída em ordem, como o Sindicato dos Bancos, o Conselho de Engenharia ou a Ordem dos Advogados. A atividade política, entretanto, é uma atividade aberta a todos, sem inscrição e sem exclusivismo, e aí do povo em que dêle não participe a generalidade dos cidadãos prestantes. Classe política, em ciência política, só existe no sentido em que usa a expressão o Professor romano Gaetano Mósca, partindo da verificação de que, através da História, sempre existiu uma “classe política” dirigente, responsável por um sistema de idéias que serve de base às instituições políticas e que exprime o ideal social correspondente (“Fórmula política”).

Essa concepção envolve a idéia de mobilidade e mudança da classe política, que não se estratifica em pessoas determinadas, mas antes deve mover-se e mudar na medida em que se altera a fórmula política. A idéia aí se torna aparentada com a doutrina da “circulação das elites”, posta em voga por outro ilustre italiano — Wilfredo Pareto — que teve a desventura de inspirar a doutrina fascista de Mussolini. De qualquer modo, verifica-se que é inútil tentar proscriver a classe política, que

existe sempre, embora renovada pelo processo democrático eleitoral, em evolução vagarosa, ou pela aceleração das revoluções. O fenômeno está diante dos nossos olhos. Quem não vê que líderes parlamentares, representantes do povo, chefes locais, regionais e nacionais estão cedendo lugar a outras expressões do poder, como os militares, os técnicos e os empresários? Mas estes passam, por sua vez, a constituir a classe política dirigente, a qual, assim, existe sempre. É inútil combatê-la como classe estratificada, porque a organização política reclama sempre a camada dirigente, ainda que seja a "nova classe" burocrática desligada do povo, cuja denúncia levou Djilas ao ostracismo na Iugoslávia.

Nada há a objetar contra a renovação. Mas é perigoso promovê-la de cima para baixo, porque então dela não participa o povo e a inspiração democrática fica esquecida, transformando a elite política que tôdas as nações civilizadas procuram aprimorar em burocracia politicamente irresponsável.

É êsse, sabidamente, um dos processos de erosão da democracia, e não podemos desejar que êle prevaleça no Brasil. E não prevalecerá, se se articularem dois fatores capazes de apurarem o sexto sentido revelador dos verdadeiros caminhos da democracia — o Presidente da República e os partidos políticos. Quanto a êstes, só poderão sobreviver, útilmente, nos quadros da legalidade democrática. Referindo-me particularmente ao meu Partido, que ora se reorganiza, lembro os seus compromissos com a liberdade, para que nessa base êle possa prestar serviços ao regime democrático e à revolução que foi feita para garanti-lo. Quanto ao Presidente, êsse é o seu programa, anunciado principalmente no seu primeiro pronunciamento à Nação, recebido com tantas esperanças. Teve, então, o Presidente Médici a louvável franqueza de reco-

nhecer que não vivemos ainda na plenitude do regime democrático, mas acrescentou que, no decurso de seu Governo, essa plenitude seria alcançada. Suponho que a Nação inteira anseia por que assim seja e nesse sentido trabalhará. Mas, para ser assim, é preciso que, antes de tudo, se deixe livre a consciência dos cidadãos, porque, na bela definição de um pensador francês, a democracia é o reino das consciências.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando, para a de segunda-feira, à hora regimental, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 21, de 1969, que suspende a vigência do item XX do art. 167 da Lei Estadual n.º 3.214 de 16 de outubro de 1964, do Estado de Minas Gerais (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 30, de 1969).

### 2

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 31, de 1969, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 204, de 1968 (n.º 306-B/67, na origem), que altera dispositivos do Código de Processo Civil. (Parecer no sentido de que seja sobrestada a matéria até a chegada da reforma do referido Código).

### 3

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 41, de 1969, de autoria do Sr. Senador Flávio Brito, solicitando transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido a 3 do corrente mês, nesta Capital, pelo Senador Jarbas Passarinho, ao se in-



vestir no cargo de Ministro de Estado da Educação e Cultura.

4

Discussão, em 1.º turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade nos termos dos arts. 265 e 265-A do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 135, de 1968, de autoria do Senador Mario Martins, que isenta de impostos federais, estaduais e municipais as cooperativas, nas transações entre os próprios

cooperados, anistia as dívidas por impostos lançados desde 15 de março de 1967, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob n.º 29, de 1969, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

**Está encerrada a Sessão.**

*(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 25 minutos.)*

**14.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 6.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 10 de novembro de 1969**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. CATTETE PINHEIRO E GILBERTO MARINHO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Oscar Passos — Edmundo Levi — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Clodomir Millet — Petrônio Portella — Sigefredo Pacheco — Wilson Gonçalves — Manoel Villaça — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Pessoa de Queiroz — José Ermírio — Júlio Leite — Aloysio de Carvalho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Aurélio Vianna — José Feliciano — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Mello Braga — Celso Ramos — Guido Mondin — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE** (Cattete Pinheiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. (Pausa.) Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup>-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**De agradecimento de comunicação referente ao pronunciamento do Senado sobre nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia aprovação dessa Casa do Congresso Nacional**

— N.<sup>o</sup> 7/69 (n.<sup>o</sup> 29/69, na origem), de 7 de novembro, com referência à do

Tenente-Coronel Professor Hélio Prates da Silveira, para o cargo de Governador do Distrito Federal.

**OFÍCIOS**

**DO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Encaminhando à revisão do Senado os seguintes projetos:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**N.<sup>o</sup> 4, de 1969**

(N.<sup>o</sup> 2.235-C/64, na Casa de origem)

**Torna privativo das entidades estatais o uso de denominação que inclua o afixo "BRAS".**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.<sup>o</sup> — É vedado às sociedades ou entidades particulares de qualquer natureza o uso de denominação que contenha o afixo "BRAS", seja como prefixo, seja como sufixo, ficando o uso desse afixo privativamente restrito às entidades estatais.**

**Art. 2.<sup>o</sup> — As sociedades ou entidades particulares com existência jurídica anterior a esta Lei, e em cuja denominação figure o afixo referido no artigo anterior, terão seus direitos adquiridos respeitados.**

**Art. 3.<sup>o</sup> — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4.<sup>o</sup> — Revogam-se as disposições em contrário.**

(À Comissão de Indústria e Comércio.)

## PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 5, de 1969

(N.º 52-B/67, na Casa de origem)

Altera o art. 11 do Decreto-Lei n.º 1.608, de 18 de setembro de 1939 (Código de Processo Civil).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O parágrafo único do art. 11 do Decreto-Lei n.º 1.608, de 18 de setembro de 1939 (Código de Processo Civil), passa a ser § 1.º, acrescentando-se-lhe outro, que será o 2.º, do teor seguinte:

“Art. 11 — .....  
§ 2.º — Cumprida a precatória, será ela obrigatoriamente devolvida ao juízo deprecante, sob registro postal, ou entregue, contra-recibo, a procurador devidamente habilitado.”

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

## PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 6, de 1969

(N.º 475-B, na Casa de origem)

Autoriza, em decorrência do Tratado de Amizade e Consulta, o Poder Executivo a emitir um selo postal, comemorativo ao “Dia da Comunidade Luso-Brasileira”, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a emitir, anualmente, um selo postal, com desenhos e dizeres alusivos ao “Dia da Comunidade Luso-Brasileira”.

Parágrafo único — O selo a que se refere o artigo anterior somente será emitido no caso de o Ministério das Relações Exteriores, em decorrência do Tratado de Amizade e Consulta, estabelecer acordo com a República Portuguesa, para selo idêntico ser, também, aí emitido.

Art. 2.º — O selo a ser emitido na conformidade do art. 1.º desta Lei deverá ter seu desenho escolhido pela Comissão Filatélica Nacional, com a anuência do Ministério das Relações Exteriores.

Parágrafo único — Os selos, cujos desenhos podem variar a critério da Comissão Filatélica Nacional, devem conter motivos relacionados com os dois países, e serem, predominantemente, impressos nas suas cores nacionais.

Art. 3.º — A emissão do selo da Comunidade Luso-Brasileira fará parte da programação da Comissão Filatélica Nacional, dentro de suas dotações orçamentárias anuais.

Art. 4.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Relações Exteriores e de Finanças.)

## PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 7, de 1969

(N.º 688-B/67, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 64 do Decreto-Lei n.º 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 64 do Decreto-Lei n.º 3.688, de 3 de outubro de 1941, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64 — Tratar animal com crueldade ou submetê-lo a trabalho excessivo:

Pena: Prisão simples, de 10 (dez) a 90 (noventa) dias ou multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, de maior valor vigente no País.

§ 1.º — Na mesma pena incorre aquele que, embora para fins didáticos ou científicos, realiza em lugar público ou exposto ao público, ex-

perliência dolorosa ou cruel em animal vivo.

§ 2.º — Aplica-se a pena com aumento de metade, se o animal é submetido a trabalho excessivo ou tratado com crueldade, em exibição ou espetáculo público.”

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

## PARECERES

### PARECER

N.º 36, de 1969

da Comissão de Projetos do Executivo, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 201, de 1968 (n.º 1.913-B/68, na Câmara), que dispõe sobre a realização do VIII Recenseamento-Geral do Brasil, em 1970.

Relator: Sr. Paulo Torres

O projeto ora submetido à nossa apreciação decorre de solicitação do Poder Executivo e dispõe sobre a realização do VIII Recenseamento-Geral do Brasil, em 1970.

O Senhor Presidente da República, no entanto, através do Decreto-Lei n.º 369, de 19 de dezembro de 1968, regulou a matéria sobre todos os seus aspectos.

Somos, assim pelo seu arquivamento, superados que foram seus objetivos.

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1969. — Wilson Gonçalves, Presidente — Paulo Torres, Relator — Mem de Sá — Carlos Lindenberg — Carvalho Pinto — José Leite — Eurico Rezende.

### PARECER

N.º 37 de 1969

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 201, de 1968 (n.º 1.913-B/68, na Câmara).

Relator: Sr. Manoel Villaça

O Projeto ora submetido à apreciação do Senado é de iniciativa do Poder Executivo e dispõe sobre a realização do VIII Recenseamento Geral do Brasil, em 1970.

A matéria foi, no entanto, prevista em todos os seus aspectos pelo Decreto-Lei n.º 369, de 19 de dezembro de 1968, motivo pelo qual opinamos seja o projeto rejeitado.

Sala das Comissões, em 5 de novembro de 1969. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Manoel Villaça, Relator — José Ermírio — Aurélio Vianna — Fernando Corrêa — Pessoa de Queiroz —

Mem de Sá — Júlio Leite — José Leite — João Cleofas — Leandro Maciel — Carvalho Pinto — Mello Braga — Carlos Lindenberg.

### PARECER

N.º 38, de 1969

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1963, que estabelece o direito de o empregado despedido sem justa causa voltar ao trabalho, no caso de o empregador precisar contratar novo empregado.

Relator: Sr. Bezerra Neto

Volta o presente projeto, de autoria do eminente Senador Aarão Steinbruch, a esta Comissão, isto porque solicitado durante mais de ano, nos termos de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça e da de Legislação Social, não se operou até esta data o anunciado fato gerador da suspensão de andamento, ou seja, o envio pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, de um projeto de Código de Trabalho.

2. De fls. 6 a 13 há um alentado parecer do eminente relator, Senhor Josaphat Marinho, em que, analisando a proposição, o Direito do Trabalho, a doutrina que o informa, especialmente no confronto constitucional, concluiu pela sua constitucionalidade.

3. Entendemos que estas razões persistem, mesmo em face da Carta de 1967. Estabelece o projeto que é assegurado a todo empregado que não haja dado motivo para a cessação da relação de trabalho, independentemente das indenizações a que fizer jus, o direito de voltar à função que exercia, no caso de o empregador pretender contratar novo empregado (art. 1.º). Nos artigos seguintes estabelece a mecânica do sistema. Para tanto, ocorrendo a vacância, o empregador dará, por escrito, ciência aos que antes exerceram aquela função, para, no prazo de quarenta e oito horas, a partir do recebimento do aviso, dizerem se aceitam o retorno ao trabalho, equivalendo o silêncio à recusa da proposta. As respostas pela aceitação dão ao empregador a oportunidade de estabelecer as prioridades de readmissão, condicionada ao número de vagas a preencher. Com as inovações previstas, o projeto obriga o empregador a organizar o seu pessoal em quadro de carreira, aprovado pelo MTPS, obedecido o disposto no art. 461 e seus parágrafos do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943 (C.L.T.)

4. Tendo em vista os princípios que fixaram os fins da ordem econômica, que são os de realizar a justiça social, com a valorização do trabalho como condição da dignidade humana, a função social da propriedade e a liberdade de iniciativa, tudo isto balizado no art. 157 da Constituição do Brasil, reconhecemos que o projeto não transborda do referido sistema, por sua vez estratificado nos itens específicos do art. 158 da Carta vigente. A medida faz justiça, rende-se aos merecimentos de quem não provocou causa censurável de despedida.

5. No aspecto jurídico-formal, do âmbito desta Comissão, poderemos somente objetar que a regra instituída no artigo primeiro do projeto não deve alcançar os empregados com menos de um ano de serviço. Esse período equivale a um período experimental. Sem prejuízo do exame do mérito da douda Comissão de Legislação Social, que deve julgar o projeto no seu confronto com as profundas alterações instituídas na Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, desde logo oferecemos uma emenda ao artigo aludido, para excetuar o caso de empregados com menos de um ano de trabalho.

Pelo exposto, o parecer é pela constitucionalidade do projeto, que deve ser aprovado, incluindo-se esta alteração:

**EMENDA N.º 1 (C.C.J.)**

Dê-se ao artigo primeiro a seguinte redação:

“Art. 1.º — É assegurado a todo empregado, com mais de 1 (um) ano de serviço, que não haja dado motivo para a cessação da relação de trabalho, independentemente das indenizações a que fizer jus, o direito de voltar à função que exercia, no caso de o empregador pretender contratar novo empregado.”

É o parecer, S.M.J.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1968. — **Aloysio de Carvalho**, Presidente em exercício — **Bezerra Neto**, Relator — **Adolpho Franco** — **Argemiro de Figueiredo** — **Edmundo Levi** — **Nogueira da Gama** — **Carlos Lindenberg**, com restrições quanto à conveniência do projeto — **Arnon de Mello** — **Clodomir Millet**.

**PARECER**

N.º 39, de 1969

da Comissão de Legislação Social,  
sobre o Projeto de Lei do Senado  
n.º 7, de 1963.

**Relator: Sr. Mello Braga**

O presente projeto, de autoria do ilustre Senador Aarão Steinbruch, retorna ao exame desta Comissão após o cumprimento da diligência ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, por nós solicitada em parecer preliminar.

2. A proposição, cumpre lembrar, pelo seu artigo 1.º, assegura “a todo empregado que não haja dado motivo à cessação da relação de trabalho, independentemente das indenizações a que fizer jus, o direito de voltar à função que exercia no caso de o empregador pretender contratar novo empregado”.

Na ocorrência da hipótese prevista no artigo 1.º, “o empregador dará, por escrito, ciência aos que antes exerceram aquela função, para, no prazo de 48 horas, a partir do recebimento do aviso, dizerem se aceitam o retorno ao trabalho, equivalendo o silêncio à recusa da proposta”, conforme estabelece o § 1.º do art. 1.º

Pelo art. 2.º, todos os empregadores ficam obrigados “a organizar o seu pessoal em quadro de carreira, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, obedecido o disposto no art. 461 e seus parágrafos, do Decreto n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943”.

O não-cumprimento das disposições ora previstas, de acordo com o artigo 3.º, implicará na aplicação, ao empregador, da multa diária “correspondente a cinco vezes o maior salário-mínimo vigente no País”.

3. A “Comissão Permanente de Direito Social” (CPDS) do Ministério do Trabalho e Previdência Social — órgão integrado de especialistas em legislação social de indiscutível e reconhecida capa-

cidade intelectual e técnica — ouvida a respeito, após considerar que a proposição “foge a toda a sistemática da nossa legislação, desde a antecipação da estabilidade no emprego à intervenção excessiva no mercado de trabalho”, assim se manifesta:

“O empregador perde inteiramente o poder de comando na empresa; vê-se tolhido no elementar direito de escolher os seus auxiliares e nem ao menos se lhe reconhece a faculdade de organizar o seu quadro de pessoal, pois que terá de submetê-lo à aprovação do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Não desconhecemos que, em certas circunstâncias, há a necessidade de o Estado intervir nas relações de trabalho, para dirimir divergências e evitar abusos. Mas, a sua intromissão permanente nas empresas, ditando-lhes a conduta interna e até indicando, como é o caso, os seus próprios empregados, é um mal que convém impedir. Nem mesmo nas empresas estatais, em que o Poder Público tem meios de impor a disciplina a qualquer preço, o que não sucede aos particulares, tal inovação teria cabimento. A consequência imediata da estabilidade após o primeiro ano de serviço (art. 1.º) e da intervenção do Ministério do Trabalho e Previdência Social na organização dos quadros de pessoal (art. 2.º) seriam, sem nenhuma dúvida, a sementeira de incidentes e conflitos na vida íntima das empresas, já que os seus dirigentes se veriam privados de livre seleção dos seus subordinados e ficariam algemados pela obrigação legal de manter elementos que dispensaram, obedecidas as exigências da legislação vigente.

A indenização desobriga definitivamente o empregador dos seus deveres para com o empregado. A readmissão dêste só será admissível pela

livre vontade do empresário e nunca por imposição da lei, em um regime verdadeiramente democrático.”

Em conclusão, o parecer daquele órgão técnico do poder Executivo afirma:

“O projeto, por tais motivos, é inconveniente. É também inoportuno, se atentarmos para o fato de ser recente ainda a vigência da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) que, mantendo os capítulos V e VII do Título IV da Consolidação das Leis do Trabalho, assegurou, porém, aos empregados o direito de optarem pelo regime nela instituído. Ainda mais: sabemos que a grande maioria de assalariados, que não têm estabilidade, estão sob a égide da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o que tornaria quase inócuo o diploma proposto que visa a ampará-los.”

4. Anexa ao projeto, encontra-se exposição da Associação Comercial de São Paulo, da qual cumpre destacar os seguintes tópicos, aditivos às informações acima:

“Acresce notar que o § 1.º do mencionado art. 1.º prescreve ao empregador a obrigação de comunicar, por escrito, a todos os antigos empregados que exerceram a função vaga, essa circunstância, a fim de que estes, no prazo de 48 horas, manifestem sua vontade de retornar ou não ao emprêgo. As dificuldades para a execução do dispositivo são notórias e a burocracia que o seu cumprimento demandará demonstra a sua quase impraticabilidade.

De fato, não será possível à empresa manter atualizada a relação dos endereços de todos aqueles que foram seus empregados em determinada época. E a lei exige a comunicação por escrito. Suponhamos a hipótese da existência de despachantes. Certamente a empresa teria que manter

um empregado somente com a função de investigar o paradeiro dos antigos empregados. E é fácil de imaginar o atraso que o cumprimento do preceito acarretaria para a vida da empresa, que não poderia decidir de imediato sobre a admissão de seus empregados.”

“Outrossim, o § 3.º do mesmo dispositivo determina que o empregado devolva ao empregador a indenização que tiver recebido, em prestações mensais não superiores a 20% da remuneração que vier a receber, readquirindo seus direitos anteriores. Trata-se, evidentemente, de medida em benefício do empregado, com sensíveis inconvenientes para o empregador.”

“Dispõe, ainda, o projeto, sobre a obrigatoriedade de organização dos empregados em quadro de carreira aprovado pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Mais uma vez a proposição vem tolar, com evidente despotismo, o poder diretivo da empresa, que não poderá mais promover livremente seus empregados, mas que terá de cumprir, rigorosamente, quadro de carreira aprovado pelo mencionado Ministério.

Esta inovação vem ferir o princípio já consagrado em nossa legislação trabalhista, segundo o qual deve ser dado ao empregador o direito de dirigir a própria empresa, já que o risco da produção e do negócio só a ele cabe. Com efeito, se o risco é da empresa e só dela, a ela deve competir o direito de realizar os negócios, de manter a disciplina interna, de escolher o modo de orientar o serviço, de executar as tarefas, de designar os empregados, de efetuar promoções, de estabelecer aumento de ordenados. Se a lei determinar a organização do pessoal da forma exposta, os próprios aumentos de salário

terão que ser observados de conformidade com esse quadro e não mais ficarão a critério do empregador.”

5. Como se verifica da simples leitura dos pronunciamentos acima, do Ministério do Trabalho e Previdência Social e de um órgão representativo da classe dos empregadores, o projeto, realmente, interfere exageradamente no mercado de trabalho, tirando completamente a autonomia dos empregadores, e, na verdade, antecipando ou dando estabilidade no emprego, fora da sistemática das leis.

Ademais, cumpre notar, o projeto foi apresentado em 1963, antes da Lei n.º 5.107, de 1966, sendo, assim, conflitante com as disposições do “Fundo de Garantia do Tempo de Serviço”, criado pela referida lei.

6. Diante do exposto, opinamos pela rejeição do projeto, por inconveniente e conflitante com a legislação trabalhista em vigor.

Sala das Comissões, em 6 de novembro de 1969. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Mello Braga**, Relator — **Duarte Filho** — **José Leite**.

#### **PARECER**

**N.º 40, de 1969**

**da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 109, de 1968, que acrescenta um inciso ao art. 2.º da Lei Delegada n.º 10, de 11 de outubro de 1962, que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca e dá outras providências.**

**Relator: Sr. Nogueira da Gama**

O projeto em aprêço, de autoria do ilustre Senador Lino de Mattos, manda acrescentar mais um inciso ao art. 2.º da Lei Delegada n.º 10, de 11 de outubro de 1962, que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca.

O inciso que se pretende acrescentar visa a determinar que, também, compete à SUDEPE manter uma rede de teleco-

municação em radiofonia com a incumbência de:

- a) encaminhar informações referentes às qualidades de pescado;
- b) auxiliar na coleta de observações meteorológicas;
- c) controlar e proteger as embarcações de pesca;
- d) ajudar na salvaguarda da vida humana no mar;
- e) entrar em comunicação com postos terrestres de assistência médica de emergência;
- f) manter-se em escuta permanente, na frequência internacional de socorro em radiotelefonia;
- g) transmitir, em horário prefixado, boletim meteorológico e aviso aos navegantes;
- h) manter-se em escuta, na frequência de trabalho, para coleta de dados necessários ao controle dos serviços de pesca;
- i) manter-se em contato com barcos nacionais em águas internacionais de outras bandeiras, nos casos de emergência, ou mediante contratos com os representantes de seus armadores.

Na justificação do projeto, o autor afirma que a medida a ser adotada foi sugerida durante os trabalhos do Seminário Nacional de Radiodifusão, e o seu estudo já foi aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE.

A proposição, no nosso entender, possui uma finalidade justa e de grande importância para o desenvolvimento e a segurança das atividades pesqueiras, enquadrando-se bem na legislação da SUDEPE.

Sob o ângulo da competência regimental desta Comissão, entendemos que o



projeto em aprêço é jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1968. — Milton Campos, Presidente — Nogueira da Gama, Relator — Antônio Carlos — Antônio Balbino — Edmundo Levi — Menezes Pimentel — Carlos Lindenberg.

**PARECER**

N.º 41, de 1969

da Comissão de Agricultura, sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 109, de 1968.

Relator: Sr. João Cleofas

O presente Projeto objetiva acrescentar, ao art. 2.º, da Lei Delegada n.º 10, de 11 de outubro de 1962, inciso que atribui à Superintendência do Desenvolvimento da Pesca a manutenção de uma rede de telecomunicações em radiotelefonia, destinada a encaminhar informações referentes às qualidades de pescado; auxiliar na coleta de observações meteorológicas; controlar e proteger as embarcações de pesca; ajudar na salvaguarda da vida humana no mar; entrar em comunicação com postos terrestres de assistência médica de emergência; manter-se em escuta permanente, na frequência internacional de socorro em radiotelefonia; transmitir, em horário prefixado, boletim meteorológico e aviso aos navegantes; manter-se em escuta, na frequência de trabalho, para coleta de dados necessários ao contrôlo dos serviços de pesca, e manter-se em contato com barcos nacionais em águas internacionais e de outras bandeiras, nos casos de emergência, ou mediante contratos com os representantes de seus armadores.

2. A matéria foi considerada isenta de inconstitucionalidade e injuridicidade, pela Comissão de Constituição e Justiça.

3. Na Justificação, o autor considera da maior necessidade para as embarcações de pesca e manutenção, pela SUDEPE, de uma estação de telecomunicações em radiotelefonia, que foi sugerida pelo Se-

minário Nacional de Radiodifusão Rural, realizado em Campinas, Estado de São Paulo.

4. É evidente a oportunidade do Projeto. O Brasil, com a enorme costa marítima que possui, precisa utilizar, ao máximo, os recursos que o mar lhe oferece. E na pesca está a inesgotável fonte de suprimento alimentar que até hoje não temos aproveitado racional e convenientemente. As embarcações que se lançam mar afora, em busca de peixe, precisam de apoio de terra, e êste só pode ser constante e eficaz se houver eficiente rede de telecomunicações.

5. Do ponto de vista desta Comissão — que não examina o aspecto financeiro do problema, o custo das operações ou as disponibilidades da SUDEPE — as providências preconizadas são, na realidade, salutares, motivo por que opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 1968. — Leandro Maciel, Presidente, eventual — João Cleofas, Relator — José Feliciano — Argemiro de Figueiredo — Adolpho Franco.

**PARECER**

N.º 42, de 1969

da Comissão de Transportes, Comunicações de Obras Públicas, sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 109, de 1968.

Relator: Sr. José Leite

O presente projeto, de iniciativa do ilustre Senador Lino de Mattos, acrescenta um inciso ao art. 2.º da Lei Delegada n.º 10/62, que cria a SUDEPE — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca.

O referido inciso visa a manter uma rede de telecomunicações em radiotelefonia com a incumbência de, entre outras, encaminhar informações referentes às qualidades do pescado.

A justificativa do projeto diz: "Sugere-se durante os trabalhos do Seminário Nacional de Radiodifusão Rural, realizado em Campinas, Estado de São Paulo, seu estudo, que foi apresentado pelo "Levantamentos Aerofotogramétricos", já foi aprovado pela própria SUDEPE".

A Comissão de Constituição e Justiça, examinando o projeto, opinou por sua constitucionalidade e juridicidade.

A Comissão de Agricultura, estudando o mérito da proposição, opinou por sua aprovação.

Do ponto de vista de uma política nacional de comunicações, a ampliação da rede somente pode ir ao encontro do desenvolvimento da comercialização do pescado, vale dizer, do maior consumo de proteínas originárias do mar, além de evitar perdas e baixar o custo desse alimento.

Por esse motivo, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 6 de novembro de 1969. — Sebastião Archer, Presidente, eventual — José Leite, Relator — Carlos Lindenberg — João Cleofas — Arnon de Mello — Paulo Torres.

#### **PARECER**

N.º 43, de 1969

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 78, de 1968, que proíbe a dispensa do empregado que haja reclamado, ou dado motivo a reclamação, administrativa ou judicial.

**Relator: Sr. Edmundo Levi**

Com o Projeto de Lei n.º 78/68, o eminente Senador Josaphat Marinho, corrigindo "omissão de conseqüências danosas" ocorrida quando se editou a Consolidação das Leis do Trabalho, pretende proibir "a dispensa do empregado que haja reclamado, ou dado motivo a reclamação, administrativa ou judicial".

2. "Limita-se o projeto, em essência", afirma o seu autor, "a restabelecer o critério prudente dos Decretos n.ºs 24.561 (art. 16), 24.562 (art. 24), 24.634 (art. 14) e 24.696 (art. 19), os dois primeiros de 3 e os seguintes de 10 e 12 de julho de 1934, respectivamente".

3. Confirmando o propósito anunciado, o art. 1.º da proposição estabelece que "os empregados que houverem reclamado, ou derem motivo a reclamação, administrativa ou judicial, por inobservância dos preceitos da legislação do trabalho, não poderão ser dispensados, no prazo de um ano, sem justa causa".

4. As leis pioneiras reguladoras das relações empregatícias foram práticas, cautelosas e previdentes. Os decretos expedidos pelo Governo Provisório, desde janeiro de 1933 até julho de 1934, continham invariavelmente este preceito de alto saber:

"Os empregados que, sob fundadas razões e obediência às regras de disciplina e respeito, houverem reclamado, ou derem motivo a reclamação, por inobservância dos preceitos deste Decreto, não poderão ser dispensados, no espaço de um ano, sem causa justificada."

5. Sem uma explicação plausível, a Consolidação das Leis do Trabalho, entretanto, não incorporou a prudente disposição. Parece que seus redatores julgaram encontrar uma fórmula ampla, ao mesmo tempo encorajadora do sindicalismo, que não se referisse apenas ao empregado isolado, mas que o considerasse também, e talvez especialmente, como participante de uma classe, como integrante de uma categoria profissional. É o que se infere do art. 543 e seu parágrafo 3.º, exarado nos seguintes termos:

"Art. 543 — O empregado eleito para cargo de administração sindical ou representação profissional não poderá, por motivo de serviço, ser impedido do exercício das suas funções,

nem transferido sem causa justificada, a juízo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho da comissão ou do mandato.”

.....  
.....  
§ 3.º — O empregador que despedir, suspender ou rebaixar de categoria o empregado, ou lhe reduzir o salário, para impedir que o mesmo se associe a sindicato, organize associação sindical ou exerça os direitos inerentes à condição de sindicalizado, fica sujeito à penalidade prevista na alínea a do art. 553, sem prejuízo da reparação a que tiver direito o empregado.”

6. A prática, entretanto, encarregou-se de comprovar a deficiência do preceito, relativa quanto aos exercentes de mandato ou representação sindical e absoluta no que se relaciona com o trabalhador encarado tão-sòmente nas suas relações de emprêgo. A Justiça, sentindo essa deficiência e a necessidade de dar ao dispositivo a consistência necessária ao atendimento das suas finalidades, passou a decidir, em interpretação construtiva, que “empregado investido legalmente em mandato de representação sindical adquire estabilidade provisória enquanto durar a investidura, quando sòmente poderá ser demitido por motivo justo devidamente comprovado”. Não pôde ir além, e o trabalhador, sòzinho, sem o manto protetor de um mandato sindical, ficou sempre sujeito a represálias, em qualquer oportunidade, pelo exercício dos direitos que a lei lhe assegura como empregado.

7. O projeto reinsere no instrumental jurídico regulador das relações entre empregado e empregador a prudente orientação, que não fôra abandonada mas apenas mal expressa, insuficientemente traduzida, imprecisamente prevista. Coaduna-se com a sistemática da Consoli-

dação das Leis do Trabalho, como também se conforma com a programática constitucional que, além dos direitos que relaciona, assegura outros que visem à melhoria da condição social do trabalhador.

Pela juridicidade e constitucionalidade.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1968. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício — Edmundo Levi, Relator — Nogueira da Gama — Argemiro de Figueiredo — Carlos Lindenberg — Adolpho Franco — Bezerra Neto — Clodomir Millet — Arnon de Mello.

#### PARECER

N.º 44, de 1969

da Comissão de Legislação Social,  
sòbre o Projeto de Lei do Senado  
n.º 78, de 1968.

Relator: Sr. José Leite

De iniciativa do eminente Senador Josaphat Marinho, o presente projeto estabelece, em seu art. 1.º, que “os empregados que houverem reclamado, ou derem motivo a reclamação, administrativa ou judicial, por inobservância dos preceitos da legislação do trabalho, não poderão ser dispensados, no prazo de um ano, sem justa causa”.

Logo a seguir, o projeto determina, no art. 2.º, como consequência à infração do art. 1.º, a nulidade da despedida, “ficando o empregador obrigado a pagar ao empregado os salários correspondentes ao período de afastamento ilegal do serviço”.

2. Em nosso primeiro pronunciamento sòbre a matéria, “tendo em vista as implicações do disposto no projeto no campo da liberdade contratual e, ainda, face ao sistema, recentemente instituído, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Lei n.º 5.107, de 1966, e alterações posteriores)”, solicitamos audiência do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

3. O Ministério do Trabalho e Previdência Social, pelo Aviso n.º 164-68, de 22 de novembro de 1968, encaminhou a esta Comissão o parecer exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Direito Social — órgão integrado por técnicos de indiscutível valor — onde são ressaltados os seguintes aspectos:

“Uma análise do alcance do Projeto mostra o sentido de conferir uma verdadeira estabilidade temporária (por um ano) ao empregado, pelo simples fato de haver feito uma reclamação administrativa ou judicial, tendo como objeto matéria trabalhista.

Como reclamação “administrativa” pode entender-se seja a feita perante a própria empresa, seja a dirigida aos órgãos da Administração Pública, por exemplo, o Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Dêste modo, tornado que fôsse em lei o Projeto, bastaria que um empregado admitido hoje, apresentasse amanhã — ou uma semana ou um mês depois, uma reclamação sobre qualquer assunto trabalhista (salários, horário de trabalho, equiparação salarial, higiene ou segurança do trabalho), com fundamento ou sem fundamento, para que o seu empregador não o pudesse dispensar durante um ano, ressalvada uma das justas causas constantes do art. 482 da CLT.

Ficaria, portanto, ao simples alvêdrio do empregado manter-se estável, indefinidamente, desde que apresentasse sucessivas reclamações a curtos períodos.

O direito à estabilidade que, atualmente, a Lei (art. 492 da CLT) somente outorga aos empregados que contem pelo menos 10 (dez) anos de serviço, passaria a ser assegurado praticamente com um dia de traba-

lho, por meio de um simples expediente administrativo ou judicial do empregado.

Basta êsse enunciado para mostrar, data venia à nobre intenção do seu ilustre autor, o total descabimento do projeto, que teria repercussões imprevisíveis na organização, na disciplina e na harmonia interna das empresas, a fomentar, inclusive, reclamações sobre reclamações trabalhistas, tendentes a manter a estabilidade dos empregados.”

4. É óbvio que o ilustre autor do projeto não visa tais resultados. Pretende, tão-somente, impedir que os empregados, com receio de serem dispensados, renunciem “ao direito de reclamação por não receberem salário-mínimo, férias, remuneração de horas extraordinárias, décimo terceiro mês, adicionais de periculosidade e insalubridade, e outras garantias”.

É evidente, no entanto, que a solução preconizada no projeto não virá corrigir tal situação. Ao contrário, se adotada a medida, surgirão os resultados apontados no parecer da Comissão Permanente de Direito Social, totalmente desastrosos para a organização, a disciplina e a harmonia interna das empresas, com quebra, inclusive, da liberdade contratual, e com a criação de uma estabilidade de forma totalmente inadmissível.

5. Diante do exposto, concordando com as informações do Ministério do Trabalho e Previdência Social, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 6 de novembro de 1969. — **Petrônio Portella**, Presidente — **José Leite**, Relator — **Duarte Filho** — **Mello Braga**.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
**N.º 43, de 1969**

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

O Senador signatário, com apoio no Regimento, vem, ouvido o Plenário, requerer a transcrição, nos Anais da Casa, do discurso (texto incluso) proferido pelo Exmo. Sr. Ministro Raphael de Barros Monteiro, no Egrégio Supremo Tribunal Federal, no dia 29 de outubro recém-transato, em homenagem ao ex-Presidente Washington Luís Pereira de Souza, pelo transcurso do centenário do nascimento do saudoso estadista.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1969. — **Eurico Rezende.**

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)** — Sendo evidente que o documento, cuja transcrição é solicitada, não atinge o limite estabelecido pelo Regimento Interno, será oportunamente submetido à deliberação do Plenário, sem prévia audiência da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Edmundo Levi.

**O SR. EDMUNDO LEVI** — Sr. Presidente e Srs. Senadores, criou-se, neste País, um conceito infeliz da atividade política. Procurou certa orientação incutir, no espírito público, que a política é uma atividade marginal a que só se dedicam aqueles que não têm uma formação moral segura e que se submetem a todas as injunções. Desgraçada concepção esta, Srs. Senadores!

Que é a política, finalmente, senão a arte e a ciência de governar? Arte, porque reclama inspiração, reclama trato, reclama maneira de conceber as coisas, e ciência, porque exige conhecimento, exige método para a realização do bem comum.

Não se pode conceber uma sociedade organizada sem a ingerência da política.

A política, por conseguinte, é inseparável de toda a organização social, de qualquer sociedade humana sobre a terra.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, alguns homens, entretanto, assumem postos políticos e alardelam que são avessos à política, que não querem comércio com os políticos, que não se entendem com políticos. Na verdade, o que não querem é a política em que todos interfiram, de que todos participam, a fim de que possam fazer, nos postos que ocupam, a política pessoal, a política personalista, a política de grupo, a política de família. A essa política, sim, é que devemos combater.

Noticiam os jornais, Sr. Presidente, fato auspicioso para aqueles que dedicam sua vida ao serviço do povo. Segundo leio nos jornais, o Senhor Presidente da República há poucos dias investido, apoliticamente, na Suprema Curul, comparecerá, no próximo dia 20, ao encerramento da convenção da ARENA e, na oportunidade, pronunciará discurso de rumos políticos; ao mesmo tempo Sua Excelência se fillará à agremiação que assegura maioria parlamentar ao Governo.

**O Sr. Argemiro de Figueiredo** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDMUNDO LEVI** — Com prazer, nobre Senador!

**O Sr. Argemiro de Figueiredo** — Assinala V. Ex.<sup>a</sup> o comparecimento do honrado Presidente da República a um conclave político da maior importância para a vida do Partido situacionista. Devo dizer ao nobre colega que, quando emergiu a Revolução de 1964, tive a oportunidade de pronunciar, nesta Casa, alguns discursos estranhando que o eminente Marechal Castello Branco, saudoso, honrado Presidente da República dolorosamente desaparecido, desse, como deu naquela oportunidade, caráter político-partidário ao movimento que havia eclodido. Entendia que uma revolução que vinha re-

volver as situações, criar uma situação nova, assegurando uma autêntica democracia para o País, um programa de desenvolvimento capaz de soerguer esta Nação a um nível, a uma altitude digna da admiração de todos os povos, entendia que êle não deveria ter caráter partidário e que o saudoso Presidente da República deveria esquecer a política partidária divisionista, que havia no momento, para olhar, só e exclusivamente, sem partidatismo, sem preocupações políticas — política no sentido em que nós estamos analisando — os grandes problemas nacionais, as grandes dificuldades na vida econômica, social, política e financeira do País e procurar resolvê-los. Resolvê-los com a ajuda de todos os brasileiros, sem distinções partidárias, resolvê-los dando um sentido nôvo e autêntico à revolução para que neste período, ou ao menos no primeiro período da revolução, nada ocorresse dividindo, perturbando a vida administrativa que êle assumia naquela oportunidade. Certo ou errado, não quero julgar os outros pelo meu pensamento pessoal. A verdade é que o saudoso Presidente fêz política, dividiu a Nação em dois grupos: um, que acompanhava o Governo, estava ao lado da revolução e outro, o daqueles que estavam numa faixa que não inspirava confiança ao Chefe da revolução, ao saudoso Presidente da República, Marechal Castello Branco. Êle dividiu, portanto, a Nação. Hoje, meu eminente companheiro, colega e amigo, Senador Edmundo Levi, incontestavelmente criados os Partidos, como foram criados, já organizados mais ou menos dentro de uma ideologia, que não é ainda a verdadeira, que dá lugar a uma estrutura autêntica e legítima de partidos políticos, ainda há confusão, ainda há situações compulsórias, ainda há alguma coisa que perturba a verdadeira organização dos partidos, no sentido da coordenação de homens, de pessoas, dentro da mesma ideologia, das mesmas tendências e inclinações ideológicas. Mas hoje não podemos censurar a presença, nesta Casa, do hon-

rado Presidente da República atual, porquanto já definidos estão os partidos políticos. Entretanto, é de esperar que o Presidente da República não dê, eminente Senador Edmundo Levi, a êsse seu comparecimento, aquilo que à Nação não interessa que êle dê: um sentido de radicalismo tal em que as oposições não possam exercer seu verdadeiro papel de fiscalização, de reclamos, de protestos, de reivindicações, com a liberdade de agir compatível com essa função dos homens da Oposição. De modo que nada tenho a dizer em sentido contrário à posição do Sr. Presidente da República. Mas, o problema do radicalismo é que teríamos, ou teremos, de agir censurando com a mesma liberdade com que aplaudimos; censurando para que, como tive a oportunidade de dizer, de outra vez, em outro discurso, os nossos companheiros não subam àquela tribuna como homens que vão ao suicídio, dando a última parte, a última parcela de suas energias em defesa dos interesses comuns da Pátria, do Brasil.

**O SR. EDMUNDO LEVI** — Muito grato, nobre Senador Argemiro de Figueiredo. V. Ex.<sup>a</sup>, nesse honroso aparte, como que apreendeu, em grande extensão, o sentido dos conceitos que pretendo emitir nesta oportunidade.

Dois aspectos se podem distinguir na presença do eminente Presidente da República na reunião da ARENA: o primeiro será o seu pronunciamento político; o segundo, a sua filiação partidária.

Só temos que louvar a atitude do ilustre Presidente por vir — corrigindo talvez uma falha no momento da sua posse — pronunciar, perante a representação política do País, um discurso em que êle por certo estabelecerá os rumos, também políticos, do seu Governo. Louvável atitude porque, perante os legítimos representantes do povo, eleitos em sufrágio direto e universal, S. Ex.<sup>a</sup> vem dizer à Nação os seus propósitos de homem le-

vado ao mais alto posto desta República, para dirigir os brasileiros em hora tão difícil. O outro, eminentes Senadores, é o fato de, na oportunidade, pretender êle fillar-se aos quadros da Aliança Renovadora Nacional.

Também não exprobraria, como não exprobro, o gesto de S. Ex.<sup>a</sup> Revela êle que, tendo ascendido a um posto eminentemente político — disso está convencido — não poderá governar se não se entrosar politicamente, para que possa sintonizar tôdas as aspirações, tôdas as idéias, tôdas as correntes de opiniões que emergem, que promanam, que convergem, de todos os rincões do País. É preciso, entretanto, que essa filiação não signifique — como disse o eminente Senador Argemiro de Figueiredo — o radicalismo, a imposição de um partido único pela destruição sistemática da frágil, numéricamente, oposição, que ainda hoje perlustra os horizontes políticos do Brasil.

Ainda ontem o **Jornal do Brasil**, em editorial muito bem lançado e oportuno, dizia que urge evitar-se que o Brasil caia na farsa do partido único. O eminente brasileiro, General Emílio Garrastazu Médici, embora pertencendo, como vai pertencer, a uma agremiação política, não deve esquecer o exemplo de tantos outros brasileiros, entre os quais saliento o nunca bastante louvado Marechal Eurico Dutra, que, ao chegar ao posto de Presidente da República, nunca pretendeu ou buscou ser presidente de um partido nem intérprete de estreitas correntes partidárias; mas quis, sim, ser presidente de todos os brasileiros, para realizar os anseios e reclamos de toda a Nação brasileira.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com muito prazer.

O Sr. José Ermírio — V. Ex.<sup>a</sup>, no princípio do seu discurso, fêz muito bem em

salientar e diferenciar os políticos que lutam por um Brasil melhor e aquêles que, ao entrar na política, procuram defender os seus interesses e os dos grupos a que pertencem. Conheço, no Brasil, inúmeros políticos que dão o melhor de si, estudam os problemas científica e tècnicamente para que a Nação seja forte, organizada e fale de igual para igual, em qualquer oportunidade, com as demais nações.

O SR. EDMUNDO LEVI — V. Ex.<sup>a</sup> é um desses exemplos.

O Sr. José Ermírio — A Oposição, seguindo o caminho que vem seguindo, apontando com coragem todos os erros do Govêrno, será o maior benefício que a Nação poderá ter.

O SR. EDMUNDO LEVI — Eminente Senador José Ermírio, a Inglaterra tem um govêrno de gabinete em que a maioria é quase soberana. Mas nem por isso, naquele país, se menospreza, se persegue ou se pretende destruir a Oposição, que é, para um govêrno consciente e honesto, a grande válvula de segurança contra os excessos do seu próprio partido.

Os governos são desempenhados por homens, os governantes são seres humanos e, como seres humanos, estão sujeitos a falhas, a erros. Não será possível pretender-se que uma organização que ascende ao govêrno, mesmo com um programa traçado, torne-se infalível, insuperável nos seus conceitos e na sua ação, a ponto de julgar desnecessária ou até pernicioso a presença da Oposição.

Na Inglaterra, dizia eu, existe a Oposição e é tal o respeito que merece que é tratada como a Oposição de Sua Majestade. Integra, portanto, o Govêrno, porque Govêrno é conjunto, não exceção...

O Sr. José Ermírio — Muito bem!

O SR. EDMUNDO LEVI — ... não é apenas um homem ou um grupo de homens, mas o conjunto de instituições e

de homens que as encarnam e realizam o bem comum. Por isso mesmo o Líder da Oposição naquele país modelar recebe um subsídio especial para desempenhar, com tóda a segurança e como tóda a independência, a sua relevante função. E quando o Govêrno tem algum problema fundamental, algum projeto de lei que envolva o interêsse nacional, as lideranças na Câmara dos Comuns — Govêrno e Oposição — reúnem-se antecipadamente para discutir, para acertar as arestas, para impedir que, por uma pequenina falha, ou inconveniência, um projeto de alta importância seja procrastinado ou rejeitado.

O que pretendemos no Brasil — nós, homens da Oposição, que não fazemos oposição sistemática, mas somos contra os apolos incondicionais — é um Govêrno responsável, que queira ter os seus atos analisados e criticados para que sejam apoiados e aplaudidos, quando justos, mas combatidos e rejeitados, quando inconvenientes ao progresso e à independência nacionais.

Sòmente os estados totalitários é que combatem a Oposição: não admitem a análise, a crítica dos seus super-homens. A distinção entre democracia e totalitarismo reside justamente nesses aspectos, tão bem sintetizados pelos dois estudiosos do "Govêrno e Política no Século XX."

(Lendo.)

"As democracias caracterizam-se institucionalmente pelas limitações à ação do govêrno, a fim de propiciar a salvaguarda de indivíduos e grupos, pela intenção de assegurar a mudança dos seus líderes de forma regular, periódica e pacífica, e pela existência de órgãos de representação popular efetiva. As democracias exigem atitudes de tolerância pelas opiniões opostas, flexibilidade e boa vontade para experiências.

Caracteriza-se ainda a Democracia pelo respeito às minorias e aos indi-

víduos, pelo uso do debate em vez da força, para pôr fim às divergências, por uma aceitação da legitimidade do sistema sob o qual o povo é governado e pelo método experimental.

Em contraste com os esforços conscientes das democracias para manter a diversidade, a livre discussão, a liberdade de escolha entre líderes e idéias, espírito aberto a programas futuros, o totalitarismo caracteriza-se por uma tendência persistente para reforçar a unidade, esmagando a oposição ostensiva, e por uma chefia que se proclama superior, senão infalível; além disso, pelo conhecimento de como a política deve ser conduzida e como exercer o poder através de uma elite que se auto-perpetua."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, já que estamos na retomada do processo político, em que tóda a Nação espera que o carro do Govêrno corra, de agora em diante, sem nenhum tropêço, convém que se alerte o Presidente da República para que, no esforço que está demonstrando, de transformar essa coisa informe, que aí se encontra, num corpo com dimensões e características, não cometa o êrro de criar uma teratologia política, um monstro, e dar um rosto ao País com uma face só. É preciso que no seu ingresso no partido que o apola nas suas pretensões, nos seus pleitos perante o Congresso, não sirva êle de instrumento para a destruição do arcabouço político nacional, e encontre a solução adequada para, dentro de pouco tempo, sairmos do artificialismo do bipartidarismo que, pelas pressões, pelas intimidações constantes, pela luta contra o político, acabará murchando, minguando, até transformar-se num corpo só, numa organização só, que nada expressará, que será apenas uma face deturpada do panorama nacional.



Lembre-se o eminente Presidente Médici de um trecho de determinada mensagem do primeiro Presidente revolucionário, o ínclito Marechal Castello Branco. Contou êle que, ao assumir o Governo, foi instado por determinados amigos, vários companheiros, para que enveredasse pelo caminho da Ditadura plena, instalando um Estado policialesco. E êle, com aquela sua percuciência política, soube resistir a essas insinuações, porque, dizia: — Fácil é derrapar da legalidade e cair no estado policial. Muitos tropeços não teria enfrentado eu, se tivesse aceito o conselho. Entretanto, difficilimo é, depois, emergir do estado policial.

O eminente Presidente Médici poderá compreender que também é fácil governar com um partido único, esmagar a oposição, torná-la frágil de tal maneira que as suas reclamações, os seus protestos não sejam ouvidos, não tenham ressonância, não tenham eco no Território Nacional. Mas isto, como bem acentua o editorial do *Jornal do Brasil*, é cair na farsa do partido único, que caracteriza sistematicamente os estados totalitários.

Não queremos, todos nós, e não queira o Sr. Presidente da República, que o Brasil se apresente perante o mundo com êsse aspecto de rosto de uma face só, de mais um componente dos estados em que a pessoa nada vale, o homem é apenas instrumento de produção e de obediência, porque, tudo, e para tudo, é o Estado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o ingresso do Sr. Presidente da República nos quadros da ARENA, por certo, influirá para animar a atividade política, para dar ao homem brasileiro estímulo para que venha fortalecer os quadros dos dois partidos atualmente existentes, como daqueles que, porventura, em face das limitações de duas organizações políticas, venham a constituir o conjunto político nacional.

Talvez a origem histórica do nome do nôvo Presidente tenha essa influência. Assim como aquêles príncipes florentinos, cujo nome S. Ex.<sup>a</sup> ostenta, foram políticos no mais alto conceito, assim talvez estejamos em face de um homem de alta sensibilidade que poderá transformar os partidos em instrumentos de realização do progresso do País, incentivar a constituição de partidos que sejam o instrumento de transformação profunda da vida política, econômica e social da Nação. Talvez já seja tempo de se dizer a verdade ao País, e a um País amadurecido, em que há homens dedicados à sua segurança, ao seu progresso, ao seu desenvolvimento e ao seu bom conceito, civis e militares, talvez um país assim possa suportar, sem receio, a verdade, a análise segura dos fatos, para se apontarem erros, e também se recomendarem os meios de correção.

Há poucos dias lia eu "L'Express." O seu fundador, Jean-Jacques Servan Schreiber, anunciava a seus milhões de leitores, que fôra convidado para dirigir uma velha agremiação partidária, completamente marginalizada na gloriosa França, e que aceitara a direção do outrora glorioso Partido Radical Francês. Comentou Servan Schreiber como é vista hoje a função política, a desconfiança em que é tida, as suas limitadas possibilidades, mas que era oportuno dar nôvo alento à França, tirar a França do conceito que os conservadores políticos pretendem manter, de que só se pode transformar um país através de revoluções violentas.

Também, aproveitando o exemplo, é preciso que se valorize a função política neste País, a fim de que as transformações de que êle precisa sejam feitas através do exemplo dos seus pró-homens, da conduta dos seus dirigentes e das medidas sugeridas e adotadas por tôda a nação através de seus representantes.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, louvando, portanto, a atitude do Sr. Pre-

sidente da República pelo seu gesto de comparecer perante uma assembléa eminentemente política para pronunciar o seu primeiro discurso político e, ao mesmo tempo, de ingressar numa organização partidária, quero manifestar a esperança de que S. Ex.<sup>a</sup> se filie como portador de uma idéa mais alta e nunca para radicalizar, para querer instituir um partido único, dando ao mundo a impressão, que nos envergonharia, de que somos um país totalitário, de que somos uma daquelas republiquetas que mudam as suas leis e as suas Constituições à mercê das conveniências de grupos. Que Sua Excelência aproveite seu ingresso na organização partidária que escolheu para fortalecer e enobrecer a atividade política e, assim, incutir em todos os brasileiros ânimo para discutir os problemas que tanto afligem a Nação. Exerça, amplamente, a liderança nacional e não, estreitamente, a liderança de um partido.

Em minha terra — até bem pouco tempo — a política empolgava a população. Era, sem dúvida, um dos Estados mais politizados dêste País. No entanto, pelo desestímulo, pelo escorraçamento que tem sido impôsto ao político e à atividade política, quem hoje descer em Manaus ficará admirado, estarrecido pela apatia completa que domina aquela gente. Em compensação, o nobre povo de Manaus sublimou sua atividade política, suas exteriorizações políticas: derivou as suas energias para o futebol. Atualmente, às vésperas de luta entre os dois principais clubes, a cidade se movimenta de tal maneira que dá a idéa que há legiões a invadi-la para uma luta encarniçada, nas praças e nas ruas. Não queiramos dizer ao mundo que somos um país em que infelizmente não há pão, mas que há circo, há diversão para engodar o povo.

Estou certo de que o eminente Presidente da República, pelas suas manifestações, dará ao País êste fortalecimento

da atividade política, a fim de que tenhamos, em breve, organizações partidárias que expressem a opinião, a vocação, os anseios, os sofrimentos e as angústias de tôda a população brasileira.

Era isto, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, que eu queria dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)** — Com a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende.

**O SR. EURICO REZENDE** — Sr. Presidente, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)** — S. Ex.<sup>a</sup> desiste da palavra.

Com a palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho, (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Com a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, numa conferência que o immortalizou, pronunciada na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, João Mangabeira afirmava que "A lei não é um sudário de morte, é um instrumento de vida. A lei não rege o passado, nem mesmo o presente que lhe foge, mas o futuro que o espera. O legislador, que a elabora, sabe que ela tem de perdurar através dos anos que escoam e das relações sociais que se transformam".

A nossa lei maior, esta Constituição que foi outorgada pelo Poder Revolucionário, é um conjunto de normas que tracem rumos para o nosso povo e lhes dê garantias de que seus direitos, limitados ou não, estão devidamente assegurados, ou é um sudário de morte e não um instrumento de vida?

Quem a elaborou, sabe que ela tem de perdurar através dos anos que se escoam e das relações sociais que se transformam, ou sabe que ela é transitória, insegura e instável?

Rui, “cujo espírito nunca chegou e envelhecer”, já pontificava: “as constituições são conseqüências da irresistível evolução econômica do mundo. Por isso, as constituições não podem continuar a ser utilizadas como instrumentos, com que se privem dos seus direitos aquêles mesmos que elas eram destinadas a proteger; e que mais lhes necessitam de proteção”.

“As nossas constituições têm ainda por normas as declarações de direitos consagrados no século dezoito. Suas fórmulas já não correspondem exatamente à consciência jurídica do Universo.”

Em que século está situada a nossa? Ela volta ao passado, não para lhe atirar pedras, mas para consolidá-la, ou é um instrumento do presente para o futuro? Será um instrumento de eficácia real ou um aglomerado de artigos que se desfazem no confronto de circunstâncias menores?

Garante direitos universalmente reconhecidos, desatando as amarras do subdesenvolvimento, criando o direito novo que o mundo dos jovens exige, lembrando o homem como fim último de toda a “economia dinâmica, animada pelo princípio vital das virtudes de justiça e da caridade social, vivificada sempre em um esforço constante de solidariedade nacional e internacional?”

Políticos da área situacionista já revelam preocupações sobre êsse diploma que apareceu sem debate e sem qualquer discussão.

Mangabeira, inigualável constitucionalista que o foi, já afirmava que “uma reforma constitucional, contudo, não se faz aos palpites dos interesses ocasionais dos partidos, nem sob a direção de constitucionalistas improvisados. Uma reforma constitucional exige a autoridade de um grande nome que a promova, uma série de preceitos em que ela se articule, uma ampla discussão que a justifique, um movimento popular que a sustente”.

A nossa surgiu, apareceu, sem ampla discussão, como uma estrêla errante sem norte, sem rumo, e sem destino.

Nasceu de autoria incerta e começa a viver a era das contestações de suas origens.

Por isso, sem consistência ideológica, sem estrutura política, ela está fadada ao desaparecimento por lhe falecerem condições mínimas de sobrevivência.

Mas, enquanto em vigor, é para ser executada; só outra pode abrogá-la, modificá-la, e só emenda, alterá-la.

Que reza a constituição outorgada, em pleno vigor, embora vigiada pelos atos institucionais a ela incorporados?

No art. 52, parágrafo 1.º, lê-se: “Não serão objeto de delegação os atos da competência exclusiva do Congresso Nacional, nem os da competência privativa da Câmara dos Deputados, ou do Senado Federal, nem a legislação sobre:

II — a Nacionalidade, a cidadania, os direitos políticos e o direito eleitoral;”

Ora, o Decreto-Lei que revogou o artigo 18, do Decreto-Lei n.º 1.063, de 21 de outubro de 1969, eliminando as impugnações oferecidas posteriormente aos prazos nêle fixados, é flagrantemente inconstitucional.

Dir-se-ia: Mas vigorando o art. 18 do Decreto-Lei n.º 1.063, que reabriu os prazos de recursos, para impugnação de candidaturas registradas, não haveria como solucionar os problemas de ordem política que surgiram, de vez que os recursos apresentados teriam que ser julgados até o dia 10, ou seja, até a data de hoje.

Reconhece-se, implicitamente, que a Lei que foi decretada há pouco — a das inelegibilidades — neste passado presente dentro do qual ainda estamos vivendo, já se encontra desatualizada, fruto do desconhecimento da grande realidade brasileira, fruto da pressa e do açodamento com que foi elaborada.

Não acredito que esteja sendo positivamente contestada como num desafio à própria doutrina legislativa revolucionária.

Se estamos elaborando leis que retroajam, elas são deficientes em si mesmas, pois não regulam a “nova situação do presente”, e muito menos “regerão a do futuro”.

Pelo que vemos, algumas das leis atuais são como a poeira tênue que os ventos espalham ao sabor das conveniências das situações emergentes.

Nem se diga que o Decreto-Lei não considerou a matéria de inelegibilidade, matéria de segurança nacional e que apenas invocou a política de segurança para legitimar a urgência de revogação.

Como quer que seja, não é isto o que a Constituição autoriza, pois que permite apenas que o presidente legisle em decreto-lei sobre matéria de segurança nacional.

Vale dizer, portanto, que a segurança nacional não é fundamento para alterar-se a natureza de outras matérias ou de outros direitos.

Segurança Nacional é matéria relacionada com a defesa do país e de suas instituições.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite-me, V. Ex.<sup>a</sup>, um aparte? (Assentimento do orador.) As observações de V. Ex.<sup>a</sup> têm tamanha oportunidade, Sr. Senador Aurélio Vianna, em face do último Decreto-Lei baixado pelo Presidente da República, que não me furto de acentuar, com V. Ex.<sup>a</sup>, a estranheza pela medida adotada. Se se tratasse de ato expedido ainda nos primeiros anos da Revolução, ter-se-ia a justificativa da dúvida sobre o conceito de segurança nacional, de que tanto se tem abusado. Já agora, porém, não é possível, visto que o próprio Supremo Tribunal Federal, em acórdão memorável, de autoria do Ministro Alio-

mar Baleeiro, fixou os limites de segurança nacional nestes termos:

(Lendo.)

“Mas o conceito de “segurança nacional”, a meu ver, não constitui algo indefinido, vago e plástico, algo que pode ser ou não ser, entregue ao discricionarismo do Presidente e do Congresso. Os direitos e garantias individuais, o federalismo e outros alvos fundamentais da Constituição ficarão abalados nos alcances e ruirão se admitirmos que representa “segurança nacional” toda matéria que o Presidente da República declarar que o é, sem oposição do Congresso.

Quero crer que “segurança nacional” envolve toda matéria pertinente à defesa da integridade do território, independência, paz e sobrevivência do país, suas instituições e valores materiais ou morais, contra ameaças externas e internas. Em duas palavras, — contra a guerra externa ou intestina, esteja ela travada e efetiva ou fermente ainda em estado potencial próximo ou remoto. Daí, admitir eu que o conceito de “segurança nacional” abranja medidas preventivas contra os lêvedos da ação armada ou da desordem, nesta época em que tanto se falou e fala-se em “5.<sup>a</sup> coluna”, “guerra fria”, “guerra revolucionária”, “guerra psicológica” ect.”

E conclui o Ministro Aliomar Baleeiro:

“Parece-me, pois, que em matéria objetivamente definida na Constituição (arts. 89 e 91), não é constitucional interpretar-se a cláusula “segurança nacional” do art. 58, I, como algo que o Presidente da República faz e o Congresso desfaz, ou que ambos podem fazer discricionariamente.”

Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> pela leitura que acaba de fazer do voto brilhante e consciente de um Ministro do Supremo, o ex-Deputado Federal Allomar Baleeiro. Cremos que, no seu voto, está a boa doutrina. Se fôssemos admitir um conceito de segurança nacional ao arbítrio da autoridade executiva e sem aquelas cautelas que devem cercar aquêles que estão prontos e prestos para a aplicação da lei, cairíamos numa situação insustentável. Vamos para eleições municipais. Até hoje não chegou uma notícia, sequer, de que qualquer dos candidatos ou qualquer dos dois partidos tenha usado de processos antidemocráticos, de processos subversivos na campanha. Aliás, a campanha que se faz hoje, no Brasil, é pobre de interesse; a campanha que se faz hoje, nos municípios brasileiros, carece de entusiasmo.

Aquêles fatos ao qual se referiu, há poucos instantes, o meu companheiro de bancada, Senador Edmundo Levi, é o que se observa também em quase todos, ou em todos os quadrantes do território nacional, no momento.

O que convinha era despertar-se o interesse, aquêles interesse que já teve o povo dos municípios, quando das lutas pela eleição e para a eleição de prefeitos e vereadores. Vibrava muito mais a nossa gente, quando se empolgava na luta eleitoral, para eleição dos presidentes das comunas, do que propriamente quando se tratava de eleição presidencial.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — Com muito prazer.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Note V. Ex.<sup>a</sup>, e na linha de seu raciocínio, que não pode haver interesse do povo pelos pleitos eleitorais quando sente a absoluta instabilidade das normas legais.

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — V. Ex.<sup>a</sup> tocou no cerne da questão: a instabilidade.

de. Mesmo quando a Lei Maior, a Constituição, é forte, é dura, mas quando todos sabem que os seus dispositivos existem para todos, para correligionários do Governo ou para seus adversários; quando se sabe que há um limite de atuação para cada qual, mas que, dentro daqueles limites, o cidadão se pode movimentar, pode ir e vir, pode dizer e ouvir, havendo estabilidade, há confiança. E o que está faltando é estabilidade.

Ninguém sabe como vão ser interpretados os dispositivos constitucionais.

Li, de um grande constitucionalista: Pior que uma Constituição má são os maus interpretes dessa Constituição.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — Com grande prazer ouço V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Josaphat Marinho** — Chegamos à situação de reformar-se a Constituição, em parte substancial, por simples republicação, sem assinatura de ninguém. Chega-se à conclusão de que, no Brasil, a Lei Maior converte-se, em verdade, pela facilidade com que é alterada, em lei menor.

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — Não se sabe, até hoje, quem autorizou a republicação do texto a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere, alteração que modificou, em substância e em essência, o dispositivo constitucional.

Hoje já se pode dizer que, com a publicação da nova Carta, no que tange às inelegibilidades, houve um interesse que percorreu o Brasil inteiro. Todos afirmavam, confirmava e diziam: as oligarquias políticas estão no fim. A revolução prestou o primeiro grande serviço ao Brasil. Impediu que as oligarquias continuassem, destruiu-as, aniquilou-as, exterminou-as e, apesar de dois partidos apenas, houve uma espécie de mobilização em diversas regiões deste País, onde sempre pontificou, onde sem-

pre atuou, onde sempre prevaleceu a força dos oligarcas.

**O Sr. Josaphat Marinho** — E observe V. Ex.<sup>a</sup> que, ainda agora, a Lei de Inelegibilidade é alterada para atender a interesse de grupos contrariados nos seus objetivos oligárquicos.

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — Sr. Presidente e Srs. Senadores, gosto de ler e de pronunciar os meus discursos sem trazer um papel à minha mão. Gosto de estudar a matéria e — o que não é propriamente uma improvisação —, improvisar, no momento, o que tenho para dizer. Mas, estou prêso hoje, ao papel e continuo:

(Lendo.)

Por que avocar-se o princípio da segurança nacional para justificar-se o decreto que altera a inelegibilidade?

A própria Constituição outorgada, no seu artigo 55, estabelece que o “O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse relevante, e desde que não haja aumento de despesas, poderá expedir decretos-leis sôbre as seguintes matérias:

I — Segurança nacional;

Seria absurdo, um verdadeiro atentado à doutrina de interpretação das Leis, considerar-se como de segurança nacional a matéria de direito eleitoral, que traça normas para recursos de impugnação de candidaturas já registradas, com prazo conhecido de entradas e de julgamentos.

Se o conceito de segurança nacional fôsse tão elástico como o que se pretende, teríamos, então, a turbação de toda a ordem interpretativa.

O próprio Presidente Garrastazu Médici “teve dúvidas quanto à compreensão do problema como sendo assunto de Segurança Nacional”, segundo noticiou a imprensa.

Alertou-o a sua intuição, êsse sexto sentido que nos avisa e nos alerta nas horas de dificuldades.

Despertou-o o que o Senador Milton Campos, ainda há três dias, em discurso entregue à publicação, chamava a natureza das coisas.

Mas os líderes da ARENA consideraram “a matéria como de Segurança Nacional (e interpretaram-na) — segundo os jornais — porque se trata de uma eleição em 700 municípios, e aquêlê artigo 18 se constituía em fator de alarme para uma grande quantidade de brasileiros que se preparam para eleição do dia 30 próximo. Houve tempo. E por que não se promoveu a alteração da lei no tempo próprio, oportuno?

Assim, Segurança Nacional deixa de ser garantia de normalidade e se constitui base de decisões políticas circunstanciais.

Eis o perigo: primeiro, do precedente; segundo, de, através de decretos-leis, se alterarem princípios conhecidos, nos quais os interessados se tenham baseado para a sua atuação política.

E por que, ao invés de abrir-se mais um sulco na Constituição, que tão nova já parece tão velha, tão desatualizada que está, não se promoveu o adiamento das eleições de 30 de novembro, fixando data próxima e certa para que houvesse mais propaganda e se pudesse despertar o interesse do povo, de vez que só agora o Congresso foi reaberto e havia uma expectativa de reabertura democrática?

Ao invés da confiança na lei, estabeleceu-se o princípio da desconfiança nela e isto se constitui num indisfarçável perigo para quantos praticam a política neste País.

**O Sr. Josaphat Marinho** — A lei se torna a vontade do Príncipe.

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — Exato, claro.

Não discuto se houve má intenção ou se houve boa intenção na alteração que se fêz. Há um fato e, ao invés do con-

formismo, da aceitação, da tranqüillidade, houve o princípio da intranqüillidade.

O nosso partido vê, com motivada preocupação, o início do processo legislativo por Decretos-Leis, quando o Congresso, funcionando, está disposto a colaborar para o aperfeiçoamento da legislação, inclusive para as reformas estruturais de que o país tanto necessita a fim de que supere os obstáculos de tóda a ordem que vêm impedindo o seu pleno desenvolvimento.

Aliás, o Congresso Nacional, tão injustificado — e que vem cometendo erros, não o negamos, não o contestamos — sempre colaborou, através das legislaturas, através dos seus trabalhos, através do tempo, para dar aos governantes tódas as leis de que eles diziam necessitar, para o progresso e o desenvolvimento do País. E afirmamos que muitas modificações feitas em determinadas leis de grande importância para o País, o foram através de entendimento entre o Executivo e o Legislativo. Até mesmo a reforma da Constituição de 1967 foi feita estabelecendo-se, muitas e muitas vèzes, um entendimento entre o Chefe do Govêrno de então e os legisladores, através das lideranças mais atuantes, mais autênticas e autorizadas.

Não se diga, portanto, que essa classe política, os legisladores brasileiro, é que tem impedido, nos últimos anos, o desenvolvimento dêste País.

Quantos de nós têm, nos seus arquivos, telegramas e ofícios de Ministros de Estado agradecendo as modificações que foram feitas nos anteprojetos de leis oriundos do Executivo e transformados aqui em projetos de leis! No dia em que fôsse possível a publicação dêsses documentos, o Brasil iria verificar o quanto — com os erros naturais de quem legisla, e muitas vèzes às pressas — o Congresso Nacional fêz pelos operários no cumprimento do seu dever, dando-lhes uma legislação trabalhista que,

até certo ponto, representava um orgulho para todo o povo brasileiro.

O próprio projeto, aperfeiçoado no Congresso Nacional, que deu o Estatuto da Terra, foi saudado pelos agricultores brasileiros como uma peça equilibrada e que poderia resolver os problemas mais importantes que a classe atravessava. Se houve abuso na regulamentação da lei que é o Estatuto da Tera, êsses abusos não correm por conta do Congresso.

**O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex.<sup>a</sup>** permite um nôvo aparte?

**O SR. AURÉLIO VIANNA —** Com prazer.

**O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex.<sup>a</sup>** poderia dizer mesmo que, sempre que houve entendimento entre a Maioria e a Minoria, leis se elaboraram rapidamente, até com urgência, embora respeitado o direito de divergência entre os membros da Bancada do Govêrno e os da Oposição.

**O SR. AURÉLIO VIANNA —** E lembro: raros, raríssimos os projetos de iniciativa governamental que não foram discutidos e votados dentro dos prazos que a Constituição estabelecia.

As lideranças do Govêrno nesta Casa e as lideranças da Oposição irmanavam-se, dando às vèzes a impressão de que havia um certo orgulho, uma certa vaidade de não deixar uma matéria que viesse do Executivo sem votação dentro daquele prazo estabelecido pela Constituição. Particularmente no Senado, pode-se fazer essa afirmação de consciência.

Sr. Presidente e nobres Senadores, há problemas muito mais sérios do que êste que abordamos, e que estão desafiando a argúcia e a capacidade do nôvo Govêrno. Não o culpamos pelos erros do passado remoto e do passado próximo — seria uma infantilidade fazê-lo dessa tribuna.

A carga sôbre os ombros dos responsáveis pela coisa pública é pesadíssima

e por isso mesmo nós não entendemos bem porque essa preocupação tão grande e êsse aqodamento no modificar-se, não só um artigo da Constituição, como foi substituído, até agora de modo incompreensível, e a aprovação de um artigo de uma Lei, a das Inelegibilidades, na qual todos os candidatos e os dois Partidos e os candidatos a candidatos se baseavam, correndo para o pleito, o próximo pleito de 30 de novembro.

Termino, Sr. Presidente:

Esteja, mais uma vez, certo o ilustre Presidente da República de que não lhe regatearemos colaboração e apoio para uma política global de democratização do País, que, além de tornar o homem "livre pela opinião e pelo voto", o salve, paralelamente, da escravidão da pobreza e da necessidade."

Todos estejam certos de que êstes são os propósitos da Oposição institucionalizada, da Oposição convencional, da Oposição que reconhece o fato, mas que luta para que seus ideais, seus princípios sejam um dia aceitos pelo povo e a vontade do povo, na sua soberania, seja reconhecida pelos mantenedores da ordem pública, pelos defensores das instituições e pelos que, irmanados com os políticos brasileiros, concorrem para a libertação total, completa dêste País, do nosso País. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder da ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)** — Tem a palavra, como Líder da ARENA, o nobre Senador Filinto Müller.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — (Como Líder. Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, para responder às considerações aqui feitas pelo eminente Líder do MDB, Senador Aurélio Vianna, eu peço vênha a V. Ex.<sup>a</sup> e aos nobres Colegas para fazer um rápido histórico do processo eleitoral no Brasil, neste ano, desde a edição do Ato Institucional n.º 7, até

agora, quando foi editado o Decreto-lei que suspender, ou revogou, o Art. 18, da Lei de Inelegibilidades.

Preciso fazer referência a todos êstes fatos para depois passar ao exame da tese aqui sustentada, com referência ao problema da segurança nacional.

Sabe V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e sabem os eminentes Colegas que, logo após o 13 de dezembro, foi editado o Ato Institucional n.º 7, que suspendeu eleições municipais que iriam realizar-se em vários pontos, em vários Estados do país, mantendo tão-somente as eleições gerais. Em virtude dêsse Ato n.º 7, deveriam ser nomeados, para os municípios, Interventores, nomeações feitas pelo Governo Federal. Foi Pernambuco o primeiro Estado em que deveriam realizar-se eleições, em março dêste ano. Essas eleições, em virtude do Ato Institucional n.º 7, foram suspensas. E eram cerca de 45 Municípios aquêles em que elas deveriam realizar-se.

Posso dar um testemunho a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, da declaração que me foi feita pelo eminente Ministro da Justiça, Professor Gama e Silva. Em 45 Municípios para os quais deveriam ser nomeados interventores, dificilmente foi possível cumprir essa determinação legal. Tanto assim que, mais tarde, foi editado um ato, determinando que os Prefeitos continuassem à frente das Prefeituras, como gestores dos negócios. Acentuo êsse aspecto para que se veja a importância que tem o problema em face da situação que nós vivemos nesses dez meses do ano de 1969.

Tive oportunidade de entender-me com o Ministro da Justiça sobre êsse problema eleitoral e S. Ex.<sup>a</sup> pediu a minha opinião, em dado momento, sobre a realização das eleições nos Estados nos quais elas estavam suspensas, visto como o Superior Tribunal Eleitoral, interpretando o Ato Institucional n.º 7, entendeu que as eleições parciais estariam



suspensas. Isto vale dizer que as eleições em oito Estados estariam suspensas, mas que as eleições gerais, aquelas que deveriam realizar-se em Goiás e em Mato Grosso, não estavam suspensas e deveriam ser mantidas para o dia 15 de novembro. Consultou-me o Ministro da Justiça sobre como proceder em relação às eleições nos demais Estados. E eu opinei dizendo a S. Ex.<sup>a</sup> que, no momento em que nos encontrávamos, num processo de reformulação partidária, que era um dos meios através dos quais iríamos restabelecer a plena democracia na nossa Pátria, neste momento parecia-me acertado restabelecer também as eleições nos Estados em que elas estavam suspensas, porque seria uma demonstração da nossa capacidade de praticar democracia. Nesse momento, nessa ocasião, formulei outras hipóteses, por exemplo, a de nomeação de interventores, como a lei mandava — e, neste caso, a suspensão das eleições em Goiás e Mato Grosso, que eram eleições gerais, que não tinham sido suspensas, para pôr êsses dois Estados em igualdade de condições com os demais. Mas, formulei essa hipótese somente manifestando o meu ponto de vista contrário a ela, porque entendia que deveríamos realizar as eleições municipais para dar uma demonstração cabal de que teríamos, e temos, capacidade de praticar a democracia.

Mais tarde, Sr. Presidente, pelo Ato Institucional n.º 11, foram alteradas as disposições do Ato Institucional n.º 7. E ficou estabelecido que as eleições municipais nos Estados em que elas estavam suspensas se realizariam, tôdas, a 30 de novembro do corrente ano.

Sr. Presidente, nesta mesma oportunidade, nessa mesma ocasião, estivemos cuidando da reestruturação dos partidos políticos. E posso dar o meu testemunho — nós estamos em época e momento de falar a verdade, somente — e posso dar, repto, o meu testemunho, Sr. Presidente, de que até para filiação de eleitores

havia dificuldade, porque poucos acreditavam que se pudesse, através de uma filiação em livro próprio, como a lei determinava, restabelecer a vida dos partidos. Muitos homens esclarecidos, inteligentes e cultos recusavam-se a inscrever-se nos livros partidários porque temiam conseqüências desagradáveis se viessem a praticar vida política. Esta foi uma interpretação errônea, uma interpretação defeituosa, desvirtuada, dada pelos cidadãos brasileiros, de um modo geral, como conseqüência das medidas coercitivas que a revolução se viu na contingência de tomar para resguardar-se e assegurar a tranqüillidade do país.

Sr. Presidente, se para obter filiação para a organização de diretórios municipais havia essa dificuldade, pode V. Ex.<sup>a</sup> imaginar quão grandes dificuldades encontraríamos para escolher candidatos a prefeito, à altura da função para a qual deveriam ser eleitos, e quais as dificuldades que encontraríamos também para escolha de candidatos a vereadores, sobretudo tendo em vista a não remuneração dessa função.

Com trabalho intenso, com esforço de convicção, com paciência, com tenacidade, pouco a pouco, fomos vencendo tôdas essas dificuldades. Conseguimos as filiações partidárias — O MDB e a ARENA —, realizamos o primeiro passo para o cumprimento daquilo que foi estabelecido na Lei Orgânica dos Partidos de 14 de julho de 1965, e que só agora, em 1969, podia ser posta em execução, graças ao Ato Complementar.

Conseguimos eleger os Diretórios Municipais. E essa eleição dos Diretórios Municipais já despertou uma certa confiança no eleitorado brasileiro, embora não despertasse ainda êsse entusiasmo a que se referiu o eminente Líder do MDB, Senador Aurélio Vianna. Ela despertou confiança. Mais tarde, elegemos, em convenções regionais, os Diretórios Regionais, ficando a faltar somente a eleição

do Diretório Nacional para se completar o trabalho de restauração partidária.

Esse esforço de organização político-partidária era feito ao mesmo passo em que se noticiava que o eminente brasileiro, Sr. Pedro Aleixo, procedia a estudos para atualização da Constituição da República e se declarava que a intenção do Presidente Costa e Silva era restaurar a vida democrática no País.

Isto, Sr. Presidente, fez com que voltasse a confiança e não houvesse tantas dificuldades na escolha de candidatos, apresentados pelos partidos, para disputar as eleições em cerca de 750 municípios do País.

De acôrdo com o Ato Complementar n.º 61, a inscrição desses candidatos deveria ser requerida até o dia 15 de outubro, no máximo e, até o dia 31 de outubro, deveriam estar julgadas, decididas tôdas as impugnações que fôssem apresentadas em relação a êles. Essas impugnações, Sr. Presidente, só poderiam basear-se na lei anterior, na lei que vigia, na Constituição de 1967.

A esta altura, quando as impugnações já estariam sendo julgadas, ou julgadas já, e os candidatos inscritos, noticiou-se a edição de um decreto-lei criando novas figuras de inelegibilidade. Esse decreto-lei foi publicado no **Diário Oficial** de 21 de outubro, mas somente mais tarde, depois dessa data foi dado ao conhecimento do público. Posteriormente, êste decreto-lei de inelegibilidade foi alterado e republicado no **Diário Oficial** de 24 de outubro.

Ainda hoje, um eminente jornalista, acreditado no Senado, me perguntava se êsse decreto de inelegibilidades teria sido publicado. Ora, se um homem inteligente, um homem ilustre, um homem que exerce a profissão de informar a opinião pública estava na ignorância da publicação do decreto-lei de inelegibilidades, pode V. Ex.<sup>a</sup> imaginar o que ocorre neste País em que as comunicações

são difíceis, neste País de tão vasta extensão, com Estados onde o **Diário Oficial** chega até com dois meses de atraso.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Com muito prazer.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permita-me apenas ponderar que, no caso, a culpa não é nem do homem do povo nem do letrado, mas do tumulto da legislação, da instabilidade com que ela se faz e refaz no País.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Não nego o óbvio, não me recuso a aceitar a observação de V. Ex.<sup>a</sup> Realmente, nos últimos tempos, houve uma série enorme de leis editadas, publicadas e que estão, até hoje, no desconhecimento de muita gente. Mas, isso foi consequência do apressamento das medidas que estavam sendo tomadas para o retôrno à vida democrática, para a restauração da plenitude das nossas instituições, que é o nosso objetivo.

Não acusei ninguém pelo desconhecimento da existência dessa lei de 24 de outubro. Aliás, isto é normal no nosso País. V. Ex.<sup>a</sup>, como é de um Estado longínquo, sabe muito bem quanto tempo leva o **Diário Oficial** para chegar lá no seu Estado, como no meu e no do Senador Petrônio Portella.

**O Sr. Oscar Passos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Ouço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Oscar Passos** — Desejo incorporar ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup> o conhecimento de um fato, para completar o quadro do seu raciocínio, e, assim, ficarmos todos nós aguardando as conclusões a que V. Ex.<sup>a</sup> vai chegar. V. Ex.<sup>a</sup> se referiu à desconfiança, ao desinterêsse com que o povo recebia o nosso trabalho ingente de reorganização partidária. Êste desinterêsse e esta desconfiança, é de se afir-

mar, ficarão muito mais acentuados com a balbúrdia da legislação eleitoral que se implantou e culminou agora com essa Lei de Inelegibilidades. A desconfiança e o desinteresse têm de ser, naturalmente, muito maiores, porque fruto de in-tranqüillidade. O homem se mete na vida pública aspirando a alguma coisa. Mas, se as regras do jôgo variam dia a dia — e no caso estão mudando duas vêzes, no-bre Senador — veja V. Ex.<sup>a</sup> que não é para se esperar nem confiança nem in-teresse de parte do público. Desejo in-serir no discurso de V. Ex.<sup>a</sup> fatos dos quais acabo de ter conhecimento, ocor-ridos em Goiás e em São Paulo: dezenas de companheiros nossos foram afastados de candidaturas aos cargos de prefeitos com base no decreto-lei de inelegibili-dade, essa célebre lei que surgiu no dia 21 de outubro e só foi dada ao conheci-mento público depois dessa data. V. Ex.<sup>a</sup> mesmo confessa que o público, no inte-rior do Brasil, muito difficilmente dela teria tido tempo de tomar conhecimento, mas certos juizes, certos tribunais estão a par e impuseram, imediatamente, a sanção sôbre os nossos candidatos. Eles foram afastados. Mudaram-se, portanto, em pleno curso do processo eleitoral, as regras do jôgo. Esses homens foram afas-tados de suas candidaturas. Agora, vem o decreto-lei, — que V. Ex.<sup>a</sup> vai defender daqui a pouco — para mudar pela se-gunda vez. Agora já é permitida a can-didatura de toda essa gente. Mas em que situação ficam os eleitores que se can-didataram aos cargos de Prefeito e que foram impugnados pela Justiça, com base nessa lei que não mais está vigo-rando? Avalie, portanto, V. Ex.<sup>a</sup>, a bal-búrdia que se observa no interior do Brasil. Aguardo a conclusão que V. Ex.<sup>a</sup> vai tirar, no final do seu discurso, in-troduzindo, como dado precioso, o que acaba de se passar em Goiás e em São Paulo.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Agradeço o aparte do eminente Senador Oscar Passos, que veio trazer subsídio valioso

à minha argumentação. S. Ex.<sup>a</sup> pronun-ciou a palavra tranqüillidade. Esta a pa-lavra que está ballando no meu espírito, desde que tive conhecimento de fatos como os que S. Ex.<sup>a</sup> acaba de relatar.

Mas, quero acentuar, en passant, que o aparte do eminente Senador Oscar Passos responde a um aparte do Sena-dor Josaphat Marinho dado ao emi-nente Líder Senador Aurélio Vianna.

S. Ex.<sup>a</sup> declarou que a alteração da Lei de Inelegibilidades foi feita para favorecimento de um grupo partidário. S. Ex.<sup>a</sup> foi profundamente injusto nesta sua afirmativa, porque a alteração ocor-reu, a fim de restabelecer, exatamente, a tranqüillidade que estava abalada, de-vido ao surgimento de nova lei, de nova regra, quando as condições já estavam preestabelecidas, baseadas em lei ante-rior, e o nobre Senador Oscar Passos alegou que os seus candidatos já esta-riam afastados.

**O Sr. Oscar Passos** — Estavam e estão afastados até hoje.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — O prazo para decisão das impugnações termina hoje. As impugnações foram reabertas, a partir de 5 de novembro, e o prazo para o Julz decidir as impugnações termina hoje. Assim, os candidatos do partido do eminente Senador Oscar Passos já afastados o teriam sido, certamente, an-tes de 31 de outubro, com base, então, na lei vigente, na lei normal, na lei que regulava o processo eleitoral.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> nova intervenção?

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Com mui-to prazer.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Referiu-se V. Ex.<sup>a</sup> a que o fato mencionado pelo nobre Senador Oscar Passos responde-ria, parcialmente, a uma de minhas in-tervenções no discurso do Senador Au-rélio Vianna. Releve-me ponderar-lhe que, enquanto as impugnações atingiram os candidatos do MDB, não houve ten-

tativa alguma nem perspectiva de mudança da lei. O que se sabe, e foi largamente comentado, nesta Casa, é que a alteração da lei adveio de solicitação feita pelo Governador de Goiás. Da discussão, em palácio, da qual participou V. Ex.<sup>a</sup>, decorreu, então, a alteração da lei. Veja V. Ex.<sup>a</sup>, portanto, que não foram os direitos dos candidatos do MDB que determinaram a mudança da lei, mas a solicitação dos candidatos da ARENA.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — O eminente Senador Josaphat Marinho não está sendo justo. Chegarei, ainda, a este ponto. Estou aqui para relatar os fatos com absoluta fidelidade.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Disto ninguém tem dúvida, esteja certo V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. FILINTO MÜLLER** — É sempre o que faço, quando venho à tribuna para uma exposição.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Disto ninguém tem dúvida, reitero.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

Posso afirmar — e o faço sob minha responsabilidade — que a modificação da lei não foi feita para atender à situação de um grupo partidário, e, sim, para restaurar a tranqüillidade gravemente ameaçada, como acentuou o nobre Senador Oscar Passos, no momento, com o surgimento de condições novas de inelegibilidade estabelecidas, quando o jôgo estava já iniciado, ou da mutação das regras do jôgo, quando este já estava em pleno funcionamento, para usar uma expressão comum.

Não se cogitou, em nenhum momento, de favorecer este ou aquêle grupo, posso afirmar ao eminente Senador Josaphat Marinho. Hoje, ao chegar ao Senado, o nobre Senador Mem de Sá me chamou a atenção para notícia publicada em jornal, na qual se declarava que eu havia respondido a um jornalista, dizendo que,

se o art. 18 não fôsse revogado, a ARENA perderia as eleições.

Posso afirmar a V. Ex.<sup>a</sup> que, no entendimento que tivemos com o Presidente Médici, em nenhum momento pronunciei a palavra ARENA, em nenhum momento pensei no interêsse particular específico do meu Partido. Pensei, sim, na necessidade de restaurar a tranqüillidade em 750 municípios, vale dizer, em 1/5 dos municípios do Brasil.

**O Sr. Aurélio Vianna** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Ouço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Aurélio Vianna** — Nobre Senador, eu também me preocupo com as palavras tranqüillidade e intranqüillidade, mas há intranqüillidade dos candidatos cujas candidaturas foram impugnadas. Qual a ordem pública ameaçada?

O que provocou o decreto-lei que alterou a Lei de Inelegibilidades, repito — foi a ordem pública ameaçada ou a intranqüillidade dos intranqüillos por terem as suas candidaturas impugnadas?

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Chegarei lá.

Sr. Presidente prosseguirei em minha exposição.

Relatava eu os antecedentes do surgimento do processo político eleitoral, com as eleições municipais, e que são de conhecimento de tôda a Nação. Reafirmo: havíamos conseguido restaurar a confiança — talvez não o entusiasmo — mas a confiança, com a reorganização de nosso partido e a do Movimento Democrático Brasileiro.

Então, o povo sentiu que, de fato, estávamos preparados para a vida político-partidária e para a restauração da democracia. Os candidatos estavam apresentados, com dificuldades.

Havia, na verdade, muitas dificuldades, nesses 750 municípios, a fim de se encon-

trarem candidatos à altura para disputar a prefeitura. Maiores dificuldades, estou certo, haveriam em relação às candidaturas a vereador.

Afirmo a V. Ex.<sup>a</sup> e ao Senado que, no meu Estado, onde as eleições são gerais, só tenho conhecimento, até agora, de candidatos apresentados em dois municípios.

Absorvidos pelas atividades da vida parlamentar, pelas responsabilidades de reestruturação do partido e, agora, pela preocupação da honrosa incumbência de liderar o partido do Governo, nesta Casa, não pude dar assistência aos meus amigos e ao meu partido, em Mato Grosso. Então, Sr. Presidente, estou pronunciando um discurso sem reconhecimento, sequer, das condições específicas do meu partido, no meu Estado.

**O Sr. Clodomir Millet** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Com muito prazer.

**O Sr. Clodomir Millet** — Estou ouvindo, com muita atenção, o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> Ninguém pode negar que os propósitos de V. Ex.<sup>a</sup> sempre foram os mais altos e os mais sérios, os que visam, sobretudo, os altos interesses do seu partido, ou melhor dito, dos partidos existentes no País.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Muito obrigado.

**O Sr. Clodomir Millet** — Não posso, conseqüentemente, aceitar a acusação que se faz, de que esta modificação no Decreto-Lei visava a beneficiar, apenas, o nosso partido. V. Ex.<sup>a</sup> acaba de dizer que não está a par do que acontece no seu Estado, com referência à indicação dos nomes para prefeitos e vereadores. Sei que V. Ex.<sup>a</sup>, também, não está a par do que vem acontecendo nos outros Estados, com referência à mesma matéria. Mas, para provar a injustiça que acaba de ser cometida contra V. Ex.<sup>a</sup> e contra o nosso partido, pelo Senador Jo-

saphat Marinho, devo dizer que, no Maranhão a balbúrdia é enorme, e para ser coerente, para ser justo, direi que mais balburdiado, ainda, vai ficar o panorama político, no meu Estado, com a edição desse decreto-lei, visto que, o decreto-lei de 21 de outubro só foi publicado pelo **Diário Oficial** que circulou no dia 30 de outubro. A modificação desse decreto-lei, do dia 24 de outubro, só circulou no dia 3 de novembro, através do **Diário Oficial**. Os prazos já estavam esgotados para as impugnações anteriores e já estavam quase se esgotando em relação às impugnações com base na nova lei, pois os candidatos já registrados poderiam ser impugnados até cinco dias depois da vigência da lei, ou seja, até 4 de novembro. Mas no meu Estado as impugnações surgiram: o MDB impugnou candidatos nossos e os nossos impugnaram candidatos do MDB e as sublegendas se impugnaram mutuamente. Então aconteceu que os dois partidos políticos, no intuito de evitar que não se pudesse concorrer às eleições, por não haver tempo para aguardar o julgamento, combinaram afastar aqueles candidatos ameaçados por impugnações para substituí-los por outros. A esta altura já estão registrados os novos candidatos. Vem a nova lei e diz que o art. 18 está revogado, ou seja, que as inelegibilidades não se aplicam a esta eleição municipal. Então não seriam válidas aquelas impugnações havidas! Como vamos, agora, colocar a situação nos termos anteriores? Ainda há mais: no nosso Estado, se o **Diário Oficial**, que circula normalmente, chega quase sempre muito atrasado, imagine V. Ex.<sup>a</sup> o **Diário Oficial** que não circula normalmente! V. Ex.<sup>a</sup> não sei se está em condições de informar quando sairá publicado, no **Diário Oficial**, esse decreto que modifica o anterior. A Justiça Eleitoral só toma conhecimento das leis através da publicação do **Diário Oficial**. Ao que sei, o último **Diário Oficial** que circulou é o de 27 ou 29 de outubro, e esse decreto é de 8 de novembro. Se fôrmos esperar até a publicação desse decreto-

lei, vamos chegar a uma situação em que não se pode fazer mais nada. As impugnações ficam valendo, os tribunais decidem de acôrdo com as impugnações apresentadas, que já vão ao Tribunal em grau de recurso, e nós ficamos numa confusão ainda maior. Eu desejava dar êstes esclarecimentos para pôr V. Ex.<sup>a</sup>, como Líder do nosso Partido, a par do que está ocorrendo no meu Estado. Estamos satisfeitos em que se faça essa correção. É injusta a aplicação da lei nas eleições municipais. Os candidatos apresentaram-se de acôrdo com a Constituição de 67, de acôrdo com a Lei das Inelegibilidades anterior, que não foi revogada nos seus dispositivos pela Constituição de 67. E depois são surpreendidos por êsse decreto-lei, com uma série de impugnações. Mas eu gostaria de acrescentar ainda um detalhe: é que a Constituição atual, no que diz respeito a inelegibilidade dos governadores, dos prefeitos e dos parentes dêstes, afirma que o dispositivo entra em vigor imediatamente. Eu desejava saber se a lei que suprime a vigência do artigo 18 nessas eleições também vai suprimir, ou melhor, vai deixar que tenha vigência o dispositivo constitucional que diz que entra em vigor no dia 30, que trata da inelegibilidade como entrando em vigor naquele mesmo dia. Compreendo que estamos todos desejosos de se encontrar uma fórmula. E o apêlo que fazia, neste momento, a V. Ex.<sup>a</sup>, é no sentido de que o decreto-lei, que o Sr. Presidente da República já teria assinado, seja publicado imediatamente, para que possamos, ainda a tempo, tomar providências junto à Justiça Eleitoral dos Estados, a fim de fazer, tanto quanto possível, a reposição à situação anterior.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

Antes de prosseguir com as minhas considerações, desejo comentar duas ou três passagens do aparte com que V. Ex.<sup>a</sup> me honrou. Em primeiro lugar, quero

declarar que não recebi o aparte do eminente Senador Josaphat Marinho, que prima pela gentileza e pela fidalguia, como uma restrição à minha pessoa ou ao meu Partido. Essa a primeira resposta que desejo dar a V. Ex.<sup>a</sup> Recebi como uma colaboração honesta e sincera à exposição que estou fazendo.

**O Sr. Josaphat Marinho** — V. Ex.<sup>a</sup> poderia até esclarecer que não me referi ao Partido ARENA, referi-me a grupos.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Muito obrigado. Na segunda parte, o nobre Senador Clodomir Millet faz referências à circunstância de terem sido retirados os candidatos já impugnados e substituídos por outros. Essa é uma solução normal. Quem já foi substituído por outro, aquele cuja candidatura já foi retirada, não é mais candidato; os que foram registrados já de acôrdo com as novas exigências ficarão candidatos até o fim. O fato da revogação do artigo 18 não restabelece a situação daqueles que já deixaram de ser candidatos.

**O Sr. Petrônio Portella** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Com todo o prazer.

**O Sr. Petrônio Portella** — É preciso seja esclarecido que o aparte do nobre Senador Clodomir Millet ajuda exatamente o raciocínio de V. Ex.<sup>a</sup>, quando deixou bem claro, bem expresso, que a medida governamental não visou a beneficiar grupos ou partidos.

**O Sr. Clodomir Millet** — Exatamente.

**O Sr. Petrônio Portella** — Assim, ambos os Partidos atuantes no quadro da vida nacional combinaram, acertaram providências, visando precisamente a se condicionarem à lei superveniente, vale dizer, ao decreto-lei. Em princípio, e agora com o exemplo do Maranhão, está de logo assentada a tese de V. Ex.<sup>a</sup>: o interesse público levou o nobre Líder e os demais companheiros a tomarem uma atitude

de diante da emergência. É preciso também seja esclarecido que o objetivo de V. Ex.<sup>a</sup>, com o de seus companheiros, foi exatamente o de evitar que a intervenção de uma lei modificasse a regra do jôgo. Evidentemente situações se consumaram, mas para tanto a soberania das convenções determinara o melhor caminho, qual fôsse, o da substituição de candidatos, situação válida tanto para o MDB quanto para a ARENA. De maneira que a tese a que V. Ex.<sup>a</sup> visa — e que vem defendendo com tanto brilho — está amplamente provada através de fatos. Quanto à questão da vigência de leis no tempo ou de conflitos de leis no tempo, certamente é assunto que só através de meditação V. Ex.<sup>a</sup> poderia responder, cabendo sobretudo aos tribunais fazê-lo. Mas o que importa, no momento, é defender a tese política que, com tôda a clarividência, V. Ex.<sup>a</sup> está expondo da tribuna.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Muito obrigado, eminente Senador Petrônio Portella. Aliás, não fiz restrição ao aparte do Senador Clodomir Millet, nosso eminente constitucionallista, sobretudo sôbre matéria de direito eleitoral. Eu agradeçi seu aparte.

Fiz restrição a um ponto, por questão de consciência. E fiz uma observação à segunda parte da sua declaração sôbre a substituição de candidatos, o que é normal. E se houvesse possibilidade de, em todos os Estados em que se realizarem eleições, em todos os municípios, se substituírem os candidatos em tempo útil, eu, evidentemente, optaria por essa solução. Seria uma solução dentro da lei, uma solução normal, que não criaria abalos gerais no País.

Eu acentuei, de início, a dificuldade de encontrarem candidatos. O que principalmente eu friso e acentuo é que, em face da lei que regulava a realização das eleições, em face do Ato Complementar n.º 61, no dia 31 de outubro, deveriam estar julgadas tôdas as impugna-

ções. Então os candidatos capazes de sê-lo, contra os quais não foram acolhidas impugnações, êsses candidatos tranqüilamente lançaram-se à campanha política. A campanha pròpriamente de comícios, de manifestações públicas, se iniciaria, como se iniciou, a 3 de novembro, mas a campanha do candidato, de visita aos seus amigos, aos correlligionários, de preparo da sua propaganda, dos seus cartazes etc., essa campanha começou desde o momento em que êle se viu livre de qualquer impugnação, a 31 de outubro.

Muito bem. A 5 de novembro foi reaberto o prazo para impugnação. Então, o que era, não era mais.

Sr. Presidente, não sou aficionado de jôgo de futebol, mas há pouco eu perguntava ao eminente Deputado Ulysses Guimarães, que me deu a honra de fazer-me uma visita aqui o que ocorreria se, num jôgo entre dois times de grande importância, no Maracanã, com duzentos mil assistentes, em dado momento, a bola já em movimento, o juiz fôsse ao alto-falante e anunciasse que tôdas as regras foram alteradas, pênalti não é mais pênalti, impedimento não é mais impedimento? Então, respondeu-me o Deputado Ulysses Guimarães, o juiz seria fatalmente linchado, porque os duzentos mil assistentes do Maracanã se revoltariam contra isso.

Não quero estabelecer êsse símile, Sr. Presidente, mas a realidade é que a reabertura do prazo para impugnações, quando a vida política já estava organizada, criou um verdadeiro estado de alarma, de intranqüillidade nos setecentos e cinqüenta Municípios do Brasil.

Eu afirmei aqui a V. Ex.<sup>a</sup> que não conheço nomes de candidatos no meu Estado, senão de dois Municípios. E o afirmei com grande tranqüillidade, porque é verdade. Mas tive oportunidade de conversar com deputados, com políticos, com o próprio Senador Clodomir Millet, que me relataram a verdadeira confusão

lançada no Estado pela reabertura dos prazos de impugnação.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Concedo o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Josaphat Marinho** — Os fatos que V. Ex.<sup>a</sup> relata são exatos, são do conhecimento geral. O grave é que eles resultaram do procedimento tumultuário do Governo nas sucessivas leis que editou e, inclusive, na falta de cuidado com que fez incidir uma lei nova sobre situações já em curso, sem atentar na confusão que iria determinar. Mas êsses são os fatos, a discussão fundamental é em torno do decreto-lei, e V. Ex.<sup>a</sup> habilmente entrou na parte histórica.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Eu vou passar à tese.

**O Sr. Josaphat Marinho** — A parte fundamental não é essa, mas é de saber se, apesar da confusão, do tumulto criado pelo próprio Governo, poderia o Executivo, baseado no princípio da política de segurança, equiparar matéria de ilegibilidade a matéria de segurança nacional para alterar, por decreto-lei, a lei anterior. Êsse é que é o problema, e foi essa a essência do discurso do nobre Senador Aurélio Vianna.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Peço a V. Ex.<sup>a</sup> que tenha paciência e resignação de aguardar um momento. Declarei, de início, que iria examinar primeiro os fatos e depois passaria à tese sustentada pelo nobre Senador Aurélio Vianna.

**O Sr. Petrônio Portella** — Felicito V. Ex.<sup>a</sup> pelo êxito da exposição, porque, a esta altura, todos estamos satisfeitos e há uma concordância geral. De maneira que já agora só resta a segunda parte, objeto de tanta atenção, tanto cuidado e, porque não dizer, objeto também das baterias do eminente Senador balano.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Josaphat Marinho** — Sim, há concordância geral do julgamento do procedimento tumultuário do Governo. Foi unânime!

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Sr. Presidente, não aceito que haja essa concordância. Em matéria de legislação eleitoral repete o eminente Senador Josaphat Marinho que é uma legislação tumultuária. Não é tumultuária. Tínhamos uma lei, que é a Lei Orgânica dos Partidos, de julho de 1965, e essa lei foi adiada pelo Congresso. A execução desta lei, que determinava a formação dos diretórios municipais, dos partidos, dos diretórios, de baixo para a cúpula, foi adiada, e foi adiada por nós, do Congresso. A última lei votada, rapidamente me foi trazida aqui no Senado para ser aqui apresentada, pelo eminente Deputado Ulysses Guimarães, que me forneceu as razões por que deveríamos adiar para mais um ano o cumprimento das disposições da Lei Orgânica dos Partidos.

**O Sr. Josaphat Marinho** — O tumulto não está resultando daquela lei, resulta dos decretos-leis do Governo.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Então, Sr. Presidente, na parte eleitoral, nós é que retardamos o cumprimento da lei.

Posteriormente, surgiu o episódio — lamentável episódio — de 12 de dezembro, e houve um hiato na vida política. Para que se retomasse a vida política, para que se retomasse o cumprimento da lei e se pudesse realizar as convenções que consolidassem a restauração dos partidos, foi necessário que o Governo baixasse o Ato Complementar n.º 54. Colaborei na redação desse Ato Complementar, apresentei sugestões, que foram aceitas. O Ato Complementar foi pôsto em execução. Embora os prazos fossem exíguos, eram perfeitamente exequíveis, como foi executado.

Dentro desse Ato Complementar nós reestruturamos os Diretórios municipais e Diretórios regionais. Foi lançado o



alicerce do partido pela reestruturação dos Diretórios municipais e faltou complementar a obra com a eleição do Diretório nacional.

Isso não é tumultuário. Ao contrário. O Ato Complementar n.º 54 veio auxiliar o cumprimento dessa prescrição legal de reestruturação partidária.

Posteriormente a êste, veio outro Ato, transferindo, para 1.º de outubro, a eleição das Executivas Regionais, que não perturbou em nada. O prazo era de cinco dias, passou para quinze. E, mais tarde, outro Ato transferindo, de 12 de outubro, porque era inexecutível, para 20 de novembro, a realização da Convenção Nacional. Também nada perturbou. Ao contrário, facilitou nosso trabalho. E nós, nesse ínterim, já com o Congresso aberto; já com o Congresso funcionando; já com a democracia — se não totalmente — quase totalmente restabelecida; com êsse trabalho nos preparávamos para as eleições municipais.

O que perturbou foi um Ato somente; foi o decreto que alterou a Lei de Inelegibilidade. Perturbou porque veio muito em cima das eleições. Este decreto que estabeleceu as inelegibilidades, estou de acôrdo com 80% de seu conteúdo.

O eminente Senador Aurélio Vianna acentuou que êsse decreto viria acabar com as oligarquias. Há muito já não acredito em oligarquia no Brasil. Se houver interêsse dos homens das classes liberais, empresários, trabalhadores, êles podem filiar-se ao partido, e podem dominar, então, os Diretórios Municipais. Não há mais possibilidade de oligarquias.

A Lei de Inelegibilidades, eu a considero necessária, fundamental no conjunto de leis políticas que hão de reger a vida política do País. Mas, apesar de concordar com 80% do seu conteúdo, não posso deixar de reconhecer que o artigo 18, reabrindo o prazo para impugnações, perturbou completamente a vida política nos Municípios em que as eleições se deveriam realizar.

Sr. Presidente, o Governador de Goiás, que aqui foi citado, o eminente Dr. Otávio Lage, em mais de uma oportunidade pediu a minha intervenção junto ao Ministro da Justiça para ver se era possível o adiamento das eleições. E eu me manifestei contra êsse adiamento, porque, Sr. Presidente, no momento em que nós reestruturamos os partidos políticos, com um esforço imenso que só Deus sabe qual foi, no momento em que nós nos empenhamos a fundo para restaurar a vida política do País, como uma contribuição para o retôrno à vida democrática, neste momento, adiar a realização de eleições é negar a nossa capacidade de exercer a democracia. Por êsse argumento não pude aceitar as ponderações a mim feitas por aquêle eminente patricio.

Agora, na quinta-feira, fomos convidados pelo Presidente Médici para uma reunião no Palácio. S. Ex.<sup>a</sup> havia recebido, enviada pelo Ministro da Justiça, uma exposição feita pelo Governador de Goiás, que não fazia referências a partido político, mas à balbúrdia reinante no seu Estado pela reabertura do prazo das impugnações, balbúrdia que não se verifica somente em Goiás, mas também no Maranhão, como acentuou o eminente Senador Clodomir Millet, e, mais seguramente, em todos os outros Estados em que se realizarem eleições.

E em face dessa afirmativa, com a responsabilidade, nessa altura, de um Governador de Estado, o Presidente da República quis ouvir a assessoria jurídica, na pessoa do Prof. João Leitão Abreu, e a assessoria política, nas pessoas dos seus dois líderes na Câmara e no Senado, e do futuro presidente do seu partido, o Sr. Rondon Pacheco. Discutiui-se o assunto e ficamos diante desta opção: ou adiar as eleições, o que seria possível através de um projeto que poderia ser votado, em tempo útil, pelo Congresso, ou revogar o art. 18 da Lei de Inelegibilidades. Reafirmei, então, o que declarei há pouco: suspender a realização das eleições.

ções, adiar as eleições, deixar as eleições para o próximo ano seria negar a nossa capacidade de exercer a Democracia. Por isso manifestei-me contra qualquer alteração no calendário de realização das eleições. Manifestei-me contra porque, mesmo 15 dias, conforme acentuou o Sr. Senador Aurélio Vianna, trazem perturbações muito grandes, sobretudo nos Estados centrais, onde os meses de novembro e dezembro são meses de chuvas copiosas, em que, praticamente, não se pode percorrer os Estados, e o processo eleitoral ficaria enormemente prejudicado.

**O Sr. Aurélio Vianna** — V. Ex.<sup>a</sup> me permita. Com prazo certo e determinado para eleições municipais — que não fossem, mas principalmente para eleições municipais — dentro de um período de funcionamento do Congresso Nacional, com um Presidente eleito para mais quatro anos de exercício do Poder, com uma imensidade de comunas sem candidatos, porque não se restabeleceu, no todo, a confiança — V. Ex.<sup>a</sup> sabe perfeitamente que há uma infinidade de municípios sem candidatos, da Oposição e até da própria situação — então, o adiamento, desde que havia o desejo expresso de se modificar a Lei de Inelegibilidades, ao invés de ser contrário ao espírito democrático, favoreceria, realmente, a luta democrática para a conquista do Poder nos municípios. É o nosso entendimento.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Respeito o entendimento do eminente Senador Aurélio Vianna, mas continuo a afirmar que a suspensão, o adiamento, a alteração do calendário eleitoral, no momento em que a confiança apenas renasce, no momento em que o entusiasmo começa a surgir, seria, psicologicamente, destruir todo o trabalho feito até hoje.

**O Sr. Petrônio Portella** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Com prazer.

**O Sr. Petrônio Portella** — V. Ex.<sup>a</sup> tem toda a razão, inclusive porque foi pintado, ainda há pouco, um quadro de instabilidades, de indecisões, de perplexidades e de desconfianças. Ora, no regime democrático, o que mais vale, o mais importante são as eleições. Então, V. Ex.<sup>a</sup> haveria, necessariamente, de optar pelo bem maior: a realização das eleições. Caso contrário, seria uma frustração, de conseqüências imprevisíveis, capaz de abalar a ordem e a própria segurança interna, razão pela qual já aí se configura, exatamente, aquilo que foi objeto da opinião abalizada de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Muito obrigado.

V. Ex.<sup>a</sup> antecipou o argumento que eu irei usar daqui a pouco para justificar a tese da segurança nacional.

**O Sr. Petrônio Portella** — Desculpe a ousadia de avançar o sinal.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Eu agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>

Essa frustração — decorrente do adiamento da eleição ou de permanecerem os eleitores sem saber que rumo seguir — abalaria os fundamentos da ordem interna e da segurança nacional.

**O Sr. Josaphat Marinho** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Pois não.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Essa frustração, a que se refere o nobre Senador Petrônio Portella, seria por prazo certo, curto, porque, dentro de período determinado, as eleições se realizariam. Criou-se, entretanto, uma frustração maior: a do desrespeito à Constituição, por prazo incerto.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Discordo de V. Ex.<sup>a</sup> Não creio que tenha havido êsse desrespeito, e vou passar a defender a minha tese, logo a seguir.

O que afirmou o nobre Senador, da frustração por prazo certo, mostra que,

talvez, S. Ex.<sup>a</sup> tenha prática eleitoral nas grandes cidades da Bahia, mas, quem conhece o interior do Brasil, quem conhece as dificuldades de se atingir nossas vilas, nossas pequenas povoações, sabe perfeitamente que qualquer alteração, agora, seria interpretada de outra forma. Quando o eminente Presidente Costa e Silva caiu vencido pela enfermidade que todo o Brasil lamentou, e que o afastou das atividades públicas, em todo o Brasil se dizia que êle tinha sofrido um atentado. Na hora em que adiarmos as eleições...

**O Sr. Petrônio Portella** — E já seria um segundo adiamento em certos Estados, razão pela qual improcede tôda a argumentação do nobre Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Fere-se a Constituição com receio do comentário.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — ... não haveria quem não proclamasse, pelo País afora, que não seriam realizadas eleições, que estariam suspensas porque o Exército impediria as eleições.

É o hábito, o vézo no Brasil, Sr. Presidente, de culpar as nossas Fôrças Armadas por muitas coisas das quais elas não têm a responsabilidade. Porque, quando elas saem dos seus quartéis para tomar atitudes, elas vão no atendimento do seu compromisso de defender as instituições públicas e de cumprir um dever cívico. Não faltaria quem espalhasse êsse boato. E quem mais seria candidato depois disso?

Foi, Sr. Presidente, diante dêsse quadro, que nós examinamos o problema, em presença do Presidente da República, o Excelentíssimo Senhor General Médici.

**O Sr. Aurélio Vianna** — Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> um último aparte, aproveitando a bondade que V. Ex.<sup>a</sup> manifesta sempre no debate, de cultura política, de educação política a tôda prova.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Muito obrigado.

**O Sr. Aurélio Vianna** — É que V. Ex.<sup>a</sup> talvez não tenha alcançado o significado de certas expressões que usamos. Como opositorista, revelo, francamente, o que tenho ouvido de inúmeros correligionários de diversos estados do Brasil. Não há entusiasmo, aquêle entusiasmo e aquela vibração de antigamente nos pleitos municipais. Desapareceu. Tanto é assim que há Estados onde as eleições municipais se vão ferir e que não apresentam, em metade dos Municípios, candidatos dos dois Partidos. E nós só temos dois Partidos! Então, se V. Ex.<sup>a</sup> dissesse que há confiança na sua área, eu diria que não há na nossa. Portanto, essa confiança teria que ser restabelecida, e o restabelecimento da confiança não se faz, nem por decreto, nem com um mês, que o atual Presidente não tem ainda de poder. Logo, para o bem da própria democracia, aquela frustração, que já existe — porque, repito, há uma infinidade de Municípios sem candidatos de ambos os Partidos, os dos únicos que existem — aquela frustração é que tenderia a desaparecer pela volta à confiança, quando os homens do interior, certos de que estariam seguros disputando — não estou dizendo que não há segurança, mas segundo o conceito de cada qual — iriam ao debate público para disputar o comando político e administrativo das diversas comunas do Brasil. Repito, reafirmo a V. Ex.<sup>a</sup> que êsse ambiente não está existindo ainda.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Agradeço o aparte do nobre Senador Aurélio Vianna.

Já declarei, no decorrer da minha exposição, que a confiança está sendo restabelecida. Isto quer dizer que ela não está na sua plenitude; que o entusiasmo está surgindo agora; isto quer dizer que não está na plenitude que tanto deseja o nobre Senador Líder do MDB e como desejamos todos nós que somos po-

líticos. Não existe confiança plena nas medidas políticas; não existe entusiasmo na disputa dos cargos políticos, mas isto é consequência de um trauma sofrido. Esta confiança está sendo restabelecida lentamente, êste entusiasmo está ressurgindo e não há de ser com o adiamento das eleições, com a procrastinação das eleições que reconquistaremos êsses elementos fundamentais, necessários à nossa vida política.

Sr. Presidente, não quero ocupar mais tempo. Já estou abusando do espírito liberal de V. Ex.<sup>a</sup> Quero somente completar minhas considerações.

Na reunião que tivemos com Sua Excelência o Senhor Presidente Médici, examinamos o problema. Desde logo, pedi licença para manifestar-me contra a suspensão das eleições, pelas razões que acabei de expender.

O nobre Deputado Rondon Pacheco aventou a hipótese de se votar rapidamente uma lei pelo Congresso, suspendendo-se os efeitos do art. 18 da Lei de Inelegibilidades, ou revogando-o. Mas eu ponderei que, mesmo votando-se rapidamente — estávamos na quinta-feira, à noite — um projeto desta ordem, a situação nos municípios seria a seguinte: no dia 10, hoje, estaria terminado o prazo de decisão das impugnações pelo Juiz, e muitos dêles, interpretando de forma distorcida, não por culpa dêles, mas da redação da lei, os dispositivos da Lei de Inelegibilidades, muitos Juizes, repito, decretariam a inelegibilidade de determinados candidatos. E quando fôssemos revogar o art. 18, êsses candidatos não teriam condições para voltar à praça pública, porque teriam sido considerados eliminados do debate político. Quem conhece o interior do Brasil sabe que assim é. Então, não haveria tempo material para sanar os males decorrentes do tumulto criado pelo art. 18 da Lei de Inelegibilidades.

O nobre Deputado Geraldo Freire sugeriu a possibilidade, que foi apontada

pelo nobre Senador Clodomir Millet, ocorrida no Estado de S. Ex.<sup>a</sup>, de substituição de candidatos. Mas quem é que, a esta altura, às vésperas das eleições, pode obter novos candidatos e levar os seus nomes aos municípios extensíssimos, às regiões afastadas e que confiança êles despertariam? E se êles fôsem também impugnados? Então, não havia solução senão evitar a frustração nos municípios, a intranqüilidade que levaria a todo o País, por meio de uma lei que restabelecesse a segurança nos espíritos, e que revogasse o art. 18, baseando-se esta no conceito de segurança nacional.

Ouvi com tôda a atenção a leitura feita pelo Senador Josaphat Marinho, do brilhante voto do eminente jurista, do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Aliomar Baleeiro. Mas o conceito de segurança nacional está sendo encarado ainda com uma mentalidade anterior aos tempos em que estamos vivendo. Antigamente se cogitava de segurança interna, que era quase um problema de polícia, e segurança externa, para atender a possíveis agressões de países estrangeiros. A segurança nacional, hoje, tem um conceito muito mais amplo, porque estamos vivendo agora no Brasil, neste momento, uma fase realmente séria, em que existe, aberta e declaradamente, uma guerra revolucionária, em que existe um perigo que paira não somente sobre as instituições, mas, também, sobre os homens isoladamente. Não podemos deixar de encarar o problema da segurança nacional sem vinculá-lo ao problema de tranqüilidade e de paz no interior do nosso país.

Vimos, há poucos dias, tombar numa luta com as autoridades um antigo líder subversivo. E tombou também, na mesma ocasião, uma jovem que ganhava sua vida num trabalho honesto, como investigadora. A morte dêsse líder subversivo não quer dizer que tenha cessado a luta subversiva, nem em São Paulo, nem no

Rio de Janeiro ou em outros pontos do País. No dia seguinte era assaltado um banco do qual furtaram quarenta milhões de cruzeiros velhos. Pouco depois, um grupo de jovens desviava um avião da VARIG e o levava a Cuba. Portanto, isto significa que a guerra continua.

Esses fatos ocorrem a cada momento. Então, qual a obrigação das autoridades diante desse perigo, dessa guerra que nos ameaça? A obrigação das autoridades é assegurar a tranqüilidade pública, é evitar que os ânimos se exaltem e que surjam frustrações a que aludiu o nobre Sr. Senador Petrônio Portella.

Então a segurança pública tem de ser encarada sob novos aspectos, aqueles da realidade que estamos vivendo. E é ela, também, tranqüilidade pública, porque alterada esta, ninguém sabe quem poderá conter a segurança interna, em face de manifestações que possam desbordar, que possam transbordar por todo o País, levando-o à desordem, à anarquia. Foi por isso que não tive dúvidas em defender a tese da aprovação do decreto-lei revogando o art. 18, sob a invocação do princípio de segurança.

**O Sr. Josaphat Marinho —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> uma última intervenção?

**O SR. FILINTO MÜLLER —** Com prazer.

**O Sr. Josaphat Marinho —** Respeito, evidentemente, o pensamento de V. Ex.<sup>a</sup> na posição em que se coloca. Permita-me, porém, que não o aceite. Não é este o conceito de segurança nacional que está na Constituição. Tanto não é — e para não alongar o debate — que a Constituição, quando enumerou as matérias que não podem ser objeto de delegação, incluiu a matéria eleitoral e a de direitos políticos. E ao atribuir ao Presidente da República a faculdade de baixar atos normativos mediante decretos-leis, falou em segurança nacional usando, evidentemente, expressão que não é compatível com a abrangência de

direitos políticos ou de matéria eleitoral. A segurança nacional, sem dúvida, tem hoje conceito amplo — ninguém o nega — mas sempre vinculado à existência ou à garantia do País e de suas instituições. Ora, nobre Senador, no que concerne às eleições que se deverão realizar no País, neste momento, não estão em jôgo as instituições, nem a segurança pública, nem a tranqüilidade geral, que poderiam enquadrar-se dentro da noção de segurança nacional. No caso presente, estão em jôgo interesses de grupos eleitorais da ARENA e do MDB, evidentemente prejudicados por uma legislação tumultuária, mas nem por isso com prejuízo que signifique perturbação ou ameaça de perturbação da ordem pública ou da segurança nacional para conferir-se ao Presidente da República a faculdade excepcional de baixar decreto-lei — e baixar decreto-lei com o Congresso em pleno funcionamento.

**O SR. FILINTO MÜLLER —** Agradeço o aparte do nobre Senador e aceito a sua aula, porém não concordo com Sua Excelência. Continuo sustentando o meu ponto de vista.

A meu ver, Sr. Presidente, os Municípios são, sem a menor dúvida, a base da vida institucional. Se alteramos 1/5 dos Municípios do País, pela aplicação de lei que não pode ser aplicada, porque, traz, no seu bôjo, todo esse mal, então, estamos pondo em risco até a estabilidade das instituições. Por isso, Senhor Presidente, entendo que a Lei deveria ser revogada. Era urgente que se fizesse tal revogação, que considero de salvação pública. Assim, opinei pela extinção do Decreto-Lei.

Sr. Presidente, sou um bacharel em Direito; não sou um jurista. Entendo, porém, que estou defendendo ponto de vista que, dentro de algum tempo, sairá vitorioso entre mesmo aqueles que, hoje, o combatem.

A segurança nacional não é o que era há dez anos, não é uma figura limitada

a conflitos internos ou agressões externas; ela tem uma significação muito mais profunda do que outros interesses da nacionalidade.

**O Sr. Petrônio Portella** — V. Ex.<sup>a</sup> permite uma intervenção?

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Com todo o prazer.

**O Sr. Petrônio Portella** — Acho desnecessário, diante dos esclarecimentos de V. Ex.<sup>a</sup>, o meu aparte. Entretanto, deixo bem frisante que a Constituição, quando fala em Direito Eleitoral, evidentemente, não inclui o Instituto das Inelegibilidades, que merece tratamento específico, inclusive dando o instrumento adequado para a sua disciplina, que é lei complementar, razão pela qual não procede, mais uma vez, a argumentação do nobre Senador Josaphat Marinho.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Muito obrigado pelo valioso auxílio que V. Ex.<sup>a</sup> traz às minhas considerações.

Sr. Presidente, vou terminar fazendo referência ao final da brilhante oração do nobre Senador Aurélio Vianna. Fêz S. Ex.<sup>a</sup> uma afirmação que não me causa surpresa, porque é uma afirmação de civismo, uma afirmação de patriotismo.

**O Sr. Aurélio Vianna** — Muito obrigado.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Reafirmou S. Ex.<sup>a</sup> a confiança que tem, como a tem o seu Partido, numa obra de restauração da democracia e de reimplantação de todas as nossas instituições democráticas na vida do País.

Estou certo de que a ARENA e o MDB, animados deste mesmo sentido e pondo de lado as pequenas divergências, que não são do Governo atual que agora começa e que vem imbuído dos mais patrióticos propósitos e os ressentimentos do passado, ARENA e MDB têm condições, como representantes que são da opinião pública, de constituir a base, o alicerce, o fundamento da democracia que desejamos

para o Brasil, para a nossa Pátria. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Victorino Freire — Menezes Pimentel — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — José Leite — Josaphat Marinho — Vasconcelos Torres — Gilberto Marinho — Lino de Mattos.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

**O SR. MEM DE SA** — (Lê o seguinte discurso) Sr. Presidente, poucas palavras, apenas, para que os Anais do Senado não deixem de registrar o falecimento de um grande brasileiro, embora pouco conhecido — Francisco Mesquita, Diretor do "Estado de São Paulo". Pouco conhecido era, não porque lhe escasseasse valor, mas porque lhe sobejassem, em demasia, a modéstia e a obsessiva preocupação de apagar-se na sombra, fugindo às luzes da ribalta de vida.

Era êle irmão de Júlio de Mesquita Filho, há cerca de quatro meses também furtado ao grande jornal paulista e ao convívio dos brasileiros que nêle tinham um dos poucos líderes que ainda restavam a êste País.

Francisco não era apenas irmão de Júlio pelo sangue. Era-o, sobretudo, pelo espírito e pela alma, pelo amor e pela dedicação. Mais que irmãos, eram como gêmeos, ainda que gêmeos, fôssem, como em muitos outros casos, quase como de regra, eram diferentes em temperamento, em maneira de ser e de viver. Mas, diferentes embora, completavam-se, tornando-se um só, tão intimamente amalgamados que a morte de um arrastou a do outro, mal passados cem dias.

Júlio era o jornalista, o articulista, o homem da ação externa, o polemista, o

político, o líder, líder na política, líder no jornalismo, líder na vida cultural e social, líder na vida universitária. Era o espadachim que enfrentava a tudo e a todos. Mas não o fazia, nem o poderia ter feito, não tivesse, junto a êle, como sua própria sombra, pôsto que invisível, o irmão gêmeo, o homem da ação interna, o homem que o cobria e lhe garantia os flancos e a retaguarda, Francisco.

Pouco eu o conheci, Sr. Presidente, mas sei, pelo depoimento unânime de todos os que com êle tiveram o privilégio de privar, que era um raro exemplar de ação, eficiência, capacidade de direção e administração. Acima de tudo, de coragem, coragem insuperável, na luta armada da Revolução de 1932, como em todos os episódios e perigos que o "Estado de São Paulo" enfrentou. Lá estava êle, onde estivesse o maior risco, ombro a ombro com o irmão, no infortúnio e no fragor de qualquer luta. Calmo, tranqüilo, sereno, sem um tremor de músculo, sem uma sombra de temor nos olhos ou na face.

E se a Júlio deve o "Estado" a projeção ímpar de sua redação, em tôdas as seções e em todas as colunas, a Francisco deve a administração exemplar, a visão do Diretor Interno, que lhe deu a base econômica e financeira, a organização moderna e racional, a estrutura técnica e física, a capacidade de acompanhar a evolução tecnológica da imprensa e garantir a segurança das vigas que tornaram aquêle jornal um dos mais completos e perfeitos do continente e do mundo.

**O Sr. Aloysio de Carvalho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MEM DE SÁ** — Com muita honra.

**O Sr. Aloysio de Carvalho** — V. Ex.<sup>a</sup> está traçando, com muita felicidade, o retrato de uma admirável irmandade, qual seja, a dos dois Mesquitas, êste ano mortos. Raramente um legado tão alto e

de tantas responsabilidades, como o do velho Júlio Mesquita, poderia ser tão perfeitamente, tão idealisticamente continuado. Associo-me aos testemunhos de sentimento de V. Ex.<sup>a</sup>, que são, allás, os testemunhos de todo o Senado. Acentuo que, realmente, na atividade jornalística, no ideal patriótico, foram dois irmãos exemplares.

**O SR. MEM DE SÁ** — Agradeço, imensamente sensibilizado, o aparte com que V. Ex.<sup>a</sup> honra meu discurso e enriquece a homenagem que desejo prestar.

(Retomando a leitura.)

Registrando, assim, em singelas e reduzidas expressões, o luto que se abate sobre o Estado bandeirante e sobre a imprensa brasileira, quero exprimir os mais ardentes votos e a mais tranqüilla certeza de que os descendentes de Júlio e Francisco Mesquita, dominando a dor que no momento os esmaga, com o estoicismo de sua raça, saberão preservar e continuar a grande obra jornalística que herdaram, mantendo o Estado de São Paulo como um orgulho do Brasil e dos brasileiros. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A Mesa associa-se às homenagens prestadas pelos eminentes Senadores Mem de Sá e Aloysio de Carvalho à memória de Francisco de Mesquita.

Em sua personalidade, como na de seu saudoso irmão Júlio de Mesquita, eram admiráveis a firmeza de atitudes e a sinceridade de opiniões.

Animados por inexcedível bravura cívica, a flama do patriotismo iluminou-lhes até o último instante a jornada da vida, tornando-os merecedores do respeito e da admiração do povo brasileiro, exemplos de homens públicos, pela fé com que abraçaram a causa das liberdades democráticas.

As vicissitudes e os sacrifícios que juntos enfrentaram jamais fizeram declinar

o ânimo combativo e, por isso, com justiça, em nosso País, são considerados como heróis da causa da liberdade de imprensa. (Pausa.)

Há requerimento, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO

N.º 44, de 1969

Exmo. Sr.

Senador Gilberto Marinho,

DD. Presidente do Senado Federal:

O abaixo assinado vem requerer a Vossa Excelência lhe seja concedida licença a partir do dia 10 até o dia 30 do corrente mês, nos termos do art. 35, n.º III, *in fine*, da Constituição.

Brasília, 10 de novembro de 1969. — Milton Campos.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Nos termos do Regimento Interno, este requerimento depende tão-sòmente de imediata votação pelos Srs. Senadores.

Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que concordam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Concedida a licença solicitada.

Finda a hora do Expediente, passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 21, de 1969, que suspende a vigência do item XX do art. 167 da Lei Estadual n.º 3.214, de 16 de outubro de 1964, do Estado de Minas Gerais (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 30, de 1969).

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 21, de 1969

Suspende a vigência do item XX do art. 167 da Lei Estadual n.º 3.214, de 16 de outubro de 1964.

**Art. 1.º** — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos do acórdão proferido, pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos de Recurso de Mandado de Segurança n.º 17.860, do Estado de Minas Gerais, o item XX do art. 167 da Lei Estadual n.º 3.214, de 16 de outubro de 1964.

**Art. 2.º** — A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):**

#### Item 2

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 31, de 1969, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 204, de 1968 (n.º 306-B/67, na origem), que altera dispositivos do Código de Processo Civil. (Parecer no sentido de que seja sobrestada a matéria até a chegada da reforma do referido Código.)

Em discussão o parecer. Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão.

(Pausa.)

Está encerrada a discussão.



Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado o parecer. O projeto terá sobrestado seu andamento até a chegada do referido código.

É o seguinte o parecer aprovado:

**PARECER**

N.º 31, de 1969

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 204, de 1968 (n.º 306-B/67, na Câmara), que altera dispositivos do Código de Processo Civil.

Relator: Sr. Josaphat Marinho

O presente projeto de lei, originário da Câmara dos Deputados, altera os arts. 120, 225, 254, 257, 267, 294, 301, 964 e 967 do Código de Processo Civil.

2. Tendo-o recebido, por distribuição, a 10 de dezembro último, e sobrevindo o recesso compulsório a 13, promovi sua devolução à Secretaria a 3 de março deste ano, por permanecer sem funcionamento o Congresso Nacional.

De novo me foi distribuído, a 30 de outubro último.

3. Durante algum tempo, a partir de 1963, esta Comissão opinou no sentido de que proposições dessa natureza fôsem sobrestadas, para exame em conjunto com a projetada reforma dos Códigos. Com a demora no encaminhamento dos trabalhos de alteração dos grandes diplomas, passou a admitir a tramitação dos projetos, por não ser justo paralisá-los sem segurança quanto ao curso dos novos textos.

4. Ocorre que, agora, além de editados alguns diplomas, o atual Presidente da República declarou ser "imperioso dotar o Brasil de novos Códigos", no que foi seguido pelo Ministro da Justiça também recém-empossado.

5. Nestas condições, e para não agravar o tumulto, já grande, da legislação existente, inclusive no domínio processual, parece próprio sustar o andamento da proposição, na expectativa de que não tarde mais a reforma global do Código, conjuntamente com a qual deverá ser apreciada.

Se, porventura, verificar-se novo atraso, dar-se-á curso ao projeto, mediante oportuna provocação.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1969. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício — Josaphat Marinho, Relator — Bezerra Neto — Nogueira da Gama — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Wilson Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 3

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 41, de 1969, de autoria do Sr. Senador Flávio Brito, solicitando transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido a 3 do corrente mês, nesta Capital, pelo Senador Jarbas Passarinho, ao se investir no cargo de Ministro de Estado da Educação e Cultura.

Em discussão o requerimento.

O SR. EDMUNDO LEVI — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI — (Sem revisão do orador.) Sistemáticamente, não posso dizer, mas, em linhas gerais, sou contra os requerimentos de transcrição de artigos, de discursos, de certos pronunciamentos de que a imprensa dá notícia. Muitas vezes nenhuma mensagem trazem eles, não tratam de um problema que justifique figurarem nos Anais do Senado Federal. Entretanto, Sr. Presidente, crelo que seria uma desconside-

ração, de minha parte, para com o eminente líder amazônico, Senador Jarbas Passarinho, deixar passar sem um comentário, sem uma análise mesmo perfunctória, o discurso cuja transcrição foi requerida pelo eminente Senador Flávio Brito.

O Ministro Jarbas Passarinho, cambiando do Ministério do Trabalho para o da Educação, proferiu, naquele seu estilo muito próprio, algumas palavras que traçam, em linhas gerais, o seu programa de ação, os seus propósitos à frente da Pasta que superintende o ensino em nosso País.

Portanto, vale a pena ser comentado, embora rapidamente, o seu pronunciamento, a fim de que tomemos conhecimento, de maneira pública e com registro nesta Casa, da idéia que o move na gestão da Pasta da Educação. De início, acentuei na sua oração o seguinte trecho:

“Nem podemos deixar de considerar a existência de vários Brasis, num plano sócio-econômico, o que implica em reconhecer que o sistema educacional deve atender às peculiaridades regionais.”

Só esse trecho reflete a visão panorâmica do nosso colega Jarbas Passarinho, no que tange à ministração do ensino em nosso País. De fato, os diversos escalonamentos econômicos e culturais que caracterizam o Brasil mostram quão imprópria tem sido, até hoje, a idéia de se dar, não só ao ensino — acentue-se isso — mas a todos os problemas nacionais, o mesmo tratamento, no Amazonas, que se dá no Rio Grande do Sul.

É preciso compreendamos que estamos vivendo num país, que compomos um país escalonado de sul para o norte, como de leste para oeste, em várias estratificações culturais. Quando saímos da orla marítima e penetramos um pouco o nosso interior, vamos comprovar os diversos estágios da cultura nacional.

E a prova disso é que encontramos no Nordeste, como no Acre e no interior amazônico, termos, palavras, modos de dizer completamente desconhecidos, obsoletos nas regiões sulinas, sobretudo em cidades como São Paulo e Rio de Janeiro.

Planejar, portanto, um ensino que cubra o território nacional, mas que atenda às peculiaridades de cada região é, inegavelmente, medida de sabedoria que, por si só, dá esperanças de que o Ministério tem, agora, à sua frente, um homem capaz de conduzi-lo como convém aos interesses nacionais.

Depois, acentua êle:

“Pouco mais de 0,3% dos que ingressam nas escolas primárias chegam ao término do ensino superior devido à enorme evasão ao longo dos cursos.”

É triste, realmente, a situação do estudante brasileiro. Pouco mais de 0,3% dos nossos jovens podem ou chegam a concluir o curso superior. Desgraçadamente, não só as dificuldades do ensino, sobretudo a pobreza, as deficiências econômicas das famílias impedem que esses jovens alcancem um melhor grau de cultura, para, no futuro, melhor servir à Pátria.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Peço licença para ingressar no debate, porque os temas educacionais sempre viveram nas minhas preocupações.

O SR. EDMUNDO LEVI — V. Ex.<sup>a</sup> tem autoridade para falar, inclusive porque fundou, aqui em Brasília, uma universidade.

O Sr. Eurico Rezende — O quadro realmente ainda é desafiante, embora não tenha mais aquela desolação de alguns

anos atrás. Para que se caracterize o aspecto deficitário da educação nacional, basta dizer que possuímos, na faixa de escolarização primária, vale dizer, dos 7 aos 11 anos de idade, em números redondos, 10 milhões de brasileiros, e apenas 5 milhões alcançam a matrícula.

Por via de consequência, só aí temos um deficit de cinco milhões. Mas, como muito bem acentuou o Ministro Jarbas Passarinho no seu pronunciamento vestibular, durante o curso primário ocorrem as deserções por dificuldades de ordem financeira que determinam, principalmente aos homens do campo, a maldita obrigação de retirar o filho das oficinas de instrução primária para colocá-lo a serviço de sua atividade profissional, a fim de colaborar na composição do precaríssimo orçamento doméstico. E nós, principalmente nós, que conhecemos o interior, verificamos que muitas vezes o pai não coloca o filho na escola primária apenas com objetivo de fazê-lo estudar, mas de participar do benefício da chamada merenda escolar. É a oportunidade que tem o chefe de família de alimentar o filho à custa do Governo ou, então, à custa da comunidade. Então, o Ministro Jarbas Passarinho realmente tem uma tarefa gigantesca pela frente. O eminente Ministro Tarso Dutra muito realizou no campo da educação nacional. Enfrentou períodos tormentosos de passionalidade agressiva, mas realizou e realizou muito e não há necessidade de a história julgá-lo, porque, nos dias da atualidade, êle já se tornou digno da premiação, do aplauso e do reconhecimento. Congratulo-me com V. Ex.<sup>a</sup>, pelo crédito de confiança com que V. Ex.<sup>a</sup> saúda o seu nobre companheiro da região amazônica no Ministério da Educação.

**O SR. EDMUNDO LEVI** — Agradeço ao eminente Senador Eurico Rezende a sua interferência nessas breves considerações que estou tecendo em tôrno do discurso "vestibular", como disse S. Ex.<sup>a</sup>, do Mi-

nistro Jarbas Passarinho, ao assumir o Ministério da Educação e Cultura.

Há poucos dias li, como por certo leram V. Ex.<sup>as</sup>, o relatório de uma sub-comissão do Congresso Americano a respeito do panorama, da paisagem social e econômica da América Latina. Um dos seus itens aponta como um dos fatores de alarme, indica como um dos pontos alarmantes o fato de, talvez, apenas um, em cada mil dos estudantes que ingressam na escola primária, atingir o nível superior.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte?

**O SR. EDMUNDO LEVI** — Com prazer.

**O Sr. Eurico Rezende** — Quero dar um depoimento que é mais do que observação: a estatística oficial revela que, apenas, dois por cento do estudantado secundário brasileiro atinge a universidade. No entanto, no Japão, essa escalada é em termos de quarenta por cento e, nos Estados Unidos, trinta e oito por cento. O confronto serve para exhibir o quadro realmente digno de maior exame e de adoção de providências heróicas que forme, no Brasil, uma consciência, um estado de alma em favor da Educação.

**O SR. EDMUNDO LEVI** — Essa deficiência, nobre Senador Eurico Rezende, não se cinge, não se limita ao nível superior. Esse relatório aponta ainda a causa de preocupações profundas, de desânimo, no desenvolvimento do Continente — a inexistência de ensino técnico capaz de formar um operariado especializado. E, se não temos mão-de-obra especializada, não podemos pensar em desenvolvimento rápido, pelo simples fato de que não temos as mãos necessárias para promovê-lo.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte? (Assentimento do orador.) Realmente, a deficiência do ensino profissional vem de longe. A pri-

meira tentativa que se fez, no Brasil, foi no Governo Nilo Peçanha, com a implantação dos chamados liceus de artes e ofícios, que, mais tarde — parece-me, no Governo do Dr. Getúlio Vargas — se converteram em escolas técnicas. De lá para cá, e precisamente até 1965, o ensino médio profissional ficou contido na rede, aliás escassa, de escolas técnicas federais e em alguns cursos ministrados pelo SENAI, que, realmente, neste particular, realizou alguma coisa; mas alguma coisa que, diante da enormidade do problema, foi apenas uma gota d'água no oceano. A partir de 1965, passamos a ter certo incremento no ensino médio profissional: o Governo começou com o chamado curso de engenharia de operações. É um estágio que começa quando o estudante termina o curso secundário, e esse aprendizado coloca o profissional como uma espécie de auxiliar dos titulares do Curso de Engenharia. Graças a convênios internacionais, parece-me que hoje todas as nossas escolas técnicas federais estão dotadas de máquinas e implementos para esses cursos. Tais cursos oferecem boa opção, porque, via de regra, o aluno quando termina o curso ginasial, ou encerra o seu ciclo escolar, ou vai para a universidade, não tem outra alternativa. Daí a importância fundamental do ensino médio-profissional, que tem como objetivo oferecer a mão de obra qualificada. Deve-se louvar também nesse terreno, a implantação do chamado ginasio orientado para o trabalho, que já tem oferecido alguns benefícios.

Mas, repito: o trabalho a ser desenvolvido, não só pelo Ministro Jarbas Passarinho, mas por vários Ministros que vierem a sucedê-lo, terá que ser gigantesco e permanente.

**O SR. EDMUNDO LEVI** — De acôrdo, nobre Senador Eurico Rezende. O trabalho, para quebrar o círculo de ferro que envolve o ensino no Brasil, resultando daí a ignorância de grande parte

da nossa população e o despreparo técnico de outra grande parte, não pode ser de um só homem e nem apenas para uma geração.

Agora mesmo acabo de ler uma pequena nota numa publicação francesa, em que o Governo está também — e é a França, um país altamente industrializado — está também desejoso de investir, cada vez mais, a fim de colocar a velha e tradicional França no nível das nações pioneiras em matéria de Educação. Aliás, são citados os Estados Unidos, a Suécia e o Japão. E, realmente, o grande poderio industrial do Japão, que é hoje uma superpotência industrial e comercial, advém do fato de que encaminhou os seus estudantes, a sua população jovem para as miniacademias de formação profissional.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDMUNDO LEVI** — Com prazer.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> tem toda razão. Temos esse exemplo acentuadamente nos Estados Unidos, embora no ramo apenas das ciências sociais, das ciências humanas, e que são as chamadas universidades menores, que no Brasil não temos ainda. E é bom, por enquanto, que não tenhamos esse tipo júnior, para que redobremos os nossos esforços em favor do ensino industrial médio. Este ensino será a espinha dorsal do desenvolvimento nacional, muito mais importante do que a universidade. Num país de pequeno poder aquisitivo, buscase o mais depressa possível uma formação profissional que nem sempre a longa caminhada universitária pode oferecer. Então, devem ser mobilizados todos os esforços cívicos e recrutados todos os recursos do Erário e da comunidade para a implantação e a consolidação de uma rede de ensino industrial médio, neste País. É isso que está sendo feito com a lentidão obviamente acarretada pela pequena dimensão dos nossos meios orçamentários.

**O SR. EDMUNDO LEVI** — A necessidade de um sistema de educação é tão flagrante que nós, muitas vezes, procuramos alguém que entenda conscientemente de um determinado ramo de atividade, e não encontramos, porque todos fazem ou exercem uma profissão através de uma rotina, através do que viram fazer.

Nós que fizemos o ginásio tradicional, tivemos a felicidade de galgar uma escola superior, pudemos aproveitar aqueles ensinamentos meramente teóricos, mnemônicos, para depois amplá-los e atingir o curso superior que procurávamos. Mas, quando o estudante fica nessa faixa, daqueles que não atingem o curso superior, mas apenas o colegial, apenas o ginásial, esse estudante sente-se como que num deserto em que as matérias são palmeiras isoladas que não lhe dão sombra, em que os conhecimentos hauridos de nada lhe servem para o exercício de uma profissão, para ganhar a vida honestamente. O estudante que conclui o ginásio tradicional sai com os conhecimentos gerais, mas sem nenhuma objetividade que lhe permita exercer de imediato uma profissão a fim de poder, mais tarde, em seguida, ingressar na própria escola superior e custear os seus estudos, que lhe darão condições melhores de vida, no futuro.

**O Sr. Aurélio Vianna** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> uma intervenção?

**O SR. EDMUNDO LEVI** — Com todo o prazer.

**O Sr. Aurélio Vianna** — Temos lido que o Brasil tem deficit de médicos, deficit de engenheiros, de agrônomos, de veterinários, de dentistas, de químicos-industriais, de professores, e, assim por diante. Aquêles que terminam o curso científico, o curso colegial, se todos êles ingressassem nas nossas universidades, ainda assim, por muitos anos, nós continuaríamos tendo deficit de profissionais liberais neste País. Creio que só não temos deficit de bacharéis em Di-

reito. Qual o motivo por que os matriculados não concluem o curso primário e, se no ginásio, o curso ginásial, o curso colegial? Estou lendo um livro interessantíssimo sobre isto, e o seu autor nos chama a atenção para o problema da alimentação, para o problema da nutrição. Nossos jovens não têm hoje condições para terminar com sucesso o curso primário que iniciam ou o curso ginásial. São banidos, porque subalimentados, porque subnutridos. Lembro-me bem que o Professor Néson Chaves, há alguns anos, iniciou no Recife a Cruzada da Merenda Escolar, e verificou-se, depois, que os garotos, que os meninos passaram a tomar uma sopa — digamos assim — cientificamente preparada, dentro do regime higiênico-dietético, verificou-se que as matrículas foram preenchidas e os alunos foram continuando seu curso, numa proporção, numa percentagem muito mais elevada, muito maior. Realmente, êste é um dos problemas cruciais do Brasil, senão o problema crucial.

Temos, hoje, um jovem à frente do Ministério da Educação e Cultura, mas se não lhe derem meios para a execução do programa que defende, continuaremos marchando demoradamente e o País sofrendo cada vez mais com a falta de cultura técnica especializada. Eu dou parabéns a V. Ex.<sup>a</sup> por estar abordando um tema de tamanha magnitude como êste. Temos que formar nova mentalidade e dar condições às nossas famílias para que possam enfrentar o problema da educação dos filhos. Não falo somente da instrução — vejam a situação dos funcionários públicos. Se o relatório que eu li é verdadeiro — e creio que é —, oitenta por cento dos funcionários públicos federais do Brasil ganham, em média, o salário-mínimo. São cerca de setecentos mil funcionários públicos federais. Sem acusações — porque não há educação, é um fato — como esse grupo humano pode sustentar convenientemente a sua família, manter os

filhos nas escolas, técnicas ou não, sem uma ajuda maciça do Poder Público? O que, aliás, não tem podido dá-la, em virtude das condições econômicas que atravessa o País, com uma renda per capita anual das mais baixas do mundo. É por isto que nós temos frisado, nós da Oposição, que este realmente não é problema de um Governo, é problema que desafia a todos nós, sem distinções partidárias. V. Ex.<sup>a</sup> está de parabéns em situá-lo.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite o nobre Senador um aparte?

**O SR. EDMUNDO LEVI** — Com prazer.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permita-me complementar o aparte do eminente Senador Aurélio Vianna, dizendo que realmente a falta de recursos alimentares tem sido um fator bem acentuado do êxodo escolar, da interrupção da formação educacional dos nossos jovens. Nesse particular, de alguns anos para cá, o problema agravou-se. Cito exemplo verificado no meu Estado e que deve ter-se verificado em outros Estados também. Até há uns três ou quatro anos atrás, as escolas técnicas federais adotavam o regime de internato, dando oportunidade aos jovens de estudar, de se alimentar.

Ali era uma casa integral do educando: era o refeitório, era o dormitório e era o ensino. Hoje, inexplicavelmente, suprimiu-se o internato. Então, no meu Estado verifica-se o seguinte: praticamente só estudam na escola técnica federal, que tem sede em Vitória, os jovens cujas famílias residem naquela região metropolitana. E poucos, aqueles que obtêm favores de parentes e de pessoas amigas que lhes dêem o refeitório e o dormitório em sua residência. Este é o ponto que, por certo, será examinado pelo Ministro Jarbas Passarinho. Quando suprimiu-se o internato na Escola Técnica de Vitória, fiz uma longa exposição ao então Ministro da Educação, dizendo que isso funcionava como um es-

tímulo indesejável à separação do Brasil dos grandes centros dinâmicos da civilização, do Brasil do interior — porque seccionava, assim, de repente, a oportunidade de filhos de lavradores, de pequenos comerciantes, pequenos industriais do interior do País, de escalar o ensino industrial médio. E esta ausência de internato, hoje, não se observa só na escola técnica federal; o tradicional internato brasileiro desapareceu. Hoje, mesmo que o pai tenha recursos razoáveis, recursos até um pouco superiores aos deferidos à classe média, ele tem dificuldade de levar o filho para estudar nos bons colégios, porque não pode arcar com maiores despesas.

De modo que desejo consignar no seu discurso a esperança de que o Ministro Jarbas Passarinho encarará o restabelecimento do regime de internato nas escolas técnicas federais.

**O Sr. Clodomir Millet** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) A sugestão do Sr. Senador Eurico Rezende tem nosso integral apoio. Tal como se verificou no Espírito Santo, no meu Estado, e acredito que em todos, porque a obra foi geral, o ensino técnico profissional está ressentindo-se dessa falha. Os homens do interior não podem mais mandar seus filhos para cursar o ensino técnico, que se localiza na Capital, porque não têm condições de custear a hospedagem desses meninos. Mas, não seria só o fato de não terem dinheiro para pagar pensão; é que justamente vêm para São Luís, e para as outras Capitais dos Estados, os meninos naquela idade de 11, 12, 13 anos, que não podem, logicamente, ir para pensão. Não é justo que o pai de um menino do interior, que está naquela fase perigosa da adolescência, o envie para morar numa pensão da Capital, em meio estranho, porque com isso poderá estar comprometendo o futuro desse menino, pois que ele não terá quem o assista nessa fase difícil. Então, além de ele não ter condições financei-

ras para tais despesas, seria um erro mandar a criança para a Capital, para freqüentar a escola técnica, como também os outros ginásios. Em alguns Estados até os colégios particulares estão suprimindo os internatos. De modo que essa situação se torna muito difícil para o incremento da educação nessa fase do chamado ensino médio.

**O SR. EDMUNDO LEVI** — Os apartes dos Srs. Senadores Aurélio Viana, Eurico Rezende e Clodomir Millet constituem substanciais depoimentos.

Sou homem do interior e sei quão difícil é um pai de família poder educar um filho nas longínquas paragens do interior brasileiro, ou porque não dispõe de escolas, ou porque não dispõe de recursos, para mandá-lo para os centros onde elas existem. Além disso, como Delegado do Ministério do Trabalho que fui, durante dezoito anos, pude acompanhar de perto o drama da família operária que muito cedo retira das escolas os filhos, para que, com seu trabalho, com o mínguaço salário que vão ganhar nos empregos que arranjam, venham engrossar, venham fortalecer o paupérrimo ordenado do operário brasileiro.

De sorte que, quando o Governo oferece essas condições que concorrem para atenuar a falta de recurso do chefe de família, melhora, então, a matrícula e a freqüência.

Vivo, sempre, no meio de pessoas que trabalham no ensino desta cidade. Aqui mesmo, Srs. Senadores, sobretudo no Núcleo Bandeirante, quando há merenda, a freqüência aumenta, a assiduidade é comprovada. Mas, desde que se retire a merenda escolar, então, as crianças deixam de comparecer, porque vão mais ali à procura de um alimento melhor, à procura de alimento que não conseguem obter na casa dos pais. Infelizmente, este o drama da criança brasileira. Mas não devemos desanimar. O trabalho é nosso, é de todos nós brasileiros.

Não é do Presidente da República, não é do Ministro da Educação, não é do professor; é de toda a coletividade brasileira. Sobretudo, deveríamos incutir no empresariado nacional a consciência da necessidade de se ajudar na manutenção de escolas por todo este País. Que separem, um pouco, dos seus lucros para manter, em qualquer lugar onde houver necessidade, escolas que tirem as nossas crianças das trevas do analfabetismo e proporcionem à juventude brasileira uma formação profissional. Deste modo, não assistiremos mais ao espetáculo degradante, que a todos contrista, de legiões de crianças nas ruas perambulando, pedindo, assaltando para se manterem, quando poderiam ganhar a sua vida, formando o produto nacional decentemente, sem criar problemas para a coletividade que integram.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, era minha intenção fazer uma análise demorada do discurso do eminente colega, Senador Jarbas Passarinho. Mas a hora avança e eu não quero abusar da gentileza dos eminentes companheiros.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> não abusa. Se hoje levamos, aqui, na hora do expediente mais de duas horas, discutindo assuntos que não alfabetizam, quer-me parecer que a matéria que V. Ex.<sup>a</sup> está abordando, agora, é muito mais importante, é superavitariamente mais relevante do que aquelas discussões verificadas em torno de biblioteca jurídica, quando milhões e milhões de brasileiros não têm sequer a cartilha do Bê-a-bá. Continue V. Ex.<sup>a</sup> debatendo assuntos desta natureza, porque são os que, realmente, interessam ao País, são assuntos maiúsculos. Outros podem ser bonitos, podem ser expressões de ribalta, podem ser o despetalar de cenários, ou, então, o jôgo da habilidade da retórica, os tropos de esplêndida oratória, mas há outros muito mais úteis. As questões, que colocaram V. Ex.<sup>a</sup>, em boa hora, nesta tribuna, devem ser repetidas e enfatizadas, nesta Casa, para não perdermos muito

tempo com questões que não são prioritárias.

V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo excelente discurso.

**O SR. EDMUNDO LEVI** — Muito obrigado.

**O Sr. Eurico Rezende** — Aqui estamos debatendo assuntos da segurança nacional, que são problemas nacionais. Por isso, fique V. Ex.<sup>a</sup> atento ao tema e indiferente ao relógio.

**O SR. EDMUNDO LEVI** — Muito obrigado.

Em face do estímulo cativante do eminente Senador Eurico Rezende, peço permissão aos meus colegas para, rapidamente, salientar, ainda, dois ou três tópicos do discurso do Ministro Jarbas Passarinho.

A certa altura diz S. Ex.<sup>a</sup>:

“Sei que os professores estão desestimulados. Para isso concorre, em grande parte, uma política de remuneração quase aviltante, o que precisa ser urgentemente solucionado. Empenharei minha determinação nesse sentido, para que nenhum obstáculo de ordem material prejudique a produtividade que, então, teremos o direito de exigir.”

S. Ex.<sup>a</sup> encara com toda a realidade o drama do professor brasileiro, e sabe que um dos fatores da baixa produção do ensino, no Brasil, provém da baixa remuneração que recebem aqueles que dedicam suas vidas a encher de claridade a mente juvenil.

É preciso, realmente, que se estude, prioritariamente o problema da remuneração do professor brasileiro, desde o nível primário até o superior. Mas, para que se compreenda como, até agora, ainda, não se atentou para esse drama, eu quero apontar, apenas, o que ocorre em Brasília.

Relativamente à remuneração dos professores da maioria dos Estados, o pro-

fessor brasileiro é bem remunerado. Entretanto, pelo esforço, pela dedicação, pelas energias que despende, ainda assim ele é muito mal remunerado diante do trabalho nobilitante que exerce. Ademais, até hoje, em Brasília, apesar dos reclamos nossos, aqui e na outra Casa do Congresso, não se procurou solucionar, condignamente, o problema da habitação do professor de Brasília.

Vejo, da janela do meu apartamento, que se constrói uma ponte para ligar a Península Sul ao outro lado da cidade, na Avenida das Nações. São bilhões que se vão ali inutilizar, imobilizar. Por que, antes dessa obra meramente suntuária, não se procurou investir toda essa avultada soma, que se vai gastar, em habitações condignas para o professorado de Brasília?

**O Sr. Lobão da Silveira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Fêz bem V. Ex.<sup>a</sup> em dar toda a repercussão ao discurso de posse com que o Senador Passarinho assumiu o Ministério da Educação e Cultura. Convém, também, realçar a figura do Professor Francisco Gomes, de Recife, que estabeleceu uma campanha de instalações de ginásios gratuitos no meu Estado do Pará, principalmente em minha cidade de Bragança, com resultados bastante apreciáveis.

**O SR. EDMUNDO LEVI** — Muito obrigado, eminente Senador Lobão da Silveira, V. Ex.<sup>a</sup> lembra pontos que devem figurar numa oportunidade como esta.

(Lendo.)

“Venho da área dos trabalhadores, em sua grande maioria jovens. Posso, mercê de Deus, estabelecer um entendimento sem servilismo, antes com altivez.

Estou certo de poder compreender, igualmente, os anseios dos estudantes.”



**O Sr. Eurico Rezende** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDMUNDO LEVI** — Com todo o prazer.

**O Sr. Eurico Rezende** — Todos devemos reconhecer que antes de ser Ministro dos brasileiros, de um modo geral, o Senador Jarbas Passarinho, como Ministro do Trabalho, foi, também, Ministro da Educação dos trabalhadores. Graças à sua orientação, à sua pertinácia e à sua obsessão, nunca se drenou maior quantitativo de bolsas de estudo para os operários, através dos Sindicatos, do que na administração do nosso eminente e aplaudido colega. Isso lhe deu, por antecipaçoão, uma visão dos problemas da educação nacional. E esse dado, associado à comprovada versatilidade do seu talento, revela que S. Ex.<sup>a</sup> não necessitará de muito tempo para se aclimatar de modo completo com os problemas de sua Pasta. Estamos certos de que S. Ex.<sup>a</sup> desenvolverá uma administração vitoriosa e devo dizer que a opinião madrugadora do Presidente Costa e Silva, com relação ao Sr. Jarbas Passarinho, vem se confirmando em etapas sucessivas. Certa vez, quando o ex-Presidente era candidato da ARENA e nessa condição percorria toda a geografia do Brasil, visitando os Estados, ao regressar da viagem ao Norte, em palestra que tivemos no Rio de Janeiro, S. Ex.<sup>a</sup> falava a mim e a outros interlocutores sobre vários pontos de suas observações. No elenco dos homens colocou, de logo, o então ex-Governador Jarbas Passarinho, dizendo que ali estava uma grande figura de líder da política e da administração.

Algum tempo depois, o Sr. Jarbas Passarinho, através de votação consagrada, veio nos honrar com sua intervência no Senado e, lembro-me bem, pronunciou um discurso magistral, que marcou época nesta Casa, abordando os problemas da Amazônia. Mas, lamentavelmente para nós, e, benéficamente, para o Brasil, a sua permanência aqui teve a tran-

sitoriedade das manhãs de abril ou então a rapidez das rosas de Malherbes. Isto nos deve provocar um pouco de raiva contra a Revolução, digamos assim uma espécie de raiva sentimental, por não querer nos devolver jamais o Ministro Jarbas Passarinho. Tenho a impressão que, do ponto de vista do primeiro mandato, S. Ex.<sup>a</sup> não será mandado de volta mais a esta Casa. Mas confortamos a certeza mil vezes bendita de que, se o Senado perdeu um dos seus grandes membros, o País ganhou, sucessivamente, dois grandes ministros, o Ministro do Trabalho e o Ministro da Educação, erigidos numa única pessoa. Congratulo-me fortemente com V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. EDMUNDO LEVI** — Acredito, nobre Senador Eurico Rezende, que muito mais acentuada, muito mais dinâmica teria sido a passagem do Sr. Senador Jarbas Passarinho no Ministério do Trabalho, não fôra a paisagem arenosa da vida política nacional.

O panorama que todos contemplamos praticamente impede a nascença e o desenvolvimento das grandes árvores, que dêem sombra aos arbustos, na política nacional, na hora presente. Parece que há um propósito de se impedir a formação de líderes. Parece que há um medo geral de que surja um homem capaz de eletrizar este País e conduzi-lo, pelo ideal, aos caminhos que o levarão a encontrar-se, finalmente, com aquêlê estágio de desenvolvimento que dê a toda a Nação a tranqüillidade, o progresso e o desenvolvimento cultural que possibilite o respeito das outras nações perante nós.

Srs. Senadores, nesse tópico acrescenta êle:

“Que desejarão êles (referindo-se aos estudantes)? Creio que aspiram pela democratização do ensino médio e superior, pois que hoje se sentem, nesses campos, como privilegiados, e aos moços repugna o privilégio.”

Efetivamente, talvez a mocidade estudiosa do Brasil ainda não saiba bem o que quer, mas a impressão que se tem é que já sabe o que não quer. Não quer privilégios, não quer o País mergulhado na ignorância, não quer o povo passando miséria, não quer, finalmente, o país submetido a injunções de qualquer espécie.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Estou de pleno acôrdo com V. Ex.<sup>a</sup> quando diz que a mocidade não quer privilégios, não quer a miséria, não quer a invasão estrangeira. E devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que esta mocidade se encontra na mesma companhia do Govêrno Revolucionário, que não deseja também êsses males e essa enfermidade para o País.

O SR. EDMUNDO LEVI — A mocidade quer participar da vida nacional, porque ninguém poderá mais, na época que o mundo vive, em que o mundo se unifica cada vez mais, ninguém poderá mais afastar a mocidade de qualquer país do mundo, dos problemas políticos que envolvem a sua nação. Esta mocidade quer isso, quer que a técnica desenvolvida possa beneficiar a todos e não a um pequeno grupo, não quer o igualitarismo sandeu que estupidifica a pessoa humana, mas quer o respeito aos valores, o desenvolvimento, o respeito a cada cidadão pelo que êle vale, pelo que êle pode produzir, quer enfim servir ao Brasil para também servir à humanidade.

O discurso do eminente Senador Jarbas Passarinho merecia talvez longa tarde de discussão e de análise, mas crelo que êsses aspectos que abordei são suficientes para que consintamos orgulhosamente, conscientemente, na sua transcrição nos Anais do Senado Federal. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Continua em discussão o requerimento. (Pausa.)

Ninguém mais desejando usar da palavra, dou a discussão por encerrada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

DISCURSO DO SR. JARBAS PASSARINHO, PROFERIDO A 3 DE NOVEMBRO DE 1969, AO SE INVESTIR NO CARGO DE MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, QUE SE PUBLICA EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO N.º 1, DE AUTORIA DO SR. FLÁVIO BRITO

“Ao iniciar minha gestão neste Ministério, tomo como diretriz o pensamento do preclaro Presidente Médici, exposto em seu belo discurso de posse:

“Homem da Revolução, é meu propósito revolucionar a educação. Homem de família, crelo no diálogo entre as gerações.

Homem de meu tempo, crelo na mocidade e porque o crelo é que darei de mim o que puder, pela melhor formulação da política de ciência e tecnologia, que acelere nossa escalada para os altos de uma sociedade tecnològicamente humanizada.”

Aí está, tôda uma ideologia: a revolução no seu sentido sociològico, exigindo mudanças profundas e em curto prazo, na Educação; o diálogo, que pressupõe confiança, como via de entendimento e mútua compreensão; a rápida incorporação das conquistas da ciência e da tecnolo-

gia à cultura brasileira, como único remédio capaz de inicialmente deter o alargamento, e em seguida reduzir-lhe as dimensões do fôssco que nos separa das nações desenvolvidas.

### OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO

De pronto, devemos fazer-nos uma pergunta: qual a educação ideal?

Permito-me respondê-la sem tardança: é aquela que desenvolve o poder intelectual. Ninguém, a menos que tenha do nosso mundo hodierno a visão global, ainda que panorâmica, poderá dizer-se educado.

Longe de mim defender o humanismo, como o praticávamos há meio século.

Acautelo-me todavia, contra a simples educação setorial, compartimentada, destinada ao consumo imediato. Alerto-me em face do exagêro da especialização, que levou um educador americano a proclamar com amargo humor, parodiando Ortega y Gasser: "A definição usual de um especialista é um homem que sabe cada vez mais sôbre cada vez menos; a definição americana de um especialista é um homem que sabe cada vez menos, acêrca de cada vez menos".

Não devemos perder de vista que o Brasil optou pelo desenvolvimento através do caminho democrático, tomada de posição que acarreta compromissos, dos quais o sacrifício não é o menor.

Nem podemos deixar de considerar a existência de vários Brasís, no plano sócio-econômico, o que implica em reconhecer que o sistema educacional deve atender às peculiaridades regionais.

Homem de formação cartesiana, não me quero perder em formulações e reformulações. Acho até que já se abusou, em demasia, nesta Casa e no Brasil, da palavra reforma. En-

quanto brilha a inteligência verbal, nas salas de conferências e nas reuniões de grupos, o saldo devedor se acumula, na Educação.

Pouco mais de 0,3% dos que ingressam na escola primária chegam ao término do ensino superior, devido a enorme evasão ao longo dos cursos. Ademais, ouço que há quase 30 milhões de brasileiros analfabetos dos 14 aos 30 anos.

Tive a curiosidade de manusear as publicações onde se contêm os discursos de posse e de transmissão de vários de meus antecessores. Em todos encontrei a preocupação com êsses graves problemas: de todos li palavras de compromisso em favor da luta sem tréguas para a redução dos terríveis obstáculos.

Ingresso, hoje, na mesma legião, o que não me apavora, mas nem por isso me tranqüilliza.

### UMA PALAVRA AOS PROFESSORES

Aos mestres direi que lhes invejo a profissão, tão fascinante ela é.

Em minha vida militar, fui, por 29 anos, alternativamente aluno e instrutor.

Sei que os professores estão desestimulados. Para isso concorre, em grande parte, uma política de remuneração quase aviltante, o que precisa ser urgentemente solucionado. Empenharei minha firme determinação nesse sentido, para que nenhum obstáculo de ordem material prejudique a produtividade que, então, teremos o direito de exigir.

Quanto à liberdade de cátedra, defendê-la-ei. É dispositivo Constitucional. Não aceito a estratégia do medo, nem a cultura pré-moldada e consentida, pois esta sacrifica a liberdade de criação e aquela esmaga a consciência.

Tenho horror ao comunismo como ao fascismo porque, entre outras razões,

êles aniquilam a consciência do homem e lhe condicionam a educação a serviço de seus dogmas.

É preciso, todavia, compreender que também não pode o professor, ao abrigo dessa liberdade, fazer da cátedra a tribuna política de contestação ao regime e, da sala de aula, o palco de sua atividade catequista. Isto equivaleria à licença para destruir o regime.

#### MENSAGEM AOS ALUNOS

Aos jovens, afirmo o meu propósito de ouvir-lhes os anseios e alliar-me às suas justas causas, em consonância com a recomendação do Presidente Médici.

Fala-se que a nova geração perdeu a sua escala de valores; que a esperança cedeu a vez ao desespero; e que há uma rutura violenta com todos os padrões tradicionalistas, criadores das grandes obras do passado. O vento da transformação, dêle não me arrecelo. Aprendi que não se deve condenar o choque da mudança, "pois todo choque é salutar; desperta; e é, em si mesmo, um elemento da obra de arte".

Não me espantam, pois, as inovações, senão de quando em quando certos inovadores.

Nisto, repito o velho Camilo: "Ajoelho-me diante do altar da idéia-Nova, mas rio-me do sacristão, porque o acho muito chulo".

O Presidente quer o diálogo entre as gerações. De mim estou pronto a executá-lo. Lembro, repito, que êle pressupõe confiança e mútuo respeito, eis que "tôdas as idades da vida merecem respeito". André Maurois, aos 80 anos, defendia essa tese e acrescentava: "Uma sociedade sem velhos venerados, uma sociedade sem jovens adorados seriam, uma e outra, incompletas".

Venho da área dos trabalhadores, em sua grande maioria jovens. Pudemos, mercê de Deus, estabelecer o entendimento, sem servilismo, antes com altivez.

Estou certo de poder compreender, igualmente, os anseios dos estudantes.

Que desejarão êles? Creio que aspiram pela democratização do ensino médio e superior, pois que hoje se sentem, nesses campos como privilegiados e aos moços repugna o privilégio.

Acho que pedem um sistema educacional que, não sendo alienador, lhes dê, ao cabo de seus cursos, o ferramental próprio e o conhecimento adequado a que possam ser úteis à comunidade.

Não querem ser farsantes nem vítimas de farsas.

Antes preferem participar a serem marginalizados do processo de afirmação do Brasil. Aí está, no vitorioso projeto Rondon, a prova do altruísmo e da capacidade de participação dos jovens.

A juventude brasileira só um voto de fidelidade proponho: à Pátria, una, indivisível e soberana. Só um compromisso reclamo: o de ocupar-lhe os espaços vazios e incorporar-lhe os recursos naturais ao esforço do desenvolvimento.

#### MEUS PROPÓSITOS

Sr. Ministro — Deputado Tarso Dutra. Tenho a honra de receber de V. Ex.<sup>a</sup> êste pesadíssimo encargo, que estêve sôbre os seus ombros ao longo de todo o governo de nosso admirável Presidente Costa e Silva.

Fica a Revolução a dever-lhe, na sua segunda fase, tôda uma soma ponderável de bons serviços à testa do Ministério da Educação e Cultura.

Homem sereno, companheiro afável de nossa equipe do segundo Governo Revolucionário, foi certamente V. Ex.<sup>a</sup> injustiçado pelos que julgam as aparências, desatentos aos fundamentos das coisas.

Presto-lhe a homenagem de afirmar, sem pôse de "flatteur", que considero uma das minhas dificuldades o ter de substituí-lo. Em seu discurso de posse, V. Ex.<sup>a</sup> e os fatos posteriores confirmaram: "não me atemorizarei jamais com o pêso ou a gravidade dos encargos, nem com as incompreensões e nem, muito menos, com as críticas".

Peço-lhe permissão para tomar, a V. Ex.<sup>a</sup>, êsse lema, para meu uso, doravante.

Chego ao Ministério com um punhado, apenas, de auxiliares. Confio em que, no funcionalismo daqui, encontrarei os quadros dirigentes e os executantes que me permitirão o bom cumprimento da pesada missão.

Vou aproveitar-me, é claro, de tudo de bom e não é pouco o que encontrarei. Mudanças, certamente haverá, pois sou dos que pensam que, na vida pública, principalmente, o "verdadeiro problema é seleccionar a dose do passado que se deve aproveitar no presente, e a dose de presente que se deve deixar subsistir no futuro".

#### MEUS SENHORES:

Não é êste o momento — e condições não as teria eu — de definir uma linha programática.

Fiquem todavia desde logo, por antecipação, firmados alguns princípios que me nortearão o trabalho.

Entendo o ensino como investimento, e não como consumo. Isto traz implicações profundas.

Estou convencido de que, se não reduzirmos rapidamente a taxa brutal

de analfabetos e a assustadora evasão do ensino primário, poremos a perder o nosso pungente esforço pelo desenvolvimento.

Tenho a convicção de que não se edifica uma Universidade pelo simples amálgama de unidades precariamente preexistentes, nem se lhe melhora a eficiência com a só mudança de sua estrutura legal.

Sei que todos os meios possíveis devem ser mobilizados, para desenvolver a educação em seus diversos níveis.

Percebo que um agressivo programa de ensino técnico de nível médio muito ajudará a corrigir o desperparado com que a mão-de-obra ingressa a cada ano na força de trabalho nacional.

Como hoje, em todo o mundo, se reconhece que a ciência e a tecnologia são o fulcro da luta pela prosperidade, pretendo que na minha gestão a pesquisa científica e tecnológica, bem como a pós-graduação, sejam altamente contempladas.

Por fim, repetindo o lúcido pensamento do Presidente Castello Branco, quero dizer que o Governo não pode, através de decretos, leis e regulamentos punitivos, ser o fundamento da autoridade do corpo docente das Universidades e Colégios. Sômente o exemplo do mestre, a sua dedicação e a sua competência, poderão garantir aquela autoridade, a cuja falta corresponde, geralmente, a insatisfação dos jovens, a revolta dos alunos e a contestação à ordem vigente.

É meu propósito arrimar-me no alto conhecimento dos colegiados aqui existentes, notadamente nos Conselhos Federais de Educação e de Cultura.

Pedirei que me prestem a colaboração inestimável de que são capazes, dentro das diretrizes e postulados pelos quais fizemos, neste País, uma Revolução, em Março de 64.

A minha postura de humildade não é um artifício de quem quer agradar, mas a consciência de quem se sabe um leigo, a serviço de obra gigantesca e empolgante, disposto, porém, a fazer prevalecer, com inabalável determinação, o princípio da auto-riedade de Ministro.

De onde vim, fui apenas o manipulador das idéias gerais. Isto mesmo quero ser aqui.

Lá aprendi com os servidores da Casa, com seus técnicos, seus mestres do direito social, seus excelentes especialistas de previdência. Aprendi, mesmo, com os humildes e dêstes obtive a confirmação da idéia que se fortalece ao longo da minha vida pública: são grandes doadores de serviço, de dedicação ao chefe, de lealdade e de gratidão.

Assim espero que ocorra aqui.

Dos Srs. Congressistas, sobretudo das Comissões permanentes e específicas, onde têm assento notáveis peritos, muito lucrei no Trabalho e Previdência Social. É minha forte esperança que a experiência se repita, ao longo de minha administração na Educação e Cultura.

Minhas Senhoras e Meus Senhores:

Estou perfeitamente cômico da extrema responsabilidade que, a partir dêste instante, assumo.

Responsabilidade perante o Sr. Presidente Médici, que em mim confia; perante os jovens do meu País, cuja confiança espero conquistar; perante os professores dos diversos níveis a quem rogo creiam no meu profun-

do respeito; perante a inteligência brasileira, a que espero não desmerecer; enfim, perante o País, a quem prometo tratar a juventude com o carinho e o cuidado que são devidos ao nosso maior tesouro.

Que Deus me dê forças, pois coragem não me falta, para que eu leve a bom termo a mais ingente, a mais complexa e a mais fascinante das missões da minha vida."

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):**

**Item 4**

Discussão, em 1.º turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos dos arts. 265 e 265-A do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 135, de 1968, de autoria do Senador Mário Martins, que isenta de impostos federais, estaduais e municipais as cooperativas, nas transações entre os próprios cooperados, anistia das dívidas por impostos lançados desde 15 de março de 1967, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob n.º 29, de 1969, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Rejeitado. Vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**

N.º 135, de 1968

(Lei Complementar)

Isenta de impostos federais, estaduais e municipais as cooperativas, nas transações entre os próprios cooperados, anistia das dívidas por impostos lançados desde 15 de março de 1967, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — As cooperativas, nas transações entre os cooperados e na aquisição de bens de consumo para supri-los, são isentas do pagamento de quaisquer impostos federais, estaduais e municipais.

**Art. 2.º** — São as cooperativas anistadas das dívidas resultantes de impostos, multas ou correção monetária incidentes sobre compra ou venda de bens de consumo negociados a partir de 15 de março de 1967.

**Art. 3.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4.º** — A presente Lei Complementar entrará em vigor na data em que fôr publicada.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja fazer uso da palavra, vou encerrar a presente Sessão, designando, para a de amanhã, à hora regimental, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

**1**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1964 (n.º 2.378-C/60, na Casa de origem), que dispõe sobre a atualização das multas previstas nos Códigos de

Processo Civil e de Processo Penal, tendo

PARECERES, sob n.ºs 479, de 1964 e 32, de 1969, da Comissão

— de Constituição e Justiça:

1.º pronunciamento — pelo sobrestamento do exame da matéria;

2.º pronunciamento — (após consulta da Mesa) — contrário.

**2**

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 19, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando transcrição nos Anais do Senado, do editorial de *O Globo*, de 26 de dezembro de 1967, sob o título de "A Indefinição do Brasil Face aos Acôrdos com Portugal", de autoria do Jornalista Garrido Tôrres, tendo

PARECERES, sob n.ºs 34 e 35, de 1969, das Comissões

— de Constituição e Justiça, favorável e solicitando audiência da Comissão de Relações Exteriores;

— de Relações Exteriores, pelo arquivamento.

**3**

Discussão, em 1.º turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 87, de 1968, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, que cria medidas de estímulos à Educação, à Cultura e à Pesquisa, tendo

PARECER, sob n.º 26, de 1969, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela rejeição, por inconstitucionalidade.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 35 minutos.)

**15.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 6.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 11 de novembro de 1969**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E CATTETE PINHEIRO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Flávio Brito — Edmundo Levi — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — José Cândido — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Manoel Villaça — Argemiro de Figueiredo — João Cleofas — Pessoa de Queiroz — José Ermírio — Arnon de Mello — Leandro Maciel — Júlio Leite — José Leite — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Paulo Tôres — Vasconcelos Torres — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Fernando Corrêa — Filinto Müller Bezerra Neto — Ney Braga — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup>-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIOS**

**DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

— GG-ATL n.<sup>o</sup> 2, de 7 do corrente, referente a pedido de autorização para financiamento externo que se encontra na Comissão de Finanças.

**DO SR. 1.<sup>o</sup>-SECRETARIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS**

Encaminhando ao Senado emendas aprovadas por aquela Casa ao Projeto de Lei do Senado n.<sup>o</sup> 39, de 1964, como seguem:

**Redação Final das Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado Federal que dispõe sobre a profissão de protético dentário. (N.<sup>o</sup> 2.910-C/65, na Câmara dos Deputados; n.<sup>o</sup> 39/64, no Senado).**

**N.<sup>o</sup> 1**

Substituir nos arts. 2.<sup>o</sup>, 3.<sup>o</sup>, 5.<sup>o</sup>, 6.<sup>o</sup> e 10 a expressão "Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina" por "Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia".

**N. 2**

Acrescente-se ao art. 2.<sup>o</sup>, in fine:

"..... e inscritos no Conselho Regional de Odontologia sob cuja jurisdição se envolve o local onde exerça sua atividade."



**N.º 3**

Redija-se o item 3 do art. 7.º da seguinte forma:

“Tomar moldes e colocar trabalhos protéticos em clientes, não só em dependências das oficinas de prótese como nos consultórios dentários.”

**N.º 4**

Transforme-se em artigo e parágrafo único, dando-lhe a conveniente numeração, o item 4 e parágrafo único do art. 7.º, substituindo-se ao mesmo tempo a expressão “Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina”, onde exista, pela expressão “Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia.”

**N.º 5**

Acrescente-se ao art. 3.º, *in fine*:

“Para os residentes no Distrito Federal, e aos respectivos Serviços Sanitários, para os residentes nos Estados e Territórios.”

**N.º 6**

Ao art. 3.º acrescentem-se mais dois parágrafos, transformando-se o único em § 1.º:

“§ 2.º — A critério do Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia, poderá ser aceito diploma ou certificado de curso prático ou equivalente, expedido por escola oficial ou escolas particulares reconhecidas pelo Departamento Nacional de Saúde.

§ 3.º — Os certificados concedidos de acôrdo com esta lei terão valor para todo o território nacional, depois de devidamente registrados no Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia e anotados nos Serviços Sanitários dos Estados e Território onde o profissional fôr exercer a profissão.”

(As Comissões de Saúde e de Legislação Social.)

**PARECER**

**N.º 45, de 1969**

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 21, de 1969, que suspende à vigência do item XX do art. 167 da lei n.º 3.214, de 16 de outubro de 1964, do Estado de Minas Gerais.

Relator: Sr. Leandro Maciel

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 21, de 1969, que suspende a vigência do item XX do art. 167 da Lei n.º 3.214, de 16 de outubro de 1964, do Estado de Minas Gerais.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1969. — José Feliciano, Presidente — Leandro Maciel, Relator — Nogueira da Gama.

**ANEXO AO PARECER**

**N.º 45, de 1969**

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 21, de 1969.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição Federal, e eu, .....  
....., Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**N.º , de 1969**

**Suspende a vigência do item XX do art. 167 da Lei n.º 3.214, de 16 de outubro de 1964, do Estado de Minas Gerais.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos do Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso de Mandado de Segurança n.º 17.860, do Estado de Minas Gerais, o item XX do art. 167 da Lei n.º 3.214, de 16 de outubro de 1964.

Art. 2.º — A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Sôbre a mesa, requerimento de transcrição de documentos, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO

N.º 45, de 1969

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 212, letra Y, do Regimento Interno, requero transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido em 31-10-69, nesta Capital, pelo Ministro Júlio Barata ao se investir no cargo de Ministro do Trabalho e Previdência Social.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1969. — Flávio Brito.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Sendo evidente que o documento, cuja transcrição se pede, não excede os limites fixados no Regimento Interno, o Requerimento será incluído na Ordem do Dia, independente de parecer da Comissão Diretora.

A Presidência recebeu do Sr. Senador Filinto Müller, Líder da ARENA, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

### COMUNICAÇÃO

Brasília, em 11 de novembro de 1969

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Vice-Liderança da Maioria ficará constituída, na atual Sessão Legislativa, pelos Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Petrônio Portella, Eurico Rezende, Manoel Villaça e Antônio Carlos.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. — Filinto Müller, Líder da ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Devo dar conhecimento à Casa do seguinte telegrama recebido por esta Presidência:

“Senador Gilberto Marinho — Presidente do Senado Federal — Brasília, D.F.

De 10 de Nov. 69 — Receba prezado amigo e ilustre homem público as expressões sinceras nosso melhor agradecimento Congresso Nacional homenagem prestada sexta-feira a meu marido que se deu ao País e que como é do conhecimento de V. Ex.ª reabriria o legislativo dia 8 set. próxim opassado pt Esta homenagem ficará indelêvelmente marcada sua memória pt Yolanda Costa e Silva.”

Está finda a leitura do expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador José Ermírio.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o assunto que me traz à tribuna, hoje, é transcendental à Nação — a agricultura.

Temos lutado dezenas de anos para melhoria do padrão agrícola em nosso País e maior rentabilidade para os agricultores. De forma que os dados que trago são certos e poderão ser comprovados, conforme exponho neste discurso.

(Lendo.)

Senhor Presidente, Senhores Senadores, entre os principais problemas brasileiros, que mais estão a exigir uma rápida e enérgica ação do Governo, reponta o da agricultura, tão sofrida e heróica. Sôbre a produção agrícola crescem e se interligam múltiplas atividades humanas, desde o preparo do solo para a plantação, até a alimentação servida na mesa. Essa máquina imensa e complexa, todavia, sofre hoje de males que criam para o lavrador condições subalternas de

vida, impeditivas de um reingresso positivo na faixa das conquistas da nossa civilização. O mal parece ser sintomático dos países colocados na faixa mais pobre, apresentando os resultados de uma fome que traça quadros ameaçadores para o futuro. Enquanto de um lado brilham as conquistas dos países ricos, do outro, o panorama da miséria traz profundas inquietações.

Nos dias que correm, encarando do ponto de vista geológico encontramos a Terra dividida em 5 continentes, porém política, econômica e socialmente em 3 grandes grupos, que são o capitalista, o socialista e o chamado "terceiro mundo", este último ocupando pouco mais da metade da superfície habitável, o dobro da dos primeiros, com 47% da população, pouco mais de 2,5 vezes da daquele e com crescimento mais acelerado, prevendo-se que no final do século contará com dois terços da população mundial. Esse crescimento espantoso, a par de uma produção claudicante, é que está a merecer urgentes providências. Analisando o quadro latino-americano, trazemos o testemunho do senhor Juan Felipe Yriart, representante da FAO para a América Latina que, segundo a revista Coopercola de julho último, chegou às seguintes conclusões:

"que o ritmo de expansão da produção agrícola, de 1954 para cá, apenas superou ligeiramente o aumento da população;

"que o volume das exportações de produtos agropecuários aumentou num ritmo anual de 2,6%, enquanto que a elevação do seu valor foi de somente 1,6% ao ano. Em compensação, as importações agropecuárias vêm crescendo aceleradamente, na base de 3,7% ao ano;

"que alta percentagem da população rural vive dramático problema de renda. Dois terços dela — cerca de 70 milhões de pessoas — percebem renda de 60 a 90 dólares por ano;

nas atuais condições as possibilidades de melhoria são remotas e bastante pessimistas;

"que, enquanto o tamanho médio da exploração agrícola de subsistência é da ordem de 2,7 ha, a média, por unidade, de 440 mil latifundiários, ultrapassa 540 ha;

"que há estruturas agrárias injustas e antiquadas que não se adaptam à dinâmica do progresso".

Aí está, Senhores, a situação da agricultura na América Latina, segundo as palavras de um entendido no assunto e autoridade bastante para as dizer. É realmente um quadro bastante deprimente. Basta ver que enquanto as exportações globais no mundo aumentaram de 1958 para 1968 de 108 para 240 bilhões de dólares, o conjunto latino-americano participou apenas com 5,6%, ou sejam, 13.720 milhões de dólares.

Daí a urgência em produzir mais, a necessidade de se evitar o agravamento dos problemas. Segundo o Senhor Oswaldo Ballarin, em artigo publicado na revista do Rotary Club de S. Paulo, de 24 de outubro último, ele afirma ter lido nas igrejas alemãs cartazes alertando que "se não houver desenvolvimento no terceiro mundo, haverá uma terceira guerra e não pode haver desenvolvimento se há fome" e "neste terceiro mundo vive 80% da população mundial". Afirma que a produção vem aumentando muito nos países industrializados — que menos precisam — e diminuindo nos nossos — que mais necessitam — prevendo que no ritmo atual haverá no mundo em 1985 um déficit de cerca de 3,6 milhões de toneladas de proteínas animais, agravado ainda pela falta de aplicação de técnica adequada, beneficiamento impróprio, abandono de colheitas, ataque de insetos e roedores durante a armazenagem etc., mostrando o ocorrido em São Paulo que, segundo o I.B.G.E., só colheu 83% da sua produção de laranjas em 1966, ficando inaproveitadas 200 mil toneladas.

A carência de proteínas, por sua vez, tem como resultado a atrofia do cérebro e a debilitação orgânica. Daí a atenção dispensada ao problema pelos países mais adiantados, como agora mesmo ocorre com o Japão, que já está atingindo um consumo diário per capita de 78 gramas.

A população brasileira, por seu turno, crescendo em tórno de quase 3% ao ano, está nos dias presentes com 83 milhões de almas, estimando-se que atinja a 225 milhões no ano 2000. Teremos que estar tecnicamente preparados para alimentar uma população desse tamanho, o que exige ações urgentes do Governo.

Por outro lado, de acôrdo com estudos da Fundação Getúlio Vargas, ne 1960 a 1975, mantendo-se a proporção atual, a produção deve crescer cêrca de 71% e a demanda 81%.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Com prazer.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — Este talvez seja um dos assuntos que mais preocupam os nossos técnicos nas ciências da alimentação. Todos os inquéritos feitos no Brasil revelam um déficit protéico que chega quase ao exagêro. O brasileiro é mais do hidrôcarbonato. É o homem que enche a barriga, vamos dizer assim. É o que verificam todos aquêles que estudaram o problema. O Dr. Hellon Póvoa, que foi o maior cientista em alimentação que o Brasil conheceu até hoje, Dante Costa e outros têm pesquisado o problema — e V. Ex.<sup>a</sup> já está familiarizado com êles, com todos os homens que estudam o problema no Brasil, com as fotografias mais horrendas das crianças brasileiras, com os ventres exageradamente inchados. Alguém até, de mau gôsto, comparou-os a bolas de borracha prestes a se rebentar. É a alimentação às vêzes com excesso de calorias. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que tudo isso é por falta de uma espécie de balanceamento.

Se V. Ex.<sup>a</sup> me permite lembrar, é de 3.000 a média humana de necessidade de calorias. O brasileiro, às vêzes, atinge até mais. Mas não tem uma alimentação qualitativa, tem a quantitativa. Então, o excesso de hidrôcarbonatos, não compensados pelas proteínas e vitaminas, faz com que o brasileiro seja um subalimentado. Quando V. Ex.<sup>a</sup> trata desse problema do teor protéico na alimentação do brasileiro, permita-me, com todo o respeito, que o aparte. V. Ex.<sup>a</sup> continua sempre aquela figura voltada para o exame dos altos interêsses da nacionalidade, como é o problema da alimentação. V. Ex.<sup>a</sup> é daquele tipo de Senador que trata dos problemas do povo no sentido das suas relações com a economia e com a sociologia. Outros fazem política, cada um tem seu setor. Mas V. Ex.<sup>a</sup>, com a fabulosa assessoria que tem, diz o que quer, analisa as estatísticas, decompõe êsses números e produz êsses maravilhosos discursos que o Senado está habituado a ouvir. Na matéria protéica, me permita, não vou alongar o aparte, quero apenas mostrar que V. Ex.<sup>a</sup> está sendo ouvido com respeito por um Senador que procura estudar, procura ler e saber o que está se passando nesse terreno muito importante para o povo brasileiro, que é o da nutrição, o problema da proteína animal, o que me leva à pesca. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que é justamente na pesca que poderíamos obter os melhores recursos para a chamada *proteínização* alimentar do povo brasileiro. Queria relembrar, neste instante, a figura do ilustre oficial de Marinha, Almirante Paulo Moreira, que fez pesquisas e decompôs a proteína do pescado, aproveitando-a em biscoitos. Hoje há um Departamento de Ciência na Marinha, chefiado justamente pelo Almirante Paulo Moreira. Há essa ausência, o não aproveitamento de peixe. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que o peixe só é consumido praticamente durante a Semana Santa e, às vêzes, nas sextas-feiras, em lugares onde a religiosidade predomina. Assim, com o incremento da atividade

pesqueira no Brasil — desculpe-me quando o apartelo, nobre Senador José Ermírio — com o incremento da atividade pesqueira solucionaríamos o problema da proteinização alimentar do povo. Sempre procuro usar a linguagem do povo — e permita-me dizê-lo, não é expressão anti-regimental, não é gíria também, mas é real, e nisto vai um elogio — V. Ex.<sup>a</sup> “continua o mesmo”, constantemente tratando de problemas sérios. Enquanto os Senadores focalizam assuntos diversos, realiza V. Ex.<sup>a</sup> o que o parlamentar moderno deve fazer, principalmente no atual estado de coisas — voltar-se para os problemas nacionais. E quando se disser lá fora que os Congressistas não cuidam das questões brasileiras, basta que se veja, que se analise, que se pesquise, que se perquiria, que se escarafunche, que se faça o levantamento dos discursos de V. Ex.<sup>a</sup>, para ver que os problemas nacionais também são discutidos no Senado, como no caso da magnífica oração que o eminente colega produz, no dia de hoje.

**O Sr. Fernando Corrêa** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Com muito prazer!

**O Sr. Fernando Corrêa** — Como médico, gostaria de fazer um reparo nas declarações do nobre Senador Vasconcelos Tôrres. Citou muito S. Ex.<sup>a</sup> a proteína dos peixes, mas, segundo estudos de Osvaldo Cruz Filho, no Instituto de Mangueiras, filho de grande brasileiro, senão um dos maiores, não basta a proteína dos peixes. A grande sorte do homem do interior é que ele se alimenta de carne animal, que contém o ferro que se transformará em hemoglobina, livrando-o da anemia provocada pela verminose espalhada, cem por cento, no interior brasileiro.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — Um contra-aparte, apenas, que o nobre orador me permitirá e que me deixará muito

honrado. V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Fernando Corrêa, falou em proteína.

**O Sr. Fernando Corrêa** — O peixe não tem proteína, na mesma proporção da carne bovina.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — Eu não o discuto, mesmo porque V. Ex.<sup>a</sup> é médico e fez questão de falar nesta qualidade. Eu, particularmente, o considero um grande médico...

**O Sr. Fernando Corrêa** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, mas não é exato.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — V. Ex.<sup>a</sup> sabe e é verdade. Tenho-o como o grande clínico do Senado. Realmente, a carne contém muita proteína. Mas, segundo o Senador José Ermírio — que, como eu, também não é médico e, segundo observação minha, modesto estudante de sociologia, abusa-se do uso da carne no Brasil. O brasileiro não é um homem que coloque, no seu cardápio, a erva, a verdura. Ele tem de comer carne quase todos os dias. Se falei da proteína de origem oceânica, descoberta através das pesquisas feitas no fundo do mar, foi para salientar o trabalho do Almirante Paulo Moreira, que a isolou e está fazendo com que o brasileiro venha a suprir o seu deficit alimentar com este novo alimento, a fim de que seja um forte. Agora, não ao médico, mas ao meu colega Fernando Corrêa, fazendeiro, quero lembrar, por exemplo, a proteína de origem vegetal, a soja...

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Muito bem.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — ... que seria, no Brasil, fonte de riqueza — V. Ex.<sup>a</sup> sabe, há deficit de soja no Japão. E, às vezes, encontramos dificuldades para importá-la. Da soja se faz o óleo, a manteiga, o leite; faz-se, da soja, verdadeiros milagres. V. Ex.<sup>a</sup> vai-me perdoar por

estar assim interferindo no seu discurso, sem pedir licença. Mas trata-se de assunto que já me preocupou várias vezes. Com recursos oriundos do mar podemos tirar a proteína de que o eminente colega Senador Fernando Corrêa falou. Não quero interromper mais o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, por isso aproveito a oportunidade para dizer ainda que o atual Ministro da Agricultura vai demonstrar interesse pela proteína de origem vegetal. Todos nós sabemos que o brasileiro é inclinado a se alimentar com farinha. Eu, que tenho o chamado "vício alimentar", como até caviar com farinha.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Agradeço o aparte do Senador Vasconcelos Torres. S. Ex.<sup>a</sup> falou no Almirante Paulo Moreira, ilustre militar por quem, no meu tempo de Ministro da Agricultura, lutei, durante um mês, a fim de o colocar na SUDEPE. Convenci, então, o Governo a o aceitar, visto ser um dos maiores técnicos do Brasil. Criou um laboratório no vapor Saldanha da Gama, correu o mundo inteiro e, hoje, é ilustre conhecedor de todos os pontos do fundo do mar.

Com relação ao que declarou o nobre Senador Fernando Corrêa, tem tóda a razão. Quando se trata de alimentação, como bem salientou V. Ex.<sup>a</sup>, é preciso ferro para enrubescer o sangue. É natural, pois, que se coma carne. Mas, conforme falarei adiante, há também a soja, cujo terceiro produtor mundial, atualmente, é o Brasil. Os Estados Unidos produzem 26 milhões de toneladas; a China, 16, e, a seguir, vem o Brasil.

**O Sr. Fernando Corrêa** — Na minha pequena fazenda de Mato Grosso, produzimos bastante soja. Vendemos soja até para São Paulo!

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — (Retomando a leitura.) Para uma nação tão generosamente dotada para a atividade agríco-

la, é de fato lamentável que isto suceda, principalmente por falta de emprêgo de técnica, conhecimento e recursos necessários. Há necessidade de luta, de muito trabalho e persistência, pois sabemos que sempre que uma nação deseja progredir, surgem obstáculos e concorrentes.

Por outra parte, os dados da CEPAL impressionam quanto à desigualdade na repartição da renda entre ricos e pobres, quando informa que já, em 1960, 80% da população brasileira ganhava menos do que a renda per capita do País. Essa parece ser uma característica dos países atrasados, pois, nos adiantados, a disparidade é substancialmente menor, como nos EE. UU., no Reino Unido, donde os 80% mais pobres recebiam 54,5% e 60%, respectivamente, da renda total. O México, que na época estava incluído na faixa do atraso, já conta hoje com maior número de pessoas com rendimento superior a 1.000 dólares anuais do que nós, apesar de sua população ser aproximadamente a metade da nossa. Dos empréstimos do B.I.D., que somaram no último trimestre de 1968 a 213.774 mil dólares, foram 38 milhões para irrigação no México, aumentando a área irrigada em 75 mil hectares, — e posso informar a V. Ex.<sup>as</sup> que o México já ultrapassou a casa dos 3 mil hectares irrigados — nada tendo nos emprestado para a produção agrícola — apenas 11 milhões de dólares à Vale do Rio Doce, para aumentar a exportação de minério de ferro. A maior percentagem de empréstimo desse Banco, no período de 1961/1968, destinou-se à agricultura, num total de 632,7 milhões de dólares, correspondente a 22,6% do total, o que evidencia a preocupação dos demais países da comunidade latino-americana em contrair empréstimos preferentemente para a parte agrícola, à exceção do Brasil, que tem insistido em tomá-los geralmente para empreendimentos pouco ou não rentáveis. Enquanto registramos aqui um aumento no cus-

to-de-vida de 22,4% no ano passado, o México, talvez em virtude desta orientação, assinalou apenas 1% e já há 15 anos mantém sua moeda estável, na base de 12,5 pesos por dólar, o que levou o Fundo Monetário Internacional a considerá-lo por várias vezes como uma das mais sólidas do mundo. O seu Produto Nacional Bruto é da ordem de 25 bilhões de dólares e uma renda per capita anual de 480 dólares e o Brasil apenas 29 bilhões e 33,9 dólares respectivamente, considerando-se que somos quase o dobro de pessoas.

Como fator do desenvolvimento mexicano reponta ainda a existência de uma equipe de técnicos atualizados, — isto é da mais alta importância, Srs. Senadores — possuindo em seus departamentos grande número deles com o grau do "Ph.D" e "Master Science" que são os mais altos padrões de estudos nas suas especialidades, quando, aqui no Brasil, apenas constatei um "Ph.D", no Ministério da Agricultura, quando exerci aquela Pasta. Os técnicos mexicanos atualmente são formados lá mesmo ou nos Estados Unidos, o mesmo se passando atualmente na Índia, onde grande parte deles é formada na Inglaterra ou na própria Índia. A técnica é indispensável e, por isso mesmo, é imprescindível levar urgentemente a universidade aos nossos campos. Só a eficiência da técnica e dos conhecimentos adiantados é que pode levantar a agricultura, esse ramo tão difícil por lidar com fatores independentes da vontade humana, pois trabalha-se com o tempo. Só ela, a técnica, pode evitar prejuízos imensos e salvar as colheitas das doenças e pragas que em grande parte as dizimam. Um trabalho da "Bayer", por exemplo, mostra que os insetos, ervas daninhas e doenças reduziram uma produção mundial de milho de cerca de 329,5 milhões de toneladas para 218,6. E o mesmo se dando com o algodão, que de uma colheita mundial possível de 16,75 milhões de toneladas, resta uma real de 11.

Por outro lado, por falta de conservação, os Estados Unidos perdem anualmente 11% de sua produção de frutas e na Europa Ocidental calcula-se que perde também, cada ano, 120 milhões de toneladas de batatas, das quais 15 milhões na França. O mesmo acontecendo com os legumes, carne e peixes, o que, no entanto, poderia ser grandemente evitado pelo emprêgo da energia nuclear. Como se vê, os estragos e prejuízos se verificam mesmo em nações tecnicamente bem aparelhadas, quanto mais nas nações despreparadas. O Brasil, como nação ainda nova, tendo se inclinado ao estudo do problema somente há poucos anos, necessita ativar, através de bolsas-de-estudo no Exterior, a aquisição de conhecimentos especializados e pesquisar profundamente em todos os setores de sua produção agropecuária, objetivando atender uma população que cresce de forma espantosa.

**O Sr. Argemiro de Figueiredo** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Com muito prazer.

**O Sr. Argemiro de Figueiredo** — V. Ex.<sup>a</sup> há de se lembrar de que, em várias oportunidades em que V. Ex.<sup>a</sup> falava sobre o problema agropecuário neste País, tive ensejo de interromper as suas brilhantes exposições reclamando, vamos dizer, do Governo que colocasse assessôres capazes e de sua inteira confiança, nesta Casa, para acompanhar os nossos trabalhos. Era uma solicitação que eu fazia para o bem dos interesses da economia brasileira. Espero que o atual Presidente mande para esta Casa, para acompanhar os nossos trabalhos, uma assessoria desse tipo, dessa qualidade, de confiança pessoal de S. Ex.<sup>a</sup>, de homens capazes de coordenar, de examinar, de selecionar os trabalhos que aqui vamos produzindo. V. Ex.<sup>a</sup> não está pronunciando um discurso simplesmente para o Senado ou para a Nação, é um discurso de cooperação segura, séria, com as autoridades governamentais. V. Ex.<sup>a</sup> é um dos

membros da Oposição, nesta Casa, e, ainda agora, vejo aqui, com os olhos voltados para V. Ex.<sup>a</sup>, o eminente Senador Flávio Brito, Presidente da Confederação Rural do Brasil. S. Ex.<sup>a</sup> está ouvindo, é um homem de alta inteligência, de compreensão objetiva dos problemas políticos e agropecuários do País, S. Ex.<sup>a</sup> está observando curiosamente, para apreender o seu pensamento e suas alegações. V. Ex.<sup>a</sup> está produzindo um discurso a respeito de onde mais se deveria centralizar o programa revolucionário: na área do Ministério da Agricultura. Não direi que seja um Ministério inútil, porque alguma coisa se faz e seria injustiça dizer que nada se tem feito. Mas, por falta de verba ou por falta de paixão para um trabalho dessa altitude, o Ministério da Agricultura é quase inexistente face à relevância dos problemas econômicos nacionais. V. Ex.<sup>a</sup> há de compreender, e compreende mais que eu, que estamos na fase de promover, nesse setor, uma revolução que não pare, que avance a cada instante, no sentido de desenvolver a economia do Brasil. Hoje, como sabe V. Ex.<sup>a</sup>, a ciência das finanças tem, incontestavelmente, uma concepção nova: não é só uma ciência social e política; ela é chamada para resolver todos os problemas da administração. O mundo moderno pôs um pouco à margem o problema do equilíbrio orçamentário, para se voltar para o equilíbrio econômico. É empregar tôdas as forças da Nação, no sentido de desenvolver a economia em todos os seus setores: na agricultura e na pecuária, ou na agricultura no sentido genérico. Pediria, então, como modesto provinciano, que o Governo ouvisse os discursos que V. Ex.<sup>a</sup> pronuncia nesta Casa, que, repito, são de cooperação, de ajuda, de lembrança ao Governo, para que êle rompa essa prisão, essa linha de ferro que prende o Ministério da Agricultura, e o coloque em ação em todo o País. Permitam V. Ex.<sup>a</sup> e o Senado que eu relate, aqui, o que conseguimos fazer na Paraíba, Estado pequeno, pobre, sem

recursos, com orçamento, ao tempo de nossa administração, de dezoito mil contos anuais.

Tal foi o desempenho da equipe por nós comandada, que, dentro de pouco tempo, o Estado da Paraíba, até então monocultor, transformou-se em policultor. Seu principal produto era o algodão. Mediante a coordenação de atividades dos órgãos federais, municipais e estaduais, elevamos a produção de 18 milhões de quilos de algodão para 45 milhões. Com essa mesma equipe, constituída de vários técnicos, principalmente de paulistas, realizamos a obra pioneira de produção de agave. Verificamos assim que, mediante um trabalho coordenado e sistematizado, orgânicamente, conseguimos implantar a policultura num Estado pequeno e sem recursos. Dessa forma, se se aplicar êsse plano de desenvolvimento da agricultura no âmbito nacional, sem preocupações com despesas — porque fomento é despesa, fomento é estímulo, fomento é ajuda — e se o Governo Federal coordenar todos os órgãos federais, estaduais e municipais, e também se fornecer substanciais recursos ao Ministro da Agricultura — cujas qualidades não posso salientar, porque na verdade não o conheço, mas sei que é homem moço, um homem que vem de um Estado agrícola — salremos dêste atraso, desta pobreza, vamos dizer. Então, a economia nacional tomará vulto muito maior, o vulto das trocas, da compra, da venda, da exportação, da importação. Tudo isso tomará o equilíbrio que será a grandeza econômica, a grandeza material dêste País. V. Ex.<sup>a</sup> me perdoe a extensão do aparte, mas tenho entusiasmo, paixão, quando ouço falar da economia brasileira, porque não há país no mundo que se possa considerar rico sem o apoio na economia agropecuária. Perdoe-me, portanto, a extensão do aparte que acabo de dar.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Agradeço ao eminente Senador Argemiro de Figueire-



do as valiosas palavras, que enriquecerão o meu discurso.

V. Ex.<sup>a</sup> citou duas coisas importantes, uma delas é tirar uma região da monocultura, porque geralmente uma região liderada pela monocultura não tem futuro. E a outra é o elogio que fez ao Senador Flávio Brito, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura do Brasil, homem de gabarito, que lutou e que está no lugar certo.

(Retomando a leitura.)

Para que se tenha uma idéia do consumo de fertilizantes na agricultura de alguns países, durante o período 67/68, vejamos os fosfatados — expresso em toneladas de P205 — que, conforme o Anuário Estatístico da ONU, de 1968, é o seguinte:

Estados Unidos .....	3.950.000
União Soviética .....	1.697.000
França .....	1.507.000
Austrália .....	871.000
Alemanha Ocidental ....	787.900
Japão .....	621.000
Índia .....	438.000
Tchecoslováquia .....	270.000
Brasil .....	165.900

E os nitrogenados — expresso em toneladas de azoto:

Estados Unidos .....	5.976.800
União Soviética .....	3.089.000
França .....	1.140.000
Índia .....	1.135.700
Alemanha Ocidental ....	949.800
Canadá .....	335.000
Tchecoslováquia .....	320.000
Brasil .....	104.000

#### AGRICULTURA NO BRASIL

Segundo estimativa do IBGE, a área cultivada brasileira para este ano é de

44.224 mil hectares, necessitando de 115.000 tratores em operações. A área regada, segundo o boletim do BID, de abril de 1967, era de apenas 141 mil hectares, muito insignificante perante os 160 milhões de hectares de terras aráveis que possuímos, sendo o segundo país do mundo em terras agricultáveis.

(Interrompendo a leitura.)

Vejam V. Ex.<sup>as</sup>: um País da extensão imensa do nosso, com apenas 141.000 hectares de área regada, quando o México tem mais de 1.500.000 hectares, e já está subindo, e o próprio Paquistão — País subdesenvolvido — já está com área imensa regada. Até a Espanha está com mais de 3.000.000 de hectares regados.

(Lendo.)

O nosso trabalhador rural, por sua vez, vive em penúria, sem melos, sem assistência médica, sem assistência técnica, sem saneamento, sem uma casa condigna para morar, pois até lá ainda não chegaram os benefícios do Banco Nacional de Habitação, que se restringe principalmente a constituir nos centros urbanos. Por outra parte, grande número de lavradores cultiva terra alheia, sob formas de arrendamento e parceria, pagando-se aos empresários rurais até mais de 100% do valor desta, como acontece na lavoura orizícola. Isto preocupa não só as nossas autoridades, como as do mundo inteiro, já que nada menos de 600 milhões de pessoas em toda a Terra vivem e trabalham em propriedades agrícolas de outrem.

Ademais, o lavrador brasileiro luta com um antigo problema, que é o de cada vez pagar mais e receber menos, conforme bem demonstra a Fôlha de São Paulo, de 8 de março último, ao comparar o período de janeiro de 1967 a igual mês de 1969. Tomando-se os índices 100 na primeira data para o recebido e

pago, neste janeiro os números são: 125,0 e 144,6 respectivamente.

Para que se tenha idéia da situação, tomemos como exemplo a agricultura paulista — a maior do país — cujo índice de renda bruta era 97, em 1960, baixou para 92, em 1968. E, por outro lado, tomando-se como 100 o índice comum para o recebido e pago pela agricultura paulista no período 1948/52, temos, em 1968, 10.532 para o recebido — em 24 produtos principais — enquanto o pago é de 14.801. Paga, assim, o lavrador nível mais alto na compra dos seus artigos necessários do que para venda dos seus produtos, ficando, portanto, cada vez mais pobre. O preço do adubo, por sua vez, tem sido desfavorável para êle, pois, segundo dados da Secretaria de Agricultura de São Paulo, enquanto êste subiu 4.669% no período 1959/1968, o preço médio dos seus 20 produtos principais de origem vegetal — inclusive o café — elevou-se apenas 2.600%. E, cada vez são necessários mais fertilizantes, em sua maioria de matéria-prima importada. O consumo aparente de fertilizantes no Brasil, segundo fontes oficiais, em termos de nutrientes — NPK — passou de 221.352 ton. em 1959 para 542.806 em 1968, e a importação brasileira passou de 124.436 ton. para 375.396, no mesmo período. O nosso lavrador, porém, precisa estar instruído que fertilizar apenas não basta. É preciso corrigir-se o PH do solo, que deve ser cêrca de 6. Ainda com relação aos fertilizantes, os juros que sôbre êles podem ser cobrados, devem ser no máximo de 12%, e ainda mandando-se fiscalizar rigorosamente o seu conteúdo e, onde possível, proceder-se à análise folhear da planta, a fim de definir os elementos faltantes em determinados ramos da produção agrícola. Para isso, é imperioso ampliarem-se os laboratórios existentes para que possam analisar o preço de custo, propiciando ao lavrador aplicar a tempo as técnicas modernas de cultura.

## PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

Nos dias presentes, conforme o Almanaque de Seleções de 1969 e "Information Please 1969", temos a seguinte posição no mundo em alguns produtos agrícolas:

Produto	Classificação	t. (1.000)
Café .....	1.º	1.365,8
Cacau .....	3.º	170,4
Açúcar ....	3.º	3.852
Milho .....	3.º	11.371
Soja .....	3.º	595
Algodão ....	5.º	622
Fumo .....	5.º	228
Amendoim .	5.º	895
Arroz .....	8.º	5.802

E, quanto à produção animal:

Produto	Classificação	1.000 cabeças
Equínos ..	1.º	9.461
Muares ...	1.º	4.914
Suínos ...	2.º	63.020
Asininos ..	3.º	2.855
Bovinos ..	4.º	90.629

Falaremos em primeiro lugar do trigo, segundo produto na pauta de importações do país, atingindo a quase 200 milhões de dólares por ano. Uma soma dessa ordem não pode de forma alguma ser despendida pelo fato de ter havido excesso de produção nos países que nos exportam, mas, sim, aumentada a nossa até atingirmos a auto-suficiência. Um País pobre não se pode dar ao luxo de importar aquilo que pode produzir. Para êsse fato chamo a atenção do Governo, em especial do Senhor Ministro da Agricultura, para que não se deixem iludir. Não podemos nos esquecer que, logo após a Segunda Grande Guerra, os nossos habituais fornecedores nos deixaram sem êsse produto, por venderem-no, principalmente na Europa, a preços mais elevados, o que nos obrigou a fazer misturas de tôda sorte, exageradas até, para alimentar uma população que na época era bem menor do que a atual.

É digno de nota, por outro lado, a informação do boletim do Conselho Interamericano de Comércio e Produção, de 10-8-69, quando afirma que as grandes colheitas da Argentina, Austrália, Canadá e Estados Unidos chegarão a 93,2 milhões de toneladas, correspondendo a 7,3% mais do que a de 67/68. Recela-se, porém, que em razão da produção e auto-suficiência interna de vários países — como o Paquistão, Índia e União Soviética — o intercâmbio mundial dificilmente atingirá a 40 milhões de toneladas, contra 60 milhões do ano passado. Na Índia e no Paquistão cultivam-se variedades para melhoria das suas produções, de forma que reduziram a área plantada em cerca de 70%, sendo que esse trabalho foi feito em áreas de fácil irrigação, a fim de cobrir os riscos dos fazendeiros para pagar o trabalho, fertilizantes e pesticidas, deixando enormes áreas livres para outras plantações. A Índia — o País da fome como é chamado — já tem hoje um estoque de retenção de cerca de 4 milhões de toneladas e prevê-se que em 1971 não o importará mais.

A produção de trigo da safra brasileira do ano passado foi de 861.772 ton. e a atual é esperada acima de 900 mil, o que está longe de representar o suficiente, já que nosso consumo anual é estimado em 3 milhões de toneladas. Temos áreas em abundância, basta-nos cultivá-las devidamente e sem fazer da genética um bicho-de-sete-cabeças. Como exemplo, podemos citar as conclusões de um agrônomo americano, hoje lecionando na Stanford University, da Califórnia, de que "a oeste de Ponta Grossa até o Iguaçu, o Estado do Paraná possui regiões tritícolas suficientes para alimentar o Brasil e para exportar". Isto, Senhores Senadores, sem mencionarmos o Rio Grande do Sul e áreas menores em Santa Catarina, São Paulo, Minas, Goiás e Mato Grosso. Não é somente o Brasil que enfrenta o desafio do trigo. Outros paí-

ses já o venceram, carreando lucros imensos. Sem falarmos nos outros que tem nêle grande fator de economia há mais tempo, como os Estados Unidos, Canadá, Itália e mais recentemente a União Soviética. O caso do Paquistão Ocidental é digno de novo registro, por se encontrar em latitudes semelhantes às nossas. País asiático e pobre, tendo adquirido sementes de trigo-anão mexicano, depois de apenas três anos atingiu sua auto-suficiência ao produzir 6 milhões de toneladas e eliminando um problema que há 20 anos o afligia. O mesmo está acontecendo com a Índia.

De acôrdo com o boletim Moageiro, do segundo quadrimestre dêste ano, o Rio Grande do Sul está procurando desenvolver um bom número de variedades. Entre elas, a de maior rendimento é a B-15 que, em 1968, deu 1.352 Kg/ha, seguindo-se a S-333, com 1.231, a C-25 com 1.167 e outras abaixo da faixa de mil. Apesar de expressivos — já que o rendimento médio da última safra foi de apenas 721 Kg/ha — êstes números quase nada representam diante de rendimentos de 3 a 6 mil Kg/ha obtidos de forma comum na Itália, Dinamarca e até na Iugoslávia. Somou a 1,5 milhões de sacas a plantação tritícola rio-grandense dêste ano, proveniente de 16 variedades, sendo que entre as nove principais a Iassul ocupa 40,7%, a Cotiporã 21,1% e outras. Naquele Estado, é possível uma maravilhosa rotação de cultura, durante o ano inteiro, entre o trigo e a soja, como também no Paraná e algumas áreas de Santa Catarina.

Com relação à cana-de-açúcar dá-se o mesmo fenômeno do que nas outras culturas. Assim é que enquanto o rendimento de cana por hectare na Guiana Inglesa é de 93,33 toneladas, no Havai de 86,43, no Peru de 80,32, na Colômbia de 64,86, em Pôrto Rico de 61,78, no Brasil é de apenas 43,44.

No que toca ao algodão, a produção mundial da safra de 1968/69 foi de 52,6

milhões de fardos, 10% maior do que a anterior. Os Estados Unidos produziram 10,9 milhões e o Brasil — com 3,4 milhões — deve procurar intensificar esta cultura de forma a tornar-se o maior exportador mundial na safra 1969/1970, pois sobejam condições para isso, o que sem dúvida representará grande vitória. Apesar da concorrência dos sintéticos, o algodão, como também a sêda natural, têm o seu consumo em contínua elevação. Com relação à sericicultura, há condições de se obter até 8 colheitas anuais, enquanto na Europa não atinge a 3, e, segundo recentes estudos no Japão, já foi conseguido um alimento sintético para o bicho-da-sêda, destruindo a crença de que as fôlhas de amora são indispensáveis.

A industrialização dos nossos principais produtos agrícolas, não só os de primeira necessidade, é a grande solução, cujo consumo apresenta taxas elevadíssimas de crescimento. Com relação ao café solúvel, a revista Dirigente Industrial, de junho último, informa que, em 1966, o consumo deste produto nos Estados Unidos representou 23% do total, tendo sido de 9% a taxa de crescimento anual na última década, enquanto se reduz o do produto torrado. Este fenômeno também está se registrando na Europa. Defendendo o direito sagrado de industrializar internamente os seus produtos, livre de pressões, o Brasil deve ser irredutível e não aumentar mais a taxa atual de 0,13.98 dólares por libra — gravame exigido pelos Estados Unidos — que, no entanto, o considera um “compromisso instável”, conforme artigo do “The Economist”, de 14-5-69, exigindo uma sobrecarga para 0,30 dólares.

Por outro lado, merece o nosso aplauso a decisão do Governo de São Paulo determinando iniciar e financiando pelo Banco do Estado tôdas as novas plantações de café nas zonas ecológicamente favoráveis. O café, é bom que se diga, tem grande valor por ser um estímu-

lante barato e que seis horas depois de tomado não deixa resíduo algum no organismo humano.

Com relação ao milho, conseguimos record de exportação em 1968, com mais de 1 milhão de toneladas e arrecadando em tôrno de 45 milhões de dólares, prevendo-se boas perspectivas para 1969 dada a estabilidade do mercado. A safra brasileira de 1968 foi de 12,5 milhões de toneladas, tendo sido a dos Estados Unidos de 119 milhões que, no entanto, deverá êste ano baixar em cêrca de 8 milhões, o que alenta a produção brasileira, na dependência da colocação das colheitas do hemisfério norte.

**O Sr. Lino de Mattos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Com muito prazer.

**O Sr. Lino de Mattos** — Convém darmos realce aos cumprimentos de V. Ex.<sup>a</sup> ao Governo de São Paulo pela iniciativa que tomou de financiar, em determinadas regiões do Estado, o plantio e o replantio de café. V. Ex.<sup>a</sup> é um homem da Oposição. É um emedebista.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Com muita honra.

**O Sr. Lino de Mattos** — Com muita honra para nós também, do MDB. E V. Ex.<sup>a</sup> não esconde os aplausos, quando o Governo os merece. Quero aos aplausos de V. Ex.<sup>a</sup>, como representante de São Paulo e também da Oposição, com muita honra, do MDB, juntar os meus. Realmente, foi uma iniciativa auspiciosa, porque o café, que foi a base da riqueza paulista, está desaparecendo, ou melhor, já desapareceu como fator de importância na economia do Estado de São Paulo. Mas, com esta iniciativa, é possível que se restabeleça, em parte, aquêle velho poderio nosso. Nas mesmas condições, cumprimento V. Ex.<sup>a</sup> quando se refere à necessidade de industrializar-se o café, produzindo o café solúvel. O ideal realmente seria a instalação de fábrica de

café solúvel na própria região produtora de café.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Muito bem.

**O Sr. Lino de Mattos** — Isto é que seria o ideal, quer dizer, levar o lavrador a participar, no campo industrial, da atividade industrial, que é a lavoura.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — De pleno acôrdo.

**O Sr. Lino de Mattos** — Aliás eu, sem vaidade, quero registrar também que tomei a iniciativa, na Sessão Legislativa anterior, de apresentar projeto de lei obrigando a participação do lavrador na indústria do café solúvel, para que seja ele chamado, concitado, entusiasmado a ser, ao lado de lavrador, um industria. Assim, reitero os meus aplausos a V. Ex.<sup>a</sup> nesse particular, e acrescento aos aplausos de V. Ex.<sup>a</sup> os nossos, pelas iniciativas do Governo de São Paulo, numa demonstração de que não fazemos oposição sistemática, não somos contra quando o Governo acerta.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Só quando é necessário.

(Lendo.)

O cacau, por sua vez, está a merecer a nossa melhor atenção. Nada menos de 95% da produção nacional é exportada, ficando a nossa indústria de chocolates com apenas 5%, obrigando-se desta forma a pagar o preço internacional. Daí, em virtude do custo de transporte e outros encargos, os consumidores das Regiões Centro e Sul pagam aproximadamente 10% acima do que os norte-americanos e em tôrno de 6% mais do que em outros países latino-americanos. O cacau brasileiro está sendo vendido a 41 centavos de dólar por libra-pêso, quando já esteve em 1965 a 8 centavos de dólar. Esta, a razão da discordância brasileira frente a aliança dos países produtores que tentou fixar o preço em 25 centavos. O cacau geralmente leva 7 anos para produzir. Na Bahia, existem

cêrca de 350 mil hectares de terras propícias a esta cultura, além de outra de 50 mil na qual se pode aconselhar o plantio. Os cacauais são de 60, 70 e mais anos, afirmando alguns que os há até de 100 anos, produzindo muito pouco, porém. Entendemos que se houvesse uma racionalização progressiva da cultura é bem provável que nos próximos 10 anos a Bahia poderia duplicar, ou mesmo triplicar, sua produção, pois o déficit mundial no momento é de mais de 100 mil toneladas anuais. Depois de Gana e Nigéria, o nosso país é o maior produtor e conta com um organismo especializado que é a CEPLAC — Comissão Executiva do Plano de Recuperação Econômico-Rural da Lavoura Cacaueira. Por outro lado, uma boa parte da grande carga tributária sôbre o faturamento desta lavoura — que é de 43% — bem poderia ser investida em melhoramento da cultura e de novas variedades a serem plantadas. Esses 43% estão assim divididos: 18% de ICM, 3% de lucro empresarial, 15% da CEPLAC, 0,25% de corretor, 1% do Instituto do Cacau, 1% do INPS e 5% de despesas fixas, capatazia, sacaria e outras. Há ainda a considerar que geralmente o fazendeiro está a mercê de sofrer o abuso dos aproveitadores do mercado, face a oscilação de preços, o que está a exigir das nossas autoridades governamentais um controle eficiente. A CEPLAC, com 15% sôbre o preço do produto, necessita ter uma perfeita organização para evitar a perda — comum em muitas culturas — pela fermentação, má ou imperfeita secagem, mau armazenamento nas fazendas e perdas nos transportes. A colheita, feita manualmente com o podão, representa 60% do custo da produção, deveria merecer melhor estudo por parte desse órgão, mecanizando-a no possível, de forma a reduzi-la pela metade, ou talvez menos. É preciso, também, estudar quais os preços para cada região em que o cacaueiro deva ser conservado, a fim de evitar um tipo de lavoura ineficiente.

Os cacauais estão envelhecendo, enquanto não se renovam com tipos híbridos desenvolvidos. Hoje, acredita-se — vejam V. Ex.<sup>as</sup> a posição da Bahia — que 10,3% deles tem menos de 35 anos; 35,4% de 35 a 50 e 54,3% com mais de 50 anos. O lavrador, por sua vez, precisa ser defendido, definindo-lhe os preços do produto no mercado, acompanhando de perto os preços de exportação — que a CACEX deve fiscalizar e orientar — e evitando a ação de exportadores e importadores inescrupulosos.

Por outro lado, segundo a Fundação Getúlio Vargas — se providências severas e urgentes não forem tomadas — espera-se que ainda em 1975 o Brasil terá que importar quantidades consideráveis de trigo, batatas, laticínios, bacalhau e azeite. A maior importação — a de trigo — alcançará 3.210 mil toneladas. Ora, prevendo-se essa margem de tempo, não vemos razão para isso. Neste ponto é que repetimos: com trabalho, técnica e patriotismo, seremos auto-suficientes. Naquele ano, as maiores exportações serão as de café, com mais de 2,4 milhões de toneladas, o açúcar com mais de 1 milhão e o algodão com mais de 1,3 milhões. Outras exportações são a soja, arroz, milho, mandioca, bananas, cacau, sisal, tabaco, óleos vegetais, e diríamos também as frutas naturais e principalmente a indústria de sucos que tem uma demanda imensa no mundo de hoje. O feijão, por sua vez, com cerca de 3.290 mil toneladas deverá manter-se equilibrado em produção e consumo. Segundo o mesmo trabalho, ainda, a produção agrícola continuará até 1975 num ritmo de crescimento menor do que o da demanda interna, o que é grave.

As nossas exportações de produtos agropecuários, durante o período janeiro-agosto deste ano, apresentam um aumento de 17% com relação ao mesmo período do ano anterior, somando a US\$ 1.128.347.000, tomando-se como base a informação da Fôlha de São

Paulo, de primeiro deste. Dois importantes produtos, todavia, merecem destaque — o algodão e o açúcar — que, tendo aumentado o volume exportado em 101 e 4,5%, respectivamente, receberam um aumento de valor de apenas 69,4 e 3,8%. É a política dos preços baixos que sempre falamos.

Por outro lado, precisamos incrementar a nossa produção por hectare, usando também modernas práticas de irrigação. Segundo o Ministério da Agricultura, a estimativa da safra 1968/69 dá o rendimento provável por hectare da seguinte forma:

(Isto é importante, porque há uma grande disparidade.)

**Algodão:** Ceará 183 quilos, Paraíba 279, Rio Grande do Norte 337, Pernambuco 221, Bahia 513, Paraná 995 e São Paulo 1.340.

**Arroz:** Maranhão 1.194 quilos, Bahia 1.881, Minas Gerais 1.104, São Paulo 705, Paraná 888, Santa Catarina 1.772, Rio Grande do Sul 2.630, Mato Grosso 1.334.

**Milho:** Maranhão 624 quilos, Ceará 660, Pernambuco 661, Bahia 939, Minas Gerais 1.229, São Paulo 1.396, Paraná 1.517 e Rio Grande do Sul 1.125.

Tomando-se por exemplo o rendimento do arroz no Rio Grande do Sul, vemos que a produção rio-grandense, cujas culturas são em grande parte irrigadas, apresenta bons índices, apesar de muitas vezes oneradas pela falta de financiamentos adequados, a juros razoáveis, deficiência de técnica e equipamentos, elevando-lhe o custo de irrigação. Nos outros Estados a irrigação é quase inexistente ou inexistente mesmo, a não ser regiões como o Vale do Paraíba, em São Paulo, e algumas regiões do Rio Grande. Por outro lado, temos condições de obter, em várias regiões, 3 colheitas anuais de muitos produtos, aliás como acontece em diversos países que mostram elevado

índice de rendimento por hectare, como é o caso da RAU. No Brasil deve ser feito um estudo urgentíssimo para localizar as regiões que, a nosso ver, as mais aproveitáveis para uma intensa irrigação podem ser o citado Vale do Paraíba, o Vale do Rio Grande, a Bacia do Paraná, do São Francisco, do Rio Uruguai, o Rio Jacuí, e as zonas dos grandes açudes realizados no Nordeste e pela perfuração de poços nas zonas onde não há outros recursos.

No que diz respeito à área brasileira coberta por florestas nativas, que era cerca de 61% em 1961 está, hoje, em cerca de 40%, sendo que a maior parte das madeiras que possuímos tem muito pouco valor, estão sendo cortadas em grande parte, uma boa quantidade não tem condições para serem serradas e são duras demais para se fazer pastas para celulose. O nosso país ocupa o terceiro lugar no mundo em florestas nativas, com 3.351.000 km<sup>2</sup>, correspondendo a 40% do seu território, precedido pela URSS com 7.381.000 e Canadá com 4.203.000 km<sup>2</sup>. A nossa área florestal utilizável — a maior do continente sul-americano — situa-se em maior parte na faixa tropical, cuja produtividade é 10 vezes maior do que as das zonas frígidas, em razão da luminosidade e temperatura ambiente, ajudando a ação clorofílica. Acertou, pois, o Governo ao criar nova lei de reflorestamento e que poderá, dentro de 2 décadas, modificar a situação atual.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Segundo o "Dirigente Industrial", de malo último, a aceleração do desenvolvimento se fundamenta em quatro setores dinâmicos, conforme palavras do Marechal Costa e Silva, quando Presidente, e que são:

1) consolidação das indústrias básicas e reorganização das indústrias tradicionais;

2) aumento da produtividade agrícola e modernização do sistema de abastecimento;

3) fortalecimento da infra-estrutura de energia, transportes e comunicações; e

4) fortalecimento da infra-estrutura social, notadamente no tocante à educação e habitação.

O segundo item — aumento da produtividade agrícola — é o que ora mais nos interessa. Ora, é sabido que é impossível reduzir-se o custo de vida diminuindo a produção abaixo do nível necessário, mesmo porque também está provado que quem pode importar pode exportar. Daí porque o nosso país precisa solucionar as atuais dificuldades no setor agrícola, produzindo mais e vendendo o excesso de sua produção em troca de produtos de necessidade interna.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Com prazer.

O Sr. Lino de Mattos — Uma vez que V. Ex.<sup>a</sup> caminha para o término do seu pronunciamento, permita-me mais um registro, aliás, numa redundância, porque os pronunciamentos de V. Ex.<sup>a</sup> envolvem, sempre, problemas do maior interesse para a nacionalidade. Focalizou V. Ex.<sup>a</sup>, com grande profundidade, o problema agrícola da Nação, mostrando os aspectos da deficiência da terra, da falta do amparo governamental, da falta de financiamentos adequados, das dificuldades encontradas em certas regiões, cuja produtividade é pequena. Todavia, paralelamente ao esclarecimento de toda esta situação, é bom que se fixe bem a necessidade que temos, nós, os homens públicos, principalmente aqueles com a responsabilidade do Governo, de tomar a iniciativa de uma propaganda de ordem psicológica, para mostrar, aos cidadãos, a luta homérica enfrentada pelo lavrador ao longo de séculos. Sempre que

a imprensa resolve fazer uma campanha sobre o problema do custo de vida, a grande vítima é o homem da terra, é o lavrador.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Estou de pleno acôrdo com V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Lino de Mattos** — No entanto, não há a preocupação — e V. Ex.<sup>a</sup> fica muito à vontade para concordar com o que estou afirmando, porque V. Ex.<sup>a</sup> é um capitão de indústria, dotado de espírito de justiça. V. Ex.<sup>a</sup> reconhece que, quando se trata de tabelamento, o Governo só se preocupa em tabelar os produtos da agricultura e só o homem da terra fica como o responsável pelo aumento do custo de vida — com a responsabilidade pelos outros fatores determinantes do encarecimento constante do custo de vida. Assim, ao lado dêste esclarecimento de ordem técnica e de profundidade excepcional, que também se crie, na mentalidade governamental, a necessidade de compreender melhor que não deve recair a responsabilidade do constante aumento do custo de vida no homem da terra. Realmente, é êle a grande vítima dessa situação, em tal medida que, quando o caboclo afirma que “vive de teimoso”, pode-se aplicar a frase ao lavrador e ao pecuarista de nossa terra. Esta afirmação se aplica, principalmente, ao lavrador, para aquêle que lavra a terra, porque o lavrador vive de teimoso pelo imenso amor que tem à terra. Era o aparte que desejava dar.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> e apóio, integralmente, as palavras que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de proferir no plenário desta Casa.

Ouçõ com prazer, agora, o nobre Senador Aurélio Vianna.

**O Sr. Aurélio Vianna** — Nobre Senador José Ermírio, eu não quis apartea-lo antes, pelo grande interêsse que me despertava o seu discurso. Queria que V. Ex.<sup>a</sup> chegasse às conclusões para que eu pudesse apreender bem o sentido de sua

oração. V. Ex.<sup>a</sup> elaborou um estudo profundo, uma pesquisa honesta, um verdadeiro plano de ação para a agricultura brasileira. Concluimos que a produtividade da agricultura brasileira é uma das mais baixas do mundo, em virtude de terras ácidas, pobres de azôto, de nitrogênio, de fósforo e de outros minerais. As terras próximas dos grandes centros de consumo estão cansadas. Não há mentalidade conservacionista no Brasil. Se o agricultor desejasse conservar as suas terras, para que estivessem sempre em condições de produzir, êle não teria condições, como bem aparteou o Senador Lino de Mattos, porque os juros que lhe são cobrados pelos bancos são muito altos e os lucros e a sua renda baixíssimos. E caímos num círculo vicioso, que está desafiando os nossos dirigentes, há muitos anos. Se o preço dos produtos da terra são aumentados para consumo interno, os consumidores não estão em condições de absorver o necessário ao sustento do seu organismo. Esta situação não pode continuar. V. Ex.<sup>a</sup>, como opositorista conseqüente que o é, apresenta um trabalho que, ao certo, será estudado pelos técnicos do Ministério do Planejamento, do Ministério da Fazenda e do Ministério da Agricultura. Êste último tem, agora, à sua frente, um jovem de trinta e seis anos. Segundo tôdas as notícias recebidas trata-se de elemento capaz, interessado profundamente em resolver os problemas da agricultura que, se não forem solucionados, poderão precipitar o País numa convulsão social sem precedentes, pois, já disse alguém, que a convulsão social nasce do estômago. Está V. Ex.<sup>a</sup>, portanto, de parabéns — e nós outros — pelo trabalho que apresenta. Sugeriria ainda, que, como Presidente da Comissão de Agricultura, V. Ex.<sup>a</sup> convidasse o atual Ministro da Agricultura, à maneira do que já fez a Câmara (Muito bem!), para que viesse debater, com a citada Comissão, os problemas que estão na alma nossa e que tanto vêm preocupando V. Ex.<sup>a</sup> Sabemos



que a indústria, a industrialização do País é uma necessidade, mas, paralelamente, o progresso da agricultura é outra grande necessidade para a solução dos nossos problemas.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Sou muito grato às palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Aurélio Vianna, e concordo, inteiramente, com as suas conclusões.

**O Sr. Lino de Mattos** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte? (Assentimento do orador.) Logo após o primeiro pronunciamento do General Emílio Garrastazu Médici, a Imprensa, em São Paulo, procurou-me para saber quais as sugestões que eu apresentava ao Governo, frente ao apêlo formulado pelo futuro Chefe da Nação. Respondi à Imprensa que aguardasse, porque os emedebistas iriam ocupar a tribuna do Senado e da Câmara para tais sugestões. A confirmação do que declarei está em que, pela segunda vez, nestes poucos dias, o nobre Senador José Ermírio ocupa a tribuna para trazer ao Governo sugestões válidas, sugestões honestas, sugestões que, aproveitadas, resultam em favor do interesse da Pátria.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Este, o nosso dever. A Oposição deve ser construtiva e não se limitar a críticas.

(Lendo.)

Por outro lado, o ponto mais importante depois da colheita é a conservação do produto, surgindo daí a grande necessidade de perfeito entrosamento entre órgãos federais e estaduais, como os departamentos do Ministério da Agricultura, do Banco do Brasil, do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, dos bancos estaduais — que já estão funcionando em quase todas as regiões — do IBRA, do INDA, da COPAL, da CIBRAZEM, do FUNFERTIL — encarregados de auxiliar o agricultor na fertilização e correção do solo — e outros especializados. Isto para que as

colheitas — cujo ideal seria crescerem sempre em proporção bem maior ao do aumento populacional — possam ser eficientemente armazenadas, ensiladas e protegidas contra estragos de toda sorte. O IBRA, por sua vez, muito precisa realizar, e com urgência, para poder se justificar a enorme receita que vem auferindo, sem ainda uma participação marcante, visível e eficiente em benefício da produção agrícola brasileira.

Há ainda uma coisa importante que sugerimos ao Governo e que, se observada, trará benefícios imensos à lavoura. Na calagem do solo, se é investido grandes somas, de forma a vender a preço de custo, com longo prazo de pagamento e mesmo sem cobrar juros, componentes de calcário, predominantemente de cálcio ou dolomíticos — que é uma composição de cálcio e magnésio —, moídos de acordo com as especificações vigentes, verificará que depois de 2 ou 3 anos os resultados da produção serão tão grandes, que o próprio Governo obterá imensos lucros com a rentabilidade, e os lavradores, por sua vez, poderão pagar os encargos assumidos. Para tanto, é preciso um funcionamento harmônico e eficiente por parte dos vários órgãos governamentais e particulares encarregados de participar da atividade agrícola. Neste processo de calagem, ainda, se o Governo decidir cobrar juros, estes não devem ultrapassar a 6% ao ano, com prazo de pagamento de 7 anos e com período de carência de 3 anos.

**O Sr. Flávio Brito** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Com muito prazer.

**O Sr. Flávio Brito** — Sr. Senador José Ermírio, eu estava na mesma posição do nosso companheiro e Líder do MDB, a respeito de aguardar o final do seu pronunciamento para dar este meu modesto aparte. Considero neste seu discurso

sobre agricultura, como em todos os outros que já tive a honra de ouvir nesta Casa, o carinho, o interesse e a colaboração que V. Ex.<sup>a</sup> sempre deu à agricultura, apesar de ser um capitão da indústria, como também ao próprio Governo. Todos nós reconhecemos o que V. Ex.<sup>a</sup> fez, como Ministro da Agricultura, no setor agropecuário. Em 1930, o orçamento do Ministério da Agricultura era de 4%, hoje é menos de 3%. Na sua época, eu acho que devia andar mais ou menos em 3%. Como Ministro da Agricultura, V. Ex.<sup>a</sup> deve ter percebido que, até pouco tempo atrás, existiam os Ministros de primeira classe e os de segunda classe e o Ministério da Agricultura sempre teve a sua categoria não como de primeira classe. Além disso, Senador José Ermírio, a descapitalização que V. Ex.<sup>a</sup> está provando ao Governo, e sobre a qual está nos dando este magnífico depoimento, é a realidade. Temos crédito agrícola, como todos sabem, mas um crédito agrícola caro, porque os Estados, com raríssimas exceções, não cooperam, não desejam contribuir com a menor parcela que seja para a agricultura. Pagamos 18% de juros, mais 18% de ICM e ainda temos o IBRA e o Fundo Rural. De modo que nós da agricultura, passamos a ter um sócio com mais de 43%, no nosso negócio. V. Ex.<sup>a</sup> tem razão em dizer que esta agricultura não tem mais condições de agüentar, como, aliás, todos os Srs. Senadores sabem, pois, graças a Deus, aqui no Senado a grande maioria é composta de homens ligados diretamente à agropecuária. Como Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, fico orgulhoso ao ver que meus companheiros, quer da situação, quer da oposição, tôdas as vezes em que são discutidos assuntos da agricultura, compreendem e opinam unicamente no sentido de que o Governo dê melhores condições aos produtores. O grande jornalista José Rezendé Pérez, em *O Globo* de hoje, afirma que, há poucos meses, quando estava

saindo a grande safra de batatas de Mogi das Cruzes, foi autorizada a importação de batatas. Ele prova que, no Brasil, o número de vacas caiu de 33.355.000, em 1965, para 31.706.000, em 1967; houve uma redução de 3.600 e poucas matrizes. Isto é um crime que se pratica, pois a pecuária poderia estar, não substituindo o café, mas ajudando este produto nobre para carrear mais divisas para o Brasil. V. Ex.<sup>a</sup> val-me desculpar por estar me alongando, mas fico entusiasmado quando ouço os pronunciamentos profundos de V. Ex.<sup>a</sup> sobre um assunto no qual eu tenho uma certa responsabilidade. Realmente, acho que o Governo deveria mandar imediatamente essa peça ao Sr. Ministro do Planejamento, para que essas medidas fôsem postas em prática. Hoje temos dois Ministérios, o da Agricultura e o da Indústria e do Comércio, chefiados por homens com cheiro de terra e, por eles terem cheiro de terra, acredito que irão dar ao Sr. Presidente Médici a sua grande participação na Agricultura.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Sou imensamente grato, nobre Senador Flávio Brito, pelos conceitos de V. Ex.<sup>a</sup> Realmente, ninguém no Brasil pode esclarecer melhor a situação da Agricultura do que V. Ex.<sup>a</sup> Como Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, V. Ex.<sup>a</sup> conhece todos os rincões do Brasil e pode salientar as necessidades urgentes para salvar a agricultura nacional.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — Com todo o prazer.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — V. Ex.<sup>a</sup>, como Senador, deve sentir-se feliz, porque o êxito de um parlamentar é quando expõe idéias e provoca debates. Não faz V. Ex.<sup>a</sup> na tribuna um monólogo, pelo contrário, estabelece impressionante diálogo nas diversas ocasiões em que é aparteado, como no meu caso, pois me

sinto inconstante e volto, embora rapidamente, apenas para sublinhar a intervenção do nobre Senador Flávio Brito, que exerce a função de Presidente da Confederação Nacional da Agricultura e se tem havido com sucesso nesse cargo, considerado muito difícil. Falou S. Ex.<sup>a</sup> em ministro de primeira e de segunda classe. Jamais cometeria eu a indignidade de fazer comentários sobre alguém que não é mais ministro, no entanto poderia manifestar — e vou fazê-lo — minhas esperanças acerca dos que se iniciam nas novas funções e diretamente ligados à agricultura, como o é o titular Cirne Lima. Sempre gosto de usar linguagem pura — faço questão —, contudo não é expressão antiparlamentar, mais uma vez o afirmo, e, sim, no sentido de juventude — temos na Pasta da Agricultura um brôto, um jovem, mas já com grande e valiosa experiência em seu Estado: o Ministro Cirne Lima. Do outro titular, o que saiu, não falarei sobre ele, pois, sabe V. Ex.<sup>a</sup>, tivemos um debate amargo aqui, nesta Casa, a respeito da importação de leite em pó, e o nobre Colega mesmo me procurou e disse: Senador, V. Ex.<sup>a</sup> está sendo um pouco duro com o titular que saiu. Nunca perdoei, jamais perdoarei que o então Ministério da Agricultura ignorasse a importação do leite em pó, quando as bacias leiteiras do Vale do Paraíba, as principais bacias leiteiras do Brasil estavam aptas a abastecer o mercado. O Vale do Paraíba não é só o Estado do Rio, é São Paulo, é Minas Gerais! Aliás, S. Ex.<sup>a</sup> teve a dignidade de dizer — não digo bem que não sabia — que o assunto não dizia respeito ao Ministério da Agricultura. Era aquêles desentrosamento. Manifesto a minha confiança no atual Ministro da Agricultura e apelo para V. Ex.<sup>a</sup>, nesse maravilhoso discurso que V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo, no sentido de que, além das idéias que tem, faça aquilo que é indispensável para o bom êxito: o entrosamento, aquilo que o próprio Senador Flávio Brito acabou de dizer. Temos

um Ministro da Indústria e do Comércio, Fábio Yassuda, temos no Ministério da Agricultura, Cirne Lima. Não pode haver agricultura sem conexão com a indústria e o comércio. E havendo isso, meu caro Senador, essa agricultura deixará de ser objeto de um verdadeiro muro de lamentações, onde todo mundo chora, onde todo mundo sabe das dificuldades, onde todos vêem que a atividade rural vai rolando cada vez mais. Mas ficamos derramando lágrimas sem que essas lágrimas possam servir de adubo, servir de água, da água generosa que cai para a semente germinar. Que seja a hora da agricultura, como S. Ex.<sup>a</sup>, o meu prezado e querido Colega Senador Flávio Brito deixou entrever nas suas palavras. Eu confio, porque é o poder jovem que chega a uma das pastas mais importantes. E o Ministro Cirne Lima há de levar o crédito de confiança, não meu, que sou correligionário dele, mas o de V. Ex.<sup>a</sup> e de seus companheiros da Oposição, porque nessa matéria não pode haver política. A agricultura tem que pertencer ao Brasil, sem ARENA, sem MDB.

**O SR. JOSÉ ERMÍRIO** — De pleno acôrdo com V. Ex.<sup>a</sup> Estamos certos de que, tanto o Ministro Fábio Yassuda, da Indústria e do Comércio, como o Ministro da Agricultura, Cirne Lima, que têm informações das mais preciosas, lutarão para o desenvolvimento, não só para a industrialização dos produtos agrícolas, como para conseguir o rendimento desejável para a agricultura brasileira.

(Retomando a leitura.)

A conservação do solo, por seu turno, é um dos fatores mais importantes para a boa cultura. Há que evitar a erosão, manter a sua produtividade e aumentar o rendimento. Os melhores métodos que se conhecem para deter a erosão são as rotações de colheitas permanentes, cultivo em faixas e lavrar em contôrno o solo em combinação com o terraceamento, se necessário.

A irrigação deve ser feita com dinheiro tomado por empréstimo no exterior, no prazo mais longo possível, a fim de poder pagá-los com a própria produção agrícola. Aquil, internamente, os empréstimos a serem feitos à agricultura não devem ultrapassar a 12% ao ano — atualmente está a 18 por cento e até mais — dando-se prazo de pagamento de conformidade com o término das colheitas, citando-se, neste caso, o exemplo da CIBRAZEM, que já fez um programa, concedendo prazo de cerca de 180 dias, após a colheita, para dar tempo ao lavrador de vender seus produtos.

A política de preços mínimos, diga-se de passagem, já está razoavelmente bem orientada. A eletrificação rural, também, tem progredido bastante com as facilidades criadas por várias organizações do País.

A genética tem progredido espetacularmente. Assim é que já na década de trinta, a Universidade de Purdue, em Lafayette, Indiana, EUA, assinalara a todo o mundo científico que o milho opaco possuía considerável quantidade de boas proteínas, inexistentes no milho comum, que eram a lisina, que se encontrava aumentada em cerca de 70 a 100 por cento, e o triptofano, em cerca de 66 por cento a mais que no milho comum. Essas observações, porém, não despertaram as atenções senão há 5 anos passados, quando foram constatadas as vantagens deste milho, cuja proteína corresponde a 90% da proteína do leite. A Universidade Rural de Viçosa constatou que são necessários 10 kg de milho comum para que os suínos ganhem 1 kg de pêso vivo e apenas 4,3 kg do opaco. É a maravilha da técnica.

Por outra parte, Senhores Senadores, já que temos o confisco cambial do café e do cacau — muito importantes, já que a exportação de produtos agropecuários atingiu no período janeiro-agosto a 78,8 por cento do total — é necessário que se estabeleça com a máxima urgência di-

retrizes seguras para que a nossa agricultura — com condições excepcionais — possa realmente progredir e competir com os principais países agrícolas. Sabemos ser impossível o desenvolvimento sem sacrifícios, mas é preciso fazer justiça à agricultura que tem sofrido exageradamente. É preciso estudar urgentemente tôdas as suas necessidades, desde o plantio das zonas determinadas até a comercialização e exportação dos produtos, e todos os ônus, custos, despesas de transporte e armazenamento e outras condições favoráveis ou não para nossas principais culturas. Por outro lado, enquanto o panorama da pobreza impera na lavoura, é injustificável tantas facilidades nas cidades na especulação de títulos, na venda dos produtos — muitos dos quais agrícolas — favorecendo a que muitos cidadãos vivam nababescamente, em detrimento daqueles que efetivamente lutam, desde o raiar do dia ao anoitecer, sofrendo tanto e até sem condições de educar seus filhos. Uns, pouco fazem e muito ganham; outros, muito fazem e pouco ganham. Tanto isto é verdade que, conforme a Revista Banas, de 14-7-69, as ações do Banco do Brasil valorizaram-se extraordinariamente durante o primeiro semestre deste ano, atingindo a 440,1%. Aqui é que dizemos ser imperioso exterminar com a indústria dos juros elevados, que é fonte de inflação. Lembro-me que em Portugal — quando o visitei em 1966 — os empréstimos à agricultura portuguesa podem ser feitos até 90 por cento do custo orçamentado para a execução de melhoramentos, com prazo de pagamento até 30 anos e na taxa de apenas 2% ao ano, cobrável somente após 2 anos da conclusão do melhoramento.

Este, Senhores Senadores, o quadro agrícola brasileiro. Gostaríamos de não têmos nos alongado tanto em nossa oração, mas são tantas as faces do problema e tôdas importantes, que não pudemos evitá-lo. O remédio para os males da nossa agricultura está na firme

determinação de vencer, no estudo persistente, no trabalho racional e firme e na técnica moderna. Para que o campo cresça, crescendo assim o Brasil, é imprescindível o surgimento de uma geração de administradores e políticos que enfrentem com coragem e paciência as nossas dificuldades, colocando os interesses do Brasil acima dos seus pessoais e tendo sempre a disposição rotariana de "Dar de si antes de pensar em si".

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é muito cumprimentado.)

**O SR. RUY CARNEIRO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)** — Com a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Ruy Carneiro.

**O SR. RUY CARNEIRO** — (Pela ordem.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabamos de ouvir um dos grandes discursos dos muitos que aqui tem pronunciado o Senador José Ermírio, admirável pesquisador, homem de larga cultura, que encanta este plenário quando tem oportunidade de pronunciar as suas brilhantes e oportunas orações.

Tomel a liberdade de fazer um apêlo à Mesa, no sentido de ser enfechado em **plaquette** este trabalho de extraordinária substância, em que o nosso eminente colega aborda, com abundância de conhecimento e fabulosos dados estatísticos, problemas fundamentais do Brasil.

O Sr. José Ermírio é reconhecido como profundo especialista em assuntos industriais, mas acaba de demonstrar que também o é em assuntos agrícolas. Os apartes que recebeu dos Senadores Arge-miro de Figueiredo, Aurélio Vlanna, Lino de Mattos e Flávio Brito, ilustres colegas, também estudiosos e conhecedores desses assuntos que são vitais para o nosso País integram o trabalho. Esse merece ser amplamente divulgado, Sr. Presidente, pela Mesa que dirige os nossos trabalhos e por conseguinte os des-

tinios da nossa Casa. Todos nós sabemos que o Senador José Ermírio tem condições de mandar fazer bilhões de **plaquettes**, mas acho que é uma homenagem do Senado ao trabalho de fôlego de S. Ex.<sup>a</sup> Essa simpática e justa iniciativa servirá de estímulo para que êle ou outros colegas que igualmente possuem cabedais de conhecimentos possam vir à tribuna abordar com tanta profundidade e riqueza de conhecimentos os problemas de interesse nacional. Feita a **plaquette**, também solicito à Mesa seja a mesma, por deliberação do Senado, enviada aos Srs. Senadores, Deputados e às autoridades, sobretudo aos novos Ministros que compõem o Governo do Presidente Emílio Garrastazu Médici.

Estou certo de que os jovens titulares, especialmente o do Planejamento, que é uma das mais destacadas figuras do conjunto governamental, o Sr. João Paulo Reis Veloso; o Ministro da Agricultura, que outro dia honrou o Senado com sua visita, o Sr. Cirne Lima, inteligente, agradável, demonstrando, no entendimento que teve com os Senadores que foram cumprimentá-lo, o seu grande conhecimento sôbre os assuntos da Pasta que irá dirigir e, também, o ilustre Ministro da Fazenda, Sr. Delfim Neto, os três Ministros moços, como foi bem acentuado pelo nobre Senador Flávio Brito, meu prezado amigo.

Então, Sr. Presidente, fica feito o meu apêlo e espero que a Mesa o atenda. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)** — A Presidência recebe, com a atenção devida, a sugestão do nobre Senador Ruy Carneiro, e a estudará para oportuna decisão, na forma regimental.

Com a palavra o Sr. Senador Antônio Carlos. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Com a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Com a palavra o Sr. Senador Sigefredo Pacheco. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Com a palavra o Sr. Senador Victorino Freire.

**O SR. VICTORINO FREIRE** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, assumindo o alto cargo de Ministro do Exército, o General Orlando Geisel, depois de exaltar a presença do Marechal Eurico Gaspar Dutra naquela solenidade, pronunciou a seguinte oração:

“Com profunda emoção atendi ao chamamento da confiança do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Gen. EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI, companheiro e amigo fraterno de uma vida inteira, para a investidura no cargo de Ministro do Exército. Recebo-o das mãos do colega de turma e também velho amigo de meio século, o General de Exército AURÉLIO DE LYRA TAVARES.

Manterei decidido o ânimo para exercer, com honra e lealdade, as funções de Ministro e o Comandante do Exército, servindo às forças Armadas e ao Governo Revolucionário, no seu empenho e determinação de transformar em realidade as mais caras e legítimas aspirações nacionais.

Cuidarei sem desânimo, com os pés no chão e os olhos no futuro, da eficiência do Exército e da total consagração de meus comandados aos trabalhos da profissão militar, fora e acima de injunções pessoais e políticas.

Perseverarei na ação até o fim, com humildade, senso de justiça, firmeza e sentido do objetivo.

Humildade, que não se confunde com a timidez, mas importa em propósito claro e retilíneo de porfiar no serviço da verdade e no esforço cons-

trutivo de dar-me e fazer com que se dêem todos, com tôdas as energias, à tarefa mais modesta e simples, sem vaidade, sem o desejo secreto de mostrar-se.

Senso de justiça, que vitaliza a confiança entre chefes e subordinados, que dá calor à vida e energia ao esforço.

Firmeza, que vale mais do que a força, que conduz à persistência, à decisão digna de recomeçar o trabalho feito, etapa por etapa, malgrado as interrupções e os desapontamentos. Sentido de objetivo, que significa ação eficiente e orientada para os fins colimados, sem mudança de rumo e dispersão de meios; que implica na fixação de prioridades e na escolha de alternativas da ação.

Excelentíssimo Senhor General de Exército AURÉLIO DE LYRA TAVARES, receba Vossa Excelência, com o meu aprêço e amizade, a saudação militar do Exército, pelos assinalados serviços prestados à Pátria, como soldado e cidadão.

Meus Senhores:

Espero em Deus cumprir, com exação e zelo, com espírito cívico e determinação patriótica, a missão que me foi confiada.”

Senhor Presidente, o General Orlando Geisel é um soldado de lei e da lei, sisudo, mas educado e tratável; compassado na marcha, e firme nas decisões; enérgico sem destemperos e tem na sua classe o primado da inteligência, da cultura e sua bravura pessoal foi comprovada nas horas de perigo.

Recebendo das mãos honradas e íntegras do General Lyra Tavares o Comando do Exército, foi com emoção que o General Geisel divisou entre centenas de oficiais a figura austera e acatada do General Eurico Dutra, que deixava o seu refúgio da Rua do Redentor, pela pri-

meira vez, desde que deixou a pasta da Guerra para assistir a posse e prestigiar com sua presença o novo Ministro do Exército, seu amigo e antigo comandado. Não poderia ser mais feliz a escolha do Presidente Médiçi de colocar no Comando do Exército um soldado leal e digno como o General Orlando Geisel.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. VICTORINO FREIRE** — Com todo o prazer.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — V. Ex.<sup>a</sup> presta homenagem a um dos mais conceituados oficiais do Exército Brasileiro, a uma rara vocação militar, a um homem de bem que na sua vida profissional tem assinalados serviços prestados à Pátria. Saliento, meu prezado colega Senador Victorino Freire, que V. Ex.<sup>a</sup> agiu com muita inteligência, não esperou o protocolo de uma transcrição pura e simples nos Anais, através da letra do Regimento. V. Ex.<sup>a</sup> acaba de reler a magnífica peça oratória, a qual prova que em curtas palavras se pode transmitir uma mensagem autêntica, sincera, pura, patriótica, verdadeira, à oficialidade, sargentos e praças, do Exército brasileiro, a tôda a nacionalidade, porque o Exército é o povo em armas, segundo velha definição. V. Ex.<sup>a</sup>, lendo a oração, ela está automaticamente transcrita nos Anais. Da minha parte, quero congratular-me pela iniciativa de V. Ex.<sup>a</sup> Não conheço duas opiniões sobre o General Geisel — é uma só, dos seus colegas e daqueles que o conhecem pela tradição, pela inteligência. É um homem que ainda há pouco, modestamente, como é do feitio dos Geisel, no Estado Maior das Forças Armadas realizou um dos trabalhos mais importante no Brasil, no sentido do entrosamento nos três ramos das Forças Armadas, do Exército, da Marinha e da Aeronáutica. Peço perdão a V. Ex.<sup>a</sup> por ter interrompido seu discurso, mas queria dizer que, de minha parte, êste, efetivamente, é um documento

que merece constar dos Anais, como V. Ex.<sup>a</sup> acaba de providenciar, através da leitura que faz, inclusive com a menção daquele nosso grande amigo comum, que só iria prestigiar uma pessoa, um homem que não sai da sua solidão, na casa da Rua Redentor, a não ser num momento especial, e a sua presença como que valeu uma consagração ao atual Ministro do Exército.

**O SR. VICTORINO FREIRE** — Grato pelo aparte, meu nobre companheiro Vasconcelos Tôrres.

**O Sr. Ruy Carneiro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento.) Sabe V. Ex.<sup>a</sup> da minha ligação com os eminentes gaúchos, os irmãos Geisel, General Ernesto Geisel e General Orlando Geisel, quando ainda eram capitães. O General Ernesto Geisel serviu na Paraíba e foi, se não me falha a memória, Secretário de Finanças do Interventor Gratuliano de Brito e do Governador, hoje Senador, Argemiro de Figueiredo.

Acompanhamos a vida dêsses jovens militares, hoje generais e ministros — um, do Superior Tribunal Militar, e, outro, do Exército — homens de bem, dignos, militares disciplinados, inteligentes, preparados e cultos. De maneira que folguei — e confesso a V. Ex.<sup>a</sup>, com quem troquei idéias no Monroe, no Rio de Janeiro — com a escolha feita pelo Presidente da República, na pessoa do General Orlando Geisel. O Exército está entregue às mãos de um grande oficial, sob todos os aspectos: da cultura, da disciplina, do caráter, homem que é absolutamente de bem. A Nação está de parabéns e V. Ex.<sup>a</sup> merece os nossos aplausos, rendendo a sua homenagem ao Ministro Orlando Geisel.

**O SR. VICTORINO FREIRE** — Muito obrigado, Senador Ruy Carneiro, pelo aparte com que honrou o meu discurso.

(Lendo.)

Assim, Sr. Presidente, ao deixar nos Anais do Senado o discurso do General

Geisel, presto uma homenagem ao Exército, ao insigne soldado, ao chefe de família exemplar, ao homem particular e ao amigo de tantos anos, em cujos conselhos avisados e serenos, procurei sempre inspirar-me.

Em todos os postos exercidos na sua longa carreira militar, de todos êles, saiu o General Geisel, com seu nome aureolado, sem as sombras dos remorsos, que geram os deveres públicos mal cumpridos. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guilomard — Lobão da Silveira — Petrônio Portella — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Domicio Gondim — Eurico Rezende — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — José Feliciano — Attilio Fontana.

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)** — Sôbre a mesa, expediente encaminhado à Mesa pela Bancada do MDB, cuja leitura será feita pelo S. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

### COMUNICAÇÃO

Sr. Presidente:

Comunicamos a Vossa Excelência, que continuam como Líder do nosso Partido o Senador Aurélio Vianna e, como Vice-Líderes, os Senhores Senadores Adalberto Sena e Bezerra Neto.

Senado Federal, em 11 de novembro de 1969. — Argemiro de Figueiredo — Antônio Balbino — Bezerra Neto — Edmundo Levi — José Ermírio — Adalberto Sena — Pessoa de Queiroz — Oscar Passos — Sebastião Archer — Josaphat Marinho — Nogueira da Gama — Ruy Carneiro — Lino de Mattos.

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)** — O expediente lido vai à publicação.

Sôbre a mesa, projeto de lei cuja leitura será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

### PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 6, de 1969

**Regula a aquisição de gêneros alimentícios adquiridos no exterior e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Os gêneros alimentícios adquiridos no exterior, que não forem doados a entidades assistenciais, são sujeitos ao prévio licenciamento da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A.

**Parágrafo único** — Os produtos de que trata este artigo serão examinados pelo serviço bromatológico do Ministério da Saúde, antes de sua liberação ao consumo do público.

**Art. 2.º** — Não será autorizado o ingresso no Brasil dos produtos referidos no artigo anterior que possam prejudicar a comercialização normal de similares nacionais, salvo se se destinarem a fins assistenciais.

**Art. 3.º** — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

A presente proposição visa apenas a restabelecer, nesta legislatura, iniciativa semelhante tomada pelo próprio governo no ano passado, mas que, em virtude de ter sido vetada como muitas outras, teve o seu veto mantido pelo Decreto-Lei n.º 618, de junho do corrente ano.

Restauramo-la, em virtude de sua excepcional importância e da imperiosa necessidade de se regular as providências nela contidas, sendo uma das maiores, a da conveniência de se equilibrar a industrialização do leite.

Outro fato grave que nos induziu a restabelecer o projeto diz respeito às doações que periódicamente são feitas à Campanha Nacional de Alimentação Es-



colar, destinadas a atender aos planos de alimentação de mais de 11 milhões de escolares brasileiros, doações estas que nem sempre se processam sob o devido controle das autoridades responsáveis pelo comércio exterior.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1969. — **Lino de Mattos.**

(As Comissões de Constituição e Justiça; de Indústria e Comércio; de Economia e de Saúde.)

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)** — O projeto irá às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, cuja leitura será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
**N.º 46, de 1969**

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, a inserção em Ata de um voto de congratulações com S. Ex.ª o Sr. Presidente da República, pela nomeação que acaba de fazer do General Ernesto Geisel, para a Presidência da PETROBRAS.

General-de-Exército, homem de há muito identificado com a problemática do petróleo brasileiro, a presença do General Ernesto Geisel à frente da PETROBRAS é uma garantia no sentido de que essa grande empresa de economia mista prosseguirá no bom e patriótico caminho do êxito técnico, financeiro e administrativo que vem assinalando sua trajetória de 1964 para cá.

A nomeação do General Ernesto Geisel para a Presidência da PETROBRAS representa mesmo a certeza, para todos nós, de que o Brasil alcançará mais depressa do que se poderia admitir, mesmo com otimismo, a auto-suficiência em matéria de produção e refino desse combustível líquido — fato que mudará, quando ocorrer, a face de nossa economia.

Requeiro, também, Sr. Presidente, que o Congresso Nacional faça a comunicação deste voto de congratulações ora proposto a S. Ex.ª o General Ernesto Geisel.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1969. — **Vasconcelos Tôrres.**

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)** — O requerimento será publicado e, em seguida, remetido à Comissão de Constituição e Justiça.

Está esgotada a hora do Expediente.

Presentes 55 Srs. Senadores, passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1964 (n.º 2.378-C/60, na Casa de origem), que dispõe sobre a atualização das multas previstas nos Códigos de Processo Civil e de Processo Penal, tendo PARECERES, sob n.ºs 479, de 1964, e 32, de 1969, da Comissão:

#### — de Constituição e Justiça:

- 1.º pronunciamento — pelo sobrestamento do exame da matéria;
- 2.º pronunciamento — (após consulta da Mesa) — contrário.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado. Será arquivado e feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

**PROJETO DE LEI DA CAMARA  
N.º 33, de 1964**

(N.º 2.378-C, de 1960, na Câmara)

**Dispõe sobre a atualização das multas previstas nos Códigos de Processo Civil e de Processo Penal.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — As multas previstas no Código de Processo Civil (Decreto-Lei n.º 1.608, de 18 de setembro de 1939) e o Código de Processo Penal (Decreto-Lei n.º 3.693, de 3 de outubro de 1941) passam a ter o seu valor atualizado, mediante a conversão seguinte à importância do salário-mínimo mensal vigente, quando de sua publicação, no Distrito Federal:

- I** — as de valor inferior a cem cruzeiros são fixadas em importância correspondente a um quarto do salário-mínimo;
- II** — as de valor superior a cem cruzeiros são fixadas em importância correspondente a um quarto do salário-mínimo;
- III** — as de valor igual a duzentos cruzeiros são fixadas em importância correspondente ao salário-mínimo;
- IV** — as de valor superior a duzentos cruzeiros serão calculadas guardando-se a proporcionalidade estabelecida nos itens anteriores.

**Art. 2.º** — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro):**

**Item 2**

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 19, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres,

solicitando transcrição, nos Anais do Senado, do editorial de O Globo, de 26 de dezembro de 1967, sob o título de “A Indefinição do Brasil Face aos Acôrdos com Portugal”, de autoria do Jornalista Garrido Tôrres, tendo

PARECERES, sob n.ºs 34 e 35, de 1969, das Comissões

- de **Constituição e Justiça**, favorável e solicitando audiência da Comissão de Relações Exteriores;
- de **Relações Exteriores**, pelo arquivamento.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)** — Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Tôrres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, eis prova material, inquestionável, de como certas proposições andam a passo de tartaruga.

Este requerimento que ora se discute foi apresentado por mim em 18 de janeiro de 1968. Tinha uma atualidade indiscutível. E tanto isto era verdade que autoridades do Itamarati me procuraram para dizer que o objeto da minha iniciativa encontrara eco e o próprio artigo que eu visava transcrever havia repercutido, tais os conceitos nêle emitidos, tal a recomendação que encerrava o trabalho muito bem feito do Economista Garrido Tôrres.

Val à Comissão de Justiça nesta data — 18 de janeiro de 1968 — e essa Comissão, em 20 de fevereiro, dá parecer favorável, de autoria do Senador Carlos Lindenberg, porque, Sr. Presidente, inequivelmente, se tratava de assunto para o qual o Senado havia sido convocado a debater; os acôrdos econômicos e cultu-

rais da nossa Pátria com a República portuguesa.

Pois bem, Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça conclui que a matéria envolvia política exterior e que a nossa Comissão de Relações Exteriores deveria opinar sobre a mesma, o que foi feito no mesmo dia 20 de fevereiro. De 20 de fevereiro a 13 de dezembro de 1969, quase um ano, o projeto dormiu, não naqueles arquivos que não são secretos, mas naquelas gavetas das nossas comissões técnicas. Agora que ressuscitou, inegavelmente o que tinha em mira atingir já foi colimado com a assinatura dos Tratados.

Sr. Presidente, quando se fala em reforma do Poder Legislativo eu me pergunto se assunto desta natureza não deveria sofrer uma tramitação menos longa — ou “sim” ou “não”. Ainda hoje tive oportunidade de assistir, no avião em que vinha, cena demonstradora de que a Comissão de Relações Exteriores revela uma certa pressa. Perguntaram a dois Embaixadores que vão ser sabatinados se gostariam de que a reunião fosse hoje mesmo. Um deles, que me impressionou profundamente, disse que estava à disposição da Comissão de Relações Exteriores, mas que não tinha pressa.

Há o açodamento para certos casos e há, Sr. Presidente, a demora para outros. O Embaixador que respondia dessa maneira, ao colega, me impressionou profundamente. Anotei bem o episódio e se a ele me refiro é para estabelecer o contraste com a forma por que age a nossa Comissão de Relações Exteriores. Não está afinada, data venia, com a responsabilidade que tem perante o País. Se houvesse uma ordem hierárquica, eu diria que esta é uma das principais.

Dizem que a corda arrebenta no lado mais fraco. Assim, me informaram de que o Secretário da Comissão de Relações Exteriores, tão chegado ao nosso Itamarati, é quem fazia com que essa

matéria sofresse filtragem mais demorada. Mas demorada assim, Sr. Presidente, é demais!

Então, quando V. Ex.<sup>a</sup> anuncia a discussão do requerimento, que levou cerca de um ano tramitando, nesta Casa, a cujo favor a Comissão de Justiça votou, eu poderia dizer não ao seu arquivamento, pois aceito todos os pareceres dos meus colegas, sou o primeiro a acatá-los, com todo o aprêço e com toda a consideração.

O Sr. Mem de Sá — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES —**  
Com todo prazer.

O Sr. Mem de Sá — Desejo informar V. Ex.<sup>a</sup>, e não contestá-lo: de maneira alguma é justo que V. Ex.<sup>a</sup> atribua qualquer responsabilidade ao Secretário da Comissão de Relações Exteriores, Sr. Castejon Branco, funcionário modelar, no exercício de suas atribuições. Pode V. Ex.<sup>a</sup> ficar certo de que, por ele, nenhum expediente é retardado. V. Ex.<sup>a</sup> pode culpar quem quiser, menos o Secretário.

**O SR. VASCONCELOS TORRES —**  
Pois não. Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, mas creio que eu deixei, tanto quanto possível, bastante claro que a informação eu recebi com certa reserva.

O Sr. Mem de Sá — Com toda a reserva.

**O SR. VASCONCELOS TORRES —**  
Com certa reserva, porque o Secretário da Comissão é quem prepara o expediente. Não se trata de matéria polêmica; é matéria que o Senado havia votado, discutido. Disse mais ainda, em abono, talvez, da consideração que V. Ex.<sup>a</sup> faz a respeito do jovem Secretário da Comissão, que a corda sempre arrebenta no lado mais fraco.

O Sr. Mem de Sá — Isto é injusto.

**O SR. VASCONCELOS TORRES —**  
Sr. Presidente, o fato é evidente, não é

possível, meu caro Senador Mem de Sá, que se tenha tanto aqodamento para determinados assuntos e para outros, de rotina, não. V. Ex.<sup>a</sup> há de concordar comigo.

**O Sr. Mem de Sá** — Não estou discutindo o mérito. Estou dizendo que não é justo V. Ex.<sup>a</sup> atribuir a responsabilidade ao Secretário.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Acato a intervenção de V. Ex.<sup>a</sup> O nobre colega representa, naquela Comissão, justamente o que desejo: a presença, a combatividade, o inquilidor-mor. E aqui a verdade dos fatos: a Comissão de Relações Exteriores do Senado, dentro da reformulação que se anuncia, precisa ter vários Mem de Sá.

**O Sr. Mem de Sá** — V. Ex.<sup>a</sup>, depois de cometer uma injustiça, atribuindo a responsabilidade ao Secretário, comete outra injustiça contra os demais membros da Comissão.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Não, não cometo injustiça.

**O Sr. Mem de Sá** — ... pois sou um dos mais modestos, um dos mais obscuros integrantes daquele órgão técnico.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Fica muito bem a V. Ex.<sup>a</sup> esta posição. Não estou fazendo crítica indeterminada. Falo relativamente a um fato, a um caso concreto. Apenas personifiquei, no nobre colega, um elemento que, na referida Comissão, realiza o que tem sido a minha conduta parlamentar, no que respeita aos problemas do nosso Ministério das Relações Exteriores.

Feltas estas considerações, Sr. Presidente, sou o primeiro a considerar a inoportunidade da transcrição, de vez que o pretendido pelo economista Garrido Tôrres já foi atingido, plenamente, com a assinatura dos Tratados entre o Brasil e a República Portuguesa, tanto na parte comercial quanto na cultural.

Mas, Sr. Presidente, não seria eu fiel a mim mesmo se não fizesse êste reparo. Não quero endereçar uma crítica ao Secretário da Comissão. Quem sou eu para fazê-lo? Apenas, faço uma advertência aos meus prezados colegas, para que, assunto da atualidade como êste, seja bem examinado, a fim de se evitar o constrangimento com que o Senado vai ter, agora, de votar requerimento já ultrapassado. Após um ano da tramitação, o parecer da Comissão de Relações Exteriores só agora vai ser votado. Assim, sou um dos primeiros a votar pelo arquivamento da matéria. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)** — Tem apalavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

**O SR. AURELIO VIANNA** — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, sou o Relator desta matéria, na Comissão de Relações Exteriores.

Dei o meu Parecer, em dez dias. O Projeto não passou nas minhas mãos nem quinze dias. Foi entregue à Comissão de Relações Exteriores antes disto. Como Opositor, eu poderia ter aplaudido o artigo do ilustre jornalista Garrido Tôrres, que é uma crítica contundente ao Governo Revolucionário, por não ter pôsto em execução os Tratados firmados com Portugal.

O artigo critica os países que adotam o sufrágio universal direto e secreto. O artigo critica os nossos diplomatas, que defendem a política exterior do Brasil na ONU.

Há trechos em que denomina e qualifica de burrice — textualmente — aquêles que não adotam os princípios defendidos pelo autor do artigo.

Leio para V. Ex.<sup>as</sup> ouvirem:

(Lendo.)

“A democracia à base do sufrágio universal, em que pèse aos sofismas e aos anseios liberatórios, privilégios de países desenvolvidos, é uma farsa

onde predominam aquelas condições negativas”, isto é, a de “povos deseducados, mal nutridos, mal abrigados”, que “preferem primeiro viver e depois filosofar.”

Condena a posição das delegações brasileiras na ONU em favor da autodeterminação dos povos, ou seja, pelo anticolonialismo, por um erro de interpretação.

Textualmente:

“Pois bem, isto é o que se poderia chamar de ignorância convicta, que só se explica por parte daqueles que desconhecem a obra portuguesa em África (para só falar de suas províncias mais importantes), que nada têm em comum com o que vai pelo resto daquele Continente.”

“A meu ver” — diz o autor do artigo — “por duas fortes razões, que os nossos inocentes úteis ou desconhecem ou em relação às quais se mostram colaboracionistas, se lhes dermos o benefício da dúvida de que não se trata de burrice simplesmente.”

E assim vai o artigo vazado nesses termos.

Eu não acredito que os delegados do Brasil na ONU, que nos representam naquele grande e poderoso organismo internacional, estejam praticando um crime de lesa-pátria, em condenando o colonialismo e em defendendo a autodeterminação dos povos. Estão defendendo a boa doutrina, estão revelando um espírito de independência e de soberania que deve merecer toda a nossa consideração e apreço.

Como opositoristas, colocamos os interesses nacionais, a soberania do nosso país acima de tudo, de quantas críticas surjam, partam de onde partirem.

O Brasil, nos últimos tempos, tem defendido princípios que o fazem respeitado no concerto das nações. Um país,

sofrendo as maiores dificuldades econômicas, com questões sociais até agora não solucionadas, profundas e terríveis, com problemas de toda ordem a serem equacionados, tem procurado, como em Nova Délhi o fez, liderar países subdesenvolvidos, para que passem a participar das riquezas do mundo, não digo em igualdade de condições, mas em condições propícias ao seu desenvolvimento e à sua salvação e à sua libertação, no campo econômico, no campo social e no campo político.

Não demorei com o requerimento nas minhas mãos. Não demoro com as matérias que me são entregues para serem relatadas.

Repito: como opositorista, seria muito interessante aceitar aquelas críticas que foram feitas ao Governo da Revolução, lançando inclusive a Cizania entre os dois primeiros governos, o do Mal. Castello Branco e o do Mal. Costa e Silva. Não o fiz porque defendo princípios acima de tudo e, tendo o artigo sido publicado nos idos de 1967, a matéria já era obsoleta, ultrapassada. Não possuíamos, nem eu, nem a Comissão dados para aferir da sua realidade presente, da sua oportunidade, e por isso mesmo pedimos o seu arquivamento, com o que, agora, concorda o próprio autor do requerimento.

Era só, Sr. Presidente, para esclarecimento. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Continua em discussão o requerimento, quanto à constitucionalidade.

(Pausa.)

Se não houver quem mais queira usar da palavra, dou por encerrada a discussão.

Em votação o requerimento.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, para encaminhar a votação.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — (Sem revisão do orador. Para encaminhar a votação.) Sr. Presidente, apenas rápidas palavras, para dizer que não fui contestado absolutamente nas considerações que teçi.

Fui o primeiro, como sallentou o nobre Líder do MDB, a concordar com o arquivamento. O que frisel, e isso é incontestável — não mencionel S. Ex.<sup>a</sup> porque a verdade é que recebeu o requerimento há cêrca de 10 ou 15 dias atrás — é a demora injustificável para mim, no exame da proposição para sôbre ela se exarar o parecer. Poderia, inclusive, adotar êsses argumentos agora alinhados pelo Senador Aurélio Vianna. Sim ou não. Competiria a mim, defender a proposição no plenário, mas levar um ano, como levou em tramitação, para se dar o parecer, sôbre assunto quase de rotina, não posso compreender. No encaminhamento da votação não posso contestar o Senador Aurélio Vianna, porque S. Ex.<sup>a</sup>, efetivamente, dentro do prazo razoável, emitlu o seu parecer. Mas que minha fala faça com que essa demora não ocorra mais. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está rejeitado e vai ao arquivo.

### Item 3

Discussão, em 1.º turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 87, de 1968, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, que cria medidas de estímulos à Educação, à Cultura e à

Pesquisa, tendo  
**PARECER**, sob n.º 26, de 1969, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela rejeição, por inconstitucionalidade.

Em discussão, o projeto, quanto à constitucionalidade.

Se não houver quem desejar discuti-lo, vou dar a discussão como encerrada. (Pausa.)

Está encerrada.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o projeto queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está rejeitado e vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao arquivo:

## **PROJETO DE LEI DO SENADO**

**N.º 87, de 1968**

**Cria medidas de estímulos à educação, à cultura e à pesquisa.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — As pessoas jurídicas poderão aplicar o desconto de 50% (cinquenta por cento), do Impôsto de Renda que devam pagar, em investimentos de caráter educacional, cultural, científico ou tecnológico, inclusive novos processos, fórmulas e técnicas de produção e administração.

**Parágrafo único** — Metade das importâncias, a que se refere êste artigo, será, obrigatoriamente, aplicada em investimentos na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento Econômico do Nordeste (SUDENE) ou da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), em setores educacionais.

**Art. 2.º** — Os investimentos a que se refere o artigo anterior deverão ser rea-

lizados através de entidade de direito público ou privado, de reconhecida capacidade e idoneidade moral, ou através de convênio com instituições nacionais ou estrangeiras, mediante prévia autorização de projeto pelo Fundo de Desenvolvimento Técnico e Científico ..... (FUNDEC), do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

**Art. 3.º** — Para efeito desta Lei, incluem-se, entre as entidades de que trata o artigo anterior, as Universidades, as Fundações ou qualquer sociedade de caráter filantrópico, cultural, educacional, científico, tecnológico ou artístico, desde que:

- a) tenham personalidade jurídica;
- b) não distribuam lucros a qualquer título;
- c) apliquem integralmente os seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos;
- d) suas receitas sejam aplicadas no País, não podendo ser transferidas para o exterior, a qualquer título, a não ser na aplicação de material importado, sem similar nacional;
- e) mantenham escrituração de suas receitas e despesas, em livros revestidos de formalidades legais, que assegurem a respectiva exatidão.

**Art. 4.º** — As importâncias referentes a desconto do Imposto de Renda, de que trata o art. 1.º, serão depositadas no Banco do Brasil S.A., em conta bloqueada, e sua liberação será processada mediante ato do Fundo de Desenvolvimento Técnico e Científico (FUNDEC).

**Art. 5.º** — As entidades de que trata esta Lei, na execução dos projetos aprovados, gozarão dos seguintes favores:

- a) isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para os produtos por eles diretamente pro-

duzidos ou importados, para seu próprio uso, e, ainda, que adquirirem no mercado interno;

- b) isenção do imposto sobre a renda, desde que prestem informações às repartições do Imposto de Renda e recolham os tributos retidos sobre os rendimentos por eles pagos;
- c) isenção do Imposto de Importação sobre o material que importarem, desde que não haja similar nacional.

**Art. 6.º** — O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, dentro de noventa dias a partir de sua publicação.

**Art. 7.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há ainda oradores inscritos, o primeiro dos quais o nobre Senador Sigefredo Pacheco a quem dou a palavra.

**O SR. SIGEFREDO PACHECO** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores: sirvo-me desta tribuna para fazer um apêlo, veemente apêlo a Sua Excelência o Presidente Médici. Apêlo feito em nome de centenas de milhares de brasileiros angustiados, e dirigido aos sentimentos de fraternidade e generosidade do povo gaúcho, representado hoje pelo eminente e honrado Presidente Garrastazu Médici, na Suprema Magistratura da Nação.

Sua Excelência, em seus pronunciamentos, se referiu vêzes inúmeras à sua fidelidade ao Rio Grande do Sul, ao Campo e aos brasileiros desamparados e desprotegidos, que são a maioria. Existem, pelo Brasil inteiro, milhares de instituições particulares, que complementam a ação governamental, no amparo aos estudantes, aos pobres, aos doentes,

às parturientes e às crianças desamparadas. Trabalho silencioso, de dedicação e amor, feito por organizações religiosas e de civis de boa vontade. Há anos estas Instituições recebem do Tesouro Nacional, através de dotações orçamentárias feitas pelos Congressistas, verbas ordinárias e extraordinárias: as primeiras para manutenção, e as últimas para término de obras de ampliação das sedes, de Hospitais, Maternidade, Centros de Puericultura, Auditórios etc.

Um mínimo de despesas, para um máximo de realizações benéficas, feitas com a maior economia e honestidade. Mas, neste ano de 1969, já nos meados de novembro, Sua Excelência o Sr. Ministro da Fazenda não liberou recursos para pagamento das subvenções mencionadas. Por esta atitude de Sua Excelência fico a imaginar que no Orçamento decretado para 1970, estas benéficas dotações terão sido eliminadas. Permita Deus que me engane e que esta situação desoladora não se repita no ano que vem.

Longe de mim, Senhor Presidente Médico, o desejo de criticar. Nem ao menos tenho a honra e o prazer de conhecer Sua Excelência o Senhor Ministro da Fazenda, o ilustre Dr. Delfim Netto. Ignoro, também, a sua bibliografia. Há três anos vítima de um horrendo desastre automobilístico, tenho vivido das salas de operações para as longas imobilizações, com tração, nos leitos dos Hospitais. Só agora, ainda que me arrastando e claudicando, tento voltar às minhas atividades, cumprindo meus deveres para com o Piauí e o Brasil. Não quero classificar de impiedosa a atitude do ilustre Ministro da Fazenda, preferindo admitir que Sua Excelência não tem consciência do que está acontecendo. Milhares de indigentes privados de assistência hospitalar; milhares de parturientes recusadas pelas maternidades sem recursos. São tantos os que morrem e ao mesmo tempo aumenta o número dos natimortos, por falta de assistência

médica, no trabalho do parto, em que a mulher renova o milagre de perpetuação da espécie através do espaço e do tempo.

Quantas crianças morrendo neste Brasil, abandonadas, porque os Postos de Puericultura não têm mais medicamentos e leite para distribuírem aos filhos e às mães, durante o período de aleitamento.

É esta, Senhor Presidente da República, a dolorosa realidade, que o ilustre Ministro Delfim Netto parece ignorar. Não sei se Sua Excelência teve "bêrço esplêndido, ou nasceu de uma família pobre, conquistando com a maioria dos brasileiros, a brilhante posição que ocupa, prestando assinalados serviços à Pátria estremecida. Se assim foi, espero que o Doutor Delfim Netto tenha pena dos pobres e antes mesmo do Presidente Médici, depositário da bondade e da bravura do gaúcho, tomando a iniciativa de levar o miniano a refrescar tantos corações angustiados, de doentes, de parturientes, de criancinhas e de estudantes, estes prestes a perder o ano letivo, por falta de pagamento das anuidades escolares atrasadas. Em minha terra, Campo Maior, no Piauí, são as instituições meritórias que prestam os maiores benefícios aos necessitados. O Hospital São Vicente de Paula, a Maternidade Sigefredo Pacheco, a Sociedade de Pesquisa e Orientação Cultural, o Patronato Nossa Senhora de Lourdes, o Centro Operário e a Escola Primária Gratuita do Grêmio Recreativo.

O Hospital tende a fechar, se assim continuar, ou a atender somente aos que pagam ou aos filiados do INPS, deixando de atender aos indigentes que são a grande maioria. Para agravar a situação, um desalmado do INPS o multou em NCr\$ 33.000,00.

A Maternidade, apenas com dois anos de funcionamento, atendeu no ano passado, 1.600 parturientes e gestantes, registrando apenas 4 óbitos de parturien-



tes e 3 natimortos. Já começou novas obras de ampliação, porque sendo um nosocômio regional, suas instalações já se revelam insuficientes.

A Sociedade de Pesquisa e Orientação Cultural, além de uma ótima biblioteca, está construindo um auditório para o desenvolvimento da Arte e da Cultura locais, e cuida, sobretudo, do amparo aos estudantes pobres. São cerca de mil os já beneficiados. Concede bolsas de estudo, auxílios para alimentação, vestuário e passagens para os que estudam em outros Estados. Só em Escolas Agrotécnicas tem 21 bolsistas matriculados, já tendo formado mais de 30. Desde agosto suspendeu qualquer ajuda a estes rapazes que estão passando grandes dificuldades, por falta absoluta de recursos. Quatro estudantes que vieram para o Colégio Agrícola de Planaltina e que a Diretoria recusou admitir inscrever para o exame de admissão, apesar de terem chegado no último dia do prazo, estão aqui passando fome, porque teimam em lutar por conquistar um lugar digno na comunidade brasileira.

Também em grandes dificuldades estão o Centro Operário e a Escola Primária Gratuita do Grêmio Recreativo. Citei o exemplo de minha cidade porque é o espelho refletindo o que está acontecendo em todo o Brasil, inclusive no Rio Grande do Sul, Excelentíssimo Senhor Presidente Médiçi.

Tenho por justificado o apêlo que faço a Vossa Excelência, e com êle concordo, naturalmente, os ilustres Titulares dos Ministérios da Educação e Cultura, Saúde e Justiça, órgãos através dos quais são as referidas verbas distribuídas.

As dificuldades do Brasil e suas atribulações, são sobretudo, por falta de amor à nossa Pátria e à nossa gente.

Esta demonstração de amor é que estou pedindo a Vossa Excelência, Senhor Presidente Médiçi. Determine Vossa Excelência a liberação das verbas, tão pouco para tão grandes benefícios, que pre-

ces se elevarão de tantos corações agradecidos, pedindo a Deus que o ajude, que o ampare, nessa missão quase Divina, de dar ao Brasil, paz, entendimento, progresso e democracia.

Tenho dito. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Tórres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, na minha quase longa carreira parlamentar, sempre assinaei os acontecimentos marcantes na Marinha Brasileira. Já disse uma vez — e não será demasiado repetir — que há uma ligação sentimental, um compromisso, de certo modo, moral, em tratar dos assuntos que dizem respeito à Armada Brasileira.

Fi-lo recentemente, ao declarar os favores que devo a um homem-símbolo da nossa Marinha de Guerra, o saudoso Almirante Ary Parreiras, meu padrinho e a quem devo o imenso e inesquecível favor de ter feito o curso ginásial, no meu Estado, às expensas da pecúnia particular do grande marinheiro, que acolheu não somente a mim mas a outros jovens de então. E ali, naquele convívio da sua casa, em Niterói, ouvi fatos relativos à Marinha de Guerra, e tudo isso, Sr. Presidente, terá gravado profundamente no meu subconsciente.

Estudando a história do meu Estado, que deu, entre outras, a figura excelsa do Almirante Saldanha da Gama, mal supunha eu que, um dia, pudesse chegar ao Parlamento, e, em diferentes oportunidades, exaltar os feitos da nossa Marinha. Na Câmara Federal, ainda no antigo Palácio Tiradentes, mantive aceso debates com colegas que criticavam, acerbamente, algumas medidas de modernização da nossa Marinha. E, talvez, das difíceis lutas travadas, a mais difícil foi justamente a da aquisição do porta-aviões "Minas Gerais".

Fui, Sr. Presidente, e, confesso, com muito agrado, uma espécie de ligação entre aquêles jovens oficiais da nossa Armada, que desejavam que a Marinha tivesse o barco-aeródromo não apenas para treinamento mas também para a defesa do Atlântico Sul, já tão exposto, naquela época em que o Minas Gerais era reclamado pelo Estado-Maior da nossa Marinha.

Depois, bem me recordo do problema criado com a instalação da Base Aero-naval de São Paulo da Aldeia, no meu Estado. E a primeira verba foi consignada no Orçamento por mim, e, com recursos do Fundo Naval, se pôde all realizar aquêlê empreendimento, que não serve exclusivamente à Marinha, mas que tem prestado relevantes serviços, tanto à aviação militar, quanto à aviação comercial.

Não fôra tudo isso e ainda a circunstância de, no meu Estado, encontrar-se situado o Colégio Naval, de já gloriosas tradições, tudo isso faz com que não agora, mas de há longo tempo, eu venha sempre tendo uma palavra para os fatos que acontecem em nossa Armada.

É por isso que estou na tribuna, neste instante, para a exemplo do que foi feito há pouco, relativamente ao Ministro do Exército ressaltar a ação patriótica, prudente e oportuna do Ministro Adalberto Nunes, ao reunir a oficialidade superior, os Almirantes, os oficiais em serviço na Guanabara, dando conta do plano sonhado por todos nós, brasileiros, de ver a nossa esquadra modernizada.

Há uma nota que eu destacaria, Sr. Presidente, que foi justamente a da emotividade com que o Ministro Adalberto Nunes pronunciou a sua oração. A Marinha tem qualquer coisa que empolga, é uma carreira que faz com que o amor daqueles que a servem se redobre, porque as dificuldades no mar, a história da Marinha, os exemplos, tudo isto faz com

que aquêles que abraçam esta profissão sintam dela um verdadeiro orgulho, e o orgulho é um parente próximo da emoção. E quando um marinheiro, velho marinheiro no sentido da experiência do mar, mas ainda jovem pela idade, chega ao pôsto máximo da sua carreira, que é justamente de Ministro, e se vê diante de um quadro efetivo, de uma solidariedade naval que felizmente existe nesse ramo das nossas Fôrças Armadas, a Marinha, que passou por momentos os mais difíceis, alguns anos atrás, e que foi o alvo predileto da agitação, e que pôde vencê-la justamente pelo patriotismo dos nossos oficiais; essa Marinha traz êsse sentido de confraternização, quero crer que, justamente por isto, o Ministro Adalberto Nunes não pôde conter a sua emoção. E, ao ler o seu pronunclamento teve de entregar, em seguida, a um outro oficial, o plano que êle mesmo esboçara de modernização da nossa esquadra. Modernizar a nossa esquadra, Sr. Presidente, significa aparelhar o Brasil para as difíceis missões que êle tem no mar.

Pouco depois do recesso, justamente na Semana da Marinha, ocupava eu êste mesmo microfone para alertar as nossas autoridades sôbre problemas no Atlântico Sul. Anteriormente relatara a audaciosa invasão de um navio russo, o Kegostrov, que chegara ao cúmulo de desobedecer às ordens de parar as máquinas, emitida por uma das nossas belonaves, navio que havia sido detectado por um navio aeródromo, o Minas Gerais, e que, apesar de aparelhado com o que existia de moderno, na época, em eletrônica, teve de ceder e foi comboido até um pôrto onde a Marinha — e hoje tratei do assunto — teve problemas com o nosso Ministério das Relações Exteriores, porque os nossos jovens diplomatas olham muito o direito internacional e os oficiais da marinha olham muito o direito nacional, a segurança da nossa Pátria.

Então houve esse problema e a esse tempo o Kegostrov foi desmascarado, a exemplo de outros navios ditos pesqueiros e que ficam fazendo levantamentos do nosso extenso litoral sem que tenhamos — essa é uma verdade dura de dizer — patrulhas navais para coibir essas indesejáveis incursões.

Sr. Presidente, o discurso do Ministro Barros Nunes está aqui em meu poder. Desejo muito que êle fique constando dos nossos Anais, como uma peça positiva da responsabilidade com que o Almirante encara a responsabilidade que tem pela frente. Essa responsabilidade, se é imensa, precisa de apoio não só do Governo mas também da opinião pública brasileira.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Fui amigo do Almirante Adalberto Nunes, pai do atual Ministro, que me distinguiu com sua amizade, com o seu aprêço, e com sua estima. Muitas vêzes tenho conversado com o irmão do atual Ministro, e lembrado a maneira carinhosa com que sempre fui tratado — eu, um modesto nordestino da Paraíba — por aquêlê official de alta patente da Armada. De sorte que, no momento em que seu filho, hoje Almirante também, é exaltado por V. Ex.<sup>a</sup>, da tribuna, e cuja vida venho também acompanhando, não tenho com êle as mesmas relações que tive com o seu saudoso pai, meu velho amigo Almirante Adalberto Nunes, quero dar a V. Ex.<sup>a</sup> meus aplausos e considerar louvável a atitude de V. Ex.<sup>a</sup> Creio que servirão de incentivo ao Ministro da Marinha os aplausos do Senado, através da palavra de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. VASCONCELOS TORRES — Honra-me sobremaneira a intervenção de V. Ex.<sup>a</sup> porque eu pertença ao Partido situacionista e, se teço essas considerações, agora me rejubilo porque V. Ex.<sup>a</sup>

é um elemento do Movimento Democrático Brasileiro.

Aproveito o seu aparte para dizer que na Marinha não se cuida da política. A política da Marinha é a do desenvolvimento naval. Ali só se olha o Brasil. V. Ex.<sup>a</sup> dá justamente a dimensão do seu caráter, da compreensão que tem para com êsses problemas com a sua intervenção. Não é a primeira vez que, ao abordar êsses assuntos da nossa Armada, V. Ex.<sup>a</sup> comparece com o seu aparte e dá o seu apoio. Justamente o Ministro Barros Nunes deseja a união de todo o povo brasileiro em tôrno dos interesses da Marinha, porque Marinha é Brasil.

O Sr. Ruy Carneiro — Faço votos sinceros para que S. Ex.<sup>a</sup> dirija o Ministério da Marinha com o mesmo brilho com que o seu pai o fêz em todos os comandos que exerceu na Marinha de Guerra do Brasil, no curso de sua existência.

O SR. VASCONCELOS TORRES — E V. Ex.<sup>a</sup> pode estar certo de que isto ocorrerá. A tradição marinheira da família Barros Nunes responderá pela perspectiva que V. Ex.<sup>a</sup> anuncia. O êxito já se anuncia através da reunião em que o Ministro Barros Nunes delineou a programática desenvolvimentista de nossa Marinha de Guerra.

Em alguns trechos o Ministro é muito positivo e, num dêles, diz o seguinte:

“O poder marítimo do amanhã também aqui está representado pelos jovens do nosso Colégio Naval, Escola de Marinha Mercante, e Escola Naval, laboratórios onde se modelam, dentro da tradição marinheira, aquêles a quem competirá o prosseguimento de nossa missão.”

Na oportunidade também estavam presentes oficiais da Aeronáutica e do Exército. E o sentido de conagração foi igualmente salientado pelo titular da nossa Armada.

Conclui S. Ex.<sup>a</sup> em outro trecho:

“Êste é também um momento de união. União espiritual, de vontade

que se apresenta como um requisito fundamental, pois somente será possível autenticidade e coerência em nosso trabalho, continuidade em nossos programas e garantia de que iremos possivelmente obter resultados válidos.”

Em seguida apresentou o Ministro o programa, lido pelo Capitão de Fragata Evaldo Freitas, oficial de gabinete de S. Ex.<sup>a</sup>.

Senhor Presidente, peço que o discurso e o programa acompanhem minha fala, documentos que têm o escopo de ressaltar momento muito feliz, vivido pela nossa Marinha de Guerra, como fala de esperança ...

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Com prazer!

**O Sr. Eurico Rezende** — Antes de encerrar o seu pronunciamento, quero consignar, no seu discurso, a certeza de que representou o pensamento unânime da Aliança Renovadora Nacional. Pessoalmente, também, e principalmente como capixaba, coloco nas suas considerações a idéia das minhas emoções com relação à homenagem que V. Ex.<sup>a</sup> presta à nossa Marinha de Guerra. Em três ângulos a presença do Espírito Santo se debruça na prestação de bons serviços no campo que V. Ex.<sup>a</sup> focaliza. Espiritualmente, o caboclo Bernardo, figura legendária da História do Brasil, incorporou-se à nossa Marinha de Guerra mercê do marcante episódio do naufrágio do “Imperial Marinheiro”, ali nas cercanias de Regência, do meu Estado, quando um nativo do Espírito Santo, de sacrifício em sacrifício, de perigo em perigo, promoveu o salvamento e o resgate de vários naufragios daquela tragédia. No curso da História verificamos, também, o recrutamento de muitos capixabas, que no passado, dentro da Marinha de Guerra, nos ajudaram na defesa do nosso território, do nosso esforço bélico e, finalmente, pa-

ra falar na atualidade, temos a Escola de Aprendizes de Marinheiro, estabelecimento modelar no meu Estado, criada e em funcionamento há vários anos e que teve como último Comandante, o Comandante Evaldo Freire — parece-me o mesmo que V. Ex.<sup>a</sup> cita na oportunidade da leitura do discurso...

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Posso confirmar a V. Ex.<sup>a</sup> que se trata justamente desse Comandante.

**O Sr. Eurico Rezende** — ... devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que conheço esse Oficial, é um dos homens mais cultos das Forças Armadas com quem tenho convivido até hoje. Além de seu adestramento técnico que deve ser aplaudido, isso se aúfere e confere pela sua brilhante fôlha de serviços, é homem de espírito iluminado, de uma cultura aplaudida, de uma intelectualidade fascinante, traduzida em conferências, em aulas, em artigos realmente impressionantes. Então, quer pelos fatos do passado, quer por uma auspiciosa realidade do presente, traduzida na Escola de Aprendizes de Marinheiro, é justo que o Espírito Santo penetre também na orquestração das suas homenagens, no instante em que suas palavras são de exaltação à nossa gloriosa e simpática Marinha de Guerra.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Muito obrigado.

Realmente, o oficial a que me refiro é aquêle seu amigo que, embora jovem, se destacou pela sua competência profissional, pelo seu dinamismo. Tanto assim que lhe coube a tarefa honrosa de proceder à leitura do plano do Ministro Adalberto Nunes, e que outro não é senão a continuação, poderia dizer, do programa daquele que recentemente deixou a Pasta para ocupar a Vice-Presidência da República e que realizou a tarefa do congraçamento naval, de colocar a Marinha acima de tudo, conseguindo, inclusive, aquilo que parecia muito difícil: fazer com que os estaleiros nacionais recebessem encomendas para construção

dos primeiros barcos legitimamente brasileiros, desenhados pelos nossos engenheiros navais discípulos de Régis Bittencourt, aquêle que, tempos atrás, mostrava ao mundo, em hora de dificuldades, que o Brasil podia construir os seus "destroyers", os seus caça-minas, os seus varredores, enfim, as suas belonaves.

O Almirante Augusto Hahmann Rademaker Grünewald, da Marinha, num dos momentos mais difíceis — e V. Ex.<sup>a</sup> dizia há pouco — acompanhou, de perto, aqui em Brasília, as dificuldades da Marinha para levar a cabo essa tarefa de renovação — hoje, essa continuidade encontra no Almirante Adalberto Nunes aquilo de que, justamente, a Marinha estava precisando: não sofrer interrupção com as mudanças de Ministro, cada um imprimindo feição pessoal à política administrativa. Acabou isto e, agora, é a política da Marinha que vai à frente e já com resultados positivos.

Mas, se V. Ex.<sup>a</sup>, meu prezado colega Senador Eurico Rezende, fala no Espírito Santo e, em particular, na Escola de Aprendizes de Marinheiro, eu poderia dizer aqui, encerrando as minhas considerações, que a Marinha está presente em todo o Brasil.

Na Amazônia, Sr. Presidente, lá está o Comando Naval. A assistência prestada às populações ribeirinhas pelas nossas corvetas, médicos e dentistas, inclusive através de alimentação em determinados momentos, em Mato Grosso, Ladário e também extremo Sul e no extremo Norte, onde quer que haja Brasil. Aqui mesmo em Brasília, também. Nunca será demais repetir que, em Brasília, se deu fato muito importante, no dia de sua inauguração, com a marcha do Corpo de Fuzileiros Navais. Este realzou verdadeira epopéia que repercutiu em todo o mundo. O pelotão veio a pé do Ministério da Marinha no Rio de Janeiro, até aqui. Foi o ponto alto da inauguração da Capital. E aqui está o Comando Naval. Aqui está a política de se criarem as hidro-

vias. Tudo isto com a presença marcante da Marinha, realmente um dos fatores da unidade nacional.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.<sup>a</sup> interrompê-lo novamente? (Assentimento do orador.) No que concerne a Brasília, devemos ressaltar uma obra importantíssima realizada, não só pela Marinha, mas pelas Forças Armadas, de modo genérico. Quando — no dorso de um generoso equívoco popular — vim para Brasília, a Capital tinha aquela sensação de interinidade. Havia muita gente habituada com a preguiçosa contemplação atlântica e que não aceitava a transferência da capital, pregando, mesmo, o retôrno. Essa sensação de interinidade da nova capital durou até 1964. Então, tivemos aqui o conjunto enorme de obras realizadas pelo Exército, pela Marinha e pela Aeronáutica. Estabelecimentos militares e blocos residenciais. Verificamos, assim, que essas três Armas concorreram, decisivamente, para a consolidação de Brasília. Esse reconhecimento devemos tributar, sempre e sempre, às nossas Forças Armadas que, de um lado, acabaram com aquela campanha como que licenciosa, criminosa, impatriótica de retôrno da capital e, de outro lado, através da diversificação de obras funcionais, prédios funcionais e residenciais, concorreram para a estabilidade psicológica e material da nova capital.

O SR. VASCONCELOS TORRES —  
Muito obrigado.

Sr. Presidente, as congratulações que estou enviando ao Ministro Adalberto Nunes, pelo oportuno discurso que fez no Ministério da Marinha, agora, são sublinhadas pelas considerações do meu illustre aparteante. Eu me prolongaria dizendo que, além do lado da interiorização em que a Marinha tomou parte saliente, há, também, outro lado a considerar que é o da formação dos oficiais da nossa Marinha Mercante, a Escola da Marinha Mercante, hoje, uma verdadei-

ra jóia engastada na Guanabara, preparando oficiais para a nossa Marinha de Guerra. Estes, em tempo de paz, singram os mares, levando o espírito da Marinha, pendor vocacional que marca a personalidade daquele a quem estamos homenageando por seu oportuno discurso.

Vou encaminhar à Mesa, Sr. Presidente, todo o texto do discurso e o programa para que V. Ex.<sup>a</sup> faça constar desta homenagem. Estou certo de que interpreto o pensamento de todo o Senado, homenageando o militar que teve para mim um gesto que marca a personalidade de sua profissão ao se emocionar, emoção que só o marinheiro sabe sentir quando está no comando supremo dos seus colegas. Esse comando supremo está entregue a um marinheiro que segue, fielmente, as melhores tradições de Tamandaré e de Saldanha. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR VASCONCELOS TÔRRES EM SEU DISCURSO

##### **“Barros Nunes anuncia a modernização da Armada**

O Ministro Adalberto de Barros Nunes, em reunião ontem, no salão nobre do Ministério da Marinha, com a presença de todo o almirantado, dos Ministros do Exército e da Aeronáutica, e militares das três Armas, anunciou a dinamização de seu Ministério, afirmando que ampliará as atividades da Armada, modernizará a Esquadra e adquirirá novos navios e submarinos.

— “No conturbado mundo em que vivemos — disse em seu programa — estamos presenciando a ampliação do uso dos oceanos quer como meio de comunicação e comércio, quer como fonte inesgotável de recursos, atividades essas que são indispensáveis à configuração de um poder nacional desenvolvido e respeitado.”

#### DISCURSO

Estiveram presentes os ex-ministros da Marinha, Almirantes Paulo Bosí-sio, Araripe Macedo, Matoso Maia, Renato Guilhobel e Sílvio Heck.

O Ministro Barros Nunes leu apenas as duas primeiras laudas de seu discurso, deixando ao capitão-de-fragata Evaldo Freitas, oficial de seu gabinete, a leitura do programa a ser cumprido.

Disse o Ministro: “Este é um momento de conagração, de união e de esperança. Vejo neste salão figuras ilustres da República, assim como representantes das mais diversas áreas de atividade da Marinha de Guerra. Vejo também colegas e chefes que muito deram de si para que o patrimônio naval seja o que é nos dias atuais. A seu lado estão os que no momento dirigem ou assessoram a formulação e execução dos planos e programas inerentes à participação da Marinha no atendimento das exigências nacionais.

A eles cabe a responsabilidade de manter esse patrimônio e empenhar-se ao máximo nesta arrancada para a afirmação brasileira como uma nação desenvolvida.

O poder marítimo do amanhã também aqui está representado pelos jovens do nosso Colégio Naval, Escola de Marinha Mercante, e Escola Naval, laboratórios onde se modelam, dentro da tradição marinheira, aqueles a quem competirá o prosseguimento de nossa missão. Aqui estão também os companheiros do Exército e da Aeronáutica, dignos representantes de suas corporações e aos quais muito se deve o entendimento profícuo que existe entre as Forças Armadas Brasileiras.

Este é, pois, um momento de conagração. Reunimo-nos para reafirmar a harmonia existente entre o passado e o presente.

Reunimo-nos para testemunhar de público os nossos agradecimentos aos colegas aqui presentes, que nos antecederam, pelo muito que fizeram no trato dos problemas da administração naval.

Reunimo-nos para convocar os elementos que constituem o componente dinâmico da Marinha de Guerra, ao iniciar-se uma nova etapa de trabalho dentro do programa de Governo do Presidente Médici.

Este é também, um momento de união. União espiritual, de vontade que se apresenta como um requisito fundamental, pois somente será possível autenticidade e coerência em nosso trabalho, continuidade em nossos programas e garantia de que iremos possivelmente obter resultados válidos.

Pretendemos apresentar, nesta oportunidade, em traços gerais, a orientação de nosso programa de administração e o que nos propomos a realizar."

#### PROGRAMA

O programa, lido pelo capitão-de-fragata Evaldo Freitas, oficial de gabinete do Ministro da Marinha, acrescenta:

Cumprimento do plano diretor dentro da filosofia do Governo do presidente Médici, condição imprescindível para que a Marinha atinja seus propósitos.

Impulso natural para o mar a percorrer um número cada vez maior de milhas e prolongar e criar novas atividades de adestramento.

Atividade dinâmica no Plano Diretor, de todos os órgãos responsáveis pela administração naval. É necessário que cada chefe tenha sempre presente as possibilidades globais do orçamento da Marinha ao efetuar seu planejamento específico.

Um dos mais importantes e urgentes relaciona-se ao preparo dos oficiais na Escola de Guerra Naval. É imprescindível que, sem prejudicar normas de cursos, haja um maior número de oficiais matriculados na Escola, mesmo que com prejuízo de outras áreas da Administração.

Necessário também o exame cuidadoso de aprimoramento do funcionalismo civil procurando facultar-lhe oportunidade e meios para uma ampliação de seu preparo profissional e de suas qualificações técnicas. Também os militares subalternos serão aproveitados com a expansão da Casa do Marinheiro que irá para vários locais do território nacional.

Nossa Esquadra tem que ser modernizada e essa modernização resolve um programa a curto prazo e um programa a longo prazo. Resolvido o problema de construção dos submarinos e navios varredores no estrangeiro, assim como de navios de diversos tipos no Arsenal de Marinha, ingressamos agora na etapa seguinte, pretendendo em 1970 iniciar a construção de fragatas para substituir nossos contratorpedeiros, já no fim de sua vida útil.

Necessário se torna porém que haja um maior entendimento e interesse por parte da indústria de construção naval nacional para sua participação efetiva no soerguimento de nosso poder naval.

A propósito da investidura do almirante Adalberto de Barros Nunes no Ministério da Marinha, declarou o ex-ministro Sylvio Heck:

"Confirmo que é a segunda vez, depois dos eventos de 1964, que compareço a Marinha a fim de com êste gesto público realçar meu contentamento com ato inspirado do atual presidente da República ao esco-

lher para titular da Pasta da Marinha meu caro amigo, almirante Adalberto de Barros Nunes. Não é preciso ser muito arguto para compreender que hoje na Marinha se estabeleceu um marco divisório, isto é, minha presença indica que a Corporação sepultará a fase sombria das injustiças clamorosas, passando a ser um dos ramos do Poder Militar através do qual o presidente da República está seguro na lealdade completa para realizar seu programa em prol dos interesses altos do povo brasileiro.

Onde quer que exista, na Marinha, existem e não são poucos, amigos de Sylvio Heck, entre oficiais graduados, praças, marinheiros, fuzileiros, pessoal civil, gente honrada que acompanha nossa luta em favor da emancipação econômica do Brasil e da integração dos nacionais nos autênticos ideais cristãos, minha palavra de ordem é recomendar decidido apoio ao ministro Adalberto de Barros Nunes. Aproveito o ensejo para dizer aos amigos fiéis, civis e militares, que posso garantir que na Marinha, hoje, ocupa seu mais alto posto um militar capaz e leal, que é sensível à nossa pregação de ver unidos o civil e o militar em prol da grandeza e da altivez do Brasil, nem se falando da completa integração com o Exército, a Aeronáutica e as valorosas Forças Auxiliares.”

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Não há mais oradores inscritos.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a Sessão, anunciando para a ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em turno único, do Requerimento 43, de 1969, de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende, soli-

citando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Sr. Ministro do Supremo Tribunal Federal, Doutor Rafael de Barros Montelro, no dia 29 de outubro de 1969, em homenagem ao Ex-Presidente Washington Luiz Perreira de Souza, pelo transcurso do centenário do nascimento do saudoso estadista.

### 2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 109, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que acrescenta inciso ao art. 2.º da Lei Delegada n.º 10, de 11 de outubro de 1962, que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca e dá outras providências, tendo PARECERES, sob n.ºs 40, 41 e 42, de 1969, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Agricultura, pela aprovação e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, pela aprovação.

### 3

Projeto de Lei da Câmara n.º 201, de 1968 (n.º 1.913-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a realização do VIII Recenseamento Geral do Brasil, em 1970, tendo

PARECERES, sob n.ºs 36 e 37, de 1969, das Comissões

- de Projetos do Executivo, pelo arquivamento, em virtude de estar a matéria regulada no Decreto-Lei n.º 369, de 19-12-68;
- de Finanças, contrário, por estar prejudicado.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 40 minutos.)



**16.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 6.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 12 de novembro de 1969**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E CATTETE PINHEIRO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Flávio Brito — Edmundo Levi — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Victorino Freire — Petrônio Portella — José Cândido — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Domício Gondim — João Cleofas — Pessoa de Queiroz — José Ermírio — Teotônio Vilela — Arnon de Mello — Leandro Maciel — Júlio Leite — José Leite — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Ney Braga — Mello Braga — Celso Ramos Antônio Carlos — Guido Mondín — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Val ser lida a Ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup>-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGENS**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**De agradecimento de comunicação referente ao pronunciamento do Senado sobre nomes indicados para cargos cujo provimento depende de prévia aprovação dessa Casa do Congresso Nacional:**

— N.º 9/69 (n.º 49/69, na origem), de 11 de novembro, com referência à escolha do General-de-Exército Jurandyr de Bizarria Mamede, para o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

— N.º 10/69 (n.º 50/69, na origem), de 11 de novembro, com referência à escolha da Senhora Zillah Maфра Peixoto, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República das Filipinas.

— N.º 11/69 (n.º 51/69, na origem), de 11 de novembro, com referência à escolha da Sra. Dora Alencar de Vasconcelos, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo de Trinidad e Tobago.

**OFÍCIO**

**DO SR. 1.<sup>o</sup>-SECRETÁRIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS**

— N.º 324/69, de 6 do mês em curso, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 12/68 (n.º 1.625-A/68, na Câmara), que assegura inscrição nos concursos de habilitação para ingresso nos cargos de ensino superior aos gra-

duados em escolas normais. Projeto enviado à sanção em 6 de novembro de 1969.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu Mensagem do Sr. Presidente da República, de n.º 8/69 (n.º 52/69, na origem), encaminhando Exposição de Motivos do Sr. Governador do Estado de Goiás, em que solicita autorização para o Governo daquele Estado realizar operação de empréstimo externo para o fim que especifica.

A matéria vai às Comissões competentes.

O primeiro orador inscrito é o Sr. Senador Vasconcelos Torres, a quem concedo a palavra.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Presidente Emílio Garrastazu Médici dardejou duro no cabotínismo oficial. Fêz uma verdadeira revolução alterando os métodos, até agora seguidos por muitos dos nossos homens públicos, certos ou errados, mas que, não contendo em si aquela dose de vaidade pessoal, ligavam seus nomes, a qualquer pretexto, a iniciativas de interesse público. S. Ex.<sup>a</sup> deu um golpe mortal nos administradores que faziam uma espécie de autocontemplação na semeadura de placas e faixas e que, apesar de a Revolução, timbravam em manter esse paternalismo, por todos os títulos condenado, e não condizente com a situação vigorante a partir de abril de 1964.

Estou aqui para aplaudir a iniciativa de S. Ex.<sup>a</sup>, comunicada a seus auxiliares mais diretos, de que, neste Governo, o auto-endeusamento acabou. A não ser a indicação da obra propriamente dita, o nome dêste ou daquele auxiliar, a começar pelo de S. Ex.<sup>a</sup> — e isto confere autoridade moral muito grande ao Presidente da República — não figurarão

em placas relativas ao empreendimento que o Governo Federal fêz, faz, ou venha a fazer, em qualquer Estado da Federação.

Sr. Presidente, tenho voltado sempre minhas vistas para o comportamento político do povo brasileiro. Tenho anotado fatos e, a exemplo do que fiz com o nosso Ministério das Relações Exteriores, reunindo observações, críticas e elogios que vão constar de um livro — e aqui aproveito a oportunidade, porque já anunciei a sua divulgação, para dizer que o livro está pronto sobre o Itamarati — “Verdade e Mentira sobre a diplomacia brasileira” — quero também, Sr. Presidente, se Deus me permitir, ter a oportunidade de relatar a minha experiência como Deputado Estadual, Federal e como Senador.

Eu, no primeiro momento, às vezes sofro quando alguém diz, por exemplo, que ocupo a tribuna demasiadamente, que requeiro demais — requeria demais, porque agora não posso mais fazê-lo — que interpelo muito, mas, nesse convívio político, aprendi imenso, e venho de uma experiência que se não é parlamentar, muito me tem ajudado a compreender os fatos da vida política brasileira. O meu longo contato com o imortal sociólogo Oliveira Viana, o convívio e a orientação que êle imprimiu aos meus estudos — e tive a honra de ser seu biógrafo — tudo isto tem feito com que eu vá realizando assim uma espécie de fichário, do meu contato com colegas deputados federais, e com os colegas senadores. E, assim como tenho pronto o meu livro sobre o Itamarati — aqui, olho para o Cristo que preside a nossa Sessão e rogo que eu tenha a oportunidade de transformar em narrativa amena tôda essa gama de experiência que possuo, como parlamentar, das figuras humanas, da sinceridade de uns e da conveniência de outros, e as críticas que eu mesmo tenho recebido. Sei que muitas vezes não compreendem que eu falo para a minha gente, nesse pressuposto da comunica-

bilidade. Noto a cerimônia de muitos colegas que, por gentileza, ficam no plenário para me ouvir. E, outras vezes, falando como um velho parlamentar do Império, aqui se disse, de uma feita: "Não me interessa que não me estejam ouvindo, falo para a taquigrafia."

Sr. Presidente, esse ato do Chefe do Governo me faz lembrar, nessa ordem de considerações, o abuso que se tem feito de tabuletas e de placas, em toda a vastidão do território nacional. Recordo-me, por exemplo, de um chefe político que reclamava do seu governador determinada obra, de discutível utilidade. O cidadão, dentro daquele sistema antigo em que o caciquismo político predominava, desejava que fôsse feito um desvio em determinado rio. O responsável pelo Executivo argumentou, com sinceridade, da impossibilidade de executar a obra pretendida. E o velho cabo eleitoral disse, apenas: "Governador, não é preciso o senhor fazer a obra, basta que coloque uma placa dizendo que a obra vai ser executada, e eu estou satisfeito". Outro fato antigo é de um certo governador, ainda vivo e dirigindo o seu Estado, que chegou quase a punir um de seus auxiliares, quando foi visitar determinada região. Havia a placa imensa — sempre são bem feitas, caras, bonitas, e agora têm uma simbologia, uma determinada frase ou um certo desenho; coloca-se um "B" invertido, um determinado dado geográfico para simbolizar o que o governador pretende, não pelo serviço em si, mas pelo rendimento que êle pode auferir dessa propaganda personalista, e que é o retrato mais perfeito da mentalidade subdesenvolvida de certos homens que dirigem os destinos estaduais em nossa Pátria.

Então, esse Governador chegava e anunciava que seria feito melhoramento na rede de energia elétrica. O número de quillowattz que seriam acrescentados estava em caracteres bem nítidos; o nome do Governador estava em letras bem diminutas, em desproporção gritan-

te. Esse Governador — o fato existe — perguntou: "Como é que o senhor se atreve a escrever o nome do Governador em letras menores do que o número de quillowatts que vão ser inaugurados aqui nessa região?" Quase que me sai o nome desse Governador, Sr. Presidente. Não digo que isto acontece só nos pequeninos Estados da Federação; nos grandes Estados, qualquer viajante tem oportunidade de ver tabuletas e mais tabuletas, florestas de painéis em autopromoção, o que é inaceitável, nos dias atuais, porque realizar a obra é uma obrigação.

Entendo como medida evidentemente revolucionária esta que foi tomada pelo General Garrastazu Médici, no dia de hoje, cobindo a vaidade pessoal, já não diríamos dos Srs. Ministros, porque a determinação é de âmbito federal, mas, na verdade, terá a necessária repercussão no meio estadual e os governadores "tabuletários", que por aí andam, aprenderão bem a lição moral que acaba de lhes ser aplicada no dia de hoje, contra a vaidade daqueles que, assumindo o poder num dia, no seguinte já pensam em candidatar-se a êste ou àquele cargo.

Sr. Presidente, também quero ressaltar que nessas festas cívicas de inaugurações — inaugurações nem sempre verdadeiras, porque reinaugurações — há políticos que, de algum modo, se assemelham aos chamados engenheiros de obras feitas. Encontram a obra pronta, mas ainda não inaugurada. Deixam passar 30, 40, 50, 60 dias e, depois, com uma desfaçatez inenarrável, contratam a banda-de-música local, pagam os foguetes e falam com tal espírito e tão compenetrados que, quem não os conhece, pensa ser verdade. E esta mentira oficializada não é, Sr. Presidente, aquilo que o povo brasileiro quer ouvir. Estou falando de maneira geral, porque isso acontece desde o norte ao sul, do leste ao oeste.

Recordo-me de que, num determinado lugar, houve reclamação sobre o desvio

do leito de um rio. O Governador, no dia seguinte, não teve a menor cerimônia: contratou com o pintor local uma tabuleta que dizia: "Esta obra do desvio do rio tal será feita pelo Govêrno tal, em tal época, assim, assim!"

Essa demagogia, Sr. Presidente, vem de ser sepultada no dia de hoje pelo General Emílio Garrastazu Médici.

Não é só no plano estadual nem no plano municipal. As vêzes, no plano federal, também, encontramos essas placas que perturbam até a circulação na estrada. São placas imensas: plano quinquenal, plano quadrienal. Antes da Revolução, principalmente, as estradas eram obstruídas por essas tabuletas, placas, Sr. Presidente, que, em alguns casos, de tal maneira ficavam superpostas, que não se viam as obras, mas se andava sôbre as placas.

Confesso a V. Ex.<sup>a</sup>, como Senador e como modesto e desprezioso elemento que estuda a vida política brasileira, que êsse ato do Presidente Médici se coaduna, perfeitamente, com a mensagem que S. Ex.<sup>a</sup> transmitiu à Nação, no dia de sua escolha como candidato e, posteriormente, já eleito Chefe do Govêrno.

Tive oportunidade de travar conhecimento com o primeiro mandatário do País em Rezende, adiantado Município da minha velha província. S. Ex.<sup>a</sup> comandava a Escola Militar das Agulhas Negras, e ali, todos os rezendenses sabem, houve como que uma espécie de anteparo àquelas manifestações sempre que acontecimentos eram festejados, a exemplo do que contava o espanhol que dizia: eu não mudo, quem muda é o govêrno; poder-se-ia dizer, quem muda é o comando da Academia.

O General Médici se manteve com tal austeridade, que poucos saíram de Rezende com o respeito, a estima e admiração como êste que, no momento, ocupa a Chefia do Govêrno.

Ali, não permitiu jamais que as valdades florescessem em tôrno do centro principal de Rezende, justamente a Academia Militar de Agulhas Negras. E não fôra isso, Sr. Presidente, repito o que disse antes da decretação do recesso aqui, aparteando um colega, não fôra isso, talvez não tivesse havido o 31 de março — porque foi em virtude da respeitabilidade, da liderança autêntica, que naquela noite o destino político do Brasil se transmutou.

Se a Academia Militar das Agulhas Negras tivesse tomado posição diferente da que tomou, não sei, Sr. Presidente, qual o curso político que estaríamos seguindo. O General Médici tomou a posição firme ao lado daqueles que não queriam a manutenção do estado grave de coisas, e o apêlo que fêz à mocidade militar foi prontamente atendido.

Aqui vai, justamente, uma observação: a de que tôda a austeridade que tinha, tôda a capacidade de administração que possuía, se juntava a essa vocação já demonstrada nessas três primeiras semanas do seu Govêrno, nessa capacidade de diálogo. Um chefe militar que conversava com os cadetes, procurava analisar os problemas dos cadetes, quando apelou — e aqui vai a gíria militar, que não é anti-parlamentar — quando apelou para a cadetada, teve todo o apoio para que então se definissem, na madrugada de 31 de março, os destinos do Brasil.

Repito mais uma vez: sem Médici não teria havido o 31 de março.

Agora, identifico a personalidade do então Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras, na Cidade de Rezende, no meu Estado, com a atitude que S. Ex.<sup>a</sup> vem de tomar.

Não quero, de maneira nenhuma, criticar os administradores anteriores. Senhor Presidente, é vêzo latino-americano a vaidade. Quem é que não gosta de ser exaltado? Há um Governador meu conhecido que pára o carro a fim de ver

seu nome na tabuleta. Quando vai a um lugar, seus auxiliares já sabem que, se não houver tabuleta, o governador fica aborrecido. Mas isso, Sr. Presidente, não se coaduna com a hora moderna que estamos vivendo. E é por isso que um ato simples, um ato — digamos assim — de rotina, e dentro da capacidade legal que S. Ex.<sup>a</sup> tem de determinar quais as providências a serem tomadas no seu Governo, faz com que eu me congratule com o S. Presidente da República. Esse ato faz com que eu veja no Presidente Médico aquela austeridade que todo o Brasil tinha certeza que S. Ex.<sup>a</sup> teria, está tendo e terá.

Eu só não desejaria estar na pele desses vaidosos. Alguns são governadores mesmo, outros estão fazendo sua campanha eleitoral, e não têm outra alternativa, porque a lei federal é a maior, senão acompanhar, e já não digo retirar essas tabuletas, mas esse exemplo de cima é uma lição firme de austeridade de Chefe do Governo identificado com os propósitos morais que devem marcar, realmente, uma administração, e não com a validade daqueles que, direta ou indiretamente eleitos, no dia seguinte, não podendo fazer campanha eleitoral, servem-se, não raro, da mentira para dizer que esta ou aquela obra foi feita ou está sendo feita.

Sr. Presidente, ergui-me da tribuna para exaltar, para registrar, nos Anais do Senado da República, providência salutar de ordem moral indiscutível: a proibição da feira de vaidade na vida política brasileira, onde os que se encontravam em escalão inferior, abusavam dessa prática.

Assim, ainda há tempo para que, êstes, venham a fazer uma espécie de autocrítica, a fim de que se enquadrem dentro do espírito que está marcando o terceiro Governo da Revolução.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra o segundo orador inscrito, Sr. Senador Carvalho Pinto.

**O SR. CARVALHO PINTO** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores. Dentre as merecidas homenagens que o Senado vem prestando à memória de destacadas figuras recentemente desaparecidas, não poderia faltar aquela a que faz jus um ilustre ex-deputado federal e membro da Constituição de 1946, o Dr. Paulo Nogueira Filho.

Nascido em Campinas, no Estado de São Paulo, teve sua existência sob a permanente inspiração dos interesses coletivos. Estudante de Direito, já marcava sua vocação para a vida pública com a campanha de alfabetização popular e sua vanguardeira participação nos mais nobres movimentos da época. Diplomado, passou a uma intensa atividade cultural, política e social, assinalada e realçada com a formação do Partido Democrático em 1926, a fundação e direção do Diário Nacional, a luta pelo voto secreto, o combate à situação política reinante até 1930, a preparação e deflagração da Revolução Constitucionalista de 1932, a representação de São Paulo na Câmara Federal, a luta subterrânea desenvolvida após o golpe de 1937, a colaboração parlamentar como membro da Constituinte de 1946.

**O Sr. Daniel Krieger** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARVALHO PINTO** — Com muito prazer.

**O Sr. Daniel Krieger** — Quero solidarizar-me com V. Ex.<sup>a</sup> na homenagem que ora presta ao eminente ex-Deputado Paulo Nogueira Filho. Com êle conspirei, num determinado tempo, animado do desejo de dar ao País um regime democrático. Conservo dêle a melhor e a mais carinhosa das recordações e uma admiração que o tempo não esmaece.

**O SR. CARVALHO PINTO** — Muito agradecido a V. Ex.<sup>a</sup> Retirando-se da militância partidária em 1950, representou o Brasil na IV Conferência dos Chanceleres Americanos e no IX Congresso do Conselho Internacional de Organizações Científicas, e foi ainda Diretor do Serviço de Assistência ao Menor, Membro do Instituto Histórico e Geográfico e da Academia Paulista de Letras, deixando valiosas obras e trabalhos, tais como, "Ideais e Lutas de um Burguês Progressista", "A Guerra Cívica — 1932" e "Autogestão", — reveladoras, tôdas, de seus destacados atributos de historiador, sociólogo, pesquisador e escritor, e sobretudo, de sua invencível devoção à causa da liberdade, da defesa das instituições democráticas, da promoção do bem-estar social e da dignificação da criatura humana.

**O Sr. Clodomir Millet** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARVALHO PINTO** — Com muito prazer.

**O Sr. Clodomir Millet** — Quero associar-me à homenagem que V. Ex.<sup>a</sup> está tributando neste momento à memória de Paulo Nogueira Filho, e acredito que, ao proceder assim, está falando em nome de tôda a Casa. Conheci Paulo Nogueira Filho em 1949, quando ingressei no Partido Social Progressista, do qual êle era secretário-geral, um grande secretário-geral. Era, como o chamávamos, o "cozinheiro" do Partido. Resolvia todos os problemas, tratava, com muito desvêlo, as questões partidárias, com aquela independência, fibra e disposição que V. Ex.<sup>a</sup> muito bem ressaltou e que todos nós reconhecíamos nêle. Ficou sendo meu amigo, desde aquêle tempo, embora tenha deixado o Partido Social Progressista, ao qual continuei filiado. Mantive, daí por diante, as melhores relações com Paulo Nogueira Filho, que muito me estimulou, no início de minha carreira política, desde quando, eleito para Deputado Federal, em 1950, até dois ou três anos atrás,

quando tive ocasião de travar conversa com o saudoso político paulista. Deixo, aqui, consignada a minha solidariedade e a de meu Estado à homenagem que V. Ex.<sup>a</sup> está prestando a Paulo Nogueira Filho, figura excepcional de homem de Estado e de alta cultura política.

**O SR. CARVALHO PINTO** — Muito agradecido pelo aparte com que me honra.

**O Sr. Lino de Mattos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARVALHO PINTO** — Com muito prazer.

**O Sr. Lino de Mattos** — Acompanhei, de perto, a vida dinâmica, excepcional, estuante de civismo, de Paulo Nogueira Filho. Como bem acentuou V. Ex.<sup>a</sup> e acentuaram os Senadores Daniel Krieger e Clodomir Millet, trata-se de homem de Estado da mais alta envergadura, com serviços valiosíssimos prestados, principalmente ao regime democrático. Lembrou o nobre Senador Daniel Krieger a sua participação numa fase de conspiração da qual resultou a Revolução de 1930. Nós, de São Paulo, que tivemos a honra de vê-lo nascer em nossa terra, de família tradicional, família de lutadores, defensores da terra, criadores de riqueza, sabemos o que, realmente, representou, para São Paulo e para a Pátria comum, a atuação excepcional de Paulo Nogueira Filho, revolucionário de 1930, de 1932, escritor, tribuno, político militante. Lembrou, ainda, o nobre Senador Clodomir Millet, a sua atuação como Secretário-Geral do Partido Social Progressista, do qual também participei. Realmente, dou o meu testemunho da extraordinária capacidade de trabalho dêsse verdadeiro gigante das atividades político-partidárias. Nessas condições, estou certo de que V. Ex.<sup>a</sup> não fala apenas como Senador por São Paulo e em nome da Bancada de São Paulo, mas fala em nome do Senado da República, porque é uma homenagem que o povo

brasileiro, através da sua mais alta Câmara Legislativa, presta a quem efetiva e realmente faz jus a essa homenagem.

**O SR. CARVALHO PINTO** — Muito agradecido a V. Ex.<sup>a</sup>

Por tôdas essas razões sumariamente enunciadas, justifica-se o requerimento que nos termos regimentais tenho a honra de apresentar a esta Casa, a fim de que a mesma, associada ao sentimento de pesar despertado pela morte do ex-Deputado Federal e Constituinte Paulo Nogueira Filho, possa render justa homenagem à memória do ilustre homem de letras e intemerato lidador das grandes causas da nacionalidade. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO

N.º 47, de 1969

Sr. Presidente:

Requeiro seja consignado em Ata um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Paulo Nogueira Filho, ex-Deputado Federal, e membro da Constituinte de 1946, nos termos do art. 214, item 2, do Regimento Interno. — **Carvalho Pinto** — **Lino de Mattos** — **Aloysio de Carvalho** — **José Ermírio** — **Ney Braga**.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A definida vocação revolucionária de Paulo Nogueira Filho, sem nenhuma classe de concessões ou eclipses, objetivada em uma límpida trajetória na vida pública, no jornalismo e nos círculos em que atuava, fê-lo alinhar-se desde o comêço nas fileiras dos que dedicaram com paixão tôdas suas energias ao triunfo da liberdade e de uma efetiva democracia.

Se na ação pública sua personalidade se caracterizou por um perfil de defini-

da vocação política com os inequívocos traços de um fundo sentimento democrático, em sua vida privada se enquadrou dentro dos lineamentos que condicionam o homem de bem e o cavaleiro.

Sua vida merece ser assinalada, como ora o faz o eminente Senador Carvalho Pinto, apoiado por numerosos ilustres colegas, ao respeito e à admiração do povo brasileiro como um destacado exemplo de um insigne homem público, pela fé com que abraçou a causa da liberdade, pela sua conduta cívica, pela sustentação indômita dos princípios democráticos, pela palavra esclarecedora e construtiva, pela devoção com que serviu e amou sua Pátria.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

#### COMUNICAÇÃO

Brasília, D.F.

Em 12 de novembro de 1969.

N.º 312

Sr. Secretário:

Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex.<sup>a</sup> a fim de comunicar-lhe que, nesta data, designei o Capitão-de-Fragata Hercul Ahrends Teixeira para servir como Oficial-de-Ligação entre êste Ministério e essa Casa do Congresso, em substituição ao Capitão-de-Fragata Mucio Piragibe Ribeiro de Backer.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.<sup>a</sup> os protestos do meu respeitoso aprêço. — **Adalberto de Barros Nunes**, Ministro da Marinha.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
**N.º 22, de 1969**

**Nomeia para o cargo vago de Auxiliar Legislativo, PL-10, candidato habilitado em concurso público.**

O Senado Federal resolve:

**Artigo único** — É nomeado de acôrdo com o art. 85, alínea c, n.º 2 do Regimento Interno e combinado com o art. 140, VI da Resolução n.º 6, de 1960, para o cargo vago de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Antônio Cipriano Lira, candidato habilitado em concurso público.

**Justificação**

Com o falecimento de Paula Frassinette Lopes, Auxiliar Legislativo, PL-10, em 25 de novembro de 1968, deu-se uma vaga na classe inicial da carreira de Auxiliar Legislativo, que deverá ser provida pelo último candidato constante da relação de homologação do concurso, obedecida rigorosamente a ordem de classificação publicada no DCN de 27 de novembro de 1964.

A validade do referido concurso foi, primeiramente, prorrogada por dois anos, pela Resolução n.º 56, de 1966, publicada no D.C.N. de 29 de novembro de 1966.

Posteriormente, pela Resolução n.º 65, de 1968, publicada no D.C.N. de 28 de novembro de 1968, foi prorrogada, por mais 6 meses.

Diante do exposto, a Comissão Diretora propõe a nomeação de Antônio Cipriano Lira, candidato habilitado no 111.º lugar, na ordem de Classificação Final.

Assim justificado, submetemos o presente projeto à consideração do Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 1969. — Gilberto Marinho — Dinarte Mariz — Victorino Freire — Guido Mondin — Cattete Pinheiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — O projeto de resolução que acaba de ser lido vai à publicação e, a seguir, será incluído na Ordem do Dia.

O orador seguinte é o Sr. Senador Aurélio Vianna, a quem dou a palavra. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

**O SR. LINO DE MATTOS** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, vou invadir uma das áreas de atuação do nobre colega, Senador Flávio Brito. Aliás, no setor de agricultura, o Senador Flávio Brito desenvolve uma atuação muito intensa, pois, como Presidente da Confederação Nacional de Agricultura, tem sob suas vistas os problemas em geral.

Digo que vou invadir seara do Senador pelo Amazonas, porque S. Ex.<sup>a</sup> tem uma proposição sobre cooperativas, ou cooperativismo, em tramitação na Casa, e vou falar sobre a matéria.

(Lendo.)

Os princípios clássicos que norteiam as sociedades cooperativas no mundo inteiro, inspirados no tipo de sociedade estruturada pelos tecelões de Rochdale, em 1844, e destinado a fazer face à desenfreada ganância dos capitalistas da época, perduram cada vez mais estuantes de vitalidade, emprestando, com suas medidas, valiosos subsídios para o solucionamento dos mercados agropecuários e atendendo sempre mais eficientemente aos interesses de seus associados.

Transplantado para a nossa terra, aqui vive enfrentando não poucas dificuldades.



Recentes pesquisas realizadas no Estado de São Paulo revelaram que o sistema cooperativista tem amplas possibilidades de alargar sua política benfazeja, contribuindo para o maior progresso das áreas pouco desenvolvidas de nosso País.

Nem outros foram os resultados a que chegaram órgãos internacionais, como a FAO e a OIT.

De fato, o cooperativismo encontra-se atuante em tôdas as partes, tanto nas nações democráticas, como nos países socialistas.

Iniciado, pròpriamente, em 1932, em nossa Pátria, o cooperativismo, desde a promulgação do Decreto n.º 22.231, de 19 de dezembro daquele ano, dispondo sôbre a lei orgânica das sociedades cooperativas, até o Decreto-Lei n.º 59, de 21-11-66, vem prestando, em tôdas as Unidades da Federação, os mais assinalados serviços.

Inúmeras foram as unidades cooperativistas criadas em todo o território nacional sob a inspiração do excelente diploma legal 22.239, em má hora revogado, em 1966.

Só no meu Estado, consoante dados referentes ao 1.º semestre de 1967, as cooperativas rurais paulistas totalizavam cêrca de 240 unidades, com mais de 100.000 associados, apresentando um movimento superior a NCr\$ 350.000.000,00.

Estimando-se que cada cooperado representa um grupo de 10 pessoas entre familiares e empregados, poderemos concluir que só a área agropecuária cooperativada do Estado de São Paulo deve abranger uma população de, aproximadamente, 1 milhão de pessoas.

Esta ponderável parcela populacional, porém, precisa ter seus problemas equacionados e resolvidos pelas autoridades responsáveis.

Lamentavelmente, porém, temos que constatar o lastimável descaso a que foi relegada aquela laboriosa gente.

Malgrado sua apreciável expansão, não têm ainda as cooperativas brasileiras seus institutos jurídicos reconhecidos como um ramo autônomo de árvore jurídica.

O recente Decreto-Lei n.º 59/66, que alterou as normas do Decreto n.º 22.239, considera de natureza civil as sociedades cooperativas, anteriormente tidas como civis ou mercantis.

O certo é que os seus contornos jurídicos não foram devidamente definidos, sendo julgados pela maioria da população como simples sociedades beneficentes ou de classe. No entanto, o desconhecimento dos objetivos do cooperativismo se estende até mesmo pela esfera governamental, onde um seu conhecido membro o equiparou a simples sociedades comerciais.

O Departamento Nacional de Previdência Social o identificou também erroneamente como onerosos agrupamentos de classe. Não faltou mesmo uma autoridade da Delegacia da SUNAB que as acusou de lesar o consumidor.

A cooperativa, no seu entendimento, era prejudicial ao consumidor, quando na realidade o objetivo é de amparo ao consumidor.

Tudo isto evidencia supino desconhecimento das bases jurídicas da existência e do funcionamento das cooperativas.

São elas sociedades de pessoas, com forma jurídica própria de natureza civil, sem finalidade lucrativa, não sujeitas à falência, organizadas para a prestação de serviços ou exercício de atividades de interesse comum dos associados.

A adesão a elas é voluntária, com número ilimitado de associados, sendo variável seu capital social e limitado o

número de quotas-partes de capital para cada associado.

Seu fundo de reserva é indivisível, retornando às sobras líquidas dos exercícios findos.

Sua responsabilidade é tanto limitada como ilimitada, nela não havendo qualquer discriminação política, religiosa ou racial, exigindo-se o mínimo de 20 pessoas físicas para a constituição de cooperativas de primeiro grau. Sua distinção das demais empresas mercantis é bem definida, apesar de operarem na mesma área de mercado, desde a formação do capital que, quando o tem, é apenas fixado quanto ao mínimo, até à valorização do seu patrimônio e controle administrativo, sujeito a uma legislação bem diversa da que regula as sociedades mercantis. Operando com produtos de seus próprios associados, são elas constituídas para atender aos seus interesses comuns, sejam elas agropecuárias, industriais, artesanais, de trabalho, de imigração e colonização, de pesca, de habilitação, de eletrificação, de vendas ou de compras, em comum, de consumo, de crédito, de transportes, de comunicações, cultural, escolar ou mistas.

A inexistência de um direito cooperativo autônomo tem induzido as sociedades cooperativas a enfrentarem dificuldades no concernente às relações entre elas e seus associados.

Em decorrência deste fato, grosselros erros se cometem, confundindo sobras com lucros, retornos de sobras com distribuição de dividendos, recebimento de produtos com atividades de compra ou consignação.

Outro problema com que se deparam as cooperativas diz respeito aos obstáculos que têm de enfrentar ao longo de seu desenvolvimento. Os que conhecem a estrutura da vida cooperativa e seu funcionamento sabem que todos os seus tipos dão reais oportunidades a que

os homens conheçam as vantagens de, juntos, superarem as dificuldades inerentes à vida da classe a que pertencem.

É uma sociedade que exige efetiva solidariedade, no campo econômico, como no social. A contribuição do cooperativismo para o progresso da comunidade é também digno de registro. Mas, não fica aí sua ação. Seu concurso para a economia nacional é, igualmente, bastante positivo.

As cooperativas rurais têm contribuído muitíssimo para a aproximação entre os homens do campo, oferecendo sempre novos membros atuantes.

Esta modalidade de sociedade cooperativa vem proporcionando diretamente aos seus associados e indiretamente a toda a comunidade, o benefício de defender-lhes os interesses econômicos, nas atividades de compras em comum, na esfera assistencial, agrotécnica, educacional, sanitária e creditícia.

Por sua vez, as cooperativas de consumo também contribuem em maior ou menor escala, conforme as circunstâncias permitem com seu apreciável quinhão para o progresso e bem-estar das comunidades, garantindo-lhes a obtenção de bens de consumo a custos menores do que os geralmente encontrados na rede de armazéns retalhistas.

**O Sr. José Ermírio — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?**

**O SR. LINO DE MATTOS —** Com honra e satisfação.

**O Sr. José Ermírio — V. Ex.<sup>a</sup> tem razão em salientar o grande valor das cooperativas, não só no Brasil mas em toda parte do mundo. Temos um exemplo, em São Paulo, que é digno de salientar: a Cooperativa dos Usineiros de Açúcar do Estado de São Paulo que, sendo perfeitamente organizada, dela fazem parte até usineiros de Minas Gerais. Portanto, se já não fôra organização que atende integralmente o produtor e o consumidor, pois vende direta-**

mente e com preço fixado pela SUNAB, a participação de usineiros de Minas Gerais demonstra cabalmente que ela está preenchendo condignamente a função que lhe cabe, respeitando o produtor e o consumidor.

**O SR. LINO DE MATTOS** — O nobre Senador José Ermírio exemplifica, com uma cooperativa da maior importância, a dos Usineiros de Açúcar do Estado de São Paulo, a procedência dos argumentos que alinhio neste pronunciamento. Lembraria também, em matéria de exemplos, e já em campo mais modesto, porque de pequenos produtores, o que acontece com a Cooperativa Central de Cotia, cujo objetivo é o conagraçamento dos pequenos produtores hortigranjeiros.

**O Sr. José Ermírio** — Tem cerca de 30 mil associados.

**O SR. LINO DE MATTOS** — Exato. E com tal magnitude, com tal importância, conseguiu projetar na vida brasileira este ilustre homem público que começa a demonstrar suas atividades no plano nacional: o atual Ministro da Indústria e do Comércio, o Engenheiro Agrônomo Fábio Yassuda. S. Ex.<sup>a</sup> é um dos responsáveis pela expansão imensa que a Cooperativa de Cotia alcançou, o que dá bem uma idéia da importância da matéria.

**O Sr. Argemiro de Figueiredo** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) V. Ex.<sup>a</sup> está, na verdade, tratando de um assunto da maior relevância, sobretudo nesta hora de desenvolvimento mais intenso da política econômica do Brasil. Como estamos aqui para aplaudir e censurar, conforme a convicção pessoal de cada um, devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que ninguém contesta a validade, a segurança, a importância das cooperativas na vida econômica de qualquer povo. São organizações perfeitas, já aprovadas, sobretudo, não teoricamente, mas aprovadas pela experiência de todas as nações. Mas, nesse as-

pecto, é de salientar, como Estado modelar, nessa organização, o Estado que V. Ex.<sup>a</sup> tão dignamente representa aqui: o Estado de São Paulo. São Paulo e Rio Grande do Sul são Estados que têm organização cooperativista perfeita, funcionando bem. Mas, em outros Estados da Federação há de notar V. Ex.<sup>a</sup> um grande outro defeito que vem atuando em sentido contrário à verdadeira finalidade das Cooperativas. Enquanto a gente vê no Estado de V. Ex.<sup>a</sup> uma Cooperativa, como a de Cotia, com aquela organização tão bela, fora de qualquer sentido político, olhando o caráter técnico da organização e sua finalidade, seu objetivo, encontram-se também em alguns Estados as cooperativas burladas no seu verdadeiro sentido, as cooperativas feridas naquilo que é da sua essência, com a sua finalidade sacrificada, e por quê, nobre Senador Lino de Mattos? Pela intervenção da politicagem. As cooperativas, não sei se ainda continuam assim, mas tenho conhecimento de algumas delas, em alguns Estados, que funcionavam mais em razão do interesse político-partidário do que em razão dos grandes objetivos que devem estruturar a sua organização. V. Ex.<sup>a</sup> tome o meu aparte como aplauso à sua grande iniciativa, refletindo o interesse da Nação por uma organização cada vez mais perfeita das cooperativas nacionais. Tenham cuidado os órgãos de assistência e fiscalização com esse outro lado, que é o lado fraco e que merece reparo nosso, a nossa crítica. De modo que permita V. Ex.<sup>a</sup> eu ajuste às suas considerações essas palavras de quem vem observando também a vida econômica do País.

**O SR. LINO DE MATTOS** — Agradeço os aplausos do nobre Senador Argemiro de Figueiredo e me felicito porque — notará S. Ex.<sup>a</sup> dentro de segundos — uma das minhas preocupações é exatamente a exteriorizada por V. Ex.<sup>a</sup>: que as cooperativas não sejam instrumento po-

lítico, principalmente nas mãos de elementos com poderes governamentais.

(Lendo.)

De igual forma, tôdas as outras espécies de cooperativas desempenham notável influência no desenvolvimento e progressos das comunidades por elas servidas.

O Cooperativismo sempre mereceu, num passado não muito longínquo, das autoridades públicas, um especial respeito, notadamente dos titulares da Pasta da Agricultura, ao qual está subordinado o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário, órgão responsável pelos assuntos ligados ao desenvolvimento do sistema cooperativista.

A Carta de Brasília destaca a participação das cooperativas na execução do programa de desenvolvimento agropecuário do govêrno.

As leis referentes à reforma agrária julgam o Cooperativismo um instrumento hábil para consolidar providências de colonização ou para auxiliar os seus beneficiários, tendo sido mesmo criado um tipo específico, a "CIRA" (Cooperativa Integral de Reforma Agrária).

Contudo, não bastam os pronunciamentos das autoridades; importa rever as normas legais que disciplinam seu funcionamento para que as sociedades cooperativas encontrem condições próprias ao seu maior fortalecimento e desenvolvimento.

Há uma grande defasagem entre o que, de um lado, existe no reconhecimento das autoridades e, de outro lado, o que há referentemente às leis que regulam o funcionamento das unidades cooperativas.

Diversos aspectos negativos da política legislativa e administrativa da União e dos Estados já foram ressaltados pelos dirigentes de tôdas as cooperativas brasileiras.

Assim, o Decreto-Lei n.º 59/66, pretendendo restringir a matéria substantiva,

não conseguiu corrigir as poucas falhas do Decreto n.º 22.239, de 1932.

Pelo contrário, fêz "tabula rasa" de tudo quanto fôra preconizado e pleiteado para a reforma da legislação cooperativista, estabelecendo um sistema legal paternalista, dirigista e centralizador.

É êle considerado, por todos, como um instrumento legal altamente prejudicial à expansão do cooperativismo.

Uma lei cooperativista não é uma lei comum como a que se apresenta o Decreto n.º 59, num regime capitalista e num país subdesenvolvido.

Ela deve ter, além da função de dotar as cooperativas de um regime jurídico próprio, uma função educativa, devendo, em consequência, ser explícita e detalhada.

O resultado é que se tornou um diploma extremamente omisso, deixando de fazer qualquer referência aos estatutos sociais, às proibições, às obrigações e às penalidades, ao capital social, ao regime de admissão e demissão dos associados, às cooperativas centrais e ao processo de fiscalização da administração.

O Conselho Nacional de Cooperativismo, criado pelo citado Decreto-Lei n.º 50, é nitidamente paternalista, conferindo-lhe poderes de baixar instruções regulamentares e complementares e de determinar o registro das cooperativas brasileiras.

Trata-se de um órgão não somente diretor mas tutelador de um sistema que, por natureza, não pode e não deve sofrer pelas, sob pena de aniquilar-se, já que aquêle órgão refoge completamente às necessidades do movimento cooperativista.

Desejo assinalar que exatamente as observações que estão neste tópico respondem ao valioso aparte do nobre Senador Argemiro de Figueiredo. É a falha do Decreto-Lei n.º 59, de 1960, que transformou as cooperativas em entidades tuteladas, diretamente subordinadas a um poder centralizador, meio ditatorial, que

está levando as cooperativas, em algumas regiões do País, a uma distorção completa, deixando de ser o que realmente devem ser, isto é, entidades de amparo ao produtor e ao consumidor, para se transformarem em verdadeiras — em alguns casos — sucursais de órgãos político-partidários, como frisou o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O de que precisa o cooperativismo é que o governo tome uma posição superior, fixando apenas sua política, em dois planos: no plano doutrinário, cercado as empresas cooperativistas de todas as garantias, de molde a lhes permitir a consecução de seus objetivos, preservando-as das incompreensões a que continua sujeito.

Ademais, a nova legislação deixou de fixar as fundamentais finalidades das cooperativas e que bem as distinguem das sociedades com finalidades econômicas.

Outras falhas, ainda, contém o citado Decreto-Lei n.º 59/66, como o de confinar a área de ação do movimento cooperativista aos estreitos limites de uma região, reduzindo-lhes os horizontes, impedindo-lhes que se transforme numa grande empresa.

Por outro lado, a lei prescreveu a impossibilidade da incorporação de um município vizinho à área da cooperativa, se nêle se apresentarem condições técnicas para instalação de outra sociedade com os mesmos objetivos e os mesmos programas.

Os técnicos em cooperativismo são unânimes em combater tal disposição, pois tende ela a condenar os associados a possuírem pequenas cooperativas sem o direito de se beneficiarem das vantagens de uma grande empresa, capaz de lhes prestar melhores serviços, podendo mesmo prejudicar especificamente a constituição de cooperativas especializadas em determinados produtos.

Outra omissão grave do atual diploma legal prende-se à falta de estímulo à

educação dos associados, princípio que distingue o cooperativismo das demais sociedades e que lhes dá um caráter social que no passado como no presente o tem elevado ao lugar de destaque que ocupa em todo o mundo. Em todo o mundo, menos no Brasil.

O diploma vigente deixou, também, de acolher uma das normas mais importantes do cooperativismo e que lhe deu grande vitalidade nos últimos anos, a saber, a integração cooperativista, norma elevada à condição de princípio, pelo 23.º Congresso Internacional de Cooperativismo. Mas, como se não bastasse tantas falhas, o Decreto-lei n.º 59 impede que as cooperativas mistas incluam, entre seus objetivos, as atividades creditícias e habitacionais, por todos proclamadas como das mais importantes funções do movimento.

Outra gritante falha da lei é a que consagra o controle administrativo nas cooperativas.

A legislação vigente no Brasil, ressaltando determinados casos (como as atividades securitárias) outorga plena liberdade aos que queiram constituir sociedades de capitais para explorar quaisquer ramos de indústria, comércio, transportes, etc., exigindo-lhes apenas o cumprimento dos preceitos legais.

Nesta hora em que há tanta preocupação com o problema de habitação para o trabalhador, destrói-se uma das finalidades fundamentais do cooperativismo que é, finalmente, a sua ação na área habitacional.

Estranhamente, porém, o Decreto-lei n.º 59 impõe o prévio assentimento governamental à organização e funcionamento de todas as empresas cooperativistas.

Nada justifica essa discriminação. Como se não bastasse o poder de policiá-la no seu desenvolvimento, impede o governo que a empresa cooperativista se-

quer ensale seus primeiros passos sem o seu injustificado *nihil obstat*.

Ao invés de limitar-se o decreto-lei à criação de um instrumento capaz de concorrer para a disseminação da filosofia cooperativista e para sua adequação ao povo, caminhou para um paternalismo abusivo e para um dirigismo absorvente.

**O Sr. Flávio Brito** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LINO DE MATTOS** — Com muito prazer.

**O Sr. Flávio Brito** — Aguardei V. Ex.<sup>a</sup> chegar ao término do seu discurso para apartear. É que, sendo o eminente Senador representante do Estado de São Paulo, onde o cooperativismo mais se desenvolveu, tem condições de provar que, realmente, o sistema único, capaz de ajudar o pequeno proprietário e o trabalhador rural, ainda é o cooperativismo. Tivemos a honra de apresentar, nesta Casa, o Projeto de Lei n.º 54, de cuja discussão V. Ex.<sup>a</sup> participou.

Através dele pretendemos corrigir estes pontos, que o eminente Senador focalizou. Quando V. Ex.<sup>a</sup> cita o problema da área de ação, é realmente uma verdade, porquanto os Estados onde o cooperativismo aprovou, como o Rio Grande do Sul, que tem até 70% da sua economia em cooperativas — de carne, lã, vinho e outras —, São Paulo, com suas grandes cooperativas, com o produto-rei do Brasil, que é o café, esses Estados ficam impossibilitados de levar seu conhecimento cooperativista a outros Estados porque a área de ação dessas cooperativas não as permitem sair do Estado onde estão localizadas, sejam as centrais ou as locais. No nosso projeto procuramos corrigir essa falha. E mais, nobre Senador: fala-se muito em reforma agrária. Tem-se um conceito de que reforma agrária é dar o maior número de terra. Se pensarmos assim, isto é, dar mais terra em pedaços menores,

de 10 ou 20 hectares, não teremos a solução do problema, porque, com uma área de 10 ou 20 hectares, o homem não obtém produtividade. Só terá condições se fillado a uma cooperativa que lhe dará instruções técnicas, criando o pequeno proprietário aquilo que para nós é o minifúndio. Muitos governos estavam com a preocupação da reforma, porém sem conhecimento maior, pensando somente no problema social, dando apenas três hectares para o trabalhador. Ora, esse homem vai morrer, se não tiver condições de cooperativismo.

Sinto-me honrado com o seu pronunciamento e pediria a V. Ex.<sup>a</sup>, líder que é, cooperativista do Estado de São Paulo, que nos ajudasse, a fim de que esse projeto, em tramitação no Senado, voltasse a ter aquelas condições anteriores ao recesso. Seria legalizar uma situação, o único meio de sobrevivência do pequeno produtor rural.

**O SR. LINO DE MATTOS** — O aparte do nobre Senador Flávio Brito valoriza, excepcionalmente, o meu pronunciamento. S. Ex.<sup>a</sup> não é apenas o teórico do Cooperativismo, mas um prático que, ao longo de sua vida, numa das mais importantes cooperativas de São Paulo, a maior do Brasil, a Cooperativa Agrícola de Cotia, pôde executar um trabalho grandioso. É um dos responsáveis pela projeção dessa notável organização.

Recebi, com muito agrado — e porque não dizer com muita satisfação e vaidade — o aparte valiosíssimo do eminente representante do grande Estado do Amazonas.

**O Sr. José Ermírio** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LINO DE MATTOS** — Com prazer.

**O Sr. José Ermírio** — Pedi vista do projeto a que se refere o nobre Senador Flávio Brito, antes do recesso, e convoquei o Sr. Antônio Carlos Simões, para um estudo definitivo, na Comissão de

Economia. Devo ressaltar, já que o nobre Senador pelo Amazonas falou nas cooperativas do Rio Grande do Sul, que os Srs. Senadores interessados no assunto visitassem as de Ijuí, Santa Rosa e Cruz Alta, cooperativas de alto padrão e que significam muito para a região a que servem.

**O SR. LINO DE MATTOS** — E, como tôdas as cooperativas, sem dúvida alguma prejudicadas pelo Decreto-Lei n.º 59/66, cuja crítica estou, neste momento, apresentando.

**O Sr. Bezerra Neto** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. LINO DE MATTOS** — Ouço V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Bezerra Neto.

**O Sr. Bezerra Neto** — A afirmativa do Sr. Senador Flávio Brito, de que não podem prosperar nem atingir as suas finalidades produtivas as pequenas propriedades agrícolas senão no sistema cooperativista, está alicerçada numa profunda experiência. S. Ex.<sup>a</sup> faz parte, como todos sabemos, da Cooperativa de Cotia, há 32 anos, hoje na cúpula de sua organização. Em abono às suas declarações estamos agora lendo, estarecidos, o trabalho da comissão interministerial que estudou o problema da reforma agrária no Brasil. Neste ano de 1969, depois de cinco anos de experiência do lançamento do IBRA e do INDA, chega-se à conclusão de que nada foi feito, nem se poderá fazer, diante da maneira como foi encarado o problema, através das providências oficiais. De modo que a situação não deixa de ser grave. Volta-se a prestigiar a quantos, no Brasil, têm-se batido pelo programa cooperativista, sôbre o qual temos um projeto em andamento, que a Comissão de Economia analisou profundamente e há um substitutivo a êsse projeto, de autoria do Senador Flávio Brito, dependendo de nosso interesse, de nosso trabalho e da nossa votação.

**O Sr. João Cleofas** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LINO DE MATTOS** — Pois não, Senador.

**O Sr. João Cleofas** — Estou chegando agora e verifico que V. Ex.<sup>a</sup> está falando de assunto do mais alto interesse para nosso País e, em especial, para nossas classes produtoras, situadas no campo da agricultura. Tive oportunidade de ser relator, na Comissão de Economia, da louvável iniciativa do Senador Flávio Brito, consubstanciada no Projeto de n.º 59, de 1967. Procurei ouvir o pronunciamento do INDA, entidade à qual hoje está subordinado o regime de cooperativismo no Brasil. Procurei ouvir, também, o pronunciamento das duas grandes entidades de classe ABCOP e UNASCO. Procurei, também, ouvir o pronunciamento da Secretaria da Agricultura de São Paulo e, bem assim, a do Rio Grande do Sul e de Pernambuco. Êstes dois últimos Estados deram uma atenção secundária à minha solicitação. No entanto, a Secretaria da Agricultura de São Paulo enviou longo trabalho que foi por mim analisado. Tive então oportunidade, em face da reunião desses elementos tão vallosos, de redigir meu parecer, que já foi aprovado na Comissão de Economia. É longo e ainda não foi impresso, se não me engano porque o Senador José Ermírio pediu a ida do projeto à Comissão de Agricultura. Na Comissão de Economia, porém, êsse projeto está aprovado, atendendo às linhas gerais do projeto Flávio Brito, introduzidas modificações no sentido de aperfeiçoar a técnica de elaboração e atender a reivindicações das próprias entidades máximas da classe. E irei, agora, procurar nossos órgãos técnicos para que êles forneçam a V. Ex.<sup>a</sup> cópia do parecer que, de resto, é longo e foi por mim elaborado.

**O SR. LINO DE MATTOS** — Muito agradecido ao nobre colega, Senador João Cleofas.

Realmente, uma das razões da minha presença na tribuna, conforme disse nas primeiras palavras, é reclamar providências para a tramitação, com a rapidez possível, do projeto de lei de autoria do nobre Senador Flávio Brito. O meu pronunciamento é, assim, uma espécie de justificação, complementando a justificação feita pelo autor do projeto, Senador Flávio Brito, por ocasião da apresentação do mesmo.

Alinhei, aqui, algumas críticas à legislação em vigor, consubstanciadas num decreto-lei ainda do regime de exceção e de um decreto regulamentando o decreto-lei mais prejudicial às cooperativas do que o próprio decreto-lei que tratou da matéria.

É com este objetivo que estou ocupando a tribuna.

Tive oportunidade de dizer, no início do meu discurso, como frase inicial, que estava invadindo seara do Senador Flávio Brito, porque tenho presente, conforme acentuou o nobre Senador Bezerra Neto, que o nobre colega, representante do Amazonas, tem trinta e dois anos de atuação prática, de atuação objetiva à frente de uma entidade cooperativa que é a maior, acredito, da América Latina, reunindo trinta mil associados, na maioria deles modestos lavradores.

**O Sr. João Cleofas** — Permita-me outro aparte? (Assentimento do orador.) Venho ao encontro da afirmativa de V. Ex.<sup>a</sup>, dizendo que constitui aquela organização até um padrão de orgulho para todos nós que acompanhamos a organização cooperativista no País.

**O SR. LINO DE MATTOS** — Continuando na análise crítica que vinha fazendo ao Decreto-Lei n.º 59, de 1966, digo que, ao invés de limitar-se o decreto-lei referido à criação de um instrumento capaz de concorrer para a disseminação de uma filosofia cooperativista e para sua adequação ao termo, caminhou

para um paternalismo abusivo e para um dirigismo absorvente.

Neste particular, há instantes, tivemos ocasião de ouvir o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, que mostrava a distorção sofrida por algumas cooperativas em vários Estados da Federação, exatamente pelo sentido paternalista, pelo abuso centralizador absorvente que resultou da aplicação do decreto-lei que regulamenta a matéria.

(Lendo.)

Nos artigos referentes ao financiamento, não menores são as impropriedades do Decreto governamental sobre a destinação dos recursos do Fundo Nacional de Cooperativismo.

Não atentou o Governo no fato de que as empresas cooperativistas visam, isto sim, ao acesso fácil e livre a quaisquer fontes de financiamento, seja o Banco Nacional de Desenvolvimento, como o Banco do Nordeste, seja o Banco do Brasil, como bancos privados, incluindo as diversas representações regionais.

Mas, infelizmente, os males não pararam no extemporâneo Decreto-Lei n.º 59.

O Decreto n.º 60.597, de 19-4-67, que regulamentou o referido diploma legal, padece, também, de inúmeros vícios.

Se não podia corrigir-lhes as deficiências, pelo menos não devia agravá-las, como o fez, exacerbando o sentido paternalista já existente, através de uma série de disposições excessivamente controladoras da organização e das atividades das cooperativas, ultrapassando inclusive, irregularmente, as lindes do decreto-lei regulamentado, como por exemplo, a exigência, determinada no item 2, do art. 5.º, de prévia autorização do Conselho Nacional de Cooperativismo, para a fixação da área de ação das cooperativas constituídas e para as já constituídas que desejarem transformar-se de locais em regionais.



Quer dizer, uma centralização absurda, emperrando, dificultando e atrapalhando o nascimento de novos investimentos nesta Nação.

São estas irregularidades, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a par de muitas outras que aqui deixamos de registrar, para não nos alongarmos mais, que necessitam de urgente correção.

O Cooperativismo brasileiro precisa da implantação de uma mais justa lei reguladora de sua constituição e de seu funcionamento, lei que realmente venha ao encontro de suas importantes e altas finalidades.

É o que pretendemos fazer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, procurando prestigiar o nobre colega, Senador Flávio Brito, que submeteu à consideração do Senado oportuníssima proposição, modificativa do citado Decreto-Lei n.º 59/66, mas que não está conseguindo tramitação rápida em virtude de modificações oferecidas nas Comissões Técnicas.

Neste particular, a crítica feita pela demora da tramitação deve ser retirada.

O nobre Sr. Senador José Ermírio já esclareceu que pediu vistas, a fim de que a Comissão de Agricultura seja ouvida, porque não é possível que sobre matéria especificamente desta natureza deixe de ser ouvido este órgão técnico que me parece ser o indicado para falar sobre o assunto.

Com relação às apreciações dos nobres Srs. Senadores Flávio Brito e Bezerra Neto, no que diz respeito ao IBRA, o meu ponto de vista firmado é o de que o IBRA fracassou, totalmente, nas suas intenções, nos seus propósitos. Não passou e não passa de um órgão fiscal, arrecadador de impostos, aumentando, exageradamente, o impôsto territorial, de tal modo que, hoje, o lavrador, ao invés de ser favorecido, beneficiado, é, na realidade, estrangulado pela exigência fiscal em impostos pelo IBRA. Na-

turalmente, não inclui aí a destinação dos recursos do IBRA. Ao que sei e conheço, estes têm tido uma aplicação boa, razoável. Discuto, porém, a maneira com que o INDA consegue seus recursos. Lembraria, como exemplo, uma fazenda de agropecuária onde trabalhem poucos homens, porque não demanda mão-de-obra numerosa. Seu proprietário não contribui para o INDA, na base do número de trabalhadores que possui, mas de acordo com o número de módulos de sua fazenda. Uma fazenda em Mato Grosso, na região do Senador Fernando Corrêa da Costa, que não esteja sendo explorada, ou que seja mal explorada, com meia dúzia de trabalhadores, uma fazenda com alguns mil hectares, paga ao INDA proporcionalmente ao número de módulos. Então, é comum se verificar a existência de fazendas com meia dúzia de trabalhadores, contribuindo para o INDA, na base de 100, 200, 400 ou 500 trabalhadores.

Era o que eu desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Senador Clodomir Millet.

**O SR. CLODOMIR MILLET** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, é amplo e vasto o noticiário dos jornais, nos últimos dias, sobre assuntos de natureza política, versando, especialmente, sobre a Lei de Inelegibilidades, sobre fidelidade partidária, sobre convocação do Congresso Nacional, sobre regulamentação de dispositivos da Constituição, sobre, Sr. Presidente, finalmente, a reformulação do Código Eleitoral da Lei Orgânica dos Partidos Políticos e da própria Lei de Inelegibilidades.

Permito-me, Sr. Presidente, tecer algumas considerações a respeito de toda esta matéria para deixar consignado o meu ponto de vista, em relação a alguns aspectos dos problemas ora ventilados.

Começarei, Sr. Presidente, pela Lei das Inelegibilidades.

A Constituição, que entrou em vigor no dia 30 de outubro, dispõe no seu art. 151:

(Lendo.)

“Lei Complementar estabelecerá os casos de inelegibilidade e os prazos dentro dos quais cessará esta, visando a preservar:

I — o regime democrático;

II — a probidade administrativa;

III — a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego público da administração direta ou indireta, ou do poder econômico;

IV — a moralidade para o exercício do mandato, levada em consideração a vida pregressa do candidato”.

Acrescenta o parágrafo único: (Lê.)

“Observar-se-ão as seguintes normas, desde já em vigor, na elaboração da lei complementar:”

Seguem-se as normas com referência à irreelegibilidade do Presidente e do Vice-Presidente da República, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito; também a inelegibilidade daqueles que, nos últimos seis meses, tenham ocupado qualquer dos cargos indicados na alínea a; também a inelegibilidade do titular efetivo ou interino de cargo ou função pública cujo exercício possa influir para perturbar a normalidade do pleito; e, ainda, a inelegibilidade, no território de jurisdição do titular, do cônjuge e dos parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou de Território, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito.

Ora, Sr. Presidente, embora dissesse a Constituição que a matéria seria regulamentada em lei complementar, o Governo, através de um decreto-lei, resolveu estabelecer os casos de inelegibilidade.

Foi editado, foi promulgado o Decreto-Lei n.º 1.063, de 21 de outubro, para ter vigência a partir de 30 de outubro. Houve, depois, a correção desse decreto-lei, tendo em vista a substituição, no texto constitucional, letra a, parágrafo único, do art. 151, da palavra “inelegibilidade” por “irreelegibilidade”.

Mas, Sr. Presidente, a alteração principal na Constituição que começou a vigorar a partir de 30 de outubro foi a da substituição ou da incorporação de certas expressões que não constavam, segundo estou informado, do Projeto originário. O parágrafo único, já citado, diz que: “Observar-se-ão as seguintes normas desde já em vigor”.

Ora, isso não constava do projeto originário.

Que significa essa alteração? Significa que as inelegibilidades aqui arroladas passaram a vigorar imediatamente. De modo que a Lei de Inelegibilidades, embora suspensa sua aplicação nas eleições municipais, não alteraria o quadro das inelegibilidades que se referissem ao parente, por exemplo, das autoridades aqui enumeradas, porque esta matéria está incorporada à Constituição com o esclarecimento de que o dispositivo entraria em vigor desde já.

A expressão “desde já” não me parece muito correta. A Constituição foi publicada a 20 de outubro e se diz ali que ela entraria em vigor a 30 de outubro. Mas, publicada em 30 de outubro, já dizendo que “desde já” entraria em vigor aquele dispositivo, estaria a indicar que entraria em vigor antes de toda a Constituição começar a vigorar no País. Seria uma superfetação, dizer-se que tal dispositivo vigoraria “desde já” se a

Constituição, tôda ela, a partir de 30 de outubro estaria vigorando.

Então, não seria desnecessária a expressão.

Srs. Presidente, a importância dessa alteração está no seguinte: nas disposições transitórias do projeto original havia um artigo que dizia:

“Os dispositivos constitucionais e legais sôbre inelegibilidades, embora não tenham sido mantidos, continuarão prevalecendo enquanto não entrar em vigor lei complementar que venha dispor sôbre a matéria.”

Isso quer dizer que tôda essa matéria só poderia entrar em vigor depois de regulamentada através de lei complementar votada pelo Congresso Nacional. Daí a preocupação de se dizer, nas disposições transitórias, que tôdas as inelegibilidades da Constituição anterior, da lei anterior, embora modificadas por esta Constituição, estariam prevalecendo.

Isso constituiu, Sr. Presidente, uma alteração fundamental e que veio prejudicar, como todo mundo já sabe, inclusive, o andamento normal das eleições a se processarem a 30 de novembro, porque o Decreto-Lei n.º 1.063, de 21 de outubro, no seu artigo 18, estabelece que poderia haver novas arguições de inelegibilidades com base nesta lei e com aplicação nas eleições municipais.

Através do Decreto-Lei n.º 1.069, já publicado no Diário Oficial de 4 de novembro, o Governo rejeitando o artigo 18, retirou a aplicação da lei das inelegibilidades às eleições que se realizarão próximamente.

**O Sr. Aurélio Vianna** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Pois não.

**O Sr. Aurélio Vianna** — Pelo que entendemos, V. Ex.<sup>a</sup> defende que, havendo um princípio constitucional expresso para vigorar imediatamente — “imediatamente” significa “as eleições que se

processassem logo depois da vigência da Constituição” — nenhuma lei complementar pode alterar o que já se encontra em pleno vigor. Ela vai regulamentar o quê? Aquêlo princípio, que já está auto-regulamentado, não pode sofrer modificação.

**O SR. CLODOMIR MILLET** — A lei complementar teria que dizer quais as inelegibilidades que estão aqui rotuladas no art. 151, genêricamente, ou seja, aquelas que visavam a preservar o regime democrático, a probidade administrativa, a legitimidade das eleições e, ainda, aquelas outras já expressamente consignadas na Constituição. Por quê? Porque, Sr. Senador, se a lei, se a Constituição diz que é irreelegível o Governador, isso significa que êle é inelegível para o mesmo cargo no período seguinte.

**O Sr. Aurélio Vianna** — Exato.

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Então, a lei complementar teria que dizer que êle podia ser eleito para qualquer outro cargo, desde que se desincompatibilizasse em determinado tempo. Foi o que a lei fez com a correção trazida ao Decreto-Lei n.º 1.063, conforme publicação do Diário Oficial, no dia 24 de outubro.

Estabelece o art. 2.º que o Governador, o Presidente da República, o Prefeito, são inelegíveis para o mesmo cargo e, se quiserem candidatar-se a qualquer outro cargo, terão que deixar o cargo seis meses antes.

Seria a regulamentação dêsse dispositivo, embora já constante da Constituição. Teria que ser regulamentado, também, o dispositivo referente aos parentes consangüíneos ou afins dessas autoridade. Poderiam êstes ser eleitos para quaisquer outros cargos que não o de Presidente da República, Governador e de Prefeito, desde que o título daqueles cargos houvesse deixado seis, quatro ou dois meses antes, conforme estabelece

a Constituição, em relação aos casos da letra c a que me referi:

(Lê.)

“... salvo se se afastar definitivamente de um ou de outro no prazo marcado pela lei, o qual não será maior de seis nem menor de dois meses anteriores ao pleito.”

Esta regulamentação teria de ser feita pela lei. Esse decreto-lei que entendeu, que no art. 1.º da letra a estava inelegibilidade e não irreelegibilidade, não deu qualquer prazo para a chamada desincompatibilização. Quando a lei foi corrigida para adaptar-se à correção já feita na Constituição não tomou o cuidado de dar os prazos de desincompatibilização para os parentes consagüíneos e afins. Então, Sr. Senador, se nós, com o Decreto n.º 1.069, declaramos que não se aplica à eleição municipal de 30 de novembro o disposto na lei, temos que ficar somente naquilo que não estava expresso na Constituição. Os parentes consagüíneos e afins de tôdas essas autoridades não poderão candidatar-se àqueles cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, nas próximas eleições. Há um erro na Lei que, por sua vez, não corrigiu ou não regulamentou a expressão usada no dispositivo constitucional que se refere “à inelegibilidade no Território da jurisdição do titular”. Daí aquela explicação, ou aquê-le esclarecimento, que considero desarrazoado, até estarrecedor, do ex-Ministro da Justiça, de que um candidato registrado para Deputado Federal por um Estado, poderia receber votos de todos os Municípios, à exceção daqueles em que tivesse um parente no cargo de Prefeito, por exemplo. Se tivesse havido impugnação e ninguém tivesse alertado a Justiça Eleitoral sobre qualquer parente do candidato naquele Município e pudesse prejudicar a sua eleição êle receberia os votos e ninguém saberia se fôra ou não violado o dispositivo da Constituição. Mas isso é um elemento que está faltando na lei ou no decreto-lei que regula-

mentou a matéria; daí a necessidade que vejo e que todos sentem de se fazer a lei complementar regulamentadora da Constituição, neste particular.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Com prazer.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Era exatamente a êste ponto que eu desejaria chegar. As observações de V. Ex.<sup>a</sup> são exatas, considerando as situações concretas examinadas. Mas, na verdade, tudo o que se está fazendo é inconstitucional. O art. 151 da Constituição declara que lei complementar estabelecerá os casos de inelegibilidade. O decreto-lei foi baixado, presumidamente, com fundamento na Constituição e para vigorar no mesmo dia em que ela entrava em vigência. Ora, o decreto-lei evidentemente não é lei complementar e não podia efetivamente ser elaborado com fundamento na Constituição, que ainda não estava em vigor. Mas, se a Constituição, de outro lado, prescreve que é por lei complementar que se estabelecem as inelegibilidades, êste decreto-lei é nenhum; êle é inexistente, por ser frontalmente contrário à Constituição. Daí o equívoco a que foi conduzido o Presidente da República, ao baixar outro decreto-lei para suspender ou revogar dispositivos daquele outro. O que, em verdade, o Presidente da República deveria ter feito, era encaminhar mensagem ao Congresso, pedindo que chegasse a inexistência do decreto-lei e elaborasse a lei complementar de inelegibilidades. Enquanto tal não se fizesse, tôda matéria de inelegibilidade seria regulada, no que não contrariasse a Constituição, pela legislação anterior.

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Estaria de acôrdo com V. Ex.<sup>a</sup> se, realmente, tivéssemos aguardado a vigência da Constituição para que se fizesse a lei complementar. Mas V. Ex.<sup>a</sup> sabe que o Governo, através de um Ato por êle mes-

mo editado, tinha poderes para promulgar decretos-leis até 30 de outubro. O que caracteriza o decreto-lei, a lei complementar ou qualquer tipo de lei são as condições impostas à sua votação. Quando o Governo baixa um decreto-lei, êste poderia ser aceito como lei complementar, ou de qualquer outro tipo. Só se distingue lei ordinária e lei complementar pela votação, quando feita pelo Congresso, porque lei complementar exige maioria absoluta.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permita V. Ex.<sup>a</sup> uma observação. O Governo poderia legislar até dia 30 com fundamento na Constituição anterior, baixando decretos-leis ao arbítrio do poder ilimitado. Não podia, entretanto, elaborar a lei de inelegibilidades através de um decreto-lei com fundamento na nova Constituição, porque, primeiro, esta só entraria em vigor no dia 30 e, em segundo lugar, porque esta expressamente declara que as inelegibilidades são reguladas por lei complementar.

**O SR. CLodomir MILLET** — Permita que eu lhe diga que estamos dando um caráter bizantino às nossas discussões a respeito da matéria, porque para as próximas eleições não terá aplicação o mencionado decreto-lei. Assim, teremos tempo para a correção, elaborando a lei complementar a que se refere a Constituição. O que passou, passou, e não mais devemos tratar da matéria.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Aí, V. Ex.<sup>a</sup> tem razão: no Brasil, Direito é bizantinismo.

**O SR. CLodomir MILLET** — Daí ter aceito, pacificamente, o Decreto-Lei do Presidente da República, que visava apenas a corrigir o mal feito de lá, e não de cá, ou seja, uma lei, talvez, precipitadamente, promulgada.

O Governo, realmente, precipitou-se em aplicar aquela lei às eleições cujo processamento já se estava fazendo. Quis, então, corrigir, e a maneira mais

fácil que encontrou foi baixar um decreto-lei, apelando para a segurança nacional.

Nós o aceitamos, porque foi uma correção de ato mal feito, ou de um decreto-lei feito, vamos dizer, antes do tempo, antes que a própria Constituição estivesse em vigor. É, porém, assunto passado e já está corrigido. O Governo deu as melhores demonstrações de atenção e interesse, aceitando inclusive as explicações e as ponderações que lhe foram levadas pelos meios políticos, pelas lideranças políticas. Diante da premência do tempo, entendeu que poderia baixar um decreto-lei para evitar que se conturbasse ainda mais o ambiente político. E assim o fez.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Mas o Congresso ainda não aceitou, convém ressaltar.

**O SR. CLodomir MILLET** — O Congresso discutirá êsse ato, no devido tempo, e as alegações que se estão fazendo agora podem ser repetidas para ilustração do que aconteceu com referência a êsse Decreto-Lei.

Queria dizer, apenas, que há necessidade urgente da Lei Complementar e vou dizer porquê: ela não tem mais vigência para as eleições de 30 de novembro, mas ficou válida para as outras eleições. Acontece que as eleições para governadores se realizarão no dia 3 de outubro de 1970, e se o prazo de desincompatibilização fôr de seis meses — como, parece, é o que se adota geralmente nesses casos — nós teremos que no dia 3 de abril todos os candidatos devem estar desincompatibilizados, e não haverá tempo; absolutamente, de se votar uma lei complementar do dia 1.º de abril, quando se abre o Congresso, até o dia 3 de abril.

Desta forma há necessidade que venha imediatamente um projeto, se o Governo quiser mandá-lo ao Congresso ou que as lideranças dos partidos políticos, nesta

Casa, elaborem proposição para que possamos ter, agora, a sua discussão e votação e, sendo necessário, que se convoque o Congresso Nacional para discutir essa matéria em fevereiro ou março, de modo que, até 3 de abril, possam estar os casos de inelegibilidades perfeitamente definidos. Porque há outra eleição, ainda no próximo ano — a de Deputados e Senadores e Vereadores. E as inelegibilidades para vereadores são muitas nesse Decreto-Lei; os Vereadores sendo mesmo muito mais atingidos do que nós outros, do que até os governadores, porque tôdas as inelegibilidades que atingem aos candidatos a governadores, prefeitos, senadores e deputados os atingem, além de outras do âmbito municipal.

Nós teríamos necessidade de votar, até 15 de maio, essa Lei de Inelegibilidades, porque é quando termina, justamente, o prazo de desincompatibilização dos seis meses, para as eleições de 15 de novembro de 1970.

Era sobre êsse aspecto, no particular, que eu queria chamar a atenção de V. Ex.<sup>a</sup>, Srs. Senadores.

Ouçó, com muito prazer, o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

**O Sr. Argemiro de Figueiredo** — Senador Clodomir Millet, eu não venho estabelecer polêmica, contrariando os princípios defendidos por V. Ex.<sup>a</sup> e muito menos os expostos pelo nobre Senador Josaphat Marinho, mas quero fazer uma observação de caráter construtivo. De qualquer modo, estamos aqui nos esforçando para esclarecer as leis que estão vigentes no País, quer de ordem constitucional, quer de Decretos-Leis, de Leis Complementares — enfim, a legislação do Brasil atual está sendo objeto de esforço de nossa parte para interpretá-la. Logo, são leis consideradas obscuras, duvidosas, com relação aos fatos que vão ocorrendo, ou silenciosas. Nesse caso, temos que considerar que há evidente necessidade, para todos nós, de uma coordenação, de uma sistematização dessa

legislação, que não dê lugar a interpretação duvidosa, sobretudo da matéria de importância capital que V. Ex.<sup>a</sup> esta tratando neste instante. A meu ver, Senador Millet e peço para isso a atenção dos juristas desta Casa, tôda essa balbúrdia, tôda essa confusão vem decorrendo de erro inicial, quer da Constituinte de 1967, quer da Emenda constitucional recentemente outorgada. O erro vem de não se ter obedecido à técnica que se deve obedecer na elaboração das grandes constituições, das constituições estáveis, daquelas que são destinadas a regular a função dos poderes públicos e dos direitos individuais da vida do País. Não se obedeceu àquela técnica que foi fundamental na elaboração da Constituição de 1946. Qual foi ela, quando se tratava de matéria de caráter político, de restrições a direitos políticos, ninguém admitiria a possibilidade de, através de Lei ordinária, estabelecer-se restrições a direitos políticos, a direitos individuais, a direitos da pessoa humana. Tôda restrição de direito — sabe V. Ex.<sup>a</sup> — que é fundamental à pessoa humana, ou restrição de direito de caráter político não deve figurar em lei ordinária. Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> que, Constituinte que fui de 1946, defenda êste princípio, êste ponto de vista sustentado substancialmente pelos constituintes daquela época, de que, ao invés de constar em lei ordinária — o que seria um perigo para todos — porque, hoje, um partido é oposição, amanhã governo; hoje, governo, amanhã, oposição, — tôda restrição de direitos políticos deve estar consagrada nos textos constitucionais, disposta nos textos constitucionais e não em lei ordinária. V. Ex.<sup>a</sup> já imaginou o perigo de adotar-se êste critério que se vem adotando de, através de lei ordinária, fazer-se restrições a direitos políticos do cidadão? E se não houver, vamos dizer, espírito de justiça, espírito público, critério, dignidade, honestidade na elaboração de lei ordinária, pode-se, de um momento para outro, sacrificar-se a

vida de todo um partido, o direito eleitoral de massas eleitorais que acompanhem essa ou aquela organização partidária. De modo que queria pedir, apelar para o Governo, para os assessôres do Governo, para os juristas desta Casa e da outra Casa do Congresso, no sentido de que acabemos com isto. Vamos estabelecer numa Emenda Constitucional, no texto da Constituição vigente, qualquer que ela seja, essas restrições julgadas indispensáveis para a vida jurídica do País e para a institucionalização do próprio espírito do pensamento revolucionário. É o apêlo que faço, porque, Lei ordinária, restringindo direitos políticos, o resultado é êsse: são as discussões continuadas, são os golpes políticos que um partido pode dar no outro. Não faço referência ao partido de V. Ex.<sup>a</sup>, que hoje está de cima, mas que, amanhã, as circunstâncias podem levá-lo a ficar de baixo. De modo que, no interesse geral do País, da cultura jurídica do País, êsse é o apêlo que formulo ao honrado Presidente da República, aos seus auxiliares, aos seus honrados assessôres e à cultura jurídica desta e da outra Casa do Congresso: para que não deixemos essa matéria no campo das leis ordinárias, perigosíssimas, mas que ela fique taxativamente estabelecida na Constituição Federal, que é a Lei fundamental, a Lei Maior.

**O Sr. Clodomir Millet** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> e quero esclarecer o seguinte: Deve ter havido de parte dos que elaboraram essa Constituição o desejo de retirar dela aquelas enumerações casuísticas que enchem duas ou três de suas páginas referindo cargos e posições que muitas vêzes se repetem, funções tais ou quais, que hoje já não existem, e deixando de lado outros cargos e funções em que o poder de coação se pode exercer, prejudicando a lisura e normalidade do pleito.

Então, o que se fez na Constituição foi referir princípios e normas gerais, esta-

belecendo-se que, através de uma Lei complementar, ou seja, votada pela maioria absoluta do Congresso, que era o **quorum** necessário para a votação de uma emenda constitucional, até pouco tempo, se enumerassem os casos de inelegibilidade.

Era, portanto, o mesmo **quorum** para votação de uma Emenda Constitucional. Então, estaria suprida essa falta. Era uma lei complementar com votação de mais da metade da Câmara e do Senado. Agora se exigem dois terços para aprovação de uma Emenda Constitucional. A regulamentação foi feita por um Decreto-lei, é verdade, mas isso deveu à premência de tempo, às contingências do momento e não deve mais ser levado em linha de conta. O que passou, passou, repito. Cuidemos da elaboração de competente Lei complementar que irá regulamentar a matéria. Acredito que, com a sensibilidade política que temos, haveremos de encontrar a solução, reduzindo a um mínimo regional aquela extensão enorme de inelegibilidades que vão a tal ponto, que, hoje, já se procura saber quem é que pode se candidatar e não mais quem não pode se eleger, tais as restrições que se fazem, à guisa de inelegibilidades.

**O Sr. Antônio Carlos** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Pois não.

**O Sr. Antônio Carlos** — Ouvi, com toda a atenção, o aparte do Senador Argenmiro de Figueiredo, fazendo um histórico da orientação da Constituinte de 1946, quanto à matéria de inelegibilidade. E devo prestar a V. Ex.<sup>a</sup> e à Casa um esclarecimento, no que se refere à Constituinte de 1967. O Sub-Relator da matéria na Comissão Mista foi o nobre Sr. Senador Wilson Gonçalves. E eu ainda tive, nesse momento, ocasião de pedir que confirmasse o entendimento que eu desejava manifestar, e que vou mani-

festar neste momento. Na Constituição de 1967 adotou-se exatamente o mesmo critério que na Constituição de 1964.

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Exatamente.

**O Sr. Antônio Carlos** — Os casos de inelegibilidade e incompatibilidade foram todos eles consignados no texto constitucional.

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Esclareço a V. Ex.<sup>a</sup> que ele foi constituinte de 1946 e referia o caso, porque participou da Constituinte de então.

**O Sr. Antônio Carlos** — Apenas houve um acréscimo na Constituição de 1967: incluiu-se um artigo determinando que a Lei Complementar poderia estabelecer outros casos de inelegibilidade, para defesa do regime democrático e para combate à corrupção e à subversão. Mesmo aí não houve alteração do critério: na Constituinte de 1967, em virtude de Emenda aceita pelo Plenário, o **quorum** para alteração constitucional foi reduzido, tanto se a Emenda fôsse de iniciativa do Executivo como do Congresso Nacional, para maioria absoluta, e o **quorum** para a votação da Lei complementar foi estabelecido como de maioria absoluta. Então, tanto fazia, no caso da Constituição de 1967, que se estabelecesse na Constituição a elaboração constante da Constituição de 1946, e se acrescentasse o artigo a que fiz referência; a situação ficava a mesma, porque o **quorum** era de maioria absoluta e o **quorum**, também de maioria absoluta, para a votação de emenda à Constituição. No caso da Emenda Constitucional de 1969, devo também concordar com V. Ex.<sup>a</sup>; o que a Constituição diz é que Lei Complementar estabelecerá os casos de inelegibilidades, fixando texto constitucional apenas alguns princípios, alguns deles em vigor desde a data da publicação da Constituição. Só assim entendendo a expressão. Grato a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Wilson Gonçalves** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Com prazer.

**O Sr. Wilson Gonçalves** — A minha intervenção ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup> é apenas para ressaltar um aspecto que decorre do aparte do nobre Sr. Senador Josaphat Marinho. Acredito que, de modo geral, é unânime a opinião de que esta nova lei das inelegibilidades está a exigir um reexame para fixar-se, em termos mais compreensivos e mais de acordo com a própria mecânica da política.

**O SR. CLODOMIR MILLET** — E me nos drásticas, Senador.

**O Sr. Wilson Gonçalves** — Exatamente. Mas, pelo aparte do Senador Josaphat Marinho, parecia que os autores desta Lei houvessem usurpado uma atribuição que só a Constituição, com Emenda Constitucional, lhes daria. O que se pode ver é que, no momento, havia a confluência de duas ordens constitucionais permitindo a mesma coisa. A Constituição de 67, sem emenda, permitia aos governantes, ou melhor, permitia que, através de Lei complementar, se determinassem outros casos de inelegibilidade. A nova Constituição, com a Emenda n.º 1, permitia que se fizesse toda ela dentro de uma lei complementar, obedecendo aqueles princípios cardeais que estão na Constituição. No caso, por conseguinte, como V. Ex.<sup>a</sup> ressaltou, é um tanto bizantino examinarmos se a competência era de uma ou outra. Qualquer que fôsse tinha competência, segundo o regime vigorante, para baixar aquela Lei. O que parece, entretanto, unânime, é que ela deve ser examinada para colocar-se em termos executáveis.

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup> Sr. Presidente, passarei a um outro assunto, o que diz respeito à fidelidade partidária. Estou ouvindo e lendo, Sr. Presidente, que nos



partidos, inclusive no meu partido, está-se discutindo o princípio da fidelidade partidária, para serem incorporados alguns dispositivos aos estatutos que se estão elaborando, visando a defini-los e a estabelecer os casos em que as infrações ficarão sujeitas à punição.

Mas eu perguntaria: devemos inscrever nos estatutos partidários o princípio de fidelidade partidária, e, discricionariamente, os casos de desrespeito a essa fidelidade, e até mesmo da disciplina partidária, sem que haja lei regulamentando a matéria? Ficaria isso a critério do Partido, que poderia achar que tal filiado deixou de lhe ser fiel, por ter infringido tal norma, e outro Partido não adotar igual critério?

Sr. Presidente, a Constituição a esse respeito diz apenas o seguinte, no seu art. 152:

“A organização, o funcionamento e a extinção dos Partidos políticos serão regulados em lei federal, observados os seguintes princípios: inciso V: disciplina partidária.”

E vem, Sr. Presidente, o parágrafo único que declara taxativamente:

“Perderá o mandato no Senado Federal, na Câmara dos Deputados, nas Assembléias Legislativas e nas Câmaras Municipais quem, por atitudes ou pelo voto, se opuser às diretrizes legitimamente estabelecidas pelos órgãos de direção partidária ou deixar o partido sob cuja legenda foi eleito. A perda do mandato será decretada pela Justiça Eleitoral, mediante representação do partido, assegurado o direito de ampla defesa.”

Assinale-se que não se fala em transferência de Partido, mas de deixar o Partido. Já não poderemos ter aqueles casos aqui, Sr. Presidente, de parlamentares que declaram: “Dêste momento em diante não tenho Partido”, absolutamente não será permitido isso, porque, quem

o proclamar, perderá o mandato, já não será mais Deputado ou Senador.

“A perda do mandato será decretada pela Justiça Eleitoral, mediante representação do Partido, assegurado o direito de ampla defesa”, é o que diz a Constituição. E, Sr. Presidente, no art. 35, se estabelece que a declaração da perda do mandato será automática, feita pela Mesa. Então, Sr. Presidente, pergunto agora: se a infidelidade partidária ou quebra da fidelidade partidária pode levar, inclusive, à perda do mandato, temos que estabelecer certas normas através de lei, para que não se fique sujeito a disposições mais ou menos drásticas, mais ou menos benevolentes do Partido, a respeito da matéria.

Quero chamar a atenção, Sr. Presidente, para um fato que merece ser considerado.

O Senador ou Deputado que perder o mandato, por infringir regras de disciplina partidária ou desviar-se da fidelidade partidária, não será substituído. Não se convocará o suplente em caso de perda de mandato por indisciplina partidária ou infidelidade partidária. Só se convoca suplente — diz a Constituição — por morte, renúncia ou investidura no cargo — para Ministro de Estado, preceitua o art. 36 da Constituição.

Então, qual seria o Partido que, diante de caso que surgisse na agremiação, como de infidelidade partidária, traduzida pela desobediência ao líder por ocasião de chamada para votação de questão fechada, por exemplo, qual o Partido que se atreveria a perder dois, três, ou quatro Deputados ou Senadores e não pudesse convocar os suplentes? Atualmente, são dois os Partidos — mas podem ser criados novos Partidos. Arriscar-se-ia um Partido a ficar em minoria, frente a outro, se pleiteasse a perda de mandato dos seus parlamentares. A lei poderia regulamentar a matéria, equiparando, por exemplo, a perda de mandato, nesses casos, à renúncia. É apenas um exemplo.

Chamo a atenção para fatos que podem ser examinados, confrontando-se os textos constitucionais com o que se vê, com o que se sente, com o que se exercita no Plenário de uma Casa legislativa, onde pode ser mais flagrante a chamada infidelidade partidária, por não ter o Deputado ou Senador acompanhado o líder numa questão fechada ou por desobedecer a direção partidária em determinada diretriz, em determinada obrigação que o Partido estabelecera.

**Os Srs. Aurélio Vianna e Wilson Gonçalves** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Os nobres colegas muito me honram com o aparte. Concedo-o primeiramente ao Senador Wilson Gonçalves.

**O Sr. Wilson Gonçalves** — Muito obrigado. Apenas sobre este ponto que V. Ex.<sup>a</sup> debate com muita autoridade e mais experiência. É que, em face da norma drástica do texto constitucional, evidentemente, ela exige que o problema seja tratado, ou na Lei Eleitoral ou no Regimento Interno das duas Casas do Congresso Nacional. Mas há uma expressão no texto constitucional, lido por V. Ex.<sup>a</sup>, que me parece deixa alguma luz para a orientação do legislador ordinário.

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Discuto é que não deve ser incorporado ao Estatuto sem que haja uma lei definidora.

**O Sr. Wilson Gonçalves** — Sim, porque o Parlamentar deve respeitar as diretrizes do Partido devidamente estabelecidas. O que quer significar, para que se possa definir a quebra de fidelidade partidária, é preciso que preexista uma deliberação do órgão partidário competente fixando essas diretrizes e que elas sejam desrespeitadas pelo Parlamentar. De forma que o Parlamentar não fica, assim, sujeito a ser alcançado de surpresa, por haver tomado uma atitude pública, parlamentar e seja considerado como infiel às diretrizes de seu Partido. A Cons-

tituição exige que essas diretrizes sejam fixadas...

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Legitimamente estabelecidas.

**O Sr. Wilson Gonçalves** — Legitimamente estabelecidas. Então, naturalmente, quando surgirem problemas de ordem política da maior envergadura, os Partidos precisam fixar suas diretrizes, a sua orientação, para que só depois possa aquilatar qual de seus membros a terá desrespeitado. Sem isso será impossível a sua aplicação.

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Muito agradeço o seu aparte, Senador Wilson Gonçalves. Ouço agora com prazer o Senador Aurélio Vianna.

**O Sr. Aurélio Vianna** — Pela leitura que V. Ex.<sup>a</sup> fez do texto constitucional, não temos o mesmo entendimento do Senador Wilson Gonçalves. Isto é disciplina colegial do século XIV. Não sei como constam de um texto constitucional, de uma Constituição do século XX, normas como as que constam desta Constituição outorgada. Não sei qual o País democrático do mundo que tenha estabelecido, nas suas Constituições, um texto como esse. Churchill, por exemplo, teria sido punido porque, membro do Partido Liberal, Deputado pelo Partido Liberal, passou-se, por convicção, para o Partido Conservador e não perdeu o mandato. Chegariamos ao ponto de um Deputado ou Senador, em sendo convocado pela liderança para dar o seu voto, não o fazendo, sofrer as conseqüências do seu ato. A primeira voz que se levantou contra isso foi a de um Senador respeitado universalmente, no Brasil inteiro, de conduta ilibada, de autoridade moral acima de qualquer contestação — o Senador Milton Campos, num estudo lapidar, que serve de norte para quantos se interessem pelos problemas políticos deste País. Não sei como vamos ficar.

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Eu darei exemplo a V. Ex.<sup>a</sup> para justificar a necessidade...

**O Sr. Aurélio Vianna** — V. Ex.<sup>a</sup> permite? E o voto secreto? Desapareceu o voto secreto!

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Eu ia falar disso. Por exemplo: apura-se uma votação secreta; então, não haverá maneira de se verificar quem tenha infringido determinação categórica do líder, se fôsse o caso. Mas, na eleição do Presidente da República, por exemplo, cada um dando seu voto, às claras, é considerado infidelidade o procedimento daquele que deixou de apoiar o partido, o candidato registrado pelo partido. Trata-se de eleição indireta.

Vamos ter eleições indiretas para Governadores e chegaremos ao ponto de um candidato não poder receber voto de elementos de outro partido, porque assim estaria havendo desobediência, infidelidade. E até pode acontecer de, em determinado lugar, por exemplo, onde a ARENA tem maioria, o MDB nunca poder apresentar candidato contando com voto de Deputados de outro Partido; assim como onde o MDB tem maioria se saberia que a eleição estaria ganha pelo MDB, porque não haveria maneira de poder a ARENA contar com votos dos Deputados da Oposição. Então, desde quando se fizesse a convenção, muitos meses atrás, já saberíamos quem seria o candidato eleito e tudo o mais!... São exemplos apenas. Um alerta por sinal, para situações que poderão ocorrer em 1970.

Passarei ao terceiro item, Sr. Presidente, para justificar minha presença na tribuna. É aquele que se refere à fixação do número de Deputados.

A Constituição estabelece que essa fixação se faz à base de eleitores e não mais de população; diz, porém, que a lei estabelecerá o número de Deputados. Então, quero chamar a atenção do Senado

e do Congresso, para o fato seguinte: temos que fazer essa lei urgentemente: Qual o recenseamento eleitoral que vai prevalecer? O atual? É o número de eleitores atual ou se vai estabelecer um prazo dentro do qual os eleitores possam figurar, no cômputo, para se calcular o número de Deputados referente a cada Estado?

As eleições se realizarão em novembro do ano vindouro. O Congresso só reabrirá em abril. Há necessidade, desde já, de tal matéria ser votada. Não é possível que fiquemos aqui, ao se iniciar a próxima sessão legislativa, sem saber afinal, quantos Deputados vão ser eleitos em novembro de 1970! O registro da candidatura, pela lei, deverá ocorrer três meses antes da eleição. As convenções se realizarão um mês antes do registro. A propaganda é permitida, a partir de seis meses antes da eleição. É preciso, pois, que se cuide da matéria e com urgência.

Há necessidade de se saber — eu falo —, lembrando-me do meu Estado que tem dezesseis Deputados Federais; por êsse nôvo cálculo, êle vai ter, dentro do eleitorado atual, apenas seis Deputados. Se nos derem prazo até março ou abril do ano vindouro, por exemplo, é possível que atinjamos eleitorado para o sétimo Deputado. É preciso que se saiba, a contar de quando o eleitorado deve ser computado para efeito de fixar o número de Deputados para cada Estado. E como cabe à lei fixar, a esta caberá também dizer de quanto em quanto tempo se alterará o quantitativo: no período anterior às eleições gerais, ou seja 6 ou 12 meses antes, por exemplo.

Caso haverá em que, a cada legislatura, se alterará o número de Deputados de determinados Estados, dependendo do incremento que tiver tido o alistamento eleitoral.

Sr. Presidente, são leis que precisam ser feitas com urgência. Além disto, temos que adaptar os Regimentos Comuns

da Câmara e o do Senado à Constituição, que, aliás, já contém alguma coisa em matéria regimental. Temos de reformar o nosso Regimento, incorporando, inclusive, e, com urgência, aquela matéria já constante da Constituição.

Sr. Presidente, o Senhor Presidente da República declarou que está na hora de fazer o jôgo da verdade.

Então, vamos dizer a verdade ao Senhor Presidente da República, vamos dizer a Sua Excelência que há necessidade de convocação do Congresso Nacional, para elaborar leis e outros diplomas, de modo que, ao se instalar a próxima Sessão legislativa ordinária, já estejamos aparelhados — dentro de casa e fora de casa — para executar as nossas tarefas legislativas e políticas.

O Sr. Aurélio Vianna — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. CLODOMIR MILLET — Pois não, Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Aurélio Vianna — Nobre Senador Clodomir Millet, admitamos, para argumentar, que o Senhor Presidente da República venha a convocar, extraordinariamente, o Congresso Nacional. Nós vamos penetrar no ano político eleitoral por excelência, que é o ano de 1970. A Constituição é drástica quando se trata da perda de mandato por não comparecimento a uma certa quantidade de sessões.

Neste período do recesso normal, os Deputados e os Senadores vão fazer as articulações necessárias para que os candidatos possam ter algum sucesso, nas eleições de novembro do ano vindouro.

O SR. CLODOMIR MILLET — V. Ex.<sup>a</sup> vem em apoio do que estou dizendo. Se nem sabemos quantos são os Deputados em cada Estado...

O Sr. Aurélio Vianna — Com licença?... Então, se, porventura, fôr convocado o Congresso Nacional e não tivermos recessos — êste recesso normal

—, então, V. Ex.<sup>a</sup> tem que estar conosco na ordem do nosso raciocínio, da quase impossibilidade de os atuais Senadores e Deputados Federais, salvo raras exceções, promoverem as articulações necessárias ao sucesso eleitoral em 1970. Repito, porque todos nós teremos que comparecer a uma certa quantidade de sessões, sob pena de perdermos o mandato, visto que já se estabeleceu que quem não comparecer a 2/3 das sessões perderá o mandato. Estou alertando para êste ponto, quando se fala muito, nos jornais, e as contestações não são de molde a que possamos firmar juízo a respeito da convocação do Congresso, nesta época normal, isto é, do recesso normal. Chamo a atenção para êste ponto, porque é muito importante, em face da exiguidade de tempo para a campanha eleitoral.

O SR. CLODOMIR MILLET — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> e esclareço o seguinte: se não estivermos aqui para votar êsses projetos de lei, as leis virão através de decretos-lei do Executivo.

No recesso do Congresso Nacional, o Presidente da República poderá baixar decretos-leis como êste de n.º 1.063 e outros equivalentes. Temos que conciliar. Na convocação extraordinária não é obrigatória a presença, não se perde o mandato por falta de frequência, o que ocorre somente no período ordinário de Sessões.

O Sr. Aurélio Vianna — Se ficarmos fora, para quê convocação extraordinária?

O SR. CLODOMIR MILLET — Estou, apenas, explicando que aqueles que quisessem percorrer os seus Estados, fazendo campanha política, poderiam fazê-lo, alternando-se, naturalmente. Mas êste é um detalhe. Estou dizendo que, se tivermos férias em dezembro, e trabalharmos janeiro e fevereiro, voltaremos às férias novamente em março. Nesses dois meses, de trabalho, todos os projetos preparados pela liderança, inclusive

aquêles com prazo de 60 dias para sua aprovação, ou os enviados pelo Executivo, poderão ser votados. Teríamos pronta toda matéria de urgência, inclusive aquela que diz respeito à regulamentação dos nossos trabalhos, que é o regimento comum do Congresso e os regimentos internos da Câmara e do Senado. É uma fórmula. Se não encontrarmos solução para este caso, nós vamos ter toda a regulamentação da matéria constitucional feita através de decretos-leis e quando chegarmos aqui, em abril, vamos encontrar em vigor vários decretos-leis. E ainda mais, não teremos os regimentos internos para orientar os trabalhos de cada Casa.

Evitemos ou procuremos evitar que com o recesso tudo se faça através dos tão malsinados decretos-leis.

É a sugestão que faço, no sentido de serem selecionadas as matérias de importância e do maior interesse para a vida das Instituições, para votação nessa convocação extraordinária que sugiro. O Sr. Presidente da República se fôr devidamente esclarecido a esse respeito, estou certo, saberá adotar as providências para que não lhe faltem, no tempo devido, as leis de que precisa.

Sr. Presidente, com este pronunciamento, quis, unicamente, aflorar problemas, dar a minha opinião sobre assuntos de natureza política, como disse no início, e, naturalmente, os doutos, os estudiosos da elaboração das leis terão de encontrar as soluções adequadas para os casos aqui referidos com aquele senso político que ninguém pode negar aos legisladores brasileiros. O que nos interessa, o que devemos fazer é dar a nossa colaboração para a grande tarefa de defender as instituições, aprimorá-las e engrandecê-las e sobretudo para a obra grandiosa do engrandecimento da Nação. (Muito bem! Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guimard — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Sigefredo Pacheco — Waldemar Alcântara — Aurélio Vianna — José Feliciano — Bezerra Neto — Atílio Fontana — Mem de Sá

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)** — Sobre a mesa, requerimento cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 48, de 1969

Nos termos do art. 212, letra y, do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado do artigo publicado no **O Globo**, de 11-11-69, do jornalista José Rezende Peres.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 1969. — Flávio Brito.

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)** — Nos termos do Regimento Interno, o requerimento será submetido, oportunamente, à deliberação do Plenário.

Sobre a mesa há requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 49, de 1969

Excelentíssimo Senhor

Senador Gilberto Marinho,

Presidente do Senado Federal:

Em cumprimento à deliberação da Comissão de Agricultura, tomada na reunião de 11 do corrente mês, requero, nos termos do art. 380, item I, do Regimento Interno, seja convocado o Excelentíssimo Senhor Fábio Yassuda, Ministro da Indústria e do Comércio, a fim de prestar, perante aquela Comissão técnica, infor-

mações sobre os problemas ligados à industrialização dos produtos agrícolas.

Sala das Comissões, em 12 de novembro de 1969. — José Ermirio.

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)**  
— O requerimento lido vai à publicação e, em seguida, será incluído na Ordem do Dia.

Presentes 56 Srs. Senadores, passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 43, de 1969, de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Sr. Ministro do Supremo Tribunal, Doutor Rafael de Barros Monteiro, no dia 29 de outubro de 1969, em homenagem ao ex-Presidente Washington Luiz Pereira de Souza, pelo transcurso do centenário do nascimento do saudoso estadista.

Em discussão o requerimento.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado e será feita a transcrição solicitada.

**DISCURSO PROFERIDO PELO SR. MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DR. RAFAEL DE BARROS MONTEIRO, NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1969, EM HOMENAGEM AO EX-PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA, PELO TRANSCURSO DO CENTENÁRIO DE SEU NASCIMENTO, E QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 43, DE 1969, DE AUTORIA DO SR. SENADOR EURICO REZENDE.**

Sr. Presidente, Srs. Ministros, Sr. Procurador-Geral da República, meus Se-

nhores, honrou-me V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, acolhendo, aliás, sugestão do nosso eminente colega Ministro Luiz Gallotti, com a designação para dizer algumas palavras sobre a personalidade do Presidente Washington Luiz Pereira de Souza, de quem o transcurso do centenário de seu nascimento verificou-se a 26 do corrente mês.

Senti-me duplamente honrado, devo dizer de início, com a indicação feita, porque proporcionou-me ela a satisfação de, pela primeira vez, falar a meus ilustres pares, perante o Supremo Tribunal Federal. Em segundo lugar, como paulista, não poderia deixar de desvanecer-me com a idéia de falar sobre tão extraordinário vulto, o qual, embora não paulista de nascimento, era-o, contudo, pela sua formação.

Sabeis que, nascido no Estado do Rio de Janeiro, veio Washington Luiz, muito moço, para São Paulo, a fim de cursar a tradicional Faculdade de Direito do Largo de São Francisco. Formado, regressou a seu Estado, sendo nomeado Promotor Público da Comarca de Barra Mansa. Em São Paulo, porém, já fizera sólidas amizades, entre elas a do jovem professor Manoel Pedro Villaboim, mais tarde Senador do Estado e grande administrativista, Lente da Faculdade de Direito. Talvez, também, já tivesse, ali, deixado seu coração, porque logo recebeu convite do Dr. Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Júnior, para vir advogar em Batatais. Aceitou o convite, casou-se com Dona Sophia Oliveira de Barros, filha dos Barões de Piracicaba, dirigindo-se para aquela Comarca, situada, então, em uma das regiões mais prósperas do Estado, a fim de iniciar-se nas lides da advocacia.

Em Batatais, ligou-se a Altino Arantes, ingressando, logo, na política local.

Eleito vereador e, a seguir, intendente, já revela Washington Luiz, no exercício dessas funções públicas, o seu tino administrativo. A respeito de sua atuação nesse cargo, depõe Altino Arantes que,

na realidade, foi Washington Luiz quem criou o cargo de intendente, acentuando-lhe o caráter, imprimindo-lhe a atividade e vivificando-lhe as múltiplas e importantes atribuições, de acôrdo com a índole do nosso regime constitucional e com as prerrogativas da autonomia local. Já naquele cargo iriam apontar as características fundamentais de sua personalidade, que o acompanhariam por tóda a sua vida: retidão intemerata, energia inquebrantável, atividade incessante.

Eleito deputado estadual, participou da reforma constitucional de 1905, e, logo vamos encontrá-lo, no Governo de Albuquerque Lins, ocupando a Secretaria da Justiça e da Segurança Pública. Aí lança as bases do sistema penitenciário, reorganiza a Polícia Civil e estabelece o sistema de identificação Bertillon. Já preocupado com a deficiência de nossas vias de comunicação, presta auxílio a Rudge Ramos que, delegado auxiliar, organizara empresa particular para a construção de uma estrada de rodagem, também particular, cobrando pedágio, entre São Paulo e Santos, aproveitando o caminho do Padre José, o nosso grande José de Anchieta.

Aquela estrada, denominada "Caminho do Mar", encontrava-se em meio da construção, quando findou o Governo Albuquerque Lins, substituído pelo de Rodrigues Alves. Prosseguiram os seus trabalhos em marcha lenta, porque Washington Luiz, já então Prefeito da Capital, não mais podia intervir nos negócios do Estado.

Naquele Governo é que vem dar apoio à campanha civilista de Rui, vencido pelo Marechal Hermes da Fonseca, mas vencedor em São Paulo.

Prefeito, entre outros outros inúmeros serviços que prestou, ordenou as finanças, regularizou os serviços municipais e contratou o urbanista francês Bouvard para planificar a Cidade.

Da Prefeitura, passou Washington Luiz para a Presidência do Estado, eleito para o quadriênio 1920-1924. Nessas elevadas funções entre outros grandes serviços que prestou ao torrão que o adotara, contam-se os de haver incluído o concurso de ingresso na magistratura com o escalonamento desta em entrâncias, reformando, também, o ensino primário. E, mais: agora, como Presidente do Estado, é que, na verdade, vai instituir a Polícia de carreira, com o objetivo de emancipá-las das injunções políticas. Incentivou, ainda, a produção, tratou do aliciamento de imigrantes para a agricultura. Construiu a Penitenciária do Estado, reorganizou o Museu do Estado e inaugurou o Museu Republicano de Itu. Foi aí que, num arroubo de entusiasmo, ao receber o título de cidadão ituense, teve esta frase, que bem revela o amor que ele tinha a São Paulo: "Agora não sou mais paulista de Macaé. Sou paulista de Itu."

Retomando o problema das vias de comunicações, desapropria o "Caminho do Mar": macadamiza-o, segura-lhe os taludes com vegetação adequada e nela faz elevar, seguindo sua vocação de historiador, os monumentos históricos que assinalam as fases dominantes de sua evolução tradicional, nos tempos da Colônia e do Império e na Era Republicana: o Cruzeiro Quinhentista, o Padrão de Lorena, a Casa da Maloridade e o Rancho do Paranaplacaba, nos quais, segundo Américo Ribeiro Netto, uma arte de inspiração nitidamente nacional está em íntima união com a História. E, outras estradas são construídas e inauguradas.

Feito candidato à Presidência da República, foi eleito para o quadriênio 1926-1930. É quase de nossos dias, e por isso de todos é sabido, o que pôde executar em seus anos de governo. Desaparecem as medidas opressivas que vinham do anterior. Planeja e inicia a execução do saneamento da moeda nacional, plano afetado pela crise da Bôlsa de New York. Mais estradas são construídas, outras terminadas.

Deposto a 24 de outubro de 1930, é exilado, indo residir em Paris, no modesto Hotel Vernet, à rua do mesmo nome. Com a eclosão da Segunda Guerra Mundial, passa a morar em New York, ocupando, na Rua 45, o não menos modesto Hotel Wentworthy. Fazia as refeições num restaurante ítalo-americano, o "Del Pezzo".

Em 1947, regressa ao Brasil, sendo recebido apoteoticamente, no Rio e em São Paulo. São palavras do Deputado Edgard Batista Pereira, que integrava a Comissão encarregada de representar a Câmara dos Deputados no desembarque do Dr. Washington Luiz, que, comovidamente, reproduzo:

"Não nos surpreendeu a formidável manifestação com que a nossa metrópole acolheu o ínclito patricio. Nesse espetáculo de rara grandeza, nessa demonstração eloqüente de entusiasmo, carinho e respeito, o povo carioca não só fazia a revisão dum processo unânimemente julgado pela opinião nacional: dava à retratação a mais afetuosa das provas."

Falei acima da vocação de Washington Luiz de historiador, de tal monta que, de certa feita, escreveu-lhe Capistrano de Abreu, pedindo-lhe que renunciasse à política, para dedicar-se à História. Aí estão, para prová-lo, seus estudos sobre o governo, na Capitania de São Paulo, de Rodrigo Cesar de Menezes, sobre "O Testamento de João Ramalho", sobre os cinco "Raposos Tavares" que viveram contemporaneamente durante o século XVII no território paulista, e qual deles foi quem, verdadeiramente, conquistou aos espanhóis o Paraná, o Sul de Mato Grosso, como também o norte do Rio Grande do Sul, triunfando sobre castelhanos e índios em Guaíra, Itatins e Tape, atravessando, impetuosamente, a América do Sul, através dos Andes, até o Pacífico, em cujas margens vitoriosamente combateu, para, a seguir, alcançar a foz do Amazonas. Como historiador e sociólogo

é que ocupou, na Academia Paulista de Letras, a cadeira n.º 3, que tem como patrono Matias Aires.

O seu lema, "governar é abrir estradas", vem completar aquêlo do pensador argentino, de que "governar é povoar". Não ignorava Washington Luiz que, em nosso País, governar é povoar e para povoar é necessário abrir estradas. Foi, evidentemente, a construção de estradas, por êle iniciada, e agora intensamente levada a efeito, que possibilitou a "era do automóvel", que ora vivemos, a impulsionar o País, e não só São Paulo, para um grande surto de progresso e desenvolvimento.

Aspecto interessante da personalidade do Dr. Washington Luiz era a sua aversão, se assim podemos falar, aos bens materiais. Não se tem notícia de uma empresa ou de uma indústria de que êle tivesse feito parte. Jamais nomeou, quem quer que fôsse, de sua família, para qualquer emprêgo público. E, então, relativamente aos dinheiros públicos, conhecida era a sua intransigência. A um amigo que chamara a sua atenção para o que dêle se dizia a respeito, respondeu mais ou menos isto: "Governo com as mãos abertas, mas, se se trata de gastos públicos, tenho as mãos fechadas."

Há um ponto que não poderia deixar de abordar, pelo menos ligeiramente: o do seu aprêço pelo Supremo Tribunal Federal, para aqui trazendo quatro dos mais destacados juristas de São Paulo: Soriano de Souza, Cardoso Ribeiro, Firmino Whitaker e Rodrigo Octávio. Note-se que dêsse quatro grandes Ministros, o primeiro dêles, Soriano de Souza, também não era paulista de nascimento, mas natural de Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

Essa, Sr. Presidente, em breves traços, a personalidade marcante do estadista que foi Washington Luiz Pereira de Souza e de quem a passagem do centenário de seu nascimento foi lembrada em todos



os pontos dêste nosso grande País, através de artigos de publicistas ilustres e de notas da imprensa. Promoveu o Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, a mais antiga casa de estudos de nosso passado, e de que era êle sócio emérito, a publicação de uma pollantéia, com êste título: "Washington Luiz". (Visto pelos contemporâneos no primeiro centenário de seu nascimento.)

Pouco importam os enganos e equívocos em que acaso haja incidido o grande brasileiro. A êle poder-se-ia aplicar a frase, tantas vêzes citada, que Calderon punha na bôca do rei, relativamente à conduta de Pedro Crespo: "Errar o menos não importa, se acertou o principal..."

Sr. Presidente.

Não podia o Supremo Tribunal Federal ficar insensível à passagem de data de tal magnitude, e, para que ela ficasse constando de nossos anais, pediu-me V. Ex.<sup>a</sup> que pronunciasse as desataviadas palavras que acabastes de ouvir, escritas sob a angústia do tempo e do volume de serviço que nos atormenta, mas vindas do coração e do sentimento.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro):**

**Item 2**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 109, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que acrescenta inciso ao art. 2.º da Lei Delegada n.º 10, de 11 de outubro de 1962, que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 40, 41 e 42, de 1969, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Agricultura, pela aprovação; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, pela aprovação.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

**O SR. LINO DE MATTOS — Sr. Presidente, peço a palavra.**

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Tem a palavra o Sr. Senador Lino de Mattos.**

**O SR. LINO DE MATTOS — (Sem revisão do orador.)** Permita-me V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que eu dê vazão à minha alegria por constatar que o meu modesto trabalho, resumido no projeto de lei ora em discussão, tenha obtido a aprovação nas três Comissões a que foi submetido.

Desejo, para dar expansão a essa alegria, pinçar alguns tópicos de cada um dêsses pareceres, para verificar que, realmente, o projeto de minha autoria foi bem recebido.

O eminente Senador Nogueira da Gama, Relator na Comissão de Constituição e Justiça, no seu parecer, a uma altura diz o seguinte:

**(Lendo.)**

"A proposição, no nosso entender, possui uma finalidade justa e de grande importância para o desenvolvimento e a segurança das atividades pesqueiras, enquadrando-se bem na legislação da SUDEPE."

Igualmente, o Senador João Cleofas, Relator na Comissão de Agricultura, tem festação do seu voto favorável:

**(Lendo.)**

"4. É evidente a oportunidade do Projeto. O Brasil, com a enorme costa marítima que possui, precisa utilizar, ao máximo, os recursos que o mar lhe oferece. E na pesca está inesgotável fonte de suprimento alimentar que até hoje não temos apro-

veitado racional e convenientemente. As embarcações que se lançam mar afora, em busca de peixe, precisam de apoio de terra, e este só pode ser constante e eficaz se houver eficiente rede de telecomunicações.”

O nobre Senador João Cleofas realça a importância do projeto neste aspecto de não deixar o pescador entregue mais à sorte do mar, porém em contato permanente com a terra, que exercerá, sobre atividade tão proveitosa para a economia nacional, através de um sistema de radiodifusão.

Igualmente, o nobre Senador José Leite, relatando na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, teve para com a minha proposição estas palavras:

(Lendo.)

“Do ponto de vista de uma política nacional de comunicações, a ampliação da rede somente pode ir ao encontro do desenvolvimento da comercialização do pescado, vale dizer, do maior consumo de proteínas originárias do mar, além de evitar perdas e baixar o custo desse alimento.”

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.  
(Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)** — Continua em discussão o projeto.  
(Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram conservar-se sentados.  
(Pausa.)

Está aprovado. O Projeto voltará, posteriormente, à Ordem do Dia, para votação em segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**N.º 109, de 1968**

**Acrescenta um inciso ao art. 2.º da Lei Delegada n.º 10, de 11 de outubro de 1962, que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Ao art. 2.º da Lei Delegada n.º 10, de 11 de outubro de 1962, é acrescentado o seguinte inciso:

“VIII — manter uma rede de telecomunicações em radiotelefonia com a incumbência de:

- a) encaminhar informações referentes às qualidades de pescado;
- b) auxiliar na coleta de observações meteorológicas;
- c) controlar e proteger as embarcações de pesca;
- d) ajudar na salvaguarda da vida humana no mar;
- e) entrar em comunicação com postos terrestres de assistência médica de emergência;
- f) manter-se em escuta permanente, na frequência internacional de socorro em radiotelefonia;
- g) transmitir, em horário prefixado, boletim meteorológico e aviso aos navegantes;
- h) manter-se em escuta, na frequência de trabalho, para coleta de dados necessários ao controle dos serviços de pesca;
- i) manter-se em contato com barcos nacionais em águas internacionais de outras bandeiras, nos casos de emergência, ou mediante contratos com os representantes de seus armadores.”

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)**  
— Item 3

Projeto de Lei da Câmara n.º 201, de 1968 (n.º 1.913-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a realização do VIII Recenseamento Geral do Brasil, em 1970, tendo

PARECERES, sob n.ºs 36 e 37, de 1969, das Comissões

- de Projetos do Executivo, pelo arquivamento, em virtude de estar a matéria regulada no Decreto-Lei n.º 369, de 19-12-68; e
- de Finanças, contrário, por estar prejudicado.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia para ser declarada prejudicada, nos termos da letra a do art. 324 do Regimento Interno.

De acôrdo com o § 2.º do mesmo artigo, a Presidência declara prejudicada a proposição, que será arquivada.

É a seguinte a matéria prejudicada, que será arquivada:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**N.º 201, de 1968**

(N.º 1.913-B/68, na Casa de origem)

**Dispõe sobre a realização do VIII Recenseamento Geral do Brasil, em 1970.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º —** O VIII Recenseamento Geral do Brasil será realizado em 1970, abrangendo os Censos Demográfico (População e Habitação), Agropecuário, Industrial, Comercial e dos Serviços, e os inquéritos e levantamentos complementares julgados necessários, observado o disposto nesta Lei, que não prejudica nem altera as normas legais e regulamentares atinentes ao Plano Nacional de Estatística, instituído pelo Decreto-Lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967.

§ 1.º — O objeto, a extensão e a profundidade de cada Censo, a conceituação das unidades censitárias, a data de realização, os prazos para divulgação dos resultados preliminares e gerais e as demais providências necessárias à sua execução serão definidos em decreto do Presidente da República.

§ 2.º — O decreto previsto no parágrafo anterior considerará, outrossim, e de acôrdo com a experiência brasileira, as recomendações da Comissão de Estatística do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, sobre o Censo Mundial de População, de Habitação e Agropecuário de 1970, e do Instituto Interamericano de Estatística, em relação ao Censo das Américas de 1970.

**Art. 2.º —** Caberá à Fundação IBGE, por intermédio do seu Instituto Brasileiro de Estatística, a responsabilidade de executar o Recenseamento Geral de 1970.

§ 1.º — O pessoal necessário à execução do Recenseamento, e que não pertença aos quadros da Fundação IBGE, será recrutado a título precário, sem vínculo empregatício, sob a forma de prestação de serviços, e será dispensado tão logo sejam concluídas as tarefas censitárias específicas.

§ 2.º — Nos municípios onde não houver Agência Municipal de Estatística instalada, a Fundação IBGE poderá designar Supervisor Municipal das atividades censitárias, podendo essa designação recair em servidor público federal, estadual, ou autárquico.

§ 3.º — O exercício das atividades previstas nos §§ 1.º e 2.º dêste artigo será remunerado a título de serviços avulsos ou eventuais.

**Art. 3.º —** O Recenseamento terá seu plano orientado e sua execução assistida tecnicamente pela Comissão Censitária Nacional, que será instalada no corrente exercício, junto ao Instituto Brasileiro de Estatística, e terá mandato até 31 de dezembro de 1973.

**Art. 4.º** — Constituirão a Comissão Censitária Nacional o Presidente da Fundação IBGE, que será seu Presidente, o Diretor-Superintendente do Instituto Brasileiro de Estatística, o Diretor do Departamento de Censos do mesmo Instituto, o Superintendente do Instituto de Pesquisa Econômico-Social Aplicada, um Representante do Estado-Maior das Forças Armadas, o Diretor-Superintendente da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, o Diretor-Superintendente do Instituto Brasileiro de Geografia, 3 (três) membros indicados pela Comissão Nacional de Planejamento e Normas Estatísticas e 3 (três) membros designados pelo Ministro do Planejamento e Coordenação Geral.

**Art. 5.º** — Todo aquele que exercer função na administração pública direta ou indireta, civil ou militar, federal, estadual ou municipal, fica obrigado a prestar as informações e a colaboração que lhe forem regularmente solicitadas para o Recenseamento, sob pena de cometer infração disciplinar grave, punível na forma da lei.

**Art. 6.º** — Toda pessoa natural civilmente capaz, domiciliada, residente ou em trânsito no território nacional, bem como o brasileiro que se encontrar no estrangeiro e as pessoas jurídicas, de direito público ou de direito privado, que estejam sob a jurisdição da lei brasileira, são obrigados a prestar as informações solicitadas pela Fundação IBGE, para os fins do Recenseamento.

**Art. 7.º** — As informações prestadas para fins censitários, ressalvadas as que se destinarem a registros cadastrais, terão caráter sigiloso, serão usadas somente para fins estatísticos, não serão objeto de certidão, nem servirão de prova em processo administrativo, fiscal ou judicial.

**Parágrafo único** — A disposição final deste artigo não impedirá que a informação sirva de comprovante para apli-

cação de penalidade pela transgressão ao disposto nesta Lei, nos termos do § 2.º do art. 2.º do Decreto-Lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967.

**Art. 8.º** — Constitui infração à presente Lei:

- a) a não-prestação de informações nos prazos fixados;
- b) a prestação de informações falsas ou com emprego de termos evasivos ou irreverentes.

§ 1.º — O infrator ficará sujeito à multa de até 10 (dez) vezes o maior salário-mínimo vigente no País, ou à pena de detenção de até 6 (seis) meses, ou a ambas.

§ 2.º — Competirá, privativamente, à Fundação IBGE, na forma do regulamento, lavrar e processar os autos de infração, bem como aplicar as multas previstas nesta Lei, admitido recurso para o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, com a prévia garantia da instância.

§ 3.º — Constituirão receita da União as importâncias correspondentes às multas impostas, incumbindo à Fundação IBGE remeter à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para cobrança judicial, os processos findos relativos às multas não pagas na instância administrativa.

§ 4.º — O servidor público, civil ou militar, que, no exercício de suas atribuições, praticar infração prevista nesta Lei, será também passível das penas nela cominadas, sendo-lhe porém facultado, quanto à multa, que não excederá à importância correspondente a 1 (um) mês do seu vencimento ou salário, requerer pagamento parcelado, em prestações mensais não inferior a 10% (dez por cento) do referido vencimento ou salário.

**Art. 9.º** — Independentemente do disposto no art. 27 do Decreto-Lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, gozará a Fundação IBGE, a partir da data da vigência desta Lei e até 31 de dezembro de 1973, das seguintes facilidades especiais:

- a) franquia telefônica e radiotelefônica, nas mesmas condições em que os órgãos da Administração pública direta, federal, estadual ou municipal;
- b) transporte terrestre, marítimo, fluvial, lacustre ou aéreo, nas mesmas condições concedidas aos órgãos da Administração pública direta, federal, estadual ou municipal;
- c) isenção de todos os impostos federais, estaduais e municipais que incidam sobre os equipamentos e materiais de qualquer natureza, sua produção, importação e circulação, e sobre os serviços necessários aos trabalhos censitários.

**Art. 10** — O orçamento plurianual das despesas com a realização do VIII Recenseamento será elaborado pela Fundação IBGE e submetido à aprovação do Governo até 15 de dezembro de 1968.

**Parágrafo único** — A dotação correspondente a cada exercício financeiro, de 1969 a 1973, constará do respectivo orçamento da Despesa da União, sob título próprio, e deverá ser colocada à disposição da Fundação IBGE em quotas trimestrais antecipadas, no mês inicial de cada trimestre.

**Art. 11** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)**  
— Estando esgotada a matéria da Ordem do Dia e não havendo mais oradores inscritos, vou encerrar a presente Sessão,

designando para a de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 45/69) do Projeto de Resolução n.º 21, de 1969, que suspende a vigência do item XX do art. 167 da Lei n.º 3.214, de 16 de outubro de 1964, do Estado de Minas Gerais.

### 2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 78, de 1968, de autoria do Sr. Senador Josaphat Marinho, que proíbe a dispensa do empregado que haja reclamado, ou dado motivo a reclamação, administrativa ou judicial, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 43 e 44, de 1969, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Legislação Social, pela rejeição.

### 3

Discussão, em 1.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 92, de 1968, de autoria do Sr. Senador Carlos Lindenberg, que acrescenta parágrafo ao art. 67 da Lei n.º 1.341, de 30 de janeiro de 1951 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), tendo **PARECERES**, sob n.ºs 27 e 28, de 1969, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Serviço Público Civil, pela rejeição.

— Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 10 minutos.)

**17.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 6.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 13 de novembro de 1969**

**PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guilomard — Oscar Passos — Flávio Brito — Edmundo Levi — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Victorino Freire — Petrônio Portella — José Cândido — Menezes Pimentel — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — João Cleofas — Pessoa de Queiroz — José Ermirio — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — Júlio Leite — José Leite — Aloysio de Carvalho — Josaphat Marinho — Eurico Rezende — Paulo Torres — Vasconcelos Tôrres — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Mello Braga — Celso Ramos — Attilio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada, sem debate.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE**

**TELEGRAMA**

Senador Gilberto Marinho  
Presidente do Senado Federal

Nesta

Oportunidade em que deixo cargo Ministro Agricultura vg honrame transmitir Vossência et demais Membros dessa Casa vg meus agradecimentos pelas atenções que me foram dispensadas durante minha gestão frente esta Pasta et vg aproveitando ensejo vg colome inteiro dispor para assuntos visem nobre causa desenvolvimento nossa grandiosa Pátria pt CDS SDS Ivo Arzua Pereira Ministro Agricultura pt

**OFÍCIO**

**DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

— N.º P/828, de 31 de outubro do corrente ano, solicita informações a fim de instruir o julgamento da Representação n.º 812, em que é representante o Procurador-Geral da República e representado o Senado Federal.

**DO SR. MINISTRO DA AGRICULTURA, NOS SEGUINTE TERMOS:**

G.M. N.º 0754/BR.

7 de novembro de 1969

A Sua Excelência o Senhor Senador Gilberto Marinho

M.D. Presidente do Senado Federal

Sr. Senador:

Ao ensejo em que o Governo Federal se reestrutura, sob os altos propósitos do

eminente General Emilio Garrastazu Mé-  
dici, aprez-me comunicar-lhe que fui  
chamado por Sua Excelência a ocupar o  
cargo de Ministro de Estado da Agricul-  
tura, no qual fui empossado no dia  
30-10-69, conforme é do conhecimento  
geral.

Para consecução das metas que pro-  
curarei atingir na minha administração,  
aliás esboçadas no discurso que proferi  
naquela oportunidade, espero contar com  
a indispensável colaboração dessa Casa e  
a valiosa experiência de Vossa Excelên-  
cia.

Na oportunidade, apresento-lhe meus  
elevados protestos de aprêço e conside-  
ração. — L. F. Cirne Lima.

**DO SR. 1.º VICE-PRESIDENTE DA CA-  
MARA DOS DEPUTADOS, NO EXER-  
CÍCIO DA PRESIDÊNCIA**

— N.º 189/69, de 10 do mês em curso,  
acusando o recebimento do Ofício  
SP-5/69, que encaminha um exem-  
plar da Mensagem Presidencial en-  
tregue à Mesa do Congresso Nacio-  
nal pelo Senhor Ministro Extraor-  
dinário para Assuntos do Gabinete  
Civil da Presidência da República,  
na Sessão de Instalação dos Tra-  
balhos da 3.ª Sessão Legislativa da  
4.ª Legislatura do Congresso Nacio-  
nal.

**DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA  
DOS DEPUTADOS**

Submetendo à revisão do Senado autó-  
grafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**N.º 8, de 1969**

(N.º 526/63, na Casa de origem)

Altera o art. 873 da Consolidação  
das Leis do Trabalho, no sentido de  
permitir revisão das decisões que fi-  
xarem condições de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 873 da Consolidação  
das Leis do Trabalho, aprovada pelo De-

creto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943,  
passa a ter a seguinte redação:

“Art. 873 — Decorridos seis meses de  
sua vigência, caberá revisão das de-  
cisões que fixarem condições de tra-  
balho, quando se tiverem modificado  
as circunstâncias que as ditaram, de  
modo que tais condições se hajam  
tornado injustas ou inaplicáveis.”

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições  
em contrário.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**N.º 9, de 1969**

(N.º 2.503/65, na Casa de origem)

Altera o inciso II do art. 134 e o  
art. 141 do Código Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O inciso II do art. 134 e o  
art. 141 do Código Civil passam a ter a  
seguinte redação:

“Art. 134 — .....

I — .....

II — Nos contratos constitutivos ou  
translativos de direitos reais sobre  
imóveis de valor superior a 5 (cinco)  
vêzes o salário-mínimo legal vigente  
na região, excetuando o penhor  
agrícola.”

“Art. 141 — Salvo os casos expressos,  
a prova exclusivamente testemunhal  
só se admite nos contratos cujo va-  
lor não passe de 5 (cinco) vêzes o sa-  
lário-mínimo legal vigente na re-  
gião.”

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições  
em contrário.

(A Comissão de Constituição e Jus-  
tiça.)

**EMENDA DA CAMARA  
AO PROJETO DE LEI DO SENADO  
N.º 21, de 1964**

(N.º 2.396-B/64, naquela Casa)

**Dispõe sobre faltas ao serviço  
do trabalhador estudante.**

Acrescente-se ao Projeto um artigo,  
que será o 3.º, com a seguinte redação:

**“Art. 3.º — Para fazer jus às prerrogativas do art. 1.º, o empregado ou trabalhador deverá comunicar ao empregador, com a antecedência mínima de 48 horas, as datas e horários da prestação de provas ou exames.”**

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Legislação Social.)*

**Comunicando a rejeição de emenda do  
Senado a Projeto de Lei da Câmara**

— N.º 332/69, de 12 do mês em curso, comunicando a rejeição da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 158/64 (n.º 1.282-D/63, na Câmara), que acrescenta parágrafo único ao art. 322 do Código Civil, dispondo sobre a incomunicabilidade dos bens adquiridos e das dívidas constituídas, depois de ajuizada a ação de desquite. Projeto enviado à sanção em 12 de novembro de 1969.

**Comunicando a aprovação de Projeto de  
Lei do Senado**

— N.º 33/69, de 12 do mês em curso, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 57, de 1965 (n.º 3.640-A/66, na Câmara), que denomina “Dia da Independência” a data de sete de setembro e traça normas para a sua execução. Projeto enviado à sanção em 12 de novembro de 1969.

**PARECERES**

**PARECER  
N.º 46, de 1969**

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 125, de 1968, que regulamenta o disposto no § 2.º do art. 16 da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964.

**Relator: Sr. Carlos Lindenberg**

O presente projeto, de autoria do ex-Senador Mário Martins, autoriza o Poder Executivo, através dos seus órgãos competentes, a regulamentar, no prazo de noventa (90) dias, o pagamento da gratificação individual por produtividade aos servidores da União, da Administração Centralizada ou Autárquica, de acordo com o estabelecido no § 2.º do art. 16 da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964.

2. A gratificação, a que se refere o projeto, deverá ser paga em bases que não sejam inferiores a 40% (quarenta por cento) nem superiores a 100% (cem por cento) do padrão de vencimentos dos servidores beneficiados.

3. Em sucinta justificação, o autor argumenta o seguinte:

“Como se trata de matéria que deve ser disciplinada através de Lei do Congresso Nacional e não de Decreto do Executivo, tivemos a iniciativa de apresentar a proposição que ora oferecemos à elevada apreciação e debate de nossos ilustres pares, autorizando o Poder Executivo a regulamentar o pagamento da gratificação individual por produtividade, a todos os servidores da União, da Administração Centralizada ou Autárquica.

Frisamos a referência a todos os servidores porque, recentemente, a 2 de outubro do corrente ano, através do



Decreto n.º 63.347 (D.O. de 3-10-68), o Poder Executivo regulamentou o sistema de produtividade instituído pela Lei n.º 4.491, de 23 de novembro de 1964, para os servidores do Departamento de Imprensa Nacional. O Governo cumpriu a Lei em relação a estes dedicados e abnegados operários da Imprensa Nacional. Nada mais justo.”

4. A Lei n.º 4.345, de 1964, dispoñdo sobre novos valores de vencimentos para os servidores públicos do Poder Executivo, declarou, no art. 16, a extinção das vantagens pecuniárias de qualquer natureza pagas a títulos de participação em lucro ou em redução de deficit de órgãos, repartição ou empresa pública da União e Autarquias. A excessão, entretanto, foi permitida no § 2.º do mesmo artigo, no tocante ao pagamento de gratificação individual por produtividade. Esta gratificação, todavia, ficou na dependência de regulamento, a fim de que os servidores que a merecem possam incorporá-la aos seus vencimentos.

5. Como se vê, o projeto regulamentando o dispositivo legal citado, pretende fazer da gratificação individual por produtividade um benefício pecuniário de efetivo estímulo aos servidores da União. Não obstante esse elevado propósito, a iniciativa do ex-Senador Mário Martins encontra um obstáculo intransponível, qual seja a própria Constituição que, no art. 65, concede ao Poder Executivo a exclusividade para propor leis que fixem vencimentos ou vantagens dos servidores públicos ou, de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem a despesa pública. Ora, a proposição em causa, ao estabelecer prazo e limite para o pagamento da gratificação, determina vantagens e aumenta a despesa pública, sem que o seu autor tivesse competência para propor medida desta natureza. Portanto, patenteada está a sua incompatibilidade constitucional.

6. Assim, julgamos o presente projeto inconstitucional e injurídico.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 1969. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício — Carlos Lindenberg, Relator — Bezerra Neto — Wilson Gonçalves — Antônio Balbino — Arnon de Mello — Josaphat Marinho — Antônio Carlos — Edmundo Levi.

**PARECER**

N.º 47, de 1969

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º S-24/68, do Supremo Tribunal Federal, sobre declaração de inconstitucionalidade da Lei n.º 2.144, de 26 de dezembro de 1963, do Município de Santo André, no Estado de São Paulo.

**Relator: Sr. Josaphat Marinho**

Comunica o Presidente do Supremo Tribunal Federal, para os fins da Constituição, ter sido declarada a inconstitucionalidade da Lei n.º 2.144, de 26 de dezembro de 1963, do Município de Santo André, no Estado de São Paulo, através do Mandado de Segurança n.º 17.444.

2. Em seu voto, na qualidade de Relator, o Ministro Evandro Lins e Silva assim fixou o caso:

“Como se vê da legislação junta aos autos, o Município de Santo André cobrava inicialmente o Imposto de Indústria e Profissões, sobre o movimento econômico, para as mercadorias com produção realizada e vendida no Município ou ali faturada, na base de 0,5%. Para produção realizada no Município e transferida para venda fora do Município, o imposto era cobrado sobre o custo da produção transferida, na base de 1% (fls. 37).

Posteriormente, a Lei n.º 2.103/63, igualou as alíquotas, fixando-as em 1%. Logo em seguida, sobreveio a Lei n.º 2.144/63, que modificou a taxação para a mercadoria transferida para a venda fora do Município, es-

tabelecendo a alíquota em 2% (fls. 49).

Entendo, com a sentença de 1.<sup>a</sup> Instância, que essa discriminação é inconstitucional. Os mesmos produtos industriais são tributados de maneira diversa: 1% se vendidos no Município, 2% se transferidos para venda fora do Município.

Aí há uma dupla violação do art. 19, n.º IV, e do art. 27, da Constituição de 1946, que era a vigente à época em que foi julgado o presente processo.

Como diz o Juiz de Direito em sua sentença, “se o legislador municipal colimou gravar com o ônus do tributo em causa a venda “extra-município”, o atingido foi o primeiro dos citados artigos da Lei Maior, que comete aos Estados membros o poder de decretar impostos sobre vendas e consignações; se, por outro lado, visou a Municipalidade ao fomento, à incrementação do consumo interno, em prejuízo da remessa do produto para fora do Município, criou o que já neste forum se denominou o imposto de exportação intermunicipal, vedado pelo segundo artigo mencionado, criando, pois, um imposto de barreira às avessas, não pela entrada, mas pela saída da mercadoria”.

Veja-se, por outro lado, que a atividade industrial é uma única, e, por essa razão, imposto não pode ter o caráter dúplici que lhe deu o legislador municipal. Há aí uma tributação indireta da operação que se vai realizar fora do seu território, o que lhe é vedado.

O art. 32 da Constituição de 1946 dispunha: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão estabelecer diferença tributária em razão da procedência entre bens de qualquer natureza”.

Parece claro que, dentro do espírito dessa disposição, está contida, também, a proibição de se fazer discriminação tributária quanto ao destino das mercadorias. A Constituição de 15 de março de 1967 é expressa no art. 21, quando veda “aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer diferença tributária entre bens de qualquer natureza, em razão da sua procedência ou do seu destino”.

Penso que agora se explicitou o que já estava explícito na norma constitucional anterior.”

3. O Ministro Oswaldo Trigueiro, votando no mesmo sentido, esclareceu: “a municipalidade pode cobrar o tributo sobre o valor de toda a produção. O que não pode é fazê-lo desigualmente”. E o Ministro Victor Nunes acentuou: “Este é um ponto que deve ficar bem claro: não estamos julgando inconstitucional a tributação sobre o movimento econômico com base no custo da produção.”

Foi condenada, portanto, a discriminação, consignando o “extrato da ata” a “decisão: Unânimemente, deu-se provimento, em parte, declarada inconstitucional a Lei de Santo André n.º 2.144, de 26-12-1963”.

4. Assim, e adotada a decisão por treze votos, é caso de ser suspensa a vigência da lei, na forma do art. 42, VII, da Constituição Federal, para o que sugerimos o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 23, de 1969

Suspende a vigência da Lei n.º 2.144, de 26 de dezembro de 1963, do Município de Santo André, no Estado de São Paulo.

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal no recurso de Mandado de Segurança n.º 17.444, de 23 de maio de 1968, e na forma do art. 42, VII, da Constituição Federal, a vigência

da Lei n.º 2.144, de 26 de dezembro de 1963, do Município de Santo André, no Estado de São Paulo.

**Art. 2.º** — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 1969. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício — Josaphat Marinho, Relator — Wilson Gonçalves — Edmundo Levi — Antônio Balbino — Carlos Lindenberg — Arnon de Mello — Antônio Carlos — Bezerra Neto.

**PARECER**  
n.º 48, de 1969

da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1961 (n.º 3 928-B/58, na Casa de origem), que dá nova redação ao n.º 2 da letra "b" do art. 102, do Decreto-Lei n.º 9.698, de 2 de dezembro de 1946 — Estatuto dos Militares — e dá outras providências.

**Relator: Sr. Ney Braga**

O presente Projeto, apresentado pelo Deputado Benjamin Farah, altera dispositivos do Decreto-Lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946 — Estatuto dos Militares — ou mais precisamente, o n.º 2, letra b, do art. 102, que estabelece condições para que os militares (Sargentos) possam contrair matrimônio, reduzindo o atual prazo ou limite de idade de 25 para 21 anos, sem a exigência, de pelo menos, 5 (cinco) anos na graduação.

2. Recentemente, no entanto, através do Decreto-Lei n.º 1.029, de 21 de outubro de 1969, foi aprovado o novo Estatuto dos Militares, que atende aos objetivos da presente proposição.

3. Diante do exposto e considerando que o Decreto-Lei n.º 1.029, de 1969, re-

vogou o Decreto-Lei a que o Projeto se refere, somos pela rejeição da matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 1969. — Paulo Torres, Presidente — Ney Braga, Relator — José Cândido — Lobão da Silveira.

**PARECER**  
N.º 49, de 1969

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 105, de 1968, que inclui no Plano Rodoviário Nacional a Rodovia "Congonhas—BR-135—Ouro Preto—BR-040" — a "Estrada dos Inconfidentes".

**Relator: Sr. Carlos Lindenberg**

O ilustre Senador Nogueira da Gama é o autor do presente projeto, que inclui na relação descritiva das rodovias do Plano Rodoviário Nacional, anexa ao Decreto-Lei n.º 142, de 2 de fevereiro de 1967, no âmbito do regime preferencial de obras, a rodovia "Congonhas—BR-135—Ouro Preto—BR-040".

Pelo projeto, são, ainda, estabelecidas as seguintes medidas:

**I** — autorização ao Poder Executivo para promover estudos, pesquisas e projetos necessários à construção da rodovia — que se denominará "Estrada dos Inconfidentes" — e utilizar, para tal fim, recursos do Fundo Rodoviário Nacional (art. 2.º);

**II** — outorga, pelo Poder Executivo, da execução das obras, pelo regime de concorrência pública, por intermédio do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, do Ministério dos Transportes (art. 3.º).

A proposição, como se vê, no seu objetivo fundamental, ou seja: a complementação de um Plano Rodoviário Nacional, não encontra óbice na preceituação constitucional.

Os arts. 2.º e 3.º, porém, não nos parecem em boa ordem jurídica, uma vez que concedem, ao Executivo, autorizações já consubstanciadas no seu poder regulamentar.

As razões de mérito, abordadas pelo ilustre autor do projeto, em sua justificação, serão examinadas pelas Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

Opinamos, assim, pela tramitação do projeto, com as seguintes emendas:

**EMENDA N.º 1-CCJ**

**Ao artigo 1.º**

Inclua-se o seguinte parágrafo:

**Parágrafo único** — A rodovia referida neste artigo denominar-se-á “Estrada dos Inconfidentes.”

**EMENDA N.º 2-CCJ**

**Ao art. 2.º**

Suprima-se o art. 2.º

**EMENDA N.º 3-CCJ**

**Ao art. 3.º**

Suprima-se o art. 3.º

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1969. — Milton Campos, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator — Aloysio de Carvalho — Wilson Gonçalves — Argemiro de Figueiredo — Bezerra Neto — Antônio Carlos — Nogueira da Gama.

**PARECER**

**N.º 50, de 1969**

da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 105, de 1968.

**Relator: Sr. José Leite**

O presente projeto, apresentado pelo ilustre Senador Camilo Nogueira da Gama, inclui na relação descritiva e nomenclatura das rodovias do Plano Nacional de Viação a ligação “Congonhas (BR-135) Ouro Preto (BR-040)”, com cerca de 40 quilômetros de extensão.

2. O artigo 1.º da proposição em exame faz referência à relação de estradas de rodagem aprovada pelo Decreto-Lei n.º 142, de 1967, “dentro do regime preferencial de obras”. Todavia, desde já convém lembrar que este diploma foi recentemente revogado pela Lei n.º . . . 5.356, razão pela qual estão em vigor as Leis n.ºs 4.592, de 1964 e n.º 4.906, de 1965.

Esse o principal motivo da emenda que ofereceremos no final deste relatório.

Pelo art. 2.º é o Poder Executivo autorizado a fazer estudos para construção dessa rodovia denominada “Estrada dos Inconfidentes”.

O art. 3.º trata da construção da obra por intermédio do DNER — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, isto é, utilizando os recursos do Fundo Rodoviário Nacional, nos termos do Decreto-Lei n.º 343, de 1967, que alterou a legislação do imposto único sobre combustíveis.

3. Justificando o projeto, seu autor se refere “a uma velha aspiração dos habitantes de antiga região do Estado de Minas, que nela desejam ver construída uma rodovia ligando a cidade de Congonhas, na BR-135, célebre mundialmente pelas conhecidas obras do “Aleljadinho”, com a tradicional Ouro Preto. antiga Vila Rica”.

O Senador Nogueira da Gama faz, ainda, alusão ao antigo caminho, denominado “Estrada Real”, ligando o Rio de Janeiro à Vila Rica, hoje Ouro Preto, antiga capital do Estado. Ressalta, a seguir, a situação do trecho “Congonhas—Vila Rica—(Ouro Preto)”, conhecido como “Estradas dos Inconfidentes”, e que tem hoje, em toda a sua extensão, o testemunho dos tempos áureos, tais como edificações, pontes e marcos históricos, relegados ao esquecimento.

Contudo, a passagem que mais nos chamou a atenção por suas finalidades turísticas foi a que se segue:

“Zona rica de minérios, de beleza natural, de monumentos históricos, não teve, entretanto, até hoje, atendida essa velha aspiração: o asfaltamento da histórica estrada, já existente desde 1830.”

Por conseguinte, o nobre Senador por Minas Gerais faz alusão à norma que permite ao DNER “despender até 5%, de sua quota do Fundo Rodoviário Nacional na construção ou melhoria de estradas de rodagem em relevante finalidade turística”, (art. 9.º da Lei n.º 4.452, de 1964), como é o caso em apê-ço.

4. A Comissão de Constituição e Justiça, examinando a proposição, opinou pela tramitação do projeto com as seguintes emendas:

**EMENDA N.º 1-CCJ**

**Ao art. 1.º**

Inclua-se o seguinte parágrafo:

“Parágrafo único — A rodovia referida neste artigo denominar-se-á “Estrada dos Inconfidentes.”

**EMENDA N.º 2-CCJ**

**Ao art. 2.º**

Suprima-se o art. 2.º

**EMENDA N.º 3-CCJ**

**Ao art. 3.º**

Suprima-se o art. 3.º

6. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto, das emendas n.º 1-CCJ, 2-CCJ e 3-CCJ, apresentando também a seguinte emenda ao artigo 1.º:

**EMENDA N.º 4-CT**

**Ao artigo 1.º**

Onde se lê:

“anexa ao Decreto-Lei n.º 142, de 2 de fevereiro de 1967, dentro do re-

gime preferencial de obras, a seguinte rodovia:

“Congonhas—BR-135—Ouro Preto—BR-040”

Leia-se:

“anexa à Lei n.º 4.592, de 29 de dezembro de 1964, restabelecida pela Lei n.º 5.356, de 17 de dezembro de 1967, dentro do regime preferencial de obras, a seguinte rodovia:

“BR-487—Congonhas (BR-135)—Ouro Preto (BR-040)”.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 1968. — Carlos Lindenberg, Presidente eventual — José Leite, Relator — Atílio Fontana — Paulo Torres.

**PARECER**

**N.º 51, de 1969**

**da Comissão de Finanças, sobre Projeto de Lei do Senado n.º 105, de 1968.**

**Relator: Sr. José Leite**

Apresentado pelo nobre Senador Camillo Nogueira da Gama, a presente proposição visa a incluir na relação das rodovias federais, aprovada pela Lei n.º 4.592, de 1964, a “Estrada dos Inconfidentes”, ligando Congonhas a Ouro Preto.

2. Justificando o projeto, seu autor lembra que sendo uma “zona rica de minérios, de beleza natural, de monumentos históricos, não teve, entretanto, até hoje, atendida sua velha aspiração: o asfaltamento da histórica estrada, já existente desde 1830.”

3. A Comissão de Constituição e Justiça, examinando a proposição, opinou por sua tramitação e apresentou três emendas. A primeira inclui um parágrafo no art. 1.º, denominando de “Estrada dos Inconfidentes” a ligação acima referida. As demais emendas suprimem os artigos 2.º e 3.º

4. A Comissão de Transportes opinou, também, pela aprovação e apresentou

uma emenda dando número (BR-487) à rodovia Congonhas—Ouro Preto e fazendo referência à legislação que está em vigor, uma vez que a Lei n.º 5.356 revogou o Decreto-Lei n.º 142, de 1967, e restabeleceu a Lei n.º 4.592, de 1964.

5. Trata-se, como se vê, de simples inclusão na relação descritiva e nomenclatura das rodovias do Plano Nacional de Viação de uma ligação rodoviária.

A providência fundamental que o projeto consubstancia, ou seja, a de inclusão do referido trecho no planejamento de obras, não vulnera, na essência, a sistemática jurídica, nem a preceituação constitucional, segundo a Comissão de Justiça.

Por conseguinte, a inclusão de rotas, com referência expressa ao Plano Nacional de Viação (Leis n.º 4.592, n.º ... 4.906 e n.º 5.356) não significa a obrigatoriedade de uma despesa com sua construção. Essa, também, a opinião a que chegou esta Comissão de Finanças, no Parecer n.º 1.383/65, ao apreciar projeto de mesma natureza.

Uma outra conclusão a que se pode chegar é no sentido de que a expressão “dentro de regime preferencial de obras”, no *caput* do art. 1.º do projeto em exame não possui correlação com decretos periodicamente expedidos pelo Poder Executivo, tais como o de n.º 57.088, de 1965, ou o de n.º 61.594, de 1967, que aprovam o Plano Preferencial de Obras Rodoviárias Federais. Estes decretos, como se sabe, resultam da necessidade de dar continuidade a um elenco de obras, cuja realização ultrapassa um exercício financeiro. Essa foi, também, uma das origens de textos legais como, por exemplo, as previsões plurianuais (art. 23 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 1964), a Lei Complementar n.º 3, de 1967, que dispõe sobre Orçamentos Plurianuais de Investimentos e, recentemente, a Lei n.º 5.450, de 1968, que aprovou o Orçamento Plurianual de Investimentos para o período 1968-1970.

Destarte, podemos considerar esse projeto como um pré-requisito necessário à construção de obra, que não importa, repetimos, em aumento da despesa pública.

Além disso, a expressão “dentro do regime preferencial de obras” pode ser suprimida do *caput* do artigo 1.º da proposição, na medida em que a sistemática para realizar investimentos rodoviários se alterou após a promulgação da nova Constituição. É o que se depreende da leitura do parágrafo único do artigo 60 da Constituição.

O referido preceito constitucional está assim redigido:

**“Parágrafo único — As despesas de capital obedecerão ainda a orçamentos plurianuais de investimentos, na forma prevista em lei complementar.”**

Considerando, assim, que a matéria versada pelo projeto deve ser refundida, à vista das correções sugeridas nas emendas e tendo em conta, ainda, a preservação da atuação do Poder Executivo, na incumbência que lhe cabe de elaborar e executar o planejamento rodoviário, opinamos pela adoção do seguinte

#### SUBSTITUTIVO

**Autoriza o Poder Executivo a incluir, na relação descrita das rodovias do Plano Rodoviário Nacional, a rodovia “Congonhas—BR-135—Ouro Preto—BR-040”.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a incluir na relação descritiva das rodovias do Plano Rodoviário Nacional — anexa à Lei n.º 4.592, de 29 de dezembro de 1964, restabelecido pela Lei n.º 5.356, de 17 de dezembro de 1967 — a rodovia “Congonhas—BR-135—Ouro Preto—BR-040”.**

**Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 5 de novembro de 1969. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — José Leite, Relator — Aurélio Vianna — Leandro Maciel — Fernando Corrêa — Mello Braga — João Cleofas — Carvalho Pinto — Bezerra Neto — Manoel Villaça — Sigefredo Pacheco — Pessoa de Queiroz — José Ermírio.

#### **PARECER**

N.º 52, de 1969

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 105, de 1968.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

O presente projeto, de iniciativa do Ilustre Senador Nogueira da Gama, volta ao exame deste Órgão Técnico, à vista de Substitutivo aprovado pela Comissão de Finanças.

As razões que ditaram a elaboração da referida emenda substitutiva estão resumidas no seguinte trecho do parecer do Ilustre Senador José Leite, Relator da matéria na Comissão de Finanças:

“Considerando, assim, que a matéria versada pelo projeto deve ser refundida, à vista das correções sugeridas nas emendas e tendo em conta, ainda, a preservação da atuação do Poder Executivo, na incumbência que lhe cabe de elaborar e executar o planejamento rodoviário, opinamos pela adoção do seguinte.”

Do exposto, verifica-se que a emenda procura situar a matéria em termos mais adequados, segundo as normas legais editadas no curso da tramitação do projeto e algumas alterações sugeridas em emendas apresentadas por órgãos técnicos da Casa.

Do ponto de vista jurídico-constitucional, nada há que contra-indique a acei-

tação da Emenda Substitutiva da Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 1969. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício — Carlos Lindenberg, Relator — Bezerra Neto — Wilson Gonçalves — Edmundo Levi — Antônio Balbino — Arnon de Mello — Antônio Carlos — Josaphat Marinho.

#### **PARECER**

N.º 53, de 1969

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 188, de 1968 (n.º 678-B, de 1967, na Câmara), que dá nova redação ao art. 891 do Código de Processo Civil.

Relator: Sr. Bezerra Neto

O projeto em exame, foi apresentado em 2 de outubro de 1967, pelo eminente Deputado Martins Rodrigues, e por ele é proposta ao art. 891, do Código de Processo Civil, a seguinte redação:

“A sentença deverá ser executada fielmente, sem ampliação ou restrição do que nela estiver disposto. Compreender-se-á, todavia, como expresso o que nela virtualmente se contiver, nomeadamente os juros legais e custas.”

A nova redação, consiste, no acréscimo da parte *in fine* “nomeadamente os juros legais e custas.”

2. Justifica o autor que, apesar da letra da lei e da sua aplicação decorrer do que surge implícito na sentença, não vem ocorrendo unidade na jurisprudência, sendo certo que o Supremo Tribunal Federal vem determinando a inclusão dos juros legais e custas, sendo aqueles uma ordenação do artigo 154, do mesmo Código.

3. O projeto é de todo procedente, havendo, não obstante, que nos render ao que tem decidido esta Comissão, em casos de oferecimentos de alterações a artigos do Código de Processo Civil. Está

exuberantemente anunciada a remessa de um projeto do Executivo, ao Congresso, sobre um novo Código de Processo Civil, no caso originário de trabalho de uma comissão especial presidida pelo atual Ministro de Justiça, Prof. Alfredo Buzaid.

O parecer é pelo sobrestamento da matéria, para o seu aproveitamento no projeto do novo Código, se vier ao Senado Federal.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 1969. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício — Bezerra Neto, Relator — Wilson Gonçalves — Edmundo Levi — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Arnon de Mello — Antônio Carlos — Carlos Lindenberg.

#### **PARECER**

**N.º 54, de 1969**

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 33, de 1966, que dispõe sobre pagamento de proventos de servidores públicos civis da União, relativos a processo em curso.

**Relator: Sr. Aloysio de Carvalho**

O Projeto de Lei do Senado n.º 33, de 1966, determina que o pagamento de proventos de inatividade de servidores públicos civis da União, quando relativos a processos ainda dependentes de registro, se faça mediante fôlha preparada pela repartição do servidor aposentado, correndo a despesa, até que se complete o respectivo processo, à conta da verba orçamentária própria de seu vencimento.

Diz-se, na justificação, caber a providência, em vista da “demora que se tem verificado no pagamento de servidores aposentados, os quais, em muitos casos, permanecem sem receber os seus proventos, aguardando solução final de seus processos”.

A falta de preceito expresse no Estatuto dos Funcionários Civis da União (Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952),

as repartições costumam conservar em fôlha os seus funcionários que passaram à inatividade, pagando-lhes os vencimentos da atividade, até que estes, em solução final do processo de aposentadoria, se convertam em “proventos”.

Tais proventos representam, muitas vezes, a mesma importância total recebida, anteriormente, como vencimento do cargo, não decorrendo, daí, nenhum prejuízo ao servidor que se aposenta e tem retardada a fixação dos seus proventos. Estes, de outras vezes, são maiores do que o vencimento da atividade, por força de concessão especial que a lei insere, preenchidos certos requisitos nela estabelecidos.

Em casos tais, a demora representa, efetivamente, apreciável prejuízo pecuniário. Mas, antes de julgada definitivamente a aposentadoria e arbitrados os proventos, só poderia ser pago ao funcionário que se aposentou o vencimento que percebia quando na atividade.

O projeto parece contemplar outra hipótese, a de funcionários que, baixado o decreto da aposentadoria, saem, automaticamente da fôlha. E procura, em boa hora, corrigir essa anomalia da administração pública, estabelecendo que as repartições mantenham para esses funcionários o pagamento regular, que correrá pela verba própria do vencimento. Contém, entretanto, uma impropriedade terminológica, ao tratar, inicialmente, de pagamento de “proventos da inatividade”, quando o que será efetivado, até o encerramento do processo de aposentadoria, é o pagamento dos vencimentos da atividade. Nem podem ser os “proventos”, desde que estes ainda não estão fixados por forma definitiva.

A Comissão de Serviço Público examinará este ponto, como atenderá, também, para a substituição, na expressão “fôlha elaborada”, do termo “elaborada” por “preparada” ou “organizada”, vocábulos, incontestavelmente, mais adequados à idéia que se representa.



Do ponto de vista constitucional, nada há a impedir a tramitação do projeto.

Sala das Comissões, em 31 de março de 1967. — Milton Campos, Presidente — Aloysio de Carvalho, Relator — Carlos Lindenberg — Petrônio Portella — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves.

**PARECER**

N.º 55, de 1969

da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 33, de 1966.

Relator: Sr. Arnon de Mello

O presente projeto, de autoria do ilustre Senador Bezerra Neto, regula o pagamento de proventos de inatividade de servidores públicos civis da União, quando relativo a processos ainda dependentes de registro, estabelecendo que o mesmo será efetuado por fôlha elaborada pela repartição do servidor aposentado, correndo a despesa, até o final do processo, à conta da verba orçamentária própria do seu vencimento.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao manifestar-se favoravelmente ao projeto, sugere algumas alterações, dentro do âmbito estritamente formal, visando ao aprimoramento do texto legislativo.

Assim, o citado órgão técnico oferece reparos às expressões “proventos da inatividade” e “elaborada”, os quais, segundo entende, não são bem apropriados para definir as hipóteses a que se referem.

Atendendo às ponderações da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa — uma vez que, no mérito, concordamos com as providências insertas no projeto, opinamos favoravelmente à proposição, com a seguinte

**EMENDA N.º 1 — CSPC**

Dê-se ao art. 1.º a seguinte redação:  
“Art. 1.º — O pagamento do vencimento de servidor público civil da

União, quando compreendido dentro do prazo de processo de aposentadoria dependente de registro, será efetuado por fôlha organizada pela repartição do servidor, correndo a respectiva despesa, até que se complete o processo de inatividade, à conta da verba orçamentária própria de seu vencimento.”

Sala das Comissões, em 26 de abril de 1967. — Vasconcelos Tôrres, Presidente — Arnon de Mello, Relator — Adalberto Sena — Carlos Lindenberg.

**PARECER**

N.º 56, de 1969

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 33, de 1966.

Relator: Sr. José Leite

O ilustre Senador Carvalho Pinto sobrestou o andamento do presente projeto, nesta Comissão, a fim de que opinasse na espécie a Contadoria Geral da República, tendo em vista que a matéria poderia:

“a) ferir um dos princípios orçamentários universalmente aceitos e consagrados, qual seja o da especificação ou discriminação”, vez que nos termos do art. 12 da Lei n.º 4.320, de 1964 (que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal) o pagamento do pessoal civil deve correr à conta da rubrica **DESPESAS DE CUSTEIO** e o dos inativos corresponder a **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**;

b) impedir o normal provimento do cargo vago, em prejuízo de interesse da administração, pelo comprometimento da respectiva verba com o pagamento de inativos.”

A proposição — que dispõe sobre o pagamento de proventos de servidores civis da União, relativo a processo em

curso — recebeu da Diretoria da Despesa Pública a seguinte crítica:

“Data venia, o projeto não satisfaz as condições essenciais à solução do problema, eis que o inativo somente passaria a perceber provento depois de registrada sua aposentadoria no Tribunal de Contas, e as dotações orçamentárias respectivas sofreriam sério desfalque, permanecendo o mesmo perigo de haver interrupção no pagamento, na fase de transição entre o registro e o cancelamento da fôlha.

É oportuno acentuar que, de acôrdo com as normas de trabalho atualmente em vigor, as inclusões dos funcionários que se aposentam se realizam no prazo máximo de 15 dias. Contudo, às vèzes, o primeiro pagamento não pode ser efetuado no próprio mês, porque a tabela já foi elaborada e, obviamente, ficaram nela apenas os nomes dos que já estavam inscritos.”

Tendo em vista, também, que o assunto, no que tange aos servidores dos demais Podêres, já está disciplinado pela Lei n.º 4.493, de 1966, sugere o órgão incumbido da contabilidade da União que o projeto seja reformulado, nos têrmos do substitutivo que anexa à sua informação. Nesse trabalho, recomenda-se, em linhas gerais, a adoção de um sistema em que o servidor do Executivo permaneça ainda por dois meses na fôlha de sua repartição de origem, após a expedição da guia financeira que o transfere para a nova estação pagadora.

Creemos que, com a providência recomendada pela Diretoria da Despesa Pública, o objetivo fundamental do projeto estaria alcançado, sem causar prejuízos ao funcionário, nem óbices à Administração.

Aceitando, assim, em quase todos os seus têrmos, a sugestão do órgão fazendá-

rio, opinamos pela aprovação do projeto, na forma do seguinte

### SUBSTITUTIVO

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

**Dispõe sôbre pagamento de proventos dos servidores civis do Poder Executivo, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º —** O servidor civil do Poder Executivo que se aposenta, será mantido em fôlha de pagamento na repartição de origem, ainda dois meses após a expedição da guia financeira que o transfere para a nova estação pagadora, retornando aos créditos respectivos as importâncias pagas a partir da publicação do ato concessivo de aposentadoria, caso a inclusão se efetue no mesmo exercício financeiro.

**Parágrafo único —** Os setores financeiros relacionados com o assunto observarão rigorosamente a recomendação contida neste artigo, sendo responsabilizado o funcionário que, por motivo de negligência, proporcionar duplicidade de pagamento.

**Art. 2.º —** Quando a aposentadoria fôr concedida no último trimestre do exercício financeiro, o órgão de Pessoal fica obrigado a efetuar o pagamento acrescido das vantagens financeiras inerentes ao seu fundamento legal.

**Art. 3.º —** Os processos de aposentadoria serão encaminhados ao Tesouro Nacional, acompanhados de declaração de bens, com enderêço, nome e código da agência bancária que efetua o pagamento do interessado, bem como da relação com nomes e datas de nascimento dos dependentes beneficiários de salário-família, dispensando-se requerimento para expedição do título de inatividade.

**Art. 4.º —** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 1968. — Carlos Lindenberg, Presidente eventual — José Leite, Relator — Nogueira da Gama — Milton Trindade — José Guimard — Bezerra Neto — Clodomir Millet — Júlio Leite — Manoel Villaga.

#### PARECER

N.º 57, de 1969

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 33, de 1966.

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho

Volta a esta Comissão de Constituição e Justiça, para parecer sobre Substitutivo apresentado pela Comissão de Finanças, o Projeto de Lei n.º 33, de 1966, de autoria do Senador Bezerra Neto, dispondo sobre o pagamento de proventos de servidores públicos civis da União, referentes a processos de aposentadoria em curso.

Visava o projeto a evitar que aposentados com processos ainda dependentes de registro ficassem longo tempo sem o recebimento, nem dos vencimentos da atividade, nem dos proventos da inatividade, enquanto percorria o feito os seus demorados trâmites burocráticos. E para isso mandava que lhes fôsse satisfeita a remuneração, até que se completasse o respectivo processo de aposentadoria, à conta da verba orçamentária própria do seu vencimento.

A Comissão de Serviço Público, por parecer do Senador Arnon de Mello, apolou a proposição, dando-lhe uma emenda de redação, acolhendo sugestão nossa.

Na Comissão de Finanças, o Senador Carvalho Pinto pediu diligência, que foi aprovada, para que a Contadoria Geral da República dissesse sobre o projeto, por lhe parecer que feria êle "um dos princípios universalmente aceitos e consagrados, qual o da especificação ou dis-

criminação", dado que nos termos da Lei que estatuiu, em 1964, normas gerais de direito financeiro, aplicáveis aos orçamentos e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, o pagamento do pessoal civil deve correr à conta da rubrica Despesas de Custeio e a dos inativos corresponder a Transferências Correntes. Além dessa advertência, lembrou o nobre Senador por São Paulo que a providência impediria "o normal provimento do cargo vago, em prejuízo do interesse da Administração, pelo comprometimento da respectiva verba com o pagamento de inativos".

O órgão fazendário, convidado a opinar, manifestou-se, em princípio, contrariamente, afirmando que o projeto não satisfazia as condições essenciais à solução do problema, por isso que o inativo somente passaria a perceber proventos depois de registrada a sua aposentadoria no Tribunal de Contas e "as dotações orçamentárias respectivas sofreriam sério desfalque, permanecendo o mesmo perigo de haver interrupção no pagamento, na fase de transição entre o registro e o cancelamento da fôlha." Como se vê, enviado à Diretoria da Despesa Pública o texto do Projeto, (ofício da Comissão de Finanças) sem o esclarecimento da impropriedade, corrigida na emenda da Comissão de Serviço Público, do uso do vocábulo "proventos" de inatividade, enquanto não registrado o ato da aposentadoria, levantou aquêle órgão a mesma ponderação constante do parecer inicial desta Comissão. Mas não se mostrou infenso ao Projeto, propondo-lhe, ao contrário, um Substitutivo, que a Comissão de Finanças acabou por adotar, e que atende satisfatoriamente ao que o Projeto, de início, desejara. Não esqueceram, contudo, as autoridades da Fazenda Nacional, sempre preocupadas em surpreenderem a sonegação fiscal, de uma norma que nos parece mais adequada à legislação do imposto de renda, qual a de que os processos de aposentadoria enca-

minhados ao Tesouro Federal serão acompanhados de “declaração de bens”, com endereço, nome e código da agência bancária que efetua o pagamento do interessado, afora relação circunstanciada dos dependentes beneficiários de salário-família.

Pouco antes da reabertura do Congresso, o Poder Executivo, entretanto, baixou decreto que, de certo modo, atende aos fins objetivados pelo Projeto. É o Decreto n.º 65.412, de 13 de outubro último, dispondo, conforme ementa, sobre a “descentralização e a simplificação dos processos de aposentadoria dos servidores civis da União”.

Os preceitos que mais interessam à matéria dêste parecer são os constantes do art. 3.º e seus parágrafos e do artigo 4.º Determina aquêle que até o “julgamento da legalidade da concessão inicial da aposentadoria pelo Tribunal de Contas o inativo perceberá um abono provisório”, a ser arbitrado pelo dirigente do órgão central de pessoal dentro de vinte dias, contados da publicação do ato, independentemente de requerimento. Em seu § 2.º declara-se que o “abono provisório” se transformará em provento de inatividade tão logo seja o ato da aposentadoria considerado legal pelo Tribunal de Contas, expedindo, então, o órgão central de pessoal o título declaratório, cujo original será entregue ao servidor interessado. Finalmente, reza o art. 4.º que o inativo receberá o abono provisório e os proventos da inatividade a que tiver direito, por intermédio do órgão central de pessoal em cuja jurisdição se encontrava, quando em exercício, e através da mesma fonte pagadora.

Como se vê, o decreto executivo vem ao encontro dos propósitos visados pelo projeto, disciplinando, a contento, o assunto. Dir-se-á que a faculdade de o dirigente do órgão central do pessoal arbitrar o abono provisório a que terá direito o inativo, enquanto não consumado o julgamento da sua aposentadoria, con-

fere àquele titular uma atribuição que poderá ser utilizada em prejuízo do funcionário. Mas não se deve perder de vista que se trata, no caso, de alto funcionário, imbuído, decerto, das suas responsabilidades, presumindo-se, outrossim, que o abono não será, nunca, inferior ao vencimento até então percebido, tanto que no § 2.º do referido artigo 3.º está dito, como vimos, que o abono provisório se transformará em provento de inatividade assim que a aposentadoria fôr julgada legal.

Pelas razões expostas, somos pela rejeição do Projeto e conseqüente arquivamento.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 1969. — Carlos Lindenberg, Presidente eventual — Aloysio de Carvalho, Relator — Arnon de Mello — Antônio Carlos — Eurico Rezende — Josaphat Marinho — Edmundo Levi — Wilson Gonçalves — Bezerra Neto.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa há comunicação do Sr. Senador Lino de Mattos e que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

### COMUNICAÇÃO

Sr. Presidente:

Cumpro o honroso dever de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que, tendo solicitado o comparecimento à Comissão do Distrito Federal do digno Presidente do Banco Nacional de Habitação, Doutor Mário Trindade, a fim de esclarecer alguns pontos do programa habitacional para Brasília, recebi daquele ilustre homem público a informação do seu comparecimento às 15:00 horas da próxima 4.ª-feira, dia 19 do mês corrente.

Convencido do acerto da iniciativa que tomei em favor da coletividade brasiliense, solicito de V. Ex.<sup>a</sup> se digne transmi-

tir esta comunicação ao Plenário do Senado.

Cordialmente. — **Lino de Mattos**, Presidente da Comissão do Distrito Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O primeiro orador inscrito é o Sr. Senador Aloysio de Carvalho, a quem concedo a palavra.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, oitenta anos fará, depois de amanhã, a República Brasileira. Os descompassos de comportamento de que ainda não pôde curar-se, e que despertam, aqui e ali, o zelo de protetores empenhados, alguns sinceramente, em lhe proporcionarem condições de comedimento e de disciplina, devem ser levados à conta da sua idade, verdadeiramente primaveril para um regime político. Dela, cedo se desencantaram muitos dos que — civis e militares — lhe ajudaram o festivo aparecimento. E ainda hoje — tantos novembros decorridos — não corresponde ela, decerto, à imagem ideal dos que a desejam ordeira, pacífica, progressista, prestigiada, em suma, no consenso geral. No seu passado, motins, revoltas armadas, pronunciamentos de quartel, agitações de rua, deposições de governantes, uma revolução triunfante, cujas nobres intenções desapareceram na voragem de um golpe de Estado, outros movimentos consumando, a espaços, imprevistas mutações de rumo, tôda uma variada gama de tribulações e de vicissitudes lhe encheu a existência, desgastando-lhe as energias e lhe experimentando a resistência. Seu presente repete, infortunadamente, as mesmas alternativas, os mesmos descaminhos, as mesmas incertezas, as mesmas apreensões. Que será do seu futuro?

Valha-nos, não obstante, a evidência de que se o povo presenciou desinteressado a sua implantação, e indiferente se tem mostrado, na maioria das vezes, a tais e tantas conjunturas, conserva, no entanto, no imo, um resíduo de senti-

mento democrático, que as intempéries não conseguem desvanecer e que é menos a crença nos governantes ou na eficácia das instituições republicanas do que a convicção de que o estado de liberdade é o único compatível com a dignidade do homem.

No interessante livro-documentário que escreveu sobre "A Primeira República", testemunha **Edgard Carone** que o povo nada teve a ver com a proclamação do novo regime, mas se fez sentir no "jacobinismo florianista, no apoio à Guerra de Canudos, nos fatos posteriores ao atentado contra **Prudente de Moraes**, na revolta contra a vacina obrigatória, na Campanha Civilista, e, finalmente, durante os anos de 1920".

Nessa década de 20 é que se situam, precisamente, a campanha presidencial da Reação Republicana e a da Aliança Liberal, de que o povo ainda participa amplamente, com a sua presença, com o seu entusiasmo, com as suas esperanças — últimas esperanças, que foram o condimento da Revolução de 30 e logo se desfizeram no tumulto da vitória... Quem se propusesse a igual inventário em relação aos acontecimentos da Segunda República encontraria bem mais raros os ensejos de comunhão popular, e acabaria concluindo que a multidão conflui, hoje, para as praças de esportes e para os auditórios de música, talvez, na mor parte, como uma forma de evasão ou uma forma de contestação, o que seja.

Já em 1946, por sinal, a expectativa que envolveu os trabalhos da Constituinte diferenciava-se da simpatia que acompanhara o dia-a-dia da Constituinte de 1934. É que, aqui, uma assembléia formada por um sistema eleitoral até então desconhecido, buscava restaurar um tabu de legalidade que tinha por si quarenta anos, e fôra destruído, pela revolução, em vinte dias, enquanto que em 1946, ponderável parcela do País, embalada pelo paternalismo sorridente,

acostumara-se, não há negar, à ausência da legalidade democrática, que o Estado Novo por quase um decênio decretara.

Eis, destarte, oitenta anos, que se completam, da República. E na sucessividade de seis Constituições, das quais apenas metade ungiada com a vontade popular, expressa em assembleias eleitas como Constituintes, quer dizer, eleitas para o fim precípua de darem ao País a sua Lei Magna. Ao contrário disso, a Constituição de 1967 foi votada por um Congresso ordinário em fim de mandato, desprovido, portanto, de autenticidade representativa, e porventura tal particularidade lhe terá impôsto o estigma da precária duração. Por seu lado, as duas Cartas outorgadas, a de 1937 e a recente de 1969, irmãs na origem, são diplomas visando a finalidades opostas, o que, de resto, confirma as desconcertantes contradições em que é fértil a nossa crônica política. Se aquela, com efeito, instalava, com a dissolução do Congresso Nacional, um sistema autoritário de governo, a pretexto de servir aos interesses nacionais, e tomando por modelo práticas alienígenas, muito louvadas então, em determinados círculos, como anteparo à expansão comunista, ainda sem as variantes da China e de Cuba, a atual assenta, exatamente, na reabertura do Parlamento, pôsto, há dez meses, em recesso compulsório, o seu juramento de fidelidade democrática, prometendo reinaugurar a forma liberal de governo, ainda que, por sua filiação e na sua mesma essência, seja, disso, o mais palpitante desmentido.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO** — Pois não.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — A voz de V. Ex.<sup>a</sup> tem o timbre da autoridade moral, a marca da competência e é de um colega que, para mim particularmente, é

mais que isto, é um mestre. Tenho aprendido muito, e muitos dos Congressistas brasileiros, com V. Ex.<sup>a</sup>, que tem sido coerente no perpassar desses anos difíceis da vida política brasileira. Ainda há pouco tempo, ouvi um elogio de um coestaduaano meu, Ministro Prado Kelly, à sua sagacidade, ao seu espírito público indesmentível em várias oportunidades, tanto na vida do Congresso Nacional como na vida política própria dita. Peço licença para interromper, e quase chega a ser uma ousadia pelo respeito intelectual que tenho por V. Ex.<sup>a</sup>, mas apenas incontinentemente para lembrar que estamos comemorando oitenta anos de República, mas não de Democracia. Eu, com a permissão de V. Ex.<sup>a</sup>, e só para me situar no debate, distinguiria entre República e Democracia. Desde os albores do 15 de novembro, há oitenta anos, até esse 80.<sup>o</sup> aniversário que será comemorado dentro em pouco, eu diria o seguinte, como uma lição indesmentível — que raríssimamente, meu caro — permita-me V. Ex.<sup>a</sup> aqui, a oportunidade que tenha de renovar minha admiração — meu caro mestre, Senador Aloysio de Carvalho, dizer que pouquíssimas vezes a Democracia foi praticada neste País, desde Deodoro até agora. No momento, neste País, V. Ex.<sup>a</sup> como estudioso que é, e pesquisador, bem vê que aquela frase do seu coestaduaano adquire uma atualidade imensa, — e eu estou aparteando congratulando-me com V. Ex.<sup>a</sup> por estar registrando a efeméride — aquêles seu grande coestaduaano, um dos maiores oradores parlamentares, não só do Brasil, mas de toda a América Latina, não sendo bacharel em Direito, como toda gente diz, mas um engenheiro, Professor Otávio Mangabeira: “A Democracia é uma planta tenra”. Continua sendo uma planta tenra, e quantos, meu caro Senador Aloysio de Carvalho, a pretexto de defendê-la, têm sido justamente os seus algozes, na história da vida partidária brasileira! Aquêles que, por exemplo, lançavam o brado “Lembra-

vos de 37", em certa ocasião eram justamente os que queriam o estado de exceção; e os que queriam o estado de exceção, passaram a defender a democracia. Mas como entendo que deve, necessariamente, haver uma correlação entre República e Democracia, e me parece que, sociologicamente, isso é indesmentível. Entendo que será com o esforço de cada um que estaremos regando essa planta tenra, repetindo Otávio Mangabeira, para que ela se transforme em árvore e dê os frutos opimos que todos nós esperamos. Peço perdão (é a palavra certa), perdão a V. Ex.<sup>a</sup> por ter-lhe interrompido talvez o mais modesto dos seus colegas e também o mais modesto — e, sinceramente falando, neste instante, V. Ex.<sup>a</sup> sabe disso — dos seus admiradores aqui, nesta Casa do Congresso Nacional.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO** — Sr. Presidente, o nobre Senador Vasconcelos Tôrres não tem de que pedir perdão da oportuna e esclarecida intervenção que fez. Estou de acôrdo com grande parte das suas afirmativas, contestando apenas as generosas expressões que usou para comigo.

Dizia eu, Sr. Presidente, que a atual Constituição assenta, exatamente, na reabertura do Parlamento, pôsto, há dez meses, em recesso compulsório, o seu juramento de fidelidade democrática, prometendo reinaugurar a forma liberal de govêrno, ainda que, por sua filiação e na sua mesma essência, seja, disso, o mais palpitante desmentido.

(Retoma a leitura.)

Aliás, a circunstância de uma Constituição ser outorgada não lhe suprime, inevitavelmente, o sentido liberal. Haja vista, em inúmeras disposições suas, e especialmente no capiulto das "garantias dos direitos civis e políticos", a Constituição Imperial, que assegurou ao segundo Reinado pelo século de tranquilidade, fronteiras adentro.

Confrontados os vários diplomas, a começar do que, estabelecendo a Repúbl-

ca, operou, sem motivo plausível, a substituição do sistema parlamentarista da Monarquia pelo presidencialismo à maneira americana, ver-se-á, todavia, que nenhuma maior transformação ou evolução realizaram êles, do ponto de vista social ou econômico, limitando-se quase a alterações de cunho político. E tanto mais será para lamentar o fato quanto, nos dias que correm, inquietações longo tempo represadas explodem, no mundo, por tôda a parte, exigindo o reconhecimento de direitos até aqui solenemente postergados. Não se dirá, portanto, que a nova Constituição avance no particular, sôbre as antecedentes, inovando para melhor. Se o fizesse, talvez lhe desculpássemos o pecado da outorga.

Também não se dirá que seja uma Constituição de tipo liberal. Mais do que qualquer das anteriores, reforça, sobretudo, a tendência, que é uma fatalidade do presidencialismo brasileiro, de armar o Executivo de todos os melos para sobrepor-se aos outros dois Podêres, principalmente ao Legislativo, como se fôra o Poder mestre, por excelência. Não é o caso de volver à lição de Montesquieu, para ainda preconizar-se uma separação de Podêres, como ao seu luminoso espírito aprouve sustentar, preocupado, que estava, em colocar cada Poder na área de uma competência específica, sem interferências descabidas, e prejudiciais ao bom andamento das coisas públicas. De fato, a vida moderna, com a vertiginosidade das comunicações e dos sucessos, não mais toleraria um Executivo inerme, à espera de que o Legislativo elaborasse, em câmara lenta, as leis de que carecesse. O que a técnica constitucional contemporânea consagra, ao contrário, é o permanente e estreito entendimento do Legislativo com o Executivo, consentindo-se a êste, e em prôl dos reclamos de desenvolvimento econômico e social, a exclusividade da iniciativa legislativa sôbre circunscritos assuntos. Mútua colaboração não é, porém, sinônimo de preeminência de um

sobre o outro dos dois Podêres que cooperam, para um fim comum. Não se faz mister, por conseguinte, empobrecer o Legislativo em franquias que lhes são inerentes, e sem as quais não respira, e, pois, não vive.

A mais elementar de tais franquias é a inviolabilidade parlamentar, a que a Constituição de 69 dispensa tratamento inaceitável, interrompendo invariável tradição, que vem dos primórdios da República, e apenas sofreu intermitência, como é óbvio, na Carta de 37.

Na hipótese, melhor será conceder ao Deputado ou Senador liberdade cabal na enunciação das suas "palavras, opiniões e votos", criando-lhe ao exercício do mandato condições de crítica, isenta, por inteiro, do temor da ação vindicadora de poderosos alvejados obstinados no revide. A lei interna de cada assembléia saberia refrear os excessos de linguagem, nunca a censura, por mais contundente e implacável.

Paralelamente à inviolabilidade parlamentar, sempre as nossas Constituições, com a exceção única acima indicada, reputaram indispensável a licença prévia da Câmara a que pertence o parlamentar, para que se consuma a sua prisão — salvo flagrante de delicto inafiançável — ou para que se inicie contra êle processo criminal. Nos mesmos largos termos, consignou a ressalva a Constituição de 1967. Repudiou-a, porém, a Constituinte de 69, com o permitir a prisão sem a mencionada e cautelosa formalidade, em se tratando de flagrante de crime comum, não mais o inafiançável, somente, ou de perturbação da ordem pública, o que pode haver, afinal, de mais inconsistente e de mais arbitrário. Verdade é que muitos abusos se repetiram durante a vigência da Constituição de 46, traduzidos na negativa sistemática de licenças para a ação da Justiça em delitos da mais diversa espécie, inclusive, estranhamente, muitos sem a menor vinculação com a atividade

de política ou parlamentar. O defeito, entretanto, não é do instituto, para que o desfiguremos, de plano, senão dos homens que o praticam, sem a lúcida compreensão dos seus preciosos fins.

A inviolabilidade parlamentar, em que pèse ao avultado número dos seus desafiçoados, muitos, sem dúvida, de correta linhagem moral e intelectual, (e basta, no Brasil, citarmos o nome de **João Barbalho**) é instrumento fundamental para uma democracia representativa, termômetro por onde se mede a temperatura do poder que governa, por onde se calculam as tensões que o dominam.

Por isso, tôdas as demais partes condenáveis da Constituição agora outorgada, e não são poucas, cedem à urgente reformulação dêsse capítulo da imunidade parlamentar. Nêle resume, neste momento, o meu reparo, contra êle insiro o meu protesto. Desta tribuna, onde, ainda há pouco, os meus concidadãos, generosamente, me mantiveram, posso assim exprimir-me, porque a ela sempre respeitei e dela jamais me utilizei para o insulto pessoal ou o escárnio, certo da veracidade da sentença britânica de que tanto mais desce o parlamentar no conceito dos seus pares, na sua Câmara, quanto mais sobe, alhures, nas trombetas fáceis da publicidade.

Reconheço, por fim, Sr. Presidente, que uma data natalícia é dia de festa, não um dia para objurgatórias, ressentimentos ou queixas. É motivo de bons, não de maus augúrios. De bons augúrios deve ser o voto do Senado, o da Câmara, o do povo, nesta semana em que celebramos os oitenta anos do regime republicano. Afinal, nesse passado tão sofrido, nem tudo foi desacerto, nem tudo foi regresso, nem tudo, rotina, nem tudo perdição da liberdade. A quantos nêle serviram com inteligência, com honestidade, com devotamento, com patriotismo, e foram uma legião, o preto dos que se encontram na mais difícil de quantas encruzilhadas o destino já nos traçou, a de definirmos o nosso total



desapolo às forças da subversão, sejam de fora ou de dentro, sem, todavia, o mínimo sacrifício das liberdades civis e políticas. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra o Sr. Senador Teotônio Vilela.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o surgimento do petróleo em Alagoas e Sergipe já é assunto sério que enche muitas páginas alvissareiras da vida econômico-social do País. Não vou referir-me, entretanto, ao petróleo, economia de divisas, ao petróleo bruto ou industrializado, ao petróleo rodando pelas estradas e avenidas ou ao petróleo que faz estradas e avenidas.

Não vou falar, sequer, de que “o petróleo é nosso”. Vou falar na iminente crise social que cerca o meu Estado e que pode ser evitada facilmente, beneficiando-se com a solução, além de Alagoas, Sergipe e a Petróleo Brasileiro S. A.

O que ocorre, Sr. Presidente, é que a Diretoria da PETROBRÁS, em decisão recente, resolveu transferir a sede da região de produção do Nordeste, no Estado de Alagoas, para o Estado de Sergipe: Devo dizer, logo de início, que não está havendo conflito entre os dois Estados. Nem da parte dos seus respectivos chefes, nem da parte dos dois povos amigos que habitam as abençoadas terras que o Rio São Francisco banha, à direita, Sergipe del Rei, à esquerda, as Alagoas do libertário Zumbi dos Palmares. Mesmo porque não temos motivo, nem tempo para tão impatriótica luta. Estamos em paz com Deus e os homens, também com o quinhão de petróleo que coube a cada um por determinação do céu e poupança da terra. No mais, plantamos, criamos, sorrimos, choramos — vivemos intensamente a vidinha de pobres orgulhosos com que

nos brindou a alta sabedoria divina. E aqui estão os nobres representantes sergipanos que não me deixam mentir.

O problema, portanto, não está entre nós, ribeirinhos, que havemos de permanecer fiéis à histórica missão do S. Francisco. Se até hoje goza a justa fama de rio da unidade nacional, não seríamos nós, os alagoanos e sergipanos, que agora resolvêssemos sujar com o óleo rico, preto, da terra rica as gloriosas águas passadas. Moramos no fim do seu curso e depois de nós só resta o mar, o tranquilo mar que bebe embevecido e majestoso as doces águas virgens que vêm dadivosas lá de cima da Serra da Canastra, em Minas Gerais. Não, Sr. Presidente, nossa índole pacífica e temente a Deus não é de insurgir sem ética. Só brigamos de verdade, isto é, só brigamos contra inimigos, pois o conceito de amigo ainda é alguma coisa válida e relevante em nossas plagas. O problema, então, está entre nós e a PETROBRÁS, e mais particularmente entre o meu Estado e a grande empresa referida.

Cêrca de mil famílias estão em pânico, na cidade de Maceió e adjacências, em face da abrupta resolução da Diretoria da PETROBRÁS. Essas famílias construíram casa própria, aumentaram viventes no lar, contraíram compromissos, alargaram as amizades, matricularam os filhos na escola, nos ginásios, nas faculdades alguns, criaram, enfim, o seu mundo, o grande e único mundo do homem modesto: o mundo das relações efetivas e afetivas. De repente, como fulminadas pelo raio, tôdas as coisas queridas desabam do sonho do homem, precipitam-se no caos, espatifam-se no chão duro da realidade cruel. O filho pergunta à mãe, a mãe pergunta ao marido, o marido pergunta às autoridades — todos fazem a mesma pergunta absurda e abstrata: por quê? Por que essa mudança de Alagoas para Sergipe?

E aqui estou, Sr. Presidente, para fazer a mesma indagação: por quê? So-

licitado a interceder em favor de tantas famílias inquietas e aflitas, eis-me nesta tribuna — de onde posso me dirigir e formular a quem de direito um veemente apêlo no sentido de que seja encontrada uma fórmula menos drástica que atenda tanto aos interesses do homem quanto aos interesses da Companhia. Convicto estou de que os interesses da respeitável empresa, sendo ela uma unidade estatal, confunde-se com o interesse público, onde, de certo, subsiste o interesse do homem — seja ele superintendente, engenheiro, técnico, funcionário de escritório, simples operário. De maneira que minha posição nesta tribuna equilibra-se no bom senso de analisar o caso com o respeito que me merece a PETROBRÁS, respeito que vem desde as origens distantes do acendrado idealismo pela sua implantação. Mas esse mesmo respeito também devo ao povo alagoano, do qual sou apenas uma simples partícula, ora honrado com a responsabilidade de representá-lo nesta Casa.

Assim crescem de conteúdo as minhas palavras desde que tocadas de duplo sentimento, o do nunca desmentido amor à terra e o da delegação de poderes imposta pela condição de Senador para falar em nome de minha gente.

Qualquer sinal de evidente paixão no decorrer deste discurso será mera coincidência, entre discernir com igual acatamento ético o que vem a ser interesse privado ou de grupo e o que venha a ser interesse público ou nacional.

Não estou aqui, portanto, para atacar ninguém, Sr. Presidente, mesmo porque falo para pedir. Todavia, preciso deixar claro que gestões foram levadas a efeito, para evitar a desastrada medida ou, pelo menos, precipitada medida, e tudo resultou em vão, sem uma palavra de acalento.

Eis, Sr. Presidente, a carta que o Governador Lamenha Filho escreveu, depois de esgotadas tôdas as démarches

junto à PETROBRÁS, ao Exmo. Sr. Presidente Costa e Silva, então na Presidência da República:

(Lê.)

“OG-293/69-01.1

Em 14 de agosto de 1969.

Exmo. Sr. Presidente:

Vossa Excelência que é profundamente humano e soube tão bem conciliar os seus sentimentos à conduta de Estadista, sabe que para servirmos a um ideal é preciso nos entregarmos a ele sem reservas.

Daí por que, conhecendo estas características da sua personalidade, o superior espírito e compreensão de Vossa Excelência para com os problemas nacionais, no interesse da completa integração do País nos princípios da Revolução que o tem como Líder, é que, data vênha, me animo a encarecer a preciosa atenção de Vossa Excelência para esta carta.

Sabe o ilustre Presidente que, graças a um trabalho permanente de condução serena dos negócios públicos, unindo os homens e as facções, associando a obra governamental às classes empresariais e à iniciativa privada, levando ao conhecimento do povo os altos princípios de austeridade, de recuperação social e econômica da Revolução democrática de 1964, sob a égide do Governo de Vossa Excelência conseguimos dar às Alagoas e ao seu povo a tranquilidade que tanto precisavam e abrir-lhe as portas do bem-estar social, do progresso, do desenvolvimento econômico, através de uma programação integrada do povo, do Estado e do Governo Federal.

Este trabalho, Sr. Presidente, que não é apenas do Governador das Alagoas, mas se deve creditar também ao alto prestígio dispensado por

Vossa Excelência aos nossos pleitos, não pode sofrer solução de continuidade, nem esbarrar ante quaisquer tropeços que possam reduzir o ritmo ou criar áreas de descrença ou de contrariedade.

O honroso mandato que me conferiram os alagoanos, o qual persegui desde os primeiros dias da minha vida pública, pelo ideal de servir ao meu Estado e ao Brasil, leva-me a voltar a Vossa Excelência solicitando o reexame do problema que, no momento, mobiliza as diversas classes sociais das Alagoas, determinando aqui, e ali, apreensões, desencantos e perplexidade.

Dão-se os primeiros passos para a retirada da Superintendência da PETROBRAS de Maceió. Claro é o cabograma do Presidente daquela empresa, o ilustre brasileiro Marechal Waldemar Levi Cardoso:

"Pres — T-427/69 — 30.7.1969 — Acuso recebido Rádio 313 de 29 corrente de Vossência vg referente transferência sede RPNE de Maceió para Aracaju pt Lamentando impossibilidade atendimento pleno seu pedido face altos interesses da empresa vg esclareço Vossência transferências serão limitadas órgãos decisão sem redução ponderável elementos organizações existentes esse Estado."

Foi, Sr. Presidente, nas Alagoas que surgiu o problema do petróleo, no Brasil, daqui se altearam as vozes de alagoanos patriotas, defendendo a existência do petróleo no Brasil e que deram às autoridades da República o suporte de que necessitavam para os investimentos nas pesquisas, perfurações e explorações.

Depois, com a implantação da PETROBRAS e a sistematização técnica dos trabalhos, vimos, progressivamente, se desenvolver a empre-

sa em Alagoas, ao mesmo tempo que o óleo extraído do subsolo alagoano se incorporava ao extraído da Bahia, na formação dos quocientes globais da produção nacional. Foi definida, sob os melhores auspícios, a área petrolífera de Alagoas. Após 1963, entretanto, tivemos reduzido, talvez pela euforia da descoberta de Carmópolis, o programa de exploração no Estado, enquanto, paralelamente, esse trabalho se desenvolvia intensamente em Sergipe. Daí a razão de na bacia petrolífera de Sergipe, que representa 2/3 da de Alagoas, se encontrarem mais de 100 poços pioneiros perfurados, enquanto na de Alagoas teve apenas cerca de meia centena.

Como vê V. Ex.<sup>a</sup>, ainda há muito que fazer em Alagoas, dentro mesmo da programação da PETROBRAS. Na plataforma continental onde, conforme declarações que me fizeram os eminentes patricios General Candal, Batista Pereira e Francisco Medeiros, repousavam, de acordo com os estudos geofísicos, as grandes esperanças da PETROBRAS, foi apenas perfurado um poço, nas vizinhanças de Pajuçara, em Maceió, enquanto em Sergipe já se realiza a quarta perfuração.

Em Alagoas, o único poço perfurado no mar, embora não tenha dado resultados promissores, talvez pelas dificuldades ocorridas com a plataforma de perfuração designada para este Estado, dá-nos o direito de pensar que melhor equipamento, possivelmente, determinasse melhores resultados.

Em Sergipe, dos 4 perfurados, 1 foi promissor, o que não aconteceu com os demais, representando, tal fato, parcial resultado.

Desde quando o campo de Carmópolis já se encontra delimitado e

perfurado e já são conhecidos os resultados das perfurações na plataforma, o apoio técnico e administrativo da Região de Produção do Nordeste, nesta altura, deverá ser menor que o dispensado no período 64/67, quando mesmo, sediada em Maceió, a Superintendência pôde fazer o valioso trabalho de delimitação e exploração da área petrolífera de Sergipe.

O grande trabalho, no momento, a realizar, deverá ser, de acordo com a própria programação da ..... PETROBRAS, a delimitação e exploração da área petrolífera de Alagoas.

A valer o raciocínio, se a Superintendência da PETROBRAS se encontrasse em Aracaju, era o caso de transferi-la para Maceió, porque, em Alagoas, estaria agora a maior frente de trabalho de exploração. Mais ainda, é de ser mencionado, segundo informações divulgadas pela PETROBRAS, que a retomada, em 1968, das perfurações em Alagoas já determinou auspiciosas descobertas em Furado, em Vila de Jequiá, e em São Miguel dos Campos, com uma capacidade de produção, neste último lugar, de 14 milhões de metros cúbicos de gás, por dia, o que é fato incomum.

Outrossim, a produção do Tabuleiro do Martins e de Coqueiro Sêco se mantém há cerca de cinco anos com, aproximadamente, 20 mil barris mensais, o que é expressivo.

Não seria justo, eminente Presidente, quando há tanta coisa positiva realizada e tantas perspectivas de produção, alicerçadas na técnica, por explorar, que tudo isso fôsse abandonado, apenas porque um insucesso ocorreu em uma perfuração na plataforma continental, embora outras se encontrem programadas,

podendo, perfeitamente, modificar o quadro.

Há poucos meses, a PETROBRAS investiu cerca de dois milhões de cruzeiros novos em suas instalações em Maceió, decerto porque julgava estar aplicando acertadamente os recursos da empresa e em função, naturalmente, da melhor execução dos seus trabalhos.

Ante notícias de retirada da ..... PETROBRAS de Maceió, há um ano passado, o então Presidente da empresa, General Candal, nos tranquilizava, dizendo, em despacho enviado do Rio de Janeiro, não cogitar do assunto, nem consultar a mudança os interesses da Companhia. O próprio Governador de Sergipe, meu ilustre e dileto amigo Lourival Batista, no louvável interesse de pugnar pelo desenvolvimento do seu Estado, quando solicitava a V. Ex.<sup>a</sup> e ao Presidente da PETROBRAS uma Superintendência para Sergipe, apressou-se em declarar que o pedido não implicava na retirada da Superintendência de Alagoas.

Hoje, defrontam-se o Governo de Alagoas e o seu povo com a inopinada notícia de uma sumária transferência que, apesar do apreço e respeito que dedicamos aos ilustres dirigentes da empresa estatal, no Brasil, julgamos merecer reexame no interesse do justo equacionamento do problema e das graves implicações sociais, econômicas e financeiras.

Há no Estado, eminente Marechal Costa e Silva, milhares de famílias tributárias da PETROBRAS que, em grande parte, se desajustarão com a providência.

Caso efetivada a anunciada transferência, sofreríamos, em Alagoas,

a) retirada da circulação do nosso comércio, da quantia de NCr\$ 1,5 mi-

lhões mensais de salários pagos aos funcionários;

b) desaparecimento dos empregos indiretos promovidos por suas atividades, que são em média de 10 indiretos por 1 direto;

c) decréscimo do número de empregos diretos oferecidos pela Empresa em Alagoas;

d) funcionamento em condições precárias das empresas alagoanas que têm suas atividades ligadas às atividades-fins e de apoio da PETROBRÁS;

e) redução da "Taxa de Educação" paga ao Estado (1% sobre a folha de pagamento do pessoal lotado na área) para fins de melhoria da educação primária, secundária e técnica no Estado de Alagoas;

f) impacto na Receita Tributária do nosso Estado, pelo montante de compras que a região deixará de realizar;

g) impacto no montante das vendas que o nosso comércio deixará de realizar com a RPN e as famílias de seus empregados;

h) decréscimo da contribuição para os órgãos de Previdência e Assistência, como sejam: INPS, SESI, SENAI e FIEA;

i) diminuição das perspectivas de pesquisa e lavra, em nossa bacia sedimentar.

Em contrapartida, a transferência determinaria prejuízos para a PETROBRÁS, como também aos seus funcionários pela falta de condições técnicas, econômicas e sociais, afeitando, a Empresa, apenas, um contato maior com o campo de Carmópolis, o que é, comparativamente, inferior aos seguintes aspectos existentes em Alagoas:

a) instalação em Maceió — Tabuleiro do Martins — da Fives Lilles Industrial do Nordeste que tem em seu programa de produção, a fabricação de máquinas, motores e equipamentos para exploração e produção de petróleo, seus derivados e afins;

b) instalação de sal-gema de Alagoas que produzirá produtos químicos utilizados na pesquisa e produção de petróleo e seus derivados;

c) ampliação do Pôrto de Maceió, destinado a receber navios de grande tonelage, procedentes de outros Estados e do Exterior;

d) ampliação do Aeroporto dos Palmares, permitindo o pouso de aviões maiores e que facilitarão o transporte de passageiros e cargas por via aérea;

e) conclusão da pavimentação asfáltica da BR-101 e da rodovia que liga Penedo a Maceió, facilitando a comunicação com as atividades da PETROBRÁS no interior dos Estados de Alagoas e Sergipe;

f) sistema de comunicação melhor: cabo telegráfico, sistema de telefonia por microondas e atualmente, montagem da EMBRATEL;

g) descoberta de novos campos de petróleo e gás natural, como: Cidades de São Miguel dos Campos e Furado, continuidade das pesquisas dos campos produtores do Tabuleiro do Martins, Coqueiro Sêco e Rio São Francisco e programa de pesquisas para todo o Estado de Alagoas;

h) descoberta de campo de gás natural em São Miguel dos Campos e Marechal Deodoro (Coqueiro Sêco), em excelentes condições de serem explorados economicamente.

Vossa Excelência que é, também, um dos nossos pela cidadania, sabe das esperanças dos alagoanos na explo-

ração das minas de sal-gema para o que já existe projeto aprovado pela SUDENE, visando ao mercado nacional e internacional e em fase de implantação. No roldão das notícias desencontradas há até quem afirme que a retirada da PETROBRÁS de Alagoas acarretaria o incremento dessa exploração mineral de Sergipe, em detrimento da nossa, como se uma conjura de má sorte se voltasse contra a velha Província das Alagoas, ontem como hoje, vinculada aos mais puros movimentos cívicos da Nação, ou se nessa manobra se escondesse o *trust* internacional, dividindo para dominar, evitando a implantação de um complexo industrial, tipo mamute, que em economia de escala, nos liberta da condição de País maior importador, atualmente, de soda cáustica, no panorama mundial.

Releve, o eminente amigo, o extenso da narrativa, mas o dever de participar, ao Chefe da Nação, as preocupações dos alagoanos e corresponder às responsabilidades a mim conferidas pelo povo e pela Revolução, permitiram a franqueza deste relato, na certeza de que receberá de Vossa Excelência o esclarecido exame e as justas e serenas providências.

Renovo, ao ensejo, a Vossa Excelência, as homenagens do maior respeito e consideração. — **Lamenha Filho, Governador.**”

Essa, Sr. Presidente, a carta do Sr. Governador Lamenha Filho, de Alagoas.

O Sr. Leandro Maciel — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. TEOTONIO VILELA — Com todo o prazer, eminente Senador Leandro Maciel.

O Sr. Leandro Maciel — Estou ouvindo com a maior atenção o discurso de V.

Ex.<sup>a</sup> sôbre o momentoso assunto da transferência do Distrito de Produção da PETROBRÁS de Maceió para Aracaju. Sallentou V. Ex.<sup>a</sup>, e com precisão, que nenhum movimento partiu do meu Estado, no sentido de ser fechado o Distrito de Produção de Maceió. O que pleiteamos, e tínhamos o direito de pleitear, era a instalação de um Distrito autônomo em Sergipe — segundo Estado produtor de petróleo — mas sem prejuízo para o Estado vizinho. A PETROBRÁS entendeu diferente. Nós, sergipanos, e V. Ex.<sup>a</sup> sallentou bem no seu discurso — vivemos irmanados com o povo de Alagoas, no sofrimento e no esquecimento. Nunca poderia partir de nós providência no sentido de prejudicar o Estado vizinho. Vale ressaltar que, perdemos, os sergipanos, a instalação de uma fábrica para produzir barrilha e soda cáustica, fábrica essa encaminhada para Alagoas, porque, na ocasião, a direção da PETROBRÁS julgava que os sais solúveis, encontrados na área de concessão da empresa, deveriam ser explorados pela própria empresa. Desta forma, perdemos a fábrica do grupo Luz, já em construção em Maceió. Igualmente perdemos uma segunda fábrica de Solvay, tendo sido, inclusive, comprada grande área no Município de Siriri. Nós, sergipanos, fazemos votos sinceros, no sentido de que essa fábrica seja instalada e venha a produzir barrilha e soda cáustica necessárias à demanda nacional, para evitarmos o gasto de divisas, cada dia crescente, na importação, principalmente de soda cáustica. Fazemos votos sinceros, para que esta empresa prospere e dê novas fontes de receita a Alagoas, na sua ânsia de desenvolvimento. Quanto à produção sergipana de petróleo, devo esclarecer que estão sendo exportados, no momento, trinta e cinco mil barris de petróleo por dia. Temos capacidade para dobrar esta produção dentro de pouco tempo e posso assegurar ao Senado que, com os poços

perfurados, com a capacidade já prevista, Sergipe pode produzir, inclusive com a plataforma submarina, duzentos mil barris de petróleo por dia. Está vendo V. Ex.<sup>a</sup> que se justifica plenamente a reivindicação de Sergipe. O menor Estado, da União, tão pobre e tão esquecido, onde, agora, por mercê de Deus, se encontrou petróleo, por tudo isso, Sergipe tinha direito a que fôsse instalado em sua Capital o Distrito de produção que hoje Alagoas reclama. E nós nos somamos aos alagoanos, para que tenham, também, direito a que permaneça lá o seu Distrito, sem nenhum prejuízo daquele que se instalará em nossa Capital.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Muito obrigado, Senador Leandro Maciel. V. Ex.<sup>a</sup>, com seu aparte, acaba de esclarecer qualquer dúvida que porventura existisse entre a boa política de Sergipe e a boa política de Alagoas.

Esta carta, Sr. Presidente, que acabei de ler e que tão bem retrata o problema, serve, por isso mesmo, de elemento básico às minhas palavras. De um lado, estão os tomadores de decisões no interesse público; do outro, os vigilantes pesquisadores que desejam investigar até que ponto as decisões do Governo são empiricamente tomadas no interesse público.

O monolitismo quase teocrático da burocracia nacional é qualquer coisa de terrível. Acredita-se numa informação ou numa sugestão de gabinete, para efeito de atos que envolvem toda uma gama de graves questões, com a mesma unção sublime com que os Reis Magos seguiram a estrêla que os conduziu à presença do Menino-Deus. Torna-se justo, Sr. Presidente, condenar alguma coisa que não foi testada devidamente pela confrontação dos aspectos positivos e pela inquirição. Nessa marcha, a opinião pública corre o risco de ficar atônita, desinteressada, aflita — o que fã-

cilmente conduz ao fenômeno sociológico da anomia. Se cai a curiosidade sobre a avaliação do justo e do injusto, penetra-se insensivelmente na faixa triste do desinterêsse e, então, ninguém sabe exatamente para onde vai e nem tampouco o que quer o Governo.

Longe de mim participar da opinião de que isto esteja ocorrendo, mas bem perto de mim latejam casos que necessitam de correção urgente, para que não desemboquem no mar da perplexidade.

Infelizmente, Sr. Presidente, a carta do Governador de Alagoas não obteve resposta. Escrita aos 14 de agosto, é de se admitir que, ao chegar a Brasília, já estava o Presidente Costa e Silva empolgado dia e noite nos retoques finais da nova Constituição, como referiam os jornais da época e, em seguida, aos 29 do mesmo mês, foi acometido da doença que o impediu de governar. Explica-se o vazio em que calu o apêlo do Governador.

Em todo caso, Sr. Presidente, não se explica a medida drástica da transferência, tomada logo de imediato às ponderações do chefe alagoano. O que fica claro, através da carta e do que conseguiu apurar em meu Estado, pode-se resumir no seguinte:

- a) a transferência da Superintendência da Petrobrás de Maceió para Aracajú causará um duplo impacto: a retirada em massa de um funcionalismo filho do Estado e bem instalado no Estado e a acomodação desse funcionalismo numa cidade que não estava preparada para recebê-lo;
- b) não foi isso que o Governador de Sergipe pediu, pediu menos: uma Superintendência para Sergipe, com o pessoal de Sergipe;
- c) Sergipe está com sua área petrolífera quase saturada para efeito de exploração em terra, enquan-

to Alagoas dispõe de cerca de 2/3 para perfuração; tanto que agora voltam as sondas antes embarcadas para outras terras para reinício da programação interrompida.

- d) a plataforma marinha, tanto em Sergipe quanto em Alagoas, possui as mesmas características; apenas a experimentação de um simples furo em Alagoas e três em Sergipe não dá condições de testar definitivamente se há ou não riqueza explorável economicamente;
- e) a PETROBRAS gastou, recentemente, dois bilhões de cruzeiros para instalar em terreno próprio, no Tabuleiro dos Martins, a sua sede, que agora se quer mudar para Aracajú, com um gasto que se prevê da ordem de quatro bilhões;
- f) Alagoas levou mais de um decênio para preparar seus técnicos, de que precisa, mas que estão condenados a servir em outra parte, de ânimo abatido;
- g) com isso, a PETROBRAS sofre duplamente na sua produtividade: o homem deslocado sem justa conveniência torna-se traumatizado, menos eficiente; o que vier para seu lugar, na Região onde desejaria permanecer, ou será um aprendiz ou será também um desambientado, portanto, pouco eficiente.

Sr. Presidente, é o caso de perguntar: — a quem serve, afinal, essa transferência? Há petróleo em Sergipe e há petróleo em Alagoas, sendo que Alagoas está com 2/3 de sua área petrolífera por ser explorada; os dois Estados, portanto, carecem de elementos especializados e de cúpulas administrativas em termos de Região. Tanto isso é verdade, no caso

especial de meu Estado, que a própria PETROBRAS vem cumprindo, em parte, e vai cumprir fielmente toda a programação de exploração da área disponível e exatamente por isso está fazendo retornar as sondas ao solo alagoano. Se o ritmo de trabalho marcha para a mesma aceleração que determinou a formação da equipe existente em Macelé, como e porque o deslocamento dessa equipe?

Estaria, Sr. Presidente, rigorosamente calado, se a Diretoria da PETROBRAS no mesmo ato em que transferiu a Região Nordeste de Produção para Sergipe houvesse determinado a cessação total de qualquer trabalho de pesquisa em Alagoas. Vejam, Srs. Senadores, como é difícil entender a coisa. Depois, é bom frisar, o gasto com a pretendida e decretada transferência de pessoal daria, segundo entendidos na matéria, para criar, com real proveito, uma Superintendência em Sergipe, com bastante sobra para a exploração do precioso óleo.

Uma mudança dessa ordem, Sr. Presidente, ao que suponho, exige exame no seu mais amplo sentido, das implicações da mobilização. O problema é complexo e desafiador. Trata-se de um verdadeira massa em marcha de êxodo forçado e pago pelos cofres da Nação. Cria-se com isso uma arbitrariedade social, um conflito político entre dois Estados, o que felizmente não está acontecendo, que muito se querem, um déficit financeiro desnecessário para a PETROBRAS, uma violenta diminuição de renda para um Estado que já incorporou, há anos, essa receita no quadro natural de sua vida, um desestímulo às indústrias novas, principalmente as financiadas pela SUDENE, como a Fives Lilles Industrial do Nordeste — o mais importante empreendimento que Alagoas recebeu nesses últimos anos — uma queda de confiança nos atos do Governo, pela flagrante precipitação do ato e mais uma dezena de resultados negativos.



Vê-se, Sr. Presidente, que uma política rígida de centralização absorvente enfrenta sempre graves embaraços à sua execução. Sobretudo quando faz vista grossa à necessidade de capacitar as pessoas, as diferentes pessoas a ter uma base comum de entendimento para a formação e promoção de seus vários valores supremos. Sabe-se que há direitos líquidos comuns a todos os membros de uma sociedade; e sabe-se que há direitos líquidos divergentes numa sociedade; como é certo que há interesses comuns entre inimigos e há interesses divergentes entre amigos. Não pretendo, portanto, estar fazendo uma defesa descabida e muito menos uma acusação impertinente. Pretendo, isto sim, uma reavaliação das coisas, considerando o desagradável panorama existente, a fim de que a decisão unilateral da Diretoria da Petrobrás não fique sem a advertência de que ainda é tempo de evitar os malefícios que despontam.

Sr. Presidente, a hora da verdade pregada pelo Presidente Médici é, também, a hora da tolerância nobre e construtiva. Errar de boa fé é o que há de mais humano. Nesse caso, o erro só se torna injustificável quando surge uma obstinação de recusa à audiência dos fatos. Para existir verdade é preciso que ela seja dita e proclamada até prova em contrário. Pensando assim, Sr. Presidente, entendemos que o aspecto mais desencorajador da política pública, no caso da política estatal servida de um dirigismo incontrolável, não é tanto a soma de poderes que os seus dirigentes detêm, mas a incrível e nefasta facilidade com que aceitamos, embora perplexos, a perda da capacidade de reivindicação imposta pela abstrata invocação da conveniência nacional. Esse tabu de sete cabeças, esse intocável monstro sagrado — quando bem visto e examinado de perto não passa, em muitos casos, de uma espécie de analgésico fantástico que justifica tudo como perfeito, decente, indiscutível. Simplesmente uma forma de

carisma que renegou a demagogia. Mas portador dos mesmos males.

Envolve o meu Estado uma onda fria de decepção. Perde-se material humano especializado ao longo de tantos anos, fratura-se a sensibilidade e bem-estar dos seus familiares, reduz-se no homem o seu idealismo e sua produtividade, cria-se o problema de política competitiva entre dois Estados, força-se uma inchação populacional numa cidade saturada de habitação, corta-se drasticamente a circulação monetária numa comunidade que já incorporara como normal ao seu orçamento aquela injeção financeira, desestimula-se o comércio, a indústria, a instalação de novas fábricas pela justa perspectiva de uma cessação definitiva da exploração petrolífera, atira-se contra o Governador e contra os representantes do povo a constrangedora alternativa de uma cessação definitiva da exploração petrolífera, atira-se contra o Governador e contra os representantes do povo a constrangedora alternativa de ou defender o Estado ou defender a PETROBRÁS, por fim prejudica-se a própria PETROBRÁS com despesas vultosas para custear um explosivo banimento.

Urge, Sr. Presidente, que a política pública, que o interesse nacional seja mais acessível ao entendimento do povo. Não se pode conceber que o interesse público consista simplesmente e arbitrariamente no fiat, às vezes apocalíptico, das autoridades públicas.

Urge identificar o real interesse nacional com certas infaustas decisões oficiais. Para viver a hora da verdade é também preciso viver a hora real, despida, como diria o poeta, do manto diáfano da fantasia. Padece o País, Sr. Presidente, da triste e torturante contrafação de parecer o que não é e ser o que não parece.

Nunca deixou de existir nem deixará de existir, Sr. Presidente, certa tensão,

pelo menos dialética, entre a liberdade individual e a necessidade pública.

O desfiguramento da imagem do País parece advir do desentrosamento entre o homem e o Estado, do conflito entre a verdade sôlta ao ar livre e a verdade prêsa nos gabinetes oficiais, do contraste entre a propaganda e o produto, da situação vexatória entre o planejamento e as realizações, da perplexidade entre decisões precipitadas e conseqüências alarmantes.

Meu desejo, Sr. Presidente, é encontrar uma justificativa ética para os sacrifícios que estão sendo impostos à comunidade alagoana e, especialmente, aos servidores da PETROBRÁS.

Acaba de ser nomeado para a Presidência da PETROBRÁS o General Ernesto Geisel. Tôda a Nação conhece o ilustre militar. A S. Ex.<sup>a</sup> é que, agora, me dirijo, num apêlo patriótico, para que lance o seu olhar arguto e perquiridor sôbre a angustiante situação criada em meu Estado. Não seria demais, Sr. Presidente, que sugerisse ao experimentado e sereno, culto Presidente da Petróleo Brasileiro S.A. a criação de uma comissão que reestudasse a matéria em profundidade. Sou, simplesmente, o porta-voz de uma reivindicação. Não possuo elementos concretos para informar as razões que influíram na decisão da Diretoria da grande empresa. Falo com fundamento nas desagradáveis repercussões públicas da referida determinação, falo em nome dos que sofrem, falo em nome do meu amargurado Estado. Em última análise espero uma palavra humana que conforte os desenganos. Estamos sendo vítimas, sem conhecimento de causas maiores que justifiquem e aplaquem a perda de tantas esperanças saudáveis.

Confio, Sr. Presidente, na pronta ação do General Geisel, quer pela tradição de homem sensível à comunicação e inflexível na busca da verdade, quer pela

inquietante perspectiva de crise que ameaça o meu Estado. Meus votos, Srs. Presidente, se elevam no sentido de que surja uma abertura de tranqüillidade para Alagoas. E não será muito lembrar as palavras de um grande estudioso das coisas do homem: "Nenhum conflito tem um caráter regional. Nenhuma responsabilidade tem um caráter limitado. Nenhuma liberdade é solitária. Na verdade, estamos todos implicados na grande contestação do mundo." (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, seis sindicatos marítimos e portuários norte-americanos acabam de ameaçar a adoção do que eles chamam de "medidas de proteção", caso não terminem — segundo alegam — os abusos que têm eliminado a marinha mercante estadunidense do transporte do café e do cacau brasileiros...

Num telegrama conjunto, enviado ao Secretário de Estado William Rogers, ao Secretário do Comércio Maurice Stans e à Presidente da Comissão Federal Marítima, Sra. Helen Bentley, os sindicatos descontentes advertiram que se não "se eliminam de forma imediata e permanente as práticas discriminatórias contra os barcos de bandeira norte-americana no comércio brasileiro com este País, tomaremos medidas em todos os portos desta Nação contra navios brasileiros e os outros barcos que se beneficiem com este abuso"...

Ora, de fato aí está uma notícia sensacional, Senhor Presidente, pois, através do que ela nos diz singelamente, travamos contato com uma imagem nova e surpreendente dêste pacífico País que é o Brasil — o qual teria assumido, para os assustados portuários norte-americanos,

a face antipática e ameaçadora de um país que não hesita em executar uma política de opressão e de exploração frente a esse país mais fraco e sem defesa: os Estados Unidos.

Os Estados Unidos fazem, no presente caso, o papel de um país que se vê ameaçado nos seus legítimos interesses, nos seus sagrados direitos, pela falta de escrúpulos e pelo ânimo expoliador e discriminador com que está agindo o Brasil, no que se refere à utilização de sua Marinha Mercante.

Eis aí um fato, uma situação, com a qual nada tem a ver o Governo americano, assinale-se — pelo menos enquanto ele não vier a encampar a tese dos portuários descontentes — que merece, por diferentes motivos, nossa atenção e nosso comentário...

Confesso-me alheio aos exatos detalhes da ocorrência que suscitou o protesto em referência, mas, não tem grande importância para o tipo de comentário que desejo fazer neste instante.

O assunto que está em foco no episódio, Senhor Presidente, é a importantíssima questão dos fretes marítimos...

Habituo-nos, a verdade é esta, a ignorá-la. Preocupamo-nos de há muito em incentivar o nosso comércio com as outras nações, em ampliar principalmente o volume de nossas exportações, mas, deixamos de pensar com a mesma pressa em concorrer com os nossos parceiros no transporte das mercadorias vendidas ou compradas.

Chegamos até mesmo a cultivar uma espécie de complexo de inferioridade relativamente à nossa Marinha Mercante. Convencemo-nos de que não saberíamos nunca transportar mercadorias a prazo certo, com segurança, em nossos navios — nem mesmo ao longo do próprio litoral do País!

Chegamos a abandonar praticamente o transporte marítimo comercial. Para o transporte destinado a qualquer ponto

do País, passamos a usar sistematicamente o caminhão, meio de transporte não competitivo com o navio, pelo menos enquanto prevalecem critérios econômicos de aferição dos custos operacionais. E no transporte das nossas exportações para os Estados Unidos e Europa, chegamos quase a admitir uma exclusividade tácita a navios de outras bandeiras, para o transporte permanente dos nossos produtos.

Nessa área, como em muitas outras, permanecemos de olhos fechados para a realidade das coisas, representada, principalmente, pelo mecanismo de exploração dos mais fracos que sempre imperou no comércio internacional.

Na balança de pagamentos de um país, Senhor Presidente, — e não estou pretendendo dizer nenhuma novidade — pesam, não apenas as receitas da exportação, os desembolsos relacionados com as importações, mas, igualmente, essas grandes despesas chamadas invisíveis, representadas pelos fretes e seguros, quando pagos a empresas estrangeiras.

No caso brasileiro, por exemplo, vimos exportando, nos últimos anos, cada vez mais e obtendo, em termos relativos, cada vez menores resultados financeiros com as exportações...

É verdade que o fato se explica, em grande parte, pelo aviltamento contínuo do preço obtido pelos nossos produtos primários, nos países importadores. Mas, também, se relaciona, de uma forma substancial, com essa erosão silenciosa em nossos lucros aparentes — os lucros que deveriam existir em função das exportações superavitárias sobre as importações — produzida pela realidade da massa de divisas absorvida pelo pagamento de fretes e seguros.

Felizmente, chegamos há algum tempo a compreender esse problema, Senhor Presidente, e o nosso Governo vem tratando de enfrentá-lo, com o realismo e com a energia sempre indispensável à

defesa de quaisquer interesses no plano internacional.

É verdade que a atitude nova, realista e agressiva do Brasil, face à questão dos fretes marítimos, foi tomada no limite em que os problemas de comércio internacional e de política econômica externa deslocaram-se da área itamaratiana para áreas outras, dos Ministérios da Indústria e do Comércio, dos Transportes e Banco do Brasil.

O fato concreto, porém, a constatar e a exaltar não é apontar o dono da bola Sr. Presidente, e, sim, que o Brasil, hoje, sabe discutir e sabe até pressionar os seus parceiros de comércio internacional, para entrar no lucro fácil dos fretes e dos seguros.

Lembrarei, a propósito, na seqüência destas considerações, o que ocorreu por ocasião da negociação, não faz muito tempo, do acôrdo relativo ao transporte marítimo do Mediterrâneo...

Uma semana antes de se iniciarem as conversações em Roma, o Govêrno brasileiro, através da CACEX e de outros órgãos controladores das exportações no País, determinou a paralisação total do comércio Brasil—Itália. A medida surtiu efeito e, em pouco tempo, os italianos aceitaram negociar. A Delegação Brasileira conseguiu aprovar e convencer os italianos da justeza de suas reivindicações.

Agora, teremos em breve de lutar em outra frente, pois, deverão iniciar-se dentro de poucos dias as discussões em tôrno da renovação da Conferência de Fretes Brasil—Estados Unidos.

O Sr. Aurélio Vianna — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Com prazer.

O Sr. Aurélio Vianna — Senador Vasconcelos Tôrres, esta questão que V. Ex.<sup>a</sup> aborda é de uma importância excepcional para um bom entendimento entre os

dois povos, os dois Governos. Na verdade, os menos culpados são os operários norte-americanos, pois atrás dêles estão os armadores, as grandes companhias interessadas no frete. Como é que se poderia entender que outro país boicotassem navios brasileiros que transportam mercadorias aqui produzidas? Seria um absurdo se esteja fomentando um movimento como êsse que V. Ex.<sup>a</sup> denuncia. A questão dos fretes de mercadorias produzidas no Brasil em navios brasileiros é, quase que eu diria, uma questão de salvação nacional, porque o que se paga de frete é o *filet mignon* de qualquer negócio que se faz entre o Brasil e outros países, principalmente nos negócios de café e minérios. V. Ex.<sup>a</sup> tem razão no que está denunciando.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Faço minhas as palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, que me honra com sua atenção e interfere no debate para reforçar a linha séria e incontestável das considerações que estou traçando em tôrno desse problema, trazendo-o ao conhecimento do Senado, já que, Sr. Presidente, pelo que sei, a matéria ainda não transpirou nos nossos órgãos de publicidade. Foi através das informações, através da leitura de jornais americanos que tomei conhecimento dessa atitude, que V. Ex.<sup>a</sup> ressalta com acêrto, não é culpa dos portuários, embora êles tenham deflagrado o movimento de ameaça de boicote aos navios brasileiros, mas estão êles respaldados nos armadores.

É preciso, então, agora, que na nova Conferência de Fretes Brasil—Estados Unidos se obtenha a palavra governamental da Nação do Norte, a fim de que se defina, de uma vez por tôdas, o que, como disse V. Ex.<sup>a</sup> com acêrto impecável: não é justo que os navios de nossa bandeira não possam transportar os produtos primários aqui produzidos, como o caso do café, que V. Ex.<sup>a</sup> citou e de outros que enviamos para os Estados Unidos, como o cacau, por exemplo.

O fato a que me referi no início deste discurso estará possivelmente relacionado com a iminência dessa negociação.

Assim, confio eu, confiamos todos nós, Parlamentares e brasileiros interessados e empenhados em que o Brasil prossiga, em todos os terrenos, no caminho certo da maturidade administrativa e política — que saibamos defender com firmeza, frente aos sempre hábeis e bem treinados negociadores americanos, os nossos direitos e interesses, nessa delicada repartição das responsabilidades e dos lucros, no transporte de mercadorias, nos dois sentidos, entre os Estados Unidos e o Brasil.

Esta virá a ser, também, a meu ver, uma oportunidade, talvez a primeira, para que os fatos comprovem até que ponto os americanos irão pautar seus comportamentos de ação frente a país latino-americano, dentro da filosofia e das diretrizes do recente discurso do Presidente Nixon, referente à problemática das relações no Hemisfério.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Antônio Carlos.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Srs. Senadores, o General Garrastazu Médici, em seu discurso de 27 passado, enfatizou: “não terel Ministérios prevalentes, mas áreas, setores e problemas prioritários.”

Dia seguinte, a imprensa informava que o Chefe da Nação, dando como que consequência àquele corajoso e lúcido propósito, começara a examinar o “Projeto Brasil”, programa que se propõe a rasgar as perspectivas econômicas do País e para ter uma aplicação durante um período de trinta anos. O “Projeto Brasil” cria um Fundo de Reserva Federal a ser administrado por um Conselho de Desenvolvimento, cujos membros teriam um mandato previsto para qua-

torze anos. Acrescentou-se que o General Médici levou consigo, para Brasília, o trabalho que reúne estudos de uma equipe de antigos colaboradores do nôvo Presidente, pretendendo, depois de detido exame, aplicá-lo em seus pontos fundamentais. Para isso, deverá ser criado próximamente um Conselho que irá geri-lo, mas no final da atual administração a execução do programa passaria para o contrôle do Conselho Monetário Nacional, cujo Presidente será o titular do Banco Central. Além de estruturar tôda a programação econômico-financeira do País, o “Projeto Brasil” abarca o campo da infra-estrutura, com podêres inclusive de rever e reformular experiências anteriores. Outros detalhes do Projeto põem em destaque a necessidade de aproveitamento dos grandes vales regionais, como os do Rio São Francisco, do Rio Parnaíba e o do Rio Itajaí.

A referência expressa ao Vale do Itajaí impõe registro e comentários especiais da parte da representação catarinense no Congresso.

Dos 95.985 km<sup>2</sup> do território de meu Estado, o Vale ocupa 13,22%, ou sejam, 12.694 km<sup>2</sup>, distribuídos por 41 municípios e cêrca de dez comarcas.

Das praias, oceânicas, em contornos caprichosos no caminho do Itajaí-açu e de seus afluentes — o Itajaí-mirim, o Luiz Alves, rio do Testo, rio Benedito, rio Hercílio, Itajaí do Sul e Itajaí do Norte — e ampliando-se para os lados — nas terras regadas pelo Camboriu e o Piçarras — a planície logo se dobra e redobra em valadas, montes e cordilheiras, subindo de 2 ms. acima do nível do mar — quanto é a altitude de Itajaí — até as culminâncias da Serra Geral, onde se planta Pouso Redondo a 954 metros.

Ocupam esta singular região 559.098 habitantes, o que representa uma densidade demográfica de 44,04 habitantes por quilômetro quadrado. Blumenau, com

84.139 almas, Itajaí, com 59.423, Brusque, com 30.690 e Rio do Sul, com 24.511, são os principais centros urbanos.

Aos primeiros estabelecimentos fundados pelos portugueses, na sua maioria vindos dos Açores em fins do século XVIII, no abrigo das baías e enseadas da faixa litorânea sucederam-se no século XIX, as levas de imigrantes alemães, italianos, poloneses, russos brancos e belgas, que se prolongaram até o primeiro quartel deste século.

Ao serviço da Pátria, o Vale, já nos seus primórdios, ofereceu o sacrifício de seus filhos, quando a colônia fundada pelo Dr. Blumenau, dez anos após sua instalação, organizou um batalhão de voluntários para a Guerra do Paraguai. Na 2.<sup>a</sup> Grande Guerra, muitos de seus filhos formaram entre os bravos da Força Expedicionária Brasileira e não poucos repousam no Monumento dos heróis pracinhas, no Rio de Janeiro.

A começar por Lauro Müller, o Vale vem enriquecendo os quadros da vida pública do País.

Sua economia é apreciável e apreciada, seja por sua variedade, seja por sua pujança.

Não representa, nem representou, porém, uma dádiva da natureza.

A atividade pesqueira, que alcançou grande desenvolvimento nos primeiros tempos com a instalação das armações de Baleia, decaiu verticalmente em pouco tempo e transformou-se em atividade artesanal, levando a população litorânea à extrema penúria, só vencida recentemente, quando os pescadores da região, pelo seu amor ao trabalho e capacidade excepcional, passaram a ser disputados pelos armadores dos barcos pesqueiros de Santos e outros centros.

Em 1968, produzimos 9.628.950 kg. de pescado e 6.277.200 kg. de camarão, num valor total de NCr\$ 3.866.665. A maioria dos barcos que opera em nossas águas,

todavia, não é de pescadores nossos — desassistidos, ainda, de instrumentos de crédito que lhes permitam ser proprietários ou sócios de empresas proprietárias de tais barcos. Este o primeiro desafio. A terra não é, apesar de muitos o suporem, como aquela anunciada por Caminha “que em se plantando tudo nela dá”: acidentada, sujeita a cheias calamitosas, solo de regra ácido e, no baixo Vale, de pouca espessura. As culturas a que se dedicam 25.054 proprietários rurais — na imensa maioria pequenos — sofrem os rigores das geadas e a incerteza das longas estiagens.

Apesar de todos esses pesares, a agricultura do Vale contribui com grande parte dos 3.414.245 sacos de arroz, 3.109.282 sacos de batatinha, 1.339.096 toneladas de cana-de-açúcar, 3.145.461 arrôbas de fumo, 2.814.089 toneladas de mandioca e 12.219.499 sacos de milho que Santa Catarina produz para o Brasil.

**O Sr. José Ermírio —** Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTÔNIO CARLOS —** Ouço o nobre Senador.

**O Sr. José Ermírio —** V. Ex.<sup>a</sup> está falando de uma das mais belas regiões do Brasil. O rio Itajaí, muitos dizem, faz lembrar o Reno, mas não é esta beleza, é a realidade do seu Vale. Há cerca de três meses, viajei de Curitiba a Itajaí. Vi plantações de cana com 9 anos de existência. Vi, na região, projetos de boas execuções. No entanto, faltam recursos para o seu desenvolvimento, desde o pé da serra de Curitiba até o Vale de Itajaí. É preciso que se faça alguma coisa, no sentido de um rápido progresso daquela terra. Trata-se, também, de um povo bom o de lá, de gente que trabalha, que precisa trabalhar. Além disto, a terra é, realmente, das melhores de todo o Brasil, onde observei fato que me chocou. Um homem chorou, porque perdeu o emprego; chorou, porque fôra despedido.

Portanto, é preciso que o Governo Federal, juntamente com o estadual, lute, a fim de que terras, com possibilidades imensas, sejam desenvolvidas rapidamente.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS** — Sou muito grato ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, Senador José Ermírio. Como representante de Pernambuco, como grande homem de empresa, o depoimento de V. Ex.<sup>a</sup> sobre o Vale do Itajaí, sobremaneira enriquece o discurso que estou pronunciando.

**(Retomando a leitura.)**

Por outro lado, em 1967, possuía a região um rebanho de 278.233 bovinos, 80.509 equinos, 731.705 suínos, 44.030 ovinos e 43.872 caprinos. A produção leiteira, no mesmo ano, alcançou a 99.179.780 litros, face 294.802.763 litros em todo o Estado.

A indústria do Vale é um milagre de tenacidade e um exemplo de diversificação. São 2.170 estabelecimentos industriais que produzem dos tecidos aos cristais, das auto-peças às porcelanas, dos instrumentos musicais ao cimento e às madeiras beneficiadas.

Tôda essa riqueza e aquela que ela permite adquirir circulam por 3.827 estabelecimentos comerciais, transportadas por 6.013 veículos de carga.

Em 1968, o Vale exportou, pelo pôrto de Itajaí, 159.380.416 kg. de mercadorias, no valor de NCr\$ 56.191.957 e importou 44.423.877 kg., no valor de .... NCr\$ 14.813.973. Esse pôrto registrou, em 1967, 318 entradas de navios, totalizando 696.000 toneladas.

A iniciativa particular deve-se, em magna parte, o resultado que acabo de resumir. Seria, contudo, injustiça, qualificar de negativa a ação do Poder Público. Nos setores dos transportes, educação, saúde pública e segurança pública a ação dos governos estaduais vem de longa data. Ao Governo Federal deve-se

o prolongamento da Estrada de Ferro Santa Catarina até Itajaí e Trombudo Central, a construção do pôrto de Itajaí e, mais recentemente, a construção da BR-101, extensão do traçado da BR-470 de Campos Novos até Itajaí, o início da construção das barragens de regularização do rio Itajaí e seus afluentes principais, e a eletrificação rural.

É de justiça acrescentar, ainda, esforços meritórios no setor de crédito, através do Banco do Brasil, e algumas iniciativas no setor agrícola.

Falta, contudo, Senhor Presidente, um plano capaz de estabelecer prioridades, dar segurança de continuidade às obras em execução, garantia de coordenação das atividades da União, do Estado e dos Municípios, e da programação e execução das obras indispensáveis ao saneamento e recuperação de grandes áreas agricultáveis como, por exemplo, aquelas dos Municípios de Piçarras, Luiz Alves, Itajaí, Benedito Nôvo, Rio do Oeste e Taió, da construção de rêsdes de abastecimento d'água da maioria das cidades da região, do efetivo amparo à agricultura, do fortalecimento da indústria, da implantação do ensino superior e profissional e melhoria do ensino secundário.

Falta, enfim, o anunciado plano que permita, por exemplo, que o notável estímulo da SUDEPE atinja, também, os pequenos pescadores, através de mecanismos de crédito e assistência técnica rápida e eficiente.

Em 1958, o Governo da União, por Decreto, constituiu um Grupo para estudar o problema. Do trabalho resultou um relatório elaborado num escritório de São Paulo, sob a responsabilidade do ex-Ministro Souza Lima.

A iniciativa meritória não teve consequência, senão no Poder Legislativo onde, a cada ano, Senadores e Deputados passaram a lutar pela inclusão no Orça-

mento Geral da União de dotações destinadas ao custeio de obras e serviços.

Antes disso, o Ministério da Agricultura, na gestão do nosso eminente colega João Cleofas, criou e instalou a Escola Agrotécnica de Camboriú, os Postos Agropecuários de Itajaí e Pomerode, e o Centro de Tratoristas de Ilhota.

Muitas das dotações orçamentárias incluídas pelos representantes catarinenses vêm merecendo o destino dos planos de economia ou da drástica contenção.

A falta do plano retira a necessária seriedade aos empreendimentos, de obras e serviços reclamados. É ela responsável pelo paralelismo de iniciativas dos Poderes federal, estadual e municipal.

Perde-se, a cada ano, mais tempo e mais dinheiro. Ganha-se, a cada ano, menos estímulo e menos esforço.

A inclusão do Vale do Itajaí no "Projeto Brasil" seria o passo decisivo para um tratamento igual a outras regiões do Sul do País, como os Vales do Tijucas, Tubarão, Araranguá, Peixe e Uruguai, em Santa Catarina, o que representaria uma atitude racional do Governo em relação a regiões que não contam com estímulos fiscais como aquelas que, com o aplauso da Nação, estão a beneficiar o Nordeste e o Norte.

O Vale do Itajaí, no quadro do desenvolvimento brasileiro, é um exemplo. Corre, todavia, por falta de um planejamento integrado, o grave risco de, sem se fazer numa realidade, transformar-se em uma curiosidade.

Não desejamos que seja assim e assim não há de ser na hora do Governo Garastazu Médici. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra o Sr. Senador Lino de Mattos.

**O SR. LINO DE MATTOS** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs.

Senadores, Brasília, a cidade da esperança, Capital da República, tem novo timoneiro à frente dos seus destinos administrativos.

O novo Governador do Distrito Federal, Tte.-Coronel Hélio Prates da Silveira, discursando na solenidade em que se empossou à frente dos destinos de Brasília, ao contrário da praxe, não fez referências ao seu programa de governo. Não vou censurá-lo, não vou criticá-lo.

Brasiliense com residência de alguns dias nesta cidade, conforme lealmente confessou, agiu o novo Governador da Capital da República com prudência, com cautela. Julgou melhor — e a mim me parece que acertadamente — empossar-se, organizar seu corpo auxiliar de administração, estudar os problemas brasilienses e depois dar conta do que pretende fazer, passando à execução prática imediatamente.

Tenho, Sr. Presidente, nesta Casa do Congresso, a responsabilidade de ter proposto e conseguido a criação da Comissão do Distrito Federal, da qual fui Presidente dois anos seguidos, no passado, tendo a honra de estar novamente investido nessas atribuições.

A Comissão do Distrito Federal, conforme constantemente os colegas observam, é assim uma espécie de Câmara Municipal da Capital da República. Os problemas relacionados com a vida de Brasília vêm ter a esta Comissão. Nessas condições, diria assim, que, por dever de ofício, embora Senador pelo Estado de São Paulo, acompanho com interesse o que se refere à vida de Brasília.

Não é difícil, Sr. Presidente, programar-se um plano de ação, um plano de trabalho, para atender às reivindicações dos brasilienses. Creio que a leitura cotidiana de jornais, como o **Correio Brasiliense** e a **Última Hora**, que se editam aqui, sem prejuízo dos demais jornais do País e, ao mesmo tempo nossa atenção voltada para as estações de rádio bra-



siliense, como são as Rádio Alvorada, Rádio Planalto, Rádio Nacional, Rádio Independência e, nas mesmas condições, a TV Nacional, Canal 3, a TV Alvorada, Canal 8 e a TV Brasília, Canal 6, bastam para tê-los, cotidianamente, as indicações, as críticas, as observações sobre problemas específicos da cidade de Brasília.

A Comissão do Distrito Federal, conforme disse há instantes, funcionando como Câmara Municipal, é um filtro de todos esses problemas. Daí me ser possível, como Presidente dessa Comissão técnica, afirmar, sem jactância, que conheço esses problemas e posso relacioná-los. Fazendo-o, outro propósito não paira em meu espírito, senão o de colaborar, senão o de sugerir.

**1.ª sugestão** — Tomaria a liberdade de lembrar ao Governador Hélio Prates que, no programa que está sendo elaborado, organizado, mande incluir a necessidade de se estabelecer, para o funcionamento e para as construções em geral e, em particular, das lojas comerciais situadas nas superquadras, o plano da cidade, para isso elaborado por ocasião da fundação de Brasília.

Tenho a informação de que, vez por outra, esse plano é violentado, em prejuízo do plano original, da estética da cidade, da beleza de Brasília.

**2.ª sugestão** — Não há em Brasília quem desconheça as agruras em que vivem coletividades imensas, nas chamadas barracas ou nos barracos existentes no Plano Piloto, no Núcleo Bandeirante, na Vila IAPI, nas mansões, enfim nos arredores da cidade. É preciso, assim, através de uma programação, embora demorada, a construção de casas para esses favelados, casas essas tanto quanto possível próximas ao mercado de trabalho, como ainda recentemente foi feito com relação à cidade do Guará.

Devo, nesta altura, registrar que, no início da Sessão, o Sr. Presidente teve

oportunidade de levar ao conhecimento do Plenário o convite que a Comissão do Distrito Federal fez, e foi aceito, pelo Dr. Mário Trindade, Presidente do Banco Nacional de Habitação, a fim de que aqui, no Senado, na Sala das Comissões, no próximo dia 19, quarta-feira, às 15 horas, seja aquele ilustre homem público abordado para esclarecer problemas ligados com a habitação aqui em Brasília, e ver até onde o BNH pode, realmente, ser eficiente numa programação da natureza desta que estou examinando.

**3.ª sugestão** — Prosseguindo nesta relação de sugestões ao novo Governador de Brasília, eu acrescentaria a conveniência de dar solução às dificuldades encontradas pelas pessoas que necessitam recorrer ao Hospital Distrital, onde o atendimento para um caso de intervenção cirúrgica, ou de uma simples chapa radiográfica, demanda espera, às vezes até de um mês, quando se trata de assunto urgente.

A gravidade do problema não é de hoje. Já no dia 18 de março de 1964, alguns dias após a implantação do Regime Revolucionário, o nobre Senador Cattete Pinheiro encaminhava à consideração da Comissão do Distrito Federal uma indicação, na qual o ilustre representante do Pará nesta Casa do Congresso pedia, especialmente, providências relacionadas com a assistência médico-hospitalar, no que diz respeito:

- 1.º) Organização e manutenção do Hospital Distrital.
- 2.º) Construção e estado de conservação do edifício do referido hospital.
- 3.º) Problemas de pessoal, principalmente quanto ao processo de admissão, capacidade funcional, níveis salariais.
- 4.º) Aquisição e emprêgo de material de consumo.
- 5.º) Equipamento hospitalar.

A matéria continua, portanto, em dia, precisando de providências governamentais.

**4.<sup>a</sup> Sugestão** — Proporcionar transporte às professoras das Escolas Rurais do Distrito Federal, que vêm dando aulas, atualmente, 3 a 4 dias por semana, por falta de transporte, pois são obrigadas a caminhadas de alguns quilômetros, a pé.

**5.<sup>a</sup> Sugestão** — Aumentar o máximo possível o número das salas de aulas, para evitar o que hoje acontece. Há salas de aulas com mais de 40 alunos, muitos dos quais são obrigados a assistir às aulas de pé.

Parece incrível, e é de se estranhar, que um problema aparentemente pequeno ocupe a atenção do Senado da República, mas, já disse de início, a Comissão do Distrito Federal é uma Câmara Municipal; a matéria é assim com características de vereança, mas nós cumprimos o nosso dever, tornando-a conhecida do novo Governador do Distrito Federal, para as providências devidas.

**6.<sup>a</sup> sugestão** — Dar a todos os setores do Distrito Federal o mesmo tratamento no atendimento dos serviços públicos, para pôr fim às diferenças existentes, por exemplo, entre o tratamento da Asa Sul e o da Asa Norte do Plano Piloto.

Creio que a nenhum Senador, como a nenhum habitante de Brasília, foge o conhecimento de que há uma disparidade imensa no tratamento do Poder Público para com os residentes da Asa Sul e os residentes da Asa Norte. Quem tiver dúvidas, é só tomar um automóvel e percorrer as duas regiões para ver as diferenças existentes entre elas.

**7.<sup>a</sup> Sugestão** — Fazer executar, com o maior rigor, a Lei do Silêncio, principalmente nas zonas residenciais, não permitindo o funcionamento de bares e de botecos após às 22 horas.

Creio, boa parte da população desta cidade sofre terrivelmente com a imper-

tinência, com o exagêro dos bares e botecos das superquadras após as 22 horas. É tal a perturbação, que já surgiram atritos, conflitos entre residentes e proprietários desses estabelecimentos comerciais.

**8.<sup>a</sup> sugestão** — Dar inteiro apoio ao 2.<sup>o</sup> Batalhão Ferroviário para a construção imediata da Estação definitiva da Estrada de Ferro e dos Armazéns em Brasília, para possibilitar, em curto espaço de tempo, o barateamento de fretes de gêneros importados de outros Estados, principalmente os gêneros alimentícios.

Todos sabem, foi recebida com festas, com banda de música, com foguetório, a inauguração da ferrovia que liga Brasília ao resto da Nação. Cumpre, agora, ao Governador do Distrito Federal fazer sentir às autoridades do Ministério dos Transportes a necessidade, a urgência da complementação da obra ferroviária, construindo as estações e os armazéns indispensáveis.

**9.<sup>a</sup> sugestão** — Plano de financiamento, pelo Banco Regional, com prazos longos, que melhor atendam às necessidades dos lavradores, pecuaristas e hortigranjeiros do Distrito Federal.

Fala-se muito — e quem acompanha o noticiário da imprensa está informado — fala-se de financiamento para o pecuarista, para o lavrador; que o Banco Regional de Brasília atende a todos, mas na prática sabemos que há uma distância imensa com relação àquilo que se espera, principalmente em matéria de tempo para financiamento.

Não adianta financiar-se o lavrador a prazo curto, porque ele não tem condições de plantar, colhêr, vender e pagar. Assim, fica registrado na sugestão este item, que poderá ser aproveitado como programa do novo Governador de Brasília.

**10.<sup>a</sup> sugestão** — Revisão dos exagerados impostos cobrados das mansões e terrenos urbanos, dando-se um prazo maior para a obrigatoriedade da construção, tendo-se em vista as dificuldades de financiamento.

Neste particular, à primeira vista, a impressão que se tem é de que a medida é justa, porque objetiva forçar o proprietário da mansão ou do terreno urbano a construir a habitação, para não pagar impostos tão onerosos.

Acontece, entretanto, que a maioria dos que possuem mansões e terrenos urbanos ainda não têm condições, estímulo, para construção imediata, que é dispendiosa. Verifica-se o seguinte: mansões que na fundação de Brasília custaram quinhentos cruzeiros novos — naquela época, quinhentos mil cruzeiros — hoje estão oneradas com impôsto territorial urbano na base de quase um mil cruzeiros novos por ano, o dôbro do valor inicial, como impôsto apenas!

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LINO DE MATTOS** — Concedo o aparte solicitado.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — Neste particular, já que V. Ex.<sup>a</sup> está apresentando esse roteiro de sugestões, quero dizer que Brasília não tem nem Deputado nem Senador, mas, V. Ex.<sup>a</sup> é, assim, uma espécie de Senador de Brasília.

**O SR. LINO DE MATTOS** — Vereador.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — Senador de Brasília! Eu lembraria que alguns dos terrenos de Brasília, pelos quais os proprietários pagam impostos altos, fôsem colocados — não os terrenos propriamente ditos, mas, as áreas em que êles se situam — em condições de construção e de habitabilidade. Não vou tratar, aqui, do meu caso pessoal, nem quero fazer crítica.

**O SR. LINO DE MATTOS** — O caso pessoal de V. Ex.<sup>a</sup> exemplifica bem, por-

que é o caso da maioria absoluta dos que possuem mansões e terrenos.

**O Sr. Vasconcelos Tôrres** — Terrenos alagadiços, às vêzes, e sem comunicações. Quanto a impôsto, allás, devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que estou com êle em dia, mas, não devo tratar do meu caso particular... Sei de outras áreas da vizinhança, em que o cidadão não se sente estimulado a construir, mas alguns conseguiram, não sei como, por fás ou por nefas, que fôsem asfaltadas as vias e, uma vez feitos aterros, que fôsem feitos caminhos vicinais, que fôsem feitas as limpezas, principalmente na área de mansões, enquanto outros não conseguiram nada disso. Outros, ainda — e aqui ouço assim, num sussurro, de evidência muito grande, pois vem de homem que também vive em Brasília e conhece o problema, o nosso prezadíssimo e eminente colega Senador Oscar Passos — estão sem água e sem luz! Estão pagando impostos caros, sem retribuição. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que é definição primária: o pagamento do impôsto deve ser retribuído com a melhoria. Entretanto, V. Ex.<sup>a</sup> sabe que isso não acontece. Daí, neste ponto, eu o ter interrompido para dizer, se fôr feita uma pesquisa, ela irá dar razão a V. Ex.<sup>a</sup> O Prefeito, ou melhor, agora, o Governador, que é homem inteligente, homem de cátedra — parece-me que é Professor de Trigonometria — formado em Arquitetura, conhece urbanismo e também, segundo estou informado, já se apaixonou por Brasília. Está chegando em Brasília com o verde, em uma hora boa. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que Brasília, em julho, agosto e setembro, só não é um Sahara porque tem habitações. Mas há aqui problemas que desafiam a capacidade administrativa do homem mais competente nascido no Brasil. Nesta hora S. Ex.<sup>a</sup>, o Governador, está às portas da Cidade-Céu, com êsse verde imenso a lhe saudar. Êsses dados que V. Ex.<sup>a</sup> está alinhando representam uma contribuição valiosíssima. Eu, por exem-

plo, abalançar-me-ia a construir e creio que muitos que têm propriedade aqui, caso essas linhas mestras das observações de V. Ex.<sup>a</sup>, senão totalmente, pelo menos em parte, fôsem atendidas. Neste particular, queria dar-lhe meu aplauso muito sincero, porque V. Ex.<sup>a</sup> retrata, com absoluta fidelidade, o que ocorre aqui na Capital Federal.

**O SR. LINO DE MATTOS** — Registro, envaidecido, a manifestação de aplauso do nobre Senador Vasconcelos Tôrres. S. Ex.<sup>a</sup> confirma uma das minhas sugestões, um ponto realmente importante, que é o abandono em que se encontram as regiões das mansões e dos terrenos urbanos, o que não corresponde, absolutamente, aos impostos cobrados, impostos elevados, elevadíssimos.

Conheço casos — e acredito que também o Senador Vasconcelos Tôrres, que fez questão de não se referir ao seu caso pessoal, também não trato de meu caso pessoal, não tenho propriedades em Brasília, infelizmente — de proprietários que estão desesperados, não podem construir, porque o serviço público não chegou à região em que têm a sua propriedade. Não podem vendê-las, porque ninguém as quer comprar, mas são obrigados a pagar impôsto, sob pena de serem acionados, de serem executados.

Assim, fica no registro das minhas sugestões essa décima sugestão, que mereceu os aplausos do nobre Senador pela ARENA, Vasconcelos Tôrres. Aliás, não estou falando em função pròpriamente da minha posição partidária. Sei que o meu Partido, o MDB, prestigia integralmente o pronunciamento que estou fazendo, porque é em benefício da coletividade da Capital da República e outra preocupação não tem o MDB senão a de prestar serviços úteis ao público, sem preocupações de ordem partidária. Mas, como disse de início, falo em função dos meus deveres de Presidente da Comissão do Distrito Federal, que, insisto, é uma

Câmara Municipal. A matéria é mais de Vereadores, mas a Constituição atribuiu ao Senado da República tudo que se relaciona com a Capital do País. Assim, cumprimos o nosso dever.

**11.<sup>a</sup> sugestão** — Não permitir a saída de máquinas agrícolas do Departamento de Estradas de Rodagem do perímetro do Distrito Federal, sem o atendimento primeiro das necessidades da zona rural.

Não vou formular acusações, porque teria que dar nomes, mas é do conhecimento de muita gente e a imprensa registrou — volto a afirmar que estou me orientando, nesta programação, pelo trabalho dos jornalistas, radialistas e daqueles que trabalham em televisão — tem sido muito comum estarem as estradas de rodagem do Distrito Federal esburacadas e abandonadas por falta de máquinas, porque as máquinas estão fora do Distrito Federal, prestando serviços a terceiros.

**12.<sup>a</sup> sugestão** — O aumento do efetivo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, o primeiro para melhor policiamento da cidade e do trânsito, e o segundo para maior eficiência na prevenção e no combate dos incêndios.

Neste particular, o meu nobre e eminente Líder, Senador Aurélio Vianna, ainda hoje ou posteriormente, ocupará a tribuna para, especificamente, examinar essa matéria, principalmente quanto ao Corpo de Bombeiros.

**13.<sup>a</sup> sugestão** — Ativar e aumentar os programas sociais organizados pela Secretaria dos Serviços Sociais.

**14.<sup>a</sup> sugestão** — Pôr fim aos cortes de luz e energia elétrica que, diariamente, acontecem em Brasília. É notório, também. Nesta fase em que nos encontramos em Brasília, pela convocação do Congresso Nacional, não me recordo ainda de uma noite, pelo menos, em que não tenha ficado sem luz. Ora é em pleno jantar, vêzes outras no decorrer da noi-

te. Tem sido uma constante. Procura-se saber do responsável pelo serviço de energia elétrica, e não há uma explicação. Ninguém sabe.

Tem sido mais ou menos comum acontecer isto nas grandes cidades. Em São Paulo, por exemplo, na época da estivação, há interrupção no fornecimento de energia elétrica. As estações de rádio e televisão e os jornais, porém, noticiam, relacionando os bairros atingidos e os respectivos horários em que ficarão sem energia elétrica.

Em Brasília, Sr. Presidente, não há satisfação alguma. De repente, interrompe-se o fornecimento da energia elétrica, ninguém sabe o motivo, não há explicação.

**15.<sup>a</sup> Sugestão** — Mandar demarcar as pistas de rolamento do Plano-Piloto, de maneira mais duradoura. É um problema aparentemente insignificante, mas tem importância. A demarcação orienta o motorista, evita o aumento do número de acidentes, enfim é providência acauteladora que se deve tomar.

**16.<sup>a</sup> Sugestão** — Conduzir a Secretaria de Saúde a uma completa campanha para eliminação dos ratos, dos mosquitos e das muriçocas que invadem o Plano-Piloto e as Cidades-Satélites.

Creio que, também, não preciso de me alongar, para justificar a medida. Todos a sentem na pele e na carne.

Na semana passada, a Imprensa de Brasília e, em geral do Brasil, o **Correio Braziliense**, em matéria de primeira página, noticiou um caso extremamente doloroso: uma criança mordida por um rato veio a falecer.

Estas, Sr. Presidente, as sugestões que, como Presidente da Comissão do Distrito Federal, tomei a liberdade de apresentar à consideração do novo Governador do Distrito Federal, o Tenente-Coronel Hélio Prates da Silveira.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. LINO DE MATTOS** — Com satisfação.

**O Sr. Eurico Rezende** — Quero congratular-me com a manifestação de V. Ex.<sup>a</sup>, tanto mais louvável quando se tem em vista que são sugestões exibidas quando um novo Governo se instala no Distrito Federal. V. Ex.<sup>a</sup> demonstrou, mais uma vez, como se outras anteriores não bastassem, seu interesse pela nova Capital, interesse êste que se vem trazendo, sistematicamente, quer na produção de discursos desta natureza, como também e, principalmente, pela apresentação de projetos. Parece-me que a observação e, mais do que ela, a estatística revela que V. Ex.<sup>a</sup> é o parlamentar que maior número de projetos de lei apresentou no interesse do Distrito Federal. Êste fato está a caracterizar que, ao ser indicado para a Comissão do Distrito Federal, no Senado, a indicação recaiu no homem certo para o lugar certo. Com êste aparte desejo salientar sua valiosa colaboração. Estou certo de que o jovem Governador da cidade, no seu discurso, contemplará uma colaboração feita com sinceridade, com boa-vontade e, sobretudo, com isenção política, já que V. Ex.<sup>a</sup> se situa em alta e honrada trincheira partidária do MDB. O saldo da administração de Brasília, aliás, tem sido um saldo apreciável. O Prefeito Wadjó Gomide, realmente, ingressou, definitivamente, no conhecimento do povo de Brasília e, por via de consequência, já que aqui é a Capital da Nação, no reconhecimento nacional. Foi uma afirmação vigorosa de capacidade administrativa e espero, até amanhã, fazer um relato e tecer algumas considerações sobre sua aplaudida e vitoriosa administração. Mas uma coisa irritante, em Brasília, que as administrações sucessivas não têm conseguido erradicar, é a falta de luz. O menor relâmpago ou trovão provoca, automaticamente, a in-

terrupção no fornecimento da energia elétrica. Em Vitória, São Paulo, na Guanabara, obviamente, há, também, trovões e relâmpagos mas as interrupções não são tão sistematicamente. Até parece que o serviço de luz em Brasília está entregue ao engenheiro chamado relâmpago. É ele quem o controla por menor que seja o relâmpago. Já há até uma psicose quando começa a relampejar...

**O SR. LINO DE MATTOS** — Já começam a arranjar as velas e os fósforos.

**O Sr. Eurico Rezende** — ... em todas as residências em Brasília.

**O SR. LINO DE MATTOS** — E ninguém toma o elevador, senão fica preso.

**O Sr. Eurico Rezende** — Ora, aqui é a Capital da República. Não sei como isto ocorre com tal pertinácia, constância. De modo que é um desafio e um desafio importantíssimo, porque Brasília é a cidade-luz, pela ausência de montanhas, mas é a cidade-luz durante o dia. A noite, é a cidade-trevas, muitas e muitas vezes. Não estamos tratando da falta de luz no Senado; estamos tratando da falta de luz na Câmara dos Vereadores, Comissão do Distrito Federal.

**O SR. LINO DE MATTOS** — Os colegas não de perdoar. Não temos culpa: é a Constituição.

**O Sr. Eurico Rezende** — Somos Vereadores e como bem disse V. Ex.<sup>a</sup>, Vereadores de Brasília, sob a sua lúcida, vigilante e construtiva presidência. E agora, numa cidade nova como a nossa, surge a figura do rato, e esse rato é importado, não é latino-americano, pelo tamanho que apresenta. Tive oportunidade de o ver, anteontem. Quem vai de manhã, percorrendo as calçadas laterais próximas de botequins, bares, estabelecimentos hoteleiros o verá.

**O SR. LINO DE MATTOS** — Parece quati.

**O Sr. Eurico Rezende** — É uma quantidade imensa de ratos enormes. Isto em Brasília, Capital da República, cidade

nova, novíssima, ainda nos cueiros da infância, ainda no engatinhar dos primeiros passos.

**O SR. LINO DE MATTOS** — Em matéria de ratos, Brasília é universal.

**O Sr. Eurico Rezende** — Os ratos aqui superam os ratos estaduais. Tenho a impressão de que São Paulo e Alagoas não têm rato tão grande assim. De modo que as observações de V. Ex.<sup>a</sup> — o nobre Senador Arnon de Mello vai me permitir — concluindo, são justas, e por certo, encontrarão, no sentimentalismo da compreensão do Governo de Brasília, o compromisso de uma solução para adoção de providências.

**O SR. LINO DE MATTOS** — O aparte do nobre Senador Eurico Rezende é um endosso valioso ao meu pronunciamento. Sinto-me honrado.

Concedo, em seguida, o aparte ao nobre Senador Arnon de Mello.

**O Sr. Arnon de Mello** — Sr. Senador, apenas para uma informação ao Senador Eurico Rezende: o rato a que ele se refere não é estrangeiro, é um rato autóctone. É o rato do carrascal, que já se domesticou e cruzou com o rato trazido, nas nossas malas, dos pontos de onde viemos. Está, agora, muito mais perigoso do que antes, porque, antes, não comia carne, agora já está aprendendo a comê-la.

**O SR. LINO DE MATTOS** — Muito grato também ao nobre Senador Arnon de Mello.

Sr. Presidente, creio que devo encerrar. Ao fazê-lo, reitero o pedido de desculpas aos colegas representantes dos demais Estados no Senado da República, por ter sido obrigado, em função do cargo que ocupo, na Comissão do Distrito Federal, a tomar tanto tempo com este problema específico da cidade de Brasília.

Era o que desejava dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Eurico Rezende.

**O SR. EURICO REZENDE** — Declino da palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Victorino Freire.

**O SR. VICTORINO FREIRE** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, na semana finda faleceu, súbitamente, na Guanabara, o ex-Deputado Federal pelo Maranhão, José da Silva Mattos.

Exerceu o saudoso ex-parlamentar outras funções públicas de relêvo como Presidente do Banco da Amazônia e Diretor do IPASE, no Governo Dutra. Meu antigo correligionário e amigo, de mim divergiu por ocasião da escolha do penúltimo Governador do Maranhão, divergência que os fatos posteriores demonstraram que com êle estava a razão.

Mas politicamente afastados, nos mantivemos sempre numa posição de respeito. Homem inteligente e trabalhador, abandonou praticamente a vida político-partidária, voltando-se para a iniciativa privada.

Desapareceu o antigo parlamentar, ainda moço, cercado pelas inúmeras amizades que conquistou com seu espírito folgazão e alegre.

**O Sr. Clodomir Millet** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VICTORINO FREIRE** — Com prazer.

**O Sr. Clodomir Millet** — Estando inscrito para falar na Sessão de amanhã, a fim de prestar minha homenagem à memória do ex-Deputado Federal José da Silva Mattos, que representou brilhantemente o nosso Estado na Câmara

dos Deputados, aproveito o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> para deixar expressa a nossa saudade, o nosso sentimento de pesar e me associar à homenagem que V. Ex.<sup>a</sup> está prestando, àquele conterrâneo desaparecido. Realmente, José Mattos, apesar de militar, durante muito tempo, no partido adversário ao nosso, manteve as melhores relações comigo, em particular, e com aquêles que militavam comigo na oposição, ao tempo em que fazia parte do partido de V. Ex.<sup>a</sup> Era um homem lutador, ativo e trabalhador. Passou pela política por pouco tempo. Dedicou-se, no fim da sua vida, a atividades particulares. Era, pessoalmente, um "gentleman", e o Estado perdeu um filho ilustre, que nos cargos que exerceu honrou as tradições da nossa terra. Eram as palavras que eu queria dedicar à memória do nosso saudoso companheiro, fazendo-as chegar, possivelmente, através do requerimento que V. Ex.<sup>a</sup> vai apresentar, como homenagem da nossa bancada, à família do ilustre morto.

**O SR. VICTORINO FREIRE** — Agradeço, Sr. Presidente, o aparte com que me honrou o nobre Senador Clodomir Millet, que conhecia bem o ex-Deputado José Matos, como político, como homem público e — segundo qualifica S. Ex.<sup>a</sup> — como "gentleman". Em nosso Estado, gozava de grande estima por parte de correligionários e de adversários.

(Lendo.)

E aqui delxo, nestas singelas palavras, a homenagem de pesar e de saudade ao amigo desaparecido, pesar que transmito à sua desolada família, em nome também do povo do Maranhão, que nesta Casa represento.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — A Mesa associa-se às homenagens prestadas pelo Sr. Senador Victorino Freire, com o apoio do eminente Senador Clodomir Millet, ao ex-Deputado José da Silva Matos, que conheci antes mesmo do seu ingresso na Câmara, evi-

denciando, quando do Governo do inclito Presidente Eurico Dutra, em que desempenhou numerosas funções do Poder Executivo, acendrado espírito público e inexcedível dedicação aos interesses do seu glorioso Estado.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Sigefredo Pacheco — Arnon de Mello — Antônio Balbino — Carlos Lindenberg — Nogueira da Gama — Moura Andrade — José Feliciano — Antônio Carlos.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes 56 Srs. Senadores.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 45/69) do Projeto de Resolução n.º 21, de 1969, que suspende a vigência do item XX do art. 167 da Lei n.º 3.214, de 16 de outubro de 1964, do Estado de Minas Gerais.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra para discuti-la, vou dar a discussão como encerrada. (Pausa.)  
Está encerrada a discussão.

Não havendo emendas, nem requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 316-A do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

### PARECER N.º 45, de 1969

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 21, de 1969, que suspende a vigência do item XX do art. 167 da Lei n.º 1.214, de 16 de outubro de 1964, do Estado de Minas Gerais.

Relator: Sr. Leandro Maciel

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 21, de 1969, que suspende a vigência do item XX do art. 167 da Lei n.º 3.214, de 16 de outubro de 1964, do Estado de Minas Gerais.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1969. — José Feliciano, Presidente — Leandro Maciel, Relator — Nogueira da Gama.

### ANEXO AO PARECER N.º 45, DE 1969

#### Redação final do Projeto de Resolução n.º 21, de 1969

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição Federal, e eu, ....., Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO N.º , DE 1969

Suspende a vigência do item XX do art. 167 da Lei n.º 3.214, de 16 de outubro de 1964, do Estado de Minas Gerais.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspenso, por inconstitucionalidade, nos termos do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso de Mandado de Segurança n.º 17.860, do Estado de Minas Gerais, o item XX do art. 167 da Lei Estadual n.º 3.214, de 16 de outubro de 1964.



Art. 2.º — A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):**

Item 2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 78, de 1968, de autoria do Sr. Senador Josaphat Marinho, que proíbe a dispensa do empregado que haja reclamado, ou dado motivo a reclamação, administrativa ou judicial, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 43 e 44, de 1969, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e

— de Legislação Social, pela rejeição.

Há requerimento sobre a mesa, e que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
**N.º 50, de 1969**

Com fundamento no art. 274, item a do Regimento Interno, requero seja retirado da Ordem do Dia o Projeto de Lei do Senado n.º 78, de 1968, que proíbe a dispensa do empregado que haja reclamado, ou dado motivo a reclamação, administrativa ou judicial, e seja novamente encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que se digne reexaminá-lo, em face da notícia oficial de retomada dos estudos de reforma dos Códigos.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1969. — Josaphat Marinho.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Em votação o requerimento.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** — (Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, o requerimento é formulado para que adotemos critério uniforme.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, inclusive através de pareceres em que funcionei como Relator, vem sugerindo o sobrestamento de proposições que alterem Códigos ou Consolidações, como a das Leis do Trabalho, uma vez que o novo Governo anuncia a decisão de promover a reforma desses diplomas.

Sendo autor deste projeto, não me pareceu correto que silenciasse sobre o critério que aquela Comissão vem adotando e concorresse para o exame da matéria em plenário, quando proposições de outros colegas, ou originárias da Câmara, estão sendo paralisadas, ou deverão ser paralisadas, em virtude do pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

Esclareço apenas que, não obstante os fundamentos do parecer da ilustre Comissão de Legislação Social, sustentaria o projeto, na expectativa de receber o apoio do Plenário. Quero, porém, resguardar o critério de uniformidade, aplicando a justiça ao meu próprio projeto. Se fôr adiada a apreciação da matéria, resguardar-me-ei para pedir a retomada do exame do projeto, se porventura o Governo não encaminhar em tempo razoável o Projeto de Código do Trabalho. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Em votação o Requerimento de autoria do nobre Senador Josaphat Marinho.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. A matéria sai da Ordem do Dia, nos termos solicitados.

É o seguinte o projeto retirado da Ordem do Dia:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 78, de 1968

Proíbe a dispensa do empregado que haja reclamado, ou dado motivo a reclamação, administrativa ou judicial.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Os empregados que houverem reclamado, ou derem motivo a reclamação, administrativa ou judicial, por inobservância dos preceitos da legislação do trabalho, não poderão ser dispensados, no prazo de um ano, sem justa causa.

**Art. 2.º** — A infração do artigo anterior terá como consequência a nulidade da despedida, ficando o empregador obrigado a pagar ao empregado os salários correspondentes ao período de afastamento ilegal do serviço.

**Art. 3.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

**Item 3**

Discussão, em 1.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 92, de 1968, de autoria do Sr. Senador Carlos Lindenberg, que acrescenta parágrafo ao artigo 67 da Lei n.º 1.341, de 30 de janeiro de 1951 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), tendo

PARECERES, sob n.ºs 27 e 28, de 1969, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e

— de Serviço Público Civil, pela rejeição.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador pedindo a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa.)

Está rejeitado: O projeto vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto arquivado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 92, de 1968

Acrescenta parágrafo ao art. 67 da Lei n.º 1.341, de 30 de janeiro de 1951 (Lei Orgânica do Ministério Público da União).

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Acrescente-se ao Art. 67 da Lei n.º 1.341, de 30 de janeiro de 1951 (hoje Lei Orgânica do Ministério Público da União), o seguinte parágrafo:

“Parágrafo único — Nas regiões onde existir mais de um Procurador de 2.ª categoria, deverá exercer as funções de Procurador Regional o mais antigo dos lotados na região.”

**Art. 2.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Há sobre a mesa requerimento do nobre Senador Antônio Carlos, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 51, de 1969

Sr. Presidente:

Nos termos do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência as necessárias providências, no sentido de ser reconstituído o Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1966, que estende às autarquias estaduais e municipais as normas vigen-

tes sobre prescrição das dívidas passivas e de ações contra a Fazenda Pública.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1969. — Antônio Carlos.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Marinho) — O requerimento lido depende tão-somente de despacho da Presidência, que delibera no sentido da reconstituição do projeto.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos.

Vou declarar encerrada a Sessão, convocando os Srs. Senadores para uma Sessão extraordinária, a realizar-se às 17 horas e 30 minutos de hoje, com a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

##### 1

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 2, de 1969 (n.º 23/69, na origem), de 4 do

mês em curso, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Frank de Mendonça Moscoso, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil, junto ao Governo do Canadá.

##### 2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 4, de 1969 (n.º 25/69, na origem) de 4 do mês em curso, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. José Augusto Prestes de Macedo Soares, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil, junto ao Governo da República da Turquia.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 10 minutos.)

**18.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 6.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 13 de novembro de 1969**

(Extraordinária)

**PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO**

As 17 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Gulomard — Oscar Passos — Flávio Brito — Edmundo Levi — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrônio Portella — José Cândido — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — João Cleofas — Pessoa de Queiroz — José Ermírio — Teotônio Vilela — Arnon de Mello — Leandro Maciel — Júlio Leite — José Leite — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Tôres — Vasconcelos Torres — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Moura Andrade — José Feliciano — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Attilio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup>-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debate.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Não há expediente a ser lido, nem oradores inscritos.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.<sup>o</sup> 2, de 1969 (n.<sup>o</sup> 23/69, na origem), de 4 do mês em curso, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Frank de Mendonça Moscoso para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Canadá.

**Item 2**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.<sup>o</sup> 4, de 1969 (n.<sup>o</sup> 25/69, na origem), de 4 do mês em curso, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. José Augusto Prestes de Macedo Soares para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da Turquia.

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Trata-se de matérias a serem apreciadas em Sessão secreta.

Solicito aos senhores funcionários que tomem as devidas providências para que assim se possa proceder.

*(A Sessão transforma-se em secreta às 17 horas e 50 minutos e volta a ser pública às 18 horas.)*

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Está reaberta a Sessão pública. Está finda a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos. **(Pausa.)**

Nada mais havendo que tratar, vou declarar encerrada a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte

### ORDEM DO DIA

#### 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 22, de 1969, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia para o cargo vago de Auxiliar Legislativo, PL-10, Antônio Cipriano Lira, candidato habilitado em concurso público.

#### 2

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 48, de 1969, de auto-

ria do Senador Flávio Brito, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, do artigo do jornalista José Rezende, publicado no **O Globo**, de 11-11-69.

#### 3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 109, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que acrescenta inciso ao art. 2.º da Lei Delegada n.º 10, de 11 de outubro de 1962, que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob números 40, 41 e 42, de 1969, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Agricultura**, pela aprovação, e

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, pela aprovação.

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 5 minutos.)*

**19.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 6.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 14 de novembro de 1969**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. DINARTE MARIZ E CATTETE PINHEIRO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Gulomard — Flávio Brito — Edmundo Levi — Cattete Pinheiro — Clodomir Millet — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Pessoa de Queiroz — José Ermírio — Leandro Maciel — Júlio Leite — José Leite — Aloysio de Carvalho — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Gilberto Marinho — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Moura Andrade — José Feliciano — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Atílio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.<sup>o</sup>-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGENS**

**DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NOS SEGUINTE TÊRMO:**

**MENSAGEM**

**N.º 12, de 1969**

(N.º 45/69, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de solicitar a Vossas Excelências a retirada da Mensagem n.º 752, de 1968, relativa ao projeto de lei

que “dispõe sobre o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências”, tendo em vista que a matéria foi disciplinada pelo Decreto-Lei n.º 378, de 23 de dezembro de 1968, publicado no **Diário Oficial** do mesmo dia.

Brasília, em 7 de novembro de 1969. —  
**Emílio G. Médici.**

**MENSAGEM**

**N.º 13, de 1969**

(N.º 38/69, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de solicitar a Vossas Excelências a retirada da Mensagem n.º 797, de 1968, relativa ao projeto de lei que “fixa vencimentos básicos de cargos do Poder Judiciário e dos Tribunais de Contas da União, do Distrito Federal e do Ministério Público e dá outras providências”, tendo em vista que a matéria foi disciplinada pelo Decreto-Lei n.º 376, de 20 de dezembro de 1968, publicado no **Diário Oficial** do mesmo dia.

Brasília, em 7 de novembro de 1969. —  
**Emílio G. Médici.**

**MENSAGEM**

**N.º 14, de 1969**

(N.º 58/69, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos Senhores Membros do Senado Federal a anexa exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, na qual, nos termos do art. 42, IV da Constituição, solicita autorização para o Banco do Estado de Pernambuco S.A. realizar operações de empréstimos externos nas condições e para o fim que especifica.

Brasília, em 14 de novembro de 1969. —  
**Emílio G. Médici.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 373**

Em 5 de novembro de 1969.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Banco do Estado de Pernambuco S.A. — BANDEPE pretende contratar créditos no exterior, até o valor equivalente a US\$10.000.000,00 (dez milhões de dólares), com Bankers Trust Company, Crocker-Citizens National Bank e outros, destinados a financiar obras prioritárias do Plano Rodoviário do Estado de Pernambuco.

O Governo do Estado de Pernambuco foi autorizado a prestar contragarantias, na forma exigida pela Lei n.º 5.000, de 24 de maio de 1966, através do Decreto-Lei n.º 37, de 20 de junho de 1969, medida tendente a instruir a solicitação da prestação da garantia da República Federativa do Brasil às operações em tela.

A matéria foi minuciosamente examinada pelos órgãos técnicos do Governo Federal e do Banco do Brasil S.A. tendo sido julgada viável, desde que observadas as recomendações constantes do processo que trata daquelas operações.

Tratando-se, porém, de operação que interessa, diretamente, ao Estado de Pernambuco, impõe-se seja obtida a indispensável autorização do Senado Federal, na forma requerida no art. 42, IV da Constituição da República Federativa do Brasil — Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969.

O Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral, pelo Aviso n.º 586, de 25 de outubro de 1968, reconheceu o caráter prioritário do investimento, conclusão com a qual concordo inteiramente.

Nessas condições, Senhor Presidente, tenho a honra de sugerir a Vossa Excelência que seja submetida mensagem ao Senado Federal, na qual seja pleiteada autorização legislativa para que o Banco do Estado de Pernambuco S.A. — BANDEPE e o Estado de Pernambuco possam con-

tratar operações externas, até o valor correspondente a US\$10.000.000,00 (dez milhões de dólares) com Bankers Trust Company, Crocker-Citizens National Bank e outros, para financiamento de obras prioritárias do Plano Rodoviário Estadual.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos do mais profundo respeito. — Antônio Delfim Netto, Ministro da Fazenda.

*(As Comissões de Finanças, de Constituição e Justiça e dos Estados Para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento.)*

**OFÍCIO**

**DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:**

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO N.º 2, de 1969**

**Aprova o Decreto-Lei n.º 1.069, de 4 de novembro de 1969, que revoga o art. 18 do Decreto-Lei n.º 1.063, de 21 de outubro de 1969, e dá outras providências.**

**Art. 1.º — É aprovado o Decreto-Lei n.º 1.069, de 4 de novembro de 1969, que revoga o art. 18 do Decreto-Lei n.º 1.063, de 21 de outubro de 1969, e dá outras providências.**

**Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**MENSAGEM  
N.º 53, de 1969**

**Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:**

Na forma do § 1.º do art. 55, da Constituição, tenho a honra de submeter à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos

do Sr. Ministro de Estado da Justiça, o texto do Decreto-Lei n.º 1.069, de 4 de novembro do corrente ano, publicado no **Diário Oficial** da mesma data, que “revoga o art. 18 do Decreto-Lei n.º 1.063, de 21 de outubro de 1969, e dá outras providências.”

Brasília, em 11 de novembro de 1969. —  
**Emílio Médici.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS GM/00963-B,  
DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Em 7 de novembro de 1969

Excelentíssimo Senhor Presidente da  
República:

As eleições para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, suspensas em virtude do disposto no art. 7.º do Ato Institucional n.º 7, de 6 de fevereiro de 1969, bem como as eleições gerais visando à mesma finalidade e para os Municípios em que tenha sido decretada a intervenção federal com fundamento no art. 3.º do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968, ou cujos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito estavam vagos por outro motivo, e as estabelecidas pelo art. 80 do Decreto-Lei n.º 441, de 8 de janeiro de 1969, foram definitivamente marcadas para 30 de novembro de 1969, conforme o disposto no art. 1.º do Ato Institucional n.º 11, de 14 de agosto de 1969.

O Ato Complementar n.º 61, de 14 de agosto de 1969, estabeleceu o processo de escolha dos candidatos e seu registro até o dia 15 de outubro de 1969, art. 2.º; regulou o processo de impugnação do registro, determinando que, até 31 de outubro de 1969, todos os pedidos de registro de candidatos deversem estar julgados, por sentenças devidamente publicadas em Cartório (art. 8.º § 3.º); e, finalmente, dispôs sobre o recurso, seu processo e julgamento perante o Tribunal Regional Eleitoral cuja decisão considerou irrecorrível, salvo se contrariasse expressa disposição de lei ou de instruções do Tribunal Superior Eleitoral (art. 8.º §§ 4.º e 5.º).

O Tribunal Superior Eleitoral pela Resolução n.º 8.559, de 12 de setembro de 1969, exarada no Processo n.º 3.881, baixou as instruções não só quanto ao registro de candidatos que concorreriam às eleições marcadas para 30 de novembro de 1969, mas também quanto às impugnações, julgamento dos pedidos de registro e recurso quer para os Tribunais Regionais, quer para o Tribunal Eleitoral (art. 11 usque 19).

Tal era o estado de coisas quando sobreveio o Decreto-Lei n.º 1.063, publicado a 12 de outubro de 1969, cujo artigo 18 dispõe:

“O disposto no presente decreto-lei se aplica às eleições de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores designadas para o dia 30 de novembro de 1969, nos termos do Ato Institucional no 11, de 14 de agosto de 1969, alterado pelo Ato Institucional n.º 15, de 9 de setembro de 1969, podendo a arguição de inelegibilidade ser apresentada até 7 de novembro de 1969, reduzidos pela metade os prazos processuais de que trata este decreto-lei.”

Esta norma alterou substancialmente o calendário eleitoral, reabrindo o processo de impugnação, previsto no Ato Complementar n.º 61 tornando possíveis novas impugnações, criando destarte grave inquietação no seio dos partidos que já haviam programado a propaganda eleitoral para o mês de novembro. Além, disso gerou perturbação no sistema eleitoral, por importar, seja na propaganda de candidatos ainda não definitivamente registrados, seja na redução do prazo de propaganda para outros que aguardassem, como é lógico, o julgamento dos registros.

Diante desse fato apresentam-se suas soluções:

- a) adiar as eleições municipais;
- b) ou suspender a vigência do artigo 18 do Decreto-Lei n.º 1.063.



A primeira é de todo em todo inconveniente. Os partidos se prepararam para as eleições municipais, não se justificando a sua protelação, sobretudo depois de gastos que já efetuaram. Impõe-se, assim, a segunda solução, tanto mais que o art. 18 surpreende os partidos quando já estava findo o prazo para o registro de candidatos. A vista do exposto, tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência o projeto de Decreto-Lei, que anexo a esta exposição de motivos, a fim de pôr termo ao incidente provocado pelo art. 18 do Decreto-Lei n.º 1.063.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — **Alfredo Buzaid**, Ministro da Justiça.

(*A Comissão de Constituição e Justiça.*)

## PARECERES

### PARECER

N.º 58, de 1969

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 103, de 1968, que revoga o art. 481 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (C.L.T.).

**Relator: Sr. Bezerra Neto**

1. Quer o presente projeto de lei, de autoria do eminente Senador Desiré Guarani, revogar o art. 481 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943). O dispositivo estabelece que aos contratos por prazo determinado, que contiverem cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, aplicam-se, caso seja exercido tal direito por qualquer das partes, os princípios que regem a rescisão dos contratos por prazo indeterminado.

2. A proposição traz à tona uma velha controvérsia, pela qual o art. 481 da C.L.T. é conflitante com o art. 479 da

mesma Consolidação. Embora não cheguemos à endossar tal opinião, pois esse prevê a indenização devida pelo empregador quando sem justa causa rescinde o contrato por prazo determinado, e o art. 481 trata dos contratos por tempo determinado, com cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, e, usada essa previsão por um dos pactuantes, passa a relação *ex-locatio* molestada a ser regida pelos princípios dos contratos por tempo indeterminado.

3. O fato, no entanto, é que vozes autorizadas, e até decisões, têm assegurado ser perfeitamente dispensável o art. 481, que o projeto se propõe a revogar. Mozart Victor Russomano é de tal opinião, nos seus **Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho** (art. 481). Há os que entendem que o dispositivo propicia uma válvula para burlar o sistema da lei, fixado rigorosamente no art. 9.º da C.L.T.: “Serão nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos na presente “Consolidação”.

4. A nosso ver o texto é anódino, seria dispensável, porquanto é óbvio que as partes não podem abrir mão da lei, em contrato escrito, senão a força do empregador estaria constantemente impondo contratos escritos. E não sendo possível, uma vez tomada a iniciativa de romper a cláusula ajustada tem-se como o inadimplente deva ser alvo das sanções.

Estas considerações, e a referência a autorizado porta-voz da inocuidade do dispositivo, servem-nos, não para decidir sobre o mérito, mas para afirmar que a iniciativa não é dispicienda. Sobre a conveniência deve se pronunciar a doutra Comissão de Legislação Social.

O parecer é pelo reconhecimento da constitucionalidade do projeto.

Sala das Comissões, em 1.º de outubro de 1968. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício — Bezerra Neto, Relator — Adolpho Franco — Edmundo Levi, com restrições quanto à juridicidade — Argemiro de Figueiredo — Menezes Pimentel — Lobão da Silveira.

### PARECER

N.º 59, de 1969

da Comissão de Legislação Social,  
sobre o Projeto de Lei do Senado  
n.º 103, de 1968.

Relator: Sr. Josaphat Marinho

1. O projeto declara revogado o art. 481 da Consolidação das Leis do Trabalho, que prescreve:

“Aos contratos por prazo determinado, que contiverem cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, aplicam-se, caso seja exercido tal direito por qualquer das partes, os princípios que regem a rescisão dos contratos por prazo indeterminado”.

Entende o autor da proposição, o nobre Senador Desiré Guarani, que a norma consolidada “quebra, excepcionalmente, a sistemática de proteção ao trabalhador”, sendo “conflitante” com o art. 479. E arrima sua iniciativa em tese exposta por Mozart Victor Russomano.

2. Contudo, mesmo Victor Russomano, na citação constante da justificação do projeto, se proclama que a regra do art. 481 “bem poderia ser riscada do nosso direito positivo”, observa, noutra passagem:

“Para o trabalhador, o art. 481 de pouco vale, na prática. Teoricamente, tem outra significação, porquanto — nos casos de rescisão antecipada do contrato — o ônus do traba-

lhador se reduz à concessão de aviso prévio, ficando êle isento das indenizações proporcionais aos prejuízos causados à empresa com seu afastamento inesperado e injusto”.

É certo, como ainda adverte o comentarista, que,

“na realidade de todos os dias, isso muito pouco significa, ou porque o obreiro não tem condições para responder por êsses danos que êle causa ao empregador, ou porque só por exceção, em face das dificuldades atuais da vida nacional, o trabalhador terá conveniência em abandonar o seu emprêgo”.

De qualquer sorte, o dispositivo não é de todo imprestável, mesmo em relação ao trabalhador.

3. Cumpre ver, também, que o preceito não tem, provocado grande controvérsia judiciária, e foi mantido no Anteprojeto de Código do Trabalho (art. 527), elaborado por jurista de pensamento progressista, como o Prof. Evaristo de Moraes Filho.

4. Nestas condições, e até para evitar a multiplicação de pequenas leis sem evidente necessidade e urgência, concluímos que será mais apropriado examinar a conveniência de supressão da regra discutida quando se cuidar de ampla reforma do sistema da Legislação do Trabalho.

Opinamos, assim, pela rejeição do projeto, sem embargo de reexame do assunto, no quadro de reforma geral da legislação específica.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1968. — Mello Braga, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Josaphat Marinho, Relator — José Leite — Duarte Filho — Argemiro de Figueiredo.

**PARECER**  
N.º 60, de 1969

da Comissão de Finanças, sobre o  
Projeto de Lei do Senado n.º 103,  
de 1968.

**Relator: Sr. José Leite**

O presente projeto de lei objetiva a revogação pura e simples do art. 481 da Consolidação das Leis do Trabalho, que estatui:

“Art. 481 — Aos contratos por prazo determinado, que contiverem cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, aplicam-se, caso seja exercido tal direito por qualquer das partes, os princípios que regem a rescisão dos contratos por prazo indeterminado.”

2. Entende o autor que o artigo a ser revogado conflita com outro, o 479, da mesma Consolidação, que prescreve:

“Art. 479 — Nos contratos que tenham termo estipulado, o empregador que, sem justa causa, despedir o empregado, será obrigado a pagar-lhe, a título de indenização e, por metade, a remuneração a que teria direito até o termo do contrato.”

**Parágrafo único** — Para a execução do que dispõe o presente artigo, o cálculo da parte variável ou incerta dos salários será feita de acordo com o prescrito para o cálculo da indenização referente à rescisão dos contratos por prazo indeterminado.”

3. Mostrando a necessidade da revogação desejada, há na justificação um bem elaborado comentário do Professor Mozart Victor Russomano, considerando o art. 481 uma norma protetora dos “in-

teresses patrimoniais”, portanto, “desajustada em relação ao espírito do Direito do Trabalho, que é de assistência jurídica ao obreiro salarialmente desamparado”.

Sallenta, ainda, o Professor Russomano, que a regra do art. 481 “bem poderia ser riscada do nosso direito positivo, inclusive pela circunstância de estar completamente inadequada ao preceito da Lei n.º 2.953, de 17 de novembro de 1959, que manda pagar indenizações reduzidas, em certos casos de rescisão do contrato por tempo certo, pelo simples e normal escoamento de seu prazo de duração.”

4. A Comissão de Legislação Social desta Casa, no entanto, opinou pela rejeição do projeto por entender que “será mais apropriado examinar a conveniência de supressão da regra discutida quando se cuidar de ampla reforma do sistema da Legislação do Trabalho”.

5. Assim, em harmonia com o parecer da esclarecida Comissão de Legislação Social e considerando que já se anuncia, para breve a reforma dos nossos Códigos, inclusive a adoção de um Código de Trabalho, cujo anteprojeto já existe, achamos oportuno discutir o assunto quando se cogitar da reforma geral da nossa Legislação Trabalhista. Somos portanto, pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, em 12 de novembro de 1969. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — José Leite, Relator — Mello Braga — José Ermírio — João Cleofas — Júlio Leite — Paulo Torres — Leandro Maciel — Pessoa de Queiroz — Carlos Lindenberg — Fernando Corrêa — Sigefredo Pacheco — Mem de Sá, abstém-se de votar por entender que a matéria escapa à competência desta Comissão.

**PARECER**  
N.º 61, de 1969

da Comissão de Projetos do Executivo, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 196, de 1968 (n.º 1.883-B, de 1968, na Câmara), que proíbe às empresas em débito salarial distribuir bonificações, participações de lucros, obter financiamentos, empréstimos, transacionar com o Poder Público, bem como alienar ou ceder direitos.

**Relator: Sr. Carlos Lindenberg**

O projeto sobre o qual somos chamados a opinar decorre de solicitação do Poder Executivo e tem por objetivo criar uma série de restrições às empresas em débito salarial.

Acontece, porém, que a matéria contida na proposição foi objeto do Decreto-Lei n.º 368, de 19 de dezembro de 1968, do Sr. Presidente da República, já estando, portanto, atendida pela legislação em vigor.

Ante o exposto, opinamos pelo arquivamento do projeto, superados que foram seus objetivos.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1969. — Wilson Gonçalves, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator — José Leite — Carvalho Pinto — Mem de Sá — Eurico Rezende.

**PARECER**  
N.º 62, de 1969

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 196, de 1968.

**Relator: Sr. José Leite**

Com a Mensagem n.º 704, de 18 de outubro de 1968, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, na forma dos §§ 1.º e 2.º da Constituição então vigente, projeto de lei que proíbe as empresas em débito salarial distribuir bonificações, participação de lucros, obter financiamentos, emprésti-

mos, transacionar com o Poder Público, bem como alienar ou ceder direitos.

Acontece, entretanto, que as disposições do presente projeto já foram atendidas pelo Decreto-Lei n.º 368, de 19 de dezembro de 1968, já estando, portanto, fazendo parte da legislação em vigor.

Diante do exposto, opinamos pelo arquivamento do projeto.

Sala das Comissões, em 12 de novembro de 1969. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — José Leite, Relator — José Ermírio — Mello Braga — Júlio Leite — Paulo Torres — Leandro Maciel — Pessoa de Queiroz — Carlos Lindenberg — Fernando Corrêa — Mem de Sá — Sigefredo Pacheco.

**PARECER**  
N.º 63, de 1969

da Comissão de Projetos do Executivo, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 200, de 1968 (n.º 1.885-B/68, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a emitir Letras do Tesouro a serem utilizadas como garantia subsidiária nas operações de crédito realizadas entre a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

**Relator: Sr. Eurico Rezende**

A presente proposição autoriza o Poder Executivo a emitir Letras do Tesouro, com juros e sem correção monetária, até o montante de NCr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzelros novos), destinados a servir de garantia subsidiária, junto ao Banco do Brasil S.A., nas operações de crédito que o Banco realizar com o Lloyd Brasileiro (art. 1.º).

Acontece, no entanto, que o Sr. Presidente da República, através do Decreto-Lei n.º 372, de 20 de dezembro de 1968, autorizou a emissão de Letras do Tesouro, no montante referido no projeto e com os mesmos fins.

Ante o exposto, propomos seja o projeto arquivado, exauridos que foram seus objetivos.

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1969. — **Wilson Gonçalves, Presidente** — **Eurico Rezende, Relator** — **Mem de Sá** — **Carlos Lindenberg** — **Carvalho Pinto** — **José Leite** — **Paulo Torres**.

**PARECER**

**N.º 64, de 1969**

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 200, de 1968.

**Relator: Sr. José Leite**

O projeto ora submetido à apreciação do Senado é de iniciativa do Poder Executivo e autoriza o Poder Executivo a emitir Letras do Tesouro a serem utilizadas como garantia subsidiária nas operações de crédito realizadas entre a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e o Banco do Brasil S. A., e dá outras providências.

A matéria foi, no entanto, prevista em todos os seus aspectos pelo Decreto-Lei n.º 372, de 20 de dezembro de 1968, motivo pelo qual opinamos seja o projeto arquivado.

Sala das Comissões, em 12 de novembro de 1969. — **Argemiro de Figueiredo, Presidente** — **José Leite, Relator** — **João Cleofas** — **Mello Braga** — **José Ermírio** — **Júlio Leite** — **Paulo Torres** — **Leandro Maciel** — **Pessoa de Queiroz** — **Carlos Lindenberg** — **Fernando Corrêa** — **Mem de Sá**.

**PARECER**

**N.º 65, de 1969**

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 28, de 1968, que estabelece limitações ao reajustamento dos alugueres residenciais, e dá outras providências.

**Relator: Sr. Carlos Lindenberg**

O Senador Aarão Steinbruch apresentou o presente projeto objetivando esta-

belecer limitações ao reajustamento de alugueres residenciais.

A proposição dispõe que o aumento dos alugueres residenciais decorrente da elevação do salário-mínimo não ultrapassará, em nenhuma hipótese, a 1/4 (um quarto) da percentagem em que este fôr reajustado (art. 1.º), e, mesmo assim, não será, anualmente, superior a 10% (dez por cento) (art. 2.º).

Estabelece, também, que, nas locações residenciais, as despesas de condomínio serão divididas, em partes iguais, entre o locador e o locatário (art. 3.º) e o imposto predial será devido pelo proprietário do imóvel, não cabendo ao locatário qualquer obrigação quanto ao seu pagamento (art. 4.º).

Justificando a sua iniciativa, o autor afirma que esta “não suprime o reajustamento dos alugueres, não pretende o seu “congelamento”, nem, tão-pouco, modifica a periodicidade de sua revisão, que mantém, conforme a sistemática vigente, vinculada às bases do salário-mínimo... mas estabelece bases mais reais, mais justas e mais humanas para que o reajustamento do aluguel não se converta, como está acontecendo, num foco de intranquilidade e de injustiça social”.

Ao nosso ver, o projeto em aprêço altera substancialmente toda a sistemática legislativa armada para incentivar a construção civil. Com esse objetivo, fere as medidas mais positivas tomadas pelo Governo no sentido de enfrentar a grave crise habitacional com que, há longos anos, se depara o País.

O reajustamento dos alugueres existe pela necessidade de manter-se o postulado democrático da liberdade de iniciativa e, ainda, em vista do princípio ético de garantir-se ao investidor, que aplica o seu capital em atividade de alto interesse social, uma correção monetária nos lucros do seu investimento. O reajustamento dos alugueres é, pois, a pedra angular de toda a política habitacional inaugurada em 1964, que deu um verda-

deiro impulso na indústria de construção civil, então quase que estagnada, em consequência da inadequada legislação que, durante vinte e dois anos, regeu a matéria, praticamente congelando os rendimentos do proprietário que, na medida do possível, evitava novos investimentos neste campo. Com a adoção dessa e de outras medidas corajosas, consubstanciadas nas leis que instituíram a nova política habitacional, os investidores voltaram a se sentir estimulados a enfrentar a demanda proveniente da aguda crise habitacional. Limitar, pois, esse reajustamento, reduzindo-o a 1/4 do percentual ora exigido na revisão dos alugueres, bem como estabelecer mais ônus ao locador, exigindo-lhe o pagamento da metade das despesas do condomínio que, por direito e por justiça, cabe ao locatário, e ainda determinar que cabe ao locador o pagamento do imposto predial que, pela atual lei, deve ser pago pelo locatário, é retroceder política e socialmente à situação anterior, com patentes prejuízos à indústria de construção civil, sem beneficiar sequer aos locadores e locatários.

A legislação vigente estabelece que a decretação de novos níveis de salário-mínimo acarreta, para as locações ajustadas a partir da Lei n.º 4.494, de 1964, até 30-11-65, reajustamento em igual percentagem; para as locações anteriores à Lei n.º 4.494, o reajustamento se fará, também, na mesma percentagem, acrescida de mais 10%; as locações ajustadas depois de 30-11-65 até 7-4-67 são aumentadas segundo dispõem os respectivos contratos, observado, porém, o limite de percentual da elevação do salário-mínimo. O projeto, porém, ao determinar que o aumento dos alugueres decorrentes da elevação do salário-mínimo não ultrapassará, em nenhuma hipótese, a 1/4 (um quarto) da percentagem, e não poderá também ser superior a 10% (dez por cento), anualmente, modifica a legislação em vigor, contrariando, a sistemática de estímulos existentes que

tanto êxito ocasionou. A redução do percentual do índice corretivo do aluguel acarretará, certamente, um atraso no programa de construções, prejudicando, sensivelmente, aqueles que mais carecem de imóveis para habitar, uma vez que, diminuindo o número de novas edificações, diminuirá, também, as ofertas, enquanto a demanda continuará crescendo cada vez mais.

Igualmente, o projeto contraria a sistemática jurídica vigente, ao declarar que as despesas de condomínio serão rateadas, meio-a-meio, entre o locatário e o locador, e que este último se obrigará, ainda, ao pagamento do imposto predial.

Na evolução do sistema positivo do inquilinato, esse, talvez, tenha sido o aspecto sujeito ao maior número de mutuações, ora atribuindo-se ao locatário maiores responsabilidades no pagamento dos encargos e tributos, ora retirando-lhe os mesmos. Atualmente, a Lei número 4.494, de 1964, no art. 30 e seus parágrafos, estabelece a forma como eles devem ser pagos pelo locatário.

O pagamento dos tributos e encargos pelo locatário muito se assemelha ao fenômeno fiscal chamado de repercussão, em que o produtor ou comerciante descarrega no consumidor a carga fiscal aumentada ou agravada. Não existe, portanto, nenhum inconveniente, já que é adotada como regra geral no direito comercial.

Diante do exposto, embora reconhecendo que o presente projeto é constitucional, opinamos pela sua rejeição, em vista de alterar inconvenientemente toda a sistemática jurídica que disciplina o assunto.

#### CONCLUSÃO

A Comissão de Constituição, por quatro votos a dois, opinou pela tramitação do projeto, uma vez que não apresen-

ta eiva de inconstitucionalidade ou injuridicidade.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 1968. — Milton Campos, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator — Aloysio de Carvalho — Edmundo Levi — Antônio Carlos, pelas conclusões do Sr. Relator — Josaphat Marinho — Alvaro Maia.

#### **PARECER**

**N.º 66, de 1969**

**da Comissão de Legislação Social,  
sobre o Projeto de Lei do Senado  
n.º 28, de 1968.**

**Relator: Sr. Josaphat Marinho**

1. Tomando a iniciativa deste projeto, a que oferecem parecer por sua constitucionalidade e juridicidade a douta Comissão de Constituição e Justiça, o nobre Senador Aarão Steinbruch inspirou-se em objetivo social relevante.

2. A proposição estabelece, razoavelmente, que “o aumento dos alugueres residenciais decorrente da elevação do salário-mínimo não ultrapassará, em nenhuma hipótese, a 1/4 (um quarto) da percentagem em que este foi reajustado” (art. 1.º). Fundadamente prescreve, também, que “nenhum aumento de aluguel residencial, nas locações livremente ajustadas, será superior, anualmente, a 10% (dez por cento)” (art. 2.º). Ainda com procedência estipula que “o imposto predial é tributo devido pelo proprietário do imóvel, eximindo-se o locatário de qualquer obrigação quanto ao seu pagamento” (art. 4.º).

3. Num regime social e econômico em que o salário-mínimo é reconhecida-mente insuficiente para atender às necessidades dos assalariados, sujeitos ainda, a injusto sistema de contenção de aumentos, o aluguel residencial precisa ser limitado a segura proporção com os rendimentos do trabalho. Sem negar ao proprietário as vantagens correspondentes a seu direito, impõe-se verificar que

mesmo a Constituição de 1967 proclama a “função social da propriedade” e prevê que “a ordem econômica tem por fim realizar a justiça social”, no tempo em que condena “o aumento arbitrário dos lucros” (art. 157 e seus incisos III e VI).

4. Atentar nesses fins de justiça social é tanto mais imperioso quanto, agora mesmo, foi votado projeto, pelas duas Casas do Congresso Nacional, estendendo no tempo, imprudentemente, normas da chamada política de “arrôcho salarial”. A presença dessa medida reclama uma compreensão, que o projeto oferece e com excepcional oportunidade, porque corrige o percentual previsto na Lei n.º 5.441, de 24 de maio de 1968, excessivo em relação aos salários correntes. Essa lei autoriza reajustamentos de alugueres até dois terços do aumento do salário-mínimo, o que é inconciliável com a situação dos que vivem de rendimentos fixos e baixos, e constituem a maioria do povo brasileiro.

5. Nem se há de dizer que as restrições a aumento de alugueres prejudicarão a construção civil e a política de edificações habitacionais. Em primeiro lugar, porque não deve caber ao assalariado propiciar estímulos à construção lucrativa, sendo antes do seu respeitável interesse a obtenção da casa própria. Depois, o estímulo à construção civil é tarefa dos que detêm o poder econômico, e do Estado, ao qual cumpre, nas medidas que adotar, não esquecer a função social da propriedade, prevista no texto da Constituição. E já vigoram estímulos, inclusive remunerados com a Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

6. Assim favoráveis ao projeto, julgamos conveniente, contudo, a supressão de seu art. 3.º Se os alugueres são submetidos a limitações, e se o imposto predial caberá obrigatoriamente ao proprietário, não nos parece equitativo que este seja responsável por metade das despesas do condomínio. Se não tem o uso da propriedade, o locador não deve ser obrigado

a participar, e por metade, nas despesas de manutenção do edifício. É verdade que o prédio locado experimenta, normalmente, valorização. Mas também sofre estragos, cabendo os reparos, quase sempre, com a desocupação, ao proprietário.

7. Opinamos, em suma, pela aprovação do projeto, por sua conveniência social, suprimindo-se o art. 3.º, na forma da seguinte

**EMENDA N.º 1 (CLS)**

Suprima-se o art. 3.º

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1968. — **Atílio Fontana**, Presidente, no exercício da Presidência — **Josaphat Marinho**, Relator — **Arthur Virgílio** — **Argemiro de Figueiredo** — **José Leite**.

**PARECER**

N.º 67, de 1969

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 28, de 1968.

Relator: Sr. José Ermírio

Ao examinar o presente projeto a Comissão de Constituição e Justiça deixou à claridade as inconveniências da proposição, assim como a inoportunidade de alterar-se a legislação vigente. Concluiu por contrariar-lhe o mérito, aceltando, todavia, por constitucional, o seu trânsito.

Entendemos, de nossa parte, que relevam por tudo inconvenientes as alterações na sistemática legislativa que a presente iniciativa pretende produzir. O atual sistema defluiu da necessidade premente de dar incremento à construção civil, de há muito estagnada por ausência total de estímulos, quando não de acrisolamento a normas de inconcebível favoritismo ao inquilino. O artificialismo da moradia alheia a preços vis a ninguém beneficiou. O inquilino não

se utilizou de oportunidades de ter a sua casa própria, pois se sustinha na ilusão de um congelamento demagógico. A construção civil, mortalmente prejudicada, limitou ao mínimo as suas atividades, do que decorreu prejuízo coletivo advindo da inação, do emperramento circulatório da riqueza e do desemprego.

O presente projeto encontra o País sorvendo os benefícios dimanados da legislação vigente, que estabelece que a decretação de novos níveis de salário-mínimo acarreta, para as locações anteriores à Lei n.º 4.494, de 1964, até 30-11-65, reajustamento em igual percentagem; para as locações anteriores à Lei n.º 4.494, o reajustamento se fará, também na mesma percentagem acrescida de 10%; as locações ajustadas depois de 30-11-65 até 7-4-67, são aumentadas segundo dispõem os respectivos contratos, atendido, no entanto, o limite percentual da elevação do salário-mínimo. A modificação proposta, no entanto, pretende que “o aumento dos alugueres residenciais decorrente da elevação do salário-mínimo não ultrapassará, em nenhuma hipótese, a 1/4 (um quarto) da percentagem em que este foi reajustado”, além de, em seu art. 3.º, determinar que “nas locações livremente ajustadas nenhum aumento será superior a 10% (dez por cento)”.

Como se vê, o projeto subverte toda a tecnicidade existente em benefício, apenas, de um critério paternalista. O interesse social não se cinge, tão-somente, às repercussões individuais, maiores ou menores, mas notadamente aos critérios globais, de ressonância coletiva, que irão repercutir sobre a comunidade. A justiça social não pode ser compreendida estritamente como uma diminuição de encargos que pesam sobre um indivíduo, se a medida tem ressonância negativa na conjuntura, enfraquecendo a vitalidade do todo. Ao cabo de contas o clima de desencanto, de desestímulo, de de-



semprêgo, há de infuir proporcionalmente contra o indivíduo em grau tanto mais acentuado do que o benefício que lhe pretende se outorgar em nome de critérios pouco racionais de justiça social.

O projeto é, por tudo, inoportuno, merecendo que sobre o assunto melhor disponham as assessorias de planejamento do Governo. Ressalte-se, por igual, as exonerações contidas nos arts. 3.º e 4.º, de que decorre protecionismo evidente, contra o proprietário do imóvel, mais das vêzes órfãos ou viúvas, que tiram da propriedade melo de sustento.

Assim é que a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se contrariamente ao projeto, através de lúcido e objetivo parecer do ilustre Senador Carlos Lindenberg; na Comissão de Legislação Social o ilustre Senador Josaphat Marinho aceita, em parte, o projeto, propondo a supressão de um dos artigos. Ambos os pronunciamentos oferecem a convicção de que estamos diante de matéria controvertida, que está a merecer um estudo racional da administração central. Os dados sobre a justiça das concessões pretendidas no presente projeto devem ser revistos pelo Ministério do Planejamento, a quem cabe uma previsão em tela ampla das repercussões econômicas da iniciativa em causa.

Entretanto, em face do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, esta Comissão deixa de se manifestar sobre o presente projeto, por escapar a sua específica competência, sugerindo, ainda, o pronunciamento da Comissão de Economia.

Sala das Comissões, em 12 de junho de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — José Ermírio, Relator — Bezerra Neto — Carlos Lindenberg — Fernando Corrêa — Mem de Sá — João Cleofas — Oscar Passos — José Leite.

**PARECER**  
N.º 68, de 1968

da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 28, de 1968.

**Relator: Sr. Ney Braga**

Retorna ao exame desta Comissão o Projeto de Lei n.º 28, de 1968, apresentado pelo ex-Senador Aarão Steinbruch, que estabelece limitações ao reajustamento dos alugueres residenciais e dá outras providências, após ser atendida, pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, a audiência por nós solicitada em agosto de 1968.

2. Aquêlê Ministério, pelo Aviso n.º B-52, de 19/11/68, nos encaminha o parecer exarado sobre a matéria pelo órgão técnico incumbido do seu estudo, o qual, inicialmente, assim se manifesta:

“O projeto, como se vê, é altamente meritório e consubstancia em poucos dispositivos o elevado propósito dos autores em minorar as dificuldades dos locatários, mas **padece do defeito de ignorar os demais aspectos relevantes** que presidiram a elaboração da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964, e que ainda persistem nas circunstâncias atuais.”

Esse abalizado parecer, a seguir, resalta:

“Naquela oportunidade, conforme consta da Exposição de Motivos que acompanhou o respectivo projeto de lei ao Congresso Nacional, reconhecia-se que a regulamentação do inquilinato era problema intrinsecamente difícil, pôsto que tornava-se necessário conciliar interesses conflitantes, a saber:

a) o interesse dos locatários, os quais, obviamente, mostravam-se favoráveis ao congelamento mais ou menos rígido dos alugueis, esquecidos, porém, de que o resultado inevitável dessa medida seria

a diminuição dos investimentos nesse setor e, portanto, prejudicial, a longo prazo, a todos aqueles que recorrem ao mercado de locação;

b) o interesse dos locadores, os quais, de seu turno, desejavam parcial ou completa liberação de aluguéis. Argüa-se que os investimentos feitos em imóveis para locação eram desvalorizados pela inflação, uma vez que os respectivos rendimentos estavam praticamente congelados há mais de 20 anos, ou sujeitos apenas a reajustamentos lentos e inadequados;

c) o interesse econômico geral, que consistia em aumentar tão rapidamente quanto possível a oferta de imóveis para aluguel, incentivando uma indústria como a da construção de habitações, de alta capacidade de absorção de mão-de-obra, sobretudo não qualificada;

d) o interesse social específico de criar-se um sistema em que se preservasse um incentivo diferencial favorável a investimento para a construção da casa própria, socialmente mais desejável que o aluguel.”

3. Após esclarecer que, na proposição apresentada ao Congresso e transformada em Lei (4.494/64), foram conciliados, da melhor forma possível, os quatro grandes interesses envolvidos, resguardados os dos locatários e atendidos os dos locadores, “bem como os dos futuros investidores, que necessitavam da certeza de um mínimo de rentabilidade para os capitais que viessem a investir em imóveis para aluguel”, o mencionado parecer salienta, ainda, as providências adotadas a seguir pelo Governo, quais sejam:

1.<sup>a</sup>) “Exatamente 1 ano depois da Lei do Inquilinato foi promulgada a

Lei n.º 4.864. Nela se dispõe que não se aplicaria a Lei n.º 4.494 às locações dos imóveis cujos habite-se viessem a ser concedidos após a sua publicação (30 de novembro de 1965), sendo livre a convocação entre as partes e admitida a correção monetária dos aluguéis, na forma e pelos índices que o contrato determinar.”

2.<sup>a</sup>) “Menos de 6 meses depois, sensível ao problema dos locatários, expediu o Governo o Decreto-Lei n.º 6, de 14 de abril de 1966, dispondo que o reajustamento dos aluguéis dos imóveis locados para fins residenciais, antes da Lei n.º 4.494, processar-se-ia segundo o disposto naquela lei, mas de maneira que o aumento fôsse acrescido ao aluguel em três parcelas, exigíveis, respectivamente, sessenta, cento e vinte e cento e oitenta dias após a vigência do decreto que viesse modificar os níveis salariais.”

3.<sup>a</sup>) “Em abril de 1967, ainda com o mesmo espírito de compreensão baixou o Governo o Decreto-Lei n.º 322, por intermédio do qual foi estabelecido que os reajustamentos das novas locações definidas pela Lei do Inquilinato não poderiam ser percentualmente superiores ao aumento do maior salário-mínimo do País, e que no caso dos reajustamentos das locações antigas esse limite ficaria elevado de 10% sobre o aluguel anterior. Ao mesmo tempo assegurou o aludido Decreto-Lei que todos os imóveis vagos na data de sua publicação e os que vierem a vagar podem ser livremente convencionados, não se lhes aplicando, pois, os dispositivos da Lei n.º 4.494 nesse particular.”

4.<sup>a</sup>) “Finalmente, em maio de 1968, interveio novamente o Governo na

questão. Procurando minimizar ainda mais o problema dos locadores, remeteu Mensagem ao Congresso Nacional, logo transformada na Lei n.º 4.441. Nesse diploma legal estabeleceu-se que, relativamente às novas locações, não beneficiadas pelo regime da livre convenção, os reajustamentos a que estariam sujeitos na forma da Lei n.º 4.494, não podem ser percentualmente superiores a  $\frac{2}{3}$  (dois terços) do aumento do maior salário-mínimo no País, devendo a respectiva importância ser acrescida ao aluguel em três parcelas, na forma estabelecida no Decreto-Lei n.º 6 para as locações antigas.”

Completando os motivos que levam a recomendar a não aprovação do projeto, o referido parecer afirma:

“A redução dos limites máximos de reajustamento dos aluguéis, bem como as demais proposições contidas no Projeto, pelo fato de não se deterem os seus autores aos demais aspectos da questão, acarretará certamente o desequilíbrio entre os quatro grandes interesses conflitantes, anteriormente assinalados, com evidentes prejuízos para os próprios locatários, face à drástica redução da oferta de moradias que se seguiria à promulgação da lei e às suas respectivas consequências.”

4. O ponto de vista governamental entrosou-se com o adotado na Comissão de Constituição e Justiça pelo ilustre Senador Carlos Lindenberg e na Comissão de Finanças pelo eminente Senador José Ermírio, no sentido de que a situação atual atende melhor, sem qualquer paternalismo legal, ao conflito dos quatro grandes interesses acima salientados.

5. Diante do exposto e face às repercussões negativas que, sem dúvida, advirão das medidas propostas pelo projeto

— restritivas e onerosas para os locadores — acompanhando os pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, de Finanças e do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 13 de novembro de 1969. — **Carvalho Pinto**, Presidente — **Ney Braga**, Relator — **Leandro Maciel** — **Sebastião Archer** — **Júlio Leite** — **Carlos Lindenberg** — **José Ermírio** — **Antônio Carlos** — **João Cleofas** — **Duarte Filho**.

#### **PARECER**

**N.º 69, de 1969**

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 203, de 1968 (n.º 1.928/B de 1968, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de NCr\$ . . . . 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros novos) destinado a suprir recursos ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico ou outras instituições financeiras federais.

**Relator: Sr. Leandro Maciel**

Com a Mensagem n.º 762, de 14 de novembro de 1968, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, na forma do art. 54, §§ 1.º e 2.º da Constituição então vigente, projeto de lei que, em seu art. 1.º, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de NCr\$ . . . . . 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros novos).

Esse crédito especial destina-se “a suprir recursos ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, ou outras instituições financeiras federais, para a realização de financiamento em setores básicos que, a critério do Conselho Monetário Nacional e ouvido o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, sejam considerados de interesse prior-

tário para o desenvolvimento nacional” (art. 1.º).

2. Acontece, entretanto, que as disposições do presente projeto já foram totalmente atendidas pelo Decreto Lei n.º 370, de 19 de dezembro de 1968, promulgado pelo Senhor Presidente da República durante o recesso do Congresso.
3. Diante do exposto, opinamos pelo arquivamento do projeto.

Sala das Comissões, em 12 de novembro de 1969. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **Leandro Maciel**, Relator — **Mello Braga** — **José Ermirio** — **José Leite** — **João Cleofas** — **Júlio Leite** — **Paulo Torres** — **Pessoa de Queiroz** — **Carlos Lindenberg** — **Fernando Corrêa**.

#### **PARECER**

**N.º 70, de 1969**

da Comissão de Finanças, sobre a Mensagem n.º 352/68 (DF) (n.º 703/68, na Presidência da República), submetendo à apreciação do Senado Federal a exposição de motivos do Senhor Prefeito do Distrito Federal, na qual solicita autorização para adquirir, através da Secretaria de Saúde, mediante financiamento pela “Siemens Aktiengesellschaft-Wernerkerk Fuer Medizinische Technik”, de Erlangen, República Federal da Alemanha, equipamento hospitalar para a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Distrito Federal.

**Relator: Sr. José Leite**

O Senhor Presidente da República, através da Mensagem n.º 703, de 18 de setembro de 1968, acompanhada de exposição de motivos do Senhor Prefeito do Distrito Federal, solicita, nos termos do art. 45, II, da Constituição, “autorização para adquirir, através da Secretaria de Saúde, mediante financiamento pela Siemens Aktiengesellschaft-WWED Erlangen, da Alemanha Ocidental, o mate-

rial médico-hospitalar para a Secretaria de Saúde.

2. Esclarece a referida exposição de motivos do Senhor Prefeito do Distrito Federal (EM n.º 6/GP, de 3 de julho de 1968), que a autorização solicitada possibilitará “à Prefeitura do Distrito Federal adquirir, através da Secretaria de Saúde, mediante financiamento pela Siemens Aktiengesellschaft-WWED Erlangen, da Alemanha Ocidental, equipamento hospitalar no valor de ..... DM 1.575.976,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis marcos alemães), equivalentes a NCr\$ 1.274.491,79 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros novos e setenta e nove centavos), destinados, segundo o “Plano de Saúde” do Conjunto Administrativo do Distrito Federal, a hospitais e ela subordinados, na seguinte proporção:

“Hospital de Sobradinho: ..... DM 255.640,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta marcos alemães), equivalentes a ... NCr\$ 206.736,06 (duzentos e seis mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros novos e seis centavos);

Hospital do Gama: DM 285.553,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três marcos alemães), equivalentes a NCr\$ ..... NCr\$ 230.926,71 (duzentos e trinta mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros novos e setenta e um centavos);

Hospital São Vicente de Paulo: DM 158.432,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois marcos alemães), equivalentes a ... NCr\$ 128.123,95 (cento e vinte e oito mil, cento e vinte e três cruzeiros novos e noventa e cinco centavos);

Hospital Distrital de Brasília: ..... DM 359.167,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e sete marcos alemães), equivalentes a ... NCr\$ 290.458,35 (duzentos e noventa

mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros novos e trinta e cinco centavos);

**Hospital Distrital L-2-Sul:** .....  
DM 260.738,00 (duzentos e sessenta mil, setecentos e trinta e oito marcos alemães), equivalentes a .....  
NCR\$ 210.858,82 (duzentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros novos e oitenta e dois centavos);  
**Hospital de Planaltina:** DM 256.446,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis marcos alemães), equivalentes a .....  
NCR\$ 207.387,88 (duzentos e sete mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros novos e oitenta e oito centavos)."

E prossegue a referida exposição de motivos:

"A medida faz-se necessária face a que o Distrito Federal, pela Resolução n.º 34/67, do Senado Federal, recebeu autorização para importar e, conseqüentemente, firmar contratos de aquisição, sob forma financiada, da Alemanha Ocidental, equipamentos para as suas unidades hospitalares.

A autorização supracitada, no valor de DM 982.268,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos alemães), se refere ao financiamento do material adquirido para as unidades hospitalares; 1.º **Hospital Distrital de Brasília, São Vicente de Paula de Taguatinga, Gamma e Sobradinho**, preço FOB, acrescido das despesas de montagem, garantia, assistência técnica e manutenção de peças de reposição, tendo sido excluídas as parcelas relativas a frete e seguro, no valor de DM 76.524,00, uma vez que o valor total dos contratos é de .....  
DM 1.058.792,00 (um milhão, cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e dois marcos alemães).

Como tinha o Senado Federal, através da citada Resolução n.º 34, autorizado a aquisição e financiamento, no valor contratual FOB e mais as despesas referidas, como lhe fôra solicitado à época, carece a Prefeitura seja baixada nova resolução elevando o valor da autorização.

A Prefeitura do Distrito Federal, valendo-se desta autorização, realizou a aquisição do material correspondente."

Solicita, ainda, o Senhor Prefeito do Distrito Federal "seja concedida autorização para aquisição e financiamento do equipamento destinado às unidades: Hospital Distrital L-2-Sul e Planaltina, nos valores de DM 260.737,39 e ..... DM 256.445,89, respectivamente, cuja transação foi iniciada pela administração anterior, por intermédio do Ministério da Saúde", não tendo sido solicitada, porém, a necessária autorização do Senado Federal.

Ao examinarmos os contratos de compra e venda, constatamos uma diferença sensível para a taxa de juros cobrados para os equipamentos destinados às quatro primeiras unidades (6% a.a.) e para as duas últimas (8,5% a.a.), valor este mais atualizado, que coincide exatamente com a taxa especificada nos contratos de financiamento por parte da mesma firma (Siemens), com os Governos de: Pernambuco (Resolução n.º 61/68); Estância Velha (Resolução n.º /68) e Sapucaia do Sul (Resolução n.º /68), as duas últimas localizadas no Estado do Rio Grande do Sul.

Quanto ao cumprimento das exigências do Regimento Interno do Senado, estabelecidas no art. 343, letras a e b, deverão obrigatoriamente acompanhar o pedido de autorização:

a) parecer do órgão incumbido da execução da política financeira do Governo Federal;

b) publicação oficial com o texto da autorização do Legislativo Estadual para a operação.

Entretanto, "tais exigências (Parecer n.º 111, de 1967, da Comissão de Constituição e Justiça e Projeto de Resolução n.º 25, de 1967, que se transformou na Resolução n.º 34, de 1967) não têm aplicação." No primeiro caso (letra a), tendo o Sr. Presidente da República encampado a solicitação do Sr. Prefeito, não há como exigir-se o beneplácito do Ministro da Fazenda, autoridade subordinada à do Presidente. No segundo caso (letra b), tem-se de considerar que não há, no Distrito Federal, Assembléa Legislativa, cabendo ao Senado legislar por ela (art. 45, III, da Constituição).

Diante do exposto, opinamos favoravelmente à alteração da Resolução número 34, de 1967, e à concessão da autorização solicitada, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 24, de 1969

**Autoriza a Prefeitura do Distrito Federal a realizar operação de financiamento externo com a empresa "Siemens Aktiengesellschaft Wernerkerk Fuer Medizinische Technik", de Erlangen, República Federal da Alemanha, e a elevar o valor de financiamento anteriormente concedido pela mesma firma, nos termos da Resolução n.º 34, de 1967, destinado à aquisição de equipamento hospitalar para a Secretaria de Saúde.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º — É a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a realizar operação de financiamento externo com a empresa Siemens Aktiengesellschaft Wernerkerk Fuer Medizinische Technik, de Erlangen, República Federal da Alemanha, no valor de DM 516.183,78 (quinhentos e dezesseis mil cento e oitenta e três marcos alemães e setenta e oito pfenings), incluindo seguro, despesas de montagem,**

garantia, assistência e transporte, destinado à compra de equipamento médico-hospitalar para a Secretaria de Saúde, a ser assim aplicado:

Hospital Distrital L-2-Sul .....  
..... DM 260.737,89

Hospital de Planaltina .....  
..... DM 256.445,89

**Art. 2.º — O valor total da operação de financiamento a que se refere o artigo 1.º será pago da seguinte forma: DM 51.719,78 (cinquenta e um mil, setecentos e dezenove marcos alemães e setenta e oito pfenings), a título de sinal, pago após a emissão do certificado de autorização do Banco Central da República do Brasil, e o restante em 10 (dez) prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 12 (doze) meses após a assinatura do contrato; juros à taxa de 8,50% a.a. (oito e cinquenta centésimos por cento) ao ano, pagáveis juntamente com o capital e calculado sobre o saldo devedor, com carência de 6 (seis) meses, após a emissão da primeira licença de importação.**

**Art. 3.º — Fica a Prefeitura do Distrito Federal igualmente autorizada a elevar o valor do financiamento de que trata o art. 1.º da Resolução n.º 34, de 1967, de DM 982.268,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito marcos alemães) para DM 1.058.792,00 (um milhão, cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e dois marcos alemães), cuja diferença corresponderá às despesas de frete e seguro relativas ao material adquirido para as unidades hospitalares: 1.º Hospital Distrital de Brasília, São Vicente de Paula de Taguatinga, Gama e Sobradinho.**

**Art. 4.º — A Prefeitura do Distrito Federal fará incluir nos futuros Orçamentos Anuais dotações para atender ao pagamento do principal e juros amortizáveis de acordo com a presente autorização, devendo pedir crédito para os compromissos contratuais, referente a 1969.**

**Art. 5.º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 1968. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **José Leite**, Relator — **Celso Ramos** — **Carlos Lindenberg** — **Carvalho Pinto** — **Júlio Leite** — **José Guimard** — **Clodomir Millet** — **Nogueira da Gama**.

**PARECER**

**N.º 71, de 1969**

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 24, de 1969, da Comissão de Finanças, que autoriza a Prefeitura do Distrito Federal a realizar operação de financiamento externo com a empresa Siemens "Aktiengesellschaft Wernerwerk Fuer Medizinische Technik", de Erlangen, República Federal da Alemanha.

**Relator: Sr. Carlos Lindenberg**

A Mensagem Governamental n.º 703, que deu entrada nesta Casa do Congresso no dia 21 de outubro de 1968, encaminhando a exposição de motivos do Sr. Prefeito do Distrito Federal, nos termos do art. 45, II, da Constituição então em vigor, solicitava a competente autorização do Senado para aquela entidade adquirir, através da Secretaria de Saúde, mediante financiamento pela "Siemens Aktiengesellschaft Wernerwerk Fuer Medizinische Technik", com sede na República Federal Alemã, o material especificado na exposição de motivos citada, que se encontra às fls. 3, 4, 5 e 6 deste processado.

Das folhas seguintes constam vias dos contratos, relações dos materiais e documentação bancária.

O processo foi encaminhado à Comissão de Finanças no mesmo dia 21 de outubro de 1968 e no dia 11 de dezembro já a referida Comissão aprovava o brilhante parecer do Relator, o eminente Senador José Leite.

No dia 12, foi o processo encaminhado à Comissão de Justiça e distribuído ao Senador Carlos Lindenberg para relatar. No mesmo dia foi expedido pelo digno Presidente da Comissão, Senador Aloysio de Carvalho, em diligência, o Ofício n.º 166-CF/SA, a S. Ex.ª o Sr. Ministro Deputado Rondon Pacheco solicitando a documentação exigida pelo art. 343, letra a, do Regimento Interno do Senado Federal, para complementação do processo.

A 13 do mesmo mês foi decretado o recesso do Congresso.

A 28 de outubro último, foi-me redistribuído o processado.

Anexo ao processado, encontra-se um exemplar do Decreto-Lei n.º 374, de 20 de dezembro de 1968, baixado pela Presidência da República, que "altera a Resolução n.º 34, de 5 de abril de 1967, do Senado Federal, que autoriza a Prefeitura do Distrito Federal a adquirir equipamento hospitalar na Alemanha Ocidental", ficando, pelo mesmo ato, a Prefeitura em causa autorizada a fazer a operação que tinha em vista, independentemente da autorização solicitada ao Senado.

Em face do exposto, resta apenas a esta Comissão mandar arquivar o processo presente.

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1969. — **Aloysio de Carvalho**, Presidente, em exercício — **Carlos Lindenberg**, Relator — **Wilson Gonçalves** — **Eurico Rezende** — **Edmundo Levi** — **Nogueira da Gama** — **Josaphat Marinho** — **Bezerra Neto**.

**PARECER**

**N.º 72, de 1969**

da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Resolução n.º 24, de 1969.

**Relator: Wilson Gonçalves**

A Mensagem Governamental n.º 703, de 18 de outubro de 1968, acompanhada

de exposição de motivos do Sr. Prefeito do Distrito Federal, solicitava, nos termos do art. 45, II, da Constituição de 1967, a competente autorização do Senado para adquirir, através da Secretaria de Saúde, mediante financiamento pela "Siemens Aktiengesellschaft-WWMED Erlangen, da Alemanha Ocidental, material médico-hospitalar para a Secretaria de Saúde.

2. Acontece, porém, que o Poder Executivo, durante o período de recesso do Congresso Nacional, já autorizou a Prefeitura do Distrito Federal a realizar a operação a que se refere o presente projeto, conforme está expresso no Decreto-Lei n.º 374, de 20 de dezembro de 1968 (anexo ao processado).

3. Diante do exposto, estando atendidos os objetivos da proposição, opinamos pelo seu arquivamento.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 13 de novembro de 1969. — **Lino de Mattos**, Presidente — **Wilson Gonçalves**, Relator — **Auréllo Vianna** — **Clodomir Millet** — **Manoel Villaça** — **Adalberto Sena** — **José Feliciano** — **José Leite** — **Atílio Fontana**.

#### **PARECER**

**N.º 73, de 1969**

**da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 88, de 1968, que altera o item I do art. 3.º da Lei número 4.024, de 20-12-1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).**

**Relator: Sr. Adalberto Sena**

No projeto ora em pauta, propõe-se nova redação para o item I do art. 3.º da Lei n.º 4.024, de 20-12-61 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), visando à mais exata correspondência entre o respectivo texto e do art. 168 da Constituição do Brasil, que se refere ao direito à educação e contém os preceitos em que ela, fundamentalmente, deve inspirar-se e ser assegurada.

A matéria mereceu lúcida e minudente análise do seu Relator na Comissão de Constituição e Justiça — eminente Senador Aloysio de Carvalho —, cujo parecer calorosamente aplaudimos e passamos a transcrever:

"É uma iniciativa construtiva, que só desperta louvores. Com efeito, a Lei de Diretrizes e Bases dispõe, no seu art. 3.º, item I, que o direito à educação é assegurado "pela obrigação do poder público e pela liberdade de iniciativa particular de ministrarem o ensino em todos os graus, na forma da lei em vigor". Corresponhia ao art. 167 da Constituição de 1946, que declarava ministrados pelos Podêres Públicos o ensino dos diferentes ramos, ficando livre, porém, à iniciativa particular, respeitadas as leis que o regulassem. Por sua vez, rezava o art. 166 que a educação é direito de todos e será dada no lar e na escola, inspirando-se nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana.

Agora, a Constituição vigente, mantendo os princípios de liberdade e os ideais de solidariedade humana como básicos para a educação, a eles, acrescenta os princípios da igualdade de oportunidade e da unidade nacional, como igualmente fundamentais, ex vi do artigo 168, caput. Por seu turno, no § 2.º, reiterando a norma de que, respeitadas as disposições legais, o ensino será livre à iniciativa particular, explicita a Constituição que esta "merecerá o amparo técnico e financeiro dos Podêres Públicos, inclusive bolsas de estudo" (sic).

Daí a modificação preconizada pelo projeto, devendo, a seu ver, a citada disposição da Lei de Diretrizes concretizar-se nestes termos: "I — Pela obrigação dos Podêres Públicos



de ministrarem o ensino nos diferentes graus e, com igual missão, pela liberdade da iniciativa particular, à qual será dispensada a assistência técnica e financeira que se fizer necessária, inclusive bôlças de estudo, na forma da lei em vigor”.

Vê-se que na inovação a aprovar está contida a determinação constitucional de amparo técnico e financeiro, inclusive através de bôlças de estudo, ao ensino privado, nos seus diferentes graus.

Mas a Constituição vigente encerra, como vimos, referência a dois outros princípios básicos da educação, pondo-os no mesmo nível dos de liberdade e de solidariedade humana, já recomendados pela Carta de 1946, e são princípios de igualdade de oportunidade e de unidade nacional, sobre os quais silencia o projeto. Verdade é que a Lei de Diretrizes e Bases, ao especificar, no seu artigo 1.º, os fins da educação, “Inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana”, enuncia, na letra c, o “fortalecimento da unidade nacional e da solidariedade internacional”, e na letra g “a condenação a qualquer tratamento desigual por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, bem como a quaisquer preconceitos de classe ou de raça”, podendo entender-se como tal aquela recomendação de “Igualdade de oportunidade”, que aparece na Constituição atual.

Talvez redundante fôsse a Constituição falar em “igualdade de oportunidade”, quando na linha anterior do mesmo art. 168, consagra a educação, “direito de todos”.

São advertências que entregamos ao cuidadoso estudo da douda Comissão

de Educação e Cultura, a quem também recomendamos examinar a possibilidade de ser o presente projeto apreciado, ali, conjuntamente com os de números 89 e 91, também de iniciativa do Senado, e todos atinentes à Lei de Diretrizes e Bases, podendo constituir, se aprovados, um só projeto, para, afinal, uma só lei. Quanto a nós, nada temos a opor, pelo aspecto constitucional, à tramitação da proposição.”

Como se vê, o assunto foi de tal modo ali esgotado, inclusive nos reflexos de natureza educacional, que seria supérfluo, senão redundante, reexaminá-lo quanto ao mérito.

Cabe-nos apenas, e em atenção às justas ponderações do doudo Relator, reformular o projeto para dar-lhe redação que contenha referência expressa ao princípio da “igualdade de oportunidade”, omitido pelo autor e não tratado, no texto do citado art. 3.º, na generalidade de sentido com que o conceitua a nova Constituição Federal.

Essa reformulação, traduzimo-la na seguinte emenda substitutiva, no texto da qual, incluimos as disposições da outra emenda, oferecida ao Projeto de Lei do Senado n.º 109/68, tendo em vista a conveniência, anteriormente apontada, de reunir-se, numa só lei, os assuntos de ambos os projetos.

#### EMENDA SUBSTITUTIVA

Oferecida aos Projetos n.ºs 88/68 e 91/68 do Senado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 3.º da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, modificado nos itens I e II e acrescido de um parágrafo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º — O direito à educação é assegurado:

I — pela obrigação do Poder Público e pela liberdade da iniciativa parti-

cular de ministrarem o ensino em todos os graus, respeitadas as disposições vigentes e assegurando-se igualdade de oportunidade;

**II** — pela obrigação do Estado de fornecer recursos indispensáveis para que a família e, na falta desta, os demais membros da sociedade se desobriguem dos encargos da educação, quando provada a insuficiência de meios.

**Parágrafo único** — Os Podêres Públicos prestarão à iniciativa privada amparo técnico e financeiro inclusive mediante bolsas de estudo.”

**Art. 2.º** — Ao art. 69 da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, são acrescentados os seguintes parágrafos:

§ 1.º — Havendo vagas excedentes da matrícula dos candidatos classificados na forma da letra a deste artigo, será facultado o ingresso, em curso de graduação, dos portadores de diploma de outro curso do mesmo nível, cujos estudos sejam reconhecidos como equivalentes ou correlatos aos daquele.

§ 2.º — Os alunos de nacionalidade brasileira que hajam logrado aprovação em concurso de habilitação em escola superior de país estrangeiro, cuja legislação não exija a conclusão do ciclo colegial, estão dispensados de revalidar este ciclo ao solicitarem transferência na forma do art. 100 desta Lei.

**Art. 3.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 28 de outubro de 1969. — Mem de Sá, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Duarte Filho — Sigefredo Pacheco.

## PARECER

N.º 74, de 1969

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 88, de 1968.

**Relator: Sr. Aloysio de Carvalho**

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 88, de 1968, apresentou a Comissão de Educação e Cultura emenda substitutiva em que acolhe, generosamente, ponderações nossas, em Parecer n.º 1.055, de 1968, quer no que tange a questões de mérito, quer no contemplar matéria de outro Projeto, o de n.º 91, também atinente à Lei de Diretrizes e Bases da Educação e oriundo, por igual, do Senado.

O Substitutivo buscou amparar-se na Constituição de 1967, que, ampliando o contexto da Constituição de 1946, assegurou o princípio da “igualdade de oportunidade” e acrescentou aos motivos que devem inspirar a prática da educação e da “unidade nacional”, afora o da liberdade e o da solidariedade humana, já constantes do preceito anterior. Também a Constituição de 1967 deu maior ênfase ao amparo técnico e financeiro dos poderes públicos prestado à livre iniciativa privada, inclusive mediante bolsas de estudo (art. 168 e seu § 2.º). Nenhuma alteração para menos fez a carta recentemente outorgada, de referência a tais disposições; ao contrário voltou ao preceito da Constituição de 1946 de que a educação será dada no lar e na escola, bem como incorporou ao texto o princípio de que a educação, sendo “direito de todos”, como o afirmavam as duas precedentes constituições, é “dever do Estado”. Destarte, se a emenda substitutiva da Comissão de Educação e Cultura, datada de 29 de outubro último, visou adaptar perfeitamente à Constituição de 1967, nenhum desajuste ocorre em face da Constituição agora vigente, legitimando-se, portanto, a sua tramitação.

A segunda parte do Substitutivo, incorporando matéria a que se dirigia o

Projeto n.º 91, mereceria, talvez, reexame da dita Comissão específica, para verificação da sua perfeita atualização, diante das inovações introduzidas no ensino no País depois de apresentado o Projeto, que é de agosto de 1968. Sob tal reserva, opinamos também pela constitucionalidade desse capítulo. Pode a Emenda Substitutiva em aprêço transitar, portanto, tranqüilamente, na sua totalidade.

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1969. — **Carlos Lindenberg**, Presidente eventual — **Aloysio de Carvalho**, Relator — **Bezerra Neto** — **Wilson Gonçalves** — **Eurico Rezende** — **Edmundo Levi** — **Nogueira da Gama** — **Josaphat Marinho**.

#### **PARECER**

N.º 75, de 1969

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 88, de 1968.

Relator: Sr. Mem de Sá

Retorna este projeto ao exame desta Comissão, por haver saído da Ordem do Dia da Sessão de 28 de novembro de 1968, devido a requerimento do nobre Senador Adalberto Sena em que solicitava reexame da proposição pela dita Comissão de Educação e Cultura.

Assim procedeu o digno representante do Acre por haver saído com incorreções e supressão de um período essencial, o avulso distribuído ao Plenário, precisamente na parte de seu parecer no selo daquela Comissão.

Agora, em data de 28 de outubro, o Senador Adalberto Sena trouxe novamente à apreciação da mesma Comissão de Educação e Cultura o seu parecer anterior, com a correção necessária do trecho lacunosamente reproduzido no Avulso, concluindo-o, como o fizera antes, com uma Emenda Substitutiva aos Projetos n.ºs 88/68 e 91/68, como aconselhara fôsse feito o luminoso parecer do Senador Aloysio de Carvalho, aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Como já tive oportunidade de acentuar, por ocasião do primeiro exame dos projetos e da Emenda Substitutiva, em 6 de novembro de 1968, “verifica (a Comissão de Finanças) que a matéria nenhuma repercussão ou reflexo apresenta, quer para as finanças públicas, quer para o Orçamento da União, escapando, portanto, ao âmbito de sua competência”.

Nada tem, em consequência, esta Comissão a objetar à aprovação da Emenda Substitutiva da dita Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Comissões, em 12 de novembro de 1969. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **Mem de Sá**, Relator — **Fernando Corrêa** — **Carlos Lindenberg** — **Sigefredo Pacheco** — **Pessoa de Queiroz** — **Leandro Maciel** — **Paulo Tôrres** — **Júlio Leite** — **João Cleofas** — **José Leite** — **Mello Braga** — **José Ermírio**.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — O expediente lido val à publicação.

Sobre a mesa requerimento de informações que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO**

N.º 52, de 1969

Sr. Presidente:

A fim de que seja possível o exercício da fiscalização, garantida pela letra d, do parágrafo único, do artigo 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, requeiro a V. Ex.ª seja encaminhado à Presidência da República, como pedido de informações ao Ministério da Educação e Cultura, a solicitação para fornecer, ao Senado Federal, as razões do Governo do Estado de São Paulo para não ter aceito alguns dos pontos do programa constante do Convênio de financiamento de 32 milhões de dólares pela USAID, destinados a programas de educação.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1969. — **Lino de Mattos**.

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz)**  
— O requerimento lido não depende de apolamento e nem de deliberação do Plenário. Será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

Sôbre a mesa projetos de lei, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 7, de 1969

**Proíbe a utilização de madeiras de lei para transformação em carvão.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É proibida, inclusive para qualquer efeito industrial siderúrgico, a utilização de madeiras de lei para transformação em carvão.

**Parágrafo único** — As infrações ao disposto neste artigo, além das reparações quanto ao dano que possam causar, são puníveis com pena de reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

**Art. 2.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

O projeto visa a impedir ou, pelo menos, prevenir, o crime que se vem praticando contra os nossos recursos florestais, principalmente, em referência a nossa riqueza vegetal representada pelas madeiras de lei. De fato, o que se tem constatado, ultimamente, é que até as indústrias siderúrgicas já utilizam madeiras de lei para transformação em carvão, incentivando, com isso, a devastação de nossas florestas e a destruição dessa riqueza vegetal.

O projeto, pois, objetiva alto sentido econômico de real interesse para todos os brasileiros.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1969. — Vasconcelos Tôrres.

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e de Finanças.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 8, de 1969

**Cria, na 1.ª Região da Justiça do Trabalho, 10 (dez) Juntas Ambulantes de Conciliação e Julgamento, com o objetivo de tornar rápida e efetiva a Justiça Trabalhista no interior.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Ficam criadas, na 1.ª Região Trabalhista, 10 (dez) Juntas de Conciliação e Julgamento, ambulantes, que serão distribuídas de conformidade com critério móvel a ser adotado pelo respectivo Tribunal Regional, de modo que a Justiça Trabalhista se faça rápida e efetiva nas cidades do interior.

**Art. 2.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

Dada a natureza especial que caracteriza o Direito do Trabalho — por isso mesmo que instituída foi uma justiça especial — as reclamações dos trabalhadores do interior, desprovidos de Juntas fixas, é a presente proposição medida que se impõe a bem da tranqüillidade e da paz social.

E mais oportuna se faz a providência — que proponho a título de experiência na 1.ª Região Trabalhista — por se culdar, no momento, da instituição de legislação especial para os trabalhadores rurais. Tenho ainda para mim que a concretização da medida proposta e a sua posterior extensão a todo o território nacional seria uma contribuição decisiva para a fixação do homem do interior, desde que, a par dessa assistência judiciária especial, se lhe proporcionasse assistência médica, hospitalar, dentária e escolar.

O projeto reveste-se de elevado interesse social e, por isso, merece especial

atenção de meus ilustres pares e uma tramitação rápida.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1969. — Vasconcelos Tôrres.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

### PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 9, de 1969

Atribui à Justiça do Trabalho faculdade para determinar, em audiência, a assinatura da Carteira Profissional, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Sendo procedente a reclamação sobre a inexistência ou incorreção de anotações na Carteira Profissional, os Juizes do Trabalho providenciarão para que a falha seja sanada em audiência.

**Parágrafo único** — Ocorrendo revelia ou recusando-se o empregador a proceder às anotações devidas, o Juiz estabelecerá, em favor do reclamante e até que a falha seja sanada, uma multa diária de valor igual ao salário diário do empregado.

**Art. 2.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

A Carteira Profissional é documento de suma importância à garantia dos direitos do trabalhador. Desprovido, em geral, de outros meios de prova, carente de recursos pecuniários e de mando que, não raro, consegue inverter ou desvirtuar os fatos, mediante inescrupulosa "prova" testemunhal, o trabalhador tem em sua Carteira Profissional o único elemento realmente eficiente de comprovação das condições de seu contrato de trabalho. Cercá-la de tôdas as garantias é dever do Poder Público. A aprovação da proposição é a concretização da aspiração de todos os trabalhadores. Esta Casa que sempre se colocou ao lado das causas justas e sempre procurou criar clima de

paz social ao País, há de dedicar, estou certo, especial atenção ao presente projeto, proporcionando-lhe rápida tramitação.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1969. — Vasconcelos Tôrres.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz)** — Os projetos que acabam de ser lidos irão às Comissões competentes.

Sobre a mesa projetos que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 25, de 1969

Exonera, a pedido, Apolônio Jorge Faria Sales Filho, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

**Art. único** — É exonerado, a pedido, nos termos do artigo 85, letra c n.º 2 do Regimento Interno, do cargo de Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Apolônio Jorge Faria Sales Filho, a partir de 24 de maio de 1969.

#### Justificação

A Comissão Diretora apresenta ao Plenário o presente Projeto de Resolução, atendendo à solicitação formulada pelo requerente.

Trata-se de servidor que, durante o período em que esteve nesta Casa do Congresso, sempre cumpriu com exatidão os seus deveres como bem atesta a excelente fôlha de serviços que possui.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1969. — Gilberto Marinho — Dinarte Mariz — Victorino Freire — Guido Mondin — Cattete Pinheiro.

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 26, de 1969

Prorroga, por um ano, a licença concedida a Cláudio Ideburque Carneiro Leal Neto, Oficial Legislativo, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

**Artigo único** — É prorrogada, por um ano, a partir de 17 de maio de 1969, a licença concedida pela Resolução n.º 33, de 1968, que pôs à disposição do Banco Nacional da Habitação, sem vencimentos, nos termos dos artigos 92 e 300, item I da Resolução n.º 6, de 1960, o Oficial Legislativo, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Cláudio Ideburque Carneiro Leal Neto.

#### Justificação

A Comissão Diretora submete à apreciação do Plenário o presente Projeto de Resolução, com o fim de atender à solicitação do Senhor Presidente do Banco Nacional de Habitação, que necessita da permanência, naquele Banco, do funcionário desta Casa Cláudio Ideburque Carneiro Leal Neto, que vem desempenhando as funções de Assessor do Diretor Supervisor das Carteiras de Hipotecas e Operações Especiais.

Assim justificado, a Comissão Diretora submete a matéria à consideração do Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1969. — Gilberto Marinho — Dinarte Mariz — Victorino Freire — Guido Mondin — Cattete Pinheiro.

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 27, de 1969

Prorroga, por um ano, a licença concedida a José Lucena Dantas, Auxiliar Legislativo, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

**Art. único** — É prorrogada, por um ano, a partir de 17 de maio de 1969, a

licença concedida pela Resolução n.º 34, de 1968, que pôs à disposição da Universidade de Brasília, sem vencimentos, nos termos dos artigos 92 e 300, item I da Resolução n.º 6, de 1960, o Auxiliar Legislativo, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, José Lucena Dantas.

#### Justificação

A Comissão Diretora submete à apreciação do Plenário o presente Projeto de Resolução, com o fim de atender à solicitação do Magnífico Reitor da Universidade de Brasília que necessita da permanência do funcionário desta Casa José Lucena Dantas, que está desempenhando a função de Diretor de Assuntos Comunitários, naquela Universidade.

Assim justificada, a Comissão Diretora submete a matéria à consideração do Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1969. — Gilberto Marinho — Dinarte Mariz — Victorino Freire — Guido Mondin — Cattete Pinheiro.

#### O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz)

— Os projetos que acabam de ser lidos, sendo de autoria da Comissão Diretora, não dependem de parecer, à vista do que dispõe o § 3.º do art. 102 do Regimento Interno.

Serão, portanto, publicados e incluídos, oportunamente, em Ordem do Dia. Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende.

**O SR. EURICO REZENDE** — (Não foi revisto pelo orador.) Senhor Presidente e Srs. Senadores, desejo, neste período vestibular do novo Governo e em termos de administração local, tecer algumas considerações, com base em fatos concretos, a respeito da ação do Prefeito Wadjô Gomide.

Faz-se mister, inicialmente, remontarmos aos primórdios da sua investidura à frente dos destinos administrativos da

nova Capital, primórdios êsses que exhibiram um processo inédito de escolha do primeiro mandatário do Distrito Federal.

A memória verdejante dos acontecimentos coloca-nos diante de um episódio que, em processo de seleção, marcou época neste Município. Todos sabemos que o cargo é da livre escolha do Sr. Presidente da República, obtido o alvará do Senado.

O Sr. Wadjô Gomide foi escolhido de maneira complexa, num estilo, como disse, inteiramente nôvo. Quando o ex-Presidente Costa e Silva decidiu recrutar o seu auxiliar, o seu principal auxiliar no Distrito Federal, convocou à sua presença o jovem engenheiro e recolheu dêle, através de uma longa entrevista, uma impressão auspiciosa, isto é, que estava diante do homem certo para o lugar certo. Mas, dando prosseguimento ao rigor da análise, o ex-Chefe do Governo remeteu o candidato a uma sabatina, igualmente meticulosa, com dois Ministros de Estado.

A esta altura, e, como que substituindo uma campanha eleitoral que não pode existir em Brasília, formaram-se, aqui no Planalto, duas correntes altamente empenhadas, dinamicamente fixadas nos seus pontos de vista, uma estimulando a escolha, e a outra combatendo-a e até mesmo usando, para a consecução dos seus desígnios, o impacto da difamação, a covardia da calúnia e a maldição da injúria.

Naturalmente que, no Senado Federal — tórre de ressonância de todos os debates — essa controvérsia repercutiu e a Comissão do Distrito Federal, por iniciativa do ilustre Senador Aurélio Viana, entendeu de convocar o Sr. Wadjô Gomide para sabatiná-lo, isto é aferir e conferir as suas qualidades. Foi uma sessão memorável, em que o candidato a prefeito se conduziu de modo brilhante, demonstrando, eloqüentemente, de um lado, conhecimento pleno dos problemas

da nova Capital e, de outro lado, capacitação técnica para a alta investidura.

Então, essa escolha obedeceu a um estado e, mais do que a um estado, a um julgamento de consciência. E agora, no instante em que o Sr. Wadjô Gomide deixa o pôsto é justo que analisemos, traduzindo para o Senado Federal, as suas realizações.

Foram, Sr. Presidente, Srs. Senadores, 30 meses de atividades, iniciadas em 1967 e podemos afirmar, sem receio de qualquer contestação válida, que S. Ex.<sup>a</sup> correspondeu plenamente à alta e esmagadora confiança do Senado da República.

A madrugada nas obras e o anoitecer no seu Gabinete de trabalho foram demonstrações inequívocas da sua presença, da sua pertinácia e do seu entusiasmo na realização do seu programa de Governo.

Com essas considerações, Sr. Presidente, e para estabelecer apenas a abrangência dos fatos, trago, mais do que as observações, a estatística das suas conquistas, das suas obras, em benefício da mais jovem, da mais bela Capital do mundo.

**O Sr. Argemiro de Figueiredo —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EURICO REZENDE —** Com prazer.

**O Sr. Argemiro de Figueiredo —** V. Ex.<sup>a</sup>, neste instante, está relatando fatos e serviços prestados ao Distrito Federal por um homem que deixa o Governo da cidade. O relato que V. Ex.<sup>a</sup> vai iniciar e, sobretudo, a atitude que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de tomar, merecem os louvores de todos nós. E merecem louvores, Senador Eurico Rezende, porque, nesta fase de características utilitárias nas relações públicas e políticas entre os homens, encontramos sempre, ou quase sempre, alguma coisa que signifique interesse nas manifestações da opinião dos homens públicos de responsabilidade. Interesse honesto, não quero dizer que seja deso-

nesto. V. Ex.<sup>a</sup> neste instante não está prestando homenagens ao homem que inicia a sua administração; V. Ex.<sup>a</sup> presta homenagens a um homem que deixou o governo. A atitude de V. Ex.<sup>a</sup> é nobre e ressalta bem o seu espírito público, a sua dignidade funcional. Meu aplauso, as minhas homenagens a V. Ex.<sup>a</sup> por esta atitude honrosa para seu espírito, para sua vida pública, honrosíssima, que nesta hora nós ressaltamos, observando com verdadeira alegria cívica.

**O SR. EURICO REZENDE** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> que nesta Casa, aqui radicado, sempre manifestou o seu interesse pelos problemas de Brasília.

Se fizermos um levantamento, Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, se realizarmos um plebiscito, em termos de julgamento da administração Wadjô Gomide, o resultado, não se deve ter dúvida, terá características consagradoras e capazes de firmar e consolidar o reconhecimento não só de Brasília, porque sendo esta terra a Capital da Nação, tudo que aqui se realiza e, também, tendo em vista o caráter de polarização geográfica e econômica de Brasília, repercute por todo o País, sem se falar na melhoria da imagem e da presença da nova Capital diante da curiosidade fascinada de todo o mundo.

Não houve um setor em que não estivesse atuante a atividade multiplicadora dessa Administração, que alcançou êxito graças ao grande poder de comando do Prefeito e mercê da diária, perseverante e leal colaboração não só dos Secretários como das linhas intermediárias da Administração e do funcionalismo em geral, cujos atributos de amor a Brasília também neste instante louvamos e destacamos.

**O Sr. José Ermírio** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. EURICO REZENDE** — Com prazer.

**O Sr. José Ermírio** — Wadjô Gomide deixa Brasília uma cidade ajardinada e

quase sem poeira. Realizou imenso trabalho no subsolo, trabalho que não pode ser observado da superfície. Esforçou-se cotidianamente, do raiar do dia ao anoitecer. Por êstes motivos, admiramos a oração do nobre Colega em favor do ex-Prefeito, salientando, logo após a saída daquela autoridade, as realizações e a capacidade real dos organismos criados por S. Ex.<sup>a</sup> e por seus Secretários, em benefício da Capital do Brasil.

**O SR. EURICO REZENDE** — E, de igual modo, manifesto meu agradecimento à intervenção de V. Ex.<sup>a</sup>, tanto mais valiosa quando se tem em vista que o nobre Colega escolheu Brasília para sua residência, e, por isto mesmo, está em condições de observar e de julgar a conduta dos administradores locais, além de ser V. Ex.<sup>a</sup> um dos maiores estudiosos dos problemas nacionais.

**O Sr. Flávio Brito** — Dá-me V. Ex.<sup>a</sup> permissão para um aparte?

**O SR. EURICO REZENDE** — Com prazer, Senador Flávio Brito.

**O Sr. Flávio Brito** — Senador Eurico Rezende, no momento em que V. Ex.<sup>a</sup> diz, dessa tribuna, o que foi a administração do ex-Prefeito Wadjô Gomide, quero lembrar o setor da agricultura, pois logo que êste planalto foi escolhido para Capital Federal, o ex-Presidente Juscelino Kubitschek e o atual Governador de Minas Gerais, Sr. Israel Pinheiro, convocaram os setores agrícolas das Embaixadas do Japão, da Itália, da Espanha, de Portugal e com muita honra, pois na época eu era Diretor, o Departamento de Agricultura da Cooperativa de Cotia. Em um dia só, percorremos 600 quilômetros tirando o PH da área para ver a possibilidade da Cooperativa Agrícola de Cotia instalar-se em Brasília. Êsses técnicos, inclusive os da Cooperativa Agrícola de Cotia, foram todos de opinião que as terras de Brasília não serviriam para horticultura. Vieram outros Prefeitos e nada ou quase nada foi feito na agricultura e na pecuária de leite, agricultura



específica, posso afirmar, a horticultura. A administração do ex-Prefeito Wadjô Gomide, apesar de êle ser Engenheiro, deu um carinho todo especial à agricultura e hoje, a população de Brasília sabe que existem inúmeras chácaras, inclusive de japoneses, produzindo, e produzindo muito bem, uma quantidade já respeitável de produtos hortícolas e frutícolas também. Por isso, Sr. Senador Eurico Rezende, permita-me V. Ex.<sup>a</sup> incluir nessa homenagem e nessa prestação de contas que V. Ex.<sup>a</sup> faz, em nome do ex-Prefeito Wadjô Gomide, que êle fez muito pela agricultura e pecuária de leite do Distrito Federal.

**O SR. EURICO REZENDE** — O aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Senador Flávio Brito, é dos mais valiosos, porque traz ao conhecimento da Casa um dos ângulos mais aplaudidos da atividade do ex-Prefeito: o setor agropecuário. É a opinião de uma mentalidade empresarial, que é a de V. Ex.<sup>a</sup>, familiarizado com êsse tipo de problema. E surge o ponto de vista de V. Ex.<sup>a</sup> precisamente há poucos dias da posse do novo Presidente da República, que, no seu discurso de investidura, alto nos seus conceitos e luminoso no seu patriotismo, colocou, como meta prioritária da sua administração, a agricultura.

O prefeito Wadjô Gomide, realmente, com os recursos financeiros e técnicos de que dispunha — nem sempre vultosos, nesse setor — soube realizar uma obra agora digna do reconhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> que, realmente, tem condições de exhibir uma opinião abalizada. E verifico que a homenagem que se presta ao jovem ex-Prefeito sensibiliza o Senado, o que é atestado pela composição e pelo caráter ecumênico dos apartes proferidos por V. Ex.<sup>a</sup>, que é da ARENA, e pelos nossos dois outros Colegas que desfraldam, aqui, a bandeira da Oposição.

Sr. Presidente, trago para os Anais da Casa o desdobramento da ação administrativa do Prefeito Wadjô Gomide, Secretaria por Secretaria, Setor por Se-

tor, e alicerçado êsse desdobramento na linguagem viva e indesmentível dos números.

Entregamos aos Anais da Casa a diversificação das atividades da Administração Wadjô Gomide, que, assim, se tornou credora do reconhecimento e do aplauso de Brasília e do Brasil:

## EDUCAÇÃO

### MATRÍCULAS

#### Jardim da Infância:

1966 — 1.822 alunos

1967 — 1.784 alunos

1968 — 2.378 alunos

1969 — 2.835 alunos

Diferença de 1966 — 1.033 alunos

Percentual de aumento sôbre 1966 — 56%

#### Ensino Primário:

1966 — 35.157 alunos

1967 — 42.023 alunos

1968 — 53.671 alunos

1969 — 64.470 alunos

Diferença de 1966 — 29.313 alunos

Percentual de aumento sôbre 1966 — 83%

#### Ensino Supletivo:

1966 — 4.430 alunos

1967 — 5.707 alunos

1968 — 7.840 alunos

1969 — 10.205 alunos

Diferença de 1966 — 5.775 alunos

Percentual de crescimento sôbre 1966 — 108%

#### Classes de Excepcionais:

1966 — 33 alunos

1967 — 53 alunos

1968 — 256 alunos

1969 — 258 alunos

Diferença de 1966 — 225 alunos

Percentual de crescimento sôbre 1966 — 682%

**Número de Escolas:**

1966 — 122  
1967 — 123  
1968 — 169  
1969 — 190

Diferença de 1966 — 68  
Percentual de crescimento — 36%

**Número de Professôres:**

1966 — 1.903  
1967 — 2.486  
1968 — 2.995  
1969 — 3.765

Diferença de 1966 — 382  
Percentual de crescimento — 98%

**Salas de Aula:**

1966 — 597  
1967 — 677  
1968 — 852  
1969 — 979

Diferença de 1966 — 382  
Percentual de crescimento — 64%

**Crescimento de merenda distribuída nos anos de 1965/66/67/68:**

1965	1966	1967	1968
2.774.060	3.325.321	5.297.032	8.548.135

**ENSINO MÉDIO**

**Matriculas:**

**1.º Ciclo**

1966 — 12.604 alunos  
1967 — 15.259 alunos  
1968 — 19.903 alunos  
1969 — 25.675 alunos

Diferença de 1966 — 13.071 alunos  
Percentual de aumento sobre 1966 — 102%

**2.º Ciclo**

1966 — 4.400 alunos  
1967 — 5.340 alunos  
1968 — 7.613 alunos  
1969 — 10.314 alunos

Diferença de 1966 — 5.914 alunos  
Percentual de aumento sobre 1966 — 103,7%

**Número de Escolas:**

1966 — 20 escolas  
1967 — 19 escolas  
1968 — 26 escolas  
1969 — 26 escolas

Diferença de 1966 — 6 escolas  
Percentual de aumento — 30%

Apesar de o número de escolas não ter tido aumento acentuado, verificou-se considerável aumento no número de salas de aula funcionando, inclusive em três turnos.

**Número de salas de aula funcionando em 3 turnos:**

1967 — 210 salas  
1968 — 220 salas  
1969 — 235 salas

Percentagem sobre 1967 — 12%

**Número de salas de aula funcionando somente no turno da noite:**

1967 — 50 salas  
1968 — 164 salas  
1969 — 287 salas

Percentagem sobre 1967 — 575%

**Número de Professôres:**

1966 — 1.049  
1967 — 1.440  
1968 — 1.961  
1969 — 2.478

Diferença de 1966 — 1.429  
Percentual de crescimento 66/69 — 136%

**CONSTRUÇÕES**

Na atual Administração foram feitas as seguintes edificações:

**Ensino Primário:**

Escola-Classe n.º 13 de Taguatinga  
Escola-Classe n.º 15 de Taguatinga

Escola-Classe n.º 21 de Taguatinga  
Escola-Classe n.º 23 de Taguatinga  
Escola-Classe n.º 24 de Taguatinga  
Escola-Classe n.º 27 de Taguatinga  
Escola-Classe n.º 28 de Taguatinga  
Escola-Classe n.º 29 de Taguatinga  
Pavilhão de 4 salas anexo à Escola-  
Classe n.º 3 de Taguatinga  
Pavilhão de 4 salas anexo à Escola-  
Classe n.º 8 de Taguatinga  
Pavilhão de 4 salas anexo à Escola-  
Classe n.º 9 de Taguatinga  
Pavilhão de 4 salas anexo à Escola-  
Classe n.º 12 de Taguatinga  
Pavilhão de 4 salas anexo à Escola-  
Classe n.º 16 de Taguatinga  
Escola-Classe n.º 7 de Sobradinho  
Escola-Classe n.º 8 de Sobradinho  
Escola-Classe n.º 9 de Sobradinho  
Escola-Classe n.º 12 do Gama  
Escola-Classe n.º 13 do Gama  
Escola-Classe n.º 14 do Gama  
Escola-Classe n.º 15 do Gama  
Escola-Classe n.º 16 do Gama  
Escola-Classe n.º 4 do Núcleo Ban-  
deirante  
Escola-Classe n.º 5 do Núcleo Ban-  
deirante  
Escola-Classe n.º 1 da Cidade-Saté-  
lite do Guará  
Escola-Classe n.º 2 da Cidade-Saté-  
lite do Guará  
Escola-Classe n.º 3 da Cidade-Saté-  
lite do Guará  
Escola-Classe n.º 4 da Cidade-Saté-  
lite do Guará  
Escola Rural de Lajes — Jibóia  
Escola Rural da Granja do Tórto  
Escola Rural da Granja das Olivei-  
ras  
Escola-Classe 312 — Norte — Plano-  
Piloto  
Escola-Classe 113 — Sul — Plano-  
Piloto

Escola-Classe 315 — Sul — Plano-  
Piloto  
Escola-Classe 411/412 — Norte —  
Plano-Piloto  
Escola-Classe 407/8 — Norte — Pla-  
no-Piloto  
Escola Classe Setor Militar Urbano  
Plano-Piloto  
Reconstrução do Jardim de Infância  
da Sq. 208 — Sul — Plano Piloto

#### Ensino Médio:

Pavilhão de Administração e Práti-  
ca Educativa do Colégio do Nú-  
cleo Bandeirante  
Pavilhão de oito salas de aula da  
Escola Industrial de Taguatinga  
Pavilhão de sete salas de aula do  
Colégio de Taguatinga Norte  
Cantina e Recreio coberto do Colé-  
gio do Setor Leste  
Pavilhão de Artes Industriais do Co-  
légio do Plano Piloto  
Vestiários para Educação Física do  
Colégio do Plano Piloto  
Pavilhão de Judô do Colégio do Pla-  
no Piloto  
Vestiários para Educação Física do  
Ginásio do Cruzeiro  
Praça de Esportes do Ginásio do  
Cruzeiro  
Pavilhão de Práticas Educativas do  
Colégio de Planaltina  
Vestiários para Educação Física do  
Colégio do Setor Leste  
Escola de Formação de Professores  
do Ensino Primário  
Praça de Esportes do Colégio do  
Gama  
Ginásio Orientado para o Trabalho  
da Cidade Satélite do Guará  
Ginásio Orientado para o Trabalho  
de Taguatinga  
Centro de Ensino Médio da Asa  
Norte

Reconstrução do Colégio do Plano-Piloto

Interligação coberta dos blocos do Colégio do Setor Leste

**OBRAS INICIADAS**

Encontram-se em convênios assinados e em fase de concorrência na NOVACAP as seguintes obras, a serem iniciadas ainda em 1969:

**Ensino Primário:**

- Escola-Classe 306 — Sul
- Escola-Classe 306 — Norte
- Escola-Classe 103 — Sul
- Escola-Classe 11 — Sul
- Escola-Classe 405/5 — Sul
- Escola-Classe 415/16 — Sul
- Escola-Classe n.º 10 em Sobradinho
- Escola-Classe n.º 11 em Sobradinho
- Escola-Classe n.º 12 em Sobradinho
- Escola-Classe n.º 17 do Gama
- Escola-Classe n.º 2 de Brazlândia
- Escola-Classe n.º 3 de Brazlândia
- Escola-Classe n.º 9 do Núcleo Bandeirante
- Escola-Classe n.º 1 do S.H.C.S. — Cruzeiro Nôvo
- Escola-Classe n.º 2 do S.H.C.S. — Cruzeiro Nôvo
- Escola-Classe n.º 2 de Planaltina
- Escola-Classe n.º 1 da Península Sul
- Escola-Parque n.º 2 da Sq. 305/6 — Sul
- Escola-Parque n.º 3 da Sq. 211/12 — Sul
- Escola-Parque n.º 4 da Sq. 208/9 — Norte

**Ensino Médio:**

- Praça de Esportes do Centro de Ensino Médio Elefante Branco
- Acréscimo de 12 salas de aula no Colégio do Núcleo Bandeirante
- Acréscimo de oito salas de aula no Ginásio do Cruzeiro
- Acréscimo de 10 salas de aula no Colégio do Gama
- Acréscimo de 10 salas de aula no Colégio de Sobradinho

**SAÚDE**

**Obras executadas e em funcionamento:**

- Unidade de Saúde do Núcleo Bandeirante:

Em 1967, já havia concorrência para construção da Unidade. A obra foi inaugurada em novembro de 1968. Achamos que a construção de uma Unidade Integrada de Saúde do Núcleo Bandeirante é uma das primeiras prioridades da Secretaria de Saúde, findo o programa atual, em virtude do grande contingente populacional da Cidade Satélite e das invasões adjacentes.

- Pronto Socorro e Centro Cirúrgico do Hospital São Vicente de Paula: Esta obra foi projetada e construída, estando funcionando desde junho de 1969.

- Unidade de Tuberculose do Hospital Distrital do Gama:

Esta Unidade foi projetada na Administração Plínio Catanhede para ser construída como anexo ao Hospital Distrital para a Universidade de Brasília, julgamos conveniente fôsse a Unidade construída como anexo ao Hospital Distrital do Gama, o que foi feito, tendo sua inauguração se verificado no mês de setembro deste ano.

**Obras em fase final de execução:**

- Centro de Orientação Médico Psico-Pedagógica:

Esta obra foi totalmente projetada na Administração ora enfocada. A obra está concluída, estando em fase de compra o equipamento e o material necessários ao seu funcionamento.

- Ampliação do Hospital Distrital L-2 Sul.

Obra projetada na atual administração e em fase final de execução. É pensamento transferir integralmente para o Hospital Distrital L-2/Sul o atendimento obstétrico,

aumentando no 1.º Hospital Distrital o número de leitos à disposição dos serviços mais especializados, particularmente Neuro-Cirurgia, Cirurgia Cardio-vascular e Ortopedia, a fim de melhor aproveitar os recursos de pessoal e equipamento desse nosocômio.

- **Edifício do Almoxarifado Central:** Esse edifício sozinho representa maior capacidade de estocagem do que os pavilhões atualmente existentes. As obras poderiam ser entregues em janeiro de 1970, porém, com as modificações que deverão ser processadas, é provável que haja um atraso de cerca de 90 dias. O edifício dispõe, ainda, de ampla garagem para recolhimento das viaturas após o expediente normal.

**Obras em adiantada fase de execução:**

- Hospital Distrital de Taguatinga — obra totalmente projetada na administração Wadjô Gomide.
- Hospital Rural de Brazlândia — O hospital poderá entrar em funcionamento no primeiro semestre de 1970, já tendo grande parte de seu material comprado e pago.
- Farmácia Central — Faz parte do parque de Manutenção e Almoxarifados Centrais da Fundação Hospitalar. O prédio é semelhante ao do Almoxarifado Central, e já estão concluídas as fundações, estando sendo concretada a primeira laje.

**Obras projetadas:**

- Hospital Psiquiátrico — O hospital devidamente projetado, já foi alvo de concorrência para a execução das obras.
- Centro de Estudo do 1.º HDB — Obra projetada na atual administração e que aguarda a obtenção dos recursos para o seu início. Embora não seja uma obra diretamente destinada à prestação de assistência médica, é indispensável ao aprimoramento do padrão dessa as-

sistência, pelo que consideramos obra prioritária.

- Oficinas Centrais de Manutenção, no mesmo parque acima mencionado.

**Projetos em andamento:**

- Hospital de Base — Os estudos preliminares já foram entregues. Trata-se de obra indispensável à Capital Federal, e que certamente demorará entre 4 e 5 anos para ser concluída, se fôr atacada com energia, tornando-se, pois, indispensável dar-lhe toda a prioridade que merece. Durante o período de projeto e construção do Hospital de Base, o Hospital Distrital deverá sofrer adaptações necessárias a desempenhar as atribuições daquele Hospital especializado, uma das quais será, a curto prazo, a transferência da Obstetrícia para o Hospital Distrital L-2 Sul, e, a médio prazo, da Psiquiatria para o futuro Hospital Psiquiátrico.
- Laboratório Central de Pesquisas — A ser construído junto ao Hospital de Base, para o qual servirá de Laboratório de Análises. Tal projeto vem se arrastando exageradamente, não tendo sido possível obter um trabalho satisfatório por parte do Arquiteto que o executa.

**Assistência rural:**

- Foi instalado o 1.º Posto de Atendimento Rural no Núcleo de Taguatinga. Esse Posto trabalha em perfeita harmonia com e sob a supervisão da Unidade de Saúde de Planaltina.

**Prioridade para construções:**

- Além das obras já mencionadas, constitui prioridade a construção de Unidades Integradas de Saúde em Planaltina, Núcleo Bandeirante e Cidade Satélite do Guará. Para tanto, a Secretaria de Viação e Obras fará a doação das áreas necessárias.

## HABITAÇÃO

SHIS — SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

Relação das Obras contratadas pela SHIS a partir de janeiro de 1969:

Data da Licitação	Objeto	Quantid.	Und.	Localidade	Valor das Obras
25-4-69	Apartamentos APT 11	140	Uh	S.H.C.G.-Norte	7.587.831,90
14-5-69	Elevadores "Schindler"	3	Und	S.Q.D.-Sul 407/8	101.640,00
24-6-69	Elevadores "Schindler"	3	Und	S.Q.D.-Sul 405/6	101.640,00
19-8-69	Unid. Habitacionais (casas)	166	Uh	Núcleo Bandeirante	1.822.000,00
3-9-69	Unid. Habitacionais (casas)	92	Uh	Quadra 2 de Sobradinho	844.560,00
TOTAL DE UNID. HABITAC. (casas e apt.os)		398	UH	VALOR TOTAL DAS OBRAS	10.457.671,90

Neste período, foram concluídas as obras contratadas anteriormente, de construção das rêsdes de Esgôto Sanitário e Água potável da Cidade Satélite do Guará; 594 casas na Quadra 1 de Sobradinho; 89 casas no Núcleo Bandeirante; 41 lojas comerciais no Guará; assim como, encontram-se em andamento a construção de 72 apartamentos na Asa Sul do Plano Pilôto e 801 casas na Cidade Satélite do Guará.

Relação das Obras programadas pela SHIS:

Objeto	Quantid.	Und.	Localidade	Valor das Obras
Unid. Habitacionais (casas) (+)	1.552	Uh	Cidade Satélite do Gama	7.966.674,72
Unid. Habitacionais (casas) (+)	300	Uh	Cidade Satélite de Planaltina	1.481.990,08
Unid. Habitac. (casas) (+)	384	Uh	Quadro 2 de Sobradinho	2.039.951,92
Apartamento D.F.A-2-38 — D.F.A-3-48	2.880	Uh	Cidade Satélite do Guará	30.905.862,00
TOTAL DE UNID. HABITAC. (casas e apt.os)	5.116	Uh	TOTAL DOS VALORES DAS OBRAS	42.394.478,72

As concorrências já foram realizadas.

**Relação dos Convênios firmados pela SHIS com outros Órgãos:**

<b>Data da Licitação</b>	<b>Objeto</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Und.</b>	<b>Localidade</b>	<b>Convênio com</b>	<b>Valor do Convênio</b>
19- 5-69	Unid. Habitacionais (casas)	158	Uh	Q. 2 de Sobradinho	Banco do Brasil	1.480.000,00
29- 8-69	Unid. Habitacionais (casas)	100	Uh	Cidade Satélite do Guará	INDA	900.000,00
3- 9-69	Unid. Habitacionais (casas)	30	Uh	Q. 2 de Sobradinho	DASP	350.000,00
7-10-69	Centro de Vizinhança	1	Und.	Cidade Satélite de Planaltina	FSS-DF.	150.000,00
<b>TOTAL DE UNID. HABITACIONAIS</b>		<b>288</b>	<b>UH</b>	<b>VALOR TOTAL DOS CONVÊNIOS</b>		<b>2.880.000,00</b>

**Realizações da SHIS (A partir de abril de 1967)**

PROJETO	SETOR	N.º CASAS	APT.ºs	INVESTIMENTO TOTAL			TOTAL	OBSERVAÇÕES
				B.N.H.	SHIS			
					CAPITAL	TERRENO		
P.004	Sobradinho	594	—	1.513.777,84	56.681,03	178.200,00	1.748.659,87	Casas Residenciais
P.007/A	Guará	492	—	2.600.288,97	62.376,05	279.058,93	2.941.723,95	Casas Residenciais
P.007/B	Guará	388	—	2.319.648,77	55.644,06	248.941,07	2.624.233,90	Casas Residenciais
P.007/C	Guará	656	—	3.309.217,87	41.068,22	364.736,21	3.715.022,30	Casas Residenciais
P.007/D	Guará	616	—	3.615.224,32	44.865,83	398.463,79	4.058.553,94	Casas Residenciais
P.007/IE(1)	Guará	—	—	5.542.926,38	1.095.477,86	—	6.638.404,24	Casas Residenciais
P.007/II	Guará	220	—	780.407,29	24.273,23	132.000,00	436.680,52	Casas Residenciais
P.013	N. Bandeirante	89	—	495.180,00	316.691,55	64.080,00	875.951,55	Casas Residenciais
P.007-E	Guará	801	—	4.169.384,76	—	—	4.169.384,70	Casas Residenciais
P.007-F	Guará	220	—	747.310,16	—	—	747.310,16	Casas Residenciais
—	SQ. 405/406	—	48	—	1.209.296,00	—	1.209.296,00	Apartamentos
—	SQ. 405/406	—	36	—	1.303.176,15	—	1.303.176,15	Apartamentos
—	SQ. 407/408	—	36	—	1.329.134,55	—	1.329.134,15	Apartamentos
P.017	Sobradinho	158	—	1.398.053,52	—	—	1.398.053,52	Casas Residenciais
P.007-G	Guará	100	—	780.257,28	—	—	780.257,28	Casas Residenciais
P.017-A	Sobradinho	122	—	1.119.960,00	—	—	1.119.960,00	Casas Residenciais
—	SQ. 708/9/10/11/14	—	140	—	7.096.538,54	—	7.096.538,54	Apartamentos
P.012(2)	SQ.407/408	—	—	—	101.640,00	—	101.640,00	
P.012-A(2)	SQ.405/406	—	—	—	101.640,00	—	101.640,00	
—	—	4.456	260	28.391.617,16	12.838.503,07	1.665.480,00	42.895.600,23	

Em estudo:

Unid. Habitacionais (casas)	10.480	Uh	Guará n.º 2	BNH	162.000.000,00
-----------------------------	--------	----	-------------	-----	----------------



**TRANSPORTES**

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA — TCB**

**Ônibus até março de 1957:**

08 ônibus Mercedes Benz — 1960  
69 ônibus Mercedes Benz — 1961  
30 ônibus Mercedes Benz — 1963  
31 ônibus Mercedes Benz — 1964  
12 ônibus Mercedes Benz — 1965

150 TOTAL

**Ônibus adquiridos de abril de 1967 a setembro de 1969:**

1967 — 10 ônibus F.N.M. tipo "Papa-Fila" 1967  
1968 — 02 ônibus tipo "Papa-Fila" F.N.M. — 1968  
1968 — 30 ônibus Mercedes Benz "Monobloco" — 1968  
1968 — 30 ônibus Scânia Vabis — 1968  
1969 — 20 ônibus Scânia Vabis — 1969  
1969 — 20 ônibus Mercedes Benz "Monobloco" — 1969

**Receita:**

1967	1968	1969 até setembro
6.549.799,20	8.031.093,87	9.404.148,12

**Total de ônibus novos adquiridos:**

**Alienação de ônibus antieconômicos:**

- a) na aquisição dos 30 ônibus Scânia Vabis, ano de 1968, a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada — TCB, procedeu à venda de 50 ônibus;
- b) na aquisição dos 20 ônibus Mercedes Benz e dos 20 Scânia Vabis, do ano de 1969, a TCB vinculou aos fornecedores 42 ônibus antieconômicos;
- c) outros 4 ônibus nas mesmas condições foram vendidos à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

**Frota Atual da TCB:**

Adquiridos até 1967 .....	150
Adquiridos de 1967 a 1969 ....	112
Subtotal .....	262
Alienados e vendidos .....	96
TOTAL .....	166

## ENERGIA

### COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA

#### Geração Disponível:

#### Fonte de energia elétrica:

— Usina do Paranoá .....	17.000 KW	25.000 KW
— Turbinas a Gás .....	8.600 KW	8.600 KW
— Grupos Diesel MU-42 .....	3.600 KW	3.600 KW
— Grupos Diesel MP-100 .....		10.000 KW
— CELG .....	9.000 KW	35.000 KW
<b>TOTAL .....</b>	<b>38.200 KW</b>	<b>80.200 KW</b>

Pela simples comparação dos totais, concluímos que o incremento das disponibilidades foi superior a 100% (cem por cento). Este aumento se deve principalmente à elevação da tensão de transmissão da CELG para 220 KW.

Por outro lado, a aquisição de dois Grupos Diesel MU-100 e a instalação da 3.<sup>a</sup> unidade da Usina do Paranoá representaram uma parcela muito importante de nossa geração própria, que se viu aumentada em cerca de 60% (sessenta por cento).

#### Número de Consumidores:

Ano	P. Piloto	Cid. Satélites	Total	Aumento sobre 66 em %
1966	18.796	11.274	30.070	
1967	20.582	14.968	35.550	18%
1968	25.054	19.210	44.264	47%
1969	30.905	22.586	53.491	77%

#### Usina de Queimados:

Durante o período foram feitos os Estudos e o projeto para o aproveitamento hidrelétrico da Cachoeira de Queimados no Rio Prêto, sediado no Município de Unai — Minas Gerais, próximo à divisa do Distrito Federal com Minas Gerais, a cerca de 100 kms de distância do Plano Piloto.

O Projeto do aproveitamento já foi encaminhado ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, com o pedido de concessão para a sua construção.

O período de 1967 a 1969 foi de grande atividade para o setor de energia elétrica, uma vez que os investimentos para expansão das redes de distribuição ascenderam a casa dos NCr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros novos).

## COMUNICAÇÕES

### Considerações Iniciais:

Dentre as atividades da COTELB, destacamos quatro grandes aspectos que podem ser analisados quanto ao serviço local:

- a) prédios ou estações telefônicas;
- b) equipamentos terminais de estação ou comutação;
- c) a rede telefônica (canalização, armários, cabos, etc.);
- d) aparelhos.

Observam-se as ampliações verificadas no período de 7 de abril de 1967 até 30 de setembro de 1969, na rede telefônica. Ainda neste sentido cumpre-nos ressaltar a expansão dos 31.200 terminais novos, os quais foram orçados em NCr\$ 77.893.330,14, dos quais foi conseguido um financiamento com um grupo de Bancos do exterior, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares).

## L I M P E Z A U R B A N A

### DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

#### Coleta de Lixo

1967	1968	1969 (até set.)
109.000 m <sup>3</sup>	152.852 m <sup>3</sup>	97.473 m <sup>3</sup>

#### Varredura

1967	1968	1969 (até set.)
70.450	131.728 m	339.402 m

#### Remoção de entulho

1967	1968	1969 (até set.)
6.000 m <sup>3</sup>	46.000 m <sup>3</sup>	50.108 m <sup>3</sup>

#### Capina

1967	1968	1969 (até set.)
31.000 m <sup>3</sup>	74.000 ml	48.193 ml

#### Pintura de melo-fios

1967	1968	1969 (até set.)
7.249.158 ml.	16.869.920 ml	16.174.782 ml

**Produção de adubo**

**Composto de primeira**

1967	1968	1969 (até set.)
2.937.222 Kg	7.824.830 Kg	7.082.678 Kg

**Composto de segunda**

1967	1968	1969 (até set.)
227.180 Kg	472.206 Kg	468.441 Kg

**Composto de terceira**

1967	1968	1969 (até set.)
0 (zero) Kg	3.609.972 Kg	4.003.330 Kg

Viaturas existentes até março de 1967 .....	42
Viaturas adquiridas de abril de 1967 a setembro de 1969 .....	39
<b>TOTAL</b> .....	<b>87</b>

**VIAÇÃO E OBRAS**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL "NOVACAP"**

**Obras de Superfície**

Nomenclatura	Unidade	De 1960 a 04/67	De 04/67 a 09/69	Percentual comparativo
Formação de Gramados	m <sup>2</sup>	3.728.983	2.283.822	61,2%
Calçadas de concreto	m <sup>2</sup>	676.785	418.676	61,8%
Melos-fios	M	923.649	313.000	33,8%
Capa Asfáltica	m <sup>2</sup>	10.854.506	2.978.886	27,0%
Estradas	Km	886	792	89,3%
Terrapienagem	m <sup>2</sup>	—	13.435.543,80	—
Plantio de Árvores	U	—	445.536	—
Canteiros Ornamentais	m <sup>2</sup>	—	132.490	—

Vale ressaltar que a metragem de gramado corresponde aproximadamente a 300 campos de futebol, a pavimentação numa extensão aproximada de 425 Km, igual, portanto, à distância Rio—São Paulo, em termos de calçadas; a correspondência é expressiva, pois equivale a uma estrada de 50Km, toda pavimentada em concreto.

Vale destacar a obra de pavimentação da BR-251 — Brasília — Unai, com 49,9 Km, a ser concluída em janeiro de 1970.

**Obras de Arte**

Neste setor, entre pontes e viadutos, no Distrito Federal, foram executados 18 unidades, num total aproximado de 335 m; em bueiros, 55 m e mais 2 (dois) muros arrimo.

Ponte "Presidente Costa e Silva" — com 440m e com um vão livre de 220m, o maior do mundo em viga reta.

**Obras de Infra-Estrutura**

Nomenclatura	Unid.	1960 a 04/67	de 04/67 a 09/69	Percentual % comparativo
Rêdes de Água Potável	m.	1.056.890	409.668	38,7%
Rêdes de Esgotos Sanitários	m.	405.719	129.287	31,8%
Rêdes de Águas Pluviais	m.	375.677	89.832	23,9%
Galerias	m <sup>2</sup>	—	2.706.99	—

Realizou-se ainda, neste setor, a construção de 2 reservatórios em concreto para acumulação de 10.100 m<sup>3</sup> de água e recuperação total de dois outros que estavam fora de utilização e com capacidade para 60.000 habitantes. Vale destacar ainda a maior obra da administração que se encontra em plena execução. A DUPLICAÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA O PLANO PILOTO, com uma primeira etapa de planejamento global de abastecimento para o Distrito Federal, elaborada com previsão até o ano 2.000, com a construção da barragem de Santa Maria.

**Edificações**

Realizou-se entre obras de interesse direto da Administração do Distrito Federal e obras de interesse do Governo Federal, em convênio com a NOVACAP, um total de 714.876 m<sup>2</sup>, assim distribuídos:

Habitação	167.945 m <sup>2</sup>
Saúde	59.374 m <sup>2</sup>
Educação	53.487 m <sup>2</sup>
Edifícios Públicos	474.070 m <sup>2</sup>

Destacamos neste setor obras de porte, como o Palácio do Buriti, Edifício-Sede da COTELB, Palácio da Justiça do Distrito Federal e Palácio dos Tribunais etc. Neste ângulo está sendo concluída uma das obras de vital importância para a consolidação do Distrito Federal: a Catedral de Brasília, com inauguração prevista para abril de 1970.

É válido ressaltar nos empreendimentos da NOVACAP, no setor de edificações, o assessoramento prestado aos órgãos federais, no sentido de conseguir recursos e fazer as construções de diversos prédios do Poder Público Federal. Neste campo, investiu-se igual quantia à destinada às obras do Complexo da PDF.

Ressaltamos, nesta área, além de outras, o recente convênio firmado com o MEC, para construção da Biblioteca Nacional, no valor de Cr\$ 20.000.000,00.

**REGIÕES ADMINISTRATIVAS**

**SECRETARIA DO GOVERNO**

**Região de Brasília (Núcleo Bandeirante)**

Foram realizadas pelos diversos órgãos executivos da PDF as seguintes obras:

**Edificações:**

- Prédio da Administração Regional
- Prédio da Unidade Sanitária
- Prédio da Guarnição do Corpo de Bombeiros
- Prédio do Centro Comunitário
- Prédio da 11.ª Delegacia Policial
- Prédio da Escola-Classe n.º 1
- Prédio da Administração do Colégio Núcleo Bandeirante
- Obras da SHIS — 90 casas

**Viação e Obras:**

- Terraplenagem da Praça Central
- Ligações Av. Central—2.ª Avenida
- Terraplenagem — Atêrro próximo ao Córrego Vicente Pires
- Terraplenagens diversas e tapamentos de erosões
- Encascalhamento — 3.ª Avenida e outras
- Serviços de conservação de pavimento
- Adutora com 4.400 metros de extensão e barragem do Córrego Vicente Pires
- Terraplenagem para as obras da SHIS
- Acostamento da estrada Brasília—Anápolis
- Terraplenagem EPIA
- Terraplenagem na Estação Rodoviária e outras
- Pavimentação de acesso às casas da SHIS
- Estrada de acesso à Estação Rodoviária
- Movimentos de terra e pavimentação da 3.ª Avenida

**REGIÃO GAMA**

**Edificações:**

- Construção do prédio da Administração Regional
- Construção de galpão, para funcionamento da Junta Militar e carpintaria
- Construção do prédio da Creche Menino Jesus

**Viação e Obras:**

- Limpeza de fossas
- Localização de feiras-livres
- Limpeza do Cemitério local
- Consertos no prédio dos Correios e Telégrafos

- Pavimentação do Setor Central, interligando os Setores Leste, Oeste e Sul, com acesso ao Hospital local
- Extensões elétricas para ampliar a sua rede
- Ajardinamento da Praça 01
- Atérro para extensão de rede de águas pluviais
- Levantamento de condições sanitárias da zona residencial-urbana

#### TAGUATINGA

##### Edificações:

- Estação de Tratamento de Água
- Construção da 12.<sup>a</sup> Delegacia Policial
- Construção de 5 Escolas-Classe
- Central Telefônica
- Centro de Triagem de Menores
- Hospital Distrital de Taguatinga
- Ginásio Integrado
- Ampliação do Hospital São Vicente

##### Viação e Obras:

- Rede de Distribuição de Água
- Rede de esgotos sanitários
- Galeria de águas pluviais
- Nova adutora em ligação com a Estação de Recalque
- Asfaltagem de acesso ao Corpo de Bombeiros, prédio-sede da R.A. e a residência do Administrador

#### BRAZLÂNDIA

##### Edificações:

- Prédio da Administração Regional
- Hospital (em construção) — área de 3.626,35 m<sup>2</sup>
- Ginásio (em construção) — área de 580,00 m<sup>2</sup>

##### Viação e Obras:

- Loteamento de uma gleba — 2.200 lotes —, estando ocupados todos os lotes residenciais
- Abastecimento de água para o novo loteamento, captações de uma barragem construída no Ribeirão "Pulador" — com rede distribuidora de, aproximadamente, 15 quilômetros de extensão
- Implantação da EPTC, ligando Taguatinga à BR-70, num total de 16 km
- Capeamento asfáltico de trecho das rodovias — EPTC, BR-70 e DF-3, ligando Taguatinga a Brazlândia
- Construção de duas pontes sobre o Rio do Sal
- Ponte sobre o Rio Descoberto

#### SOBRADINHO

##### Edificações:

- Prédio da Administração Regional
- Prédio da Residência do Administrador
- Prédio do DAE

- Prédio do Hospital — UIS
- Conclusão de 594 casas da SHIS
- Escola-Classe
- Estação de RK
- Início de construção do prédio da CEB — setor administrativo
- Início de 158 casas — pela SHIS (estas obras foram iniciadas no Governo anterior)

#### **Viação e Obras:**

- Extensão de rede elétrica definitiva
- Reconstrução de 5 trevos — “balões”
- Construção do estacionamento na Sede da Administração Regional
- Assentamento de melos-fios e construção de passeio na área da Administração Regional
- Pavimentação em 5 abrigos de passageiros
- Concorrência para implantação de uma adutora na Barragem da Contagem
- Estação de Tratamento de Esgoto
- Calçadas no prédio dos Correios e Telégrafos
- Convênio entre a SEG e a NOVACAP, para construir 4 abrigos de ônibus e a capela do cemitério. (As últimas três foram iniciadas na Administração anterior.)

#### **PLANALTINA**

#### **Edificações:**

- Construção de 60 unidades residenciais pelo sistema “mutirão” na Vila Buritis
- Pavilhão de artes industriais do Colégio de Planaltina
- Almoxarifado da CAESB, em área especial do Setor Residencial Industrial
- Barragem do Rio Corguinho e instalação da Estação de tratamento de água
- Complementação da rede elétrica da Vila Vicentina, com a extensão de 7 kms
- Implantação da Vila Buritis, atualmente com 2.548 famílias, abertura de ruas, encascalhamento e rede de água potável, com a extensão de 12.000 metros — canos de 150, 200 e 250 mm
- Abertura e encascalhamento de acesso à Pedra Fundamental de Brasília
- Implantação da rede eixos, calculados analiticamente, na Cidade Tradicional e Vila Vicentina, com coordenadas oficiais
- Instalação de 860 hidrômetros
- Construção da terminal de ônibus Vila Buritis
- Afaltamento da Av. Marechal Deodoro, Praça Salviano Montelro e acesso ao Colégio de Planaltina, com a extensão de 1.256 metros lineares
- Colocação de melos-fios nos seguintes logradouros — Avenida Salvador Coelho, Eugênio Jardim, Goiás e Av. Marechal Deodoro, extensão de 4.000 metros lineares
- Eletrificação rural dos Núcleos Rurais de: Rio Preto, Tabatinga, Rajadinha, Jardim, Estanislau e Pipiripau, com implantação de linha-tronco, numa extensão de 77,5 km.



**AGRICULTURA**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO**

<b>Atividade</b>	<b>1967</b>	<b>1968</b>	<b>1969</b>
Desmatamento e destoca	600 ha.	1.000 ha.	6.050 ha.
Aração e gradeação	800 ha.	1.680 ha.	9.610 ha.
Atendimento a agricultores	250	580	2.598

Foram adquiridos, ainda equipamentos e máquinas agrícolas pela SAP formando, atualmente, a maior concentração do país por área agrícola, no valor aproximado de NCr\$ 6.700.000,00.

<b>Tratores</b>	<b>Existentes</b>	
	<b>1967</b>	<b>1968</b>
Tratores de pneu	18	63
Tratores de esteira	9	34
Motoniveladoras	—	2
Screppers	—	2
Pá mecânica	—	1

**Contratação de técnicos**

Visando a dar assistência técnica ao meio rural do Distrito Federal, foram contratados técnicos, como segue:

<b>Funções</b>	<b>Existentes</b>	
	<b>1967</b>	<b>1968</b>
Engenheiro-Agrônomo	10	34
Veterinário	4	13
Engenheiro Florestal	—	2
Engenheiro Civil	1	5
Bioquímico	—	1
Químico	—	4
Micologista	—	1
Farmacêutico-Químico	—	1
Economista	—	1
Médico	—	1
Farmacêutico-Bioquímico	—	1
Engenheiro Mecânico	—	1
Arquiteto	—	5
Advogado	—	2
	15	72

**Revenda de Material Agropecuário**

8 postos de revenda no Distrito Federal

**Vendas do Serviço de Revenda**

	NCr\$
Vendas em 1967	54.048,30
Vendas em 1968	409.716,34
Vendas em 1969	767.386,06
<b>TOTAL</b>	<b>1.231.150,70</b>

**Materiais Comercializados**

out. 68 — set. 69

Produto	Quantidade	Valor NCr\$
Fertilizantes	1.009 ton.	322.000,00
Corretivos	1.036 ton.	61.400,00
Depresivos	34.500 kg.	174.475,00
Sementes	68.400 kg.	47.800,00
Arame Farpado	7.060 rolos	133.880,00
Ração	165.300 kg.	29.600,00
Vacinas diversas	—	43.550,00

**Moinho de Calcáreo**

Produção de 1.000 toneladas mensais, distribuídos por frota de 10 basculantes.

**Avicultura**

Fornecimento de 379.880 pintos de dia, de 1967 a 1969

**Inseminação Artificial**

Em novembro de 1968, a Granja do Tórto começou a inseminar bovinos, utilizando sêmen congelado vindo dos USA.

Reflorestamento	até 1967	1967-1969
Produção de mudas	424.311	3.029.596
Distribuição de mudas	279.362	2.559.685

**Eletrificação Rural**

Cooperativas	Potência em Kva.	Propriedades Beneficiadas	Extensão das Linhas em Km
Tamanduá	7.290	700	62,5
Sobradinho	5.000	230	26,29
Planaltina	7.500	772	77,52

## Desenvolvimento Rural

Além das atividades executadas, especificamente pela SAP, promoveu-se, ainda:

Convênio entre a PDF-SAP/ACAR-DF

Escolas dos Núcleos Rurais de Rio Preto e Tabatinga e instalado o Pôsto de Saúde de Tabatinga.

## Engenharia Rural

### Em 1967

Estudos e Projetos	14
Construção	715 m3
Estradas Rurais	27 km
Canais de Irrigação	47 km

### Em 1968

Estudos e Projetos	57	
Laboratórios e Administrações do DPE .....		1.000 m2
Construção de Barragens .....		1.978 m3
Estradas Rurais .....		43 km
Canais de Irrigação .....		5,3 km
Obras do Zoológico .....		518 m2
Reservatórios .....		150.000 l
Ripados .....		1.200 m2
Galpão de máquinas do SIA .....		2.890 m2

### Em 1969

Construção de 15 residências .....		1.789 m2
Construção do Galpão de Revenda .....		366 m2
Poços artesianos .....		3 un.
Moinho de Calcáreo .....		1
Viveiros para felinos .....		2.800 m2
Teatro de Arena .....		270 m2
Abrigos .....		528 m2
Construção de barragens .....		49.335 m3
Estradas Rurais .....		130 km
Reservatórios .....		2.420 m3
Canais de Irrigação .....		7 km

## Recreação e Conservação de Recursos Naturais, através de:

Jardim Zoológico

### Melhoramentos do Jardim Zoológico:

— Ampliação do Jardim Zoológico	
— Modificação da rede elétrica	
— Renovação da rede hidráulica	
— Plano Diretor e Construção do Jardim Zoológico definitivo	
— Viveiros para felinos .....	2.800 m2

— Teatro de Arena .....	270 m2
— Abrigos .....	582 m2
— Diversos .....	518 m2
— Reservatórios, capacidade .....	150.000 l

**Parque Municipal do Gama — ponto turístico**

Conclusão do restaurante

Instalação de tubulação de 1.400m de extensão

Ajardinamento.

**Parque das Águas Emendadas**

Delimitação deste Parque, destinado à reserva biológica, por ser nesse local que se originam as bacias hidrográficas do Paraná-Prata e a do Tocantins-Amazonas.

**Início da instalação do Centro de Pesquisas e Tecnologia Agropecuária de Brasília**

Departamento de Pesquisa e Experimentação da FZDE, contando, inicialmente:

Projeto Urbanístico e Projeto das instalações definitivas

Instalação em prédios provisórios de 13 laboratórios, como segue:

Fertilidade do Solo

Análise do Solo

Física do Solo

Microbiologia do Solo

Fitonoses

Fitopatologia

Parasitologia Vegetal

Zoonoses

Microbiologia

Análises Clínicas

Parasitologia

Anatomo-patologia

Tecnologia Agropecuária

Química Analítica

Química Bromatológica

Química Tecnológica

Análises realizadas de novembro de 1967 a setembro de 1969 ..... 14.393

**Dinamização dos Trabalhos de Experimentação**

Localizados na Fazenda Experimental do Tamanduá, tendo como ponto de apoio o centro em aprêço.

### Comercialização

Visando a atender às exigências da comercialização, inerentes ao Distrito Federal, a Secretaria de Agricultura e Produção adotou as seguintes medidas:

- Estudo da implantação do Centro Integrado de Abastecimento de Brasília, área de 177.040 m<sup>2</sup>, sendo 44.260m<sup>2</sup> de área útil e 132.780m<sup>2</sup> de área de circulação, localizado no SIA.

### Parque Nacional de Exportação e Feira Agropecuária.

Edifício da Administração, em cerca de 12.000m <sup>2</sup>	
Desevolvimento do anteprojeto do Parque .....	898.928,58
Cálculos estruturais complementares .....	96.800,00
Cálculos serv. inst. elétricos e hidráulicos (luz, força, telefone, água, esgoto, etc. ....	273.398,58
Terraplenagem .....	260.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>823.127,16</b>

De maio a setembro, a SAP, com seus próprios recursos em máquinas e pessoal, concluiu os serviços de terraplenagem, na ordem de 291.561 m<sup>3</sup> de transporte de terra, com o custo real de NCr\$ 187.318,50.

Concluída a etapa mencionada, solicitou-se ao Governo Federal autorização legal para celebrar contrato de financiamento para construção do Parque, até o montante de NCr\$ 18.184.000,00.

**SETOR FINANCEIRO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Receita Tributária**

Percentual:  
140%

De 1960 a 30-3-67  
26.198.958,56

De 1-4-67 a 30-9-69  
62.882.618,07

**Sòmente arrecadação local**

**RECEITA ARRECADADA**

**RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária .....	84.416.179,99	121.842.794,82	103.357.951,26	309.616.926,07
Receita Patrimonial .....	77.290,00	473.056,70	261.532,83	811.879,53
Receita Industrial .....	20.130,51	23.974,46	16.470,21	60.575,18
Transferências Correntes .....	82.303.613,36	143.536.307,74	108.067.832,13	333.907.753,23
Receitas Diversas .....	4.357.051,34	2.233.921,21	2.591.279,02	9.182.251,57
<b>Soma das Receitas Correntes .....</b>	<b>171.174.265,20</b>	<b>268.110.054,93</b>	<b>214.295.065,93</b>	<b>653.579.385,58</b>

**RECEITAS DE CAPITAL**

Alienação de Bens Móveis e Imóveis .....	—	103.626,51	116.196,58	219.823,09
Transferência de Capital .....	740.536,75	50.510.377,89	52.736.117,82	103.987.032,46
<b>Soma das Receitas de Capital .....</b>	<b>740.536,75</b>	<b>50.614.004,40</b>	<b>52.852.314,40</b>	<b>104.206.955,55</b>

<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>171.914.801,95</b>	<b>318.724.059,33</b>	<b>267.147.379,85</b>	<b>757.786.241,13</b>
--------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

### Despesa Realizada por Funções

Programas	1967	1968	1969 Até 30/9	Total
Gov. e Adm. Geral .....	21.345.409,43	63.707.414,40	42.115.970,44	127.168.794,27
Rec. Nat. e Agropecuária .....	4.530.946,37	12.998.026,85	7.994.098,60	25.523.071,82
Transp. e Comunicações .....	13.854.087,88	18.165.594,70	5.792.402,00	37.812.084,56
Educação e Cultura .....	18.650.918,74	42.878.566,08	43.253.531,03	104.783.015,85
Saúde .....	14.457.914,24	36.752.630,92	47.872.992,94	99.083.538,10
Trab. Prev. e Assist. Soc. e Hab. e Serv. Urb. ....	9.752.287,16	13.146.197,54	38.076.242,12	60.974.726,82
Energia .....	7.900.000,00	8.974.000,00	5.627.000,00	22.501.000,00
Saneamento .....	17.171.882,23	19.590.424,68	—	36.762.306,91
Seg. Pública .....	2.000.000,00	40.502.751,19	24.201.159,36	66.703.910,55
Def. e Seg. Nacional .....	1.000.000,00	—	1.423,80	1.001.423,80
Urbanismo .....	59.179.500,96	80.843.625,02	—	140.023.125,98
Turismo .....	586.109,40	1.304.561,45	863.158,22	2.753.829,07
Política Externa .....	3.500.000,00	—	—	3.500.000,00
<b>T O T A L G E R A L .....</b>	<b>173.929.056,39</b>	<b>338.863.792,83</b>	<b>215.797.978,51</b>	<b>728.590.827,73</b>

**SETOR BANCARIO**  
**BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA**

**Aspectos Gerais**

	Em 5-4-1967	Em 30-9-1969	Percentual de Aumento %
N.º de Depositantes	563	42.213	7.497,8%
Crescimento de Depósitos .....	18.983.061,07	94.055.454,27	395,47%

**Aplicações**

Crédito Geral .....	3.548.863,02	42.386.555,72	1.094,37%
Crédito Industrial .....	2.160.633,28	12.203.463,65	464,80%
Crédito Rural .....	342.550,00	6.786.386,56	1.881,13%

**Agências**

4/67 — 3 agências  
10/69 — 7 agências

**Contas**

	N.º de Contas		Aumento Percentual %
	Em 4/1967	Em 9/1969	
Particulares .....	563	41.213	7.220,24%
F.G.T.S. ....	3.200	25.000	681,25%

**Capital e Reservas**

	Em 4/1967	Em 9/1969	Aumento Percentual %
Capital .....	500.000,00	1.500.000,00	200%
Reservas .....	27.107,14	6.841.851,10	25.140%

**SERVIÇOS SOCIAIS**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS**

**Fundação do Serviço Social**

	<b>NCr\$</b>
Pagamento a entidades de Assistência Social, a título de subvenções, 1967/1969 .....	400.000,00
Aplicação de verba para problema de habitação, do menor carente e abandonado e para capacitação profissional 1969 .....	100.000,00



**Proteção ao Menor**

Os resultados de assistência ao menor na família própria ou substituta:

<b>Tipo de Trabalho</b>	<b>Famílias</b>	<b>Menores</b>
Auxílio Financeiro .....	713	3.416
Colocação Familiar .....	83	158
Adoção, Posse e Guarda .....	99	99

**Menor Trabalhador**

Para capacitação profissional do menor, a Fundação do Serviço Social deu assistência a 85 menores engraxates, formando profissionalmente 185 com recursos próprios e 173 em convênios.

**Assistência ao Menor em Internatos e Semi-internatos**

Mantém a Fundação 54 menores abandonados ou necessitados, na Granja das Oliveiras e 32 na Granja Luiz Fernando, no sistema de lar-escola. A Fundação realizou 26 convênios de assistência-técnica e financeira, com entidades privadas, para proteção do menor, atendendo a 818 crianças.

**Educação Social**

Foram executados 87 projetos de educação fundamental melhoria da habitação, melhoria da alimentação, melhoria sócio-econômica, melhoria dos equipamentos físicos e de organização comunitária. Como trabalho auxiliar foram organizados 411 grupos sociais de recreação, artesanato, aprendizagem profissional, ajuda mútua, com 61.170 participantes. Através dos projetos comunitários, foram atingidas 55.289 pessoas.

**Promoção da Saúde**

A assistência ao doente se realiza através de atendimento social em ambulatórios, terapia de grupo e auxílios financeiros que podem ser visualizados no quadro seguinte:

<b>Tipo de Trabalho</b>	<b>Quantidade</b>
Casos atendidos em Clínicas e ambulatórios .....	13.328
Clientes em grupos terapêuticos .....	1.795
Auxílios Financeiros Prestados .....	14.470

**Assistência ao Tuberculoso**

Abrangendo os 4 Dispensários de Tuberculosos do Distrito Federal, o Hospital de Isolamento e obras particulares, em entrosamento com a equipe de saúde do Departamento Nacional de Tuberculose, foram atendidos pelo Serviço Social 2.184 tuberculosos, com assistência financeira e orientação social.

**Projetos Integrados de Saúde**

A Fundação do Serviço Social executa 4 projetos integrados de saúde, em tôdas as cidades satélites, objetivando a prevenção de problemas sanitários, através de educação sanitária e alimentar.

### Assistência

Dedica-se êste subprograma ao atendimento, orientação e encaminhamento de casos sociais, com prestação ou não de auxílios financeiros. No período foram concedidos 22.391 auxílios diretamente pela Fundação do Serviço Social, sendo realizados 67 acórdos com obras assistenciais, atingindo, aproximadamente, 12.933 pessoas beneficiadas, somente em 1969.

### Habitação Social

Procedeu esta entidade à inscrição de 19.888 candidatos a casas construídas pela SHIS, abrangendo as cidades satélites de Guará e Sobradinho. Colaborou na remoção de invasões, humanizando-as, participando na organização de projetos de ajuda mútua com a Associação Cristã de Ajuda Mútua (ACAM) e atingindo-se 100 pessoas, 5 grupos, 50 famílias e 7 entidades.

### Orçamento

Global de 1967 a 1969 ..... NCr\$ 15.023.045,90

## TURISMO E RECREAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO

#### Visitas de Turistas

1967 — 7.982  
1968 — 89.902  
1969 — 47.277

#### Recreação

##### Festividades

1969 — 70 (setenta) grandes festividades

## PROCURADORIA-GERAL

	1967	1968	1969	Total
Feitos na Justiça ....	352	203	249	804
Certidão da Dívida Ativa .....	847	1.315	1.716	3.878
Certidões Ajuizadas .	83	71	31	185
Recolhimentos Amigáveis .....	598	402	309	1.309
Recolhimentos Amigáveis e Judiciais NCr\$	176.813,43	277.333,17	2.205.609,21	2.659.255,81
Pronunciamento em Processos de Inventário .....	522	294	523	1.339
Pronunciamento em Processos da Junta Fiscal .....	187	86	79	352

	1967	1968	1969	Total
Pareceres emitidos ...	1.005	463	384	1.852
Contratos .....	19	124	65	208
Mensagens .....	4	—	2	6
Convênios .....	20	67	—	87
Térmos de ocupação .	63	—	—	63
Mínutas de Decretos .	63	167	250	480
Processos Administra- tivos — Entrada ...	1.710	1.813	1.740	5.263
Processos Administra- tivos — Saída .....	1.410	1.534	—	2.944

## ADMINISTRAÇÃO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria de Administração, através dos órgãos que integram a sua estrutura base, desenvolveu no período de abril de 1967 a setembro de 1969, tôdas as atividades que lhe competem, a fim de dotar a Administração do Distrito Federal dos meios necessários à execução e desenvolvimento de seus serviços públicos, em especial, à definitiva consolidação de Brasília. Tais tarefas foram efetuadas por intermédio de quatro sistemas-meios-Pessoal, Material, Transportes e Racionalização e Produtividade — do Centro de Seleção e Treinamento e da Divisão de Serviços Gerais. A tônica da Secretaria de Administração foi a de melhorar os métodos de execução e a de criar novos institutos de administração geral, tudo enfeixado na filosofia da Reforma Administrativa do Governo Federal, já completamente implantada, neste complexo, carecendo, apenas, de continuidade para sua cristalização.

#### Atos Normativos

Pela sua própria condição de órgão institucional, a Secretaria de Administração tem, na atividade normativa e regulamentadora, uma das suas principais incumbências. Assim é que, no decorrer do citado período, foram elaborados e baixados importantes atos relativos à Organização Pessoal, Material, todos visando à simplificação e, em alguns casos, à eliminação da rotina administrativa. Aprovação de manuais, delegação de competências, estruturação e reestruturação de órgãos da administração centralizada e descentralizada do Distrito Federal, estabelecimento de disposições sôbre empregos e funções na administração indireta, normas sôbre modelos, uso, distribuição e controle de uniformes para funcionários subalternos, formalização de atos oficiais, regulamentação da prestação de fiança, aprovação do "Código Disciplinar dos Condutores de Veículos", idem do processo da aposentadoria, idem do aproveitamento do pessoal requisitado de outros órgãos, idem do aproveitamento do pessoal do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, idem da concessão de férias, idem do sistema de promoção dos funcionários do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, estabelecimento e regulamentação da licença especial, normas sôbre apuração e controle de frequência, aprovação

do "Calendário de Compras", normas de entrega, aceitação e recebimento de material, estabelecimento de critérios de licitação para aquisição, contratação de obras e serviços e alienação, e outras cuja enumeração implicaria em extenso rol.

### **Pessoal**

A Coordenação do Sistema de Pessoal, tanto pelo seu órgão central, quanto pelos órgãos setoriais que integram esse Sistema, executaram intensa atividade. Aliás, vale ressaltar, aqui, a rigorosa atuação de todas as tarefas de administração de pessoal, que é traduzida no imediato cumprimento de todos os atos e providências relativos à vida funcional e financeira dos servidores da Administração Centralizada. Graças a um excelente trabalho de equipe, foram desdobrados, a par do trabalho rotineiro, as seguintes atividades:

- a) aproveitamento de servidores do Quadro Provisório no Quadro Permanente, através de treinamento específico, de prova de títulos e de suficiência, de elaboração e registro de atos;
- b) promoção e acesso de servidores, sendo que este último, face à necessidade de estabelecer o equilíbrio orçamentário, ainda depende de providência finais, como a realização de provas ou cursos específicos;
- c) definição de competência e tarefas típicas dos cargos da Prefeitura do Distrito Federal;
- d) aproveitamento de pessoal de outros órgãos mediante opção;
- e) extinção nos Quadros Provisório e Permanente, de cargos ocupados por servidores, considerados desnecessários e colocados em disponibilidade remunerada, de conformidade com o Decreto n.º 1.012, de 16 de junho de 1969;
- f) aproveitamento no QPPDF de 3.080 servidores da NOVACAP;
- g) demissão de 341 servidores, por força de conclusão de processos administrativos, e finalmente seleção, através de concurso público, das seguintes séries de classes: Médico-legista, Escrivão Auxiliar, Comissário de Polícia, Oficial de Administração, Escrivão, Datilógrafo e ainda readaptação de Guarda de Vigilância, Auxiliar de Necrópsia, Servente de Necrópsia, Topógrafo e Guia de Turismo.

Ainda na área de pessoa, há que se destacar o papel do Centro de Seleção e Treinamento, órgão dos mais operosos e que conseguiu, a curto prazo, dinamizar, mercê de ingentes esforços de sua direção e funcionários, as importantíssimas atividades de treinamento do pessoal dos quadros de Prefeitura. Como consequência deste trabalho, não é difícil verificar-se o entusiasmo, a paulatina melhoria dos serviços burocráticos, a compenetração funcional dos servidores no desdobramento dos seus encargos, isso porque têm onde aperfeiçoar-se. Os cursos oferecidos abrangem todos os graus de escolaridade, desde o primário ao superior e, no momento, estão sendo ministrados cerca de 23 cursos afora a execução dos trabalhos de seleção e treinamento para aproveitamento, no Quadro Permanente, de servidores por meio de seleção específica em nível superior, técnica e executiva. Vale destacar, nesta área, o Decreto-Lei n.º 274/67 e o Decreto "N" n.º 620. Estes dois institutos consubstanciaram novos e evoluídos conceitos de administração de pessoal, através da valorização do treinamento e da capacitação funcional.

## **Transporte**

Com referência a transporte, a Secretaria de Administração, além dos atos normativos, tem a ressaltar as seguintes atividades:

Construção e instalação do conjunto Coordenação e Garagem Central em área de 25.028 m<sup>2</sup>, entre alvenaria, pavimentação e asfaltamento. Conta a nova oficina com 16 boxes destinados a lavagem e lubrificação, lanternagem, mecânica, pintura, ferramental, depósitos, máquinas, borracharia e torno.

Aquisição de NCr\$ 123.624,40 em equipamentos que contribuíram para manter a frota com o invejável índice de utilização de 90,8%.

Aquisição de 297 viaturas, o que elevou a frota para 650 unidades, com índice de 92% dentro dos limites-padrões para a vida útil de acordo com o consenso técnico do fabricante.

A prazo médio serão concluídas todas as obras de instalação da Garagem Central. Em decorrência, serão implementadas as medidas de racionalização das funções de guarda e manutenção de veículos, ensejando ainda a adoção de melhores critérios de utilização e controle.

## **Serviços Gerais**

As atividades de serviços gerais contribuíram para o aumento da produtividade da Secretaria de Administração, através das seguintes providências:

Recuperação e reparos de máquinas e aparelhos num total de 2.776 unidades.

Serviços de conservação de móveis.

Serviços de eletricidade.

Serviços de portaria e limpeza.

Eliminação de 12 toneladas de documentos considerados sem interesse para a Administração do Distrito Federal.

Renovação das rotinas do Sistema de Comunicações e Arquivo.

Estudo para implantação de "Protocolos Locais".

Modernização do Sistema de Comunicações e Arquivo, no que toca aos seus meios de controle das informações e do arquivamento de documentos.

Reorganização do Arquivo Geral.

A Comissão de Eliminação de Documentos, considerados sem interesse para a Administração do Distrito Federal, ao final de seus trabalhos proporá normas definitivas para que seja estabelecida a rotina de eliminação de papéis ao final de cada exercício. Desta forma o arquivo geral, a curto prazo, se transformará em organizado serviço, onde os diversos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal localizarão, com a devida urgência, os processos e documentos de seu interesse. Deve-se ressaltar ainda, que os trabalhos da referida Comissão estão sendo realizados com vistas à implantação da Microfilmagem, sistema que se reflete na mais atualizada técnica de arquivamento.

## **"Distrito Federal"**

O "Distrito Federal", como órgão oficial do Poder Executivo, veio estabelecer um novo padrão para veículos de divulgação do gênero. Criado por decreto do

Prefeito Wadjô Gomide, em 13 de setembro de 1967, entrou em circulação a 25 de dezembro do mesmo ano e desde então se constitui em uma ponte de comunicação entre a Administração da Capital Federal, os servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal e o público em geral. Registra não apenas os atos e eventos oficiais, mas, também, noticiário de interesse da coletividade, fotos ilustrativas desse noticiário, de acontecimentos sociais, culturais e científicos; em qualquer âmbito onde ocorra um fato de sentido jornalístico, aí está sempre um repórter do "Distrito Federal" para registrá-lo.

### **Plano de Aperfeiçoamento da Organização e Funcionamento da Administração do Distrito Federal**

O Secretário de Administração do Distrito Federal, atendendo determinações do Sr. Prefeito, dirigiu-se, com seus assessores, à Guanabara, a fim de se inteirar do que vinha sendo feito a respeito da Reforma Administrativa no âmbito da administração federal.

Após estudos, e considerando os subsídios técnicos e estratégicos, obtidos junto ao Escritório da Reforma Administrativa Federal e do Governo do Estado da Guanabara, concluiu-se que a Administração do Distrito Federal carecia mais que uma profunda e ampla Reforma Administrativa, que de um programa de aperfeiçoamento de sua organização e funcionamento.

Assim, efetuaram-se estudos, de que participaram representantes desta Secretaria e da Secretaria do Governo. Após análise de acervo de princípios e normas contidos na nossa legislação básica, e levando em conta as condições de funcionamento de nossa administração, elaborou-se o Plano de Ação para otimizar a Organização e o funcionamento do Governo do Distrito Federal.

No momento, o plano em três etapas, está na Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade, no aguardo da consideração conjunta dos Secretários de Governo e de Administração, para posterior aprovação do Prefeito do Distrito Federal.

### **Instituto de Previdência da Prefeitura do Distrito Federal**

Iniciados em 1967 os estudos para criação do IPDF, a Secretaria de Administração enviou representantes ao I.º Congresso Nacional de Institutos de Previdência Estaduais, realizado na Guanabara.

Após esse primeiro contato com o problema, foram realizados levantamentos preliminares em todos os órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal, visando a obter o seguinte:

Sugestões e subsídios para criação do Instituto;

Comprovar a exequibilidade financeira e de segurança atuarial com base nos levantamentos etários e sócio-econômicos da nossa seguradora e nos dados financeiros do recolhimento e do custo de manutenção dos serviços assistenciais;

Elaboração do anteprojeto de lei criando o IPDF.

Em 1968, coube à Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade superintender o planejamento para criação do IPDF, efetuando contatos com atuários e técnicos previdenciários, estudo com a estratégia de avaliação atuarial executando levantamentos de dados para avaliação atuarial definitiva.

Presentemente, já estão prontos os cálculos atuariais. Aguarda-se a adoção de qualquer das soluções apresentadas para a elaboração do decreto federal de criação e para a sua regulamentação.

## DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

### COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO (CODEPLAN)

De acôrdo com a Lei n.º 4.545, de 10-12-64, compete à Secretaria do Governo: "coordenação do sistema de planejamento e elaboração orçamentária, acompanhamento da execução de planos e orçamentos; supervisão do sistema regional; estatística".

A Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN —, empresa pública do Complexo Administrativo do Distrito Federal, criada também pela Lei n.º 4.545/64 e vinculada pelo Decreto n.º 930, de 29/69, à Secretaria do Governo, tem as atribuições legais de:

"fomentar a produção industrial e agropecuária destinada a elevar o padrão de vida da população e bem-estar social, incentivando e coordenando as iniciativas públicas e privadas;

propiciar a instalação, ampliação e reaparelhamento das empresas industriais, inclusive a comercialização de produtos e subprodutos, sua distribuição e colocação nos centros de abastecimento;

equacionar os problemas inerentes ao mercado de trabalho dando-lhes soluções objetivas de modo que amenize o desnível social da região; financiar, preferentemente, a pequena e média empresas."

(Art. 18 do Decreto "N" n.º 411, de 31-5-65.)

A Secretaria do Governo, considerando as atribuições da CODEPLAN, bem como a sua capacidade técnica e flexibilidade administrativa, dada a sua condição de empresa pública, resolveu delegar a essa Companhia as tarefas de planejamento econômico e social do Distrito Federal, podendo ser utilizados para tal fim, recursos do FUNDEFE, de acôrdo com a letra a do art. 2.º do Decreto número 1.020, de 30-6-1969, que regula a aplicação deste Fundo, para complementação de sua receita.

A Codeplan iniciou suas atividades em setembro de 1967, realizando o primeiro Orçamento Plurianual de Investimentos — 1968/1970 (Proposta Apresentada ao Ministério do Planejamento). Entrou posteriormente em fase de estruturação organizacional e de delimitação do seu esquema de atividades.

Em agosto de 1969 firmou convênio com a Secretaria de Agricultura e Produção para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Agropecuário do Distrito Federal.

Em setembro de 1968, reiniciou efetivamente seus trabalhos já agora com a incumbência de preparar as bases estatísticas e de estudos necessários à elaboração do I Plano de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal e de coordenar a elaboração dos orçamentos de custeio e de capital do Governo do Distrito Federal, bem como o controle de sua execução. Esta tarefa competia à Secretaria do Governo, mas por delegação de competência, como foi dito acima, passou à órbita da CODEPLAN evitando-se, com isto, paralelismo de atividades.

A CODEPLAN é, portanto, de fato, o órgão de pesquisa, de estudos e de consulta e assessoramento do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal em matéria de planejamento administrativo, econômico e social.

A necessidade do planejamento das atividades administrativas, econômicas e sociais do Distrito Federal prende-se a uma série de razões, entre as quais podem ser mencionadas:

- a) a tomada de consciência de que, concordando com a moderna técnica de planejamento integrado, não basta o planejamento urbanístico para assegurar o desenvolvimento das atividades dos setores econômicos e sociais;
- b) a consideração de que deveria ser melhor racionalizada a aplicação dos gastos públicos, tendo em vista:
  - b.1) o amplo programa de investimentos em infra-estrutura física para garantir o funcionamento da Administração Federal;
  - b.2) o vultoso volume de investimentos em infra-estrutura física e social para possibilitar condições de habitabilidade à população transferida, voluntária ou involuntariamente para Brasília, em ritmo de crescimento extraordinário; e
  - b.3) a carência dos recursos orçamentários disponíveis para equilibrar o acelerado incremento da demanda referente aos itens acima, seja devida à relativamente reduzida receita tributária própria do Governo do Distrito Federal, seja por razões ligadas à política antiinflacionária do Governo Federal que se refere no montante de transferências de recursos para o Distrito Federal;
- c) a urgência de se iniciar o equacionamento de problemas relacionados com o desenvolvimento econômico do Distrito Federal, em decorrência do Planalto Central, através de um processo de substituição de importações de certos produtos agropecuários e industriais oriundos dos Estados litorâneos para:
  - c.1) fixar no Distrito Federal e na sua região geo-econômica a maior parcela da renda aqui gerada e para aqui transferida, visando à dinamização da economia regional;
  - c.2) preparar a economia para absorver a expansão futura da demanda de ocupação, não só em decorrência do acelerado incremento populacional, mas sobretudo como consequência do inevitável recesso esperado para os próximos anos no setor de construção civil;
  - c.3) elevar a receita tributária própria do Governo do Distrito Federal, através do aumento do número de transações econômicas, para torná-lo mais autônomo do Orçamento da União;
  - c.4) obter os benefícios econômicos e sociais para a população da região, em consequência da realização dos objetivos gerais acima, tais como: a alteração da estrutura produtiva do Distrito Federal, a elevação da renda per capita da região, o pleno emprego dos fatores de produção, a redução do hiato social local e a dimi-



nulção das diferenças econômicas e sociais, em nível regional, hoje ocorrentes em consequência dos desequilíbrios do processo de desenvolvimento nacional.

O trabalho, que a CODEPLAN vem desenvolvendo com esse objetivo, pode ser dividido em três (3) fases:

a) **Levantamento de informações estatísticas**, tendo em vista a carência quase total de dados fundamentais para o planejamento. A Companhia não pôde satisfazer-se com informações existentes em fontes secundárias e decidiu-se pela realização de pesquisas de campo, por mais árdua que fôsse a tarefa para o seu reduzido quadro técnico. Foram assim realizadas as seguintes pesquisas no âmbito do Distrito Federal:

- a.1) Pesquisa de Orçamentos Familiares;
- a.2) Pesquisa da Produção Agropecuária;
- a.3) Pesquisa da Comercialização de Produtos Alimentícios;
- a.4) Pesquisa da Indústria de Transformação;
- a.5) Pesquisa do Setor Construção Civil;
- a.6) Pesquisa do Setor Educação;
- a.7) Pesquisa do Setor Saúde e Saneamento;
- a.8) Pesquisa sobre a Situação Econômica e Domiciliar dos Residentes em "Acampamentos" (estudo especial), além de levantamentos em fontes secundárias, de dados sobre transportes, energia, comunicações, habitação, mão-de-obra, etc.

b) **Diagnósticos macroeconômicos e setoriais**: com base nas informações que foram coletadas, serão realizados os vários estudos da realidade econômica e social do Distrito Federal, para que sejam determinados quais os fatores que têm impedido o equilíbrio de sua economia e estimada a dimensão futura da demanda de bens e de serviços. Os estudos compreendem a seguinte relação:

- b. 1) Esquema Geral do I Plano de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal;
- b. 2) Diagnóstico dos Recursos Humanos do Distrito Federal;
- b. 3) Estudo Preliminar dos Recursos Naturais;
- b. 4) Estudo dos Orçamentos das Unidades Familiares do Distrito Federal;
- b. 5) Diagnóstico do Abastecimento de Produtos Alimentícios do Distrito Federal
  - A demanda de produtos alimentícios;
  - A produção agro-pecuária do DF
  - A comercialização de Produtos Alimentícios do DF;
  - A indústria de produtos alimentícios do DF;
- b. 6) Diagnóstico da Indústria de Transformação do Distrito Federal;
- b. 7) Diagnóstico da Indústria de Construção Civil do Distrito Federal;
- b. 8) Diagnóstico do Setor de Energia Elétrica do Distrito Federal;
- b. 9) Diagnóstico do Setor Transportes do Distrito Federal;

- b.10) Estudo da demanda de serviços de Telecomunicações do Distrito Federal;
- b.11) Diagnóstico do setor Saúde e Saneamento do Distrito Federal;
- b.12) Diagnóstico do Setor Habitação do Distrito Federal;
- b.13) Diagnóstico do Setor Educação do Distrito Federal;
- b.14) Diagnóstico do Setor Público do Distrito Federal.

c) **Elaboração do Plano:** os estudos acima relacionados serão, com suas conclusões e sugestões, apresentados à Chefia do Governo do Distrito Federal e aos diversos órgãos da Administração para a sua revisão, segundo critérios políticos e administrativos.

Feito isto, os estudos serão reformulados e detalhados ao nível necessário para a quantificação das metas específicas que comporão o Plano de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal.

Paralelamente aos trabalhos acima, têm sido feitos alguns estudos ou tarefas especiais à guisa de assessoria aos órgãos do Governo do Distrito Federal e da União, ou para efeito de divulgação de informações estatísticas.

São eles:

- Análise Comparativa da Distribuição da Renda do Distrito Federal — Versão Preliminar (publicado).
- Sugestões para Erradicação de Habitação Sub-humanas do Distrito Federal — Invasão do IAPI — Vila Tenório (publicado)
- Estudo Preliminar sobre a Localização e Dimensionamento do Centro Integrado de Abastecimento de Brasília (publicado)
- Pesquisa sobre a Situação Econômica e Domiciliar de Residentes em "Acampamentos" (em realização)
- A Cidade de Brasília — concepção urbanística, zoneamento, sistema viário (em realização).

Na parte referente ao Orçamento do Governo do Distrito Federal, excetuando as tarefas próprias de coordenar a elaboração e controlar a execução orçamentária, foram realizados, a partir de setembro de 1968, os seguintes trabalhos:

- Estudo comparativo do Orçamento Plurianual de Investimentos 1968/1970, elaborado pela Codeplan, com os Projetos incorporados pela União à sua Proposta Geral e com a Lei n.º 5.450, de 5 de junho de 1969.
- Elaboração dos Orçamentos Analíticos das Unidades Orçamentárias do Complexo Administrativo do Distrito Federal.
- Elaboração do Cronograma de Desembolso das Unidades Orçamentárias.
- Elaboração da "Interpretação nas Rubricas Orçamentárias da Despesa do Distrito Federal" — 1969.
- Elaboração e Publicação das "Normas para a Execução e Contrôlo do Orçamento-Programa do Distrito Federal para o Exercício de 1969".
- Acompanhamento, contrôlo e divulgação dos estágios de execução físico-financeira das metas do Orçamento-Programa do Distrito Federal de 1968.

No que lhe competia em termos de Administração de parte do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — (FUNDEPE), realizou, acompanhou e controlou convênios de financiamentos firmados com a Secretaria de Agricultura e Produção e Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

## SEGURANÇA

### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### Polícia Militar do Distrito Federal

#### Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

#### Obras — 1967

##### Polícia Civil

##### Construídas

- a) prédio da 11.<sup>a</sup> D.P. — Núcleo Bandeirante
- b) prédio da 2.<sup>a</sup> D.P. — Asa Norte — Setor de Áreas Isoladas Norte
- c) prédio da 12.<sup>a</sup> D.P. — Taguatinga
- d) prédio da 14.<sup>a</sup> D.P. — Gama

##### Recuperação de Imóveis

- a) prédio da 1.<sup>a</sup> D.P., D.G.I., e R.P. — no Setor de Áreas Isoladas Sul (Setor Policial Sul);
- b) prédio do IML, no Setor de áreas Isoladas Sul;
- c) prédio P.A.P. da Avenida W-4
- d) pequenas conservações e reparos em todos os imóveis da S.E.P.

##### Polícia Militar

##### Construídas

- a) apartamentos para Sargentos — 18
- b) apartamentos para Oficiais — 71
- c) apartamentos para Sargentos — 216
- d) casas para policiais — 100

##### Recuperação de Imóveis

- a) Quartel da Diretoria de Ensino — Taguatinga

##### Obras iniciadas:

- a) Quartel do 1.<sup>o</sup> BPM, no Setor de áreas isoladas Sul

##### Corpo de Bombeiros

##### Construídas:

- a) Quartel do Grupamento de Incêndio — Asa sul
- b) Quartel de Grupamento de Incêndio — Asa Norte
- c) Quartel do Grupamento de Incêndio — Planalto
- d) 54 apartamentos para Sargentos
- e) 100 casas para Bombeiros — Sobradinho

- f) 100 casas para Bombeiros — Gama
- g) Quartel de Grupamento de Salvamento — Lago
- h) Quartel de Grupamento de Incêndio — Taguatinga
- i) 36 apartamentos para Oficiais

**Obras — 1968**

**Polícia Civil**

- a) Recuperação do P.A.P. 708/908 Norte
- b) Recuperação do P.A.P. 204/404 Sul
- c) Recuperação do presídio de Emergência

**Polícia Militar**

- a) Quartel da Cia. Isolada de PM — Sobradinho
- b) Quartel da Cia. Isolada de PM — Gama

**Obras — 1969**

**Polícia Civil**

- a) Já em fase de conclusão e acabamentos, o prédio da 1.<sup>a</sup> D.P. — Asa Sul
- b) Já em fase de conclusão e acabamento, o prédio da 3.<sup>a</sup> D.P. — Cruzeiro
- c) Recuperação da Garagem e Oficina de Transporte da “Velhacap”

**Veículos e Equipamentos Adquiridos**

**Polícia Civil**

- a) 5 carros de representação
- b) 21 viaturas tipo Rádio-Patrolha, equipadas com rádio tranceptor

**Polícia Militar:**

- a) 3 carros de representação
- b) 1 ônibus Mercedes Benz
- c) 4 utilitários Volkswagen-Kombis
- d) 20 utilitários — Jeeps Willys
- e) 3 Autos-Choque — Mercedes Benz
- f) 2 Transportes de cargas — Mercedes Benz
- g) 1 Caminhão misto — Mercedes Benz
- h) 11 Patrulhas — Volkswagen
- i) 1 ambulância

**Corpo de Bombeiros**

- a) 11 Auto Bomba para inflamável
- b) 5 Auto MATRA para serviço de salvamento e proteção
- c) 6 Auto Total para combate a incêndio em inflamáveis líquidos e corpos elétricos
- d) 4 Auto rebocável para iluminação
- e) 1 Auto escada mecânica de 44 metros
- f) 7 Auto Jeep para transporte de pessoal

- g) 6 Auto Sedan Volkswagen
- h) 2 Auto ônibus
- i) 1 Auto caminhão
- j) 1 Auto Aero Willys Itamaraty - Comandante
- k) 6 Auto Pick-up — Ford
- l) 3 Auto Plataforma Aérea
- m) 9 Grupo Moto-Bomba Portátil
- n) 1 Grupo Moto-Bomba rebocável
- o) 10.000 metros Mangueiras de 2 1/2" tipo Sintex
- p) 10.000 metros Mangueiras de 1 1/2" tipo Sintex
- q) 1.000 litros extrato de reagente para espuma

### ABASTECIMENTO

#### SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB

##### Análise dos Resultados

Uma análise dos resultados obtidos pela SAB, em 1968, comparados aos de 1967, demonstra uma acentuada recuperação da organização em termos globais, conforme a seguinte demonstração:

Resultado:

1967	1968	Recuperação
(- 1.971.957,01)	1.045.974,48	3.017.931,49

Se, entretanto, para efeito de confronto dos resultados puramente operacionais entre os anos em observação, eliminarmos em 1968 a dotação orçamentária da PDF, bem como a isenção dos impostos a pagar, ambos como fontes de renda, teremos a seguinte condição:

Resultado:

1967	1968	Recuperação
(- 1.971.957,01)	(- 450.512,94)	1.521.444,07 (-)

É de se observar que o ano de 1968 foi afetado em sua rentabilidade global pelos lucros creditados ao Banco Regional de Brasília, e relativos ao empréstimos NCr\$ 1.500.000,00, obtido no ano de 1967. Acrescentando tais lucros no valor da recuperação da empresa acima determinado, teremos:

	<b>NCr\$</b>
Recuperação anteriormente determinada .....	1.521.444,07
Juros creditados ao Banco Reg. de Brasília .....	261.366,66
Recuperação da empresa em 1968, em relação a 1967 que representa 21% do atual capital líquido da SAB .....	<u>1.782.810,73</u>

### Fatores determinantes da Recuperação da Empresa

Entre as causas ou fatores que possibilitaram a recuperação da Empresa no ano próximo passado, podemos citar:

- Margem Comercial Bruta — Em 1968 a margem bruta praticamente dobrou em termos relativos, em comparação a 1967, ou seja, um percentual de 16,8% contra 8,9% do ano precedente; provavelmente sem ter atingido um índice ideal, a taxa obtida em 1968 foi, sem dúvida, um dos fatores dos melhores resultados obtidos pela organização.
- Despesas dos Mercados — Se bem que em termos reais as despesas dos mercados tenham aumentado em relação a 1967, como veremos no próximo tópico, em termos relativos a participação das despesas em função das vendas atingiu em 1968 o índice de 8,6% enquanto no ano imediatamente anterior situou-se em torno de 11%.
- Despesas Administrativas — Foi sem dúvida o fator de maior ponderação na determinação do melhor índice de rentabilidade no ano que passou. De um percentual de 24,4% das despesas administrativas em relação às vendas, apresentado em 1967, passamos à uma taxa de 12,8% em 1968.

Para melhor ilustração, apresentamos o seguinte quadro demonstrativo:

#### Participação do lucro bruto no total das vendas:

Lucro Bruto:	1967 —	702,3	8,9%
	1968 —	2.301,4	16,8%
Vendas Totais:	1967 —	7.888,3	
	1968 —	13.674,9	

#### Participação das Despesas diretamente atribuíveis nas vendas:

	1967	%	1968	%
D.D.A.	865,8	11,0	1.180,6	8,6
Vendas totais	7.888,3		13.674,9	

#### Participação das despesas Administrativas no total das vendas:

	1967	%	1968	%
D.A.	1.928,3	24,4	1.747,6	12,8
Vendas totais	7.888,3		13.674,9	

**Comparação das Variáveis: Vendas, Custo e Lucro**

Para comparação das variáveis acima mencionadas, há necessidade de aplicação de um índice de deflacionamento, uma vez que a comparação se fará em valores absolutos. A taxa média firmada é de 25%

Itens	1967	1968 Valôres deflacionados	Variação	
			Valor	%
Venda a vista	6.591,5	8.603,0	2.011,5	30,5
Venda a crédito	1.296,8	2.334,0	1.037,2	80,0
Total	8.888,3	10.937,0	3.048,7	38,6
Lucro Bruto	702,3	1.841,1	1.138,8	162,2
Despesas atribuíveis	865,8	944,5	+ 78,7	+ 9,1
Despesas administr.	1.928,3	1.398,1	- 530,2	- 27,5
Soma	2.794,1	2.342,6	- 451,5	- 16,2
Total das despesas ded. juros do BRB	2.794,1	2.133,4	- 660,7	- 23,6

Trata-se, assim, realmente, de uma Administração vitoriosa e que marcou época, em termos definitivos, na construção, na expansão e na consolidação do Distrito Federal, mostrando-se, portanto, digna da confiança do ex-Presidente da República e da população que aqui reside, que aqui moureja com o pensamento voltado para o engrandecimento da nova capital.

Com essas considerações, Sr. Presidente, creio que interpreto o pensamento unânime desta Casa ao afirmar que o Governo do engenheiro Wadjô Gomide superou e extrapolou o voto de confiança que lhe deu o Senado da República. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz)** — O segundo inscrito é o Sr. Senador Arnon de Mello, a quem concedo a palavra. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

O terceiro orador inscrito é o Sr. Senador Clodomir Millet, a quem concedo a palavra. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

O quarto orador inscrito é o Sr. Senador Aurélio Vianna, a quem concedo a palavra.

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Direção Nacional do Movimento Democrático Brasileiro foi surpreendida com o noticiário da imprensa de que iria o Partido interpelar o Governo sobre a caracterização exata, em todos os detalhes possíveis, do que vem a ser oposição ao regime, não permitida pelo Presidente, e oposição ao Governo, facultada.

Não é propósito, no momento, de a Oposição fazer tal interpelação ao Governo. Continua na sua marcha com os mesmos propósitos já revelados da tribuna parlamentar e através das entrevistas dos que podem falar em nome do Partido. A sua função específica, dentro dos quadros constitucionais vigentes, a Oposição vem exercendo e deseja exercitá-la até o fim, na luta comum de todos pelo restabelecimento pleno das franquias democráticas.

O segundo ponto é que a Oposição interpelaria o Governo para saber se exis-

tem tabus políticos institucionais além daqueles princípios revolucionários maiores. Num exemplo — se o Congresso alterar a Lei de Inelegibilidade, ou o Código Eleitoral, ou a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, as alterações serão para valer, mesmo contrariando pontos de vista do Governo? Seria uma pergunta, a meu ver, inócua, infantil e desnecessária.

O Governo tem aqui, no seu Partido, o defensor da sua política. O Partido é maioria. Pela Lei da Fidelidade Partidária, estão os membros do Partido governista obrigados a votar nas proposições de interesse do Governo, não sei se sendo questão fechada. Abrindo um parêntesis: espero mesmo que o conceito de fidelidade partidária não chegue àquele ponto de impedir-se que os membros de cada Partido votem em matérias programáticas, em matéria de consciência, de acordo com as suas convicções.

Mas, Sr. Presidente, não iremos fazer tal pergunta ao Governo. Há o poder do veto. Se o Governo não aceita uma proposição aprovada pelo Congresso, veta-a.

O instituto do veto é universalmente reconhecido nos países democráticos.

Ainda o jornal declara que:

(Lendo.)

“A nossa interpelação abarcaria também se o manancial legislativo revolucionário ainda será utilizado e em que termos. Ocorre dizer se os atos institucionais ou complementares ainda servirão como remédio comum a todos os males que rondam a Revolução, ou se o Governo adotará os remédios institucionais previstos na legislação que ele mesmo adotou.”

Se ele mesmo adotou e está em pleno vigor essa legislação, é de sua competência exclusiva adotar aquele método ou não adotá-lo.

Não é do interesse da Oposição fazer perguntas dessa natureza ao Governo. A Oposição atua de acordo com o seu programa, de acordo com as convicções de cada qual, dentro daqueles quadros que foram traçados pelo poder que teve competência para fazê-lo.

Ainda, Sr. Presidente:

(Lê.)

“Se ainda persiste como espada de Dâmocles sobre suas cabeças o perigo de cassações de mandatos por motivos anteriores à posse do General Médici. Mais claramente: Se está ou não de pé a hipótese de um Parlamentar perder o mandato e os direitos políticos como o resultado de parecer do Conselho de Segurança Nacional e de decisão do Presidente da República, em processo que antes de 30 de outubro tramitava nos órgãos de segurança ministeriais — não é segredo que existem centenas deles, nem concluídos nem arquivados.”

Seria perguntar o óbvio. Seria uma pergunta desnecessária, sem sentido. A Oposição deixaria de ser ativa, de confiar em si mesma, para se dirigir ao Governo, através de perguntas sem sentido, em relação à soberania partidária, às atribuições de cada membro do partido e, finalmente:

(Lê.)

“Se a perspectiva aberta, desde já, de que o MDB poderá disputar com a ARENA, em igualdade de condições, as eleições gerais previstas para o próximo ano. Se os candidatos, que o partido apresentar, depois de aprovados no crivo das inelegibilidades, não enfrentarão restrições de ordem meramente política. Uma palavra sobre as eleições indiretas de Governador: se nos dois Estados onde o partido possui maioria nas



Assembléias Legislativas (Guana-  
bara e Rio Grande do Sul) os seus  
candidatos poderão ser eleitos sem  
risco para as respectivas posses."

Sr. Presidente, não ouvi, até hoje, de  
nenhum dos membros da Comissão Exe-  
cutiva do MDB, muito menos do seu  
Presidente, qualquer palavra sobre o se  
fazer ao Governo, interpelações. Não sei  
como se colocaria o nosso Partido se o  
fizesse.

Vamos disputar as eleições municipais,  
de 30 de novembro, em desigualdade de  
condições. Não conseguimos preencher  
os claros, indicando candidatos em to-  
dos os Municípios onde as eleições se  
ferirão. Não foi restabelecido, ainda,  
aquêle clima de confiança, que as demo-  
cracias criam; há inúmeros políticos do  
interior que não se dispuseram a in-  
gressar, sequer, em qualquer dos dois  
Partidos.

Ressentem-se muitos políticos, parti-  
cularmente os do interior do País, da  
eliminação das organizações político-  
partidárias, às quais estavam filiados.

Os que já se candidataram e vão dispu-  
tar as eleições não perguntaram se te-  
riam condições de posse ou se as suas  
candidaturas seriam ou não impugnadas.  
Enfrentando todos os riscos, inscreve-  
ram-se no Partido, registraram-se e vão  
disputar as eleições. Não seríamos nós  
que iríamos fazer perguntas como as que  
acabei de revelar aos Srs. Senadores. Co-  
nhecemos a atual Constituição, os Atos  
Institucionais que vigem e a garantem, a  
legislação que vigora em relação aos Par-  
tidos. Enquanto tivermos condições, usa-  
remos das faculdades que temos, para ex-  
pandir nossas idéias, defender nossos  
princípios, articular nosso pensamento,  
sem provocações e sem receio do que nos  
poderá acontecer.

Sr. Presidente e nobres Senadores, não  
sabemos mesmo se, com a estrutura po-  
lítica atual teremos condições de sobre-  
vivência.

Todo o País sabe como e porque foram  
criados êsses dois Partidos que aqui se  
fazem representar, a ARENA e o MDB.  
De baixo para cima, como se pretendeu,  
ou de cima, das cúpulas para as bases?  
Que são, realmente, êstes dois Partidos?  
São os treze que desapareceram, mistu-  
rados sim, mas nunca combinados.

O Sr. Attilio Fontana — Concede  
V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com mui-  
to prazer.

O Sr. Attilio Fontana — Nobre Senador  
Aurélio Vianna, estou ouvindo V. Ex.<sup>a</sup>  
com a devida atenção. V. Ex.<sup>a</sup>, ao abor-  
dar problema político-partidário, de-  
monstra certa preocupação em que não  
haja a inteira liberdade partidária em  
manifestar-se, da tribuna, e bem assim,  
também, com referência ao futuro do  
Partido que V. Ex.<sup>a</sup> tão dignamente li-  
dera. Nós entendemos, nobre Senador,  
que devido à forma como estão estrutu-  
rados os Partidos políticos, apenas dois,  
o Partido de V. Ex.<sup>a</sup> tem quase que uma  
situação privilegiada de fortalecimento,  
porque não resta dúvida nenhuma de  
que, em parte, a tendência do eleitorado  
não é apolar o Governo, mas fortalecer  
o partido da oposição. Isso podemos ve-  
ficar até mesmo no Estado que temos a  
honra de representar nesta Casa, onde  
há correntes políticas que poderiam estar  
unidas dentro do partido governamen-  
tal e que, no entanto, decidem apoiar  
candidato da Oposição. Crédito possa  
V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Aurélio Vianna,  
ter toda a segurança de que, em princí-  
pio, como o próprio Chefe do Governo  
tem manifestado, há o desejo de que a  
Oposição esteja em condições de fiscal-  
zar os atos do Governo e que ela tenha  
a sua organização estruturada em todo  
o País. Não há somente o Governo da  
República; existem os Governos dos Es-  
tados e os Governos Municipais. Enten-  
demos que as próximas eleições municí-  
piais, em 10 Estados da Federação, vão  
apresentar resultado pelo qual V. Ex.<sup>a</sup>  
verificará que o seu Partido tem condi-

ções não só de sobrevivência, mas até mesmo de fortalecimento. Esta é a observação que tenho, com referência ao Partido de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> pelo seu aparte. Mas, em primeiro lugar, eu não declarei que o nosso Partido não tem, como Partido, condições de sobrevivência; em segundo lugar, eu não declarei que seríamos mal sucedidos nas próximas eleições; em terceiro lugar, sinto-me bastante satisfeito com a declaração de V. Ex.<sup>a</sup> de que, apesar de o nosso Partido ter sofrido terrivelmente no seu Estado — o Deputado Doutel de Andrade foi cassado, cassada a sua ilustre esposa, Dona Lígia Doutel de Andrade, cassado um dos grandes estudiosos do Congresso Nacional, Deputado Paulo Macarini, cassado um economista de primeira água, Deputado Federal pelo seu Estado, Doin Vieira — apesar de essas cabeças terem rolado, vítimas da Revolução, ainda há possibilidade de sucesso eleitoral do nosso Partido no seu Estado. E eu aceito essa informação como válida, até prova em contrário. Estou fixando posições, não estou revelando medo ou receio político. Este é o ponto. Estou fazendo um pequeno estudo de apreciação sobre a situação em que, no País, nos encontramos.

Eu dizia que os dois partidos são constituídos de remanescentes dos 13 que foram extintos. E creio que V. Ex.<sup>a</sup> não vai contestar, porque isto é um fato. Acrescento que há grupos, nos dois partidos, inconformados porque, possuindo uma ideologia que era, possivelmente, a dos partidos a que pertenceram, não se sentem perfeitamente afinados com a nova ideologia criada depois da Revolução. Estão como que deslocados. Não constituem, propriamente, corpos estranhos, mas estariam melhor situados naqueles partidos donde vieram.

V. Ex.<sup>a</sup> vai verificar, pelo desenrolar do tema, que iremos abordar este as-

sunto de modo objetivo, de modo prático.

Enfim, quero declarar que os apartes de V. Ex.<sup>a</sup> são aceitos como uma verdadeira colaboração.

**O Sr. Attilio Fontana** — Permita V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — Com muito prazer.

**O Sr. Attilio Fontana** — Muito obrigado, nobre Senador. V. Ex.<sup>a</sup> citou elementos do MDB, do Estado de Santa Catarina, que foram cassados. Eu queria lembrar que elementos de projeção, do nosso Partido — deputados federais, prefeitos, vereadores e até mesmo militares — também foram cassados. Quer dizer que as cassações não atingiram apenas um Partido, atingiram elementos que o poder revolucionário houve por bem cassar. V. Ex.<sup>a</sup> também declarou que continuaria, nesta Casa, fazendo as considerações que julgar necessárias, defendendo os seus princípios e chamando a atenção do Governo, aconteça o que acontecer. Esteja certo, nobre Senador, de que o Governo terá até interesse, como já demonstrou o eminente Presidente Médici, em que a Oposição exerça sua função de fiscalizar. E as tribunas do Congresso Nacional e das Assembléias Legislativas são o veículo para fazer chegar ao conhecimento do Poder Executivo tudo que possa ser contrário ao interesse do povo brasileiro. Para isso, nada melhor do que a Oposição. No nosso Estado, já militamos, durante 10 anos, na Oposição, bem como no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados, e mesmo nesta Casa. Tivemos oportunidade de agir como parlamentar da Oposição e criticar, muitas vezes, o Governo. E permitimo-nos continuar, sempre que necessário, fazendo críticas, que entendemos construtivas, porque é a melhor maneira que temos de colaborar com o Governo da União.

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — Nobre Senador, se V. Ex.<sup>a</sup> tivesse lido o discurso

do nobre Senador Milton Campos, das Minas Gerais, se V. Ex.<sup>a</sup> tivesse ouvido o discurso ontem proferido pelo nobre Senador Aloysio de Carvalho, que tocou no problema da inviolabilidade parlamentar, se V. Ex.<sup>a</sup> tivesse meditado sobre essas duas peças de dois homens de pensamento, de dois grandes estudiosos e doutrinadores, de dois notáveis intérpretes do pensamento político democrático, ao certo não teria proferido as palavras que acabamos de ouvir.

O próprio Sr. Presidente da República, o General Emilio Garrastazu Médici, não declarou, em nenhum momento, que o País vive em plena normalidade democrática. Faça-lhe justiça: não enganou ninguém. E a prova de que o País não vive em plena normalidade democrática é a Constituição que aí está — que Vossa Excelência não votou, nem eu, nem nenhum Senador ou Deputado Federal — acompanhada dos Atos Institucionais, particularmente do Ato Institucional n.º 5.

V. Ex.<sup>a</sup>, hoje, está voltado para a Constituição de 1946. Se V. Ex.<sup>a</sup> fizer um estudo comparativo entre os poderes do Congresso Nacional, dos Deputados e Senadores àquele tempo, com os poderes que hoje temos, ficará assombrado.

Apresento fatos, até sem exaltação, porque perdi mesmo aquêle hábito de quando môço, de me entusiasmar depressa, mesmo porque os tempos que correm não são para que ninguém se entusiasme.

O que declarei é que não iríamos fazer interpelações. O que disse é que, sem fazer interpelações sobre se temos ou se não temos garantias, usando das faculdades de que ainda dispomos, usaríamos da tribuna, acontecesse o que acontecesse.

O Sr. Eurico Rezende — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com grande prazer.

O Sr. Eurico Rezende — O discurso de V. Ex.<sup>a</sup> está tendo como inspiração o equilíbrio que, aliás, é uma constante dos seus pronunciamentos. Desejo, porém, participar também do debate, no instante em que V. Ex.<sup>a</sup> registra a ressalva de que a atual Constituição não foi votada pelo Congresso. Há, pelo menos, um razoável equívoco da parte de V. Ex.<sup>a</sup>, isto porque a Constituição que se encontra em vigor é a de 24 de janeiro de 1967...

O SR. AURÉLIO VIANNA — Refiro-me à Emenda n.º 1.

O Sr. Eurico Rezende — ... com algumas alterações, alterações essas que praticamente podem se resumir, digamos assim, na acoplagem que nela se fez do Ato Institucional n.º 5, mas em termos transitórios. Transitórios porque essa inclusão figura nas Disposições Transitórias e transitória porque aquêle que tem capacidade de derogar essa inclusão, parcial ou totalmente, já declarou que pretende, no curso do seu Governo, restabelecer a plenitude do estado de direito. Então V. Ex.<sup>a</sup> vai-me permitir dizer que a quase totalidade dos dispositivos constitucionais em vigor foi aprovada depois de discussão democrática, neste Congresso, e a parte suplementar — que é a da inclusão do Ato Institucional n.º 5 — obedeceu a um imperativo da conjuntura, isto é, da ordem social, e essa inclusão correspondeu ao desejo da Nação. Faça V. Ex.<sup>a</sup> uma pesquisa, e a quase unanimidade do Congresso Nacional, das Assembléas Legislativas e das Câmaras Municipais, que representam o povo, ratificará esta medida de prudência, de defesa da ordem pública, da tranquillidade da família brasileira.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Nobre Senador Eurico Rezende, não há mesmo necessidade dessa consulta porque, em todos os países democráticos, nunca houve necessidade de se outorgar uma Constituição, inoculando nela corpos estranhos, visando-se à segurança nacio-

...al. Quando um sistema é estável não há, absolutamente, necessidade de medidas excepcionais. Mesmo dentro da Constituição haveria meios de conter-se a onda que ameaçasse, porventura, as instituições.

Mas esta é outra questão. Há fatos, e palavras não os modificam. Eu não quero desviar-me da rota que me tracei. Iremos ver, em face da Constituição em vigor, quais os poderes que temos para legislar e para fiscalizar, com independência fruto das imunidades que os parlamentares tinham e que são reconhecidas, não apenas nos países democráticos mas até mesmo em muitos países socialistas. Sem o instituto das imunidades, com que segurança de ordem constitucional o parlamentar poderá conduzir-se?

Não sou daqueles que defendem a tese de que o Sr. Presidente da República pode ou deve trair a Constituição que foi outorgada. Ele não é perjuro; jurou defendê-la e cumpri-la, e sou dos que pensam que ele vai fazê-lo.

Por isso, tranqüilamente, espero os acontecimentos.

Há quem diga: "Mas, se o Presidente da República proceder contra a Constituição?! Importa muito para mim, responder que se está escrito na Constituição, não tenho dúvidas, será cumprido aquilo que ali se encontra.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — Pois não.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Não foi por simples coincidência que o Ato Institucional n.º 5, e os posteriores, foram incluídos nas disposições finais da Constituição, sem prazo nenhum de vigência.

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — Exato. É por isso mesmo que não faço perguntas, e acho que meu Partido não deve fazê-las. Porque, o que está escrito, está escrito. Não está escrito para constar, como se fôsse uma simples ameaça que se faz a menino de escola.

Sr. Presidente, encontramos, em cada um dos dois partidos, pessedistas, trabalhistas, udenistas, pessepistas, democratas-cristãos, socialistas etc. Como não foi possível a reorganização partidária usando as siglas dos partidos extintos, particularmente dos mais poderosos, pois a Revolução não o permitiu, tratou-se da formação da ARENA, que apóia o Governo e do MDB, que lhe faz oposição. E esta é a diferença fundamental entre os dois partidos.

Dizia-se no Império que nada se parecia mais com um conservador do que um liberal; e, na primeira República, que nada se assemelhava mais a um perrepista do que um democrata; ou, mais próximo de nós, que nada mais se parecia com um pessedista do que um udenista. Tanto que, certa vez, o Sr. Carlos Lacerda — que o Eterno livre e guarde — defendeu, com a força do seu temperamento, a fusão dos dois partidos que, dizia ele, "são da mesma essência e da mesma substância". Estamos fazendo o possível, dentro das contradições da política brasileira, por que exista uma diferenciação ideológica e programática entre a ARENA e o MDB, para que não se diga também que, de tão semelhantes, a única distinção entre ambos é de que um está no poder e outro porfia por conquistá-lo.

Sendo o MDB uma federação de partidos extintos, guardando os seus remanescentes os princípios que informavam a sua personalidade política, o que a todos une é o desejo incontido de que o poder democrático sobreviva em instituições permanentes e dinâmicas, orientadas política, social e economicamente, de tal forma que superando suas próprias deficiências marche para o estado de direito sem o qual não haverá equilíbrio e, muito menos, segurança.

O Brasil político viverá se crer em si mesmo e tiver partidos que não sejam "famílias políticas ou meros agrupamentos patriarcais", ou oligarquias conser-

vadoras que visem apenas, sob pretextos revolucionários, a defesa de poderosos grupos econômicos ou de uma ordem social carcomida e envelhecida.

Não podemos admitir crises que sempre ameaçaram a integridade nacional, cuja integridade a todos nós indistintamente compete defender.

Urge marchemos para o pluripartidarismo, sem o que não pode haver liberdade democrática autêntica.

Quando houver possibilidade, de fato, para a organização de novos Partidos, se as lições do passado, próximo ou remoto, tiverem sido aproveitadas, então haverá partidos representativos cujos princípios programáticos os distingam perfeitamente.

Onde estão os representantes da alta burguesia nacional?

Nos dois Partidos.

Onde se encontram os da pequena burguesia nacional, que se proletariza aceleradamente e que advoga, embora lhe falte ainda espírito associativo, transformações e reformas sociais profundas, visando livrar o País da anarquia de divisionismo, da desagregação e do caos?

Muitos deles nos dois Partidos. A maioria desinteressada da política partidária.

Mas onde se encontram os representantes do operariado brasileiro, que é um dos suportes e uma das vigas mestras do nosso desenvolvimento?

Afirmo categoricamente: em nenhum dos dois Partidos.

O trabalhador continua marginalizado do processo político brasileiro, não crê atualmente nos dois Partidos existentes, não tem motivação para em qualquer deles ingressar e, perplexo, assiste, como expectador, o drama do qual, embora involuntariamente, ele participa.

Se o panorama político-econômico do Brasil, antes de 30, era assustador, o de agora não nos preocupa menos.

Naqueles tempos surgiu o movimento tenentista, foi esmagado. As oligarquias estaduais mobilizaram-se contra ele, o aniquilaram porque os tenentes daquele tempo, não tinham experiência e vivência política para enfrentá-las com sucesso.

Nos dias atuais, a pequena burguesia brasileira também está em crise e o operariado brasileiro enfrenta dificuldades imensas.

Enquanto debatemos inviolabilidade parlamentar, imunidades, reforma constitucional, funcionamento normal do Congresso — o que não merece crítica — o custo de vida sobe, a inflação continua, o depauperamento da classe média ameaça a estabilidade do regime.

O Governo recebeu o Brasil colocado, segundo a CEPAL, em 11.º lugar entre os dezenove países da América Latina em renda per capita.

Em 1968, para a Argentina com uma renda per capita de 851 dólares, a Venezuela com uma renda per capita de 765 dólares por ano, o México com uma renda per capita de 638 dólares, o Uruguai com 628 dólares, o Brasil se colocava na lista, com a renda per capita de 313 dólares, havendo regiões de nosso País abaixo de 150 dólares anuais.

Os Cadernos Germano-Brasileiros publicam dados oficiais do Ministério da Saúde, que nos inquietam e assustam.

Dois mil e trinta e três municípios brasileiros, dos 4 mil, não possuem nenhum médico. Para cada 10 mil habitantes, apenas uma enfermeira. "Para cada mil habitantes há menos de três leitos de hospital. Cinquenta milhões de brasileiros sofrem de verminose, 13 milhões sofrem da doença de Chagas. 70% de todas as doenças provêm da falta de higiene, educação e subnutrição, 72% das mortes dizem respeito a pessoas de

menos de 50 anos de idade, enquanto que, por exemplo, nos Estados Unidos e na Dinamarca 80% das mortes ocorre entre pessoas com mais de 50 anos de idade."

Assinalou o informante que "a atual média de vida do Brasil já fôra atingida pelos Estados Unidos em 1910."

Que herança está recebendo o atual Governo!

Embora o enorme esforço que se vem fazendo para a recuperação do Nordeste, área das mais críticas do nosso País, o General Tácito de Oliveira, Superintendente da SUDENE, "demonstrou que apesar da grande dinâmica observada na industrialização do Nordeste, é necessário nos próximos anos ainda vultosa ajuda fiscal e financeira para esta espécie de investimento. Disse que até junho de 1969 a SUDENE aprovou um total de 701 projetos industriais e 188 agrícolas para o Nordeste. Os investimentos ultrapassaram cinco bilhões de cruzeiros novos, dos quais 94% foram aplicados nos projetos industriais. Esses projetos industriais criam mais ou menos 130 mil novos empregos. O General Tácito de Oliveira apontou, porém, que no setor da agricultura não pode ser feito nenhum prognóstico otimista".

Diz S. Ex.ª:

"Todos os projetos agrícolas aprovados pela SUDENE criarão apenas 4 mil novos empregos."

"Para a agricultura, os projetos aprovados criaram 4 mil novos empregos, para a indústria, mais de 130 mil.

Sofre a agricultura brasileira de uma descapitalização que a leva quase ao desespero. Não pode o agricultor brasileiro, principalmente o médio e o pequeno, arcar com despesas para compra de adubos, de inseticidas, de medicamentos para o gado, de arame farpado, de sementes selecionadas, de implementos etc., etc.

Calu a produtividade da lavoura nos últimos tempos, e o nosso rebanho bo-

vino também diminuiu. A matança das matrizes é algo que nos revolta.

Em 1964, segundo o ex-Secretário de Agricultura de São Paulo, em pronunciamento feito no Brasil e publicado no Exterior, em revista da Alemanha Ocidental, a venda de tratores atingiu 12 mil unidades, e, em 1967, deve ter chegado à metade. Em 1964, ano da grande crise, repito, a venda de tratores alcançou o número de 12 mil unidades; em 1967, deve ter chegado à metade.

Do exterior — afirma o Deputado Herbert Levy — nos chegam ofertas de tratores a custo 50% inferior ao do produto nacional. A taxa de juros cobrada no Brasil para compra de implementos agrícolas é das mais altas do mundo: 18%. Na Itália, a taxa para a compra de tratores pelo agricultor é de 4% ao ano, a um prazo de 5 anos. E já se cogita, segundo informações posteriores, de baixar esta taxa para 2%.

A tarefa de recuperação e desenvolvimento do Brasil é hercúlea, homérica, exige grandes sacrifícios.

Sei que estou enfadando o auditório (não apoiado!) mas não temos projetos para debate, mesmo enviados pelo Executivo. Estamos limitados pela Constituição de tal modo que não sei quais os projetos que poderemos apresentar. Logo, aproveitamos esses momentos, até o novo recesso, o normal de quatro meses, para debates sobre assuntos desta natureza e que têm a sua importância no momento. A Oposição não deseja criticar apenas pelo prazer de criticar. Reconheço que há problemas que vêm de um passado próximo, mal equacionados, como também os há vindos de um passado remoto, não equacionados e não resolvidos.

O Brasil atravessa dias de profunda expectativa. Não esperamos nem exigimos do atual Governo solução imediata e pronta dos nossos problemas econômicos e sociais cujas raízes se perdem, muitas delas, nos longes do passado.

Qual a causa da inflação brasileira, que continua? Superavit de demanda ou deficit de oferta? São monetaristas os que advogam a primeira tese, são estruturalistas os que defendem a segunda. Como equacionar e resolver esse problema, o problema da inflação? Como esmagar a hidra inflacionária? Diminuindo as emissões? Restringindo o crédito bancário?

As emissões foram diminuídas? O crédito bancário restringido? Foram equilibrados os orçamentos públicos? Foram congelados os salários? Estes, sim, em geral foram congelados.

Ou deteremos a inflação, acelerando o "processo de crescimento da oferta", como querem os teóricos do estruturalismo?

A luta entre monetaristas puros e estruturalistas puros não tem mais razão de ser.

O Professor Nei Marques afirma que a "posição monetarista", no seu sentido mais apaixonado, esquece que as medidas terapêuticas, por ela recomendadas, seguidamente, conduzem a um processo de "encolhimento" do mercado e diminuição dos investimentos, provocando, em consequência, uma retração na taxa de crescimento da economia, o que pode agonizar ainda mais o problema do deficit da oferta. Esquecem, também, os monetaristas puros que uma das características principais das economias subdesenvolvidas — fundamentalmente as do tipo latino-americano, como as do Brasil — é a pronunciada flexibilidade de demanda, em virtude dos já conhecidos fenômenos de explosão demográfica e da dinâmica das aspirações individuais e coletivas".

Estêve, por aqui, não sei se ainda se encontra no Brasil, um profeta; o profeta do pessimismo, o profeta da desgraça. No momento em que precisamos de uma injeção de ânimo, vem o chefe de uma grande organização, que planejou o Lago Amazônico, o Hudson Insti-

tute, e nos deixa uma grande dose de descrença nas possibilidades do Brasil.

Pelo que lemos, ele não acredita que, antes de 50 anos, o Brasil surja como país desenvolvido; advoga a tese do controle da natalidade num país que vem sendo cobija de potências superpovoadas.

Sr. Presidente, ainda estou à espera de um pronunciamento do Governo sobre a missão desse Mr. Kahn, diretor do Hudson Institute, que aqui chegou trazido não se sabe por quem.

Mas, continuando,

"...se a população aumenta, numa progressão geométrica, e a taxa de crescimento da economia não acompanha o ritmo do crescimento populacional, temos a insatisfação, o desespêro, a explosão das paixões contidas, acentuada desigualdade social, a miséria, o caos."

O Brasil tem possibilidade de romper as barreiras do subdesenvolvimento, tem possibilidades de cuidar e de amparar uma população muito maior do que esta que temos atualmente.

O Sr. Argemiro de Figueiredo. — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Ouço V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Argemiro de Figueiredo. — Estou entrando agora no Senado; isto é, pela segunda vez e, com grande alegria, percebo o otimismo com que V. Ex.<sup>a</sup> está falando aos seus colegas e à Nação. Realmente, política de pessimismo é a mais ingrata e até a mais intolerável. Nós devemos viver de otimismo, quaisquer que sejam as dificuldades de ordem política, social e econômica. O Brasil tem matéria-prima para tudo, para se desenvolver e se tornar uma nação invejada pelas demais nações opulentas da atualidade. A questão está, exatamente, na compreensão do que se deve fazer, na solução dos problemas que estão agitando a vida nacional ou comprometendo nosso desenvolvimento. V. Ex.<sup>a</sup> se referiu

à inflação. Realmente, o problema é complexo e de ordem econômico-financeira. Tem êle, na verdade, agitado todos os mestres das matérias fundamentais que ocupam o Governo. A meu ver, eminente Senador, a verdade está em que o processo inflacionário normal, nos tempos modernos, se origina, exatamente, da desvalorização do meio circulante. Sabe-se que esta é a causa fundamental: a emissão imoderada do papel-moeda, o que avilta o dinheiro que se torna superior ao volume das trocas. Assim, se o Governo tiver em vista que o prioritário, neste País, é o desenvolvimento da economia nos setores agrícolas, pecuário e industrial e se fizer uma política, verdadeiramente revolucionária, com o objetivo de aumentar a produção nos setores a que me referi, não tenhamos dúvida de que, dentro de pouco tempo, a valorização dessa produção terá de compensar, melhor dizendo, corresponderá à emissão desmedida do papel-moeda, dando o equilíbrio à Nação que ficará perfeitamente organizada. Significa, então, que a orientação política moderna é no sentido, exatamente, de relegar, um pouco, à margem, o problema do equilíbrio orçamentário para ter em vista, substancialmente, o problema do equilíbrio econômico. Esta a orientação das nações modernas. De modo que, se conseguirmos valorizar o meio circulante, através da intensificação da produção nacional, dentro de pouco tempo — não nos cinquenta anos preconizados pelo profeta a que V. Ex.<sup>a</sup> se referiu, mas em poucos anos, teremos um País grande, respeitado e próspero.

**O SR. AURÉLIO VIANNA** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>

O que Mr. Kahn não disse foi que o desenvolvimento das nações subdesenvolvidas vem sendo impedido pela política de asfixia das grandes potências. O Chanceler Magalhães Pinto denunciou essa política em Nova Deli e na ONU.

Na Grande Guerra, gastaram as grandes potências 400 bilhões de dólares, e, na última Guerra, gastaram elas mais de 1 trilhão e 300 bilhões de dólares em armamentos. Esses bilhões de dólares teriam dado para resolver os problemas fundamentais da maioria das nações subdesenvolvidas. E, agora mesmo, quando precisamos de máquinas que fabriquem máquinas, quando precisamos de crédito para a nossa agricultura e a nossa indústria, nos são oferecidas armas, nos são oferecidos armamentos.

Quando queremos transportar os nossos produtos nos navios de bandeira brasileira, nos navios nacionais, como ontem foi denunciado nesta Casa, prepararam-se greves de trabalhadores, que já declararam que não descarregarão as mercadorias produzidas no Brasil em navios de bandeira brasileira. Querem, portanto, forçar a que continuemos a conduzir o minério de ferro, extraído das minas brasileiras, o café produzido no Brasil, o cacau produzido no Brasil, o açúcar produzido no Brasil e tantos e tantos outros produtos em navios de bandeira estrangeira, quando nós sabemos que um dos motivos do nosso empobrecimento é o transporte dos nossos produtos em navios que não são nacionais.

O economista João Paulo dos Reis Velloso, atual Ministro do Planejamento, em comentando a *Populorum Progressio*, em face da realidade brasileira, dizia:

“O objetivo de desenvolver-se, para os países de renda *per capita* baixa, passaria a ser não apenas um direito, mas até mesmo um dever como única alternativa exequível para atender democraticamente às aspirações do homem do nosso tempo, assim sintetizadas: ser liberto da miséria, encontrar com mais segurança a subsistência, a saúde, um emprêgo estável, ter maior participação nas responsabilidades, excluindo qualquer opressão e situações



que ofendam a sua dignidade de homem; ter maior instrução: numa palavra, realizar, conhecer e possuir mais para ser mais.”

Que tais pensamentos emitidos pelo atual Ministro do Planejamento quando Ministro não era, se concretizem em atos. Que tais palavras, com as quais estamos de pleno acôrdo, se transformem em ação. Que o Brasil possua mais, para dar mais e para ser mais, é o anseio de todo o povo brasileiro. É a grande revolução que todos nós esperamos. Quando Reis Velloso defende o princípio de que o objetivo primordial de qualquer govêrno — referia-se então aos dois primeiros da revolução — é “promover a aceleração do desenvolvimento, sem prejuízo do indispensável contrôle da inflação”; situa-se no meio têrmo, entre as duas correntes — a monetarista e estruturalista. E quando proclama que o “desenvolvimento há de estar a serviço do progresso social, isto é, da valorização do homem brasileiro”, declara-se um humanista e profundo conhecedor da realidade brasileira. A meta é o homem. Sempre o homem. Definitivamente o homem.

Srs. Senadores, encarando com preocupação os problemas de ordem econômica que a todos nós desafiam, nosso desejo mais intenso e mais sincero é que o Govêrno acerte.

Não há, hoje, um só homem responsável, neste País, que não esteja preocupado. Só os irresponsáveis não se preocupam diante de uma crise com que se defronta êste País, com que se defrontam todos os países latinos-americanos, todos os países subdesenvolvidos, e que hoje já inquieta os países desenvolvidos.

Marcamos mais uma vez nossa posição, sem abdicarmos do dever de fazer críticas — porque, no dia em que uma Oposição abdicasse dêsse dever Oposição não seria, e mesmo no dia em que um Partido de Govêrno abdicasse do direito de comentar, para orientar os atos do Govêrno que apóia, aí, sim, teríamos mergulhado

em definitivo nas trevas do poder absolutista, nas trevas da ditadura. Marcando nossa posição, ainda temos esperança. A destinação do Brasil não é para a ditadura. O humanismo brasileiro revela que o espírito da nossa gente, o nosso espírito é aberto, aberto para a democracia — regime da liberdade com responsabilidade. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Oscar Passos — Milton Trindade — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Petrônio Portella — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Waldemar Alcântara — Manoel Villaza — Arnon de Mello — Antônio Balbino — Vasconcelos Tôrres — Aurélio Vianna — Nogueira da Gama.

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)** — Há sôbre a mesa requerimento do nobre Senador Dinarte Mariz. Vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

### **REQUERIMENTO**

**N.º 53, de 1969**

Nos têrmos do art. 212, letra y, do Regimento Interno, requereiro transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Almirante-de-Esquadra Antônio Borges da Silveira Lôbo, quando de sua posse no cargo de Chefe do Estado-Maior da Armada.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1969. — Dinarte Mariz.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)** — Tem a palavra o nobre Senador Dinarte Mariz.

**O SR. DINARTE MARIZ** — (Para encaminhar a votação.) Sr. Presidente, ao requerer que se transcreva nos Anais desta Casa o discurso pronunciado pelo Almirante Antônio Borges da Silveira Lô-

bo, devo dizer ao Senado os motivos que me levaram a encaminhar êste Requerimento.

O Almirante Silveira Lôbo é um dos oficiais mais brilhantes da Marinha Nacional, cheio de serviços prestados à sua classe e ao País. Conheci-o, Sr. Presidente, quando êle ainda era muito môço, em casa do seu sogro, que me tinha como prisioneiro. Vivia eu; naquela época, sofrendo as conseqüências do meu idealismo quando, na Revolução de 32, a Revolução Constitucionalista de São Paulo, era prêso e remetido à Sala da Capela — que naquela época se tornou célebre recebendo todos os prisioneiros da revolução derrotada pelas armas da Ditadura.

Mocinho ainda o conheci, e, posteriormente, no Governo do Rio Grande do Norte, tive de travar com êle conhecimento mais de perto, porque ocupava êle o Comando da Base Naval de Natal. E não só encontrei, então, o patriota perfeito, o militar de escol mas, sobretudo, o idealista que viria, depois, nos acontecimentos atuais, lutar para que a nossa Pátria se reencontrasse com seu verdadeiro destino, evitando o caos da anarquia e do comunismo.

Sr. Presidente, sou testemunha de sua atuação admirável, em defesa do Brasil, porque com êle me encontrei várias vezes, durante a época em que se estudava, em que se agia, em que se trabalhava para evitar que o comunismo tomasse conta do nosso País. E êle foi realmente uma das grandes figuras que, na ação e no idealismo, evitaram à nossa Pátria o sacrificio imenso de ser dominada pelo comunismo.

Pedindo a transcrição do seu discurso, presto não só uma homenagem ao homem, ao cidadão, ao soldado, ao patriota, mas também à Marinha de Guerra, que conta com elementos da estatura moral e cívica do Almirante Antônio Borges da Silveira Lôbo.

Sr. Presidente, sei que estamos trilhando caminhos ásperos, sei que ainda temos que passar por muitas dificuldades, até consolidar-se o regime que a Revolução está procurando — com sacrificio é exato, mas com idealismo, com pertinácia e, sobretudo, com coragem — dar aos brasileiros.

E sei, também, que, para tanto, não poderíamos contar com elemento mais dedicado e mais à altura da situação atual, para o pôsto que foi ocupar, do que o Almirante Silveira Lôbo.

O Sr. Presidente da República e o Ministro da Marinha revolveram fazer justiça à sua atuação, ao seu patriotismo, e estou certo de que, na posição em que êle agora se encontra, muito poderá fazer, ou melhor, a continuar a fazer, pelo engrandecimento, dentro da ordem do nosso País. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro).** — O requerimento do Sr. Senador Dinarte Mariz, atendendo às exigências regimentais, será oportunamente submetido à deliberação do Plenário.

Com a presença de 50 Srs. Senadores, passamos à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 22, de 1969, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia para o cargo vago de Auxiliar Legislativo, PL-10, Antônio Cipriano Lyra, candidato habilitado em concurso público.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram conservar-se sentados.

(Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**N.º 22, de 1969**

**Nomela para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, candidato habilitado em concurso público.**

O Senado Federal resolve:

**Artigo único** — É nomeado, de acôrdo com o art. 85, alínea c, n.º 2, do Regimento Interno e combinado com o art. 140, VI, da Resolução n.º 6, de 1960, para o cargo vago de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Antônio Cipriano Lyra, candidato habilitado em concurso público.

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)**

**Item 2.**

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 48, de 1969, de autoria do Senador Flávio Brito, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, do artigo do jornalista José Rezende, publica em **O Globo** de 11-11-69.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento. Será feita a transcrição solicitada.

**ARTIGO DO JORNALISTA JOSÉ REZENDE, PUBLICADO EM O GLOBO DE 11-11-69, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 48, DE AUTORIA DO SR. FLAVIO BRITO**

### **“O PRESIDENTE DE UM PAÍS AGRÍCOLA**

**José Rezende Peres**

Homem do campo, crelo no homem e no campo. E crelo em que o dever desta hora é a integração do homem do interior ao processo de desenvolvimento nacional.” (Presidente Emílio Médici, discurso de posse).

Se tôda a compensação de minha já longa e nem sempre fácil batalha pela agricultura brasileira fôsse apenas ter ouvido, comovidamente, o belo discurso que o Presidente do Brasil pronunciou ao receber a faixa presidencial — eu ainda assim estaria bem pago por tanto trabalho e sacrifício, e porque não confessar, por todos os momentos de angústia ou decepção.

Lembro-me que, antes da Revolução de 1964, muitos amigos, temendo por mim, sugeriram que eu me contivesse na crítica flamejante contra a anarquia oficializada. Mesmo depois da Revolução, que nasceu nos campos, que se formou no interior de Minas, criando base para a ação das gloriosas tropas do Exército marcharem das montanhas mineiras e do Vale do Paraíba para impor um nôvo rumo, não cessei minha luta pela agricultura, pois infelizmente muitos cargos decisivos foram entregues a curiosos apadrinhados, e porque não, até a homens que no íntimo comungavam com as idéias defendidas pelo inimigo derrotado.

Foi assim que perdemos anos e bilhões com o IBRA sob o comando de

leigos, com a SUNAB impedindo o desenvolvimento da agropecuária, ou nossos portos abertos ao dumping desmoralizante da importação de produtos agrícolas produzidos aqui, como acontece no momento com a cebola (plantada em todo o Brasil, e no difícil Vale do São Francisco, com tanto sacrifício) e a batata (cuja colheita em Mogi das Cruzes está arrasada por toneladas de batatas recém-importadas). E ainda agora, num instante em que o Brasil e o mundo clamam por proteínas, mantém-se a catastrófica política de subsídio ao consumo da carne, numa agressão contra a nossa maior riqueza.

Com isto, nós que possuíamos 35,355 milhões de vacas, em 1965, caímos vertiginosamente para 31,706 milhões, em 1967, com uma redução de 3.649.000 matrizes, num crime duplo, porque a maioria trazia no ventre o futuro novilho de corte. E assim vamos ter menos bifes e menos divisas nos próximos anos, num patético sacrifício para o "fortalecimento do mercado interno".

Bob Klebeng, o maior criador americano (King Ranch) disse há pouco, após sobrevoar a Amazônia: "Dentro de 15 a 20 anos cargueiros a jato, intercontinentais, estarão levando carne daqui para um mundo esfomeado." Mas para que o Brasil seja o maior exportador mundial de carne bovina é preciso fechar com urgência a SUNAB, a CIBRAZEM e a COBAL, suspendendo a intervenção odiosa, acabando com o negócio-da-china que é (para os locadores) arrendar frigoríficos falidos por uma fortuna paga mensalmente.

O problema do abastecimento deverá ser descentralizado, ficando a cargo dos Estados que para isto têm Secretarias de Agricultura, Saúde e de Polícia, capazes de promover a far-

tura, garantir a boa qualidade, e defender policialmente peso e qualidade dos produtos. O Governo Federal tem coisas mais urgentes a cuidar do que tabelar flôres, passagens de ônibus ou comerciar em secos e molhados. Não estamos na URSS.

O que não se entendia, quando os quadros dirigentes eram conquistados pelos mais "hábeis", em prejuízo dos mais capazes, é o desprezo tradicional do chamado "homem público" brasileiro pelo setor rural, o mais importante deste país. Mesmo presidentes ligados à terra, como Vargas e Goulart, trabalharam contra a Agricultura, sacrificando-a para a instalação de centenas de indústrias ineficientes, incapazes de concorrer no mercado mundial, geradoras de um brutal encarecimento da vida graças ao "nacionalismo" caótico do "made in Brazil".

Procuram desconhecer a nossa realidade, porque o "bacana" é falar em usinas de aço, o "lucrativo" é criar fábricas estatais, desde que chaminés possam ser vistas por um maior número de infelizes eleitores do que o tapete verde das pradarias, ou o branco virginal dos cafeeiros em flor, na encosta das montanhas.

No entanto, já éramos um País agrícola, antes do descobrimento. E logo na primeira metade do século do descobrimento "foi a cana-de-açúcar que puxou a primeira marcha para o Oeste", lembra Luís Amaral. Foi lutando contra Portugal, que preferia a mineração à agricultura, contra o desconforto da terra virgem que o agricultor, o vaqueiro destemido ampliou as fronteiras da Pátria e, a despeito de tudo, transformou 200 milhões de hectares de selva, campos e cerrados em fazendas produtivas.

Só o açúcar, do descobrimento à independência, rendeu ao País 300 mi-

lhões de libras esterlinas. “Nos princípios do século XVII, conta Gileno de Carli, possuindo o Brasil 200 engenhos, a sua produção era de 25.000 a 35.000 caixas de açúcar de 35 ar-rôbas cada uma”. A época da Proclamação da República, como hoje, a agricultura era o sustentáculo da Nação, com o café, a borracha e o açúcar liderando a pauta de exportação.

Mas, qual a situação em nossos dias? Continuamos com a maior parcela da população dependendo do setor rural, nos campos ou nas cidades, nas indústrias que transformam matérias-primas. Quem sustenta o País, alimenta-o e traz ainda quase 2 bilhões de dólares para nosso desenvolvimento? “O homem que ninguém vê sem face e sem história — aquela humildade mansa que a vida vai levando na quietude do caminho, abraçando a coxilha”, no poema escrito pelo Presidente Médici. É aquele que, cortando a cana no cáldo Nordeste, inunda o pôrto do Recife de açúcar; que atirando seu trator sôbre a terra côr-de-sangue do Paraná faz nascer uma fábrica de dólares em Paranguá; que colhendo os frutos dourados do cacau, no maravilhoso Sudeste baiano, faz brotar ouro no velho pôrto de Ilhéus, agora recém-nascido graças ao dinamismo de Andrezza; são os ativos fazendeiros de São Paulo criando Nelore na Alta Noroeste, plantando café em Franca e algodão em Presidente Prudente; é a gente boa do Nordeste assistindo o milagre que as chuvas derramam sôbre o Agreste de Pernambuco, ou no Cariri Velho, do heróico vaqueiro paraibano. Isto tudo aconteceu, e acontece, APESAR dos governos incapazes, da Colônia ao Império, da República à Revolução.

Eis que aparece um Presidente que, como Whitman, acredita no poder

mágico das fôlhas de grama “mais importantes do que a trajetória dos astros no espaço”. E com sua equipe, já é uma realidade, bem mais do que uma promessa (houve tantas!). Disse-me o jovem Ministro do Planejamento, Reis Veloso, que se a Agricultura não tiver sua hora desta vez não terá nunca. Nestor Jost também tem fé na Agricultura, como Ari Burger. E Cirne Lima e Yassuda têm terra na alma. Este ano, até agosto, os produtos agrícolas deram 1,128 milhões de dólares (78,8% do TOTAL EXPORTADO). Vamos dar mais em 1970, porque fomos descobertos, Quando as sombras do crepúsculo apagarem o dia de trabalho, caíndo sôbre este imenso País, sôbre os seringais solitários da Amazônia, onde tantos lutam pela seiva que é a vida; sôbre os campos verdejantes do Oeste, onde os rebanhos caminham lentamente na terra sagrada de Antônio João e Pôrto Carrero, ou no mar selvagem de colônias do Mucuri e do Jequitinhonha, no Leste; nas coxilhas ondulantes do solo fértil de Poncho Verde, onde pisaram nervosos os corcéis gloriosos de Bento Gonçalves e Canabarro; nas sombrias veredas dos chapadões, imortalizados por Guimarães Rosa e Mário Palmério, ou nas montanhas azuis de nossa Minas Gerais — todos voltaremos aos lares sabendo que não estamos sós, porque ficou uma mensagem no vento, “êste vento que vem de longe, vem do pampa e vem do céu.”

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro):**

**Item 3**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 109, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que acrescenta inciso ao art. 2.º da Lei Delegada n.º 10, de 11 de outubro de 1962, que

cria a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 40, 41 e 42, de 1969, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Agricultura, pela aprovação, e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, pela aprovação.

Em discussão o projeto em segundo turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar manifestar-se sobre o mesmo, vou dar a discussão como encerrada. (Pausa.)

Está encerrada.

Não tendo havido emendas, nem requerimento no sentido de que seja o projeto submetido a votos, dou-o como definitivamente aprovado, sem votação, nos termos do Art. 272-A do Regimento.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 109, de 1968

Arescenta um inciso ao art. 2.º da Lei Delegada n.º 10, de 11 de outubro de 1962, que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Ao art. 2.º da Lei Delegada n.º 10, de 11 de outubro de 1962, é acrescentado o seguinte inciso:

“VIII — manter uma rede de telecomunicações em radiotelefonia com a incumbência de:

- a) encaminhar informações referentes às qualidades de pescado;
- b) auxiliar na coleta de observações meteorológicas;

c) controlar e proteger as embarcações de pesca;

d) ajudar na salvaguarda da vida humana no mar;

e) entrar em comunicação com postos terrestres de assistência médica de emergência;

f) manter-se em escuta permanente, na frequência internacional de socorro em radiotelefonia;

g) transmitir, em horário prefixado, boletim meteorológico e aviso aos navegantes;

h) manter-se em escuta, na frequência de trabalho, para coleta de dados necessários ao controle dos serviços de pesca;

i) manter-se em contacto com barcos nacionais em águas internacionais de outras bandeiras, nos casos de emergência, ou mediante contratos com os representantes de seus armadores.

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)** — Sobre a mesa, requerimento do Senador Guido Mondin. Vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO

N.º 54, de 1969

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 22, de 1969, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia para o cargo vago de Auxiliar Legislativo, PL-10, Antônio Cipriano Lira, candidato habilitado em concurso público.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1969. — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)** — Em consequência da aprovação do requerimento, o Sr. Secretário passa à leitura da redação final do Projeto de Resolução n.º 22/69.

É lido o seguinte:

**PARECER**  
N.º 76, de 1969

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 22, de 1969, que nomeia para o cargo vago de Auxiliar Legislativo, PL-10, candidato habilitado em concurso público.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 22, de 1969, nos seguintes termos:

**RESOLUÇÃO**  
N.º , de 1969

O Senado Federal resolve:

**Artigo único** — É nomeado, de acordo com o art. 85, alínea "c", n.º 2 do Regimento Interno e combinado com o art. 140, VI da Resolução n.º 6, de 1960, para o cargo vago de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Antônio Cipriano Lira, candidato habilitado em concurso público.

Sala da Comissão Diretora, em 14 de novembro de 1969. — Gilberto Marinho — Dinarte Mariz — Victorino Freire — Cattete Pinheiro — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)** — Em discussão a redação final que acaba de ser lida.

Nenhum Senador desejando usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

Está esgotada a Ordem do Dia.

Ainda inscrito para a Sessão de hoje o nobre Senador Attilio Fontana, que tem a palavra.

**O SR. ATTILIO FONTANA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a imprensa noticia a convocação pelo Sr. Ministro Delfim Netto, da Fazenda, de uma reunião com os Srs. Secretários de Fazenda dos Estados para tratar de problemas relativos àquela Pasta.

Desejamos, nesta oportunidade, lembrar ao Sr. Ministro da Fazenda e aos Srs. Secretários de Fazenda dos Estados, a distorção existente com referência à indústria e à consumação das rações balanceadas em nosso País.

Nos países desenvolvidos, o governo procura criar condições especiais para incremento do consumo das rações balanceadas, porque delas resultam uma pecuária desenvolvida, maior produção de carne, leite, gorduras, e, como consequência, fica assegurado o suprimento das suas populações.

No Brasil, infelizmente, verificamos que a ração balanceada é tributada na indústria e consumida pelo rebanho, e novamente tributada quando vendidos os animais, sem que isso lhe dê crédito. Enquanto que a exportação dos produtos que a compõem, — a exemplo do milho, da torta de soja, da torta de amendoim, de algodão — em muitos Estados ela não é tributada. Naturalmente, com a muito louvável intenção de beneficiar o produtor-agricultor, isentam o produto, na exportação.

Ainda agora, os jornais publicaram que os países europeus compram no Brasil grandes quantidades de componentes das rações balanceadas, como a soja, o milho e as tortas. E compram os bezerros com o peso de até 80 kg, que são transportados de avião para países europeus para que, com o produto que exportamos isento de impostos, sejam alimentados e venham a produzir carne em larga escala, lá na Europa. Enquanto isso, verifica-se que, no mercado consumidor nacional, principalmente nos grandes centros urbanos, mormente na época da entressafra, es-

caséia a carne, há aumento de preço, e o consumidor é o sacrificado.

Desta maneira, estamos favorecendo o produto e o consumo no estrangeiro, prejudicando nossos pecuaristas e nossos consumidores.

Esperamos que, na pauta dos assuntos a serem tratados pelo Sr. Ministro da Fazenda com os Secretários de Fazenda dos Estados, esteja incluído este item. Segundo podemos observar em alguns Estados, os governantes já se deram conta dessa distorção, e procuram manter entendimento com os governantes de outros Estados para que cesse essa tributação injusta.

A ração balanceada, como dizíamos, é um dos fatores de maior grandeza para o desenvolvimento dos nossos rebanhos. Verifica-se nos países desenvolvidos que, de ano para ano, cresce de forma quase que geométrica o consumo da ração balanceada. Em nosso país, lamentavelmente, isto não ocorre, dadas essas razões de tributação elevada e de bitributação para rebanhos que consomem ração balanceada, enquanto que se favorece, por outro lado, a exportação.

Espero que, se examinado esse problema, seja encontrada solução que possibilite o desenvolvimento de nossos rebanhos, para que produzamos aqui, em maior escala, a carne tão disputada nos mercados dos países mais adiantados.

Se forem adotadas essas providências, os nossos pecuaristas terão melhores condições para produzir carne de boa qualidade e a preços mais acessíveis à bolsa do povo.

Por que havemos de exportar os produtos que compõem a ração balanceada e enviar os animais para engorda no estrangeiro?

Devemos examinar esta situação. Devemos criar condições para que se desenvolva, rapidamente, a indústria de ração balanceada; que haja pesquisa ci-

entífica e tecnológica contribuindo para uma conversão de alimentos em peso de animais cada vez em melhores condições e mais favoráveis aos pecuaristas. Assim teremos uma situação de estímulo, e não estaremos tributando e bitributando esses produtos que, diga-se de passagem, chegam a alcançar 32% ou 34% sobre o valor dos animais engordados com ração balanceada.

Vejam os Srs. Senadores que taxa elevadíssima recai sobre a pecuária nacional alimentada com ração balanceada! É por essa razão que apenas com as pastagens nativas, praticamente, se pode produzir ainda boi a preço relativamente baixo. Já no caso da suinocultura, principalmente, e outros animais de pequeno porte que são criados com ração balanceada, observamos que o encarecimento é exorbitante. E quem paga esse preço elevado?

É o consumidor, no final de contas.

De sorte que dirigimos este apelo ao Sr. Ministro da Fazenda e aos Srs. Secretários de Fazenda dos Estados, no sentido de que considerem a situação que está atravessando o pecuarista nacional e libere do ICM a ração balanceada, dando, assim, oportunidade a que se desenvolva em maior escala as fábricas de ração balanceada e, com elas, a nossa pecuária, alcançando o consumidor um produto de qualidade a preços econômicos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. EURICO REZENDE** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Cattete Pinheiro) — Com a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende, como Líder da ARENA.

**O SR. EURICO REZENDE** — (Como Líder — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, a Casa ouviu, com a atenção costumeira, o discurso proferido pelo eminente Senador Aurélio Vianna.



Desejo, por delegação do Líder Filinto Müller, dizer — enfatizar, aliás — que o discurso por S. Ex.<sup>a</sup> pronunciado soube ser digno da altitude do Senado da República, e também do sentido e do momento histórico que o País está vivendo.

Verificamos, nas considerações de S. Ex.<sup>a</sup>, o exercício do direito da crítica, mas esta feita e realizada intelramente refugida de qualquer passionallismo político. Trata-se, como se diz comumente, de uma crítica construtiva.

S. Ex.<sup>a</sup>, tomando conhecimento do noticiário da imprensa, que pressionava a honrada Oposição, no sentido de dirigir interpelações ao Governo, demonstrou, ponto por ponto do questionário proposto, que não havia ali o que responder, porque o que se continha naquela divulgação nada de útil poderia construir para que politicamente possamos atravessar, com êxito, a atual faixa de transição de um estado de direito, confessadamente não integral, para o benefício e a plenitude do regime democrático, que é objeto e, mais do que objeto, compromisso do honrado Chefe da Nação.

Este ponto, Sr. Presidente, é fundamental, porque, quando o homem público com a responsabilidade de liderança, resiste a pressões, nem sempre aconselháveis, de órgãos da imprensa ou, então, mesmo de setores partidários, êle se coloca à altura de ser líder, e principalmente à altura de colaborar impessoalmente, imparcialmente, para a reconstrução, para a restauração da égide, como disse, de um estado de direito.

Em seguida, S. Ex.<sup>a</sup> abordou palpitan-tes problemas de interesse nacional e, com a mesma lealdade interpretativa, reclamou do Poder Executivo a adoção, numa advertência séria, de providências para a sua solução.

Quero, então, Sr. Presidente, em nome da liderança, situar, no pronunciamento do eminente Líder do Movimento De-

mocrático Brasileiro, uma afirmação vigorosa de compreensão da hora que passa, porque, nos momentos fugazes que estamos vivendo, nos esforçamos por construir aquilo que deve ser permanente nas nossas cogitações, num pacto solene de porfiarmos em favor do regime democrático. Mas, também, Sr. Presidente, para evidenciar mais uma vez, como se outras tantas não bastassem, que o Congresso Nacional vive um regime de plena liberdade de debate e de crítica, é que nos permitimos ocupar a tribuna para tecer rápidas considerações em tórno de alguns ângulos daquele ponderado pronunciamento.

S. Ex.<sup>a</sup>, a certa altura do discurso com que brindou o Senado, manifestou algum pessimismo, no que tange àquilo que chama de alquebramento das imunidades parlamentares.

Entendo, Sr. Presidente, que as imunidades parlamentares foram intocadas. A simples leitura dos dispositivos constitucionais revela que, neste ponto, o de que o constituinte revolucionário cuidou não foi de suprimir a imunidade parlamentar, mas tão-sòmente de liquidar, de uma vez por tôdas, com a impunidade parlamentar. Basta que se leia o art. 32 da Constituição emendada:

“Os Deputados e Senadores são invioláveis no exercício do mandato por suas opiniões, palavras e votos, salvo nos casos de injúria, difamação ou calúnia, ou nos previstos na Lei de Segurança Nacional.”

No sentido jurídico obviamente, e, muitas vêzes, as palavras e as locuções não podem ser interpretadas no seu sentido meramente literário.

Sr. Presidente, num regime democrático não se pode tolerar, nas Casas do Congresso Nacional, o impacto dos delitos de linguagem. Na abrangência de fatos concretos, durante todo o atual período revolucionário, nunca tive notícia, quer através da Imprensa, quer na

resposta a pedidos de informações, quer em despachos interlocutórios, quer em decisões finais prolatadas pelos Srs. Ministros de Estado, de um gravame sequer a qualquer Parlamentar. Mas me acostumei a assistir no Congresso Nacional, principalmente na Câmara dos Deputados, uma verdadeira constância, uma verdadeira habitualidade na prática e na produção de injúrias, de calúnias e de difamações contra os agentes do Poder Executivo. Mais do que isto, assistí a um espetáculo mais triste, ainda, porque eivado de covardia e de falta de educação política, tal seja o de se convocar um Ministro de Estado para que, uma vez na tribuna, fôsse atassalhado na sua dignidade, fôsse valado e impedido de responder as perguntas ou, então, de fazer a sua exposição. A tudo isto assistimos.

Então, com base em tais fatos — fatos que, aliás, Sr. Presidente, foram responsáveis pelo 13 de dezembro — na inspiração dêsse realismo mil vêzes mal-dito, foi que surgiu o dispositivo que, repito, não liquida com as imunidades parlamentares; liquida, sim, com a impunidade parlamentar.

Ora, Sr. Presidente, qual o prejuízo, qual o constrangimento, qual o perigo, qual a ameaça que recairá sobre o parlamentar processado criminalmente, por delito de linguagem, em termos de calúnia, de injúria e de difamação? Em primeiro lugar, êsses delitos, pela dimensão do apenamento, por não se inserirem no elenco daqueles crimes que acarretam punições exageradas, o parlamentar, assim alvo de uma ação penal, não está sujeito a prisão preventiva, vale dizer — continuará no exercício do seu mandato — e, até mesmo, em hipótese de procedência da ação penal e, por via de consequência, de condenação, êle estará beneficiado pelo instituto do *sursis*.

Mas, Sr. Presidente, por quem ou por que órgão o parlamentar, que assim pro-

ceder, será julgado? A resposta se encontra no § 2.º do mesmo art. 32 (Lê.)

“Nos crimes comuns, os Deputados e Senadores serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal.”

Erigindo-se, assim, essa alta instância em fóro privilegiado para os Srs. Deputados.

Na Constituição anterior, os delitos comuns, na conformidade da sua natureza, teriam seu processamento e o seu julgamento entregues a um simples juiz de direito. Vale dizer, então, a Constituição emendada estabeleceu fóro privilegiado para Deputados e Senadores na hipótese de crimes comuns.

O Sr. Aurélio Vianna — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Ouço, com prazer, V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Aurélio Vianna.

O Sr. Aurélio Vianna — A tese que V. Ex.<sup>a</sup> defende encontra guarida nos intérpretes, nos constitucionalistas, data venia. Primeiro: quem daria licença para processamento do parlamentar, que não teria inviolabilidade no caso de proferir calúnias, injúrias, e difamações da tribuna, da sua cátedra? Quem daria permissão para o processamento?

O SR. EURICO REZENDE — Ninguém.

O Sr. Aurélio Vianna — Então, veja V. Ex.<sup>a</sup>, escute tôda a Casa, sobre a denúncia de que um parlamentar teria proferido, da tribuna, palavras injuriosas contra alguém, caluniosas contra alguém, ou de difamação contra alguém, iria êsse Deputado ou Senador, êsse parlamentar, comparecer perante uma corte de justiça para ser julgado. Isto é um conceito nôvo que se cria, é um direito nôvo que se cria no Brasil. Confesso a V. Ex.<sup>a</sup> que, atentamente, continuo lendo tôda a história da imunidade parlamentar, da inviolabilidade parlamentar, e não encontrei, em nenhum país democrata, um conceito como o que V. Ex.<sup>a</sup>

apresenta, e um julgamento do parlamentar, quase que a priori, por palavras pronunciadas da tribuna. Um cidadão investido de um mandato popular já vai à tribuna sem saber, realmente, como é que serão conceituadas as suas palavras. E aqui mesmo, nesta Casa, inclusive no Partido de V. Ex.<sup>a</sup>, vezes se têm levantado contra, verberando, criticando o artigo que, na verdade, tira a inviolabilidade do parlamentar. E eu estou a cavaleiro para falar; sou muito cuidadoso no que digo. Minha condição cristã não me permite o uso da calúnia, da difamação e da injúria contra quem quer que seja. Mas, se eu pronunciasse uma palavra, tida como injuriosa, conceituada como se fôsse uma difamação ou uma calúnia, contra uma autoridade, iria comparecer ao pretório para ser julgado e, talvez, condenado, conforme as conveniências políticas do momento, quando, na verdade, não teria havido intenção alguma de as proferir.

**O SR. EURICO REZENDE** — Bem, se não houve intenção, aí, na hipótese, então a pessoa não seria condenada.

**O Sr. Aurélio Vianna** — Sem a permissão da sua Câmara...

**O SR. EURICO REZENDE** — Mas V. Ex.<sup>a</sup> diz que não encontra isto em nenhum país democrático!

**O Sr. Aurélio Vianna** — Pelo menos, não encontrei, até agora, nas leituras que venho fazendo.

**O SR. EURICO REZENDE** — Pois, nos Estados Unidos, é assim, Sr. Senador Aurélio Vianna.

Há pouco tempo, um Senador da República criou um estado de alma no mundo todo. Praticou um delito comum.

**O Sr. Aurélio Vianna** — Fora da sua Casa. E não foram palavras.

**O SR. EURICO REZENDE** — Foi julgado e foi condenado.

**O Sr. Aurélio Vianna** — O Senador Kennedy?

**O SR. EURICO REZENDE** — Julgado e condenado sem a permissão do corpo legislativo a que pertence.

**O Sr. Aurélio Vianna** — Por palavras pronunciadas na tribuna?

**O SR. EURICO REZENDE** — Por delito comum. Saiba V. Ex.<sup>a</sup>, então, que nos Estados Unidos não há imunidade para delitos de calúnia, de injúria, de difamação e de traição.

V. Ex.<sup>a</sup> me convoca dizendo que prolongou toda a geografia da doutrina e não encontrou, em nenhuma constituição democrática, coisa assemelhada a esse dispositivo. Mas, Sr. Presidente, o ilustre Líder do MDB, ao que parece, resume a sua inconformidade com esse dispositivo no fato de não se exigir o alvará do corpo legislativo a que pertence o indiciado.

Sr. Presidente, se fizermos um levantamento, neste País, de todos os pedidos oriundos da Justiça para processar parlamentares, até mesmo em delitos superficiários, como são os delitos culposos, nós não colheremos a cota de 1% de licenças concedidas.

O que não é possível, Sr. Presidente, num julgamento correto, é a questão ficar entregue às emoções da intervivência diária ou do coleguismo permanente. A tendência é sempre negar a licença, não só em casos de menor importância, mas até mesmo em casos — como ocorreu na Câmara dos Deputados — de ofensa, mais do que às Forças Armadas, ao culto cívico da Pátria, sabendo que esse parlamentar não seria colocado diante de uma jurisdição que lhe pudesse parecer suspeita, mas perante a altitude, a grandeza, a isenção e a imparcialidade do Supremo Tribunal Federal.

**O Sr. Aurélio Vianna** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EURICO REZENDE** — Com prazer.

O Sr. Aurélio Vianna — Estou lendo, aqui, na Constituição da Argentina...

O SR. EURICO REZENDE — Eu falei dos Estados Unidos da América do Norte.

O Sr. Aurélio Vianna — ... que só pode ser processado com autorização de dois terços de votos dos presentes.

Na Constituição da Polônia, na Constituição da Romênia, o Deputado não pode ser retido, prêso ou processado sem autorização da Câmara.

O SR. EURICO REZENDE — Eu não disse o contrário. A regra geral é o consentimento.

O Sr. Aurélio Vianna — Aqui estão cerca de 72 constituições...

O SR. EURICO REZENDE — Sim. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Aurélio Vianna — Chegarei já à Constituição da América do Norte. Estou procurando seu texto, porque estou com a lembrança de que há proibição.

O SR. EURICO REZENDE — Mas temos que defender a autodeterminação constitucional.

O Sr. Aurélio Vianna — Somente com autorização de suas Câmaras, nos países, quaisquer que êles sejam.

O SR. EURICO REZENDE — No Brasil êsse instituto fracassou, porque os corpos legislativos nunca dão licença.

O Constituinte não poderia colocar o parlamentar à mercê de qualquer jurisdição primária. Teve a cautela, teve o cuidado de resguardar a importância do mandato, dando como instância de julgamento o Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Aurélio Vianna — V. Ex.<sup>a</sup>, agora, vai me permitir. Eu tinha anotado. V. Ex.<sup>a</sup> está equivocado. No art. 1.<sup>o</sup>, § 6.<sup>o</sup>, inciso I, imunidade quanto à prisão, reconhecida nestes termos:

“Os Senadores e Representantes gozarão do privilégio de não poderem, em caso algum, salvo por traição,

felonia e violação da paz pública, ser presos enquanto se acharem presentes à sessão de sua respectiva Câmara, nem durante o tempo que gastarem para ir a ela ou dela voltarem.

Quanto à liberdade de manifestação de pensamento, ao Senador ou Representante do povo não se permitem sejam pedidas contas em outros lugares, por discursos ou debates mantidos no seio de suas respectivas Câmaras.”

V. Ex.<sup>a</sup> está satisfeito?

O SR. EURICO REZENDE — Satisfeitíssimo.

V. Ex.<sup>a</sup> poderia me emprestar o volume por um momento?

O Sr. Aurélio Vianna — Com prazer. Ainda hoje estive examinando êste assunto.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, o eminente Senador Aurélio Vianna cingiu a sua crítica, sua inconformidade, apenas a êsse ponto da Constituição emendada, mas salientou, em seguida, que êsse documento não foi consentido pela vontade popular.

Já respondi a S. Ex.<sup>a</sup> em aparte e volto a dizer: estamos diante da Constituição de 24-1-67, que foi votada pelo Congresso Nacional, empós discussão normal e a participação vigilante, ativa e construtiva, da honrada bancada do Movimento Democrático Brasileiro.

Disse mais que, praticamente, a única inovação foi a inclusão, no seu texto, da vigência e da prevalência do Ato Institucional n.<sup>o</sup> 5, visando, sobretudo, dentro da atual conjuntura e perspectiva, a evitar os graves problemas da subversão, em cujo elenco se insere principalmente a prática do terrorismo, que vem se multiplicando e ameaçando a paz pública e a tranqüillidade da família brasileira.

Esse dispositivo figura no Ato das Disposições Transitórias o que, obviamente, quer dizer que a sua duração está limitada. Além do caráter transitório, recolhemos, há pouco tempo, a palavra do Presidente Médiçi, o reconhecimento de S. Ex.<sup>a</sup> de que, no curso do seu governo, essas medidas, digamos assim, de excepcionalidade democrática, serão erradicadas do nosso documento constitucional, em favor do pleno restabelecimento do estado de direito.

O Sr. Aurélio Vianna — É o que todos desejamos.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, o ilustre Senador Aurélio Vianna traz, para o debate, não a Constituição Americana conectada com as interpretações dadas pela Corte Suprema — e todos nós sabemos que a Corte Suprema, por várias vezes, interpretou a Constituição Americana e, nessa interpretação, fez com que se modificasse a jurisprudência. Essa mesma Constituição, no art. 1.º, § 6.º, n.º I, diz:

(Lendo.)

“A imunidade quanto à prisão”.

Imunidade quanto à prisão. Reconhecida nestes termos:

(Lendo.)

“Os Senadores e Representantes gozarão do privilégio de não poderem, em caso algum, salvo por traição, felonía e violação da paz pública, ser presos enquanto se acharem presentes à sessão de sua respectiva Câmara, nem durante o tempo que gastarem para ir a ela ou dela voltarem.”

O Sr. Aurélio Vianna — Continue V. Ex.<sup>a</sup> lendo! Em voz alta!

O SR. EURICO REZENDE — (Lendo.)

“Quanto à liberdade de manifestação de pensamento, ao Senador ou Representante do povo não se permitem sejam pedidas contas em ou-

tros lugares, por discursos ou debates mantidos no selo de suas respectivas Câmaras.”

O Sr. Aurélio Vianna — Pronto! Não precisa mais nada.

O SR. EURICO REZENDE — É questão de interpretação, Ex.<sup>a</sup>!

Precisa de muita coisa mesmo. Eu citei um caso concreto.

O Sr. Aurélio Vianna — Uma senhora, uma mãe — toda a imprensa noticiou — sai de uma casa particular com o Senador Kennedy; há um desastre; ela morre afogada.

Muito bem! O Senador Kennedy comunica o fato — e todo o resto nós sabemos. O que é que isto tem a ver com injúria, calúnia e difamação, pronunciada por um Senador da tribuna de sua Câmara?

O SR. EURICO REZENDE — Ex.<sup>a</sup>, estou interpretando aqui esta citação parcial da Constituição Americana e não tenho em mãos a interpretação dada pela Corte Suprema, estabelecendo que, em caso de injúria, difamação e calúnia, o parlamentar não pode ser preso, mas pode ser processado.

Não tenho aqui, obviamente, essa interpretação, essa decisão assentada pela Corte Suprema, mas V. Ex.<sup>a</sup> começava a citar caso em que ele não pode ser preso.

Realmente, a nossa Constituição emendada não fala em prisão: faz referência, tão-somente, ao procedimento penal, cujo julgamento incumbirá ao Supremo Tribunal Federal.

E o § 1.º diz:

“Durante as sessões e quando para elas se dirigirem ou delas regressarem, os Deputados e Senadores não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime comum ou perturbações da ordem pública”.

**O Sr. Aurélio Vianna** — Meu nobre Senador, V. Ex.<sup>a</sup> vai à primeira parte da Constituição, não vai àquela que nos interessa fundamentalmente, como brilhante advogado criminal que é.

Meu nobre Senador, todos nós, inclusive V. Ex.<sup>a</sup> temos inteligência bastante para compreender o texto que foi lido, que é claro, que não requer dupla interpretação, é um verdadeiro axioma constitucional. Não precisa de prova ou demonstração para ser aceito universalmente por todos nós. Reconheço que é uma tarefa ingrata a de V. Ex.<sup>a</sup>, defender tese de que o indivíduo possa ser processado por injuriar da tribuna da Câmara, por difamar ou caluniar da tribuna da Câmara, quando os seus pares é que estão em condições de dizer que foi proferida a calúnia, a injúria, a difamação. Que tem acontecido? O que aconteceu? Isto elimina o princípio. Na verdade o que V. Ex.<sup>a</sup> faz é uma acusação frontal à Câmara, por não permitir em certos e determinados casos que o Deputado ou Senador seja processado. É questão de mudar o costume, o hábito; é outra coisa. É questão de educação política, talvez, mas quando nós entregamos o parlamentar — que em nenhum país do mundo deixa de ter inviolabilidade, quando fala da tribuna de sua Câmara, à discricção de terceiros por simples denúncia de que ele proferiu calúnia, injúria ou difamação — à Justiça para ser julgado, convenhamos, é alguma coisa que está se criando de novo. E acredito no que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de dizer, há poucos instantes, que essas coisas serão expungidas da Constituição, conforme promessa de plena restauração democrática feita pelo Sr. Presidente da República. Como V. Ex.<sup>a</sup> acabou de dizer isso, confessou implicitamente que não era justo que constasse de uma Constituição o que consta.

**O SR. EURICO REZENDE** — Não, Ex.<sup>a</sup>, quando à ausência de inviola-

bilidade para casos de injúria, calúnia ou difamação, eu não me pronunciei absolutamente pela erradicação desse dispositivo. Salientei o compromisso do Sr. Presidente da República de expungir do texto constitucional a prevalência do Ato Institucional n.º 5.

Quanto ao art. 32, sou integralmente pela sua manutenção, porque não se trata de instrumento de coação do Executivo sobre o Legislativo. Poderia tratar-se de coação legal do Poder Judiciário, em termos do Supremo Tribunal Federal, sobre o parlamentar, e o que se censura, o que se combate é a coação ilegal. Se êle caluniou, se êle injuriou, se êle difamou, êle deve ser julgado não pelo companheirismo que sempre impede, daí fazendo gerar a impunidade generalizada, mas pelo pretório excelso, pelo órgão cúpula do Poder Judiciário que é o Supremo Tribunal Federal.

**O Sr. Argemiro de Figueiredo** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EURICO REZENDE** — Com prazer.

**O Sr. Argemiro de Figueiredo** — Nobre Senador Eurico Rezende, discute V. Ex.<sup>a</sup> matéria substancial para todos nós. Antes da brilhante elocução do eminente Líder de meu Partido — o Senador Aurélio Vianna —, esta matéria foi ventilada, aqui, por um dos mais proeminentes elementos da Casa, allás honrando a agremiação de V. Ex.<sup>a</sup>: o Senador Aloysio de Carvalho. Ao que me parece, matéria desta natureza todos devemos discuti-la em nível superior. Não há partidarismo político entre nós, quando se examina a legitimidade, a conveniência ou inconveniência de um texto da Constituição.

**O Sr. Aurélio Vianna** — Muito bem!

**O Sr. Argemiro de Figueiredo** — No caso existe o problema da imunidade parlamentar. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> — erudito Professor de Direito e homem de talen-

to — a imunidade não é favor que se presta, não é favor que a Constituição outorga pessoalmente ao Membro do Parlamento. A imunidade é uma instituição criada para dar liberdade ao parlamentar, liberdade para o funcionamento do Parlamento. A imunidade não pertence à pessoa, e, sim, ao todo, ao coletivo, à Casa. Dêste modo, interessa a todos nós discutir a matéria com elevação.

**O SR. EURICO REZENDE** — É o que fazemos.

**O Sr. Argemiro de Figueiredo** — Dai meu elogio a V. Ex.<sup>a</sup> Coloca o nobre Colega a discussão em plano superior, elevado, sem conduzi-la a partidarismo político. Mais uma vez felicito V. Ex.<sup>a</sup> Ainda hoje, quando o eminente Colega relatava os feitos do ex-Prefeito de Brasília, congratulava-me com V. Ex.<sup>a</sup> pela atitude digna, brava, correta, que assumia, elogiando o homem que deixava o poder. A atitude de V. Ex.<sup>a</sup> demonstrava o desinteresse, a elevação moral, o espírito de justiça, o espírito público em homenagear o homem cujo poder lhe sai das mãos. Agora, permita-me V. Ex.<sup>a</sup> analisar êsse aspecto do problema. É que a imunidade para nós, no Direito Constitucional Brasileiro, nunca foi considerada como favor ao Deputado, ao Parlamentar. É um prestígio da Casa, do Congresso. Então, creio eu, apenas nesta parte poderia divergir de V. Ex.<sup>a</sup> quanto ao pensamento do atual Presidente da República, o honrado Presidente Médici. Não acredito que êle, sentindo bem o problema, possa afirmar, através de V. Ex.<sup>a</sup> ou dos outros Líderes da ARENA, que não modificaria êste ou aquêle texto da Constituição, reconhecendo ser êle inconveniente para o prestígio do Congresso Nacional. Crelo que, bem avisado sôbre qualquer dispositivo da Lei que precisa ser modificado para o prestígio desta Casa, êle o fará, êle a prestigiará. É o meu pensamento. Mas permita-me examinar a doutrina nesse aspecto: ao que me pa-

rece, V. Ex.<sup>a</sup> tem razão, em parte, e os Senadores Aurélio Vianna e Aloysio de Carvalho têm razão sôbre o ponto de vista doutrinário e jurídico. Vamos ver como conciliar uma situação destas. É incontestável, Senador Eurico Rezende, que a tribuna, não do Senado, mas da Câmara, tem sido, muitas vêzes, usada com linguagem desenfreada e inconveniente para os foros e normas de cultura jurídica da civilização brasileira. Enfim, em detrimento da própria altitude moral do Parlamento. É incontestável; V. Ex.<sup>a</sup> tem razão nessa parte. Mas, a imunidade, Senador Eurico Rezende, se ficar rotina nesse ir e vir de casa para o Congresso e do Congresso para casa, ela deixa de existir. A imunidade deve acompanhar o elemento onde quer que êle esteja, porque onde quer que êle estiver êle é representante do Congresso Nacional; não é figura comum, não é figura inexpressiva; é homem que tem a seu cargo a representação de um dos poderes soberanos da República. Então, dirá V. Ex.<sup>a</sup>, qual seria a solução conciliatória? Muito fácil: seria, ou será, a Mesa, com atribuição dentro do seu Regimento, dentro de sua soberania, impedir a publicação de injúria, calúnia ou difamação contra quem quer que seja, se qualquer desses crimes fôr cometido por um dos parlamentares. Poderia chegar até, vamos dizer, a uma punição mais séria: cassar a palavra; além de impedir a publicação, cassar a palavra do representante. Mas, subordinar o congressista a responder lá fora a todo e qualquer processo de injúria, de calúnia, pretextando colsa dessa ordem... Se a Mesa se dispuser a chamar a si essa atribuição de polícia, de punir o representante quando descer a crime dessa ordem, evitando a publicação ou cassando a palavra do representante, então, dentro da soberania da própria Casa teríamos punição para fatos dessa ordem. Mas, deixar que qualquer parlamentar fique sujeito a processo de injúria, de difama-

ção, muitas vezes praticada sem o *animus injuriandi*, sem o interesse de ofender, seria e será, eminente Senador — V. Ex.<sup>a</sup> é professor de Direito — uma insegurança, um desprestígio não para o Deputado, mas para a Casa que ele representa. V. Ex.<sup>a</sup> há de sentir que o meu aparte, perturbando sua brilhante oração...

**O SR. EURICO REZENDE** — Não, Senador. V. Ex.<sup>a</sup> está honrando minha argumentação.

**O Sr. Argemiro de Figueiredo** — ... não tem sentido político, nem de ofender quem quer que seja, mas é para que se organize, que se estruture uma legislação do país sábia e honesta e uma Constituição — esta sim! — básica de todas as leis, uma Constituição que exprima, realmente, a cultura, política e jurídica do nosso povo e o espírito liberal do povo brasileiro. Nós pertencemos a uma Nação que nunca se habituará a ser escrava de quem quer que seja — há de ser sempre uma Nação livre. Pode ter seus eclipses, justos ou injustos, naturais ou inaturais, mas, na verdade, uma Nação cuja índole do povo é a liberal, é a democrática.

**O SR. EURICO REZENDE** — Agradeço a presença de V. Ex.<sup>a</sup> no debate e devo dizer, em primeiro lugar, que o dispositivo, como está redigido, não perturba nem constrange o parlamentar. Ele continua no exercício do seu mandato. Não será julgado por influência do Poder Executivo, mas também não será julgado pelas emoções fraternais, como sempre ocorre por parte dos seus colegas. Ele será entregue nas hipóteses esculpidas na Constituição, ao Supremo Tribunal Federal.

Quanto à fórmula sugerida por V. Ex.<sup>a</sup>, qual seja, uma aplicação do dispositivo constitucional que obrigue a Mesa a erradicar expressões delituosas, é impraticável. Porque a Mesa pode impedir que esses delitos de linguagem fiquem documentados nos Anais da Casa, mas

não se pode impedir a imprensa de divulgá-las, porque realmente a expressão foi proferida.

O mal, Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, não está em a expressão injuriosa, caluniosa, ou difamatória, ficar na solidão do **Diário do Congresso**, solidão essa que está dentro de uma outra solidão que é aqui, do planalto infinito. A repercussão de qualquer maneira será atingida através dos órgãos liberais de divulgação, que é a Imprensa.

**O Sr. Argemiro de Figueiredo** — Permite, V. Ex.<sup>a</sup>, outra interrupção? (Assentimento do orador.) Realmente, V. Ex.<sup>a</sup> tem razão nesta parte. Não terá de ficar nos Anais da Casa porque, na hora em que o Presidente manda eliminar a expressão, a palavra injuriosa, ela não figurará mais nos Anais. Quanto à Imprensa, se houver, por parte da Mesa, essa medida rigorosa, franca, para ser realmente cumprida para o bem de todos nós, então, o que ocorre? Ocorrerá que a Imprensa, divulgando a injúria que foi pronunciada, abaixo do noticiário tem o dever de dizer "O orador foi punido pela Mesa porque usou de expressões injuriosas".

**O SR. EURICO REZENDE** — Mas, Ex.<sup>a</sup>, a punição que interessa é a punição judiciária. Não basta essa, a da Mesa, porque ao parlamentar, conforme o seu temperamento, a sua resistência, digamos assim, emocional, não importa que sofra uma advertência do Presidente da Câmara ou do Senado. O que ele deseja é fazer prosperar a injúria, a calúnia e a difamação. Entre sair, por exemplo, uma expressão do seu interesse no **Diário do Congresso Nacional** ou num jornal de grande circulação; a opção, para ele, é lógica. De modo que o delito não desaparece com o policiamento interno corporis. Porque os delitos de linguagem só têm punibilidade com a divulgação, obviamente, e, havendo a divulgação em qualquer órgão de imprensa, estabeleceu-se a delinqüência, caracterizou-se a de-



linquência, alcançou-se a delinquência. Então, passa a ser problema de apreciação do Poder Judiciário.

**O Sr. Aurélio Vianna** — Permite V. Ex.<sup>a</sup>?

**O SR. EURICO REZENDE** — Com prazer.

**O Sr. Aurélio Vianna** — Nobre Senador Eurico Rezende, eu ouvi e eu li, e vou reler para V. Ex.<sup>a</sup> e para o Ilustre Plenário:

“Não se faz mister, por conseguinte, empobrecer o Legislativo em franquias que lhe são inerentes, e sem as quais não respira, e, pois, não vive.

.....  
A inviolabilidade parlamentar, em que pèse o avultado número dos seus desafeiçoados, muitos, sem dúvida, de correta linhagem moral e intelectual, é instrumento fundamental para uma democracia representativa, termômetro por onde se mede a temperatura do Poder que governa, por onde se calculam as tensões que o dominam. Por isso, tôdas as demais partes condenáveis da Constituição agora outorgada, e não são poucas, cedem à urgente reformulação desse capítulo da imunidade parlamentar.”

São palavras textuais do nobre Senador Aloysio de Carvalho e que não sofreram reparos da liderança do Governo porque, na verdade, ninguém pode deixar de aceitá-las como válidas num país que se proclama democrático. Por isso, tenho a esperança de que, contrariando as palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, o próprio Presidente Emílio Garrastazu Médici determinará, num futuro não muito distante, que seja expungido esse dispositivo, que, na verdade, representa um tipo de mácula, que não cabe bem num sistema que se proclame e se diga democrático. Estou com esse professor de Direito, o Professor Aloysio de Carvalho, que está na linha de todos aqueles que vêm estu-

dando, em profundidade, o problema das imunidades parlamentares.

**O SR. EURICO REZENDE** — Realmente, o eminente Senador Aloysio de Carvalho tem essa opinião. Tanto melhor para o meu ponto de vista, porque, assim, estou em desacôrdo frontal com uma grande figura das nossas letras jurídicas e do Parlamento. É a opinião de S. Ex.<sup>a</sup>, mas, de minha parte, em benefício mesmo da modificação dos métodos de linguagem — e já se observou isso, na Câmara dos Deputados, depois do levantamento do recesso — entendo que êsse dispositivo, mais do que salutar, e altamente moralizador.

O Ilustre Senador Aloysio de Carvalho defende êsse ponto de vista, mas há outros também, tão ilustres quanto S. Ex.<sup>a</sup>, que defendem ponto de vista diferente.

A Constituição não retirou as imunidades, repito. Os parlamentares que o desejarem podem dar vazão aos seus temperamentos. Nenhum será prêso, nenhum será admoestado, mas todos responderão perante o Supremo Tribunal Federal. Vale dizer, entre a tese de tradicionalismo liberal do honrado Senador Aloysio de Carvalho e a tese da liberdade com responsabilidade, prefiro ficar com a segunda alternativa.

Sr. Presidente, era meu objetivo, entretanto, ressaltar, aqui, o discurso ponderado e elevado em seus tãrmos, em sua linguagem e em seus designios, pronunciado pelo eminente Líder do MDB e, com isso, demonstrar, pela elevação do debate, que o art. 32 da Constituição Federal não é e não será jamais instrumento de intimidação para aqueles que realmente são dignos de exercer o mandato e interpretar a opinião pública. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Cattete Pinheiro) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, desig-

nando para a de segunda-feira, dia 17 do corrente, às 14,30 horas, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1963, de autoria do Sr. Senador Aarão Stenbruch, que estabelece o direito do empregado despedido sem justa causa, voltar ao trabalho, no caso do empregador precisar contratar novo empregado, tendo

PARECERES, sob n.ºs 38 e 39, de 1969, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com a emenda que oferece de n.º 1 C.C.J. e
- de Legislação Social, pela rejeição.

### 2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado, de auto-

ria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que inclui no Plano Rodoviário Nacional, a Rodovia "Congonhas — BR-135 — Ouro Preto — BR-040 — a Estrada dos Inconfidentes, tendo

PARECERES, sob n.ºs 49, 50, 51 e 52, de 1969, das Comissões

- de Constituição e Justiça,

1.º pronunciamento — pela constitucionalidade, com emendas de n.ºs 1 a 3 — CCJ;

2.º pronunciamento — pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Finanças;

- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Justiça e apresentando a emenda n.º 4-CT;

- de Finanças, favorável nos termos do substitutivo que apresenta.

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 18,00 horas.)*